SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1712

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2018
Balanço Anual			
Entidade: 498 - Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental			
Num/Ano: 1/2018 PROCESSO 0001593-68.2018.8.16.7000 - SANDRO ROBERTO DA CRUZ			
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000		
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 8.684,70
Saldo Atual			R$ 8.684,70
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 0,00
Inscrição			R$ 8.684,70
Baixa			R$ 0,00
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 8.684,70
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 0,00
Inscrição			R$ 8.684,70
Baixa			R$ 0,00
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 8.684,70

MICHEL CALDATO
Superintendente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:7C320CD1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de março de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 11 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3E1B8585

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **25 de março de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 11 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:4B5F8860

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOOLOGAÇÃO 111/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 111/2018-PMS, a empresa:

1) DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.306.197/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.045.966,70 (dois milhões e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

2) MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.192.759/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 722.800,00 (setecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:6BE0DA2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 128/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 128/2018-PMS, a empresa:

1) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.396.523/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$486.400,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

2) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.912.018/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$347.625,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3) NORTE NUTRE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.515.361/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$263.475,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

4) B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO -PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$125.720,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais).

5) PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.183.359/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$122.625,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.500.770/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$48.860,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

7) PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.889.336/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$21.795,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:568A4221

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019-PMS
O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2019-PMS, Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de pavimentação asfáltica, da fase av. Ceará, do bairro denominado parque residencial nova aliança. Localizado em sarandi - pr, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o plano comunitário e lei municipal nº 1329/06, ref. à contra partida do município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de pavimentação, pelo tipo menor preço global.

O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi e no site http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até as 11:30 horas do dia 29 de março de 2019, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 565- Centro, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 29 de março de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575. As informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitações compras e patrimônio – paço municipal –fone: (0xx44) 3264-8623. email: licitacao@pr.gov.br.

Sarandi, 08 de março de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:1B12D0E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1606/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **13/03/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, as 14:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

DIANA MITIKO AINDA	EDUCADOR DE BASE
RAFAELEN PEREIRA MINGRONE	PROFESSORA
RAQUEL APARECIDA FAUSTINO DA SILVA	PROFESSORA
CLEA PATRICIA STANISCHESCK MENDONCA	PROFESSORA
NOEMI TAMARA MATARUCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE ESPINDAS DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUZIA BELO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LENIR DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAMES ROBAINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
IZABEL APARECIDA MARSON SILVA	PROFESSORA
CLENILDE APARECIDA MARINS	PROFESSORA
VALQUIRIA LOPES CANO	PROFESSORA
SIRLEI MARIA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIANA APARECIDA AMARANTE PADUAN	PROFESSORA
MARIA LENIR DO NASCIMENTO FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE CORDEIRO KESSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LEONICE SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS	ENFERMEIRO
ROSELI DE SOUZA MACHADO PANAINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELVIRA UBER RISSATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 08 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D6E713FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 977/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal n.º 971/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em todo o seu teor, o Decreto Municipal, N.º 971/2019 de 07 de março de 2019, que nomeia PEDRO HENRIQUE PIAI PEREIRA, RG nº 108718560, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:16933608

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1607/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 904/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora Diana Mitiko Aida.
2º - NOMEAR os servidores **Marli Gonzalez de Souza** R.G. n.º 2165803, **Alexandra Silva de Oliveira**, R.G. n.º 86696630 e **Rossana Amélia Martins**, R.G. n.º 65556685, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B4505133

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1608/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 148/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JEAN CRISTIAN CUSTODIO	132795983	05/06/1995
MILTON FERREIRA	152226969	28/07/1954
LEANDRO LOPES MACHADO	106789843	09/03/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:97DE2858

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1609/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 146/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARILIA BIANCHI	137554976	13/06/1995
LAUDICEIA CORTEZ DE ASSIS	49554966	23/03/1970
JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	102979125	21/11/1994
DAMARIS DA SILVA DE MENDONÇA ZANETTI	125380107	30/03/1992
MÍRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	52179491	11/09/1972
CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	72744721	24/12/1979
MARISA LOURENÇO EVANGELISTA MARTINS	47773873	12/05/1965
ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS MARTINS	106935734	22/06/1990
ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	102888685	14/08/1992
THAYS ZAMBALDI RAIMUNDO	124275660	15/01/1993
ROZILENE LOURENCO MENDONCA	72405617	10/06/1980
MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE HARO	102917901	06/12/1989
CLARISSA USSUELI	106834890	16/03/1989
ROSELY RIBAS DA SILVA	153244383	27/05/1983
JÉSSICA DE SOUZA SILVA	129408863	06/11/1995

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:84B0DF70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1610/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 147/2019 de 21 de fevereiro de 2019.
R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SIMONE FIORINI	70933365	21/08/1979

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ANA CAROLINE MIRANDA FERNANDES DE FARIA	398557779	02/01/1992

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A87AFDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018, a ser realizada no dia 13 de março de 2019, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 11 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:ECAE4EA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2019

DECRETO N.º13/2019, de 11 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 738/2018 de 04 de Dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 494 - 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 55.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:61032A5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2019

DECRETO Nº 14, de 12 de Março de 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇAO DE ESTAGIARIOS.

Considerando: que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, as quais formam cumpridas integralmente,

O Prefeito Municipal a Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Estagiários, realizado de acordo com o edital nº 002/2019, de 08 de Fevereiro de 2019 e suas retificações oficialmente publicadas.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:80405BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º TRIMESTRE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, de 08 de março de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 4° Trimestre do exercício de 2018 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 4º Trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de outubro à dezembro de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I - FEDERAL	IGD Bolsa Família
II - FEDERAL	IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Básica
IV - FEDERAL	Proteção Social Especial
VI - FEDERAL	Piso Básico
VII - FEDERAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	PPAS I
ESTADUAL	FEAS – Veículo Adaptado
ESTADUAL	Incentivo IV
ESTADUAL	Incentivo V
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 08 de março de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:CDFD1F5A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02 CMAS - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, de 08 de março de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos a serem utilizados pela Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul, Paraná, no exercício de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos no valor de R$ 109.349,60 (cento e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para o exercício de 2019, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 08 de março de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:561DA808

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 04, de 08 de março de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 08 de março de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2018, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 08 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:F0E41F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/03/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 27/03/19 às 09h00min.

Objeto: **"Seleção e Contratação de Empresas para Aquisições de ELETRODOMÉSTICOS e ELETROELETRÔNICOS".**

Valor Máximo: **R$ 25.401,27 (vinte e cinco mil e quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DACA90DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0161725/2018

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Considerando o contido no processo de INEXIGIBILIDADE 001/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AQGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:87B74A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2019

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0161554/2018

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Considerando o contido no processo de INEXIGIBILIDADE 002/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.**

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:23F523F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 003/2019

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0161728/2018

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**.

Considerando o contido no processo de INEXIGIBILIDADE 003/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORS FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL.**

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C16A04DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Data limite para entrega dos envelopes: 02/04/2019 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 02/04/2019 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 29/03/2019 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 01/04/2019 às 17h00min.
OBJETO: **Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua São João, sita no Bairro Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná**.

VALOR MÁXIMO: **R$ 612.658,23 (Seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).**

Prazo de execução: 90 (noventaa) dias.

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8779 e pelo e-mail: projetos@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9A3AAB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 014/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2019, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital de Abertura N.º 014/2019 – PSS/ SMRH:

Onde se lê:

"8 – Das Inscrições
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***18 à 20 de fevereiro de 2019***."

LEIA-SE:

8 – Das Inscrições
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***18 à 20 de março de 2019***."

Almirante Tamandaré (PR), em 11 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1A4BFF2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 0018.0001505/2019
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 224/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI – ME**
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas de alimentos.
Objetivo do Apostilamento:
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 224/2018, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.01 – Secretaria Municipal da Família E Desenvolvimento Social
08.244.0010.1.023 – Programa Cesta Básica
3.3.90.32.00 – 3899 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Data de Assinatura: 25.02.2019

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:75B8DC94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001392/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 032/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e P.R. DO VALLE & CIA LTDA EPP**
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet.
Objetivo do Aditivo:
Das Prorrogações do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 31/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de março de 2019 e terminando em 24 de março de 2020.
Data de Assinatura: 18.02.2019

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:94C0B949

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a PRIMEIRA CITAÇÃO da **Sra. Orotilde de Fátima de Lara de Vaz,** servidora pública municipal, residente e domiciliada consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 588/2018, devidamente publicada, foi instaurado processo

administrativo em que é imputado à Vossa Senhoria os supostos fatos constantes do procedimento:
"Eventual cassação de seu direito ao exercício aprovado por unanimidade pelo COFEN, em sua 497ª reunião ordinária de plenário, 24 de janeiro de 2018. O qual, se comprovado, imputa-se a servidora a ausência de requisito essencial para o exercício do cargo, estando sujeita a exoneração".
Desde já, fica facultada vista dos autos, - inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecimento junto a Comissão, no endereço supra referido, a fim de prestar primeiras declarações, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo optar pela apresentação de defesa escrita, ocasião em que poderá arrolar até 03 (três) testemunhas e juntar toda prova documental que lhe dê amparo, sob pena de revelia.

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2018.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA
Presidente

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F83EC047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de março de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JAIRO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 5.329.706-4-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **759.064.819-15** e matrícula **nº 5541**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:76E59DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Inexigibilidade nº 002/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 11/03/2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13BF3463

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.437 DE 08 DE MARÇO DE 2019

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e*
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
***Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sra. **JOANA BATISTA DE ALMEIDA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 200, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2018.*
***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04E0FB05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.439 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), autorizado pela Lei nº. 3.169 de 08 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*228.912,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERÊNCIA DIRETA, no valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:909C806D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.441 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.171 de 08 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1.050,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.004. Construir Incubadora	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*1.050,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019,** 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E7C0D3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.396 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Matheus Henrique do Nascimento – Agente de serviços

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Educação;*
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, **a partir do dia 11 de março de 2019.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 11 de março de 2019**.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4FC80FD1

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **LUCIANO BETIATE**, inscrito no CNPJ sob o n° **12.036.678/0001-03**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) para **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR, atendendo ao Conselho Tutelar**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D868C8D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.440 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.808,78 (Dez mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.170 de 08 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*10.283,78*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*225,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*300,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2022. Manter As Escolas Municipais - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*10.283,78*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.054. Apoiar a Realização de Eventos Urbanos e Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*525,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59A1C518

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.395 DE 11 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019**, a Servidora Pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo 03-06-2017 A 02-06-2018**.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4239882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento de veículos, para atender as Diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/03/2019 à 21/03/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (Nove) horas do dia 22/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DA239FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, atendendo às Diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/03/2019 à 22/03/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 25/03/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (Nove) horas do dia 25/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C736F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços na modalidade de cobrança bancária "Boleto Registrado", para arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, em qualquer agência ou por meio eletrônicos. A Instituição Financeira deverá instalar de forma gratuita na divisão de tributação do município um sistema informatizado (software) para gerenciamento, transmissão e recepção dos boletos, bem como dar treinamento e suporte na operação do mesmo, para atender à Secretaria Municipal de Finanças;
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/03/2019 à 25/03/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 26/03/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (Nove) horas do dia 26/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro

Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 11 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BE22CD1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DEMANDADOS PELO SAMAE, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: mudança na data de abertura do certame.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/03/2019à 22/02/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 22/02/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 22/02/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 18 de fevereirode 2019.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3BF0DC5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. NOVA DATA DE ABERTURA.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/03/2019 à 21/03/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 21/03/2019
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 21/03/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá,11 de Março de 2019.

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:591B0EB4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 304 DE 11 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDOa Portaria nº. 299, de 25 de fevereiro de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 04 de março de 2019, ao ServidorPúblico Municipal, **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

CONSIDERANDOa publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.703 do dia 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO,** concedidas através da Portaria nº 299 de 25 de fevereiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia **09de março de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9DCC909B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP HOMOLOGADO EM 01/03/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Lanches e Refeições, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – ID Nº 2299
FORNECEDOR: MARIA DE LOURDES CORDEIRO, com registro no CNPJ/MF sob o nº **31.483.418/001-20**, estabelecida na Rua Heitor Soares Gomes, nº 68, Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pela Sra. Maria de Lourdes Cordeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.441.479-34.

ITEM 03: MARMITEX			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
MARMITEX (01 PRATO QUENTE + 01 SALADA (BUFFET) + 01 REFRIGERANTE LATA.	1.925	R$ 16,00	R$ 30.800,00
ITEM 04: ALMOÇO / JANTAR - OPCIONAL BUFFET E/OU A LA CARTE – AMPLA CONCORRÊNCIA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
PRATO COMERCIAL (10 PRATOS QUENTES + SALADAS VARIADAS COM OPÇÃO: FRANGO E/OU CARNE, E/OU PEIXE) COM REFRIGERANTE.	4.098	R$ 17,50	R$ 71.715,00
ITEM 05: ALMOÇO / JANTAR - OPCIONAL BUFFET E/OU A LA CARTE – COTA MICROEMPRESA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
PRATO COMERCIAL (10 PRATOS QUENTES + SALADAS VARIADAS COM OPÇÃO: FRANGO E/OU CARNE, E/OU PEIXE) COM REFRIGERANTE.	1365	R$ 17,50	R$ 23.887,50
LOTE 06: PRATO EXECUTIVO			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
ARROZ, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFA,	815	R$ 25,50	R$ 20.782,50

MAIONEZE, LEGUMES E/ OU FRITAS COM OPÇÃO DE FRANGO E/OU CARNE, E/OU PEIXE; OU BARREADO COMPLETO. ACOMPANHANDO UM REFRIGERANTE 350 ML.			
VALOR TOTAL			**R$ 147.185,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – ID Nº 2300
FORNECEDOR: CÉLIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **07.930.447/001-09**, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 3546, Km 04, Cidade Antonina/PR., neste ato representado pelo Sr. Célio Bueno Honorato, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.307.869-20.

ITEM 01: LANCHES - AMPLA CONCORRÊNCIA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
LANCHES (HAMBÚRGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	6120	R$ 12,60	R$ 77.112,00
ITEM 02: LANCHES - COTA MICROEMPRESA			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
LANCHES (HAMBÚRGUER, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA, MILHO E BATATA PALHA) COM 01 REFRIGERANTE LATA.	2040	R$ 12,60	R$ 25.704,00
VALOR TOTAL			**R$ 102.816,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 250.001,00 (Duzentos e cinquenta mil e um real)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.28.846.0045.2110.339030 – FONTE 1515
05.001.04.122.0007.2031.339030 – FONTE 1000
05.003.04.122.0003.2029.339030 – FONTE 1000
05.003.04.122.0003.2030.339030 – FONTE 1000
05.003.15.451.0003.1291.339030 – FONTE 1000
05.003.15.451.0007.2035.339030 – FONTE 1000/1504/1510/1511
05.004.04.122.0003.2034.339030 – FONTE 1504
06.002.12.361.0021.2020.339030 – FONTE 1103/1104
06.002.12.361.0021.2117.339030 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2103.339030 – FONTE 1104
06.002.12.366.0021.2304.339030 – FONTE 1104
07.001.10.301.0030.2015.339030 – FONTE 1303/1369
08.001.04.122.0051.2300.339030 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 07/03/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3342539E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2019 - HOMOLOGADO EM 28/02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Segurança para o Carnaval 2019 de 01/03/2019 a 05/03/2019, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 01: **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL**
CONTRATO Nº 013/2019 – ID Nº 2298
CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Bernardes, nº 562, CEP: 83.206-110, em Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 25.043.876/0001-46, neste ato representado pela Senhora Patrizia Pfeffer Machado, Brasileira, residente e domiciliada em Paranaguá – Estado do Paraná, na Rua Júlio Groth Elias, nº 391, Vila Divinéia, CEP: 83.212-415 CPF/MF sob o nº 018.531.859-22.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), ITEM 01- **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de 08 (oito) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 01 de Março de 2019.

ASSINADO POR: Sr José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:7012F817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP HOMOLOGADO EM 01/03/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – ID Nº 2301
FORNECEDOR: F. PEREIRA MAURICIO HOTEL EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.247.361/0001-36, estabelecida na Rua Dr. Mello nº 564, Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pela Sra. Fátima Pereira Maurício, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.296.749-72.

VALOR GERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**V. TOTAL**
01	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	DIÁRIA	550	R$ 100,00	R$ 55.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 55.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – ID Nº 2302
FORNECEDOR: CAMBOA HOTÉIS LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.641.184/0003-01, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 208, Centro Histórico, Cidade Antonina/PR., neste ato

representado pela Sra. Lenice Peretti de Albuquerque Maranhão, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.680.669-02.

VALOR GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNITÁRIA	V. TOTAL
02	STANDART SIMPLES C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	DIÁRIA	170	R$ 127,00	R$ 21.590,00
03	CASAL LUXO C/ CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	60	R$ 163,00	R$ 9.780,00
VALOR GLOBAL					R$ 31.370,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 86.370,00 (Oitenta e seis mil trezentos e setenta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte 01000
10.002.08.244.0005.2008.3.3.90.39 – Fonte 31938

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 07/03/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:509420E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2019 - PRORROGA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 54/2.019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 005/2008 – PS nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância,** instaurado pela Portaria 358/2018 de 20 de Novembro de 2018, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais que geraram aplicação de multas de veículos da frota municipal (AYT-0486 e AUY-1762) e o não recolhimento dos respectivos valores pelos infratores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F90C8433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO MUNICIPAL N°54/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°.70/2018

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 61/2017 um crédito suplementar na importância de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

14. - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.17.512.0000.0000– SANEAMENTO BÁSICO URBANO
14.001.17.511.0009.2078 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos das anulações parciais das dotações que discriminaremos a seguir, conforme o artigo 43, parágrafo 1°., item III, da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

14. - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.17.511.0000.0000– SANEAMENTO BÁSICO RURAL
14.001.17.511.0009.2075 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F1391445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 55/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 e 30/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
437 4.4.90.51.00.00 – 1842 Obras e Instalações .....R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.00000000 fonte: 1842 .....R$ 200.000,00

TOTAL DA RECEITA .....R$ 200.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0A76D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 058/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 58.016,91 (CINQUENTA E OITO MIL, DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 59/2018 de 01/11/2018,

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 58.016,91 (cinqüenta e oito mil, dezesseis reais e noventa e um centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
473 4.4.90.51.00.00 – 31775 Obras e Instalações .....R$ 58.016,91

TOTAL.....R$ 58.016,91

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:27E0C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2019 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO N.º 062/2019

Declara Ponto Facultativo – Carnaval

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades do Carnaval, os dias 04 e 06 de Março de 2019.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:053EA0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 014/2019,** de 11/02/2019, **para aumentar a gratificação para 20% sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, com início em 01 de março de 2019 e término em 19 de dezembro de 2019.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Maria Regina Castioni	**06 alunos**	**EM Amábile Tonetto Pozzobon**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 014/2019, de 11/02/2019, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal Em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BEB4AF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/2019

DECRETO N° 015/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 15 451 0004.1029		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	251.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**251.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**251.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.31.00		-	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	251.100,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 1029, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborado /Unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	1	1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1029	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos técnicos de Engenharia		276.100,00	26.000,00	27.040,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 1029, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborado /Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (I,00)
1029	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos técnicos de Engenharia		276.100,00

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2078, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BCE2E39E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 03/2019 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A MARÇO/2019.

ANEXO I DO EDITAL 03/2019

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A MARÇO/2019.

Estabelecimento	**Turma**	**Quantidade**
CMEI Tia Niva	Berçário	5
	Maternal I	0
	Maternal II A	0
	Maternal II B	1
CMEI Brincando e Criando	Berçário	5
	Maternal I	4
	Maternal II A	8
	Maternal II B	13
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	1
	Maternal I	1
	Maternal II A	0
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	4
	Maternal II B	2
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	2
	Maternal II B	1
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E6285DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2019

DECRETO Nº. 021/2019

Súmula: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 01/2018".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica artigo 117, inciso I alínea O.
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n°. 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais da área da Saúde do município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 001/2018, homologado em 01 de outubro de 2018, ou seja, até 27/08/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:525ACC1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste da prestação de serviços profissionais de manutenção técnica e hospedagem (item 02), correspondente a 3,433%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.143,92 (dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2017.

Balsa Nova, 07 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C4D21EE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

EDITAL-SMECE/BN Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019 – VAGAS REMANECENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **março de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de março de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76DD03A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 11/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 11/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CCC3FA86

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.054.686/0001-03, com sede à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 1692, Bairro Centro, Lapa, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses,

assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E250D48C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019

Súmula: "Dispõe sobre o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova combinado com a Lei Federal nº 8.142/1990, as Leis Municipais nº s. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições cabíveis a espécie,
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova em anuência com o Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, designada através do Decreto nº 17/2019.

Art. 2º Conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde a XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa será realizada no dia **22.03.2019** das **13:00h** às **17:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº 717, Centro, em Balsa Nova.

§1º. A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, convocada nos termos do artigo 3ª da Lei Municipal 820/2014, é considerando como uma instância superior com poder deliberativo e da qual poderão participar os vários segmentos da sociedade terá as seguintes atribuições:
I - avaliar a situação da saúde no Município de Balsa Nova;
II - fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde;

III - escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
IV - eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova;

V - deliberar sobre a proposta de revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 3º. A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, em cumprimento ao artigo 1° da Resolução nº. 613/2018, do Conselho Nacional de Saúde, combinado com o artigo 17 da Resolução nº 12/2018 do Conselho Estadual da Saúde do Paraná, tem como tema central "***Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS***",
§ 1º Os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova são:

I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do Sistema Único de Saúde, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.

§ 2º As apresentações dos Expositores nas distintas etapas da XI Conferência Municipal de Saúde, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por propostas.

Art. 4º Fica regulamentado a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova através do ANEXO - I, que dispõe sobre o seu Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal Saúde de Balsa Nova.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, o Decreto n° 62/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 18/2019

ANEXO – I – DO REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA

CAPÍTULO – I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será realizada sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia **22.03.2019** das **13h** às **17h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, localizada a Avenida Brasil 717, em Balsa Nova.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova foi convocada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova em atendimento as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, nos termos das Leis Municipal 820/2014 e 663/2012, combinado com as Resoluções 613/2018, 10/2018 e 12/2018, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 3º- A XI Conferência Municipal de Saúde, na qualidade instância superior instituída pela Lei Municipal n° 820/2014, tem por atribuição a avaliação da Política Municipal de Saúde, deliberação das propostas de revisão do Plano Municipal de Saúde e eleição dos delegados para participarem da Conferência Estatual e membros do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - A XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as estratégias para gestão e financiamento da Política Municipal de Saúde de Balsa Nova, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado considerando as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

Art.4º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, terá as seguintes atribuições:

I - avaliar a situação da saúde no Município de Balsa Nova;
II - fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde;

III - escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
IV - eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 5º - A XI Conferência Municipal da Saúde Municipal de Saúde tem como tema tem como tema central "***Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS***",

§ 1º Os eixos temáticos da XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova são:

I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do Sistema Único de Saúde, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.
§ 2º As apresentações dos Expositores nas distintas etapas da XI Conferência Municipal de Saúde, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por propostas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º- A XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, assim como, a Vice Presidência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Balsa Nova.

Art. 7º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática e Plenária Final.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Municipal da Saúde, na qualidade de:

I. Delegados;

II. Observadores;

III. Convidados;

§ 1° Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados terão direito a voz, voto e serem eleitos membros do Conselho Municipal de Saúde; os convidados e observadoras terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§ 2° Todo delegado no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação.

§ 3º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova garantirá espaço apropriado para participação dos delegados, convidados e observadores na Plenária Final.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS

Art. 9º Farão parte da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, na condição de delegados:

I – Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Usuários do Serviços de Saúde do Município de Balsa Nova:

II - Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde de Balsa Nova;

III – Titulares ou representantes, formalmente, credenciados do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova;

IV - Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Prestadores de Serviços;

V- Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Trabalhadores da Área de Saúde:

§ 1º - Nos termos do artigo 6ª da Lei Municipal 820/2014, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da área da saúde.
Art. 10. A Secretaria do evento, funcionará na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 20.03.2019 e na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, no dia 22.03.2019.

Art. 11. Os delegados representantes dos usuários e sociedade civil organizada deverão se inscrever até as **17:00horas**, do dia **11.03.2019**, na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

SEÇÃO II
DOS OBSERVADORES E CONVIDADOS

Art. 12. Os observadores e convidados farão suas inscrições até a data da realização do evento, nos termos do artigo 8° deste Regulamento.
Parágrafo único. É vedada a conversão de observadores e convidados em delegados.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 - O credenciamento dos participantes XI Conferência Municipal da Saúde de Balsa Nova será efetuado a partir do dia **18.03.2019** das **8h** às **17h00 horas** na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições intempestivas.
Art. 14 - O crachá dos Delegados na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.15 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 16 - Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate das diretrizes e estratégias da Política Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 17 - Os painéis e/ou palestras contarão com expositor para discorrer sobre o temário, que disporão de 40 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 18 - Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 19 - A Comissão Organizadora indicará um Relator que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.

Art. 20 - As intervenções dos participantes deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a Coordenação da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 21 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminara nos textos-guias e no Projeto de Revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.

§ 1° - A Mesa de Abertura da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será composta pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo presidente da

Comissão Organizadora de Revisão do Plano Municipal de Saúde, pela Coordenação da Comissão Organizadora de revisão do Plano de Saúde.

§ 2° Serão admitidos textos–guias sobre o tema/eixos cujo papel é contribuir para a compreensão das propostas que serão discutidas nos grupos criados pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde.
§ 3° Serão apreciados somente os textos-guias que estiverem de acordo com o tema e os eixos.

§ 4° - Os textos-guias de subsídios deverão ter no máximo duas páginas e deverão ser entregues para a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde por intermédio de protocolo.

Art. 22. Cada Grupo de Trabalho terá um expositor, um coordenador e um relator indicados pela Comissão Organizadora:

I. Expositor: realizar a apresentação sobre o tema para subsidiar as discussões;

II. Coordenador: terá a função de coordenar os trabalhos, controlar o tempo e estimular a participação de todos;

III. Relatores: encarregar-se-ão de fazer o relatório final das Oficinas os quais deverão compor o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.

§ 1º Os relatores das Oficinas deverão apresentar os relatórios à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos em grupo.

§ 2º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova realizará reunião prévia com os coordenadores e relatores para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatórios das Oficinas.

Art. 23. Serão organizados 3 Grupos de Trabalho, assim distribuído:
I – **EIXO 1** - Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS, será de responsabilidade do **GRUPO 01**;
II – **EIXO 2** - Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde, será de responsabilidade do **GRUPO 02**;

III - **EIXO 3** – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do Sistema Único de Saúde, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde, será de responsabilidade do **GRUPO 03** .

Art. 24 - As propostas novas serão deliberadas para o Município de Balsa Nova, enquanto as recomendações podem ser para o ente Municipal, Estadual e para a União.

Art. 25 - A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável em auxiliar a elaboração da ata final e preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 26 - As intervenções dos participantes poderão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador(a) da Plenária
.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de cinco minutos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação e terá como objetivo:

a) Apreciar e submeter a votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) Apreciar e submeter a votação as diretrizes da Política Municipal de Saúde até a próxima Conferência Municipal de saúde.
c) Apreciar e submeter a votação de revisão do Plano Municipal de Saúde;

Art. 28 - A Plenária Final será constituída pelos delegados e convidados, contudo, somente os delegados devidamente credenciados na XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova terão direito a votos, de modo, que aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 29 – A apreciação e votação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá os seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados com destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 30. A Plenária é soberana, a mesa será facultada questionamento pela ordem estabelecida pelo seu Presidente, sempre que, a critério dos participantes não estejam cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido a apreciação do plenário anteriormente.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 31 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da XI Conferência Municipal da Saúde para elaboração de propostas a serem encaminhadas a Conferência Estadual, observando o artigo 8°, deste Regimento.
Art. 32 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Plano Municipal Educacional de Balsa Nova reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
CAPÍTULO XI
DAS PROPOSTAS

Art. 33 - As propostas e emendas ao Projeto de Revisão do Plano Municipal de Saúde deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da XI Conferência Municipal de Saúde, devidamente assinadas por mais de 50% de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Propostas podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 34- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada proposta proceder-se-á votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) delegados (as).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 36 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31 Questões de ordem relacionadas ao presente Regimento deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

CAPÍTULO XI

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNIICIPAL DE SÁUDE DE BALSA NOVA

Art. 32 - Os **Representantes Não - Governamentais** serão eleitos na XI Conferência Municipal da Saúde de Balsa Nova, dentre os delegados habilitados e indicados, respectivamente, pelos segmentos dos Usuários do Serviço de Saúde de Balsa Nova, Prestadores de Serviços e Trabalhadores da Área de Saúde, com domicílio nesta Municipalidade.

§ 1º Fica a eleição dos representantes das entidades não-governamentais, realizada no mesmo dia da Conferência Municipal da Saúde sob a presidência e coordenação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º Os representantes governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova.

§ 3º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde terá até três suplentes oriundos da mesma categoria representativa.

§ 4º A representatividade entre os segmentos deve ser exercida de forma autônoma, independente e não cumulativa.

§ 5º É vedado a indicação e registro de candidatura de servidores públicos efetivos ou comissionados pertencente a administração direta ou indireta do Município de Balsa Nova para participarem do procedimento eletivo para escolha dos conselheiros titulares e suplentes dos representantes não governamentais pertencentes aos segmentos dos Usuários do Serviço de Saúde de Balsa Nova.

§ 6º A representação do segmento dos Trabalhadores de Saúde será exercida por profissionais de saúde das diversas categorias, atuantes em Balsa Nova.

§ 7º A representação do segmento dos Usuários da Saúde do Município de Balsa Nova não poderá ser exercida por Profissionais de Saúde ou Prestadores de Serviços de Saúde de Balsa Nova.

§ 8º O ato de nomeação dos conselheiros deverá identificar devidamente as instituições representadas.

§ 9° O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 33 Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados formalmente pelos respectivos órgãos ou entidades eleitas, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2020.
§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos na Conferência Municipal de Saúde, terá duração de 4 (quatro) anos, a contar da posse, não sendo permitida a recondução.

§ 2º O Conselheiro, após cumprir 1 (um) mandato, só poderá concorrer a novo pleito depois de permanecer ausente no mínimo durante uma gestão do Conselho Municipal

JOSÉ ERONDI BETIM DO PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Homologo o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, nos termos das Delegações de Atribuições e Competências objeto dos Decretos n° 17/2019 e 18/2019, de 08 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6C5B8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°016/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº08/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	29 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 229.408,03(duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO LABORATÓRIO MUNICIPAL SITUADO NA R: TAMÔIOS , 260, BARBOSA FERRAZ - PR.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC.DE INSUMOS P/ LABORATÓRIO MUNICÍPAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DA635521

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADM. N° 013/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa **COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO COMCAM**,CNPJ Nº 79264339/0001-55, SITUADA NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ, para , pelo valor de R$ **8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

Barbosa Ferraz, 07 de Março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:08B7BD19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM

COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO.. decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato com término 22/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2F34E473

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 6/2019

Exercício: 2019
Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ** Elotech ** 08/03/2019 Pág. 1/1
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. Decreto nº 6/2019 de 08/03/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Suplementação 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO 03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 03.001.28.846.0004.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 59.000,0037 - 3.2.90.21.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,0038 - 3.3.90.91.00.00 01000 Total Suplementação: 69.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO 03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 03.001.28.846.0004.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,0039 - 3.3.90.92.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 65.000,0040 - 4.6.90.71.00.00 01000 Total Redução: 69.000,00
Exercício: 2019
Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ** Elotech ** 08/03/2019 Pág. 1/1
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:40118187

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 002 /2019 - CMDCA

Súmula: Nomeia a Comissão Especial Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Especial Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	CPF
SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	**CPF**
IDELMA APARECIDA MIQUELANTI	723.299.049-91
FABIANA ZANGELMI SALUSTIANO	842.441.199-49

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de março de 2019.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B9794017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI BARBOSA FERRAZ - PR

RESOLUÇÃO 001/2019

SÚMULA: INDICA a Comissão Organizadora da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.200/2016, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 21/02/2019;
CONSIDERANDO a Resolução do **CNDI** 042, de 09 de julho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2018 – CEDI/SEDSO Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, em conjunto com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS,
RESOLVE:
Artigo 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Organizadora da I II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	CPF
ZEGILDA FONSECA PAIVA CAFISSO	732.161.279-15
SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS	042.952.999-60
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	**CPF**
MARLI CARVALHO FERNANDES	731.516.539-87
LOUZENY FRANCISCA DOMINGOS BAIA	878.841.609-78

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:91B17FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01 /2019 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar **Lucinete Isis da Silva Santos** classificada em 11º lugar conforme edital 05/2015 para assumir a vaga de Conselheira Tutelar como titular no lugar de **João Trevisan Neto** portador do RG: 18.989.392, que protocolou o pedido de exoneração no dia 08/03/2019 junto a este Conselho.
Art. 2º - A Conselheira convocada deverá se apresentar junto ao Recursos Humanos no prazo de 24 horas.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Barra do Jacaré 11 de março de 2019.

DEYZIANI CALIXTO DA SILVA VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D71215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.° 11/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Medicamentos de A à Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 29/03/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 11/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 11/03/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Pregoeiro
Portaria 60/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3E8C9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 017/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMAR PIVETTA
Valor.....: R$ 1.076,00
Vigência...: Início: 11/03/2019Término: 10/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR03/2019
Recursos...: Dotação:184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:64028D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 018/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: R$ 2.126,50
Vigência...: Início: 11/03/2019Término: 10/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR03/2019
Recursos...: Dotação:184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7B74A51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 019/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: R$ 8.598,50
Vigência...: Início: 11/03/2019Término: 10/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR03/2019
Recursos...: Dotação:184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
185 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A9E75286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

CONSIDERANDO razões de interesse público de conveniência e oportunidade da Administração, o Poder Público

RESOLVE,

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL".***

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:28150859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RICARDO HEIL - ME**, sito a PC ALVIR RIESENBERG, 33, EDIF. MARIA THO, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18558337000184, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2018, a partir de seu vencimento, até **22/02/2020**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado, com prazo determinado de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM (Sistema de Informações Mensais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos e interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, para o Município de Bituruna e à FMS

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2018, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGPM acumulado de 02/2018 à 01/2019, passando o valor mensal para **R$ 9.073,88** (nove mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RICARDO HEIL - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:04D1B482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R F,SN - COND INDUSTRIAL BR 277 , cidade de IRATI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12279137000106, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 109/2016, a partir de seu vencimento **até 28/06/2019,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3D61E355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 110/2016, a partir de seu vencimento **até 28/06/2019,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A426E0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 009/2019 – PROCESSO 005/2019

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
CPF / CNPJ: 72541352000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 009/2019
Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas em atendimento ao Contratos de Repasse 872602/2018/MAPA/CAIXA
Data Homologação: 08/03/2019
Data Assinatura: 08/03/2019
Vigência: 6 Meses
Valor R$: 18.080,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:99E62007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 010/2019 – PROCESSO 005/2019

Nome do Fornecedor: METALURGICA FREITAS LTDA
CPF / CNPJ: 05852250000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 010/2019
Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse 872382/2018/MAPA/CAIXA
Data Homologação: 08/03/2019
Data Assinatura: 08/03/2019
Vigência: 6 Meses
Valor R$: 36.330,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0DA9EC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 011/2019 – PROCESSO 005/2019

Nome do Fornecedor: SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CPF / CNPJ: 00827383000176
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 011/2019
Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse 872382/2018/MAPA/CAIXA
Data Homologação: 08/03/2019
Data Assinatura: 08/03/2019
Vigência: 6 Meses
Valor R$: 185.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9452AC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 012/2019 – PROCESSO 005/2019

Nome do Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CPF / CNPJ: 17542364000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 012/2019
Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas em atendimento ao Contrato de Repasse 872602/2018/MAPA/CAIXA
Data Homologação: 08/03/2019
Data Assinatura: 08/03/2019
Vigência: 6 Meses
Valor R$: 98.495,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:87EEA54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2018 REGIME CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALAN JUNG**, BRASILEIRO(A), CASADO, titular do CPF nº 07366857904, RG 10.692.748-0, residente à RUA CTG,135, BAIRRO VILA MARIANA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (02/05/2018) firmado entre as partes em 13/03/2018.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 02/05/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ALAN JUNG
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MONICA LONGA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA , titular do CPF nº 06172090909, RG 8.793.719-4, residente à AV. GOV.BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1390, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (02/05/2018) firmado entre as partes em 13/03/2018.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 02/05/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MONICA LONGA
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B3CDF750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 4/2019 (SEQUÊNCIA: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:Construção de Capela Mortuária em regime de empreitada por preço global de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 007/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:

CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, enquadrada como Microempresa.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, enquadrada como Microempresa.
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, enquadrada como Microempresa.
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.

A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes sendo que quanto as manifestações relacionadas da Ata de recebimento e abertura dos envelopes constatou:
Quanto ao registro de pessoa jurídica junto ao CREA da empresa PRIMORDIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA entendeu a Comissão, salvo melhor juízo, de que a mesma atendeu a exigência do Edital constante da alínea "a" subitem 3 do item 10.2, uma vez que o registro foi comprovado não se referindo tal item em relação ao débitos junto ao CREA.

Quanto ao período de execução de obra constante no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa OFICINA MECÂNICA OTTO em face da proponente JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, entendeu a comissão, salvo melhor juízo, de que o referido atestado atingiu o objetivo pretendido na alínea “d” do subitem 3 do item 10.2 do Edital. Ressalta-se ainda a apresentação pela proponente de outro Atestado de Capacidade técnica. Considerou a Comissão de que o Edital não possui exigência temporal e que a empresa encontrava-se ativa no período de execução.

Em relação a manifestação de que a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou documentos em que as assinaturas não eram do representante legal ou de pessoa com poderes para tal finalidade, observou a Comissão de Licitação que os documentos foram assinados por pessoa não integrante do quadro social da empresa cujo instrumento de procuração e/ou credencial para sua legal constituição não foi apresentada nos termos do item 13.2 do Edital.
Quanto a manifestação de que o Atestado de Capacidade apresentado pela empresa OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA emitido pela empresa AGROMANICA COM. E REPRES. DE PROD. AGROP. LTDA não possui data do início e de conclusão de obra, entendeu a Comissão de Licitação, salvo melhor juízo, de que o documento apresentado cumpriu com a exigência da alínea “d” do subitem 3 do item 10.2 do Edital.

Analisados todos os documentos apresentados a Comissão de Licitação verificou que a empresa OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA não comprovou possuir índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e Solvência Geral(SG) maior do que 1 (um) de conformidade com item 5 do Edital.

A Comissão de licitação de acordo com os documentos analisados apresentados pelas empresas proponentes em obediência ao Edital, julgou
HABILITADAS:
CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA, enquadrada como Microempresa.
JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, enquadrada como Microempresa.
PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.
INABILITADAS:
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, enquadrada como Microempresa.
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 11 de Março de 2019

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3E094F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 12.810,43 (doze mil oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(122) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.478,25
(123) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1327 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,07
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1330 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,11
Total Suplementação:	**12.810,43**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1304, 1327 e 1330.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D8CEFFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1039/2019

LEI N°1.039 /2.019

Súmula: "Altera parte do anexo III, da Lei n.º 951/2017".

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Vencimento Mensal do Cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-Paraná, Criado ao anexo III, Tabela B, da Lei 951/17, para R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 11 dias do mês de Março 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:43858A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2019

PORTARIA Nº 073/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Fernando Fogaça**, portador da CI/RG n.º7.808.859-1 e inscrito no CPF n.075.914.719-10 nomeado através do decreto 123/2010 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 25/10/2017 a 25/10/2018 que serão fruídas a partir de 16/01/2019 a 30/01/2019, conforme lei 832/2015 art. 101 referente. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 327/2018 de 06 de dezembro de 2018,esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 16 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ADA48D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2019

PORTARIA Nº074/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Alves de Lima, portador da CI/RG nº. 8.935.169-3 e inscrito no CPF 044.541.259-52 nomeado através do Decreto 025/2011 para exercer o Cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/03/2018 à 02/03/2019 que serão gozados a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 ART.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8C4C17AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2019

PORTARIA Nº 075/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adenilson da Silva , nomeado através da portaria 531/2003 sob CI/RG 8.183.800-3 e inscrito no CPF n 025.626.999-80 para exercer o cargo de Carpinteiro, 15 (quinze) dias de férias referente a 2016/2017 que serão fruídas em 28/02/2019 a 14/03/2019, conforme lei 832/2015 art 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B7F89F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2019

PORTARIA Nº076/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista, 05(cinco) dias de férias relativas ao período de 12/02/16 à 12/02/2017 que serão gozados a partir de 08/03/19 a 12/03/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:814A4ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2019

PORTARIA Nº 077/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Jean Henrique Dziecini Godois,** portador da CI/RG n.º 8.411.543-6 e inscrito no CPF n.061.565.799-07 nomeado através do decreto nº 104/2010 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018 que serão fruídos nos dias 01/03/2019 a 15/03/2019 conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:37A52383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2019

PORTARIA Nº 078/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nadir Aparecida Taborda, nomeada através do Decreto n°104/2005, portadora do CI/RG 8.070.980-3 e inscrita no CPF nº 026.776.569-06 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período 07/03/2018 a 07/03/2019 que serão fruídas dos dias 12/03/2019 a 10/04/2019 conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:203D534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2019

PORTARIA Nº 079/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A LICENÇA PREMIO concedida pela portaria 328/2018 de 06 de dezembro de 2018 a partir de 04 de fevereiro de 2019 do Servidor Mario Koleska, nomeado através da portaria n°533/2003, portador do CI/RG n°4.107.758-1 e inscrito no CPF n°559-526.409-82 para exercer o cargo de Carpinteiro e Reenquadrado pela Portaria 085/2007 para exercer o mesmo cargo, conforme LEI 832/2015 ART 136. Com plena anuência do servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 04/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8BDA30C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2019

PORTARIA Nº081/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A PORTARIA DE Nº319/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 da Servidora Zilda de Almeida de Moura, Portadora do CI/RG 908.161.849-9 e Inscrita no CPF Nº 000.707.870-69. Nomeada pelo Decreto 052/2013 para exercer o Cargo em

Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, pelo fato de que não foi possível fruir das férias neste período. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E55CEC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2019

PORTARIA Nº082/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de FEVEREIRO de 2019, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

VANDERLEI ALVES DE LIMA
JUAREZ FELICIO
GELSON ADALBERTO SCHUWAB
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
SIDIANE RISSI
JOELMA APARECIDA JACK

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%
IVANIR VERA MENTZ ERVITE
ANILSON JOSE DE LIMA
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
RENATO KRUGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
GERALDO VIANA
SERGIO GRUDESKI
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
EVA ELICELIA CUCHENERI
GELSON DALSOTO LOPES
JOAO PEDRO LOPES
JOSE JULIANO CAMARGO
VANDERLEI CEZAR SANTIN
VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 28 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de MARÇO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4510A2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2019

DECRETO Nº 016/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Maria Marlene dos Santos , portadora da CI/RG nº. 5.499.743-4 e inscrita no CPF411.686.589-34 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria de Promoção Social. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AABE7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2019

PORTARIA Nº 72/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: AO Servidor Joao Maria Pires, Portador do CI/RG. Nº 8.985.511-0 e Inscrito no CPF Nº 041.441.939-18 do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tratamento de Agua junto ao SAMAE com vencimentos CC-3, 10(dez) dias de férias referente ao período de 03/01/2017 a 03/01/2018 que serão fruídos em 07/03/2019 a 16/03/2019, abono pecuniário de 10 dias e 1/3 referente ao mesmo período, em conformidade a Lei Municipal nº120/2001 . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B945C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das diversas secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 22 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7DE27D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053 DE 2019

DECRETO Nº 053/19
Data 11/03/19

Súmula: Nomeia servidores efetivos para a elaboração e correção das provas escrita do Teste Seletivo Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO EDITAL Nº 001/19.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado servidores efetivos, abaixo relacionados para a elaboração e correção das provas objetivas do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Rosilange de Fátima Paris Daros	Professora	1201-7
Ondina Fátima Teixeira Cardoso	Professora	1761-2
Cláudio Antônio Reimonde	Professor	11253-4

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D322B76B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Renato Canton Chernhak, portador do RG nº 4.423.899-3, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 12 e 13 de março de 2019, com a finalidade de participar de Audiências com Técnicos do Tribunal de Contas do Estado, na companhia do Presidente da Câmara Municipal, haja, visto que se trata do primeiro mandato do Presidente e é necessário tal auxílio. E ainda participar de audiências com Deputados e Secretários de Estado para estreitar relações de desenvolvimento.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 12 e retorno às 20:00 horas do dia 13 de março do 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7AF1CE71

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 12 e 13 de março de 2019, com a finalidade de participar de Audiências com Técnicos do Tribunal de Contas do Estado, na busca de conhecimento para os trabalhos na Câmara Municipal, haja, visto que se trata do primeiro mandato como Presidente e é necessário tal auxílio. E ainda participar de audiências com Deputados e Secretários de Estado para estreitar relações de desenvolvimento.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Brasília é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 04:00 do dia 12 e retorno às 20:00 horas do dia 13 de março de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:39BDFCF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050 2019

PORTARIA nº 050/2019 Data: 11/03/2019

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Núbia Fabiana Rigatti	11748-0	Fisioterapeuta	28/02/2019 a 26/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4C55AAE5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058 2019

DECRETO nº 058/2019

Data: 11/03/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 177.676.792-3), abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Carga Horária	Admissão
Maria José de Souza	1137-1	Professora	20 horas	17/03/1986
Maria José de Souza	11533-9	Professora	20 horas	08/02/1995

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:88FFDF25

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059 2019

DECRETO nº 059/2019
Data: 11/03/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Cozinheira em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 188.125.507-4), abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Carga Horária	Admissão
Eoniz Terezinha Correa	11350-6	Cozinheira	40 horas	19/09/2001

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C22BADCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 687/2019

Institui o Comitê Municipal de Saúde Mental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legal que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o COMITE MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL, formado por profissionais das áreas da educação, Assistência Social, Saúde, Gestão entre outros de interesse afins. Será destinado a promover o desenvolvimento e articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município.

ART.2º- Este comitê será composto pelas seguintes instituições, órgãos governamentais existentes no Município de Bom Jesus do Sul, com seus respectivos representantes.
I-Representante do Departamento Municipal de Saúde.
Ligia Aparecida Cavalin
II-Representante do Departamento de Educação.

Patrícia de Lima.
III-Representante do Departamento de Assistência Social.
Liara Nodari
IIIV- Representante do Conselho Municipal de Saúde.
Joice Beatris Pacheco
V- Coordenadora da rede de Atenção à Saúde Mental.
Alessandra Kant Martins.
VI- Enfermeira da rede de atenção à Saúde Mental.
Graciani Betti Hemming

Art.3º- O comitê constituído tem como finalidade:
-Fomentar a discussão e implantação de politicas públicas em Saúde Mental;
-Discutir e apoiar a implantação da rede de Atenção Municipal a Saúde Mental;
-incentivar a apoiar ações de prevenção em Saúde Mental junto à comunidade;
-Monitorar e avaliar as ações realizadas intersetorialmente em Saúde Mental.

Art. 4º- O coordenador do comitê municipal eleito entre os seus membros participantes deverá convocar e presidir suas reuniões, que deverão acontecer uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F795C7F

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 1/2019

EDITAL N° 01/2019

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fisioterapeuta, em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

– As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, **entre os dias 19 de março de 2019 à 02 de abril de 2019, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h** no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo.

- Os candidatos interessados deverão comparecer munidos dos documentos de R.G, C.P.F, comprovante de residência e demais documentos necessários para comprovação de requisito mínimo "item 2" e comprovação de títulos constantes no "item 4".

– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

- Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

- Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

- Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

- Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

- O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

– Cada candidato poderá optar por uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

– A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n° 4077/2019, após análise dos documentos apresentados junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul.

– Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

– A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga Horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Fisioterapeuta	Ensino Superior – Registro no CREFITO	40 hrs	2.992,55

- Os cargos de que trata o presente edital são de Fisioterapeuta.

- No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em fisioterapia e inscrição no CREFITO/PR.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. **"Programa NASF".**
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;

Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

- Para atuar no cargo de **Fisioterapeuta:**

TITULOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 20/03/2009 á 19/03/2019.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;
2º - tempo de serviço no cargo devidamente comprovado;
3º - candidato com maior idade;
4º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como **data limite o dia 19 de março de 2019.**

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul **á partir do dia 08 de abril de 2019**.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- O candidato terá **02 (dois) dias úteis** para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do **dia 15 de abril de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Fisioterapeuta.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a partir de **22 de abril de 2019** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.

- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.

- No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.

- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, apresentar- se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.

- O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados.

- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.

- Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

- O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado **será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores**.

- Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.

– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

– Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

- Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2019.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º .....,
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____

Justificativa
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8D110B2

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 01/2019

EDITAL N° 01/2019 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fisioterapeuta, em caráter temporário e excepcional. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 19 de março de 2019 à 02 de abril de 2019, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:396289DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Junho de 2019. Fica aditivado em 25% da quantidade do item 6, totalizando um valor de R$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinto reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50DC1CC0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Junho de 2019. Fica aditivado em 25% da quantidade do item 7, totalizando um valor de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8D724C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANDERSON CLAITON DE LARA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Junho de 2019. Fica aditivado em 25% da quantidade do item 8, totalizando um valor de R$ 1.842,50 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E7C5AD5A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DANIELE APARECIDA GUTIERRES 00902656961**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de Abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:76768FE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de Março de 2020. Fica aditivado o valor do presente contrato de acordo com a prorrogação de prazo, totalizando o valor de R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F32B37F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912291445

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912291445

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 meses, de 16/03/2019 até 15/03/2020. Fica aditivado o presente contrato com valor estimado em R$ 18.535,56 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F847D3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 048, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão de avaliação de Certificados e Títulos, do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2019 para os Cargos de Médico – ESF e Médico Ginecologista e Obstetra.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.434/2019, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos, com a função de julgar a documentação apresentada pelos inscritos no Teste Seletivo Simplificado destinado à contratação de CARGOS DE MÉDICO – ESF E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, diante da necessidade de substituição imediata e temporária desses profissionais, diante do pedido de exoneração do Dr. Marcos Fiorentin e eminência de encerramento do contrato da Dra. Camila Rafaelli de Souza Teixeira Ambrósio,
Considerando que a realização de concurso público para provimento efetivo desses cargos já está em andamento e a impossibilidade de aguardar a nomeação dos aprovados no referido certame, uma vez que os serviços são considerados essenciais à população,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado, com o objetivo de Receber e Avaliar Certificados e Títulos, dos candidatos inscritos para o emprego público de Médico – ESF e Médico Ginecologista e Obstetra, a saber:
I. Andreia Zanella – Chefe de Gabinete;
II. Elisana Pillonetto – Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III. Emerson Pillonetto - Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
IV. Selaine Tavares – Enfermeira;
Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, deverá julgar os certificados e títulos, de acordo com a Tabela de valoração, constante do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9AA8A272

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01(uma) diária de viagem, no dia 11 de março de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, retorno pós Cirurgia do Hospital Pequeno Príncipe.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FE5A76C7

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.673, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DCBD50AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2010
COTRATADA: ALUBRAN ALUMÍNIOS LTDA
CNPJ: 05.747.820/0002-46
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Prorroga o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso Nº 02/2010, até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do dia 21 de julho de 2015, da Permissão de Uso concedida à empresa **ALUBRAN ALUMÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.747.820/0002-46. Referida prorrogação é autorizada pela Lei Municipal nº 1427/2019.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:A17DC6DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLÁSTICOS EIRELI

Ao sétimo dia do mês de março do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLÁSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.549.127/0001-47 na data 22/02/2019;** A empresa solicita o desmembramento do lote 01 quanto ao tipo de julgamento ou o desmembramento dos itens para que seja formado um lote especifico para parque infantil e outro para banco de madeira plástica, e também solicita a retirada da comprovação do INMETRO alegando que bancos de madeira plástica não possuem Normas Técnica para certificação. Referente as modificações solicitadas, com orientação do jurídico, entendemos a não necessidade do desmembramento dos itens e a necessidade da exigência do selo do INMETRO nos produtos licitados. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com orientação jurídica do procurador do município decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, mantendo as exigências do edital.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **13/03/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

LUCIANO COMUNELO
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9C55C2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir de 11/03/2019, o Sr FABIO BISSI, portador do CPF: 819.062.189-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC2.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2B13417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 001/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o

relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas das Secretarias e órgãos municipais entre outros descritos no termo de referencia, conforme anexo, observadas as especificações ali estabelecidas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA – CNPJ 04.313.875/0001-02, sediada na Av.Correa, nº 664, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Celso Rodrigues dos Santos , CPF: 810.326.179-34 e RG: 32.032.526-X SSP-SP, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	VIAGENS C.R. DOS SANTOS LTDA – CNPJ 04.313.875/0001-02	R$ 94.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 11/03/2019 a 10/03/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:83A86BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019 VINCULADO AO PREGÃO 010/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, DESDEVALLE-FABRICA DE MÓVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rodovia BR 369, sn, Km. 502- Parque Induiatrial, Municipio de Corbélia Pr.** inscrita no CNPJ nº. **04.449.528/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **GILMAR LIANDRO DESDEVALLE**, portador da cédula de **RG: 4.660.849-6/SSP-PR.** e **CPF nº.905.371.309-34**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionados em MDF acabamento em PVC, a serem instalados nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DESDEVALLE-FABRICA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 04.449.528/0001-01.	R$ 6.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, compreendendo o período entre **11/03/2019 até 10/09/2019**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9339EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019 VINCULADO AO PREGÃO 011/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.333.846/0001-92. com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Pr. na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos servidores de Dados do Município de Braganey, implementação e gerencia de sistema de Backup. Demais disposições do edital, com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 012/2019.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	DETONI & DALMAGRO LTDA -ME- CNPJ 07.333.846/0001-92.	R$ 45.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, compreendendo o período entre **11/03/2019 até 10/09/2019**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CD6E1CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019 VINCULADO AO PREGÃO 011/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado,residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela

SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.649.363/0001-46.**, com sede a Av. Bossolan, 1045, sala 02, Centro Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **PAULO JUNIOR CAETANO**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.963.128-9/SSP-pr, e do CPF nº. 039.920.969-71, residente e domiciliado na cidade de Braganey, na Rua Luiz Padovani, nº 106, Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica e Instalação e manutenção de Ar Condicionado**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 011/2019.

CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI CNPJ 26.649.363/0001-46.	R$ 106.080,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, compreendendo o período entre **11/03/2019 até 10/03/2020**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:34F5D58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1702/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.636,00-(Onze mil, seiscentos e trinta e seis reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002- Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 498 R$ 11.636,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.636,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 498 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 06 de março de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE3567A7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1703/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00(Cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 5.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 08 de março de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45EA956E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 12/03/2019, a servidora NAAMA CRISTINA DOS SANTOS AGOSTINHO, matrícula nº 473, portadora da Cédula de Identidade nº 9.999.861-0 - SESP-PR e do CPF nº 072.851.579-29, admitida em 02/08/2018, nomeada pela

Portaria nº 048/2018, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – ATENDENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 11 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13910A35

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

Pregão Nº. 5/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 5/2019, de 11/03/2019, para o qual tem como objeto: "Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME CNPJ Nº 22.129.751/0001-45 no valor total de R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Cafeara - Pr, onze dias de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8120BBAE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

PREGÃO nº 05/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.129.751/0001-45
Data de Assinatura: 11/03/2019
Objeto: **Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento**
VALOR**:** R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12E5E03C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2019.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

GESSICA FERNANDA TOMADON, RG. 10.73.634-0 SSP/PR - Matrícula nº 444.
AMANDA QUERLINE DA SILVA, RG. 48.433.259-4 SSP/SP - Matrícula nº 475.
ROBSON CURAN LEMES, RG. 7.408.906-2 SSP/PR - Matrícula nº 410.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DE398829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 027 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Decreto nº 027 de 08 de Março de 2019.

SÚMULA: Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das parcerias voluntárias, referente ao Edital de Chamada Pública nº 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ANGELA MARIA DAPPER**, portadora da Célula de Identidade RG nº 5.722.414-2 - SSP/PR, CPF nº 940.511.009-87, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das parcerias voluntárias decorrentes do Edital de chamada pública nº 002/2019.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pela Lei Federal n. º 13.019 de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 042 de 10 de março de 2017.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:840AEA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, considerando a Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 042/2017 torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que está realizando **Chamada Pública n° 02/2019**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área da assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente para firmar parceria por meio de Termo de Fomento nos termos e condições estabelecidas no Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento e abertura dos envelopes com os projetos serão recebidos no dia **29 de Março de 2019 das 08:30 às 11:30**, no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de Março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 004/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7A1408DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 034/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 020/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação através de incentivo financeiro estadual pela resolução SESA nº 269/2016, destinados à instalação na Unidade Básica de Saúde Benjamim Antônio Motter, para atendimento exclusivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de março de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:17C3D411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 036/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 021/2019**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para: registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de horas maquinas, sendo: escavadeira hidráulica. Com potência mínima de 157 HP, peso operacional mínimo de 21.500 kg e tamanho mínimo da concha de 1 m³, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de março de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de março de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EE0FEC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 – DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 – DISPENSA Nº 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, RUA DOM PEDRO II, Nº 319, SALA 01 - CEP: 99051-390 - BAIRRO: PETROPOLIS, PASSO FUNDO/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Vitória Régia Wolff, portador da cédula de identidade RG Nº 8037114744, devidamente inscrito no CPF N° 497.549.800-63.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de livros para 01 biblioteca de educação infantil contendo 405 volumes, e para 01 biblioteca de ensino fundamental contendo 357 volumes

Valor Total: R$ 15.972,00 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vitória Régia Wolff.
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020.
Data da Assinatura:12/03/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7848FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 010/2019

TERMO DE DISPENSA N° 010/2019
Processo Administrativo n° 035/2019
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por valor, consoante a contratação de empresa especializada para a aquisição de livros para 01 biblioteca de educação infantil contendo 405 volumes, e para 01 biblioteca de ensino fundamental contendo 357 volumes., conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, pois apresentou melhor proposta, com valor de R$15.972,00 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339030	0	3210- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3220- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339030	107	3240- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	0	3900- Manut. da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	103	3910- Manut. da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339030	107	3930- Manut. da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	4590- Manut. das Atividades Culturais

Cafelândia, 11 de março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4F86707F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1754/2019

LEI Nº 1.754/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre a proibição da cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de água e tratamento de esgoto neste município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de água e tratamento de esgoto nesta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, empresa que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico nesta cidade.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo importará na aplicação de multa correspondente a 01 (uma) UFM (unidade fiscal do município), por unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema para a cobrança de taxa mínima, sem o respectivo consumo, e, em caso de reincidência, será aplicada em dobro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 08 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:2BBC692E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.755/2019

LEI Nº 1.755/2019

SÚMULA:- "Institui o Fundo Financeiro do Poder Legislativo destinado à realização de futuras despesas de capital da Câmara Municipal de Califórnia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Fica criado e instituído o Fundo Financeiro do Poder Legislativo, de natureza financeira, sem personalidade jurídica própria e com prazo de vigência determinado até 31 de dezembro de 2030, com a finalidade da realização de futuras despesas de capital, em especial, visando adquirir equipamentos e sede própria da Câmara.

Art. 2º - O Fundo Financeiro do Poder Legislativo será constituído com as economias de recursos orçamentários, inclusive os recebidos para o custeio das despesas de cada exercício, nos termos de previsto nos arts. 167, IX, da Constituição Federal, art. 71 da Lei nº 4.320/64 e arts , 24, 27 e 28, da Instrução Normativa 089/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Os recursos captados no fundo constituído na forma do caput deste artigo, não poderá ser utilizado em despesas de custeio ou extra-orçamentárias, nem em despesas intra-orçamentárias de qualquer natureza, incluído a proibição do pagamento de remuneração de agentes políticos.
§ 2º Os recursos do fundo constituído na forma do caput deste artigo somente poderão ser utilizados em despesas de capital que, cumulativamente, não possam ser absorvidas no limite anual de gastos fixados no art. 29-A da Constituição Federal e nem o limite assegurado comporta o gasto em um único exercício orçamentário.
§ 3º A aplicação das receitas do fundo será efetivada mediante programa previsto na Lei de Orçamento ou incluído na forma de créditos adicionais especiais.
§ 4º O fundo referido neste artigo não terá natureza executora nem personalidade contábil independente, sendo representado por conta bancária no ativo circulante da Câmara Municipal, sendo seus recursos contabilizados na fonte de recurso "068".
§ 5º As despesas custeadas com recursos do fundo serão cadastradas no dígito "3 – De Exercícios Anteriores", do Grupo de Fonte de Recursos, da tabela "Detalhe do Empenho".
§ 6º O valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo financeiro será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A, da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse financeiro.
§ 7º Integra o patrimônio inicial do Fundo Financeiro do Poder Legislativo o montante depositado em conta corrente específica em Banco oficial, mantendo-se a mesma conta bancária referida para os futuros depósitos de valores e montantes arrecadados e lhe destinados, cujos saldos bancários deverão obrigatoriamente ser aplicados em operações financeiras de caráter conservador (baixo risco), visando a atualização monetária e remuneração (créditos de juros) automática do saldo financeiro do fundo.

Art. 3º - O Fundo referido nesta Lei não se reveste de personalidade juridicamente competente para efetuar contratações de pessoal, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 08 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E375CCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO Nº 006/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 012/2019
Pregão nº 006/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Baterias.

Fornecedor: C.E.I.L. COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 04.715.803/0002-08.
Valor total do Fornecedor: R$ 39.120,00 (Trinta e nove mil cento e vinte reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Unidade	Bateria 40 ah 12V (COM/ALT/LAR 205x175x175)	R$116,00	R$3.480,00
02	30	Unidade	Bateria 60 AH 12V (COM/ALT/LAR 250x175x175)	R$180,00	R$5.400,00
03	30	Unidade	Bateria 80 AH 12V	R$285,00	R$8.550,00
04	30	Unidade	Bateria 100Ah 12V (COM/ALT/LAR 365x175x215)	R$308,00	R$9.240,00
05	30	Unidade	Bateria 150 AH 12V (COM/ALT/LAR 510x205x210)	R$415,00	R$12.450,00
Valor Total:					R$39.120,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).

Califórnia, 11 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECD97761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, Parque Industrial V, Município de Ibiporã - PR, CEP 86.200-000, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA GOMES ROSSATO, inscrito no CPF n.º 000.330.939-89, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 107/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 101/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 6 - Feijão: Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de pacote plástico transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total, da Ata de Registro de Preços nº 251/2018, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
06	Feijão: Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de pacote plástico transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	Pacote	R$ 2,49	R$ 8,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***ADRIANA GOMES ROSSATO***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:236EF129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 25 de março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F52CDDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2019

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com TERMO DE RENÚNCIA protocolo 272/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, a Senhora **ALCIONE MARTINS DA SILVA**, titular do CPF nº 056.531.029-11, RG 9.305.466-0/PR, no respectivo cargo ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C0E4EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2019

NOMEIA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, no cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, símbolo CC3, o Senhor AMAURI SEVERINO BAUER – RG 5638160/PR, CPF 087.644.929-15.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F4A1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2019

NOMEIA MONITOR DE ALUNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MONITOR DE ALUNO** o Senhor DIONISIO DE LIMA, titular do CPF nº 095.931.819-46, RG 12904423-3/PR, Matricula:1231-1, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B61D1A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048/2019

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, símbolo CC3, o Senhor FLAVIO BORDIN – RG 1782272/PR, CPF 534.599.119-72.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A97E57EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2019

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com TERMO DE RENÚNCIA apresentado em 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **RAFAEL MERLIN VERNILLO, matricula 1160-1**, titular do CPF nº 072.907.659-82, RG 101164390/PR, ocupante do cargo ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BD993F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2019.

ATUALIZA O VALOR DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, foi utilizado o percentual de 1,035579 para atualizar o valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei Complementar 006/2013 de 20 de Dezembro de 2013, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º O IPTU 2019 lançado em Cota Única e em até 03 (três) parcelas com vencimento da Cota Única e das parcelas conforme as datas abaixo:
- Cota Única dia 10/05/2019

- 1ª Parcela dia 06/05/2019

- 2ª Parcela dia 05/06/2019

- 3ª Parcela dia 05/07/2019

Art. 3º Condições de Pagamento:

Pagamento à Vista – Cota Única, desconto de 10% até o dia10/05/2019 ou notificação de lançamento (CARNÊ);
Pagamento Parcelado - Sem desconto em até 03 (três) vezes, com vencimento da primeira parcela em 06/05/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de março de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87DCE02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1066/2019

Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no município de Campo Magro, o Programa **"Empresa Amiga da Educação"**, que tem por objetivo estimular as pessoas jurídicas instaladas ou não no município, a contribuírem para melhoria da infra-estrutura das escolas e CMEIs, bem como com a qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Art. 2° - A participação das Pessoas Jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, doação de mão-de-obra, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares e demais ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

Art.3° - As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas ou faixas nas escolas para divulgação, por um tempo determinado.

Art. 4° - O Poder Público não concederá quaisquer prerrogativas ou benefícios fiscais aos colaboradores além dos previstos no art. 3° desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei será regulamentada em até 60 dias pelo Poder Executivo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 11 de março de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEE8D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMPIR

Em assembleia extraordinária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

I – ELEGER, por unanimidade, para Presidência do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – CMPIR - o Conselheiro Robson Jaime Pereira (portador do RG 8.693.491-4 e inscrito no CPF 048.471.079-60), gestão 2019 – 2021;

II – ELEGER, por unanimidade, para Vice-Presidência do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – CMPIR – a Conselheira Rosangela Maria de Melo Souza (portadora do RG 5.946.650-0 e inscrita no CPF 922.125.309-00), gestão 2019 – 2021;

III – ELEGER, para Comissão Permanente de Análise Documental os seguintes membros: Silvano Lima de Jesus (portador do RG 4.678.487-1 e inscrito no CPF 639.104.109-04) e Andrea Carla Lima Casagrande (portadora do RG 9.521.400-2 e inscrita no CPF 059.669.329-05), ambos governamentais e, Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (portador do RG 3.326.742-3X e inscrito no CPF 215.901.678-05) e Robson Jaime Pereira (portador do RG 8.693.491-4 e inscrito no CPF 048.471.079-60), ambos não governamentais.

Esta Comissão será presidida pelo presidente do CMPIR Senhor Robson Jaime Pereira. Comporá esta Comissão na função de apoio a secretária executiva Senhora Veneza Pedrina Barbieri.

IV – APROVAR o calendário de reuniões ordinárias do CMPIR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de março de 2019.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2AB27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMPIR

Em assembleia extraordinária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO o calendário de reuniões ordinárias do CMPIR:

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2019

MÊS	DATA
MARÇO	20/03/2019
ABRIL	24/04/2019
MAIO	22/05/2019
JUNHO	19/06/2019
JULHO	24/07/2019
AGOSTO	21/08/2019
SETEMBRO	25/09/2019
OUTUBRO	23/10/2019
NOVEMBRO	20/11/2019

Observação: As reuniões acontecerão nas 4ª quarta-feira de cada mês, com início às 09:00 Hrs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS). Caso haja alterações será comunicado com antecedência.

Nos meses de dezembro e janeiro serão meses de recesso do CMPIR. Contudo, se preciso for, serão marcadas reuniões extraordinárias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de março de 2019.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F374D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – CMPIR

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove ocorreu a assembleia extraordinária para a eleição e posse dos membros para composição do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR). O evento ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro - Campo Magro/PR e contou com a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Cláudio César Casagrande, o Vice-prefeito, Senhor Osmar Leonardi, o Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho, Senhor Roberto Carlos Soares que representou as demais secretarias municipais, a Senhora Marisa Alex Kloss, Diretora do Sistema Único de Assistência Social e o Diretor Administrativo da SAS, Senhor Josnei de Jesus Rosa. A assembleia foi iniciada às nove horas e trinta minutos pela Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária de Ação Social, que agradeceu a presença de todos e parabenizou pela formação do CMPIR. Ressaltou que a criação deste Conselho se traduz em um importante instrumento para combater a discriminação e o racismo no âmbito municipal. Em posse da palavra o Senhor Prefeito também avaliou a criação deste Conselho de suma importância para o avanço da promoção da igualdade racial no município e se colocou à disposição do CMPIR.	Reunião do CMPIR 27/02/2019
Na sequência, a servidora indicada para secretaria executiva do CMPIR, senhora Veneza Pedrina Barbieri, proferiu a leitura da Lei Municipal nº 1057/2018 que dispõe sobre a criação do referido Conselho dando ciência aos presentes.	Lei nº 1057/2018
Na sequência, foi aberta a candidatura e eleição para composição do Conselho, gestão 2019 – 2021, com todos os presentes conforme lista de presença anexa. Portanto, a composição do Conselho foi composta da seguinte forma: Representantes Não Governamentais - **TITULARES**: Robson Jaime Pereira (portador do RG 8.693.491-4 e inscrito no CPF 048.471.079-60), Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (portador do RG 3.326.742-3X e inscrito no CPF 215.901.678-05), João Lopes da Silva (portador do RG 6.632.310-8 e inscrito no CPF 922.859.109-91) e Gustavo Luiz Tavares Motta (portador do RG 13.972.819-0 e inscrito no CPF 110.632.219-35). **SUPLENTES:** Eliane de Almeida Silva Pereira (portadora do RG 10.010.812-7 e inscrita no CPF 061.230.639-95), Emerson Verediano (portador do RG 5.565.520-0 e inscrito no CPF 872.534.539-72), Neuza de Paula Cordeiro Inglês (portadora do RG 2.216.889-4 e inscrita no CPF 672.241.649-68) e Janaína Silva de Castro (portadora do RG 7.534.756-1 e inscrita no CPF 031.279.579-39). Representantes Governamentais - **TITULARES** – Andrea Carla Lima Casagrande (portadora do RG 9.521.400-2 e inscrita no CPF 059.669.329-05), Rosangela Maria de Melo Souza (portadora do RG 5.946.650-0 e inscrita no CPF 922.125.309-00), Altair dos Santos (portador do RG 5.958.761-7 e inscrito no CPF 017.886.529-08) e Silvano Lima de Jesus (portador do RG 4.678.487-1 e inscrito no CPF 639.104.109-04). **SUPLENTES:** Amanda Cristina da Silva (portadora do RG 9.521.400-2 e inscrita no CPF 059.669.329-05), Luzinete Aparecida Fiais de Mello (portadora do RG 5.618.425-2 e inscrita no CPF 802.784.699-49), Marcelo Aparecido Soares (portador do RG 9.759.936-0 e inscrito no CPF 052.721.589-97) e Jackeline de Fátima Torres da Silva (portadora do RG 9.261.537-5 e inscrita no CPF 010.105.439-46). O Conselheiro Robson Jaime Pereira, mais conhecido por Dino da Capoeira, foi o único candidato à presidência do CMPIR e teve aprovação de todos Conselheiros presentes. Para vice-presidência a única candidata foi a Conselheira Rosângela Maria de Melo Souza que também teve sua candidatura aprovada por unanimidade.	Composição do CMPIR
Em vista do artigo décimo quinto da Lei Municipal nº 1057/2018, o Regimento Interno deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias. Portanto, foram eleitos quatro membros para compor a Comissão Permanente de Análise Documental que, além de elaborar o Regimento Interno deverá elaborar o Projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial. Ambos os documentos serão apreciados em plenária para deliberação do CMPIR. Os membros eleitos para esta Comissão são: Silvano Lima de Jesus (gov.), Andrea Carla Lima Casagrande (gov.), Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros (não gov.) e Robson Jaime Pereira (não gov). A secretária executiva senhora Veneza Pedrina Barbieri também comporá esta Comissão, na função de apoio.	Comissão Permanente de Análise Documental
A periodicidade das reuniões se dará mensalmente de forma ordinária e extraordinária quando convocada. Os encontros ocorrerão sempre às quartas-feiras da quarta semana do mês, com início às nove horas, salvo as reuniões extraordinárias que poderão ser realizadas em quaisquer dias previamente convocadas. O CMPIR também deliberou que nos meses de dezembro e janeiro serão considerados recesso, portanto as reuniões que ocorrerem nesses meses serão de caráter extraordinário.	Calendário de reuniões ordinárias
Após encerramento das deliberações esta assembleia foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMPIR
RG 6.391.314-6	RG 8.693.491-4
CPF 024.826.969-09	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:638E8C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 130/2019

Nomeia JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Ofício nº 032/2019 – CMDCA.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 11 de março de 2019, **JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA,** portadora do R.G. 10.241.367-9 SESP/PR, CPF 083.761.019-27, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo CCT, na SESOC.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33E55E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 131/2019

Nomeia GISELE DE SOUZA MARQUES PRADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Ofício nº 033/2019 – CMDCA.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 11 de março de 2019, **GISELE DE SOUZA MARQUES PRADO,** portadora do R.G. 8.108.109-3 SESP/PR, CPF 034.130.799-80, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, símbolo CCT, na SESOC.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F3697B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 132/2019

Designa para a Direção Escolar a servidora da Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2013;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 091/2019

RESOLVE

Art 1º. **Designa** para a Direção de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora Sonilene Ferreira dos Santos, matricula 0769 no estabelecimento Escola Municipal Palmas - Educação Infantil e Ensino Fundamental abaixo:

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0B83A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ODONTOLOGO – 40 HORAS
Data: 18.03.2019– Horário: 10:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0526234054	ERMELINDA MATSUURA	02

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CF888BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Lei nº 1.479/2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Análise dos pedidos de disponibilidade dos Motoristas do Transporte Escolar para o exercício do horário em turnos diferenciados, que será compostas pelos seguintes membros:

EDIMARA MATHIAS TAVARES – Professora
PEDRO ADÍRCIO NUNES – Assessor Jurídico

VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A Comissão Especial ficará sob a Presidência do Sr. **PEDRO ADÍRCIO NUNES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Caberá a Comissão Especial, a análise e deliberação sobre os pedidos dos Motoristas do Transportes Escolar, encaminhados pela Secretaria de Administração e opinará em Relatório Próprio, fundamentado sobre a Concessão ou não da Solicitação, conforme Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº1.479/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F71BDEEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº001/2019**, a qual será composta pelos seguintes membros:

DANIEL DA SILVA – Secretário de Governo
ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS – Chefe de Setor de Documentação Escolar
MARIA LUCIMAR CANALLI – Professora

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará sob a Presidência da Srª. **MARIA LUCIMAR CANALLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão Especial o Acompanhamento e Fiscalização de todo o Processo Seletivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A9DC755

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2019

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Av. JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO, 1988 – Fone (42) 3638-8000
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2019

BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA

Conforme o item **2.6 d**o Edital 01/2019, convocamos as pessoas abaixo relacionadas para efetivarem a matrícula no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a participação na Banda Municipal Talentos da Terra conforme segue:

Instrumento	Turno	Classificação
Bateria/percussão	Manhã	Vinícios de Menezes Lima
	Tarde	Matias Smuczek Matos
		Luiz Eduardo Chaves
		Ariel Gonçalves
Bombardino	Tarde	Guilherme Junior Sales Ferreira
		Cleverson Gonçalves de Oliveira
Clarinete	Manhã	Carolini de Oliveira Martins
	Tarde	Emanueli Kemely Spuner Cardoso
		Tauane Maiara Barbosa Peres
		Monalisa Cabral Kegler
		Duaine Lima de França
Flauta	Manhã	Helem Vitoria Abreu Soares
	Tarde	Kauane dos Santos Nowotny
		Claudimara Novak Pauluck
Sax Alto	Manhã	Natali da Silva Chaves
	Tarde	Amanda Trento de Quadros
		Ingrid Brandelero
		Abelardo Costa da Luz
		4. Rayssa Loregian
Sax Tenor	Manhã	Lucas Mazurék
	Tarde	Raul Ferreira da Rocha
		Amanda Nayara Zolet Modesto
		Karla Eduarda Spuner Cardoso
Sax Soprano	Tarde	Laura Maria Smuczek Matos
Sax Horn	Tarde	Pedro Henrique Kruk Faoth
Trompete	Manhã	Ruan Vinicius dos Santos Siqueira
		Gustavo Menezes de Basto
		Leonardo dos Santos Mazepa
		Ariel dos Santos Pedroso
	Tarde	Diego Gonçalves de Oliveira
		Felipe Gonçalves
		Arnaldo Aguirre
Tuba	Manhã	Valdirene Luiza Siqueira
Trombone	Manhã	Mateus Panegalli
Trompa	Manhã	Érik Fabiano Sikora Pacheco

A matrícula será realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, conforme o prazo legal. Os convocados deverão apresentar os documentos conforme o item **9.** do edital 01/2019.

Candói, 11 de março de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7DABC382

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Candói, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Candói, em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.186/2013 de 16/05/13;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2018.

Candói, 21 de Fevereiro de 2018.

ALESSANDER BATISTA
Presidente

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D21FFD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/02/2019 A 28/02/2019
FPM	1.302.923,15
ITR	5.584,68
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	154,04
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	316,84
FEP	18.449,99
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	50.959,01
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	15.000,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.696,67
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	64.543,57
FNDE/PNAE	13.242,00
FNDE/PNAC	3.787,80
FNDE/PNATE	3.983,72
FNDE/PNATE INFANTIL	2.635,38

Candói, 11 de março de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5080B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TERMO DE RESCISÃO 001/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM IMÓVEL Nº. 005/2017

Rescisão de Permissão de Uso, que entre si celebram, de um lado o **Município Candói**, CNPJ nº. 95.684.478/0001-94, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº. 1761 no Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, residente e domiciliado no município de Candói - PR, inscrito no CPF sob o n.º 028.115.829-08, e no RG sob o n.º 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE** e, de outro lado a empresa, **DETOMIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.283.758/0001-96, ora representada pelo sócio Sr. **FAGNER PATRYK DETOMIN**, brasileiro, portador do RG N° 12.840.943 SSP/PR e CPF n° 088.300.449-62, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, de acordo com a PERMISSÃO DE USO sob o nº 005/2017, Lei Municipal 448/2001, Decreto Municipal 022/2001, Lei 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente a Permissão de Uso Nº 010/2016, com fulcro no artigo 79 inciso I e artigo 78 inciso I e IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Municipal 448/2001 artigo 8º §1º bem como previsão na Clausula Primeira, §2º e clausula sexta do Termo de Permissão de Uso 005/2017.

Cláusula Segunda: A referida rescisão encontra amparo legal na Lei Federal, Lei Municipal e Termo de Permissão de Uso.

Candói, 13 de fevereiro de 2019.

Permitente
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

RONOALDO FERREIRA
Secretário de Indústria e Comercio

Permissionário
FAGNER PATRYK DETOMIN
Detomin Comercio e Serviços LTDA - ME
Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:02ECF5E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação da Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e prova de títulos à ser promovido para a Prefeitura de Candói/PR, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se a planilha constante no item 9.4 do projeto básico (anexo I) e na cláusula 13.4 da minuta do contrato (anexo III), passando viger da seguinte maneira:

Conteúdo	Quantidade de questões	Peso individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos	30	3	90
Legislação Pública	10	1	10
Total de pontos na prova			**100**

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece no dia **25/03/2019**, às **8h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 11 de março de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:573D0749

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 25 de março de 2019.
Horário: 13h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:77F7C820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2019 DATA: 08/03/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto, Maxwell Scapini e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 11 de março de 2019 e retorno no dia 13 de março de 2019, para participar de Audiência Pública para debater questões "sobre os atingidos por barragens", por proposição dos Deputados Professor Lemos, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Goura, Luciana, Rafagnin, Nelson Luersen, Requião Filhos, Tadeu Veneri e Tercilho Turini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto, Maxwell Scapini e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 11 de março de 2019 e retorno no dia 13 de março de 2019, para participar de Audiência Pública para debater questões "sobre os atingidos por barragens", por proposição dos Deputados Professor Lemos, Anibelli Neto, Arilson Chiorato, Goura, Luciana, Rafagnin, Nelson Luersen, Requião Filhos, Tadeu Veneri e Tercilho Turini.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 08 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:36AF6E4A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 22/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Vereador Luís Carlos Vieira a se deslocar até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 11 de março de 2019 e retorno no dia 15 de março de 2019, para participar juntamente com o Prefeito Municipal de Audiências nos Ministérios e/ou Órgãos relacionados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo o Vereador Luís Carlos Vieira a se deslocar até a cidade de Brasília - DF, com saída no dia 11 de março de 2019 e retorno no dia 15 de março de 2019, para participar juntamente com o Prefeito Municipal de Audiências nos Ministérios e/ou Órgãos relacionados abaixo:

- Presidência da República;
- Câmara dos Deputados;
- Casa Civil;
- Secretário de Aquicultura e Pesca;
- Ministério da Agricultura;
- Presidente do Senado;
- Ministério de Minas e Energia;
- Presidente da Câmara;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Líder do Governo no Congresso Nacional;
- Ministério de Desenvolvimento Regional;
- Líder do Governo no Senado;
- Secretaria de Governo;
- Líder do Governo na Câmara;
- Secretário Especial de Assuntos Federativos; e
- Câmara dos Deputados.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 04 (quatro) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 08 de março de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8F071E76

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 093/2019

PORTARIA N° 093/2019
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE ACERCA DA RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal, de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º Nomeia os membros que constituirão a Comissão de análise acerca da possibilidade de restituição de Tributos Municipais:

Presidente	Sérgio Paulo Jurkiewicz
Vice Presidente	Aldo Pereira dos Santos
Membro	Gilmar Larsen
Membro	Perique Pedro Barella
Membro	Orlandino Prause da Silva Junior
Membro	Cleuza Maria da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.171/2017.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:74F8ECF2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 169/2019 de 11.03.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 025/2019 de 22.02.2019**, que teve como objeto a aquisição de 01 (um) aerador de pás, conforme especificado no Termo de Referência, que será utilizado no Lago Municipal, com a finalidade de oxigenar e manter padrões de qualidade da água, visando a sua conservação, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA,*** com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 068/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEONIDAS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) aerador de pás, conforme especificado no Termo de Referência, que será utilizado no Lago Municipal, com a finalidade de oxigenar e manter padrões de qualidade da água, visando a sua conservação, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **07.02.1.111.4.4.90.52.39.00.00.00-305/2019.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6DB45CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 050/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. *FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK*, portador do CPF sob n. º 049.129.278-30 e RG sob n. º 10.201.992-7 SSP-SP. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI .
Prefeito Municipal

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:618E6C76

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 004/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, neste ato representada legalmente pela Senhora *SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI*, portador do CPF sob n. º 021.976.219-80 e RG sob n. º 6.642.515-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C9946C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 479/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MAT. DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0E52AC5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 480/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI SCHIO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8B587E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 168/2019 de 11.03.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 024/2019 de 22.02.2019,** destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção e instalação de identificação visual (fachada do Posto de Saúde Central), com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 46/2019 - Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora a empresa ***M.P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 6.970,00 ***(seis mil novecentos e setenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 067/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA- ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção e instalação de identificação visual (fachada do Posto de Saúde Central), com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.16.00.00.00-755/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2A16B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 055/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. *FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK*, portador do CPF sob n. º 049.129.278-30 e RG sob n. º 10.201.992-7 SSP-SP. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 09 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S. A.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:475B91A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 056/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 006/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, neste ato representada legalmente pela Senhora *SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI*, portador do CPF sob n. º 021.976.219-80 e RG sob n. º 6.642.515-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 09 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SOLANGE ROQUE ZENI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F33C32C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3645/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Públicas
15.452.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Conta 00661 – FR 00000 – R$ 30.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00659 FR 00957 - R$ 4.300,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta 00660 FR 00958 - R$ 600,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Superávit Financeiro apurado no em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais);

§ 2.°- Excesso de Arrecadação no montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) das rubricas:

I) 1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.01 – Rem. de Aplicação de Depósitos FR 00957 – R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

II) 1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.03 – Rem. de Aplicação de Depósitos FR 00958 – R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 08 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8404E7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO INTERNO Nº 44/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de espaço para realização de reunião da ATUNORPI- Associação de Turismo do Norte Pioneiro no dia 15 de março de 2019.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ-PARQUE VILA DO CAFÉ-ME – CNPJ Nº 10.390.347/0001-41

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88927154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 99/2019 - (COMPATIBILIZA AÇÕES E METAS NO PPA E LDO - RUBRICA ESPECIAL NA EDUCAÇÃO PSS

LEI Nº 99/2019

Súmula: Altera no PPA para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, metas financeiras, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I) Alterar no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei Nº 22/2017), junto ao Programa de "Gestão **Municipal da Educação – código 1400", e Ações 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental e 2.013 – Manutenção da Educação Infantil,** a fim de compatibilizar as metas financeiras no **Exercício de 2019** voltada para gestão de pessoal que especifica conforme o quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição				
Classificação Institucional	02.07	Secretaria de Educação e Esporte				
Ação	2.010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação	2.013.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa	1400	Gestão Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte de Recursos	103	Educação / 10% sobre Transferências Cons				
Ação		**Valores**				
		2018	2019	2020	2021	**Total**
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-	213.180,19	-	-	213.180,19
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	106.099,20	-	-	106.099,20
TOTAL DO PPA		-	319.279,39	-	-	319.279,39

II) Alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, (Lei nº 60/2018), junto às prioridades e metas da Administração Pública Municipal, metas financeiras para o **Exercício de 2019,** conforme especificado no quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição	
Classificação Institucional	02.07	Secretaria de Educação e Esporte	
Ação	2.010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação	2.013.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1400	Gestão Municipal de Educação	
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos	103	Educação / 10% sobre Transferências Cons	
Ação		**Valores**	
		2019	**Total**
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		213.180,19	213.180,19
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		106.099,20	106.099,20
TOTAL DA LDO		319.279,39	319.279,39

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 08 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6DB45F20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 100/2019 - CREDITO ESPECIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA

LEI Nº 100/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	02.07.12.361.1400.2.010 Fundamental	3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103-Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	213.180,19
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	02.07.12.365.1400. 2.013 Infantil	3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103-Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	106.099,20
TOTAL				319.279,39

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a suplementar por ato próprio o crédito especial de que trata esta lei, nos termos do Art. 6º da Lei Nº 90/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 08 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:54AD0187

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12
MODALIDADE: DISPENSA: 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES, PESQUISA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIAO E DOS ESTADOS PERMITINDO ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS E PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

VALOR - R$ 501,73 (Quinhentos e um reais e setenta e três centavos) mensais R$ 6.020,76 (Seis mil vinte reais e setenta e seis centavos) no período de 12 (doze) meses.
PRAZO -O prazo de execução deste contrato é de 12 (Doze)meses, de 01/03/2019 à 29/02/2020. A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 28/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1CDEBD54

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**
CNPJ: 21.902.189/0001-88
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2018.**
Objeto: Fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 5.774,66 (Cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), devido à inclusão de outros serviços que não estavam previstos no orçamento inicial.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 11/03/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:72C35DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 26/2019. NOMEIA DIRETOR DO PROJETO PIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14 de fevereiro, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, JUCELOY DE ARAÚJO GODOY, portadora do RG 4.599.084-2 para exercer a função de Diretor do Projeto Pia Silfredo de Jesus Bestel, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F346B13

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 32/2019 CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a"** combinado com o **artigo 6º, da Emenda constitucional nº 41/2003.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, o Senhor **LEONIDES EVANGELISTA DESPLANCHES**, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 1.040.298 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 139.305.249-53/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Nível 4, Classe E**, mais quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo a mesma 70 (sessenta) anos de idade completos e 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição**.**
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 1.351,87 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** + Quinquênio: **R$ 202,78 (duzentos e dois reais e setenta e oito centavos)** = Total de proventos: **R$1.554,65 (mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R$ 18.655,80 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, ou seja, **12 x R$ 1.554,65**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **01 de março de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8AB80333

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 33/2019 CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a"** combinado com o **artigo 3º, da Emenda constitucional nº 47/2005.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA E REFLEXO EM CASO DE PENSÃO**, o Senhor **DERSON PEREIRA**, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 1.830.476-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 353.968.309-72/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Nível 4, Classe M**, mais quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo a mesma 60 (sessenta) anos de idade completos e 35 (trinta e cinco) anos e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição**.**
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 2.032,72 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** + Quinquênio: **R$ 609,82 (seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos)** = Total de Proventos: **R$ 2.642,54 (dois mil, seiscentos quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R$ 31.710,48 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.642,54**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **01 de março de 2019.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B86B2F7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº34/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei Municipal 10de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de março do corrente ano, a Senhora ALEXANDRA MERICE BESTEL, portadora do RG nº 65597861 SSP/PR, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE FATURAMENTO, percebendo gratificação correspondente a FG-3, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3722B0E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 35/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01de março, ELIANE DESPLANCHES portadora do RG nº 82867082 SSP/PR, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, percebendo gratificação correspondente a FG-3, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7C69F3F

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº23/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:23/2019 DATA DO PROCESSO :11/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 26/03/2019,às 13:30 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº23/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para a futura **Aquisição Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Casa de Saúde Dr. Ênio Costa mantida pela Secretaria de Saúde e Abrigo Municipal mantido pela Secretaria de Assistência Social** conforme solicitação das respectivas Secretarias da Prefeitura do Município de Cerro Azul, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.

CERRO AZUL,11 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D3BE77D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº22/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:22/2019 DATA DO PROCESSO :11/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 26/03/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº22/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para a futura **Contratação de empresa para manutenção e confecção de mangueiras hidráulica para uso da Secretaria de Obras**, conforme solicitação da Secretaria de Obras conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.

CERRO AZUL,11 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A34B5214

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº21/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:21/2019 DATA DO PROCESSO :11/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 25/03/2019,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº21/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de Óleo Lubrificante , fluido de freio, graxa e estopa conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,11 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ACFB0C05

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ART. 1º - NOMEAR a comissão abaixo relacionada para alteração e adaptação da Lei 039/2013 a qual disciplina o trabalho do Conselho tutelar.

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

• TITULAR: Allan weberty Velozo
• SUPLENTE: Fabio de Moura e Costa

REPRESENTAÇÃO CMDCA

• TITULAR: Valeria de Jesus Mangger
• SUPLENTE: Luciano Caetano de Jesus Teilo

REPRESENTAÇÃO GESTÃO

• TITULAR: Magali Bruna Ramos
• SUPLENTE: Claudiane Patricia Costa Rosa

REPRESENTAÇÃO JURIDICO

• TITULAR: Fernando Von Der Osten
• SUPLENTE: Adamares da Silva

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB49CC20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 125/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor PAULO ROBERTO DE BARROS ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/01/2018 a 11/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A68B707

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 126/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 28(vinte oito) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36877AD0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 127/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 14/03/2017 a 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CB4ECCDF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 128/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor DIOGO PORFIRIO DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 14/03/2018 a 14/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:72776CD5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 129/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DFF8E8C

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº136/2019.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora MONICA ALVES CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2008/2018**,** para ser usufruídas a partir de **18(dezoito) de março a 13 (treze) de setembro do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3B2CB991

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal senhor ADÃO CARLOS TEIXEIRA, CPF de nº 630.053.109-06 e RG de nº44556235, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA para desempenhar as funções administrativas junto a ADAPAR na ULSA de Cerro Azul a partir de 01 (primeiro) de março do ano em curso.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.
.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F898EDCE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **01(primeiro) de março** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE o servidor(a) Público(a) Municipal Senhora JOSEANE DE FATIMA BESSETTI RIBAS CPF nº 793.132.729-20 RG nº 52383811 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.

.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C382D43F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 140/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de fevereiro do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor JOSE DEPETRIS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F5085B8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 141/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor SALVADOR CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1D197A4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 142/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor SALVADOR CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4BE3B75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 147/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL

lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 22/01/2018 a 22/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D8CB57D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 148/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor CARLITO DE MIRANDA DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CD57BA7D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 149/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor CARLITO DE MIRANDA DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F89489B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 150/2019

02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora DANILA DOS SANTOS BRAINE ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 05/04/2018 a 05/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD2E994C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 041/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 041/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
Resolve:
Art. 1º. Desligar a empregada Márcia Andreia Antoniolli de Anhaia, inscrita no CPF sob o n.º 019.990(...) e portadora do RG nº. 6.363(...) SSP/PR, lotada na função de enfermeira no CAPS AD III, localizado na cidade de Coronel Vivida/PR, conforme Resolução 094 de 09 de julho de 2018
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2019.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82B60457

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 042/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 042/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 12/03/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 12/03/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE: 4105409
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5D16064

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 043/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 043/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,
CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 020/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada Bartira Zanela, inscrita no CPF: 028.246(...) e portadora do R.G. 8.204(...) aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III nº 01/2018, para a função de Enfermeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019

Pato Branco/PR, 11 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6BC648C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 23/2019

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 23/2019, de 08/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
KNAPP & CIA LTDA	102.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	102.500,00

Que apresentou o Menor Preço para Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:80E462CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 23/2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 23/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas, com Uso de Explosivos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser realizados nos locais determinados pela contratante, diretamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração. Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas (2079/F000 – 1207/F504). por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Viação verificar a existência de saldo. GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 100/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Knapp & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 102.500,00.

Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B14C696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Wellington Paris de Souza**, Matrícula nº 14.032, do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Fundamental (EF), da Coordenação de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

II **- Nomear** o Senhor **Wellington Paris de Souza**, portador do RG nº 10.507.293-7, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Orçamentos, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

III - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, Matrícula nº 11.809, do Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

IV - **Nomear** o Senhor **Edson Luiz Carloto**, RG nº 3.269.777-1, CPF nº 045.313.218-98, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019.

V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Fernanda Rodrigues Gonçalves**, Matrícula nº 14.370, para a função de Diretora do CMEI Quero Aprender, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:766F0064

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses a partir de 07/03/2018 o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:182055BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO: 4835/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITENS 01 e 03), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4EE0906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO: 4835/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITEM 02), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65780BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2018. PROCESSO: 2508/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no **CNPJ nº 14.670.487/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas seguintes condições:
Valor R$: 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 11 de março de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1BC8D934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2018. PROCESSO: 37595/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto nas Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.417.544,48 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de março de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B328D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.377.867/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 191.625,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E6DEDA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 09.174.668/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 70.455,25 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BC50B094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 98.590,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EEB5772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 PROCESSO: 10261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:26D95885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2018. PROCESSO: 11569/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 07.095.372/0001-98
Objeto: Fornecimento de Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de março de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C44AE490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 PROCESSO: 11198/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB1BF50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO: 4211/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.819.051,66 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74E95289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 40.075,00 (Quarenta mil e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90D302BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E280050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO: 14904/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 452.630,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8103D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO: 5210/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ n.º 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1CA18B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO: 7226/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº. 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
Valor: R$ 6.392.809,26 (Seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5808AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2018 PROCESSO: 18084/2018

v
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
Valor total: R$ 107.779,76 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51A62CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 PROCESSO: 25032/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer longarinas de 03 lugares (Estilo Aeroporto), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor: R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:940FCA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 PROCESSO: 13721/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA
CNPJ n.º 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6317272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 PROCESSO: 13721/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: DECIO ADELAR WEBER - EIRELE, CNPJ N.º 91.455.253/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4671808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2018 PROCESSO: 18084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
Valor total: R$ 96.496,92 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B283C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2018 PROCESSO: 18084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: ESTER DE SOUZA SCHELBAUER PANEK, CNPJ n.º 01.743.365/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
Valor total: R$ 138.948,96 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7EEC809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: D F PIRES METALÚRGICA, CNPJ nº 22.163.474/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 1.695.869,87 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41058F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 PROCESSO Nº 17081/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 14.115.466/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Valor Total: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:84A03A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 PROCESSO: 16450/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de obras e Viação.
Contratada: Jds Pavimentação Ltda - Epp, incrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 319.996,80 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D59C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo tipo Van / Minibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 29 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: O preço máximo não é permitidopublicar/divulgar.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2F3FAD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 24/2019

Processo:	4856/2019 - Dispensa 24/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PARQUEVARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA. CNPJ: 82.261.041/0001-04.**
Objeto:	Aquisição de Brinquedos e Aparelhos para implantação em 02 (dois) Parques Infantis, visando o entretenimento e apoio à prática de esportes de crianças e pré-adolescentes.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	11/03/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:B35107C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: UILSON OSNEI DIONISIO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.331,06

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: UESLEIS AIRES ONOFRE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA (SOCORRISTA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.610,59

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA (SOCORRISTA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2019 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.610,59

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B51414CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 2859/2019

N° do Empenho:	2859/2019
Data:	11/03/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Dispensa:	24/2019
Contratado:	**PARQUEVARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL LTDA. CNPJ: 82.261.041/0001-04.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Brinquedos e Aparelhos para implantação em 02 (dois) Parques Infantis, visando o entretenimento e apoio à prática de esportes de crianças e pré-adolescentes.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:52E26639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 25/2019

Processo:	4657/2019 - Dispensa 25/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LIDERBUS REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA - ME. CNPJ: 81.427.874/0001-21.**
Objeto:	Prestação de Serviços de Confecção de Bagageiro com o fornecimento de peças e materiais necessários para o veículo VAN placa BCM-8962, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	11/03/2019

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:84FA84F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 2861/2019

N° do Empenho:	2861/2019
Data:	11/03/2019
Valor Total do Empenho:	R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).
Dispensa:	25/2019
Contratado:	**LIDERBUS REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA - ME. CNPJ: 81.427.874/0001-21.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Prestação de Serviços de Confecção de Bagageiro com o fornecimento de peças e materiais necessários para o veículo VAN placa BCM-8962, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:42B55317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo: 2413/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR– Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
Valor: R$ 16.522.175,52 (Dezesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 março de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:33A96E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2018 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26576/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 21/2018** para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Avenida Abel Scuissiato e outras, também a Rua do Carvalho** no município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações, bem como acolhe o Parecer nº. 093/2019 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas seguintes licitantes:
ALBERTI & FURUYA LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 1423/2019 - Contra sua INABILITAÇÃO, na sessão realizada em 11 de janeiro de 2019.
RMDK CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP - Processo Administrativo nº. 1476/2019 - Contra sua INABILITAÇÃO, na sessão realizada em 11 de janeiro de 2019.
O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Processo n° 1343/2019 – Contra a habilitação da empresa VENTURI & ZEN LTDA.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 11 de março de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FF73067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2018 - PROPOSTAS DE PREÇOS

COMUNICADO - ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos licitantes do procedimento "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2018**", cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Avenida Abel Scuissiato e outras, também a Rua do Carvalho no município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, que após decisão da autoridade superior quanto a recursos referentes à fase de habilitação, os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados no dia **14 de MARÇO de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 11 de março de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DFC20434

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2350

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FABIO CANDIDO FERNANDES, que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Jovino Dama Nº 17, bairro Palmital, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 11/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de março de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C639B407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL:R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **21.438.123/0001-89.**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E4D68F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 73.950,00 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **28.093.678/0001-85.**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B3D95900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 168.270,00 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais).
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.419.709/0001-33**.
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AC096332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 62.510,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais)

CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº**. 22.688.060/0001-81**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9EF7F8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 26.660,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais)
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº**. 10.448.145/0001-03**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6B4760AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº **17.263.792/0001-90**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:87F5B765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00(Oito mil reais)
CONTRATADA: FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.759.433/0001-86**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:440F9E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 54.670,00(Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)
CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.227.039/0001-16**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:52815002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: 14.660,00 (quatorze mil, seisssentos e sessenta reais)
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº **25.279.552/0001-01**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3A8DC2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL:R$ 166.345,00(Cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **26.419.311/0001-83**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BB4F5BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$12.000,00(Doze mil reais)
CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **14.595.725/0001-84**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7229F51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **27.860.256/0001-25**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:70E5017F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$157.500,00(Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.355.394/0001-51**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BD779758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL:R$ 109.226,25(Cento e nove mil, duzentos e vinte e seis reais, vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob **05.782.733/0001-49**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1C598B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de refeições e locação de espaço com decoração, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 004/2019.
VALOR TOTAL: R$ 57.260,60 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais, sessenta centavos)
CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.229/0001-03,
DATA: 25/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:968028DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: SMC FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.036.138/0001-22.**
DATA: 27/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CA2E2BAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 067/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.299,29 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 1.299,29 (Hum mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos),

para a devolução do saldo remanescente de convênio nº 736/2017 – aquisição de van escolar.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fundamental		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	03.00.140	1.294,50
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	01.00.140	4,79
TOTAL			1.299,29

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 1.294,50 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.140	Transferências Vol. Estaduais- Convenio 736/2017 Van	1.294,50
TOTAL		1.294,50

II – O valor de R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) com excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários – PRINCIPAL, da fonte 140 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 736/2017 – Van escolar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de Março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F2362738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 214/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Câmara de Vereadores de Diamante D´Oeste, mediante Termo de Cessão de Uso, o veículo oficial marca/modelo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano de fabricação/modelo 2008, chassi 9BGTU69W08B257701, placa atual APV-5035.
Art. 2°. O veículo será cedido para utilização exclusiva do Legislativo Municipal.
Art. 3°. A presente cessão terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referente à manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da Cessionária.
Parágrafo único. Correrá por conta da Cessionária o preenchimento do Boletim do Veículo, que deverá ser apresentado ao Cedente quando solicitado.
Art. 5°. A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, constante no Anexo I, integra a presente Lei.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n° 597 – Centro, neste Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, doravante denominado CEDENTE e CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, inscrita no CNPJ sob n° 01.095.949/0001-85, com sede na Avenida Brasil, n° 517, Centro, neste Município, neste ato representado pelo seu Presidente MARINALDO GONÇALVES DA LUZ, adiante denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cedência, a titulo gratuito e precário, pelo CEDENTE À CESSIONÁRIA para uso exclusivo do Legislativo Municipal de:
- veículo marca/modelo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano de fabricação/modelo 2008, chassi 9BGTU69W08B257701, placa atual APV-5035;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O veículo deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA com o objetivo de atender suas demandas, na pessoa do seu Presidente, sem prejuízo quanto à utilização de demais representantes do Legislativo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
I – DO CESSIONÁRIO
a) Usar o bem cedido exclusivamente para o fim a que se destina, qual seja, serviços exclusivos da Câmara de Vereadores de Diamante D´Oeste;
b) Não transferir ou ceder o bem a terceiros;
c) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
d) Arcar com os custos de conservação, manutenção, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o mesmo;
e) Restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.
f) a contratação e pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo.
g) preenchimento do Boletim do Veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

A CESSIONÁRIA assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, assim como da responsabilidade por infrações às Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta da CESSIONÁRIA que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
A presente Cessão de Uso terá sua vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Termo.
Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação por igual prazo, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA
Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto

desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO
As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Santa Helena/PR.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal (Cedente)

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´oeste (Cessionária)

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7DD736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1087/2019

SUMULA: Nomeia membros da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Diamante D' Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. Ficam homologadas as indicações do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde:

Marcos Aurélio Mocellin;
Valdinéia Almeida Saraiva;
Jesulene Maria Barbosa Franco
Katia Alessandra Cequinatto Franco
Angela Maria da Silva Canalle
Ornélio Wolschick
Adriane Hilgert
Rafael Luiz Gomes

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2924C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1088/2019

SUMULA: Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
DECRETA
Art. 1º- Fica Convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 10 de Abril de 2019, na cidade de Diamante D' Oeste, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Poderão participar da Conferência de que trata este Decreto, os usuários da saúde, os órgãos governamentais, os trabalhadores de saúde e os prestadores de serviços de saúde, conforme dispõe o regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema Central: "Saúde como direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS".

Art. 3º - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AB17BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03//2014 á 08/03/2019, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 08/03/2019 até o dia 05/06/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIO CEZAR RIBEIRO	MECANICO	3263-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:104806BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº01/2019

O Conselho Municipal de Saúde do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080,

de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.
Considerando
O inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
O § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D' OESTE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Terceira reunião ordinária, realizada no dia quatorze de Maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011, Lei Conselho Municipal de Saúde 014 de 11 de Setembro de 2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste - PR, órgão criado pela Lei Municipal nº012/1991.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste -PR é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Diamante D' Oeste /PR, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo uma das instâncias do SUS.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste - PR atuará na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa, técnica e jurídica.
CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
Art. 5° - São atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR, considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde contidos na Constituição Federal, Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, e na Resolução nº. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 04 de novembro de 2003, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:
I - definir as diretrizes gerais e a política de saúde do Município Diamante D' Oeste - PR, bem como fiscalizar sua execução;
II - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal de saúde;
III - definir diretrizes para elaboração dos Planos de Saúde do Município de Diamante D' Oeste PR e sobre eles deliberar conforme as diversas realidades epidemiológicas e capacidade organizacional dos serviços, fiscalizando sua execução.
IV - propor a adoção de critérios que definam qualidade e resolutividade, avaliando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área de saúde, estimulando estudos e pesquisas;
V - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do município;
VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;
VII - examinar propostas, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos relativos a deliberações do Colegiado;
VIII – fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, os transferidos e próprios do Município;
X - estimular e garantir a participação comunitária no controle e avaliação do Sistema de Saúde no âmbito do município;
XI - regulamentar critério e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados, no âmbito do SUS, emitindo parecer prévio, com vistas ao credenciamento e descredenciamento das unidades prestadoras de Serviços de Saúde do SUS, acompanhar, e fiscalizar as atividades das instituições credenciadas mediante contrato, ajuste ou convenio;
XII - elaborar e alterar, quando necessário, o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento;
XIV - acompanhar, coordenar e supervisionar as Comissões Técnicas Intersetoriais necessárias ao efetivo desempenho do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR, promovendo a articulação interinstitucional e intersetorial para garantir a atenção integral à saúde;
XVI - estabelecer diretrizes, aprovar parâmetros municipais, acompanhando a política de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, inclusive na formação e desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de saúde;
XVIII – quadrimestralmente deverá o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – PR analisar e emitir parecer sobre o Relatório Demonstrativo de Despesas, conforme o Plano de Programação orçamentária do Município;
XXIII - apoiar e promover ações que visem difundir informações que possibilitem à população do Município de Diamante D' Oeste - PR o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;
XXV – formular, executar e monitorar a política de educação permanente do controle social do SUS no âmbito do município;
XXVI - garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados no respectivo Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas;
XXVII – obrigatoriamente o/a Secretario (a) Municipal de Saúde, apresentará ao Conselho Municipal de Saúde, as propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual de investimentos – PPI), para que sejam apreciados e deliberados em tempo hábil, antes de serem encaminhados aos órgãos competentes;
XXVIII – propor e deliberar no plenário a agenda semestral de discussões do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR;
XXIX – o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR elaborará o plano de ação e orçamentário para utilização dos recursos destinados ao controle social.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6° - O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – PR terá a seguinte composição:
De forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:
50% - representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
25% - Representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
25% - Representantes de governo e prestadores de serviços privados conveniados ao Sistema Único de Saúde.
A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

Segmento/ Sub-Segmento de Usuários.
Os representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, serão em número de 6 (seis):
01 (um) representante de organizações religiosas;

04 (quatro) representantes dos movimentos sociais e populares organizados (Associação Diamantenses: Clube de mães, servidores, associações comunitárias, associação rádio comunitária e APMFs);
01 (um) representante das entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais.

Segmento/ Sub-Segmento de Entidades Prestador (as) de serviços de saúde;
01 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde.
Segmento/Subsegmento de entidades sindical ou órgãos de classe dos trabalhadores (as) de saúde;
03 representantes entidade sindical ou órgão de classe de Trabalhadores de Saúde vinculados diretamente ao serviço municipal de saúde.
Representantes do Governo Municipal:
02 representantes do Governo Municipal
As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com recomendação de que ocorra renovação de seus representantes;
Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representação de usuários, trabalhadores e prestadores de serviço, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas;
A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).
A ocupação de funções na área da saúde que interferiam na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a).
A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Públicos, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.
As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
A representação Paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;
Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde,
Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo Único: No caso de deslocamento dos conselheiros a serviço do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste -PR, ao conselheiro será concedido direito a previa ajuda de custo com valores definidos em uma resolução deste conselho, obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste - PR.

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 07 - O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR contará com uma Secretaria Executiva, com seus recursos de apoio operacional e administrativo, de Assessoramento Técnico Administrativo, subordinado à Presidência e a plenária.
I - Secretaria Executiva
II - Assessoria Jurídica
III - Assessoria Contábil
§1º - Assessoria Jurídica - será responsável pela análise de pareceres, lei, decretos, resoluções, Medidas Provisórias e demais atos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, de interesse da Saúde;
§2° - Assessoria Contábil - será responsável pela análise e elaboração de pareceres que possam subsidiar o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR no orçamento da Saúde, fiscalização de recursos financeiros e aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 08 - A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR, procederá a escolha dos Profissionais, que comporão suas assessorias.
Art. 09 - A constituição de cada Comissão será estabelecida através de resolução do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR e deverá estar embasado na explicitação de suas finalidades, objetivo, componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza, contando com numero impar de membros efetivos.
Parágrafo Primeiro - Cada Comissão terá um Presidente e um Relator que serão designados pelos seus pares.

CAPITULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10° - O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – PR terá uma mesa diretora, eleita em plenário, repeitando a paridade expressa neste Regimento, como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município.
Art. 11º - O Conselho Municipal de Saúde terá a Diretoria eleita diretamente na primeira reunião após a Conferencia Municipal de Saúde, com os seguintes cargos:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – Secretário e, Vice-secretário
IV – Secretaria Executiva
§ 1º - A primeira reunião será presidida pelo Gestor Municipal;
§ 2º - Os candidatos aos cargos de Diretoria organizar-se-ão em chapas que serão apresentadas durante a reunião da eleição.
§ 3º - No caso de não haverem chapas organizadas serão aceitas inscrições de candidatos voluntários que ocuparão as três vagas por ordem de votação, sendo que o critério para desempate é a idade do mesmo.
§ 4º - A forma de votação (aberta ou secreta) será decidida por consenso, sendo que, se não houver, será colocada em votação.
§ 5 º - A gestão de cada Diretoria será de dois anos, respeitada sua constituição original.
Art. 12º - O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, na última quinta-feira do mês, independente de previa convocação e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria simples dos membros efetivos do conselho, tantas vezes quantas se fizerem necessárias.
Art. 13º – O plenário do Conselho se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinária, quando necessária, e terá como base seu Regimento Interno
§1º - As reuniões Ordinárias do Conselho só poderão ser realizadas com caráter deliberativo na presença da maioria simples (50% + 01) cinqüenta por cento mais um dos seus membros efetivos. As reuniões ordinárias terão inicio, impreterivelmente, ás 14:00 horas.
§2º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente, e na sua ausência, a sessão será presidida pelo Vice–Presidente. Na ausência do Vice–Presidente será escolhido pela plenária um dos membros para atuar na Presidência da sessão;
§3° - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúdes serão abertas ao público e acontecerão em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
§4º - Somente terão assento na mesa de trabalhos os conselheiros titulares.
§5º - Na presença dos conselheiros titulares, os suplentes terão direito à voz.
§6º - Na ausência do conselheiro titular em reunião de plenária, qualquer suplente representante da entidade, poderá assumir a titularidade.
Art. 13 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR serão tomadas pela Plenária com maioria simples.
§1º - Cada Conselheiro terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração;

§2° - As votações serão por manifestação, observada a ordem no livro de freqüência dos membros, devendo as questões serem objeto de decisões da Plenária;
§3° - Da ata das sessões plenárias em que ocorrerem votações, constará o número de votantes a favor, contra e de abstenções;
§4° - As declarações de votos e as razões das abstenções serão expressa na Atas das reuniões, a pedido dos Conselheiros;
§5° - As deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR serão consubstanciadas em Resoluções, Decisões, Recomendações, Atos deliberativos ou Sugestões;
§6° - A vigência das Resoluções só ocorrerá após publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 14 - As questões suscitadas e sujeitas a análise serão protocoladas e na ordem cronológicas de entrada, formulados os processos, para apreciação em Plenária de parecer emitido no prazo de 30 (trinta) dias, por um relator escolhido e designado na plenária;
§1° - O prazo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser prorrogada por igual período por decisão da plenária;

Art. 15 - A seqüência dos trabalhos da Plenária e das reuniões ordinárias será preferencialmente a seguinte:
I - Numa primeira convocação no horário previsto para o início da reunião e instalação da Plenária, será feita a verificação do "quorum"; se necessário, em uma segunda convocação 30 (trinta) minutos após, haverá nova verificação, em não existindo o número exigido de conselheiros, a reunião ficará inviabilizada por "quorum" insuficiente;
II - A verificação do quorum será realizada pela Secretaria Executiva;
III - Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV - Leitura e despacho do expediente;
V - Informes; devendo o informe ser entregue por escrito para leitura pela mesa, ou oralmente pelo conselheiro, fazendo uso da palavra por 02 (dois) minutos;
VI - Ordem do dia - 1° Parte compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;
VII - Ordem do dia - 2° Parte distribuição dos novos processos; e ou assuntos constantes da pauta para deliberação;
VIII - Escolha e designação dos relatores dos processos;
IX - Franqueamento da palavra;
X - Encerramento.
Art. 16 - O relator ou presidente da Comissão emitirá parecer por escrito, contendo o histórico, o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária, a sua conclusão e o voto.
§1º - O relator ou o Presidente da Comissão ou qualquer Conselheiro poderá requerer ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qualquer tempo, a realização de diligências, encaminhamento de processos ou consultas a outras instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, para estudo, pesquisas ou informações necessárias à solução de assuntos que lhes forem distribuídos, bem como, solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos;
§2° - Tais atos deverão ser realizados no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado pela Plenária do Conselho, em decisão motivada.
Art. 17 - A Ordem do Dia será organizada com os processos ou assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres dos relatores, e com aqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada ou antecipada.
Parágrafo Único - A Ordem do Dia, aprovada na seqüência prevista no Artigo 21 deste regimento, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) para as reuniões ordinárias.
Art. 18 - Após a leitura do parecer, o Presidente da Plenária o submeterá, à discussão, dando a palavra aos Conselheiros que a solicitarem.
§1º - Cada conselheiro poderá fazer uso da palavra para discussão da matéria, pelo espaço de 03 min (três minutos), podendo ser concedida uma intervenção por igual período de tempo, após o conselheiro apresentar á mesa diretora dos trabalhos a sua inscrição, salvo questão de ordem;
§2° - O Presidente da Plenária poderá ser interpelado por "Questões de Ordem", acerca do fiel cumprimento deste Regimento ou de resoluções do conselho, sendo vedado o seu uso, para discussões ou mero protesto sobre o mérito das matérias em análise;
§3° - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do processo, propor diligências ou adiamento da discussão, devendo tal fato ser objeto de deliberação pela Plenária;
§4° - O prazo de vistas se estenderá até a realização da próxima reunião Ordinária, mesmo que mais de um Conselheiro o solicite, podendo, a juízo de a Plenária ser prorrogado no máximo até 02 (duas) reuniões ou reduzido em face de urgência ou relevância do assunto;
§5° - Após entrar na pauta de uma Plenária, a matéria deverá ser, votada no prazo de 02 (duas) Plenárias Ordinárias, salvo quando solicitação de vistas por algum conselheiro;
§6° - Todo processo será apresentado em Plenária pelo Conselheiro relator, exceto quando o mesmo autorizar, por escrito a um dos membros da comissão para substituí-lo.
Art. 19 - Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido á deliberação da Plenária.
Art. 20 - As conclusões das Comissões Técnicas e lntersetoriais serão consubstanciadas em relatório e encaminhadas à apreciação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR, para subsidiar as suas deliberações.

CAPITULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DOS CONSELHEIROS E MEMBROS DAS COMISSÕES

Art. 21 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR compete:
I - Promover as convocações das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
II - Representar o Conselho em suas relações internas e externas;
III - Instalar o Conselho e presidir a Plenária;
IV - Encaminhar ao (a) Prefeito (a) o nome dos Conselheiros indicados conforme o Artigo 7º e parágrafo 4º deste Regimento, para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR;
V - Suscitar pronunciamento do Conselho Municipal de Saúde, quanto a problemas relativos à promoção, proteção e recuperação da saúde;
VI - Participar das discussões e quando for o caso, exercer direito de voto de desempate;
VII - Cumprir as resoluções decorrentes de deliberações do Conselho, tomando as medidas que se fizerem necessárias para sua execução;
VIII - Designar, através de portaria, os integrantes das Comissões Técnicas e Intersetoriais, indicados pela Plenária.
IX - Empossar os Conselheiros e encaminhar o nome do titular do Secretário (a) Executivo (a) e Adjunto (a) para nomeação pelo (a) Prefeito (a), após a aprovação pela Plenária do Conselho;
X - Solicitar às autoridades competentes, providências relativas a efetivação das medidas deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
Xl - Manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Governo do Município de Diamante D' Oeste - PR e com entidades públicas, filantrópicas ou privadas no interesse da promoção, proteção e recuperação da saúde;
XII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação da Plenária.
Art. 22 - Compete ao vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde:
I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, com todas as prerrogativas;
II - Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
III - Colaborar no cumprimento das atribuições do presidente.
Art. 23 - Aos Conselheiros compete:
I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;
II - Comparecer à Plenária e às Comissões das quais participarem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV-Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária;
V - Propor a criação ou extinção das Comissões;

VI-Deliberar sobre os pareceres ou relatórios emitidos pelas Comissões;
VII - Apresentar as moções e/ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;
VIII - Apresentar e analisar denúncias dentro da competência do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, respeitando os prazos e as normas processuais respectivas;
IX - Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal, dando ciência a Plenária;
X – Elaborar projetos que visem à melhoria da prática do exercício de controle social.
Art. 24 - Ao Presidente das Comissões Compete:
I - Presidir as reuniões das Comissões;
II - Distribuir e cobrar os trabalhos entre os membros da Comissão;
III - Assinar as recomendações elaboradas pela Comissão encaminhado-as à Secretaria Executiva para deliberação em Plenária;

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 25 - À Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, compete:
I - organizar as pautas de reuniões, atas e encaminhar aos conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das reuniões;
II - organizar as freqüências das reuniões;
III – Secretariar, elaborando e encaminhando as resoluções, decisões, recomendações, moções, atos deliberativos e sugestões aprovadas pelo plenário;
IV - manter seus arquivos e documentações organizadas, elaborar relatório anual de atividade do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR, bem como atribuições inerentes a função;
V - preparar calendários e agendas de atividades construídas e aprovadas pelo plenário do conselho;
VI - acompanhar os conselheiros de saúde nas visitas de fiscalização ou eventos pertinentes ao controle social;
VII - acompanhar as reuniões ordinárias extraordinárias e das comissões permanentes e intersetoriais;
VIII - orientar tecnicamente os conselhos municipais de saúde sempre que necessário;
IX - participar de eventos e reuniões pertinentes à função técnica de secretaria executiva;
X - contribuir e participar de projetos na área de controle social.
XI - Instalar as Comissões Técnicas e Intersetoriais;
XII - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões, pertinentes às deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
XIII - Despachar com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os assuntos pertinentes ao Conselho;
XV - Articular-se com os Coordenadores das Comissões para fiel desempenho do cumprimento de suas deliberações e promover medidas de ordem administrativa necessárias aos serviços das mesmas;
XVI - Manter entendimento com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria de Saúde e de outros do Poder Público, no interesse dos assuntos comuns;
XVII -
XVIII - Elaborar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório das atividades do ano anterior e encaminhá-lo ao Presidente que o submeterá a Plenária do Conselho Municipal de Saúde;
XX - Enviar convocação a Plenária do Conselho Municipal de Saúde e das reuniões de suas Comissões;
XXl - Disponibilizar mensalmente o resumo executivo das atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
XXII - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES, DAS PRIORIDADES E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 26 – Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – PR são passiveis das seguintes sanções, aplicáveis no caso de pratica de infração disciplinar:
I – Advertência;
II – Censura;
III – Substituição;
IV – Perda de mandato.
§1º A advertência, reservadamente e por escrito, será aplicada pelo Presidente em caso de negligencia no exercício das funções ou falta de decoro.
§2º A censura, reservadamente e por escrito, será aplicada pelo Presidente, em caso de reincidência em negligencia no exercício das funções ou falta de decoro e desde que haja sido punido com advertência em qualquer uma das punições previstas no parágrafo anterior.
§3º A substituição ocorrerá no caso de reincidência em falta anteriormente punida com censura.
§4º Perderá o mandato o Conselheiro que, no período de um ano, faltar mais de 03(três) reuniões consecutivas ou 06(seis) justificadas, sem justificativas, ficando o mesmo impedido de retornar como membro do Conselho por 04(quatro) anos.
§5º Em casos de falta continuada ou grave, cometida pelo representante da entidade, poderá o Conselho Municipal de Saúde através de apreciação da plenária, decidir pelo afastamento do Conselheiro, ou da Entidade que representa quando houver reincidência.
§6º Ocorrendo a pena de substituição ou perda de mandato, o Conselheiro será imediatamente afastado, e o Presidente, em 10(dez) dias, notificará a entidade que ele representa, para que, em 30(trinta) dias, indique o substituto, que será nomeado pelo (a) Prefeito(a) do Município.
Art. 27 Tomando conhecimento da pratica de infração disciplinar, o Presidente, após reduzi-la a termo, convocará uma reunião extraordinária, em um prazo de 5(cinco) dias para escolher a comissão processante, que contará com 5 (cinco) Conselheiros, sendo um deles o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, como membro nato da comissão, ou designará a seu critério a comissão processante.
§1º A comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
§2º Instaurada a comissão processante, seus trabalhos transcorrerão em caráter sigiloso.
§3º O Conselheiro infrator, depois de notificado, terá o prazo de 10(dez) dias, para apresentar defesa.
§4º Poderão ser arroladas até 03 (três) testemunhas para cada parte, as quais serão ouvidas no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§5º Depois de ouvidas as testemunhas, a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o relatório final.
§ 6º O prazo para a conclusão das investigações será de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, com apresentação do relatório final.
§7º Após a conclusão, a comissão formulará uma sumula, submetendo-a à apreciação da Plenária, que, após votação , poderá aplicar a sanção cabível, e assim considerar a maioria dos votantes.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – PR, dentro de suas atribuições legais e por deliberação de sua Plenária, poderá delegar poderes através de Portaria do Presidente, para que os membros do Conselho Municipal de Saúde participem de comissões técnicas e comissões intersetoriais.
Art. 29 - O Conselho e as Comissões poderão convidar pessoas ou representantes de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou outras entidades civis, para comparecerem as reuniões e prestarem esclarecimentos, pertinentes às questões de interesse público.
Art. 30 - Na primeira reunião do ano, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, o Relatório de Gestão, bem como as demais prescrições estabelecidas nas normas e legislações que regem as atividades do SUS no âmbito do Município.
Art. 31 - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR as instituições de ensino superior, as entidades representativas de profissionais, prestadores e usuários de

serviços de saúde, além de entidades de cooperação técnica, nacionais e internacionais.
Art. 32 - O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas, no âmbito do próprio Conselho.
Art. 33 - Os Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde constituem-se em órgãos de assessoramento técnico e de apoio operacional do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 34 - Sempre que necessário, o Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – PR articular-se-á com os demais poderes do Município assim como com os poderes do Estado e da União, relacionados com a saúde, tais como: Ministério Público, Comissões de Saúde e Defesa do Consumidor da Câmara de Vereadores, Procon e outras entidades encarregadas da fiscalização do exercício profissional, visando desenvolver ações conjuntas na defesa da qualidade dos serviços de saúde no Município de Diamante D'Oeste - PR.
Art. 35 - A duração do mandato de cada integrante do Conselho, assim como de seu suplente, será de 4 anos, podendo haver recondução de mandato, cumprindo-lhes exercer suas funções de acordo com a indicação da entidade, obedecidas às exigências contidas nas Normas Eleitorais.
§1° - As nomeações dos membros integrantes do Conselho e as de seus suplentes são feitas pelo (a) Prefeito(a), através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, após as indicações pelos órgãos ou Entidades correspondentes, encaminhados pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
§2° - Em caso de renúncia, desligamento ou impedimento de um dos membros efetivos ou suplentes do Conselho, sua substituição será feita por indicação da Entidade ou do segmento que representavam os integrantes em questão.
§3° - Dois meses antes do término do mandato de cada Conselheiro, a Secretaria Executiva do Conselho encaminhará a Entidade que representa, oficio solicitando a indicação de um novo representante, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento do oficio.
Art. 36 – Nos casos de recondução do cargo de Conselheiro, bem como sua substituição ou da condução de nova entidade, serão obedecidas as Normas Eleitorais.
Art. 37 - Quando julgar necessário, a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste - PR, criará regulamentos específicos com o objetivo de disciplinar e definir as normas e procedimentos de funcionamento dos órgãos do Conselho Municipal de Saúde, assim como de atividades onde esses procedimentos se justifiquem.
Parágrafo Único - Os regulamentos serão aprovados e/ou modificados por dois terços dos membros.
Art. 38 - O Conselho Municipal de Saúde entrará em recesso, sempre no período de janeiro, podendo o presidente convocar assembléia extraordinária, quando se fizer necessário.
Art. 39 - O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação e a sua alteração, no todo ou em parte, só ocorrerá com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terço) dos membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde de Saúde de Diamante D' Oeste - PR.
Art. 40 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamante D' Oeste, 07 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 01 de 07 de março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2ED5E35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº02/2019

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando:
A Resolução nº 570 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 31 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) e disposições em contrário.
A Resolução nº 010 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, CES/PR de 26 de Julho de 2018, que dispõe sobre a 12ª Conferência Estadual de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Diamante D' Oeste, Paraná.
Art. 2º Aprovar que a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá em 10 de Abril de 2019, no Centro Comunitário, situado na Avenida Brasil, nº 66 Centro Diamante D' Oeste, Paraná.
At. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste, 07 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 02 de 07 de março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:16D20D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: BRUNO DE SOUZA MACHADO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, inscrita no CNPJ nº 27.492.208/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO GERAL, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR GLOBAL: R$7.495,79 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.

Doutor Ulysses, 22 de fevereiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D59D65E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2019 NOMEAR A SENHORA ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA.

DECRETO Nº 039/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora Aline Aiçar de Paula Pereira, portadora do Rg º 9.836.889-2, candidata aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de Nutricionista;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 11/03/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:811D44CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 11 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Aline Aiçar de Paula Pereira,** que tomou posse no cargo temporário de Nutricionista**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 11 de Março de 2019.

ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FF920B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

PROFESSOR			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
7	Alzina Aparecida Chamberlain	07/03/1970	11
8	Maria Otilia Alves	04/02/1974	26
9	Lucimara Dias Ricardo	02/10/1970	01
10	Jorandir Aparecido de Souza	22/05/1964	21
11	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	18/11/1977	12
EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
9	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	25
10	Aleidiane Marcondes de Oliveira	03/03/1995	32

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 12 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5BB1B491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 26/2019

SÚMULA: Torna obrigatória a utilização de tacógrafo e o preenchimento e assinatura por parte dos motoristas nos discos diagrama, nos veículos públicos de transporte coletivo, escolares e de carga.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a utilização de equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo) nos veículos públicos de transporte coletivo, escolares e de carga, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - É obrigatório o preenchimento e assinatura por parte dos motoristas nos respectivos discos diagrama.
Parágrafo Único. Ao final da utilização, os discos devem ser entregues ou devolvidos pelos motoristas aos respectivos superiores hierárquicos, conforme suas recomendações, para arquivamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 04 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:C887E43E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório n° 005/2019, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1180-03**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **005/2019**.

Vencedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor global: R$ 10.787,00 (dez mil setecentos e oitenta e sete Reais)

Vencedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor global: 9.805,00 (Nove mil oitocentos e cinco reais)

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: 20.888,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 4.956,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MHM DO COUTO COMERCIAL ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor global: R$ 7.370,00 (Sete mil e trezentos e setenta reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)

Vencedor: NOSSA ODONTOMÉDICA- PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 12.095.582/0001-16
Valor global: R$ 7.806,00 (Sete mil oitocentos e seis reais)

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor global: 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito Reais)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor global: R$ 6.261,00 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais)

Vencedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor global: R$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais)

Vencedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor global: 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 33.770,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7D911580

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 005/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1180-03**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **005/2019**.

Vencedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor global: R$ 10.787,00 (dez mil setecentos e oitenta e sete Reais)

Vencedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor global: 9.805,00 (Nove mil oitocentos e cinco reais)

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: 20.888,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 4.956,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MHM DO COUTO COMERCIAL ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor global: R$ 7.370,00 (Sete mil e trezentos e setenta reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)

Vencedor: NOSSA ODONTOMÉDICA- PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 12.095.582/0001-16
Valor global: R$ 7.806,00 (Sete mil oitocentos e seis reais)

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor global: 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito Reais)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor global: R$ 6.261,00 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais)

Vencedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor global: R$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais)

Vencedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor global: 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 33.770,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7380BF17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONTINUAÇÃO DA RUA REMIS JOÃO LOSS, TRECHO ENTRE A RUA ROMANO BETEGA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866702/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 001/2019.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 258.420,52 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D27E9BD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 001/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONTINUAÇÃO DA RUA REMIS JOÃO LOSS, TRECHO ENTRE A RUA ROMANO BETEGA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866702/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 258.420,52 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E2225142

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA RUA JORGE KAIER, ENTRE O DEPARTAMENTO DE OBRAS E O LOTEAMENTO LUÍS SERPE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866662/2018/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 002/2019.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 258.846,36 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D174C79E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 002/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR NA RUA JORGE KAIER, ENTRE O DEPARTAMENTO DE OBRAS E O LOTEAMENTO LUÍS SERPE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866662/2018/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 258.846,36 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:287E2728

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA POLIÉDRICA NO LOTEAMENTO HABITACIONAL CONJUNTO APOEMA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866667/2018//MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 003/2019.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 261.277,19 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2F72611

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 003/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA POLIÉDRICA NO LOTEAMENTO HABITACIONAL CONJUNTO APOEMA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866667/2018//MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Global: R$ 261.277,19 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:30CDFD7E

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Resolução Nº 01/2019

Sumula: Aprovação do Plano de Ação referente ao Repasse Incentivo a Pessoa com Deficiência III.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Repasse Incentivo a Pessoa com Deficiência III, conforme ata nº 135/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2019.

SERGIO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:00A56772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER 098-17

EDITAL Nº 050/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (MATEMÁTICA – 6º ao 9º ano) ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (KM 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	Edna Patricia Brofati	71448258	16/12/1978	174

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9246FFBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 051/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Março a 11 de Abril de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
76	Keylla Cipriano de Barros	28/07/1978	82,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:701CA2DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANESSA LACHOVICS SCHEFFER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 08 DE MARÇO DE 2019

Concede à servidora VANESSA LACHOVICS SCHEFFER licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora pleiteou a licença sem vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2019 e que a mesma já se encontra gozando a referida licença, mesmo sem a edição e publicação de ato oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANESSA LACHOVICS SCHEFFER, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de janeiro de 2019 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pela referida servidora durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E322BE02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156_19 - EXONERAÇÃO - CARICIANE AREND

DECRETO MUNICIPAL N.º 156 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Exonera CARICIANE AREND do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CARICIANE AREND do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C4AB1EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 029 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3	B-2
2	LETICIA BERTUOL PINTO	13.537.760-0	A-2
3	MARINEZ KORB TOMAZIN	7.340.181-0	C-2
4	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	12.438.508-3	B-2
5	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	15.391.054-5	B-2
6	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	13.231,407-1	A-2
7	ANDRESSA REICHERT	10.500.754-0	C-2
8	JULIANO RODRIGUES	9.754.185-0	D-2
9	PAULA ROBERTA ANTUNES	7.042.991-8	C-2
10	MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER	9.656.966-1	C-2
11	ALINE SAGGIN	12.760.803-2	A-2
12	TAINARA DE AVILA	13.533.208-9	A-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D38CCD9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
550_18 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL COGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 550 DE 29 DE NOVEMBRO 2018

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 17-B-remanescente, da gleba n.º 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL COGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 17-B-remanescente, da gleba n.º 03-FB, com área de 60.865,07 m2 (sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e sete decímetro quadrados), matrícula n.º 21.668 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL COGO.

Art. 2º A área de 37.242,65 m2 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.837, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.584,56 m2;
b) lote n.º 2, com área de 5.078,78 m2;
c) lote n.º 3, com área de 878,79 m2;
d) lote n.º 4, com área de 865,46 m2;
e) lote n.º 5, com área de 842,12 m2;
f) lote n.º 6, com área de 815,12 m2;
g) lote n.º 7, com área de 788,13 m2;
h) lote n.º 8, com área de 761,14 m2;
i) lote n.º 9, com área de 734,15 m2;
j) lote n.º 10, com área de 707,16 m2;
k) lote n.º 11, com área de 680,17 m2;
l) lote n.º 12, com área de 653,17 m2;
m) lote n.º 13, com área de 626,18 m2;
n) lote n.º 14, com área de 599,19 m2;
o) lote n.º 15, com área de 990,53 m2.

II - Quadra n.º 1.838, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 831,05 m2;
b) lote n.º 2, com área de 840,32 m2;
c) lote n.º 3, com área de 1.905,49 m2;
d) lote n.º 4, com área de 684,75 m2;
e) lote n.º 5, com área de 664,59 m2;
f) lote n.º 6, com área de 650,35 m2;
g) lote n.º 7, com área de 636,11 m2;
h) lote n.º 8, com área de 621,87 m2;
i) lote n.º 9, com área de 607,63 m2;
j) lote n.º 10, com área de 525,00 m2;
k) lote n.º 12, com área de 525,00 m2;
l) lote n.º 13, com área de 795,00 m2;
m) lote n.º 14, com área de 1.051,57 m2;
n) lote n.º 15, com área de 994,72 m2;
o) lote n.º 16, com área de 937,88 m2;
p) lote n.º 17, com área de 881,02 m2;
q) lote n.º 18, com área de 824,18 m2;
r) lote n.º 19, com área de 767,32 m2;
s) lote n.º 20, com área de 710,48 m2;
t) lote n.º 21, com área de 621,06 m2;
u) lote n.º 22, com área de 606,45 m2;
v) lote n.º 23, com área de 542,66 m2;
x) lote n.º 24, com área de 348,84 m2;
w) lote n.º 17C, com área de 3.064,66 m2.

Art. 3º A área de 9.320,35 m2 (nove mil, trezentos e vinte metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ANTONIO COGO, com área de 7.949,39 m2;

II - RUA DAS ANTENAS, com área de 1.370,96 m2;

Art. 4º A área de 2.613,50 m2, (dois mil, seiscentos e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), abaixo descrita, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para fins deste loteamento:

I - Parte do Lote 17C na quadra n.º 1.838, com área 2.264,66 m2 do total de 3.064,66 m2;

II - Lote 24 na quadra n.º 1.838, com área de 348,84 m2.

Art. 5º A área de 2.203,79 m2, (dois mil, duzentos e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), abaixo descrita, destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para fins de substituição de área institucional do loteamento autorizado pela Lei Municipal n.º 2.607 de 11 de junho de 1997:

I - Parte do Lote 17C na quadra n.º 1.838, com área 800,00 m2 do total de 3.064,66 m2, conforme dispõe o art. 6º Lei Municipal n.º 2.607 de 1997;

II - lote n.º 3 na quadra n.º 1.837, com área de 878,79 m2, em substituição dos lotes elencados no art. 4º Lei Municipal n.º 2.607 de 1997;

III - lote n.º 12 na quadra n.º 1.838, com área de 525,00 m2; em substituição dos lotes elencados no art. 4º Lei Municipal n.º 2.607 de 1997.

Art. 6º A área de 14.302,07 m2, (quatorze mil, trezentos e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), destina-se a fins de preservação permanente e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde, com área de 1.413,07m2;

II - Área de Reserva Legal (Área Verde), com área de 12.889,00m2;

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo engenheiro LUCAS RAFAEL GROBE - CREA n.º PR-126516/D e arquiteto IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE - CAU n.º A96166-3, conforme RRT n.º 0000005141255 e ART n.º 20141757193.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal n.º 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A8B3B8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão – PR., (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C84ABF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 163/2019 – inexigibilidade de licitação nº 13/2019.
OBJETO: Contratação de Show Musical da dupla Mato Grosso e Mathias, para apresentação no dia 30 de abril, no calçadão da praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao dia do trabalhador.
PRAZO: 90 dias (noventa dias)
VALOR TOTAL: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor contratual em até 5(cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato e o saldo até o dia 25 de abril de 2019.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB32B948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IRMAOS HILLESHEIM LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 165/2019 – Pregão nº 23/2018.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 166/2019 – Pregão nº 23/2018.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.63.01
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.63.01
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.63.01
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.63.01
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.63.01
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.63.01
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.63.01
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.63.01
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.63.01
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.63.01
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.63.01
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.63.01
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.63.01
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.63.01
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.63.01
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.63.01

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D76409C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUIZ CARLOS MENON.
ESPÉCIE: Contrato nº 162/2019 – inexigibilidade de licitação nº 14/2019.
OBJETO: Contratação do show infantil “FANTASY WORLD”, para apresentação durante a realização da EXPOFEIRA MULHER, no dia 07 de abril de 2019, com início previsto para as 17:00 horas.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor contratual em até 5(cinco) dias úteis antes da realização do evento e o saldo em até 05(cinco) dias úteis após a realização do evento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:148EA6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS.
ESPÉCIE: Contrato nº 164/2019 - inexigibilidade de licitação nº 15/2019.
OBJETO: Contratação de 6(seis) apresentações do musical "CAT'S" que ocorrerão durante do ano 2019, de acordo com a programação do Departamento de Cultura, sendo a primeira apresentação prevista para o dia 04 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33E36786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para confecção de maquetes físicas dos projetos do Terminal Rodoviário e do Hospital Geral Intermunicipal, de acordo com as especificações abaixo.
CONTRATADO: JORGE ALBERTO AURELIO BORGES
CPF: 697.461.179-04
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F55CB4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 177/2016 – Dispensa de Licitação nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, bem como a atualização dos valores da locação, conforme o contido no Processo Administrativo 673/2019.
O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2019, ou seja, até 25 de março de 2020, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Mensal	R$ Anual
Locação do prédio localizado na rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Mês	12	6.214,61	74.575,32

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 74.575,32 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9BDE23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 830/2018 – Tomada de Preços nº 23/2018.
OBJETO: Execução da cobertura do saguão do prédio sede da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, nº 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote nº 14 da gleba 01- FB, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para mais 43 (quarenta e três) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1783/2019.
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 43 (quarenta e três) dias, ou seja, até 02 de abril de 2019.

Francisco Beltrão 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F02E673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA IND.COM.DESENV.ECON.TRAB.TURISMO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. ROBERTO MAGUELNISKI**,** portador do RG N.º 8.323.261-7/PR, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA IND.COM.DESENV.ECON.TRAB.TURISMO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5FBAEF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial - SRP nº 016/2019
Adjudicação: 11/03/2019
Contratadas: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5A9BC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial - SRP nº 016/2019
Adjudicação: 11/03/2019
Contratadas: CONCEITOS INOVAÇÃO CRIATIVA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:509930D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial - SRP nº 016/2019
Adjudicação: 11/03/2019
Contratadas: BERNARDIN & SILVESTRI LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DEA7EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2019
Pregão Presencial - SRP nº 016/2019
Adjudicação: 11/03/2019
Contratadas: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8A6E2F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 028/2019/CM

EMENTA: "Concede Licença Gestante à servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Zelador, Licença Gestante por **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período compreendido de **25 de fevereiro de 2019 até 23 de agosto de 2019**, nos termos do inciso XI, do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ADEC28AB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 029/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **13/03/2019 a 22/03/2019**, relativo ao período de aquisição 04/11/2017 a 03/11/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:31F917F7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"CONTROLE INTERNO E EXTERNO"**, a ser realizado no período de 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franco, 2452, 4º andar, apt 41, Água Verde, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 11 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:467DCEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$890,00 (oitocentos e noventa reais)**.**

CREDOR: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Candido de Abreu, 526, conj. 809, andar 08, Curitiba/PR.
VALOR: R$890,00 (oitocentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 11 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6A361062

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor GUILHERME CESAR DUTRA, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO E EXTERNO", promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:417840C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor JACY DA SILVA, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO E EXTERNO", promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:411549AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "CONTROLE INTERNO E EXTERNO", promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00D32E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "LICITAÇÕES E COTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D0F80025

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.208/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 10 da Lei Municipal n°. 2.347/2015:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Suplente: Cassiana Khrerer pela senhora Natalia Yumi Batista Tamura;
Suplente: Patricia Maria da Silva pela senhora Paula Abrante Lima da Silva
Titular: Rafael Esteves Sanches pela senhora Gabriela Fabricio dos Santos
Suplente: Luana Alvino Kniphoff da Silveira pela senhora Francielly Fernandes Pedro Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Suplente: Severino Cabral de Oliveira Filho pela senhora Cilnei de Fátima Hoffmann

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A73BD928

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.207/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a senhora Patricia Maria da Silva, como membro suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada por meio do Decreto nº. 5.647/2.017, pela senhora Paula Abrante Lima da Silva.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB25B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÈ APARECIDO FERREIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-03-2019 a 05-04-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei

Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6574552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VANIA MARIA PERINI DE ARAÚJO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2BF0DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.219/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL, portadora do Rg. nº. 8.831.343-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E35186EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.220/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 12 de Março de 2019 a senhora ANDREA APARECIDA BOSSA portadora do RG. nº. 7.134.694-3 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 03/03/2017 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 12 de Março de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68097260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 11 de Março de 2019, a Senhora ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, do cargo em função gratificada de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, designado através da portaria nº 114/2018, voltando ao cargo efetivo de Técnico Desportivo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, a partir de 11 de Março de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A7DF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.019
CONTRATADO: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA: 11/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:864D7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.019
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil e reais)
DATA: 11/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:31555906

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.019
CONTRATADO: EDITORA E GRAF. PARANÁ PRES S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco
VALOR DA DESPESA: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
DATA: 11/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2B2B30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.019
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO PARANÁ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA para que o Município de Goioerê participe das competições durante o ano de 2019
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 11/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6A5AC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2.019
CONTRATADO: C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICO para a 17ª FESTA DO LEITÃO MATURADO em 09 de junho de 2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações
DATA: 11/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7066E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 232/2018 Q

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE, nos termos

do Artigo 78 Inciso I e 79 Inciso I, da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do Contrato nº 232/2018 sob as seguintes condições:
Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 232/2018, celebrado com a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 028/2018 – Pregão Eletrônico nº 016/2018, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais.
Referenciado pelo que se dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 232/2018.
O contrato fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goioerê-Pr, 11 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:59A3C893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATO 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO 038/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MAXIMUS MOVEIS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 30.774.675/0001-59, situada na RUA GENERAL CANABARRO, 1090 SALA 02 - CEP: 85908060 - BAIRRO: JARDIM EUROPA Toledo/PR; neste ato representada por VALMIR PROCKSCH, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 57974281, e CPF sob n.º 955.048.349-53, residente e domiciliado à RUA ALFREDO ZIBETI, 350 - CEP: 85914030 - BAIRRO: JARDIM PARIZOTTO Toledo/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 06/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição conjunto mesas e cadeiras infantil. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.780,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2019.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:17DD3E08

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 33/2019

Nomeia, ADAIR JOSE DE ALMEIDA MELO, para exercer o cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **ADAIR JOSE DE ALMEIDA MELO**, Cédula de Identidade nº 6.744.517-1 PR e CPF nº 940.878.659-91, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas semanais;
Art. II- Fica o mesmo designado para exercer suas funções na comunidade denominada Rincão do Bicho, no Município de Goioxim.
Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:15661CF4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 43/2019

Nomeia, LUCAS QUELIN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **LUCAS QUELIN**, Cédula de Identidade nº 9.581.828-5 PR e CPF nº 051.393.029-93, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS**, com o símbolo D2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4F3C1297

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 45/2019

Nomeia, DAIANE DE FATIMA FERREIRA, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente de Endemias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **DAIANE DE FATIMA FERREIRA**, Cédula de Identidade nº 10.349.431-1 PR e CPF nº 080.951.119-37, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento

efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** 40 horas semanais, com vencimentos fixados de acordo com a Lei Municipal nº 592/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:19C4E920

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 46/2019

Nomeia, LORINALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em provimento efetivo de Mecânico, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **LORINALDO ALVES DE SOUZA**, Cédula de Identidade nº 10.627.928-4 PR , CPF nº 011.343.329-80, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **MECANICO**, nível J, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D82C6BEB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 47/2019

Nomeia, ELIZEU BORGES SALDANHA, para exercer o cargo em provimento efetivo de Gari de rua, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **ELIZEU BORGES SALDANHA**, Cédula de Identidade nº 9.852.647-1 PR e CPF nº 071.996.289-78, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **GARI DE RUA**, 40 horas semanais, nível A, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:636C9CE4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 48/2019

Nomeia, ADAVILSO DA SILVA CORREIA, para exercer o cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **ADAVILSO DA SILVA CORREIA**, Cédula de Identidade nº 10.487.159-3 PR e CPF nº 067.680.139-04, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, nível F, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CE3D3AE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 49/2019

Nomeia, CLAUDEMAR BAPTISTEL, para exercer o cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **CLAUDEMAR BAPTISTEL**, Cédula de Identidade nº 8.520.983-3 PR e CPF nº 047.411.799-58, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, nível F, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A3179A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1 /2019
Data :- 08 de março de 2019

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Luiz Claudio Nunes Lourenço.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Luiz Claudio Nunes Lourenço**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guianense.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de março 2.019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:01ADE56B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EE37E238

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 004/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio n.º 4500047695 entre o Município de Guaíra-PR; e Itaipu Binacional, correspondente a 2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D84A5263

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MACA CESTA ALPINA, MALETA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.".
Vencedores: PARCOMED COM. REPRES. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no lote 16 com valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **ALVES E SARTOR LTDA** nos lotes 01, 03, 04, 05, 09, 11, 19, 20, 21, 25 e 26 com valor total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 29 com valor de R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais). **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOSS PARA SAÚDE EIRELI** nos lotes 12, 13 e 22 com valor total de R$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMNTOS EIRELI – ME** nos lotes 02, 07, 08, 10, 17, 18, 24, 27 e 30 com valor total de R$ 10.783,50 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME** nos lotes 14 e 15 com valor total de R$ 33.349,25 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Foram considerados DESERTOS os lotes: 06, 23 e 28.

Cascavel, 08 de março de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CA8825A6

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 13/2019 – DISPENSA Nº 11/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: V. PRADO DE OLIVEIRA ME
OBJETO: "Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, locação de scanner, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o atendimento das demandas oriundas do CONSAMU"
VALOR TOTAL: R$ 22.572,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de março de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Vanderlei Prado De Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8F6A0B6D

CONSAMU
PORTARIA Nº 061/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Rodrigo Nicacio Santa Cruz, Brasileiro, Médico, portador do CRM Nº 31007/PR, do cargo comissionado de Coordenador Técnico do CONSAMU, revogando a Portaria nº 064/2015.

Art. 2º Exonerar o Sr. José Peixoto da Silva Neto, Brasileiro, casado, CPF Nº 727.533.749-53 e RG 4.054.025-3 SSP/PR, do Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.

Art. 3º Exonerar o Sr. Luis Antonio Siqueira, brasileiro, RG nº 26.714.295-X e CPF nº 241.393.359-04, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 13/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 11 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6985AF77

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 011/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/03/2019 a 18/03/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	675648	BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
6º	668009	MAICON SOARES DE REZENDE	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
8º	669388	RODJAM VELOSO DOS ANJOS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
9º	674902	PAMELA ROSSETTO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
10º	674742	THAMARA ANDRESSA FAGUNDES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
11º	674122	ILDO VALTER GOLFF FILHO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
4º	671779	RAFAEL PILONETTO RAMIRO	Médico 24 h / SAMU	Toledo
15º	674289	CRISTIANE QUADROS DA SILVA	Enfermeiro	Cascavel
11º	674311	ANA PAULA BORGE DA SILVA	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C82BC7E8

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

Contrato nº 004/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCIANE XAVIER DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/03/2019
Contrato nº 005/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROSELI BERTE GROFF
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/03/2019
Contrato nº 006/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: SIMONE APARECIDA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/03/2019
Contrato nº 007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LAUDICEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/03/2019
Contrato nº 008/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/03/2019
Contrato nº 009/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CLAUDIA DIAS DE CASTRO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/03/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF9681B8

PROJUR
DECRETO Nº 054/2019 DATA: 11.03.2019 EMENTA: REGULAMENTA A FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, NO ESPAÇO DO FEIRANTE TAKEO KUMAGAI, ÀS QUARTAS-FEIRAS E SÁBADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 84, inciso I e alínea "a", visando a regulamentação da Feira do Pequeno Produtor das quartas-feiras e sábados, na Praça Duque de Caxias, no espaço do feirante Takeo Kumagai, e considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:'

Art. 1º Fica reconstituída a Feira do Pequeno Produtor das quartas-feiras e sábados, na Praça Duque de Caxias, no espaço do feirante Takeo Kumagai, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigos 121, inciso I, 122, incisos I, II e III; artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 01 de 02/01/2008, e, artigo 30 da Lei Complementar 04 de 17/12/2015 e demais legislações em vigor, para atender as necessidades de abastecimento, incentivar as atividades rurais, culturais, e ainda, para fomentar o turismo.

Parágrafo único. Considerando a categoria de Feira do Pequeno Produtor, os produtos a serem comercializados estão na Tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Feira do Pequeno Produtor, a partir da data de sua publicação, terá seu funcionamento regular às quartas-feiras das 14h00 às 23h00, regularmente e, extraordinariamente às terças-feiras e em datas festivas, feriados locais ou nacionais, previstos em calendário anual amplamente divulgado e, aos sábados das 05h30 às 13h00 regularmente e, extraordinariamente aos domingos, quando se tratar de datas festivas, feriados locais ou nacionais previstas em calendário anual amplamente divulgado.

§ 1º O feirante pequeno produtor, no ato de sua inscrição, poderá optar por expor seus produtos às quartas-feiras e sábados, somente às quartas-feiras ou somente aos sábados, observado os critérios de lançamento das taxas anuais estabelecidas no artigo 8º deste Decreto.

§ 2º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego a recepção dos documentos de inscrição dos feirantes, bem como o auxílio ao preenchimento dos anexos previstos neste Decreto.

§ 3º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente o acompanhamento da atividade da feira, observando o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, bem como o controle da presença dos feirantes e correta exposição dos produtos dentro dos grupos escolhidos pelos feirantes, anotando eventuais infrações e levando-as ao conhecimento da Comissão Especial das Feiras Livres.

§ 4º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda o lançamento das taxas anuais de cobrança, bem como a notificação aos inadimplentes, levando ao conhecimento da Comissão Especial das Feiras Livres eventuais infrações contra as normas deste Decreto.

§ 5º Ficará sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária a observância das normas técnicas de manipulação e preparo dos alimentos bem como a fiscalização da exposição dos produtos em conformidade com a legislação sanitária vigente, aplicando as sanções previstas na mesma e anotando eventuais infrações e levando-as ao conhecimento da Comissão Especial das Feiras Livres.

§ 6º Ficará sob a responsabilidade da Associação dos Feirantes a comunicação de inassiduidade e/ou inadimplência de contribuição para custeio de despesas comuns por parte de algum feirante, bem como da correta ocupação da vaga correspondente a cada alvará, devendo comunicar por escrito à Comissão Especial da Feira qualquer evento dessa natureza.

Art. 3º A Feira do Pequeno Produtor terá disponibilidade de bancas de 2,5m X 2,5m (6,25m²), de **2**,5m X 5,50 e de 2,5 X 6,0m;

§ 1º A localização da Banca de cada Feirante será a mesma atualmente utilizada pelos feirantes que já atuam regularmente na feira e para os que ingressarem de acordo com a disponibilidade de vaga.

§ 2º As bancas de exposição não poderão exceder o tamanho destinado a cada vaga.

§ 3º As bancas de exposição/venda de produtos poderão ser do tipo banca, barraca, reboque ou "food-truck".

Art. 4º Para fins de análise de pedidos de inscrição, revogação de Alvará Especial de Feirante por descumprimento a este Decreto e demais atos referentes a Feira do Produtor, o Poder Executivo nomeará a Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, formada por 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, 01 (um) membro da Secretaria Municipal Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda e 01 (um) membro da Diretoria de Vigilância Sanitária e de (01) um representante dos feirantes, através de Portaria específica, escolhendo-se dentre os componentes um presidente e um vice presidente.
Parágrafo único. As datas, horários e dimensões dos espaços poderão ser alterados por Resolução da Comissão Especial da Feira Livre, da mesma forma que poderá incluir outras atividades ou grupos.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição para concorrer a um Alvará Especial de Feirante são:

I - Cópia de Carteira de Identidade do requerente e do cônjuge;

II - Cópia do CPF do requerente e do seu cônjuge;

III – Declaração do Feirante requerente, assinado também pelo cônjuge, contendo:

a) Declaração se possui outra fonte de recursos com remuneração fixa ou variável e se é sócio de uma ou mais pessoas jurídicas com fins lucrativos. Declarar o mesmo para o cônjuge.

b) Nome completo, CPF de até 10 (dez) auxiliares que atuarão na feira;

c) Os produtos a serem comercializados indicando o grupo, conforme tabela do Anexo 1;

d) Nome dos membros da unidade familiar;

e) Compromisso de estar presente nos dias de feira;

IV - Declaração da entidade associativa a que pertence certificando:

a) A atividade profissional exercida pelo proponente;

b) Tempo que exerce a atividade de produtor ou artesanal;

c) Tempo que reside em Guaíra;

d) Tempo que atua em Guaíra expondo, como produtor ou artesão, sua produção em feiras, em logradouros públicos ou espaços cedidos pelo Poder Executivo.

e) Comprovação se está inscrito, classificado ou atuando em alguma feira no município. classificado ou atuando em alguma feira

V – Nos casos de renovação de alvará, o feirante deverá comprovar que está em dia com as obrigações decorrentes do rateio de despesas comuns fixadas pela Associação de Feirantes, mediante declaração de regularidade fornecida por esta.

§ 1º Os documentos originais deverão ser apresentados e devolvidos após o requerimento firmado e a autenticação feita por funcionário público do protocolo.

§ 2º Considera-se Unidade Familiar aquela constituída pelos cônjuges e seus filhos, legítimos ou não, cujo endereço de produção e de moradia sejam os mesmos, de acordo com a Lei conforme parágrafos 3º e 4º do artigo 226 de Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 16 da Lei 8.213/1991.

§ 3º Para os grupos previstos na Tabela do Anexo I, em que não há entidade representativa, a ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra poderá fornecer declaração para atender o inciso IV.

Art. 6º O Alvará Especial de Feirante será deferido se:

I – Aprovada a inscrição pela comissão, conforme artigo 4º;

II - Os documentos foram entregues conforme o artigo 5º;

III – Havendo mais de um interessado na vaga disponível que simultaneamente a requererem prevalecerá o critério de maior idade do proponente de obtenção da Alvará Especial de Feirante.

Art. 7º O Alvará Especial de Feirante será indeferido quando qualquer das condições e exigências previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º não forem atendidas parcial ou totalmente;

Parágrafo único. Será aceito recurso até 20 (vinte) dias após a publicação prevista no parágrafo segundo do artigo anterior, o Poder Executivo deverá reavaliar em até 10 (dez) dias e emitir parecer fundamentando a decisão.

Art. 8º Os proponentes classificados receberão o Alvará Especial de Feirante mediante pagamento anual de Taxa de Licença para Localização e Taxa de Fiscalização de Funcionamento e de Inspeção Sanitária, conforme preceituam os artigos 92 a 98 - Anexo VIII – item 4.01 "a", e 102 a 106 – anexo IX - da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 2006, ou norma que vier a substituí-la, lançada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º A taxa anual será de 02 (duas) U.F.G. (Unidade fiscal de Guaíra) para os feirantes ocupantes de espaços de até 6,25 m² e de 04 (quatro) U.F.G (Unidade fiscal de Guaíra) para os feirantes ocupantes de espaços de até 15,00 m² que exporem seus produtos às quartas-feiras e aos sábados;

§ 2º A taxa anual será de 01 (uma) U.F.G. (Unidade fiscal de Guaíra) para os feirantes ocupantes de espaços de até 6,25 m² e de 02 (duas) U.F.G (Unidade fiscal de Guaíra) para os feirantes ocupantes de espaços de até 15,00 m² que exporem seus produtos somente às quartas-feiras ou somente aos sábados;

Art. 9º O Alvará Especial de Feirante (cópia) deverá ser exposto na banca em local visível ao Público.

Parágrafo único: Após recebimento da Licença Especial de Feirante, serão entregues pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, por meio da Diretoria de Fiscalização, documentos de identificação pessoal para o Feirante titular e até 04 (quatro) auxiliares.

Art. 10. O Alvará Especial de Feirante poderá ser:

I – Suspenso, quando:

a) Agir com indisciplina, agitação ou desacatar servidores municipais no exercício de suas funções;

b) Exercer algum ato inadequado no atendimento ao público;

c) Resistir a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça ao servidor competente para executá-lo;

d) Não efetuar em tempo hábil o pagamento de tributos à Municipalidade decorrentes de seu Alvará Especial de Feirante;

e) Não houver observância deste decreto e seus anexos;

f) Não houver observância da legislação municipal, estadual e federal em vigor;

g) Quando não realizar a manutenção/limpeza do local ou não participar do rateio das despesas necessárias para tal manutenção/limpeza, bem como de outras despesas comuns que forem instituídas pela associação dos feirantes;

h) A comprovação constante do item antecedente será mediante declaração emitida pela associação dos feirantes, devendo ser apresentada obrigatoriamente por ocasião da renovação do alvará, podendo ser exigida a qualquer tempo no caso de inadimplência superior a dois meses.

II – Revogada, quando:

a) A substituição de Feirante não for comunicada e autorizada formalmente pelo Poder Executivo;

b) Praticar atos simulados, adulterar ou rasurar documentos ou prestar falsa declaração ao Poder Executivo para fraudar procedimentos ou regulamentos;

c) Não comparecer à Feira para comercialização de produtos por até 4 (quatro) semanas consecutivas ou até 8 (oito) semanas intercaladas sem prévia justificativa ao Poder Executivo, analisada e aceita pela Comissão Especial;

d) Quando houver ausência do Feirante, pessoalmente, nos mesmos parâmetros da alínea "c";

e) Quando comprovadamente se encontrar inadimplente por mais de 03 (três) meses com relação às condições mencionados na alínea "g" do Item anterior e sem justificativa plausível deixar de regularizar sua situação junto à Associação de Feirantes;

III – Transferida, mediante requerimento fundamentado, quando ocorrer o falecimento do feirante para descendente de 1º grau com obrigatoriedade de continuidade do ofício de feirante.

Art. 11. O Alvará Especial de Feirante está vinculado unicamente à Feira realizada no espaço do feirante Takeo Kumagai, a uma única banca, sendo obrigatório novo requerimento e expedição de novo Alvará Especial de Feirante para o caso de transferência ou substituição de Feirante ou alteração de grupo de produtos licenciados indicados no anexo I.

§ 1º O deferimento do requerimento previsto no *caput* deste artigo estará condicionado aos artigos 5º e 6º deste decreto, à existência de vaga no local pretendido.

§ 2º O Alvará Especial de Feirante é individual, intransferível, exceto em caso de falecimento do feirante, conforme art. 10º, parágrafo III;

Art. 12. É vedado o fornecimento de mais de um Alvará Especial de Feirante para a Feira do Pequeno Produtor para outro membro de uma unidade familiar.

Art. 13. A localização dos equipamentos na feira será feita respeitando:

I - Acesso livre de pedestres entre uma banca e outra, devendo haver entre esta uma passagem de 60 cm (sessenta centímetros) no mínimo, quando possível;

II - Acesso livre de pedestres entre a frente das Bancas e as cadeiras e mesas disponíveis ao público, devendo haver entre este uma passagem de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros), no mínimo;

III - Os equipamentos deverão ser montados de acordo com a identificação numérica do local conforme Alvará Especial de Feirante de cada Feirante.

Art. 14. A armação e desmonte não poderão anteceder nem ultrapassar mais de uma hora respectivamente do horário determinado para o início e término das feiras previsto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 15. No horário de funcionamento da feira fica proibido o trânsito e o estabelecimento de qualquer veículo nos locais a ela destinado, exceto aqueles que estejam a serviço da Fiscalização, da montagem e abastecimento da feira.

Art. 16. É obrigatório o registro dos produtos de origem animal na vigilância sanitária municipal conforme anexo II deste decreto e a observância das normas técnicas de manipulação e preparo dos alimentos, conforme artigos 369 a 374 da Lei Nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Paraná ou outra lei que a substituir, no que couber, bem como da Lei Estadual 10.799 de 24 de maio de 1994 ou outra que a substituir e a Lei Municipal 1374 de 08 de fevereiro de 2006.

Art. 17. Os produtos a serem comercializados na Feira Livre do Produtor, entre os grupos apresentados no Anexo I, será obrigatoriamente, de origem artesanal, agropecuária ou de produção no local da feira, sendo vedado a comercialização de produtos que não sejam originários do feirante portador de Alvará Especial de Feirante.

Parágrafo único. Não se aplica este artigo às bebidas que acompanham os produtos do grupo 04 do Anexo I deste decreto.

Art. 18. É obrigatório para feirantes e auxiliares:

I - o uso de uniforme de cor verde escuro composto por "jaleco" e "protetor" para o cabelo, para o Grupo 01 Tabela do Anexo I.

II - o uso de uniforme de cor branca composto por "jaleco" e "protetor" para o cabelo, para os Grupos 02 a 06 da Tabela do Anexo I.

Parágrafo único. O uniforme previsto nos parágrafos I e II são de responsabilidade dos Feirantes, sendo obrigatório a partir do início de comercialização dos produtos na feira.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal poderá usar o espaço comum da Feira para eventos artísticos, culturais, educativos, de informação ou de utilidade pública, devendo para tanto comunicar antecipadamente os feirantes caso o evento seja realizado em dias de quarta-feira e sábado.

Parágrafo único. Caso o evento inviabilize o funcionamento da feira, este deverá ocorrer fora do horário de funcionamento da feira previsto no Art. 2º deste Decreto.

Art. 20. Os feirantes poderão, sob sua responsabilidade, usar o espaço comum da Feira para eventos artísticos, culturais, educativos, de informação ou de utilidade pública, desde que o evento coincida com os dias e horários de funcionamento da feira, conforme estabelecido no Art. 2º deste Decreto.

Art. 21. É de responsabilidade do feirante a conservação da limpeza na área de sua atuação durante e após a realização da feira.

Art. 22. A venda de bebidas está definida no Anexo I, sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas destiladas.

Art. 23. Fica autorizado que o feirante possa comercializar até dois produtos dentre os elencados nos grupos constantes do Anexo I.

Art. 24. A utilização de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis dependerá de previsão expressa no alvará devidamente vistoriado pela Vigilância Sanitária Municipal, nos termos da Lei Complementar 04 de 17/12/2015.

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos de Comodato e Termos de Cessão de Uso de Bem Público de bancas padronizadas de propriedade do Município para a Associação da Feira dos Pequenos Agricultores de Guaíra, Estado do Paraná, com o fito de incentivo e fomento e padronização visual da Feira.

Art. 26. Fica a Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor autorizada por meio de Resoluções que serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a efetuar as regulamentações adicionais não previstas neste Decreto.

Art. 27. Revoga-se o Decreto nº 305 de 22 de dezembro de 2015.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Decreto Nº 054/2019
De 11.03.2019

ANEXO I

TABELA DE GRUPOS DE BANCAS

GRUPO	PRODUTOS
01	Verduras, frutas e legumes
02	Derivados de origem animal, derivados do leite, embutidos e defumados
03	Derivados de origem vegetal e grãos
04	Lanches, refeições e bebidas (sucos naturais, refrigerante em lata, cerveja em lata e chope em copo descartável)
05	Artesanato em geral
06	Flores, arranjos naturais e artesanais
07	Lazer e Recreação

DECRETO Nº 054/2019
De 11.03.2019

ANEXO II

Registro dos produtos na vigilância sanitária municipal

1. Nome do Produtor:_____
2. Endereço: _____
3. Descrição do Produto: _____
4. Procedência da Matéria-Prima: _____
5. Anexar laudo anual microbiológico da qualidade da água.
6. Anexar certificado de capacitação para manipulação de alimentos de mínimo 8 horas.
7. Anexar laudo veterinário de exames de brucelose e tuberculose para produto derivados do leite (semestral);
8. Anexar comprovante de controle de parasitoses dos animais. (semestral)
9. Declarar se existe local de uso exclusivo para a produção do produto conforme Art 369 da LEI Nº 13331, de 23/11/2001 – Código de Saúde do Paraná.
10. Anexar laudo microbiológico do produto final sendo apto para consumo.
11. Anexar descrição da fabricação do produto e métodos de controle de contaminação (Manual de Boas Práticas de fabricação).

ATENÇÃO:
· Para o preenchimento do item 4 incluir, se a produção da matéria-prima for própria, citar o número de animais, raça, e outros elementos de identificação.
· Os itens acima não se aplicam à comercialização de ovos e os itens 7, 8 e 10 não se aplicam à comercialização de mel "in natura".
·
Declaro que estou ciente de que:
a) a vigilância sanitária fará vistoria de estrutura física e equipamentos em minha unidade de produção;
b) todos os produtos deverão estar embalados, de uso exclusivo no produto e descartáveis;
c) a emissão de certificado sanitário deste produto é exclusiva para comercialização na feira e dependerá do cumprimento de todos estes itens.
d) a etiqueta de rotulagem deverá conter os seguintes itens:
I. Nome do Produtor
II. Endereço
III. Descrição do Produto
IV. Data de fabricação e validade
V. Número de registro da Vigilância Sanitária Municipal
VI. Informações ao consumidor

Guaíra, ___ de _____ de _____.
_____
Feirante (CPF)

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E74DA606

PROJUR
DECRETO Nº 055/2019 DATA: 11.03.2019 EMENTA: EXONERA LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 552/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 8.574.289-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, com dada de desligamento no dia 12 de março de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 064/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DF4C655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
APROVAÇÃO - CONTAS 2017

RESOLUÇÃO Nº. 029/2018.

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. José Carlos Toloi, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 280/18 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 11 de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:124A88D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar as servidoras abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Marcia Fernanda Ferreira Martins	Educador Infantil	09/03/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E09BEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2019

Súmula: Extingue benefício previdenciário.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando, que o Senhor **MESSIAS DA LUZ**, Aposentado, faleceu em 09 de março de 2019, conforme consta na Certidão de Óbito nº 086660.01.55.2019.4.00006.040.0001196.80 do Cartório Distrital de Guaraci, Paraná, considerando, que o aposentado acima citado não deixou dependentes aptos a continuidade ao benefício de pensão que se enquadrem no artigo 8º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica extinta a partir de 09 de março de 2019, a aposentadoria do Senhor **MESSIAS DA LUZ**, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EA0D501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Debora Dias Ramos	Técnico de Higiene Dental	01/07/2008 01/07/2013	11/03/2019	09/06/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38272910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Fica concedida 01 (uma) diária no valor de 25,00 para a Senhora GISELE APARECIDA DE MORAES, e 01 diária no valor de R$ 25,00 para a Servidora MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA, para participarem de Curso sobre Planejamento Municipal, oferecido pela 17ª Regional de Saúde na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7E1AAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JADILSON NOVAIS LEITÃO MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 670 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 26.872.434/0001-75, neste ato representada por seu titular o Sr. Jadilson Novais Leitão, RG nº 28.754.553-2/BA e CPF nº 369.415.495-72**.**

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1919
PRAZO: Passando de 08.03.2019 para 08.03.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 7/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de recondução do contrato, valores, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra para pintura dos prédios públicos em seus diversos setores.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3EBB2791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA,** Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes, 09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1698
PRAZO: Passando a vigência e execução de 02.03.2019 para 02.03.2020.
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2AE4A444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 035/2019

Ref: Contrato n.º 035/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rafael Augusto Lopes Silva, com sede na Rua Francisco Ribas, nº 73 – Jd. Italia - Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 32.207.101/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de impressoras a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5CE67F58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de impressoras a diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Rafael Augusto Lopes Silva, com sede na Rua Francisco Ribas, nº 73 – Jd. Italia - Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 32.207.101/0001-24, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2019**.

IGUARAÇU/PR., 11/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:069F7EA4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 014/2018, DE 01/03/2019

A Portaria nº 014/2019, de 01/03/2019, publicado na edição nº. 1707, de 01/03/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.2.º - Revogar, a Portaria 47/2017 de 10 de abril de 2017

Leia-se:

Art.2.º - Revogar, **a Portaria 46/2017** de 10 de abril de 2017
.

Iguaraçu – PR, 11 de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8585FDFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 036/2019

Ref: Contrato n.º 036/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MVS Auto Center – Eireli - ME, residente na Av. São João, nº 598, sala A, Vila Zanin – CEP 86.730-000 - Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 27.963.838/0001-37.
OBJETO: Aquisição de pneus destinados a frota de veículos utilizados pela secretaria de educação desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2331F774

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019 PROCESSO 023/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Aquisição de pneus destinados a frota de veículos utilizados pela secretaria de educação desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa MVS Auto Center – Eireli - ME, residente na Av. São João, nº 598, sala A, Vila Zanin – CEP 86.730-000 - Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 27.963.838/0001-37, no valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2019**.

IGUARAÇU/PR., 11/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F2D0FB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº. 012/2019

Súmula: Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Iguatu.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERA o horário de cumprimento de jornada semanal dos Servidores da Câmara Municipal de Iguatu-Pr, Roberto Claudio Primon, de Segunda a Sexta-Feira, período Matutino das 07h45min as 12h00min e no período Vespertino das 13h15min as 17h00mim; Lucinéia Martins Gusson Andrade, de Segunda a Sexta-Feira, período Matutino das 07h30min as 12h00min e no período Vespertino das 13h30min as 17h00mim com Jornada de 8 horas diárias; totalizando 40 horas semanais;

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2019

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:594DA10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de materiais de fisioterapia para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 25/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 41.103,36 (Quarenta e um mil cento e três reais e trinta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 08 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:0CF994F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de serviços de chapeação para atender a frota do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 28/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 08 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:800C81BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

Objeto: Aquisição de camisetas para as campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde do município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 26/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 33.367,10 (Trinta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:33B50E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 22/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 335.930,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:4519649E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/sob nº 25.214.375/0001-85,** com endereço na rua Amor Perfeito, n° 1879, Centro, Cidade de Corbélia-PR CEP: 85.420-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. André Luis Précoma Moreira,** portador **RG nº. 018.767.929-06, CPF nº. 018.767.929-06.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares na PR 474, trecho 9,011 Km de Iguatu até + 32,00m (até a ponte do Rio Sapucaia, na divisa com o Município de Anahy, com extensão total de 32,00 metros e largura de 6,00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações.

VALOR: R$ 6.144,00 (Seis mil, cento e quarenta e quatro reias), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 11/03/2019 até 10/09/2019.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2380	000	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CC0E46A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 001/2019

Objeto: Implantação de Playground de área de 157,02 m², com instalações de parque infantil colorido, grama sintética, execução de contrapiso meio fio, alambrado e instalação de placa de obra, conforme planilhas e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 26/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 77.769,09 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 8 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:1633A94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados nas secretarias municipais.
Data da sessão de abertura: 02/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.257,70 (Onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F57D8C18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 051/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia comissão de avaliação previa de bens públicos móveis do município de Iguatu – PR, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º- Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, para avaliação dos bens móveis considerados inservíveis pelo Decreto nº 32/2019, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR - CARGO: MOTORISTA - RG nº 7.669.634-9 SSP/PR, CPF nº 036.418.519-80
ARI ÁVILA - CARGO: CHEFE DO TRANSPORTE E OFICINA – R.G. 3.424.628-9 CPF: 466.915.619-53;
MARCELO DOS SANTOS – CARGO: MOTORISTA – R.G. 8.080.990-5 E CPF: 050.835.869-83.
SIDNEI LOURENÇO DOS SANTOS – CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS R.G. 7.983.777-6 E CPF: 049.530.149-36;

Art. 2º- A Comissão realizara avaliação previa de bens públicos móveis, nos termos do Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666/1933, atentando para as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B7BDE754

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 052/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Designa comissão de leilão e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município pelo Decreto n° 32/2019, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRO, a Sra. Tania Machado Campos – Cargo: Técnico em Administração – RG 10.251.810-1 e CPF 082.299.269-80, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores.

João Carlos Cappellaro – Cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento – RG 10.705.481-2 e CPF 083.985.799-35;

Orlando Ambrosio Vailatti - Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios - RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:DF8F9528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais ANA RAQUEL ARRUDA RAMALHO GOES SCHMIDT para prestação de serviços na área de PERÍCIA MÉDICA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A9FD3AE2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLÍNICA CATTAI S/S LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO CLÍNICA CATTAI S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais LIGIA MARIA PERUCCI CATTAI para prestação de serviços na área de ELETRONEUROMIOGRAFIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLÍNICA CATTAI S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CDDBEB74

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTROMED S/C LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO CENTROMED S/C LTDA prestará seus serviços através dos profissionais JONAS TADEU DUDA para prestação de serviços na área de DERMATOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTROMED S/C LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1BEB2702

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MEprestará seus serviços através dos profissionais VANIA DE ALMEIDA SHIMUTA e VANNER ISSAMU SHIMUTA para prestação de serviços na área de OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3D7F7A16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: STELLA CARVALHO VAN DER NEUT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
OBJETO:O CREDENCIADO STELLA CARVALHO VAN DER NEUT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS prestará seus serviços através dos profissionais STELLA CARVALHO VAN DER NEUT para prestação de serviços na área de ODONTOLOGIA E AUDITOR DENTISTA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

STELLA CARVALHO VAN DER NEUT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:86FFB904

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI ME
OBJETO:O CREDENCIADO MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI ME prestará seus serviços através dos profissionais MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI para prestação de serviços na área de EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1BEA666C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais ELISANE APRECIDA FERNANDES, CASSIA REJANE KRUK e SIMONE SACZKOWSKI para prestação de serviços na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEDIATRIA e OTORRINOLARINGOLOGIA.

VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3CE20A88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais CAROLINE DA SILVA CARNEIRO, ROGER ALLOIR ALBERTI, MICON JONATA MUSIALM WILLIDIANE TESSARI, JOSANA BENATO, FERNANDA VERES, AMANDA CAROLINA BONATO, MARCIA APARECIDA DOS ANJOS ROSDAIBIDA, SALY ELIAS para prestação de serviços na área de PSICOLOGIA, FISIOTERPIA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:83CBA94D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INÁCIO MERTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO INÁCIO MERTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais PATRICIA IZAURA BONATO PEDROSO DOS SANTOS, PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS, LETÍCIA CIESLAK, LUCIANE BATISTA DA LUZ, DANYELA BRAGANHOL, EDUARDO BENTO LOPES NETO para prestação de serviços na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, MÉDICO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO UCT.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MERTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C092A978

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SAUDIRATI – SAÚDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO SAUDIRATI – SAÚDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais MARGARETE MIECZNIKOWSKI, SUELLEN GUIMARÃES, PAUL JORDANA MCARRONI, EMALINE ANGÉLICA DE PAULA SANTOS para prestação de serviços na área de PEDAGOGIA, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SAUDIRATI – SAÚDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:49A70B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 005/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 004/2019, EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2019, para participar do CURSO: "DEMOCRACIA LIBERAL E ASPIRAÇÃO POLÍTICA". "O CAPITALISMO, A COMPETIÇÃO E AS FORÇAS PRODUTIVAS". "A GLOBALIZAÇÃO E OS COSTUMES LOCAIS".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9DE9777F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.02.2019	SEIL LOGÍSTICA	35.490,52
07.03.2019	SESA – Secretaria de Saúde do Estado	131.526,83

Iporã-(PR), 11 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F531EEC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 08 de março de 2019, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:133072F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019

NOMEIA A SENHORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 12 março de 2019, a Senhora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal ***"UMUARAMA ILUSTRADO"*** Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E62863FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92A2C340

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A70F3E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 31.331,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
95 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.331,00
1098 FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – PAV. ASFÁLTICA RURAL
SOMA.....R$ 1.331,00
TOTAL.....R$ 31.331,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
114 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.331,00
387 FONTE: 790 CV.SEIL/GOVEST – PAV. ASFÁLTICA RURAL
SOMA.....R$ 1.331,00
TOTAL.....R$ 31.331,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17504ACC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 009/2019-PMI
PROCESSO Nº 019/2019-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de equipamentos para atender o hospital municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 22 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 11 de março de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:533E9510

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2019
INEXIGIBILIDADE N°. 005/2019-PMI
PROCESSO N°. 017/2019-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de serviços de saúde complementares e demais especialidades médicas na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr.**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do munícipio www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 11 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8C4DA36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 005/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 005/2019
INEXIGIBILIDADE N°. 006/2019-PMI
PROCESSO N°. 018/2019-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 11 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E71FCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 06/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Brasília	10 a 14/03/2019	Agenda no: FNDE; Ministério do Turismo; Ministério da Integração; Gabinete dos dep. federais; Luisa Canziani, Diego Garcia, Toninho Wandscheer E Luiz Nishimori, sobre emendas parlamentares.	R$ 3.600,00
Sebastião Viveiros da Silva	Sec. Obras	Brasília	10 a 14/03/2019	Agenda no: FNDE; Ministério do Turismo; Ministério da Integração; Gabinete dos dep. federais; Luisa Canziani, Diego Garcia, Toninho Wandscheer E Luiz Nishimori, sobre emendas parlamentares.	R$ 3.000,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2019.

Errata:
No Extrato de Diárias nº 04/2019, publicado em 25 de fevereiro de 2019, ano VII, Edição 1703, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Curitiba	18 a 20/02/2019	Reunião ordinária do COSEMS E CIB	R$ 1.200,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Curitiba	18 a 20/02/2019	Reunião ordinária do COSEMS E CIB	R$ 1.100,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6005E7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4279/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município de Itambaracá, o Sr. Ricardo Turim Veltrini, devidamente inscrito na OAB-PR N° 70.036, deixando de receber CC.2.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2753E1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 01/2019

No Decreto nº 4.278/2019 publicado no dia 11/03/2019 edição 1711:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.235/2018.

O CORRETO É:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C57B707B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATO Nº 041/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 6.289,56 (seis mil duzentos oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D395CDC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATO Nº 043/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 5.209,62 (cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7D21309F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4° ADITIVO – VALOR (SUPRESSÃO)

CONTRATO Nº 018/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: 35.714,82 (trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3FB9E4D7

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 008/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - LOTIZA.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE 8400,00 M² E EXTENSÃO 1200M, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA JONAS VAZ DE CRISTO.
prazo de execulção e VIGENCIA: 07 de março de 2019 a 07 de julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01de março de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2C411F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 01/2019), resolve:**

TORNAR PÚBLICO

O resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos da Eleição Complementar para Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme abaixo:

NOME	RESULTADO
ISABELE CARINE PINHEIRO	**APTO**
OLDEMAR BATISTA	INAPTO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER	**APTO**

Conforme o Edital 01/2019 – da Eleição Complementar para Conselho Tutelar, no item 1.3 "O processo destina-se à escolha de **02 (dois) membros titulares** e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Ivaí". Sendo assim, considerando que apenas dois candidatos foram considerados aptos, não será necessária a terceira etapa (votação) para definição do critério de classificação.
Dessa forma, a diplomação e posse dos dois membros do Conselho Tutelar, dar-se-á no dia 13/03/2019, às 08:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Engenheiro Saporski nº975 (anexo a Secretaria Mun. De Promoção e Assistência Social).
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 11 de março de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:942422AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Recuperação do gramado do campo do Estádio Municipal Valdomiro Jensen- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
PARTICIPANTE HABILITADOS E ADJUDICADOS: Grasstecno Gramados, Paisagismo e Serviços Ltda.
VALOR GLOBAL: 18.700,00.
HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A49592CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 034/2018 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 034/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 021/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, referente a contratação de serviços de engenharia-Pessoa Jurídica, inclusive topografia-disponibilizando Estação Total - equipamento de topografia para os serviços para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais; elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; - disponibilizar um (01) engenheiro civil para cumprimento de 40 horas semanais de carga horária, prorrogando o prazo de vigência/execução. Alterando o prazo final de 05 de março de 2019 para 05 de maio de 2019, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
*Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, fica acrescentado o valor correspondente para o pagamento de 02(dois) meses, alterando o valor total de R$*** para R$***, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
CONTRATADA: Critec Topografia e Eng. Civil Ltda - Me
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior:06.03.2018 a 05.03.2019
Vigência atualizada:06.03.2018 a 05.05.2019
Valor anterior: R$43.200,00
Valor atualizado: R$50.401,44
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE GRANISKA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E61FF38E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VERIDIANE MARANHUK PLACEDINO**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 12 de março de 2019 a 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:533B5132

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 074/2019

DECRETO Nº 074/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica designada a **Professora MARIA DIRCELIA ZUBACZ SCHORNOBAI,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 11 de março de 2019, período da tarde na Escola Municipal Cristo Rei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5F78054E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AJUDANTE DE MECANICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AJUDANTE DE MECÂNICO**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MARWAN PITLOWANCIV, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 21 de março de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5E5FA90A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2019

Altera o Decreto nº 172/2017 de 20 de Abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o Decreto nº 172/2017 de 20 de Abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte da **Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná,** os seguintes membros:

Presidência - IDIR TREVISO – Prefeito Municipal
Adjunto - ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice – Prefeito
Diretora de Operações – EGIS ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIANE KOBILARZ

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Busca e Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: MICHELLY IAVORSKI
Equipe de Essenciais: VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Equipe de Abrigos Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: FABIANO MARCOS SILVA
Equipe de Segurança e Ordem Pública: WILSON ARIEL EIDAM

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 11 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:E9374128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará para participar de reunião de capacitação centralizada da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., com previsão de saída às 7h e chegada prevista às 18h, conforme processo n°. 578/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7EBA27E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3598, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente inclusão das rubricas de Contribuição, Subvenção Social e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas no Departamento de Esporte e Lazer.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 185.000,00
3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 185.000,00
3.3.90.48.00.00.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
414: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
843 3.3.91.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
216: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

LEI N° 3598, DE 07.03.19 ...02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D99B699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DEBORA KOGA HUBER	COZINHEIRA(O)
SANDRA MARA DA SILVA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 07 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CFB852E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA RITA FERREIRA GRANDE	COZINHEIRA (O) - PALMITAL

Lapa, 06 de março de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DE524AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.793.110/0001-37, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LUCIMARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 08, 11, 14, 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 20.144, 31 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22911436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 09, 10, 18, 20, 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 91.216,00 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F013DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, ALTERANDO A REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA-NONA,

DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 426/19-PD 4400/19 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), PASSANDO A SER:
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO
O GESTOR E O FISCAL DESTE CONTRATO PELA CONTRATANTE SÃO:
GESTORA: SRA. ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA.
FISCAL DO CONTRATO: SR. JAIR DA SILVA KUDLA JUNIOR.
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FDCA66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS
EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Clínico Geral	Plantonista	12h	Plantão
Clínico Geral	Plantonista	24h	Plantão
Otorrinolaringologista	-	Por consulta	Por consulta

1.9. Da Planilha de Preços
EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Clínico Geral	Plantonista	12h	Plantão	R$ 1.328,40
Clínico Geral	Plantonista	24h	Plantão	R$ 2.656,80
Otorrinolaringologista	-	Por consulta	Por consulta	R$ 30,00

ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS
INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Médico Cirurgião Vascular	-	Por consulta	Por consulta

1.9. Da Planilha de Preços
INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Médico Cirurgião Vascular	-	Por consulta	Por consulta	R$ 80,00

Lapa, 07 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6317FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 064/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 175/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 10.242.721/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEMILSON ROBERTO CORREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM: ITEM 01: R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS) E ITEM 02: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REDUZIDO:24
ÓRGÃO:11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO:2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 25/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DECC59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO (CASA DE PASSAGEM), ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 12.472,55 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39D747AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO 002/2019

Eu ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** – **CIS Centro Oeste**, no uso das atribuições estatutárias conforme 10º alteração, Art. 19, § XI que me são conferidas,

RESOLVO

Art. 1º Conceder reposição salarial baseado no decreto 9.961 de 01 de janeiro de 2019 o qual decreta que o salário mínimo será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), regulamentando aLei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Art.2º Fica reajustado o salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os demais permanecem conforme Resolução nº 023/2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F4F68B93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 01 de março de 2019 a 15 de março de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101	SALATE DE LIMA	8º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 01 de março de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DAC82E01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 4/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 PROFISSIONAL ENGENHEIRO PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.264.074/0001-69, com sede Rua São Paulo, SN, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:453C42FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 4/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 PROFISSIONAL ENGENHEIRO PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
RODRIGUES & AMARAL CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.264.074/0001-69, com sede Rua São Paulo, SN, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0D4B9348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE AIDTIVO

REPUBLICAR

CONTRATO Nº 009/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO VALOR

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n.

3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, Centro, 1275, na cidade de Nova Aurora – PR, neste ato representado por seu representante legal **JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES,** brasileiro, médico, empresário, portador do RG nº5.935.080, inscrito no CPF/MF sob o nº033.329.824-19, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 003/2018, Tomada de Preço n. 001/2018, bem como lei 8.666/93.

Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo, referente aos dias trabalhados do mês de Março de 2019 sendo o valor de 2.983,76 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 08 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 009/2018

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 009/2018, Procedimento Licitatório n. 003/2018, Tomada de Preço 001/2018, ao teor do que consta do Parecer Jurídico. Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 08 de março de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
Tomada de Preço Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, Centro, 1275, na cidade de Nova Aurora – PR, neste ato representado por seu representante legal **JOSÉ APARECIDO SOBRAL ALVES,** brasileiro, médico, empresário, portador do RG nº5.935.080, inscrito no CPF/MF sob o nº033.329.824-19, com o supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo E VALOR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 003/2018, Tomada de Preço nº 001/2018/.

DATA DO CONTRATO: 08 de março de 2019

VIGÊNCIA: 20 dias

VALOR TOTAL: R$ 2.983.76 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:26BCDF51

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.797.195,54	15.740.634,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		50.912,26	11.645,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		50.912,26	11.645,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.746.283,28	15.728.988,96
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		17.746.283,28	15.728.988,96
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		7.941,75	8.964,76
IMOBILIZADO		7.941,75	8.964,76
BENS MÓVEIS		11.489,00	11.489,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.547,25)	(2.524,24)
TOTAL		**17.805.137,29**	**15.749.599,48**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.287,62	1.711,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.287,62	1.711,37
VALORES RESTITUÍVEIS		1.287,62	1.711,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		15.988.599,84	13.500.743,30
PROVISÕES A LONGO PRAZO		15.988.599,84	13.500.743,30
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		15.988.599,84	13.500.743,30
TOTAL DO PASSIVO		**15.989.887,46**	**13.502.454,67**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.815.249,83	2.247.144,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(431.894,98)	(190.892,78)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.247.144,81	2.438.037,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.815.249,83**	**2.247.144,81**
TOTAL		17.805.137,29	15.749.599,48

ATIVO FINANCEIRO	17.797.195,54	15.740.634,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.287,62	1.711,37
ATIVO PERMANENTE	7.941,75	8.964,76	**PASSIVO PERMANENTE**	15.988.599,84	13.500.743,30
SALDO PATRIMONIAL				**1.815.249,83**	**2.247.144,81**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		22.755,00	18.250,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**22.755,00**	**18.250,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.356,87	9.934,39
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	17.772.551,05	15.728.988,96
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**17.795.907,92**	**15.738.923,35**
Notas Explicativas		
-		

NOTA EXPLICATIVA

1. Contexto Operacional

O Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Prefeitura Municipal de Laranjal Pr. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.874.895/0001-44, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema de contabilidade pública (Equiplano) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2018, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:
b) **Ativos:** são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
c) **Passivos:** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
d) **Patrimônio Líquido** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)
Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:
a) Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
b) Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as conas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registrados pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos, inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado – O Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto no Município e em especial no Fundo de Previdência do Município de Laranjal, ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP, em relação ao ajuste inicial, a depreciação e a amortização dos bens móveis e imóveis.
e) Passivo Circulante – incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2017. Restos a Pagar Processados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.
f) Demais Obrigações a Curto Prazo - incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos na data de 31/12/2017, para pagamento no exercício financeiro de 2018.

Analise do Balanço Patrimonial

Demonstração contábil que evidencia, quantitativa e qualitativamente a situação do Patrimônio da Entidade, além das contas controle (compensação).
Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam ativo.
Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) seja caixa ou equivalente de caixa;
b) sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade;
c) sejam mantidos primariamente para negociação;
d) que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Ativo não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.
Passivo – Compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade, capaz de gerar benefícios econômicos.
Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
b) sejam mantidos primariamente para negociação;
c) tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Passivo não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante.
Patrimônio Liquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Ativo
Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livre e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Bancos Conta Movimento – Plano Previdenciário	-	-	-	-
Bancos Conta Movimento- RPPS	50.912,26	0,29	11.645,76	0,07
Bancos Conta Movimento – Taxa de Administração	-	-	-	
Aplicação Financeira	17.746.283,28	99,71	15.728.998,96	99,93
Total das Disponibilidades	17.797.195,54	100%	15.740,634,72	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados á manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Bens Móveis	11.489,00	144,67	11.489,00	128,16

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	(3.547,25)	(44,67)	(2.524,24)	(28,16)
Total do Imobilizado	7.941,75	100%	8.964,76	100%

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimentos próprios ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados – Compreende o valor de depreciação dos bens e o valor original de um ativo, deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação , segundo o MCASP.

Passivo
Passivo Circulante

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, referente a juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo dos servidores ativos e inativos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Laranjal.

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Retenção – Empréstimos e Financiamentos	1.287,62	100%	1711,37	100%
Total das Demais Obrigações a Curto Prazo	1.287,62	100%	1711,37	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Previsões a Longo Prazo – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Previsões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo	15.988.559,84	100%	13.500.743,30	100%
Total das Demais Previsões a Longo Prazo	15.998.559,84	100%	13.500.743,30	100%

RESULTADOS ACUMULADOS - O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade deduzidos todos os seus passivos.

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	(431.894,98)	(23,79)	(190.892,78)	(8,49)
Resultado de Exercícios anteriores	2.247.144,81	123,79	2.438.037,59	108,49
Total do Patrimônio Liquido	1.815.249,83	100%	2.247.144,81	100%

RESULTADO DO EXERCÍCIO – Corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário, no exercício de 2018 equivalente a R$ (431.894,98), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, no montante de R$ 2.447.144,81, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Laranjal, 26 de Fevereiro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo

INEGLE CARLA ZINKE
Controladora Interna

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRC.PR. nº 071092/0-8

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0EB234A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
Tomada de Preço Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: SNEHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS MEI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski, 343, Vista Alegre, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representado pelo Sr. **SAMMY NICOLAS EHRLICH**, brasileiro, médico, solteiro, portador do RG nº7.356.963-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº034.071.179-57, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 04/2018, Tomada de Preço nº 02/2018.
DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6CD5B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº06/2019

DECRETO Nº 06/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de LARANJAL - PR, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições que consta na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 04/04/2019.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SUS, DEMOCRACIA E SAÚDE, SAÚDE NÃO É FAVOR, É DIREITO".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, com inicio as 13h00min.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Prefeito Municipal e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 01 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, NA PRESENTE DATA.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:F5913888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit.R$	Valor TotalR$
2	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE ENFERMEIRO PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	1000	197,00	197.000,00
3	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM DISPONIBILIDADE DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DE 12 HORAS DIURNO (07:00 AS 19:00 HORAS) E NOTURNO (19:00 AS 07:00 HORAS) A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	2000	114,00	228.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 425.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIA TRANCOSO RODRIGUES NOVAES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53817F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, FERIADOS DAS 07:00 AS 19:00 E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, SABADO E DOMINGO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLA	1000	950,00	950.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05256713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	20/2019
	Processo de Licitação:	20/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	05/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO).

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.
Ao(s) 11 de Março de 2019, às 09:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2019, Licitação nº. 3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707), CONFECCOES MCB - EIRELI (5097).
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO A EMPRESA CONFECCOES MCB - EIRELI (5097). FOI DESCLASSIFICADA, POIS DEIXOU DE CUMPRIR EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - ITEM 03 ALÍNEA "e", O REPRESENTANTE RETIROU O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707), DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 11 de Março de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANDELUCI
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSÉ MARIO DA CRUZ
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC41D768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo: 20/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 11/03/2019, as 09:52:54, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUALAQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOSAOSALUNOS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIASABRAHÃO)..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5097	CONFECCOES MCB - EIRELI	CNPJ: 18.381.449/0001-02
3707	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	CNPJ: 12.062.420/0001-81

ITEM 1 - AGASALHO: BLUSA/JAQUETA E CALÇA: BLUSA AGASALHO, Jacypolplus composição 100% poliéster gramatura 175 gm2, sendo:
Jaqueta (Blusa), com as seguintes características: a) cor cereja com detalhe em branco, galão personalizado 2 cm logo do Município de Lobato; b) gola do mesmo tecido acima, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; c) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; d) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; e) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; f) bordado industrial do brasão do Município de LOBATO, frente, lado esquerdo e bordado costas com a palavra "ESCOLA MUNICIPAL; g) com forro PV 100% poliéster; h) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo, com fechamento em zíper, fabricação nacional, fixado em máquina reta.
CALÇA com as seguintes características: a) cor cereja com detalhes brancos, galão personalizado 2 cm logo do Município de lobato b) sem forro; c) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; d) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; e) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; f) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;
Laudo técnico do tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo;

TAMANHOS ADULTO E INFANTIL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3707	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME		Sim	103,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	0,0000	100,0000	

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 2 - CAMISETAS MANGA CURTA: CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, camisetas fio escócia anti pelling composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm2 na cor branca com detalhe em cereja com logo serigrafia frente e costas tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor , devera vir Tiger com garantia produto anti pelling;
Laudo técnico tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo

TAMANHOS ADULTO E INFANTIL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3707	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME		Sim	20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	0,0000	19,0000	

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 3 - BERMUDAS MASCULINAS, Jacypolplus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: a) cor cereja, detalhes logo do Município de lobato; b) sem forro; c) fechamento lateral, entre pernas em costura reta e em overloque; d) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; e) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; f) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas.

TAMANHOS ADULTO E INFANTIL
Laudo técnico tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3707	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME		Sim	21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	0,0000	21,0000	

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 21,0000 (vinte e um reais).

ITEM 4 - BERMUDA FEMININA, suplex nacional, na cor cereja, composição 100% poliéster gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cós alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato;
Laudo técnico tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3707	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME		Sim	28,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	0,0000	28,0000	

O licitante J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO A EMPRESA CONFECCOES MCB - EIRELI (5097). FOI DESCLASSIFICADA, POIS DEIXOU DE CUMPRIR EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - ITEM 03 ALÍNEA "e", O REPRESENTANTE RETIROU O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707), DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANDELUCI
Representante

JOSÉ MARIO DA CRUZ
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91F64430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA A ROSELI GUIMARÃES BORGES

PORTARIA Nº. 052/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Docência em Classe Especial D.I.**,** a servidora pública municipal **Roseli Guimarães Borges**, portadora do RG. nº. 4.849.027-1/SESP-PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.170/2011, por um período compreendido de 89 dias, entre **06/02/2019 a 05/05/2019,** conforme Portaria nº 047/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3B400702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - FÉRIAS DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 058/2019, datado de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08 de março de 2019 - Edição 1710.

Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 1.235.584-1-SESP/PR e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **06/03/2019 a 04/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **16/09/2017 a 15/09/2018.**"

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 1.235.584-1-SESP/PR e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **06/03/2019 a 20/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **16/09/2017 a 15/09/2018.**"

Lobato, 07 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BB5D07E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRETA - FÉRIAS LAUYZE DALLAGO BARBOSA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 059/2019, datado de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08 de março de 2019 - Edição 1710.
Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **08/03/2019 a 06/04/2019**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2017 a 03/06/2018**."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **08/03/2019 a 22/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2017 a 03/06/2018**."

Lobato, 07 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F32F122A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019 - REVOGAR, A PORTARIA Nº. 055/2019, DE 27/02/2019 APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 060/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 055/2019, de 27/02/2019, a qual concedeu ao servidor público municipal, portador do RG. nº. 18.586.623-2/SESP-PR e CPF nº. 085.188.818-62, ocupante do cargo de Motorista 40 hs, 30 dias de férias, a partir de 01/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C93A71AD

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato – PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. **ELIZETTY BERGAMO,** e do outro lado **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, 204, 1º andar, Santos – SP, regularmente

inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS,** resolvem aditar o contrato administrativo nº 01/2018, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2018, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 18 de fevereiro de 2.019.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
Crédito & Mercado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EE719260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 17/2019

Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Que o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fica reajustado em 3,43% (*três virgula quarenta e três*), índice baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2018.
Parágrafo Único O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 04 (*quatro*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual)	10/04/2019
2ª Parcela	10/05/2019
3ª Parcela	10/06/2019
4ª Parcela	10/07/2019

Parágrafo Único No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total".
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 07 de março de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:672818A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Através do presente adendo ficam inseridos os seguintes documentos ao item VII, 7.1 (o qual trata do envelope contendo a documentação para habilitação) do supramencionado edital:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO DA PROPONENTE JUNTO AO CREA, dentro do prazo de validade, com jurisdição sobre o Estado em que estiver sediada a empresa;

b) CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CREA, dentro do prazo de validade, do responsável técnico da proponente;

c) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A PROPONENTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO na data da apresentação das propostas, a ser comprovada através da apresentação do contrato social em vigor, no caso de sócio; da apresentação da carteira de trabalho, especificadamente das páginas de qualificação civil e de contratação; em caso de funcionário ou da apresentação do contrato de trabalho reconhecido pelo órgão fiscalizador da profissão, nos casos de contrato de trabalho;

d) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa participante já prestou serviços semelhantes aos cotados e que não há, com relação à execução do contrato e qualidade dos mesmos, nada que a desabone.

Uma vez que essas alterações implicam na participação das empresas no processo, reabro prazo para protocolo das propostas para até a data limite de 25 de março de 2019, às 08h30min, com início da sessão de pregão às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 11 de março de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A521289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 069.2019

DECRETO N.º 069 de 08 de março de 2019.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0CB6B1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DE TÍTULOS DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº11/2019-DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora de Títulos de Processo de Seleção Simplificado, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO -PSS**, para análise dos títulos, composta pelos seguintes membros: Profª. Me. Silvana Rodrigues Malheiro Huss, portadora do R.G. nº 8.459.906-9SSP/PR. e Profª. Me. Viviane Cazetta de Lima Vieira, portadora do R.G. nº 7.971.012-1SSP/PR., Prof. Me. Wanderlei Lukachewski Junior, portador do R.G. nº 8.382.754-8, Profª. Me. Christina Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 7.273.185-9, Prof. Dr. Mayckel da Silva Barreto, portador do RG nº 9.717.188-2, para sob a Presidência da primeira e secretariada pela segunda, orientar, organizar e dirigir o Processo de Seleção Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2019-DP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 11 de março de 2019.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:20356E95

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 097/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
APARECIDO FRANCO RODRIGUES	08/03/2019	MOTORISTA CAT. D – TEMPORÁRIO	135.352.939-87	666.092	09/12/1946
MAYARA BRITO DOS SANTOS	08/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIOS	045.817.299-55	9.555.921-2	15/03/1991
MARIANE MOREIRA OLIVEIRA	11/03/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA – TEMPORÁRIO	077.341.189-50	12.629.533-2	29/11/1994

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente
Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exoneradas se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CD2B4C4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº. 098/2019

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nas Leis Municipais nº. 686/2001 e nº. 1.008/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 08.03.2019, para exercer as funções do seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

* *Coordenadoria Geral de Comunicação*
DAYANI APARECIDA BARBOSA , portador do RG nº. 6.245-672-8 e inscrito no CPF sob nº. 022.911.419-96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2208ACF0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 100/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal *WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS*, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerada, a* servidora pública municipal abaixo elencada, ocupante de Cargo de Provimento, a saber

** Diretor de Assistência Médica e de Urgência*
WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS, portadora do RG nº. 51344774 e inscrita no CPF sob nº. 725.609.679-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBFB531B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 101/2019

Súmula: Concede percentual de FG-Função Gratificada a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o porcentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora **WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 725.609.679-87, ocupante do Cargo de *Enfermeiro-CLT*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09.03.2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:720E942F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 31/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 25 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 25 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 08 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1433602

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.784.531/0001-39, com endereço na Avenida Américo Belay, 882, Jardim Imperial CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 101.852.549-18.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.

VALOR: 21.411,00 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Telecom Comercio e Servicos EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4FC966BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 111 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 04/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora, **ISORETE TEREZINHA SALESBRAN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.267.781-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 029.954.909-71, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL GM1C, Classe 06, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a Função de **CHEFE DA**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, com gratificação no percentual de 40% sobre o valor da sua remuneração, conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A6B81372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 112 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, J**ANSEN DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 10.229.525-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.759.019-69, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, RH, COMPRAS, PATRIMONIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EFE25E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 113 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **DANIELA LINA MORENO SANTOS**, matrícula 3312**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 33.369.155-6/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 227.918.758-24, no cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5A19BF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor**, THOMAS AILTON FERREIRA SALOMÃO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.497.036-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.204.219-27, no cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, matrícula 3318, Classe M01, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:989C2094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1188/2019 - 08.03.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 052/19 de 08 de março de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a **Sra. NOELI PEGORARO PIRES,** portadora do RG n° 6.398.246-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 121-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir de 1º de março de 2019**, conforme Processo nº 052/19 de 08 de março de 2019, e disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C829A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a fabricação de 01 (uma) Carreta tipo Reboque, para uso na coleta de Lixos Recicláveis, destinado ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2019 em favor da empresa: **CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.217.522/0001-63,** com sua proposta no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17339E36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.217.522/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TIPO REBOQUE, PARA USO NA COLETA DE LIXOS RECICLÁVEIS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

30 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:779E1511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019 - Sistema Registro de Preços,** após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **Aquisição de refeições, lanches, refrigerantes, água mineral e suco para atendimento dos Departamentos de Saúde, Limpeza Pública e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - Sistema Registro de Preços em favor das Empresas **J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI, CNPJ Nº 84.915.081/0001-40,** com sua proposta no valor total de **R$ R$ 98.275,00 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E52D4F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI.

Aos onze dia do mês de Março, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-

PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata **J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 84.915.081/0001-40, com sede à Av. Beire Rio, s/n, Térreo, Distrito de Ipanema - Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representada pelo Sr.º José Carlos Cardoso, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 895, Centro, no Município de Noca Londrina, Estado do Paraná, CEP 87.970-000, portador da Cédula de Identidade nº 45633969 SSP/PR, e CPF n.º 547.716.259-72, nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de Preços, por **ITEM**, que **Aquisição de refeições, lanches, refrigerantes, água mineral e suco para atendimento dos Departamentos de Saúde, Limpeza Pública e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná,** vencedora, com valor total de **R$ 98.275,00 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)** conforme a seguir:

LOTE 1				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Almoço tipo Self Service (incluindo rodízio) - Cardápio Mínimo: Arroz, feijão, carne bovina, suína, frango ou peixe (assadas, grelhadas, fritas ou cozidas), incluindo massas, legumes cozidos e salada crua.	2500	R$17,00	R$42.500,00
2	Refrigerante Lata 350 ml - Diversos Sabores	2500	R$2,75	R$6.875,00
3	Refrigerante de 2 litros - Diversos Sabores	600	R$6,50	R$3.900,00
TOTAL				**R$53.275,00**
LOTE 3				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Marmitex - Tamanho Grande	3000	R$13,00	R$39.000,00
2	Água Mineral 500 ml - Sem gás	3000	R$2,00	R$6.000,00
TOTAL				**R$45.000,00**

1.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

3 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado mensal após a entrega das refeições objeto da licitação, mediante entrega da Nota Fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo departamento de Contabilidade.

5 - Da Garantia de Qualidade: As refeições, lanches, refrigerantes, água mineral e suco, serão recebidos após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

6 - Da Execução: As refeições, lanches, refrigerantes, água mineral e suco elencadas neste Edital deverão ser fornecidas no local onde estão forem solicitados, deverão também respeitar os horários de almoço e jantar, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.

7 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

8 - Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa .

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

10.5 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 004/2019 - Sistema Registro de Preços, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena-PR, 11 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

J C CARDOSO RESTAURANTE EIRELI
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:599A4D25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 039/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Eder Mariano Belieri**, matricula 447, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 11 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6E01C62B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 038/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, matricula 662, **Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 08/03/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE MARÇO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BC3144E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 040/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidor Pública Municipal Sr. NILTON SANTO BALICO, Lota no Departamento de Patrimônio .Portador do CPF nº 586.666.569-72 e RG. nº 4.218.264-8 –SSP-Pr. Referente ao período aquisitivo 2018/2019, à partir do dia 11 de março de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Marilena Pr 11 de Março 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0BF492FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONFERÊNCIA EM SAÚDE

CONVITE 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVIDA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA 14ª CONFERENCIA MUNICIPAL EM SAÚDE A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, COM INICIO AS 14:00 A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA NO CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

MARILENA-PR., 11 DE MARÇO DE 2.019

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF374AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**005/2019**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**
Nome do Credor:	**A.JUNKES E CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**18.078.614/0001-51**
Valor:	**R$ 3.660,00**

Matinhos, 06 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5E3BFAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**006/2019**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÁS**
Nome do Credor:	**CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**13.376.691/0001-74**
Valor:	**R$ 645,00**

Matinhos, 06 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1C1E5BE9

GABINETE
LEI Nº 2022/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a vacinação domiciliar em pessoas com deficiência motora, multideficiência, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idosos com dificuldade de locomoção no Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a vacinação domiciliar para as pessoas com deficiência motora, multideficiência, doenças incapacitantes, doenças degenerativas e idosos com dificuldade de locomoção.

Parágrafo Único – Para fins do que dispõe o caput deste artigo, domicilio é a residência fixa da pessoa necessitada ou local onde esteja temporariamente abrigada ou assistida em decorrência de sua incapacidade.

Art. 2° - Para fins de que trata esta Lei, considera-se:

I – Deficiência Motora: conjunto de duas ou mais incapacidades ou diminuições de ordem física, psíquica ou sensorial; alteração parcial ou completa de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física;
II – Multideficiência: conjunto de duas ou mais incapacidades ou diminuições de ordem física, psíquica ou sensorial;
III – Doenças incapacitantes: enfermidades que produzem incapacidades para desempenhar as tarefas da vida diária e as atividades laborais do ser humano;
IV – Doenças degenerativas: enfermidades que levam a uma gradual lesão tecidual de caráter irreversível e evolutivo, geralmente limitante sobre as funções vitais, principalmente as de natureza neurológica e osteomusculares;
V – Idosos: pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, que possuem alguma dificuldade de locomoção.

Art. 3° - As vacinas a serem aplicadas dentro do programa serão:

I – Vacina contra a gripe (influenza);
II – Vacina contra a pneumonia (pneumococo);
III – Vacina contra difteria e tétano (dupla adulto – dt);
IV – Vacinas tornadas obrigatórias eventualmente, por força de Lei; e
V – Doses de reforço, inclusive de outros tipos de vacina, quando for o caso.

Art. 4° - O programa de vacinação de que trata a presente Lei será desenvolvido através dos órgãos de saúde já existentes na Administração Pública Municipal, o qual competirá fornecer as vacinas e designar os profissionais habilitados para sua aplicação.

Parágrafo Único – As solicitações de vacinação a domicílio serão feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde que definirá a forma de cadastramento.

Art. 5° - O programa instituído nesta Lei deverá ocorrer em conformidade com o calendário vacinal fixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6° - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:86CBA289

GABINETE
LEI Nº 2023/2019

SÚMULA: "Institui a campanha "Doadores do Futuro", no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Matinhos, a Campanha "Doadores do Futuro", a ser realizada em todas as escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

Art. 2° - A Campanha "Doadores do Futuro" tem por objetivo a conscientização dos alunos da rede municipal de ensino acerca da importância da doação voluntária de sangue e medula óssea.

Art. 3° - A Campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivo a doação, voltado aos alunos, familiares, professores, funcionários e demais membros da comunidade do entorno das escolas, durante o período letivo, visando à orientação, a disseminação de informações e a conscientização acerca da importância da doação de sangue e de medula óssea.

§ 1° – Para realização das ações previstas neste caput fica autorizada a colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Secretaria Municipal de Saúde, alem da colaboração de profissionais da área da saúde, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

§ 2° – Deverão participar da Campanha "Doadores do Futuro", pelo menos uma vez durante o ano letivo, os alunos do ensino fundamental da rede pública e privada do Município.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2C3D5657

GABINETE
LEI Nº 2024/2019

SÚMULA: "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros públicos de Matinhos – PR, como "Travessa Osmar Ferreira de Souza"".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar um dos logradouros públicos de Matinhos – PR, como "Travessa Osmar Ferreira de Souza".

Art. 2° - Indica que o Acesso "b" do Balneário Arco Íris, seja denominado de "Travessa Osmar Ferreira de Souza".

Art. 3° - Segue anexo croqui demonstrativo do logradouro para facilitar a sua localização.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4F42F245

GABINETE
LEI Nº 2025/2019

SÚMULA: "Institui a Política de Valorização de Servidores Públicos no âmbito do Município de Matinhos".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Valorização de Servidores Públicos no âmbito do Município de Matinhos.

Art. 2° - A Política de Valorização de Servidores tem por objetivo:

I – Contribuir para realização profissional e o reconhecimento por parte da organização em que trabalha;
II – Aprimorar as relações sócio profissionais por meio do aperfeiçoamento das práticas de liberdade de expressão, respeito e cooperação;
III – Ampliar a competência profissional do servidor público, a partir das necessidades do seu espaço de atuação organizacional;
IV – Cooperar para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Art. 3° - Os programas e ações de valorização de servidores devem ser implementados com observância ao reconhecimento de que o servidor é elemento fundamental para implementação das estratégias de governo.

Art. 4° - Os programas e ações de valorização de servidores devem ser implementados com observância das seguintes diretrizes:

I – Compatibilização entre os interesses dos servidores públicos e os da administração pública;
II – Ajustes contínuos e sucessivos entre as expectativas dos servidores e as possibilidades da administração pública;
III – Busca por ambiente favorável à expressão do pensamento, integração e bem estar nas relações de trabalho.

Art. 5° - A valorização do servidor é efetivada por meio de ações governamentais de reconhecimento do esforço ou das atitudes tomadas pelo servidor que contribuam para:

I – A melhoria da gestão pública;
II – A melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados;
III – A promoção do desenvolvimento social ou econômico no município.

Parágrafo Único – as ações governamentais de que trata o caput deste artigo devem ser integrada e coordenada pela Diretiva de Recursos Humanos.

Art. 6° - A valorização do servidor deve ser promovida por meio de:

I – Prêmios por inovação ou por melhorias práticas;
II – Definição de lotação do servidor,mediante critérios que considerem a experiência profissional, o conhecimento adquirido e as habilidades profissionais desenvolvidas pelo servidor, quando possível;
III – Melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho;
IV – Preparação do servidor para os desafios da vida subseqüente à aposentadoria;
V – Oportunidades para que habilidades esportivas, artísticas ou culturais, presentes na pessoa do servidor, sejam manifestas;
VI – Aperfeiçoamento profissional por meio de eventos de capacitação;
VII – Sensibilização dos servidores para o envolvimento em ações de voluntariado e de responsabilidade social e ou ambiental;
VIII – Reorganização da atividade laboral e aprimoramento dos processos de trabalho visando à eliminação de etapas ou atividades desnecessárias ante avanços tecnológicos ou o surgimento de métodos ou práticas mais modernas.

Art. 7° - Fica criado o Prêmio "Inovação na Gestão Pública do Município de Matinhos – INOVAMAT" como forma de reconhecer e premiar resultados expressivos alcançados por equipes de trabalho,

por meio de projetos que evidenciem práticas inovadoras de gestão nas seguintes categorias:

I – Atendimento ao Cidadão: ações que priorizem a melhoria da qualidade do atendimento prestado diretamente ao cidadão, facilitando a sua relação com a Administração Pública e ampliando a oferta de serviços;
II – Uso eficiente dos Recursos Públicos: ações orientadas para a utilização eficiente, adequada e responsável dos recursos públicos, caracterizando projetos que priorizem a redução de custos e elevação de produtividade, no atendimento às demandas da população;
III – Valorização do Servidor: ações direcionadas ao desenvolvimento dos processos de gestão de pessoas, melhoria da qualidade de vida no trabalho, com a valorização pessoal e também profissional do servidor público;
IV – Uso das tecnologias de informação e comunicação: ações direcionadas:
A melhoria, padronização e ampliação dos recursos básicos de tecnologias da informação e comunicação.
Ao desenvolvimento e integração de processos e sistemas de informação inter setoriais;
A expansão da oferta de serviços eletrônicos aos cidadãos, servidores, fornecedores, a outros níveis de governo e à transparência na tramitação de processos e solicitações;

V – Resultados para a Sociedade: ações que promovam a disponibilização de serviços inovadores que causem impactos positivos e significativos para a melhoria da qualidade de ida da sociedade.
VI – Práticas transformadoras: ações que se caracterizem por práticas inovadoras de intervenção na realidade, promovam mudança de conceitos, desenvolvam novos valores e atitudes, criem novas possibilidades e produzam resultados sociais diferenciados;
VII – Inclusão social: ações voltadas para a promoção das inclusões social e digital, criando, na sociedade, condições para convivência entre pessoas de todos os tipos e de inteligências na realização de seus direitos, suas necessidades e potencialidades;
VIII – Participação e controle social: ações que estimulem a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento e verificação dos atos da gestão pública, bem como na execução das políticas e programas, avaliando objetivos, processos e resultados e compartilhando responsabilidades;
IX – Desburocratização: ações que promovam a racionalização de processos de trabalho e a simplificação de práticas administrativas, visando a reduzir ou eliminar exigências documentais e formalidades burocráticas, bem como facilitar o acesso às informações referentes aos serviços públicos, de modo a restringir a interferência do governo na vida dos cidadãos, das empresa e outras entidades organizadas.

§ 1° - Entende-se por pratica inovadora de estão toda iniciativa ou ação organizacional direcionada à produção de serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para a sociedade, de modo efetivo, criativo e com possibilidades de multiplicação;

§ 2° - A Secretaria Municipal de Administração de Matinhos, deve regulamentar os procedimentos de concessão do Prêmio INOVAMAT.

Art. 8° - As práticas de gestão devem considerar:

I – O prévio planejamento e vinculação dos programas às disponibilidades orçamentárias;
II – A compatibilização entre o cumprimento das metas e objetivos estratégicos do governo e dos órgãos e entidades integrantes da administração pública do município de Matinhos e os resultados esperados com a implementação dos programas e ações de valorização de servidores;
III – A necessidade de revisão permanente dos planos de capacitação e desenvolvimento;
IV – A necessidade de aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
V – A utilização progressiva do critério de competência para lotação de servidores;
VI – A necessidade de melhoria de qualificação ténico-profissional do servidor;
VII – A adequação das condições de trabalho para garantia da saúde, segurança e efetividade da atividade laboral dos servidores;
VIII – A utilização de meios como a pesquisa de clima organizacional, encontros e outras formas participativas para identificação de quais ações de valorização serão mais efetivas para os resultados pretendidos;
IX – Uma relação de compromisso entre a administração pública e agentes, mediante:

O envolvimento e o comprometimento dos servidores com os objetivos de seu órgão ou unidade de lotação;
A oferta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, associadas a critérios transparentes de reconhecimento por parte da administração.

Art. 9° Os órgãos municipais de Matinhos, devem se estruturar para a execução de programas e ações que viabilizem a implementação da política de valorização de servidores de que trata esta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BAA46D3B

GABINETE
LEI Nº 2026/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre o ensino da "Musicalização Infantil" no ensino fundamental 1 do Município de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ensino da "Musicalização Infantil" como conteúdo obrigatório do componente curricular Artes nas etapas do ensino fundamental 1 do Município de Matinhos.

Art. 2° - A implementação da Lei deverá prever carga horária semanal, obrigatória, durante todo o ano letivo, para o estuda da "Musicalização Infantil".

Art. 3° - As aulas de Musicalização Infantil serão ministradas por professores licenciados em artes, pedagogia e/ou profissional ativo no quadro do magistério municipal com experiência e aptidão na área da educação musical.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2D6E9951

GABINETE
LEI Nº 2027/2019

SÚMULA: "Concede Título de Cidadã Honorária da Cidade de Matinhos à Sra. Elvira Lidia Viana".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária, à Sra. Elvira Lidia Viana.

Art. 2° - Homenagem tratada no Art. 1° é um reconhecimento pelos relevantes trabalhos em prol do Município de Matinhos.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DC8C0535

GABINETE
LEI Nº 2028/2019

SÚMULA: "Concede Título de Cidadã Honorária da Cidade de Matinhos à Sra. Elvira Lidia Viana".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária, à Sra. Elvira Lidia Viana.

Art. 2° - Homenagem tratada no Art. 1° é um reconhecimento pelos relevantes trabalhos em prol do Município de Matinhos.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:14A2B3F7

GABINETE
LEI Nº 2029/2019

Súmula: "Dispõe Sobre a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Matinhos – PMAPO".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições preliminares

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PMAPO, com o objetivo geral de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos ambientais e da oferta e o consumo de alimentos saudáveis, de origem animal e vegetal, conforme Decreto Federal nº 7794/2012.

Parágrafo único. As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares e de saúde, de lazer, de saneamento, valorização da cultura, interação comunitária, educação ambiental formal e não formal, cuidado com o meio ambiente, função social do uso do solo, geração de emprego e renda, agroecoturismo, melhoria urbanística da cidade e sustentabilidade, conservação de recursos hídricos e nascentes, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente.

Art. 2º Com a implementação da presente Política, poderá o Poder Executivo, por meio da PMAPO, promover práticas agroecológicas de produção, agroextrativismo, coleta, transformação, comercialização e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos voltados ao consumo próprio, troca, doação ou comercialização, (re)aproveitando-se de forma eficiente e sustentável os recursos e insumos locais, de acordo com legislação vigente no que diz respeito ao meio ambiente, coleta de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis e os planos diretores locais.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I - agroecologia: o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais.

II - agricultor familiar: aquele definido nos termos do art. 3° da Lei Federal no 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - agricultura urbana e periurbana: é toda a produção, o agroextrativismo e a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas, pesca pecuários voltados ao autoconsumo, trocas e doações ou comercialização, (re)aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, praticadas nos espaços intraurbanos ou periurbanos e não urbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades. Deve pautar-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero através do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos promovendo a gestão social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a sustentabilidade das cidades.

IV - povos e comunidades tradicionais: aqueles definidos nos termos do inciso I do art. 3° do Decreto Federal no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

V - produção orgânica aquela oriunda de sistema orgânico de produção definido nos termos do art. 1° da Lei Federal no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

VI - sociobiodiversidade: é a relação entre a diversidade biológica, os sistemas agrícolas tradicionais e o uso e o manejo dos bens naturais vinculados ao conhecimento e à cultura dos agricultores, englobando produtos, saberes, hábitos e tradições de um determinado lugar ou território;

VII - desenvolvimento sustentável: modelo com múltiplas dimensões, voltadas ao fomento de capacidades e satisfação das necessidades humanas, pautado nos critérios de justiça social, prudência ecológica e eficiência econômica. Pressupõe a solidariedade com as gerações presentes e futuras e o planejamento e gestão local participativa, integrados aos diferentes níveis de gestão com o objetivo de tornar-se processo de expansão, universalização e apropriação efetiva dos direitos humanos fundamentais. Visa harmonizar objetivos sociais e éticos com as restrições ecológicas e produtivas de cada região e com o uso e conservação da sociobiodiversidade e dos demais recursos ambientais;

VIII - transição agroecológica - processo gradual de mudança de prática e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos ambientais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei no 10.831, de 2003, e sua regulamentação.

IX - Agroextrativismo: combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento; é orientado para a diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos

padrões do ambiente natural, e uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais;

X - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

CAPÍTULO III
Da Política Municipal De Agroecologia E Produção Orgânica

Art. 4° São diretrizes da PMAPO:

I - Incentivar o cultivo de hortas urbanas e não urbanas em espaços públicos, comunitárias e residenciais, a agricultura familiar e o associativismo comunitário;

II - Apoiar a comercialização de produtos derivados da agricultura de base agroecológica em diversos pontos do município, priorizando a venda direta do produtor de acordo com a legislação vigente;

III - Promover o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população geral;

IV - Incentivar o desenvolvimento de tecnologias sociais de base agroecológica;
V - Promover o direito humano à alimentação adequada e saudável de baixo custo, o acesso, a soberania e segurança alimentar e nutricional;

VI - Estimular a conservação dos ecossistemas naturais e recomposição dos modificados, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente, por meio de incentivo aos agricultores e extrativistas que realizem gestão e conservação dos bens naturais e desenvolvam e implementem sistemas de produção baseados em recursos ambientais renováveis, métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam o emprego de poluentes e a dependência de insumos externos;

VII - Promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura, agroecologia, agroextrativismo, pesca artesanal e maricultura e priorizem o apoio institucional aos beneficiários da Lei Federal no 11.326/2006;

VIII - Valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade e estímular as experiências locais de uso e conservação de recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aqueles que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

IX - Estimular e ampliar a participação da juventude na produção orgânica e de base agroecológica;

X - Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres;

XI - Incentivar a pecuária de baixo impacto;

XII - Estimular e valorizar o protagonismo nos processos de construção e socialização de conhecimento e na gestão, na organização social e nas atividades produtivas da agroecologia, da produção orgânica e da transição agroecológica.

Art. 5° São objetivos específicos da PMAPO:

I - ampliar e fortalecer a produção, o processamento e o consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e em transição agroecológica, com ênfase nos mercados locais e regionais;

II - criar e efetivar instrumentos regulatórios, fiscais, creditícios, de incentivo e de pagamento por serviços ambientais para proteção e valorização das práticas tradicionais de uso e conservação da agrobiodiversidade, solo e água, e manejo de resíduos a expansão da produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica e;

III - fomentar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em agroecologia, produção orgânica e transição agroecológica;

IV - fomentar a implantação de programa municipal de Assistência Técnica e Extensão Urbano/Rural - Ateur, estatais e não estatais, com base na agroecologia;

V - Estimular a criação de sistema de informações sobre a produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;

VI - Assegurar ao produtor(a) agroecológico os incentivos fiscais;

VII - incentivar as compras governamentais de gêneros alimentícios agroecológicos e orgânicos;

VIII - Fomentar implantação de um programa municipal de produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito dos serviços de saúde;

IX – Estimular a articulação entre os atores dos diferentes espaços de unidades de conservação e parques naturais para produção de base agroecológica;

X - Estimular o uso dos espaços públicos e privados em desuso adotando práticas agroecológicas, contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doenças;

XI – Destinação de áreas verdes condominiais para desenvolvimento de atividades agroecológicas, sem que haja perda da essência primordial das referidas áreas.

Art. 6° São instrumentos da PMAPO, entre outros:

I - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos - COMSEA;

II - Câmara Técnica Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, a ser criada por lei específica, podendo ser executada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos - COMSEA;

III - Conferência Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica;

IV - o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PLAMPO;

V - Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PMAPO;

VII - Feiras agroecológicas;

VIII - Empórios e lojas de produtos agroecológicos e orgânicos;

IX - medidas fiscais e tributárias;

X - Fomentar práticas ecológicas associadas nos espaços de agricultura ecológica;

Art. 7° O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PLAMPO conterá, no mínimo, os seguintes elementos referentes à política instituída por esta Lei:

I - diagnóstico;

II - estratégias e objetivos;

III - programas, projetos e ações;

IV - indicadores, metas e prazos;

V - monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A construção do PLAMPO deverá ser integrada, participativa e se utilizando dos instrumentos elencados no artigo anterior.

Art. 8° O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PLAMPO, no âmbito do Plano Plurianual de Ação (PPA):

I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização dos objetivos desta Lei;

III - criará condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam a implantação e monitoramento das políticas definidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 9° A execução desta política deverá estar vinculada a um órgão do Poder Executivo, cujas competências contemplem a coordenação política, institucional e administrativa, com capacidade de integração das ações do Governo e dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 10 Esta política deverá ser executada de forma intersetorial, tanto na escala governamental quanto da participação da sociedade civil.

§1° A articulação entre os órgãos da administração direta e indireta do executivo municipal será organizado pelo Poder Executivo, vinculando todos os gestores com atividades afins, sendo compulsória a observância das premissas elencadas nesta PMAPO;

§2° O CONSEA com apoio do Poder Executivo será responsável pela construção do PLAMPO, programas, ações e subações,

Art. 11. Poderão ser firmados convênios e acordos de cooperação técnica para fins de implementação desta Política;

I - com entidades privadas que desempenhem serviços de utilidade pública;

II - com a União, Estados, Municípios, entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas de trabalho, assim como com entidades nacionais e estrangeiras.

§1° As entidades privadas referidas neste artigo deverão comprovar experiência em projetos de políticas públicas desenvolvidos nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como conhecimentos técnico-científicos em processos de capacitação em ações de interesse desta Política;

§2° Os convênios poderão ser firmados com fins de apoio em infraestrutura, ações de assistência técnica, educação permanente, organização de processos de trabalho, produção e fornecimento de sementes, mudas e insumos.

§3° A PMAPO será implementada pelo município em regime de cooperação com outros municípios, União, Estado e organizações da sociedade civil nacionais ou estrangeiras.

§4° As relações contratuais decorrentes das ações e programas da PMAPO deverão seguir a preferência estabelecida no Decreto Federal no 8.538/2015.

Art. 12. Os recursos materiais e financeiros necessários para a execução do PMAPO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos da administração municipal direta e indireta envolvidos com a política, suplementadas se necessário por doações, desde que devidamente autorizadas conforme legislação vigente.

Art. 13. Poderão ser destinadas áreas públicas municipais para implantação de instrumentos desta Política, mediante critério do Poder Executivo e articulado com o Estado e a União o uso de áreas públicas de sua propriedade, desde que consideradas apropriadas para a atividade da PMAPO, observando a legislação vigente.

Art. 14. O acompanhamento e a participação social da PMAPO se dará por meio dos instrumentos listados no art. 6° desta Lei, além do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Matinhos - COMSEA conforme dispuser o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PLAMPO.

Art. 15. No que for omissa esta Lei, será considerado como subsídio o Decreto Federal no 7.794/2012.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A8DF243A

GABINETE
LEI Nº 2030/2019

Súmula: "Institui a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana de Matinhos (PMAUP) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana como parte integrante das políticas desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em harmonia com a política ambiental e urbana de competência de outros órgãos do Município de Matinhos, com o objetivo de promover em bases sustentáveis:

I - a segurança alimentar e nutricional e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) da população, notadamente as que se encontram em estado de vulnerabilidade social;

II - ações relacionadas à Educação Ambiental, Agroecologia e Educação para uma alimentação adequada e saudável;

III - o bom uso do solo na região urbana e periurbana com ações que visem à inclusão produtiva para fins de subsistência, para a comercialização e para doação;

IV - o fortalecimento de redes solidárias de produção, de comercialização e o desenvolvimento local e sustentável; e

V - Estratégias, diretrizes, medidas, ações e intervenções que promovam a solução dos problemas e conflitos de uso do espaço em áreas de proteção ambiental no município, bem como a orla marítima, de forma a viabilizar o seu desenvolvimento integrado e sustentável, considerando os aspectos ambientais, socioeconômicos, territoriais e patrimoniais;

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Agricultura Urbana e Periurbana a produção, o extrativismo e a coleta de produtos agrícolas como: hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais e as de manejo florestal; a criação de animais de pequeno porte; a produção de insumos de forma sustentável, visando à menor agressão possível ao ambiente na retirada e uso dos recursos, e a produção artesanal de alimentos e bebidas para o consumo humano, sendo sua prática voltada à inclusão produtiva para fins de subsistência, às trocas, à comercialização e às doações.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA (PMAUP)

Art. 3º As ações e atividades da PMAUP seguirão critérios estabelecidos na presente Lei e cumprirão a legislação municipal referente ao uso e ocupação de solo e outras legislações pertinentes e poderão ocorrer por iniciativa:

I - do Poder Público Municipal;

II - de instituições e outros órgãos públicos da esfera estadual e federal;
III - de instituições, entidades e organizações não governamentais da Sociedade Civil Organizada; e,

IV - de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. Os espaços utilizados para o desenvolvimento da PMAUP poderão ser áreas públicas municipais adequadas e áreas privadas.

Art. 4º A Política de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) tem por objetivo promover soluções de problemas sociais, ambientais e econômicos enfrentados na cidade pelo Poder Público e pela sociedade, de forma multi- dimensional, por meio de ações que visem autonomia e qualidade de vida e promovam a economia, a educação, o incentivo ao convívio comunitário, a saúde psicológica, a soberania e a segurança alimentar e nutricional.

Art. 5º São consideradas atividades da PMAUP aquelas desenvolvidas na cidade e integradas ao sistema ecológico, cultural, social e econômico urbano, destinada à produção, o extrativismo e a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais, etc.) e criação de animais de pequeno porte voltados à inclusão produtiva e social e à gestão participativa e solidária para subsistência e complementação de renda, para inserção de produtos in natura ou transformados na cadeia de Economia Solidária de produção urbana e de comercialização ao auto consumo, trocas, doações ou participação em rede de economia solidária, (re) aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais (solo, água, resíduos sólidos, adubos, sementes, mão-de-obra, saberes, etc.), e deverão:

I - ser praticadas nos espaços intra-urbanos (Zona Urbana) ou periurbanos (Zona de Expansão Urbana), estando vinculadas às dinâmicas urbanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental da cidade de acordo com o Plano Diretor;

II - pautar-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero, por meio do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos.

§ 1º Definem-se os termos Agricultura Urbana e Agricultura Periurbana como:
I - a Agricultura Urbana refere-se ao uso da área intra-urbana, denominada Zona Urbana, que engloba todos os espaços dentro da cidade com algum tipo de atividade agrícola, podendo ser áreas individuais ou coletivas ou ainda áreas públicas dentro e entre os contornos das cidades, incluindo as vias públicas, praças e áreas ociosas como lotes e terrenos baldios; e

II - a Agricultura Periurbana é mais complexa quanto à definição de sua localização, por serem áreas limites entre o urbano e o rural, inclusive submetidas a alterações de zoneamento e que, apesar de territorialmente estarem localizadas na Zona de Expansão Urbana, possuem ainda características rurais.

§ 2º A Agricultura Urbana e Periurbana deverá atender às exigências estabelecidas nas legislações sanitária, ambiental e outras pertinentes às fases de produção, processamento e disponibilização de alimentos.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP):

I - ampliar a segurança alimentar e nutricional das populações urbanas, com prioridade para aquelas pessoas sob vulnerabilidade social;

II - propiciar a ocupação de espaços urbanos ociosos e a cessão de uso de imóveis particulares para o desenvolvimento, em parceria, de programas de combate à fome e à exclusão social;

III - gerar alternativa de renda, especialmente por meio da agregação de valor aos produtos e de atividade ocupacional à população urbana;

IV - articular a produção de alimentos na cidade com os programas institucionais de alimentação em escolas, centros de educação infantil, hospitais, asilos, restaurantes populares, estabelecimentos penais e outros;

V - estimular o trabalho familiar, de cooperativas, de associações e de organizações da economia popular e solidária voltado para a agricultura urbana;

VI - promover a educação ambiental e a produção orgânica e agroecológica de alimentos na cidade;

VII - garantir a qualidade higiênico-sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos produzidos no seu âmbito;

VIII - difundir o uso de resíduos orgânicos e águas residuais da cidade na agricultura;

IX - estimular práticas de cultivo, criação e beneficiamento que previnam, combatam e controlem a poluição e a erosão em quaisquer de suas formas; protejam a flora, a fauna e a paisagem natural e promovam o manejo ecológico dos solos e dos recursos hídricos;

X - estimular práticas que evitem, minimizem, reutilizem, reciclem, tratem e disponham adequadamente dos resíduos poluentes, perigosos ou nocivos ao meio ambiente, à saúde humana e ao bem-estar público;

XI - promover a participação na gestão urbana, social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades.

Art. 7° Classificam-se como tipos de Agricultura Urbana e Periurbana:

I - Hortas urbanas:
a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.
II - Viveiros, estufas e pomares:
a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

III - Áreas e espaços para processos de compostagem para adubação orgânica e para biofertilizantes; processos diferenciados de produção como a hidroponia e agriculturas biodinâmica, biológica, natural, entre outras; e, permacultura enquanto sistema de planejamento para a criação de ambientes humanos sustentáveis e produtivos em equilíbrio e harmonia com a natureza e correlatos:
a) comunitárias;
b) escolares e de outros espaços públicos;
c) de instituições e entidades sociais filantrópicas e sem fins lucrativos;
d) de particulares; e,
e) outras correlatas.

Parágrafo único. O uso da área destinada ao cultivo, no caso de hortas comunitárias, ficará limitada em até 40 m², por família ou pessoa beneficiada, e a área total será definida após análise da Comissão Gestora da PMAUP e segundo os critérios e definições constantes na Regulamentação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana a ser emitida através de Decreto do Poder Executivo, e a legislação vigente no Município de Matinhos.

Art. 8º A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) e as ações, projetos e programas desenvolvidos pelo Município deverão estar previstas nos institutos e instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e em todas as legislações pertinentes ao planejamento municipal e sua execução, especialmente nas leis do Plano Diretor, Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), ou nas diretrizes gerais de uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de abranger aspectos de interesse local e garantir a função social da propriedade e da cidade.

Art. 9º As ações de apoio à agricultura urbana dar-se-ão de forma integrada entre si, e com as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de habitação, de assistência social, de saúde, de educação, de geração de emprego e renda, de formação profissional e de proteção ambiental, organizadas em redes, de forma a promover o diálogo entre os diversos setores governamentais e da sociedade civil.

Art. 10 A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP) será planejada e executada de forma descentralizada, com a participação direta dos beneficiários nas instâncias de gestão pertinentes, organizadas em redes e integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano e implementada mediante a cooperação entre a União, o estado e pelo Município de Matinhos.
Parágrafo único. Fica a Administração Pública Municipal responsável por implementar os recursos necessários, por meio de destinação de dotação orçamentária específica, em todas as secretarias e órgãos públicos nas áreas que desenvolverem e executarem a Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PMAUP), assim como por buscar a cooperação e captar recursos junto aos governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de ações, projetos e programas de Agricultura Urbana e Periurbana.

Art. 11 O Município de Matinhos, em articulação com a União e o estado, empreenderá as seguintes ações para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei:

I – definir as áreas aptas ao desenvolvimento de agricultura urbana comunitária e individual, e das condicionantes para sua implantação;

II – viabilizar a aquisição de produtos da agricultura urbana para os programas governamentais de aquisição de alimentos — Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

III – auxiliar técnica e financeiramente a prestação de assistência técnica e o treinamento dos agricultores urbanos na produção, beneficiamento, transformação, embalagem e comercialização dos produtos;

IV – estimular a criação e apoiar o funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e consumidores;

V – prestar apoio técnico para a certificação de origem e de qualidade dos produtos da agricultura urbana;

VI - promover campanhas de valorização e de divulgação de alimentos e produtos provenientes da agricultura urbana.

Art. 12 São instrumentos da Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana:
I - o fomento, a compensação ambiental;
II - a educação e a capacitação;
III - a pesquisa e a assistência técnica;
IV - a certificação de origem, o sistema de controle de qualidade da produção e do beneficiamento;

Art. 13 A Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana poderá ser executada com recursos públicos e privados.

Parágrafo Único - Constituem fontes de recursos dessa Política:
I - dotações orçamentárias do Município e créditos adicionais que lhe forem destinados;
II - repasses do Estado e da União;
III - recursos provenientes de contratos, convênios e de outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - recursos do sistema público de financiamento estadual e federal, especialmente os destinados para população de baixa renda e microempreendedores;
V - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VI - outras fontes.

Art. 14 Para consecução dos objetivos da PMAUP recomenda-se a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão consultivo e de assessoria que articula governo municipal e sociedade civil na formulação e implementação de políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 15 Fica o poder executivo autorizado a estabelecer convênio com entidades privadas sem fins lucrativos apropriadas e capacitadas para a implantação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B01A94BA

GABINETE
LEI Nº 2031/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam os Cartórios de Registro Civil do Município de Matinhos obrigados a disponibilizar gratuitamente, uma versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 – para o familiar responsável que for realizar o primeiro registro da criança.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:37B50791

GABINETE
LEI Nº 2032/2019

SUMULA: INSTITUI O "PROGRAMA ESCOLA SEGURA" NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o "Programa Escola Segura" junto à rede pública e particular de ensino do Município de Matinhos.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo 1º desta Lei consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a situações de risco no interior das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil(CMEIs), bem como na disseminação do conhecimento quanto a protocolos de segurança contra incêndios, por meio da capacitação de servidores e alunos e a adequação dos equipamentos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Deverá obrigatoriamente fazer parte do cronograma de ações do "Programa Escola Segura", treinamento de alunos, pais, professores e funcionários de como se portar em caso de incêndio, controle de pânico e técnicas de primeiro socorros.

Art. 3º - Todas as unidades de ensino, públicas e privadas, deverão possuir em suas dependências ao menos (1) um profissional com conhecimentos sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas, o que deverá ser comprovado mediante certificado de conclusão de curso ou outro documento emitido por instituição capacitada.

Art. 4° - Em se tratando de unidade de ensino pública, o profissional mencionado neste artigo será escolhido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e, na hipótese de a unidade ser privada, o profissional será designado pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 5° - As unidades escolares poderão oferecer a profissional não habilitado, porém, já atuante no respectivo estabelecimento de ensino, a capacitação de que trata o artigo 3º, desta Lei.

Art. 6° - A execução do "Programa Escola Segura" dar-se-á por meio da atuação conjunta entre Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Guarda Civil Municipal, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a coordenação geral do Programa de que trata a presente lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1216C30C

GABINETE
LEI Nº 2033/2019

SUMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Matinhos- Pr, a "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil", a ser realizada entre os dias 23 e 30 do mês de novembro.

Parágrafo Primeiro – A campanha fará parte do calendário oficial de ações da Secretaria Municipal de Saúde, e competirá a mesma, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, adotar todas as providências necessárias à plena consecução da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil".

Art. 2º - O programa instituído por esta lei tem por finalidade prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar a criança com câncer ou aquelas com riscos de desenvolverem a doença quando chegarem à fase adulta, além das seguintes diretrizes:

I - Conscientizar a população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer, que, por vezes, são parecidos com diversos problemas de saúde infantis, com vistas ao controle dos fatores de riscos para o câncer infantil.

II - Fomentar campanhas educativas e permanentes sobre os benefícios do diagnóstico precoce do câncer infantil para que possa ser tratado com maior chance de superação.

III - Qualificar a assistência e promover a educação dos profissionais de saúde de todos os níveis envolvidos com a implantação e a implementação da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil".

IV - Proporcionar, permanentemente, por meio de campanhas educativas, a redução e o controle de fatores de risco para o câncer infantil, chamando a atenção para o sobrepeso e a obesidade, bem como para a alimentação saudável e para a prática regular de exercícios físicos.
V - Criar um banco de dado digital, contendo todas as informações e as pesquisas realizadas com as instituições que cuidam de crianças com câncer infantil, para pronta consulta e fiscalização dos agentes públicos.

VI - Instituir ou apoiar oficinas com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas a necessidade da adoção de hábitos saudáveis para prevenção do câncer infantil e melhorar o auxílio terapêutico das crianças em tratamento.

VII - Realizar a campanha também através de panfletos e cartazes, contendo alertas e informações sobre os sintomas do câncer infantil, para que, na presença desses, se busque orientação especializada.

Art. 3º - Poderá a Secretaria Municipal da Saúde, articular com o Instituto Nacional de Câncer - INCA, órgão normativo e executor da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, com os órgãos do Governo do Estado e demais instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas ao combate ao câncer infantil no país.

Parágrafo Único – Para realização dos eventos previstos na "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil" fica autorizada a colaboração entre Secretaria Municipal de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, além de profissionais da área, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FEDCBB1C

GABINETE
LEI Nº 2034/2019

Sumula: Dispõe sobre a reprodução, criação, venda de cães e gatos no Município de Matinhos, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A reprodução, criação e venda de cães e gatos no Município de Matinhos, deverá observar as regras estabelecidas na presente lei e legislação estadual e federal vigentes.
Art. 2º A reprodução de cães e gatos destinados à venda só poderá ser realizada por canis e gatis regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes, conforme determinações da presente lei.
Art. 3º É proibida a venda de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município Matinhos, sendo permitida a realização de eventos de adoção de animais, mediante comunicação prévia ao órgão municipal competente com a observância das exigências previstas nesta lei.

CAPÍTULO II
DAS DOAÇÕES

Art. 4º É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em estabelecimento devidamente legalizado e em áreas públicas com a devida comunicação prévia.
§ 1º A feira de adoção só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos.
§ 2º Deve haver no local documentos que identifiquem a entidade, associação, instituição ou pessoa responsável pelo evento contendo: nome do responsável, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ e comprovação de comunicação prévia ao órgão municipal.
§ 3º Lojas de Animais ou clínicas veterinárias podem promover eventos de adoção de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências desta lei.
§ 4º Os animais destinados à adoção devem estar, no mínimo, devidamente castrados, microchipados e submetidos a controle de endo e ectoparasitas, mediante atestado do médico-veterinário. A vacinação contra a raiva e doenças específicas poderá ficar a cargo do adotante, conforme termo de responsabilidade que deverá ser assinado no ato da adoção.
Art. 5º As doações serão regidas por termo de responsabilidade específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados de identificação do animal, do adotante e do doador, bem como as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.
Parágrafo Único. Antes da adoção e a assinatura do termo de responsabilidade, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais, de saúde e bem-estar.
Art. 6º Em até 10 (dez) dias após a adoção, o doador deve atualizar o cadastro do animal junto ao órgão municipal, a fim de informar a transferência do animal para o novo proprietário.

CAPÍTULO III
MUNICIPIO DE MATINHOS DO REGISTRO DE CANIS E GATIS

Art. 8º Os canis e gatis comerciais estabelecidos no Município de Matinhos só poderão funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do Poder Executivo.
Art. 9º A concessão do auto de licença de funcionamento ou de alvará de funcionamento pelos órgãos competentes do Município de Matinhos, estará condicionada ao prévio cadastramento do interessado junto à Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 10. Os canis e gatis comerciais devem, ainda, cadastrar-se junto ao Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA.
§ 1º O Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA previsto no "caput" deste artigo deve ser criado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente lei, destinando-se à regulamentação dos criadores e comerciantes de animais no tocante ao atendimento aos princípios de bem-estar animal e resguardo da segurança pública.
§ 2º Bem-estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais, devendo estar livres de fome, sede e de nutrição deficiente; desconforto; dor, lesões e doenças; medo e estresse; e, por fim, livres para expressar seu comportamento natural.
§ 3º Entre outras exigências determinadas quando da implantação do CMCA, os canis e gatis devem manter relatório discriminado de todos os animais comercializados, permutados ou doados, com respectivos números de microchip e adquirentes, que permanecerão arquivados pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
Art. 11. Os responsáveis pelos canis e gatis devem requerer o cadastramento junto à Vigilância Sanitária do Município por meio de formulário próprio, apresentando, no ato do requerimento, a guia de recolhimento do preço público e da taxa porventura devidos.
§ 1º Os canis e gatis que, na data da publicação da presente lei, já possuam auto de licença de funcionamento ou alvará de funcionamento expedidos pela Prefeitura do Município de Matinhos ou licença sanitária de funcionamento expedida pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária, terão o prazo de 90 (noventa) dias para requerer o cadastramento de que trata o "caput" deste artigo.
§ 2º Todo canil ou gatil deve possuir médico-veterinário como responsável técnico, com inscrição ativa e regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.
Art. 12. A inspeção sanitária inicial do estabelecimento realizar-se-á após requerido o cadastramento de que trata o art. 11º e, mediante laudo favorável, publicar-se-á, no Diário Oficial do Município, o número do respectivo cadastro.
§ 1º A publicação referida no caput deste artigo será feita no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do laudo de inspeção sanitária favorável ao cadastramento, suspendendo-se sua fluência na hipótese de exigências sanitárias pendentes de atendimento pelo interessado.
Art. 13. Os responsáveis pelos canis e gatis devem apresentar, no ato da inspeção sanitária inicial, visando ao cadastramento, os seguintes documentos, além de outros documentos eventualmente exigidos pelo órgão competente do Poder Executivo, na regulamentação da presente lei:
I - cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial ou em cartório de registro de títulos e documentos;
II - cópia da declaração de firma individual registrada na Junta Comercial, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - manual de boas práticas operacionais, procedimentos operacionais-padrão ou manuais de rotinas e procedimentos, conforme as atividades desenvolvidas;
IV - cópia(s) do(s) contrato(s) de serviços terceirizados, registrado(s) em cartório de registro de títulos e documentos, do(s) qual(is) constem cláusulas que definam, clara e detalhadamente, as ações necessárias à garantia da qualidade do produto, do equipamento ou do serviço prestado, bem como dos ambientes interno e externo, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratante;
V - cópia do documento de comprovação de habilitação profissional e vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços do médico-veterinário responsável técnico pelo canil ou gatil;
VI - listagem de todo o plantel, se já existente, ou especificação do plantel que se pretende abrigar no local;
VII - projeto arquitetônico e executivo de todas as instalações, incluindo os alojamentos dos animais (canis ou gatis), sistema de tratamento dos efluentes, bem como protocolo das medidas e procedimentos sanitários;

VIII - documentação de veículos que porventura sejam utilizados no transporte dos animais, com a respectiva documentação do responsável por este transporte;
IX - outros eventuais documentos, conforme regulamentação, definidos para situações específicas.
§ 1º A inspeção do estabelecimento deve, necessariamente, incluir também a dos alojamentos dos animais, por médico-veterinário do órgão municipal responsável, que emitirá laudo relativo ao bem-estar dos animais a serem alojados.
§ 2º Na hipótese prevista no inciso IX deste artigo, os documentos complementares devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua solicitação.
Art. 14. Os estabelecimentos cadastrados devem comunicar quaisquer alterações de responsabilidade técnica ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), alteração de razão social, fusões, cisões ou incorporação societária, e demais alterações pretendidas, diretamente ao órgão responsável da Vigilância Sanitária, apresentando, entre outros que podem ser exigidos, os seguintes documentos:
I - cópia da rescisão contratual, quando se tratar de baixa de responsabilidade técnica;
II - cópia dos documentos de comprovação de habilitação profissional e de vínculo empregatício ou de prestação de serviço do novo responsável técnico;
III - alteração do contrato social.
Art. 15. O prazo de validade do cadastramento é de 01 (um) ano, contado da data da publicação do respectivo número no Diário Oficial do Município.
Art. 16. Os canis e gatis devem atualizar seu cadastramento junto à Vigilância Sanitária, por meio de formulário próprio, sob pena de cancelamento do respectivo número cadastral.
§ 1º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo devem apresentar, juntamente com a solicitação de atualização de seu cadastro, o comprovante de recolhimento do preço público e da taxa porventura devidos.
§ 2º O cancelamento do número de cadastro deve ser publicado, com a respectiva justificativa legal, no Diário Oficial do Município.
§ 3º A reativação do número de cadastro deve obedecer aos procedimentos previstos no art. 11 da presente lei.
Art. 17. Quando da atualização do cadastramento, o órgão responsável realizará vistoria sanitária no estabelecimento.

CAPÍTULO IV
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR CANIS E GATIS

Art. 18. Os canis e gatis estabelecidos no Município de Matinhos somente podem comercializar, permutar ou doar animais microchipados e castrados.
§ 1º Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o período de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.
§ 2º Um canil ou gatil somente pode comercializar ou permutar um animal não castrado caso ele se destine a outro criador devidamente legalizado.
§ 3º As permutas deverão ser firmadas mediante documento comprobatório, que deve conter o registro de todos os dados do animal e dos contratantes, bem como dos respectivos canis.
Art. 19. Na venda direta de cães e gatos, os canis e gatis estabelecidos no Município de Matinhos, conforme determinações da presente lei, devem fornecer ao adquirente do animal:
I - nota fiscal, contendo o número do microchip de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código do barras do respectivo microchip;
II - comprovantes de controle de endo e ectoparasitas, e de esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas conforme faixa etária, assinados pelo médico-veterinário responsável pelo canil ou gatil;
III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o bem-estar do animal na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;
IV - comprovante de castração assinado por médico-veterinário com o número de CRMV legível.
§ 1º Se o animal comercializado tiver 04 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses das vacinas espécie-específicas e a vacina contra a raiva.
§ 2º O canil ou gatil deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para a conferência do número no ato da venda ou permuta.
§ 3º O proprietário do canil ou gatil deve providenciar a transferência do animal permutado, doado ou vendido, junto ao cadastro do órgão municipal responsável, em nome do novo proprietário, em até 10 (dez) dias.
§ 4º O adquirente ou adotante do animal deve atestar, em documento próprio, o recebimento do manual de orientação, da carteira de vacinação e do atestado de castração, que deve ser arquivado pelo estabelecimento por, no mínimo, 10 (dez) anos.
§ 5º O fornecimento de documento comprobatório de "pedigree" do animal fica a critério do estabelecimento e do adquirente, não sendo regulado pela presente lei.
Art. 20. Os canis e gatis devem manter banco de dados, eletrônico ou não, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, bem como deve conter nome e endereço completo, RG e CPF dos adquirentes dos animais vendidos, permutados ou doados.
Parágrafo Único. Os dados do banco instituído no caput deste artigo devem ser mantidos por 10 (dez) anos.

CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR PET SHOPS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 21. As lojas de animais, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem cães e gatos devem estar inscritos no Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA e possuir médico-veterinário responsável, além das outras exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.
Art. 22. Os cães e gatos não devem ficar expostos ao público, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.
Art. 23. Cada estabelecimento comercial deve possuir afixadas as informações relativas ao canil ou gatil de origem, com o respectivo número do cadastro junto à Vigilância Sanitária, o CNPJ e o número de telefone do estabelecimento de origem do animal.
Parágrafo Único. Caso o canil ou gatil de origem do animal localize-se em município que não exija cadastramento junto à Vigilância Sanitária, deve constar da placa o nome do canil ou gatil, CNPJ, bem como os respectivos endereço e telefone.
Art. 24. Nas transações de cães e gatos efetuadas nos pet shops e estabelecimentos congêneres, devem ser seguidas as determinações estabelecidas pelos arts. 18 e 19 da presente lei.

CAPÍTULO VI
DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE CÃES E GATOS

Art. 25. Dos anúncios de venda de cães e gatos publicados em jornais e revistas de circulação local, estadual ou nacional, de estabelecimentos sediados no Município de Matinhos, devem constar o nome do canil ou gatil, o respectivo número de registro junto à Vigilância Sanitária, bem como no Cadastro Municipal de Comércio de Animais, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento.
Parágrafo Único. Dos anúncios de animais colocados à venda por canis e gatis localizados em outros municípios que não exijam registro em Cadastro da Vigilância Sanitária, devem constar o nome do canil ou gatil, CNPJ e telefone do estabelecimento.
Art. 26. Os sites dos canis e gatis localizados no Município de Matinhos devem exibir, em local de destaque, o nome do canil ou gatil, o respectivo número de registro junto à Vigilância Sanitária, bem como no Cadastro Municipal de Comércio de Animais, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento.
Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições contidas no caput deste artigo em todo material de propaganda produzidos pelos canis e gatis, tais como folders, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios e em sites de classificados.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 27. Sem prejuízo das responsabilizações civis e penais, aos infratores da presente lei serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II - prestação de serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta;
III - multa de 367,64 UFM a 183.823,52 UFM;
IV - apreensão de animais ou plantel;
V - interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
VIII - proibição de propaganda;
IX - cassação da licença de funcionamento;
X - cancelamento do cadastro do estabelecimento;
XI - fechamento administrativo.
§ 1º Os animais apreendidos, consoante previsão do inciso IV deste artigo, poderão ser:
a) reavidos pelo infrator, no prazo de 03 (três) dias úteis, após recolhimento de taxa no montante de 367,64 UFM por animal, indicação de local legalmente licenciado para a manutenção e comercialização do animal e apresentação dos documentos exigidos no art. 19 desta lei;
b) encaminhados à adoção;
c) submetidos à eutanásia no caso de apresentarem enfermidades graves ou doenças infectocontagiosas que acarretem sofrimento ao animal ou coloquem em risco a saúde de outros animais ou pessoas, mediante comprovação por laudo médico-veterinário do órgão responsável.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 30. Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:843B4D8C

GABINETE
LEI Nº 2034/2019

Sumula: Dispõe sobre a reprodução, criação, venda de cães e gatos no Município de Matinhos, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A reprodução, criação e venda de cães e gatos no Município de Matinhos, deverá observar as regras estabelecidas na presente lei e legislação estadual e federal vigentes.
Art. 2º A reprodução de cães e gatos destinados à venda só poderá ser realizada por canis e gatis regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes, conforme determinações da presente lei.
Art. 3º É proibida a venda de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município Matinhos, sendo permitida a realização de eventos de adoção de animais, mediante comunicação prévia ao órgão municipal competente com a observância das exigências previstas nesta lei.
CAPÍTULO II
DAS DOAÇÕES

Art. 4º É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em estabelecimento devidamente legalizado e em áreas públicas com a devida comunicação prévia.
§ 1º A feira de adoção só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos.
§ 2º Deve haver no local documentos que identifiquem a entidade, associação, instituição ou pessoa responsável pelo evento contendo: nome do responsável, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ e comprovação de comunicação prévia ao órgão municipal.
§ 3º Lojas de Animais ou clínicas veterinárias podem promover eventos de adoção de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências desta lei.
§ 4º Os animais destinados à adoção devem estar, no mínimo, devidamente castrados, microchipados e submetidos a controle de endo e ectoparasitas, mediante atestado do médico-veterinário. A vacinação contra a raiva e doenças específicas poderá ficar a cargo do adotante, conforme termo de responsabilidade que deverá ser assinado no ato da adoção.
Art. 5º As doações serão regidas por termo de responsabilidade específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados de identificação do animal, do adotante e do doador, bem como as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.
Parágrafo Único. Antes da adoção e a assinatura do termo de responsabilidade, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais, de saúde e bem-estar.
Art. 6º Em até 10 (dez) dias após a adoção, o doador deve atualizar o cadastro do animal junto ao órgão municipal, a fim de informar a transferência do animal para o novo proprietário.
CAPÍTULO III
MUNICIPIO DE MATINHOS DO REGISTRO DE CANIS E GATIS

Art. 8º Os canis e gatis comerciais estabelecidos no Município de Matinhos só poderão funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do Poder Executivo.
Art. 9º A concessão do auto de licença de funcionamento ou de alvará de funcionamento pelos órgãos competentes do Município de Matinhos, estará condicionada ao prévio cadastramento do interessado junto à Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 10. Os canis e gatis comerciais devem, ainda, cadastrar-se junto ao Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA.
§ 1º O Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA previsto no "caput" deste artigo deve ser criado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente lei, destinando-se à regulamentação dos criadores e comerciantes de animais no tocante ao atendimento aos princípios de bem-estar animal e resguardo da segurança pública.
§ 2º Bem-estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais, devendo estar livres de fome, sede e de nutrição deficiente; desconforto; dor, lesões e doenças; medo e estresse; e, por fim, livres para expressar seu comportamento natural.
§ 3º Entre outras exigências determinadas quando da implantação do CMCA, os canis e gatis devem manter relatório discriminado de todos os animais comercializados, permutados ou doados, com respectivos números de microchip e adquirentes, que permanecerão arquivados pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
Art. 11. Os responsáveis pelos canis e gatis devem requerer o cadastramento junto à Vigilância Sanitária do Município por meio de formulário próprio, apresentando, no ato do requerimento, a guia de recolhimento do preço público e da taxa porventura devidos.
§ 1º Os canis e gatis que, na data da publicação da presente lei, já possuam auto de licença de funcionamento ou alvará de funcionamento expedidos pela Prefeitura do Município de Matinhos ou licença sanitária de funcionamento expedida pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária, terão o prazo de 90 (noventa) dias para requerer o cadastramento de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º Todo canil ou gatil deve possuir médico-veterinário como responsável técnico, com inscrição ativa e regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

Art. 12. A inspeção sanitária inicial do estabelecimento realizar-se-á após requerido o cadastramento de que trata o art. 11º e, mediante laudo favorável, publicar-se-á, no Diário Oficial do Município, o número do respectivo cadastro.

§ 1º A publicação referida no caput deste artigo será feita no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do laudo de inspeção sanitária favorável ao cadastramento, suspendendo-se sua fluência na hipótese de exigências sanitárias pendentes de atendimento pelo interessado.

Art. 13. Os responsáveis pelos canis e gatis devem apresentar, no ato da inspeção sanitária inicial, visando ao cadastramento, os seguintes documentos, além de outros documentos eventualmente exigidos pelo órgão competente do Poder Executivo, na regulamentação da presente lei:

I - cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial ou em cartório de registro de títulos e documentos;

II - cópia da declaração de firma individual registrada na Junta Comercial, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - manual de boas práticas operacionais, procedimentos operacionais-padrão ou manuais de rotinas e procedimentos, conforme as atividades desenvolvidas;

IV - cópia(s) do(s) contrato(s) de serviços terceirizados, registrado(s) em cartório de registro de títulos e documentos, do(s) qual(is) constem cláusulas que definam, clara e detalhadamente, as ações necessárias à garantia da qualidade do produto, do equipamento ou do serviço prestado, bem como dos ambientes interno e externo, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratante;

V - cópia do documento de comprovação de habilitação profissional e vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços do médico-veterinário responsável técnico pelo canil ou gatil;

VI - listagem de todo o plantel, se já existente, ou especificação do plantel que se pretende abrigar no local;

VII - projeto arquitetônico e executivo de todas as instalações, incluindo os alojamentos dos animais (canis ou gatis), sistema de tratamento dos efluentes, bem como protocolo das medidas e procedimentos sanitários;

VIII - documentação de veículos que porventura sejam utilizados no transporte dos animais, com a respectiva documentação do responsável por este transporte;

IX - outros eventuais documentos, conforme regulamentação, definidos para situações específicas.

§ 1º A inspeção do estabelecimento deve, necessariamente, incluir também a dos alojamentos dos animais, por médico-veterinário do órgão municipal responsável, que emitirá laudo relativo ao bem-estar dos animais a serem alojados.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IX deste artigo, os documentos complementares devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua solicitação.

Art. 14. Os estabelecimentos cadastrados devem comunicar quaisquer alterações de responsabilidade técnica ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), alteração de razão social, fusões, cisões ou incorporação societária, e demais alterações pretendidas, diretamente ao órgão responsável da Vigilância Sanitária, apresentando, entre outros que podem ser exigidos, os seguintes documentos:

I - cópia da rescisão contratual, quando se tratar de baixa de responsabilidade técnica;

II - cópia dos documentos de comprovação de habilitação profissional e de vínculo empregatício ou de prestação de serviço do novo responsável técnico;

III - alteração do contrato social.

Art. 15. O prazo de validade do cadastramento é de 01 (um) ano, contado da data da publicação do respectivo número no Diário Oficial do Município.

Art. 16. Os canis e gatis devem atualizar seu cadastramento junto à Vigilância Sanitária, por meio de formulário próprio, sob pena de cancelamento do respectivo número cadastral.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo devem apresentar, juntamente com a solicitação de atualização de seu cadastro, o comprovante de recolhimento do preço público e da taxa porventura devidos.

§ 2º O cancelamento do número de cadastro deve ser publicado, com a respectiva justificativa legal, no Diário Oficial do Município.

§ 3º A reativação do número de cadastro deve obedecer aos procedimentos previstos no art. 11 da presente lei.

Art. 17. Quando da atualização do cadastramento, o órgão responsável realizará vistoria sanitária no estabelecimento.

CAPÍTULO IV
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR CANIS E GATIS

Art. 18. Os canis e gatis estabelecidos no Município de Matinhos somente podem comercializar, permutar ou doar animais microchipados e castrados.

§ 1º Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o período de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.

§ 2º Um canil ou gatil somente pode comercializar ou permutar um animal não castrado caso ele se destine a outro criador devidamente legalizado.

§ 3º As permutas deverão ser firmadas mediante documento comprobatório, que deve conter o registro de todos os dados do animal e dos contratantes, bem como dos respectivos canis.

Art. 19. Na venda direta de cães e gatos, os canis e gatis estabelecidos no Município de Matinhos, conforme determinações da presente lei, devem fornecer ao adquirente do animal:

I - nota fiscal, contendo o número do microchip de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código do barras do respectivo microchip;

II - comprovantes de controle de endo e ectoparasitas, e de esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas conforme faixa etária, assinados pelo médico-veterinário responsável pelo canil ou gatil;

III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o bem-estar do animal na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;

IV - comprovante de castração assinado por médico-veterinário com o número de CRMV legível.

§ 1º Se o animal comercializado tiver 04 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses das vacinas espécie-específicas e a vacina contra a raiva.

§ 2º O canil ou gatil deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para a conferência do número no ato da venda ou permuta.

§ 3º O proprietário do canil ou gatil deve providenciar a transferência do animal permutado, doado ou vendido, junto ao cadastro do órgão municipal responsável, em nome do novo proprietário, em até 10 (dez) dias.

§ 4º O adquirente ou adotante do animal deve atestar, em documento próprio, o recebimento do manual de orientação, da carteira de vacinação e do atestado de castração, que deve ser arquivado pelo estabelecimento por, no mínimo, 10 (dez) anos.

§ 5º O fornecimento de documento comprobatório de "pedigree" do animal fica a critério do estabelecimento e do adquirente, não sendo regulado pela presente lei.

Art. 20. Os canis e gatis devem manter banco de dados, eletrônico ou não, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, bem como deve conter nome e endereço completo, RG e CPF dos adquirentes dos animais vendidos, permutados ou doados.

Parágrafo Único. Os dados do banco instituído no caput deste artigo devem ser mantidos por 10 (dez) anos.

CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR PET SHOPS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 21. As lojas de animais, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem cães e gatos devem estar inscritos no Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA e possuir médico-veterinário responsável, além das outras exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 22. Os cães e gatos não devem ficar expostos ao público, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.

Art. 23. Cada estabelecimento comercial deve possuir afixadas as informações relativas ao canil ou gatil de origem, com o respectivo número do cadastro junto à Vigilância Sanitária, o CNPJ e o número de telefone do estabelecimento de origem do animal.
Parágrafo Único. Caso o canil ou gatil de origem do animal localize-se em município que não exija cadastramento junto à Vigilância Sanitária, deve constar da placa o nome do canil ou gatil, CNPJ, bem como os respectivos endereço e telefone.
Art. 24. Nas transações de cães e gatos efetuadas nos pet shops e estabelecimentos congêneres, devem ser seguidas as determinações estabelecidas pelos arts. 18 e 19 da presente lei.

CAPÍTULO VI
DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE CÃES E GATOS

Art. 25. Dos anúncios de venda de cães e gatos publicados em jornais e revistas de circulação local, estadual ou nacional, de estabelecimentos sediados no Município de Matinhos, devem constar o nome do canil ou gatil, o respectivo número de registro junto à Vigilância Sanitária, bem como no Cadastro Municipal de Comércio de Animais, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento.
Parágrafo Único. Dos anúncios de animais colocados à venda por canis e gatis localizados em outros municípios que não exijam registro em Cadastro da Vigilância Sanitária, devem constar o nome do canil ou gatil, CNPJ e telefone do estabelecimento.
Art. 26. Os sites dos canis e gatis localizados no Município de Matinhos devem exibir, em local de destaque, o nome do canil ou gatil, o respectivo número de registro junto à Vigilância Sanitária, bem como no Cadastro Municipal de Comércio de Animais, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento.
Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições contidas no caput deste artigo em todo material de propaganda produzidos pelos canis e gatis, tais como folders, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios e em sites de classificados.
CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 27. Sem prejuízo das responsabilizações civis e penais, aos infratores da presente lei serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II - prestação de serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta;
III - multa de 367,64 UFM a 183.823,52 UFM;
IV - apreensão de animais ou plantel;
V - interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
VIII - proibição de propaganda;
IX - cassação da licença de funcionamento;
X - cancelamento do cadastro do estabelecimento;
XI - fechamento administrativo.
§ 1º Os animais apreendidos, consoante previsão do inciso IV deste artigo, poderão ser:
a) reavidos pelo infrator, no prazo de 03 (três) dias úteis, após recolhimento de taxa no montante de 367,64 UFM por animal, indicação de local legalmente licenciado para a manutenção e comercialização do animal e apresentação dos documentos exigidos no art. 19 desta lei;
b) encaminhados à adoção;
c) submetidos à eutanásia no caso de apresentarem enfermidades graves ou doenças infectocontagiosas que acarretem sofrimento ao animal ou coloquem em risco a saúde de outros animais ou pessoas, mediante comprovação por laudo médico-veterinário do órgão responsável.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 30. Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3BE376EF

GABINETE
LEI Nº 2035/2019

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais – CMPDA, no Município de Matinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA), no Município de Matinhos.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA) no Município de Matinhos, de composição governamental e não governamental, que tem por finalidade promover a proteção dos animais, sejam eles de estimação, domésticos ou silvestres, da fauna nativa ou exóticos, contra atos de abuso, maus tratos, omissão de posse, de propriedade, de guarda ou de socorro, abandono ou negligência, avaliando as políticas públicas para os animais, acompanhando a aplicação e o cumprimento da legislação, diretrizes e regulamentos que visem à proteção, defesa e bem-estar dos animais.

Parágrafo Único. O CMPDA é órgão apartidário, tendo funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora de princípios e ações para a agenda municipal de proteção à vida animal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas.

Art. 3º São objetivos e competências do CMPDA:
I – atuar:
a) na supervisão do cumprimento das leis e políticas públicas que visem à promoção, proteção, defesa e bem-estar dos animais, sejam de estimação ou domésticos, da fauna silvestre, nativa ou exótica;
b) na proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais, sejam de estimação ou domésticos, da fauna silvestre, nativa ou exótica;
c) na informação, educação e promoção da conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse, propriedade ou guarda responsável;
d) na promoção da proteção ecológica dos animais e de seu meio ambiente;
e) na defesa dos animais feridos, enfermos e abandonados;
f) na promoção da posse responsável dos animais de estimação, através de programas de controle populacional, na forma da legislação.
II – colaborar na implantação e efetivação de Programa de Educação Ambiental e no Programa de Posse Responsável dos Animais Domésticos e de Estimação, que promovam e incentivem a proteção de animais e seus habitats;
III – solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da administração direta e indireta que atuam no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
IV – colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;
V – incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura seja impraticável;

VI – coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, à defesa e à proteção dos animais;
VII – propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando a aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade e resguardando suas características próprias;
VIII – propor a realização de campanhas:
a) de controle reprodutivo de cães e gatos;
b) de registro de cães e gatos;
c) de adoção de animais visando ao não-abandono;
d) de esclarecimento da população quanto ao tratamento correto e digno que deve ser dado aos animais;
e) de vacinação dos animais.
IX – envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção, defesa e promoção do bem-estar dos animais.

Art. 4º O CMPDA compor-se-á de 12 (doze) membros, com respectivos suplentes, sendo 50% (cinqüenta por cento) constituído pelo poder público e 50% (cinqüenta por cento) pela Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único. Os membros referidos no caput serão nomeados pelo Chefe do Executivo, mediante indicação:
I – do Executivo 50% (cinqüenta por cento);
II– da Sociedade Civil Organizada 50% (cinqüenta por cento);
Art. 5º A exclusão de representante de entidade protetora de animais dar-se-á por meio de solicitação do Presidente do CMPDA ao Chefe do Executivo, devidamente justificada, para providências necessárias na forma da lei.
Art. 6º A inclusão de novos representantes de entidades protetoras de animais será efetivada mediante exclusão ou substituição de outra, mantendo-se inalterada a sua constituição.

Art. 7º A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público relevante.

Art. 8º O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária.

Art. 9º O CMPDA poderá solicitar apoio e/ou colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de seus programas.

Art. 10. O CMPDA promoverá, anualmente, no mínimo, 01 (uma) plenária aberta à participação dos cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos, programas ou ações específicas afeitas ao tema.

Art. 11. Serão realizadas reuniões ordinárias no mínimo 01 (uma) vez ao mês, em espaço público indicado pela Municipalidade, em horário definido em regimento interno.

Art. 12. O CMPDA terá mandato de 02 (dois) anos, devendo ser realizada assembleia para constituição de novos representantes ou manutenção dos atuais por no máximo 2 (dois) mandatos, com 60 (sessenta) dias de antecedência do final do mandato.

Art. 13. O CMPDA elaborará o seu regimento interno, a ser aprovado em sua segunda reunião ordinária.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8D1D391C

GABINETE
LEI Nº 2036/2019

Súmula: Cria o Código de Defesa, Controle de Natalidade e Proteção dos Animais no Âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Código de defesa, controle de natalidade e proteção dos animais, visando ao desenvolvimento de políticas públicas de bem estar animal no Município de Matinhos.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, dentre outras atribuições, desenvolver campanhas e programas de informação e orientação para conscientizar a comunidade sobre as disposições constantes desta lei, bem como fiscalizar o seu cumprimento.

§ 2º O desenvolvimento das ações de que trata este artigo será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, podendo contar com a colaboração das demais Secretarias de Município.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca a criação de um dispositivo para registrar e atender denúncias relacionadas às questões do bem-estar animal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei são considerados:

I - Animal doméstico: todo aquele que por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornou-se doméstico, tendo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem; o de valor afetivo, passível de coabitação e convívio com o homem por característica comportamental de companheirismo e cooperação com a espécie humana;
II - Animal solto: todo e qualquer animal encontrado nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público;
III - Animal recolhido: todo e qualquer animal capturado pelo órgão municipal, compreendendo desde a captura, seu transporte e respectivo alojamento;
IV - Animal abandonado: todo animal não mais desejado por seu tutor e desamparado por ele, desprovido de seu cuidado, guarda e vigilância, permanecendo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;
V - Animal semi domiciliado: todo animal que possui um proprietário, mas permanece fora do domicílio, desacompanhado por períodos indeterminados e que recebe algum cuidado, como alimentação;

VI – Animal comunitário: aquele que embora não possua proprietário ou tutor definido, seja tutelado ou estabeleça vínculo de afeto e dependência com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por laços de amizade ou vizinhança que se dispõem a zelar pelo animal sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia;
VII - Proprietário/tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável pela guarda do animal, seja ele proveniente de compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;
VIII - Protetor de Animal: toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que recolhe animais das vias públicas ou animais em situações de maus tratos, abandonados e feridos;
IX - Cuidador: membro da comunidade em que vive o animal comunitário e que com ele estabelece laços de cuidado;
X - Maus tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique crueldade, negligência, tortura, tais como: ausência de alimentação mínima necessária; excesso de peso de carga; contenção inadequada; utilização de animais feridos para o trabalho; alojamento

e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte; submissão a experiências pseudocientíficas; ausência de cuidados veterinários quando necessários; manutenção de animais permanentemente amarrados, acorrentados ou em canis e cativeiros de forma permanente; forma inadequada de adestramento e quaisquer outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional, sem prejuízo da aplicação da legislação estadual e federal sobre proteção aos animais;
XI - Condições inadequadas: manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de zoonoses, em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte, em condições sanitárias e de higiene incompatíveis com o bem-estar do animal;
XII - Animais silvestres: os pertencentes às espécies não domésticas;
XIII - Animais da fauna exótica: animais de espécies estrangeiras;
XIV - Animais equídeos: mamíferos ungulados pertencentes à família Equidae e gênero Equus, como o cavalo, o pônei, o asno ou burro;
XV - Castração: cirurgia destinada a evitar a procriação e crias indesejadas, trazendo benefícios à saúde do animal;
XVI - Guarda: proteção provisória ou permanente de animal por pessoas físicas ou jurídicas, compreendendo todos os cuidados necessários à vida sadia do animal;
XVII - Reaquisição: entrega do animal ao seu legítimo proprietário ou eventual cuidador, quando recolhido pelo órgão municipal responsável;
XVIII - Adoção: ato de entrega de animal resgatado por terceira pessoa, física ou jurídica, sendo obrigatório o preenchimento e assinatura de Termo de Adoção e Responsabilidade;
XIX - Orla Marítima: extensão de areia existente entre as águas oceânicas e terra firme banhadas ou não pelas variações das marés;
XX – Família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme definição do art. 4º do decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 3º São objetivos desta Lei:
I - promover a qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - assegurar e promover a prevenção e a redução da morbidade e da mortalidade decorrentes das zoonoses, bem como dos agravos causados aos animais;
III - assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população sobre os benefícios da castração e guarda responsável, bem como sobre as situações que possam comprometer a saúde pública, a saúde dos animais e do meio ambiente;
IV – prevenir e reduzir as causas de sofrimentos físicos e eventuais outros danos aos animais;
V - defender os direitos dos animais e promover o bem-estar animal;
VI - preservar a saúde e o bem estar da população humana, mediante o emprego de conhecimentos técnicos e experiência de saúde pública veterinária;
VII - criar, manter e atualizar um banco de dados de identificação das populações animais, contendo dados de identificação de seus proprietários, no âmbito do Município de Matinhos o qual será gerido e mantido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO DE ANIMAIS

Art. 4º Os cães, gatos, equídeos, animais exóticos e silvestres deverão ser devidamente cadastrados no âmbito do Município de Matinhos.

§ 1º No caso de cães, gatos e equídeos o cadastro conterá os dados do proprietário do animal e a identificação do animal que se dará por meio de identificador eletrônico, denominado microchip.
§ 2º No caso de animais silvestres e exóticos, o proprietário deverá apresentar a respectiva autorização do órgão competente a fim de realizar o cadastro junto ao Município.
§ 3º Os proprietários de animais microchipados, ainda não cadastrados junto ao órgão municipal, também deverão realizar o cadastro do animal.
§ 4º Os proprietários deverão atualizar o cadastro de seus animais junto ao órgão municipal anualmente.
§ 5º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca deverá manter o cadastro atualizado com os dados relativos à identificação do animal, do proprietário ou responsável, e do local de permanência do animal.
Art. 5º A identificação do animal por meio de microchip deverá ser realizada por profissionais técnicos do órgão municipal responsável.

Parágrafo Único. O Poder Público poderá realizar convênios e parcerias com profissionais médicos veterinários no âmbito do Município, devidamente licenciados e credenciados, para implantação dos microchips.

Art. 6º Os cães, gatos e equídeos deverão ser cadastrados e identificados até o sexto mês de idade.

Parágrafo Único. Os proprietários de animais nascidos antes da vigência da presente lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciar o cadastro e a identificação do seu animal junto ao órgão municipal.
Art. 7º Para a realização do cadastro dos animais serão preenchidos formulários fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável ou parceiros licenciados e credenciados, devendo deles constar, no mínimo, as seguintes informações:
I - número do microchip;
II - nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida e se é castrado ou não;
III - nome, qualificação, endereço e registro de identidade (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do proprietário ou responsável;
IV - data das últimas vacinas aplicadas no animal, nome e número do registro no CRMV do veterinário por elas responsável.

Art. 8º Quando houver transferência de propriedade ou óbito do animal, é obrigatória a comunicação ao órgão municipal responsável para atualização dos dados cadastrais, cabendo essa responsabilidade:
I - no caso de transferência do animal, ao anterior e ao novo proprietário;
II - no caso de óbito, ao proprietário.
§ 1º Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o caput deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal, bem como seu(s) sucessor(es).
§ 2º Nos casos de adoção, o proprietário poderá receber visitas do agente fiscalizador, que verificará as condições de guarda, trato e manejo do animal adotado.
Art. 9º A realização do cadastro e identificação dos animais será realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente a todos os animais dos munícipes de Matinhos, de forma gratuita.
Art. 10. O Poder Público Municipal poderá realizar convênios e parcerias com órgãos públicos, com a iniciativa privada e com organizações não governamentais, para a realização do cadastro e identificação dos animais, visando buscar recursos e material de apoio que possibilitem e auxiliem no bom desempenho das ações previstas nesta lei.
Art. 11. Os parceiros licenciados e credenciados para cadastramento de animais deverão remeter ao órgão municipal, dentro do mês de referência, por meio de protocolo, os cadastros por eles efetuados.
Art. 12. O Poder Executivo desenvolverá material educativo sobre a necessidade do cadastro, a guarda responsável, a importância da castração e a conscientização sobre maus tratos, entre outros, para ser distribuído gratuitamente à população.
Parágrafo Único. O gasto com material educativo não poderá ultrapassar 10 % (dez por cento) da rubrica orçamentária destinada a Ações de Assistência e Controle Populacional de Animais de Ruas.

CAPÍTULO III DA POSSE RESPONSÁVEL E DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS

Art. 13. Considera-se ação de saúde pública, no âmbito do Município de Matinhos, a educação para a posse responsável de animais e o controle de natalidade de cães e gatos, constituindo dever do Poder Executivo promover campanhas de educação visando à efetiva e responsável atuação dos proprietários dos animais, bem como o controle da população de cães e gatos, por meio de mutirões de esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, mediante programa em que seja levado em conta:
I - ser do proprietário a responsabilidade pelo bem estar dos animais e a convivência harmoniosa junto de sua família;

II - necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação desses animais, ou quadro epidemiológico;
III - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios;
IV - o tratamento prioritário e gratuito aos animais pertencentes a famílias de baixa renda, aos animais abandonados e aos resgatados por protetores de animais, devidamente cadastrados.
§ 1º Poderão ser firmados convênios e parcerias para realização dos procedimentos previstos no caput deste artigo.
§ 2º As entidades de proteção animal, devidamente cadastradas, poderão encaminhar os animais destinados à adoção para serem castrados nos mutirões promovidos pelo Poder Público Municipal.
§ 3º Os procedimentos cirúrgicos de castração serão realizados por profissionais médicos veterinários em local apropriado, observadas as normas do Conselho Regional e Federal de Medicina Veterinária.
Art. 14. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente providenciará campanhas educativas visando à assimilação de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos, por meio de: palestras periódicas nas escolas municipais, estaduais e particulares, desde a educação infantil até à série final do ensino fundamental; palestras compulsórias para o proprietário do animal recolhido e identificado; entrega de material explicativo ao proprietário do animal no ato do procedimento cirúrgico de castração, além de outras medidas que entender adequadas.
Parágrafo Único. As palestras e material informativo a ser entregue conterão:
I - instruções sobre a importância e abrangência da posse responsável de animais domésticos;
II - informações sobre a importância da castração e seus benefícios;
III - os problemas ocasionados pelo excesso de animais domésticos e a necessidade de controle de natalidade desses animais;
IV - esclarecimentos que façam cessar os mitos que envolvem a castração, bem como os cuidados pré e pós-operatórios;
V - informações sobre a importância da vacinação e vermifugação;
VI - primeiros socorros a animais feridos ou envenenados;
VII - dados e informações sobre zoonoses;
VIII - outras informações e medidas educativas que o órgão municipal julgue importantes.

Art. 15. No dia e horário marcados para o mutirão de castração, os profissionais médicos veterinários realizarão uma prévia avaliação das condições físicas do animal, a fim de concluir se ele apresenta condições de saúde para se submeter ao procedimento cirúrgico.

Art. 16. O Poder Público, seus parceiros e conveniados ficam obrigados a dar ampla divulgação sobre as campanhas educativas e sobre os mutirões de castração de animal doméstico, assim como divulgar o endereço do local onde serão realizados os procedimentos.

CAPÍTULO IV DA CIRCULAÇÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 17. Somente é permitida a circulação de animais domésticos nas vias e logradouros públicos sob a supervisão do proprietário ou outro cuidador responsável, com o uso adequado de coleira e guia.

§ 1º O animal deverá ser conduzido por quem disponha de capacidade mental e força física para controlar e conter o animal.

§ 2º É obrigatório conduzir animais em vias públicas com coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, sendo que os animais bravios devem ser conduzidos com o uso de focinheira.

§ 3º. É proibida a circulação de animais na extensão de areia existente entre a água do mar e a terra firme, banhada ou não pelas variações das marés.
Art. 18. Não serão recolhidos cães e gatos soltos em via pública que não representem risco à saúde. Estarão sujeitos a recolhimento pelo Poder Público os animais abandonados, semidomiciliados e soltos em vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público, que:
I - apresentarem sintomatologia compatível com raiva;
II estiverem enfermos ou machucados, desde que não tenham dono;
III estiverem em situação de maus-tratos ou apresentarem quadro de sofrimento;
IV - estiverem colocando em risco a segurança pública.

Parágrafo Único. No ato de recolhimento só poderão ser utilizadas técnicas ou procedimentos protetivos de captura, manejo e transporte que atendam preceitos técnicos, racionais e éticos.

Art. 19. Os animais recolhidos pelo órgão municipal serão castrados, microchipados e cadastrados com menção do dia, hora, local e motivo do recolhimento, sua espécie, raça, sexo, pelagem, sinais característicos, bem como as informações acerca dos procedimentos realizados.
Parágrafo Único: Não persistindo as condições que representem risco à saúde, serão os animais recolhidos devidamente devolvidos no local onde foram encontrados.

Art. 20. Associações de proteção animal, previamente cadastradas junto ao Poder Público, poderão recolher os animais abandonados, vítimas de maus tratos ou mantidos em condições inadequadas de vida, quando dispuserem de acomodações para abrigar as respectivas espécies, e encaminhá-las para lares temporários de protetores de animais, devidamente cadastrados e inclusive para adoção.

Parágrafo Único. As entidades de proteção animal e os protetores de animais deverão informar ao órgão municipal quando do recolhimento de animais das ruas.

Art. 21. Os animais, cujo recolhimento não for viável devido ao seu estado clínico, aqueles portadores de doenças graves ou os clinicamente comprometidos, mediante avaliação e parecer técnico emitido por médico veterinário, poderão ser submetidos à eutanásia, inclusive in loco.

Art. 22. Os animais recolhidos, que já sejam cadastrados junto ao órgão municipal, terão seus proprietários notificados a proceder a sua retirada no prazo de 03 (três) dias úteis.

§1º No momento da reaquisição os proprietários e/ou responsáveis pela posse ou guarda dos animais deverão assinar um Termo de Compromisso assumindo responsabilidades por sua manutenção em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem estar.

§ 2º Caso o proprietário notificado não retire o animal no prazo estabelecido, ficará sujeito a multa, sem prejuízo da inclusão do respectivo valor, em caso de não pagamento, em dívida ativa do Município, além do animal poder ser colocado para adoção.

Art. 23. O Município de Matinhos não será responsabilizado nos casos de:
I - dano ou óbito do animal recolhido, desde que observados os procedimentos clínico- veterinários em conformidade com a ética profissional;
II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato do recolhimento.

CAPÍTULO V DOS MAUS TRATOS

Art. 24. Caracteriza maus tratos toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique crueldade, abuso, angústia, ferimento ou mutilação em animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, causando-lhes dor e sofrimento, bem como a falta de atendimento às suas necessidades naturais, incluindo:
I - ausência de alimentação e água mínima necessária;
II - alimentação inadequada ou insuficiente às suas necessidades;
III - práticas lesivas à integridade física e mental dos animais;
IV - utilização de animais feridos, doentes, cansados, debilitados em atividades de trabalho ou lazer e fêmeas prenhas com período de gestação igual ou superior a 09 (nove) meses;
V - submissão de animais a experiências pseudocientíficas, observadas as proibições e sanções previstas em legislação estadual e federal;

VI - ausência de cuidados com a higiene do animal, bem como do local onde habita;
VII - manutenção do animal em local restrito de movimentação e incompatível com o seu porte, ou ainda permanentemente contido em corda, corrente, gaiola ou canil;
VIII - manutenção do animal em local desprovido de circulação de ar e luz natural;
IX - levar o animal à exaustão física ou não lhe prover o repouso necessário;
X - promover ou realizar lutas ou rinhas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
XI - apresentar ou utilizar animais em espetáculos circenses, em rituais religiosos, shows, carreatas ou similares mesmo que sem fins lucrativos;
XII - não prestar assistência médica veterinária ao animal, quando necessário;
XIII - empregar métodos de aprendizagem ou adestramento que causem dor e sofrimentos físico ou psicológico ao animal;
XIV - transportar animais em veículos em condições inadequadas de segurança e higiene, expondo-os a desconforto, estresse, risco à saúde, à segurança e risco de morte;
XV - tentar ou provocar a morte de animal por qualquer método que não seja a eutanásia recomendada e executada de forma ética e indolor por médico veterinário habilitado;
XVI - exercitar ou conduzir animais nas vias ou pistas de rolamento, presos a veículos motorizados em movimento;
XVII - abandonar animais;
XVIII - envenenar ou torturar animais;
XIX - expor o animal a situação de constrangimento ou humilhação;
XX - deixar o animal desprovido de abrigo ou sem abrigo adequado ao seu porte, deixá-lo exposto à luz, barulho e ruído excessivos, calor ou frio, chuva ou sol, ou qualquer outra circunstância que possa causar estresse, medo e danos à saúde do animal;
XXI - quaisquer outras práticas lesivas previstas em legislação federal, estadual e municipal vigentes.
Parágrafo Único. Somente será permitida a manutenção de cães presos em cordas ou correntes e mediante uso de coleira, caso o imóvel não possua cerca ou muro que impeça o animal de ter acesso à rua. Nestes casos, a corda ou corrente deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) metros de comprimento. Nos demais casos, o animal deverá permanecer solto dentro do imóvel para que possa movimentar-se e exercitar-se por, no mínimo, um período: dia ou noite.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM VEÍCULOS DE TRAÇÃO OU MONTADOS

Art. 25. Consideram-se veículos de tração animal, aqueles conduzidos por bovídeos e equídeos através da sua força.

Art. 26. Consideram-se animais montados aqueles conduzidos por pessoa em seu dorso, com ou sem arreamento.

Art. 27. É vedada a condução de veículos de tração animal por menores de 18 (dezoito) anos ou por pessoa mentalmente incapaz.

Art. 28. Os tutores ou condutores de animais devem cumprir as seguintes obrigações:
I - manter local apropriado para abrigo, descanso e alimentação do animal;
II - manter o animal em local de pastagem devidamente cercado e provido de sombra;
III - caso o local seja aberto e tenha acesso à rua, manter o animal preso por corda somente durante o dia e na sombra, devendo ser recolhido pelo proprietário durante a noite;
IV - não deixar o animal solto em áreas públicas;
V - manter o animal devidamente casqueado, com ferraduras, limpo, alimentado, com sua sede saciada e com boa saúde e estado corporal;
VI - cadastrar o animal junto ao órgão municipal responsável, conforme estabelecido nesta lei, em seu art. 4º e seguintes;
VII - manter carteira de vacinação e atestado de saúde do animal, expedido por médico veterinário particular ou pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e apresentá-los quando solicitado pela autoridade competente.
Art. 29. Nas atividades de tração animal e carga, é vedado:
I - utilizar animal cego, ferido, enfermo, extenuado, desferrado, ou as fêmeas com tempo de gestação igual ou superior a 3/4 do período total ;
II - fazer o animal trabalhar por mais de 4 (quatro) horas sem respeitar intervalos para descanso e alimentação de, no mínimo, 01 (uma) hora;
III - conduzir animal sem lhe dar descanso, água e alimento;
IV - fazer o animal descansar atrelado ao veículo durante a noite;
V - trafegar com animais atados, atrás de veículos automotores ou atados a caudas de outros;
VI - abandonar o animal;
VII - bater, açoitar ou chicotear o animal;
VIII - transportar nos veículos de tração, carga de peso superior às forças do animal;
IX - utilizar guizos, chocalhos ou similares ligados aos arreios ou ao veículo, para produzir ruído constante;
X - circular sem o uso de receptáculo apropriado para a coleta de dejeto expelido pelo animal;
XI - circular sem o uso de ferraduras nas quatro patas dos animais, bem como sem equipamento de arreio adequado;
XII - portar e/ou utilizar chicotes, aguilhão ou qualquer tipo de instrumento que possa causar sofrimento ou dor ao animal.
Art. 30. Os veículos de tração animal somente poderão utilizar as vias públicas do Município de Matinhos quando regularmente cadastrados perante o órgão competente.
Art. 31. O veículo de tração animal deverá apresentar:
I - rodas com pneus e molas;
II - sistema de freios com alavanca e lonas;
III - olho de gato fluorescente nas laterais e na parte traseira ou pintura fluorescente;
IV - arreios ajustados à anatomia do animal;
V - local reservado ao transporte de água e alimento para o animal.
Art. 32. O proprietário do veículo de tração animal fica obrigado a:
I - registrar o veículo e o animal no órgão municipal competente;
II - manter atestado de saúde do animal;
III - prestar declaração perante a Municipalidade de que o veículo de sua propriedade não será conduzido por menor de 18 anos.

Parágrafo Único. Cumpridas as exigências deste artigo e do anterior, o veículo de tração animal receberá autorização para circular, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 33. Anualmente os animais e veículos serão vistoriados, para a renovação da autorização.

Art. 34. Fica proibida a circulação de veículos de tração animal sem a devida autorização, sob pena de multa e apreensão do veículo e do animal.
Art. 35. O tráfego dos veículos de tração animal deverá obedecer a sinalização imposta pelo Código Brasileiro de Trânsito, devendo em qualquer hipótese ser utilizada a pista direita, na qual a circulação deverá ser feita próxima ao meio-fio, ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada.

Parágrafo Único. A circulação de veículos que utilizam a força animal como tração, deverá respeitar as demais legislações em âmbito municipal, estadual e federal a respeito da matéria.

Art. 36. Os veículos de tração animal só poderão circular das 5:00 (cinco) até às 20:00 (vinte) horas, respeitados os horários de descanso e alimentação do animal, proibido o trabalho aos domingos, salvo para o transporte da família.

Parágrafo Único. Fora do horário estabelecido no caput, o órgão competente poderá autorizar a circulação dos veículos de tração animal por tempo determinado, mediante requerimento do proprietário, devidamente justificado.

Art. 37. O Poder Executivo municipal poderá criar vias e locais onde ficará proibido o emprego de veículos de tração animal, a condução de animais com carga e o trânsito montado, assim como poderá criar pontos de descanso para os animais e seus proprietários, observadas as condições de higiene necessárias e o número máximo de veículos de tração animal que poderão permanecer no local.

Art. 38. Toda e qualquer transferência de animal, bem como do veículo, deve ser comunicada ao departamento competente do Município.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS

Art. 39. É dever de todo proprietário de animais:

I - assegurar adequadas condições de bem estar, saúde e higiene, inclusive com controle de parasitoses e vacinação, mantendo-os vacinados contra raiva e revacinação dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação do médico veterinário;
II - assegurar-lhes local com circulação de ar e luz natural, nos limites de sua propriedade, garantindo-lhes acesso ao sol e à área coberta, bem como proteção contra intempéries climáticas e ruídos excessivos, garantindo-lhes conforto e segurança em local com dimensões apropriadas ao seu porte e ao número de animais, de forma a permitir-lhes livre movimentação e possibilidade de exercitarem-se;
III - manter a higiene do animal;
IV - manter a higiene do local onde o animal habita, realizando a remoção **diária dos dejetos e a desinfecção do local;**
V - oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie, observada sua fase de evolução fisiológica, notadamente, porte, idade, sexo, estado gestacional ou fase de lactação;
VI - manter água limpa e fresca à disposição do animal;
VII - manter comedouros e bebedouros higienizados e em quantidade e tamanho que permita aos animais satisfazerem suas necessidades de alimentação sem que haja obstáculos ou competição;
VIII - recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;
IX - garantir que não que sejam mantidos junto com outros animais que os aterrorizem ou machuquem.
Parágrafo Único. Além do disposto neste artigo, os proprietários dos equídeos deverão mantê-los em baias, piquetes, ou outra forma de abrigo, de tamanho, piso, altura, forração adequados e os impedirem de sair às vias públicas sozinhos, sem pessoa responsável para guiá-los ou acompanhá-los.
Art. 40. Os proprietários de animais devem ainda:
I - manter os animais afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de assegurar que funcionários das companhias prestadoras dos respectivos serviços tenham acesso sem sofrer ameaça ou agressão por parte desses animais, protegendo ainda os transeuntes;
II - afixar em local visível ao público placa indicativa da existência de animal que possa agredir terceiros ou outros animais no imóvel, com tamanho que permita sua leitura à distância.

Art. 41. O proprietário fica obrigado a permitir o acesso de agente fiscalizador, no exercício de suas funções, às dependências da residência ou alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

Art. 42. Nas hipóteses de descumprimento dos dispositivos desta lei, o proprietário do animal ou seu preposto será orientado e advertido por escrito a sanar a irregularidade, de imediato ou em prazo de até 10 (dez) dias, conforme a gravidade da falta ou irregularidade verificada, a critério do agente fiscalizador.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido, caso a irregularidade não tenha sido sanada, o agente fiscalizador poderá aplicar as penalidades previstas nesta lei e determinar a retirada do animal, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade policial.
§ 2º. Caso o agente fiscalizador verifique que o animal não se encontra no local onde foi realizada a fiscalização, o proprietário ou seu preposto fica obrigado a informar ao fiscal o local onde se encontra o animal e as condições em que o animal se encontra, apresentando, se for o caso, o termo de doação do animal, sob pena de configurar-se abandono do animal, com a aplicação de penalidade prevista nesta lei.
§ 3º. Em caso de violência física ou tortura de qualquer forma praticada contra o animal, este deve ser retirado imediatamente do proprietário;
§ 4º. A multa será acrescida de 50% (cinqüenta por cento) a cada reincidência.
Art. 43. É responsabilidade do proprietário manter o animal sob sua guarda, devidamente domiciliado, impedindo a fuga ou a agressão a terceiros, ou a outros animais.
Parágrafo Único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, que responderão pelos danos causados pelos seus animais a terceiros, também em razão de fuga ou abandono, observada em todo caso a legislação federal e estadual acerca da matéria.
Art. 44. É proibido abandonar animais em qualquer parte do território do município de Matinhos.

Parágrafo Único. Os proprietários de animais quando não mais desejarem ou tiverem condições de mantê-los sob sua propriedade, têm o dever de providenciar-lhes um novo lar.

CAPÍTULO VIII DOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS

Art. 45. Os administradores de espaços coletivos, tais como condomínios, áreas industriais e clubes, dentre outros, deverão zelar pela proteção dos animais comunitários, comunicando às autoridades competentes os casos de maus tratos, sinais de enfermidades e óbitos.

Art. 46. Os animais comunitários devem ser mantidos no local onde se encontram, podendo seus cuidadores, após cadastramento obrigatório anual realizado junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, receberem atendimento para realização de castração gratuita desses animais.

Parágrafo Único. São documentos obrigatórios para se cadastrar como cuidador de animal comunitário:

a) comprovante de residência do município de Matinhos;
b) documento de identidade;
c) comprovante de cadastro no CPF/MF.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES

Art. 47. É expressamente proibido:
I - o extermínio de animais domésticos abandonados como método de controle populacional;
II - a utilização ou exposição de animais vivos em vitrines ou para fins comerciais ou publicitários, em logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
III - a exibição de qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, mesmo que domesticado, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
IV - a criação, alojamento e manutenção de suínos, ruminantes domésticos e equídeos na zona urbana, exceto os casos de manutenção de equídeos para trabalho ou lazer;
V - a apresentação ou utilização de animais em espetáculos circenses, carreatas e qualquer evento que exponha o animal a maus-tratos;
VI - a promoção de rinhas de animais;
VII - a doação de animais como prêmio ou brinde em eventos públicos;
VIII - a realização de ablação parcial ou total das cordas vocais ou cordectomia em animais;
IX - a extração de garras de felinos (onicotomia), realizada através de ato cirúrgico ou de qualquer outro meio com a mesma finalidade;
X - a conchectomia (corte da orelha) e caudectomia (corte da cauda) com fins meramente estéticos e a ergotomia (corte do ergot) sem que haja indicação médica para salvaguardar a saúde do animal;
XI - a realização de quaisquer outras cirurgias consideradas desnecessárias, de fins meramente estéticos ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie.

Art. 48. As disposições contidas neste capítulo não eximem os interessados do cumprimento das demais disposições pertinentes contidas na legislação federal e estadual, no que se refere à fauna brasileira, ficando proibida a criação, alojamento e manutenção de animais silvestres em cativeiro no Município de Matinhos, salvo as exceções estabelecidas em legislação específica.

CAPÍTULO X DA CRIAÇÃO, VENDA E DOAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 49. As empresas que pretenderem criar e comercializar animais vivos dependerão, para tal atividade, de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a qual somente ocorrerá após parecer técnico do órgão responsável pela fiscalização, mediante prévia vistoria técnica e respectiva concessão de licença pela vigilância sanitária municipal e corpo de bombeiros, bem como após o cadastro junto ao Poder Público Municipal, vedada a autorização de funcionamento quando as condições do local não atendam à legislação em vigor.
Parágrafo Único. As entidades protetoras de animais, legalmente constituídas e cadastradas junto ao Poder Público Municipal, poderão solicitar acompanhamento em conjunto com a autoridade fiscalizadora para apurar eventuais maus tratos aos animais em lojas que comercializam animais vivos.
Art. 50. Os animais destinados à doação e venda deverão ser cadastrados e microchipados, em conformidade com as disposições desta lei.

CAPÍTULO XI DA PREVENÇÃO E DA VACINAÇÃO

Art. 51. O Poder Público deverá promover, anualmente, a título gratuito, a Campanha de Vacinação Antirrábica, que será obrigatória para toda população animal do Município.

Art. 52. O Poder Público poderá promover campanhas de revacinação a qualquer tempo, sempre que houver indicação clínica ou epidemiológica.

Art. 53. Será fornecida aos proprietários de animais a carteira de vacinação do animal, contendo a identificação do animal pelo respectivo microchip, que será de apresentação obrigatória nas campanhas de vacinação.

Art. 54. Compete ainda ao Poder Público Municipal realizar ampla divulgação das campanhas anuais de vacinação, visando o controle zoosanitário e epidemiológico, bem como a proteção da saúde coletiva.

CAPÍTULO XII DAS MEDIDAS DE APOIO DO PODER PÚBLICO
Art. 55. O Poder Público Municipal poderá fornecer às associações protetoras de animais, com sede no Município e comprovadamente sem fins lucrativos e de utilidade pública, apoio técnico, logístico, material, e/ou recursos financeiros, na forma de lei autorizadora específica, observados em todos os casos a legislação federal e estadual e os critérios de interesse e oportunidade.

CAPÍTULO XIII DAS SANÇÕES

Art. 56. À Secretaria Municipal do Meio Ambiente, inclusive com o apoio das Secretarias Municipais da Segurança Pública e da Saúde, cumprirá a execução do disposto nesta lei e seus regulamentos, com as ações inerentes ao poder de polícia que lhe é conferido.

Art. 57. Para efeito de repressão às infrações mencionadas nesta lei, será aplicado, no que couber, a legislação sanitária vigente.

Art. 58. Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe inobservância das normas estabelecidas ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e das autoridades administrativas competentes.

Art. 59. Responderá pela infração quem a cometer, concorrer para a sua prática ou, por qualquer modo, dela se beneficiar.

Art. 60. As infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito e participação compulsória em palestra realizada pelo Poder Público;
II - multa;
III - nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração de mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro do valor da anteriormente imposta nos termos do inciso II, cumulativamente;
IV - interdição temporária da atividade por até 180 (cento e oitenta) **dias;**
V - cassação do alvará de funcionamento e da licença da atividade;
VI - interdição definitiva da atividade.

Art. 61. As empresas que cometerem quaisquer das infrações previstas nesta lei serão consideradas inidôneas para fins de contratação de qualquer espécie com o Poder Público Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 62. Os recursos provenientes das multas impostas por força da presente lei serão destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e aplicados nas ações de proteção animal e controle de natalidade de cães e gatos.

Art. 63. O infrator tomará ciência das decisões das autoridades sanitárias:

I - pessoalmente, ou por seu procurador, à vista do processo;
II - mediante notificação, que poderá ser feita por carta registrada ou através de publicação na imprensa oficial do Município.

Art. 64. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta lei, o proprietário do animal recolhido ficará sujeito ao pagamento de despesas de transporte, de alimentação, assistência veterinária e outras, conforme tabela a ser regulamentada pela Secretaria Municipal do meio Ambiente, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 65. A autoridade ou servidor que deixar de cumprir as obrigações de que trata a presente lei, ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, concorrerá como coautor da prática infracional, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais cabíveis.

CAPÍTULO XIV DA SEMANA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 66. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Matinhos a Semana de Defesa e Proteção dos Animais, a ser realizada na primeira semana do mês de Outubro de cada ano, em celebração ao Dia Mundial dos Animais instituído em 04 de outubro.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conjunto com as Secretarias da Educação e da Saúde, a elaboração da programação comemorativa da semana de que trata o presente artigo, bem como a destinar recursos para sua execução.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 67. É dever de toda a sociedade, especialmente das associações protetoras dos animais, com sede neste Município, fiscalizar a aplicação da presente lei.

Art. 68. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Município de Matinhos.
Art. 69. Esta lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1C27B9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 013274/11/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA JOSÉ DE FREITAS LIMA,** matrícula nº 1531/8, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de fevereiro a 03 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:107D0F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019

PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 009/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5272/8	Edson Luis Mesquita	13/02/2019 a 11/08/2019 (180) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6AB2C773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 009/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA CLAUDIA COSTA**, matrícula nº 7442/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de fevereiro a 23 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:00A54F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2019

PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 009/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES**, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de fevereiro a 12 de maio de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3F61C981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2019

PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 009/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARÍLIA ELIAS MODESTO,** matrícula nº 7087/4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de fevereiro a 13 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4F193EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2019

PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 009/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **GISLAINE FERNANDES RODRIGUES,** na matrícula nº 6960/4 ocupante do cargo público de Educador Infantil e na matrícula 8166/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 03 de fevereiro a 01 de agosto de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E867D43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2019

PORTARIA 182/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 024/2019-RH, resolve:

SUSPENDER

Da Servidora **SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** matrícula nº 5762/2, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, concedida pela Portaria 011 de 08 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:841D7B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 052/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
7702/0	Sandra Regina Braga Ramos	Centro de Educação Infantil Rosa Maria Mesquita

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0972996D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019

PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 027/2019 - RH, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **JULIANA LOPES DOS SANTOS,** matrícula n° 7399/7, ocupante do cargo público de Assistente Social II.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E5259F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2019

PORTARIA Nº 202/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 526/2018:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7300/8	Ludmila Ribeiro Pimentel Dargan	Advogado	IV.4.1-A	IV.4.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FFF6AFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2019

PORTARIA Nº 213/2019
(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar suposta conduta em desconformidade com os **artigos 202, IV, V, VII, X (b), XIV; 203, IV e 216, VIII, da Lei n° 1165/2008**, Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos, praticada, em tese, pelo servidor R. D. O., referente aos fatos ocorridos e relatados no ofício 0017/2019.

Artigo 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 042/2019**, para compor a COMISSÃO PERMAMENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES, quais sejam:

PAULO RICARDO SILVA JUNIOR, mat. 7272/9 (presidente)
LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582/4 (secretária)
ELENICE FATIMA LORENCENA, mat. 5274/4 (membro)
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA, mat. 7029/7 - 7732/1 (suplente)

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
Artigo 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6A3885D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 051/2019

PORTARIA Nº 051/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.709	Vanderson Rodrigues da Silva	2018 2019	01/03/2019
200.624	Paulo Saqueto	2018 2019	06/03/2019
200.795	Josmar Cordeiro	2018 2019	06/03/2019
200.717	Ana Carla Humeniuk	2018 2019	08/03/2019
200.719	Doroteio Jala	2018 2019	11/03/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,11 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4ABB8850

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
O MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ sob o n° 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a partir do dia 12/03/2019 até o dia 04/04/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal: abre credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR, na Avenida das Araucárias, s/n. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Mato Rico, pelo telefone/fax (042) 3633 1160. Os anexos poderão ser obtidos junto as Departamento de Licitações, ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com.

Mato Rico, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A14D0FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 07/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.940,72 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 55.940,72 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
601	1495	Atenção Básica - Estadual	15.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
616	1495	Atenção Básica - Estadual	5.000,00
44		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
732	499	Gestão do SUS - Federal	655,08
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0008.1048		Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1041	765	CONV.115 150718902/2018 - AQUIS.IMPLEM. AGRICOLA - F.765	23.640,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1076	765	CONV.115 150718902/2018 - AQUIS.IMPLEM. AGRICOLA - F.765	60,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1601	717	Programa Bolsa Familia - IGD	10.000,64
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1606	717	Programa Bolsa Familia - IGD	1.585,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F.499 - Gestão do SUS - Federal ... R$ 655,08, F. 717 - Programa Bolsa Familia - IGD....R$ 11.585,64, F.765 - Conv. 115 150718902/2018 - Aquis. Implem. Aricola.....R$ 23.700,00 e F. 1495 - Atenção Básica - Estadual.....R$ 20.000,00, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao primeiro dia do mês de março de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A6D7891A

GABINETE
PORTARIA Nº. 09/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 003/2018 de 27 de Abril de 2.018, realizado em 17 de Junho de 2018, as candidatas **NAIARA PANISSA**, portadora do CPF nº 072.217.379-24 e RG nº 10.742.490-3, e **ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE,** portadora do CPF nº 019.101.612-84 e RG nº 12.965.520-8 para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA**, de provimento efetivo, a partir do dia 11 de março de 2019.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano dedois mil e dezenove.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B63DE464

GABINETE
PORTARIA Nº 10/2019

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADO PELA PORTARIA Nº 08/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 1º e 3º, da citada Portaria;

RESOLVE:

INSTAURAR o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o empregado **MAURO ZANDOMENICHI**, ocupante do cargo de motorista, devendo o feito obedecer as determinações de estilo.

DESIGNAR, a senhora **DIULIANA SCALONI DUARTE**, portadora da cédula de identidade nº 29.710.045-2-SP e do CPF nº 026.850.149-18, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para secretariar os trabalhos.

DETERMINAR, à senhora Secretária, que promova a intimação pessoal do senhor MAURO ZANDOMENICHI, para a tomada de seu depoimento, devendo estar acompanhado de advogado, facultando-lhe a extração de cópia dos documentos que integram o processo, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, a contar da efetiva intimação.

REIGSTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2019

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D4168483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2019

DECRETO Nº 315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art.1º – Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, com o tema **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**"
Art.2º – A 11ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências da Centro Pastoral " Santo Antônio " a Rua Coronel Modesto s/nº para o dia **12 de abril de 2019, das 13 horas e 30 minutos às 20 horas e 00 minutos.**
Art.3º – A Conferência de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Aguinaldo Ramos Forbeci e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme **Resolução 02/2019** originada na Reunião Ordinária em 27/02/2019.
Art.3º – O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria e publicada pela Secretaria de Saúde.
Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 março 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:621303C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado FCK-25MPA, emulsão asfáltica, pedra rachão e brita, para execução de lombadas redutoras de velocidade, tapa buracos em ruas do município e demais obras municipais, em favor à empresa **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ Nº 11.279.026/0001-37**, para os itens 01, 02, 04, 05 e 06. O item 03 ficou deserto.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de março de 2019.

VALMIR MARCOS BERTÓGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda – CNPJ Nº 11.279.026/0001-37 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado FCK-25MPa, emulsão pedra rachão e brita, para execução de lombadas redutoras de velocidade, tapa buracos em ruas do município e demais obras municipais, conforme descrição nos itens 01, 02, 04, 05 e 06.
VALOR: R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CD5E4B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2918/2019

Objeto: Aquisição de antenas externas digitais UHF/HDTV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001041220035613333390300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA (ME), portadora do CNPJ: 97.394.399/0001-74 com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D53DAD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2918/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de antenas externas digitais UHF/HDTV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001041220035613333390300000
Empresa vencedora: ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA (ME), portadora do CNPJ: 97.394.399/0001-74 com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais).

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A11A43D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2918/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de antenas externas digitais UHF/HDTV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** ELETRONICA OCCIDENTAL LTDA (ME), portadora do CNPJ: 97.394.399/0001-74 com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das antenas e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E8DA0FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2772/2019

Objeto: Aquisição de jogos para o I SIMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeira, através da secretaria municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 28 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440037615033900300000. Fonte: 31934. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., portadora do CNPJ: 01.765.637/0001-31 com o valor total de R$ 79,00 (setenta e nove reais) para os itens 1 e 2 e a empresa: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA, portadora do CNPJ: 10.503.421/0001-99 com o valor total de R$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais) para o restante dos itens. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B6B60A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2772/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de jogos para o I SIMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeira, através da secretaria municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440037615033900300000

Empresa vencedora: JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., portadora do CNPJ: 01.765.637/0001-31 com o valor total de R$ 79,00 (setenta e nove reais) para os itens 1 e 2 e a empresa: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA, portadora do CNPJ: 10.503.421/0001-99 com o valor total de R$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais) para o restante dos itens.

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AAE32712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2772/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de jogos para o I SIMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeira, através da secretaria municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** JOTT PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., portadora do CNPJ: 01.765.637/0001-31 com o valor total de R$ 79,00 (setenta e nove reais) para os itens 1 e 2 e a empresa: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA, portadora do CNPJ: 10.503.421/0001-99 com o valor total de R$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais) para o restante dos itens. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5FC77723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12397/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67 com o valor total de R$ 46.468,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI, portadora do CNPJ: 26.729.755/0001-15 com o valor total de R$ 5.235,50 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 26.469.541/0001-57 com o valor total de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais); FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, portadora do CNPJ: 29.704.594/0001-01 com o valor total de R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais) e a empresa: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.327.120/0001-30 com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

11 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:724DAF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12397/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, portadora do CNPJ: 24.402.903/0001-67 com o valor total de R$ 46.468,40 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI, portadora do CNPJ: 26.729.755/0001-15 com o valor total de R$ 5.235,50 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); SALVI LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 26.469.541/0001-57 com o valor total de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais); FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, portadora do CNPJ: 29.704.594/0001-01 com o valor total de R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais) e a empresa: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.327.120/0001-30 com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

11 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:82982EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3409/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 22/03/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:36A58CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 74/2019 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG.

Convenente: Município de Palmeira – CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65.
Conveniada: Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ/MF nº 80.257.355/0001-08.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo a cessão de um Profissional, ocupante do Cargo de Farmacêutico ou Bioquímico, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício das funções atinentes ao cargo, previstas na Lei Municipal nº 4.132/2016, perante o Hospital Regional de Ponta Grossa.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
É de responsabilidade da **CONVENIADA**:
a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária incompatível com a do respectivo cargo;
b) Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos em desconformidade com as atribuições do respectivo cargo;
c) Cumprir rigorosamente o disposto nas alíneas "c" e "d" da cláusula segunda;
d) Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá rescindir o presente convênio e solicitar o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.
e) Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.
f) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio.
g) Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENETE

É de responsabilidade do **CONVENENTE**:
a) A Cessão de 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo de Bioquímico ou farmacêutico, pertencente ao quadro próprio de servidores efetivos do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à **CESSIONÁRIA**;
b) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido;
c) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa;
d) Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor designado para esta atribuição.
Fundamento Legal: Com base no previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.132/16.
Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.
Data: 01 de Março de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:522F0418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.342 DE 11/03/2019 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 3376/2019, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I – Tatiana Padilha de Oliveira - Matricula 203365 - Presidente;
II – Luis Eduardo Wonsttret - Matricula 203342 - Membro;
III – Mauricio Ripka - Matricula 203830 - Membro;
IV – Marcia Regina Wansovicz - Matricula 203575 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, parágrafo único, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5ABAD9B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, neste ato representada pela Sra. **BRIANI BENDER**, portadora do **CPF nº 020.572.130-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11781/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 10, 113 e 156, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
10	agua destilada p/ inj. 10 ml	R$ 0,12	14,28%	R$ 0,14
113	FUROSEMIDA 40 MG comp.	R$ 0,03	18,91%	R$ 0,04
156	METFORMINA 500 MG	R$ 0,05	16,60%	R$ 0,06

CLAUSULA SEGUNDA: As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal
Contratante

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
BRIANI BENDER
CPF: 020.572.130-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9F508AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.744 DE 11/03/2019 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO AGENTE ELETIVO EDIR HAVRECHAKI NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES ATINENTES AO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da

frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 3280/2019, junto ao protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. EDIR HAVRECHAKI, inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, registrado sob matrícula funcional nº. 400044, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo agente eletivo identificado no *caput* deste artigo monta em R$536,44 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 10 (dez) parcelas, sendo:
I - a primeira parcela no valor de R$ 53,68 a ser descontado no mês de Março de 2019.

II – e as nove parcelas restante no valor de R$ 53,64, findando no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 275350-W005706691, 275350-NIC0882266, 277770-Y000295841, 277770-NIC0065179 - DETRAN.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo DETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B84500A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.343 DE 11/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.620/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 11/03/2019, do servidor público municipal RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ, matricula 203928, portador do RG nº. 82384928, CPF nº. 038.785.719-25, no cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FAA0A1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.344 DE 11/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9866/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 11/03/2019, do servidor público municipal ALYSSON JOSE DE ARAUJO, matricula 203927, portador do RG nº. 12.614.342-7, CPF nº. 083.732.369-02, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EA0138FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

ORIGEM: Pregão Presencial N.º001/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
OBJETO: Aquisição materiais de escritório, conforme discriminado no Anexo II do EDITAL DE PREGÃO nº 001/2019 da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 43.334,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais)
INICIO: 06/03/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 11 de março de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:271F862F

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ -

CAGEPAR,Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em quinto lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

ALFREDO BECKERT NETO,portador do RG. nº 13.807.483-8, CPFnº955.021.651-91, residente na Rua RafaelVechione, 191, Vista Alegre, Curitiba -Pr, aprovado e classificado em 5º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo deTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá,06 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:4E6E0CAF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 14 DE 06 MARÇO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 03/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR,Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, no período de expediente das13:00as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
6º	Pablo Verçosa Silva	0348009073	Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com oServiçoMilitar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá,06 de março de2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6840A579

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 15 DE 06 DE MARÇO DE 2019

"Conceder Férias a empregados públicos"

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I -Conceder férias aservidora constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	PeríodoAquisitivo	Dias	Inicio	Término
4-00	Dayliseda SilvaLameck	08/01/2018 a 07/01/2019	10	08/04/2019	17/04/2019

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:21431873

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 23/2019

PORTARIA N.º 23/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. RAMON BONZATTO DA SILVA, portador do documento de identidade n° 9.713.146-5 SSP/PR, do cargo de **Chefe de Serviços Administrativos,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 11 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FB37320E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 24/2019

PORTARIA N° 24/2019

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 56/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, II e X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de Março 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EF01C60A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 25/2019

PORTARIA N.º 25/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 08/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 163/2019 e a Dispensa de Licitação n.º 02/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 08/2019
Contratada: **ECOLÓGICA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇOES LTDA - ME**
Objeto Contratado**"**Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa de Água, para a Central de Regulação - SAMU e subsede administrativa do CISLIPA, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços"
Valor total do Contrato: R$ 3.620,00 (Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de março de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F4D0F9B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
ECOLÓGICA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇOES LTDA - ME
CNPJ: nº 06.218.971/0001-99
Data: 11/03/2019

Objeto: Contrato nº. 08/2019.O objeto deste contratoé a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU E SUBSEDE ADMINISTRATIVA DO CISLIPA. Processo Administrativo nº 163/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:3.620,00
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
SÉRGIO LUIZ VOI

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C0C1F4CC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 019/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**
NOME DO SEGURADO: EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
CARGO OCUPADO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – M2007

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.045.649-5	201.874.249-34	7453-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.
FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 34,8337% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
VALOR DO PROVENTO: R$ 1.268,69 – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1024/2018	21/02/2018	12/03/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 DE MARÇO DE 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:3ECBCB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018

Na data de 11 (Onze) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 028/2018, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ANA PAULA BORGES MACIEL ME CNPJ 13.203.157/0001-66	Ana Paula Borges Maciel CPF 034.854.969-52
KARINE INGRID SILVA MOURA ME CNPJ 06.231.283/0001-69	Karine Ingrid Silva Moura CPF 035.688.369-80
LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ 28.155.600/0001-60	Paulo Henrique Ewald CPF 068.538.919-70
JULIO CESAR SANT'ANA CNPJ 81.082.406/0001-62	Julio Cesar Sant'ana CPF 508.125.469-68

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Não houve questionamento. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 24.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Ana Paula Borges Maciel ME CNPJ
ANA PAULA BORGES MACIEL

Karine Ingrid Silva Moura ME
KARINE INGRID SILVA MOURA

Litoragro Clínica Veterinária LTDA.
PAULO HENRIQUE EWALD

JULIO CESAR SANT'ANA
Julio Cesar Sant' Ana

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B33DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 – RP 040/2018

Na data de 11 de Março de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento final da Proposta de Preço, da proponente ALEXSANDER PEDRON – ME, habilitada no processo licitatório referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Grades de Proteção em Ferro Chato Retangular Tipo Tijolinho com Pintura**". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão. A Comissão Permanente de Licitação, diante da manifestação do Departamento de Manutenção Civil da SEMEDI, num primeiro momento, avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou, por unanimidade, que a licitante cumpriu com os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificada. No segundo momento, as propostas foram avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a vantajosidade dos preços, conforme exigência do item 11.1 do Edital. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação declara, por unanimidade, vencedora do certame, a empresa **ALEXSANDER PEDRON – ME, CNPJ 06.239.645/0001-68, com Proposta de Preço no valor de R$ 1.617.270,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais)**; por ter apresentado o menor valor com atendimento às especificações do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EAF74FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.151

DECRETO Nº 1.151

"Substitui Membro da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criada pelo Decreto Municipal nº 290 de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.462/2018,

DECRETA:

Art. 1º Substitui Membro da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, com o objetivo de fiscalizar os editais, pregões e chamamentos, elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma que especifica:

I - Fica nomeada a servidora municipal SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO, matrícula nº 7263-1, como membro, em substituição ao Sr. Luiz Fernando da Silva, matrícula 94203-1.

Art. 2º Os demais membros da Comissão, composta pelo Decreto Municipal nº 290/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49C4EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.162

DECRETO Nº 1.162

"Exonera, a pedido, Maicon Alves da Silva, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.235/2019, resolve,

EXONERAR:

a pedido, MAICON ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Laboratório Técnico, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de março do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:185C18C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.163

DECRETO Nº 1.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 7.500/2019, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora STEFANY FRANÇA PONTES, Conselheira Suplente, pelo período compreendido entre os dias 05 de março a 04 de abril de 2019, em substituição ao senhor ARIONE LOPES FARIAS, Conselheiro Tutelar titular, em virtude de suas férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:09E8EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.679

PORTARIA Nº 1.679

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Thaís da Rocha Santos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.930/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de THAÍS DA ROCHA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, PSS 004/2017, matrícula n° 94819-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70CD6A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.695

PORTARIA N° 1.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.037/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de março do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora NELI MADALOSO, Professora, matrícula n° 3132-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F1A07BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.696

PORTARIA Nº 1.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.722/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
4936-1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	02/11/2018	30/12/2019	SEMOP
3031-1	AMARILDO ROSINA	25/12/2018	19/05/2019	SEMEDI
10125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	13/12/2018	13/02/2019	SEMSA
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	05/07/2018	19/02/2019	SEMEDI
10390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	01/01/2019	03/02/2019	SEMEDI
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	12/12/2018	03/02/2019	SEMAS
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	15/11/2018	30/12/2019	SERVAL
10471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	09/03/2018	01/03/2019	SEMSEG
4464-1	FABIANO RICARDO MENDES	08/12/2018	03/04/2019	SEMEDI
10737-1	IVONE DE JESUS FRANCO	17/01/2019	05/04/2019	SEMAS
5259-1	JUCELMA DE LIMA SILVA	29/01/2019	20/02/2019	SEMAS
8606-1	JURANDIR SANTANA	18/12/2018	01/03/2019	SEMSEG
93894-1	KELLI CRISTINA SANTOS	11/12/2018	14/03/2019	SEMAS
5645-1	LEA TEREZINHA SANTOS DO NASCIMENTO	08/11/2018	14/03/2019	SEMEDI
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	07/08/2018	04/02/2019	SEMEDI
9525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	08/03/2018	30/12/2019	SEMSA
5355-1	LUCIANO FAZOLO	15/02/2019	08/04/2019	SEMSEG
6037-3	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	09/04/2018	11/03/2019	SEMSEG
8843-1	LUIZ CARLOS GOULART	04/05/2018	04/02/2019	SEMEDI
6506-2	LUIZ CARLOS NEVES PEREIRA	24/10/2018	26/03/2019	SEMAP
6939-1	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	14/12/2018	13/02/2019	SEMSEG
10247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	16/10/2018	13/02/2019	SEMEDI
6561-1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	21/12/2018	30/12/2019	SEMSEG
5445-1	MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF	28/11/2018	28/02/2019	SEMSA
9311-1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES	16/11/2018	24/01/2019	SEMEDI
95488-1	NEORIZAN LONGARÊS	05/12/2018	30/12/2019	SEMEDI
12177-2	ODENILSON CAPETTA PINTO	26/09/2018	04/02/2019	SEMEDI
4696-1	OZEIAS DE SOUZA	19/10/2018	30/12/2019	SEMOP
7603-1	PAULO ROBERTO FRANÇA	16/11/2018	27/02/2019	SEMOP
6834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	21/11/2018	06/02/2019	SEMSA
5104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	13/12/2018	30/12/2019	SEMSA
11292-1	ROBSON MACHADO	06/09/2018	20/02/2019	SEMEDI
5599-1	SERGIO MURILO BUENO	23/10/2018	03/02/2019	SEMEDI
10790-2	TABTA ALMEIDA BARLETTA	06/12/2018	05/03/2019	SEMSEG
94443-1	TAINA MIRANDA DESTRO	22/01/2019	06/03/2019	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9B20401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.698

PORTARIA Nº 1.698

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto ao exposto na sindicância nº 05/2013."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº1.796/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, quanto ao exposto na sindicância nº 05/2013, para fins de ressarcimento ao erário, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.796/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151 incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XII; artigo 152 incisos II, IV, IX, XII, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e artigos 9º, 10º e 11º da Lei de Improbidade Administrativa, podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160 incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:703DF68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.699

PORTARIA N° 1.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.028/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSE FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 6235, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 151/2014, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Contratação de Serviços de Locação de caminhões coletores para coleta regular e transporte de resíduos sólidos, em substituição a fiscal José Freire, matrícula nº 10.294-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 08 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9905E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.700

PORTARIA Nº 1.700

"Concede o título de Honra ao Mérito a servidores da Guarda Civil Municipal de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de HONRA AO MÉRITO aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, abaixo relacionados, em reconhecimento pela dedicação e empenho à Segurança Pública da cidade de Paranaguá, contribuindo distintamente na Segurança dos nossos munícipes.

SERVIDORES:

AGNALDO CUSTODIO GALDINO
ALCINDO SERAFIM GARCIA
DANIEL PONTES LACERDA
DOMICIO TOZETTO JUNIOR
EDSON ALVES MARCELINO
ELTON LUIZ NEVES SILVA
EMANUEL SCREMIM PINTO
LUCIANO RODRIGUES VELOSO
LUCINEY NEVES DIAS
LUIZ CARLOS BARBOSA
MANFRINI MATHIAS MARTINS
MARCELO DE AVELINO FRANCO
MARCELO ITIBERE MORAIS
MARCELO LIMA MARTINS
MARCELO VEIGA MARTINS
PAULO PATRICIO TEIXEIRA
PAULO SERGIO CIT
PEDRO LUIZ CANDIDO DA COSTA
RAFAEL DE FREITAS MACENO
RUAN DE PAULA PEREIRA

Art. 2º Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, que proceda o registro deste ato em ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6781A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.690

PORTARIA Nº 1.690

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.431-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de

viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2B8434C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.694

PORTARIA Nº 1.694

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.809/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.307-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2F935128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.701

PORTARIA Nº 1.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.503/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.484-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D41374BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.702

PORTARIA Nº 1.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.503/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora IZABELLE GARCIA DOMINGUES, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.468-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8ACB1377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.703

PORTARIA Nº 1.703

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.503/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 10.469-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F06F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.704

PORTARIA Nº 1.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.503/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 6.563-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março e retorno no dia 22 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56FC437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 80.392.566/0001.45
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ Nº 03.648.990/0001.67
HOLLISTER DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 00.938.703/0001-65

Objeto: "Aquisição de Materiais para Distribuição gratuíta – Bolsas e Placas de Ostomia (Equipamentos Coletores e Adjuvantes de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da Secretaruia Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6259/2019. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 6259/2019

Valor total da contratação: R$ 243.305,20 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.010.2063.3339032.0300.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 11/03/2019

Paranaguá, 11 de Março de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3150E5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208, inscrita no CNPJ/MF no 76.716.109/0001-91, neste ato representada por seu Presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4000140-9 e inscrito no CPF sob o n° 448.032.579-49.

CONTRATADA: COMERCIO DE CAFE DOURADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.117.006/0001-31, com sede à Rua Pedro Miguel da Silva, 855 - Bairro Parque Morumbi, Município de Paranavaí, neste ato representado pelo Sr. Rovilio Golin, portador do RG nº 807060 e inscrita no CPF/MF sob nº 0626334489-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) pacotes de café torrado e moído, embalagem de 500 gramas, tipo almofada, com aspecto em pó homogêneo com gosto predominante de café arábica e grau de torrefação media qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café, a serem entregues em quatro lotes de 50 (cinquenta) unidades.

ENTREGA: Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Paranavaí, através da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora),

realizará a solicitação por telefone e em seguida procederá a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) em nome da Contratada, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido neste contrato, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato é R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), que representa 200 (duzentos) pacotes de café, embalagem de 500 gramas, conforme descrito no objeto, a um preço de R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) cada. Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada de acordo com a entrega. Será pago somente os produtos que forem efetivamente entregues.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até a entrega da quantidade total adquirida, não podendo exceder ao período de 12 meses contado da data de assinatura deste.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

ROVILIO GOLIN
Comercio de Café Dourado LTDA

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0FEDF324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 25/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**4/2019**
	Processo de Licitação:	**29/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**11/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2019		
b) Licitação Nr.:	25/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	08/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	08/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para ministrar OFICINAS DIVERSAS (Artesanatos, Movimento, Artes Cênicas e Música), destinadas às atividades terapêuticas aos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098526 - CLERIS DA CONCEICAO 07815297781	3	0,0000	65.600,00
- 098525 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	1	0,0000	19.370,00
-A0G9E3N6C21IA-MSEANNTTOASMEMORIA - EDUCACIONAL LTDA	1	0,0000	38.250,00
	5		123.220,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.242.3.3.90.39.00.00.00.00 (225) Saldo: 1.393.176,70

Paranavaí, 8 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:99A5B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 21/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	3/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	24/2019
	Data do Processo:	06/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2019		
b) Licitação Nr.:	21/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	11/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	11/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, aos veículos da frota do Município de Paranavaí, através de diversas Secretarias Municipais		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096401 - A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP	4	0,0000	53.396,00
- 098567 - CV TYRES EIRELI	14	0,0000	282.218,00
- 098242 - FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	19	0,0000	49.606,03
- 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	4	0,0000	21.358,50
	41		406.578,53

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 11 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:57140C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS)
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de **SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 26/03/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 horas do dia 26/03/2019 às 08:30 horas do dia 02/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D676437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI
(ALTERAÇÃO DE PONTO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 086/2012
2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 086/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA.,** na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO: DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.580.289-2, inscrito no C.P.F. sob nº 652.083.829-20, residente e domiciliado na Rua Paulo Antonio da Costa, nº 750, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 086/2012, para a seguinte vaga: PONTO 17 – Endereço: Rua Davi Alves x Rua Sineval Fortes (1ª vaga)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PONTO
Considerando requerimento protocolado pelo PERMISSIONÁRIO sob nº 18392 de 29/11/2018, a anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública acerca da disponibilidade da vaga pretendida e parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 53/2019, o PERMITENTE resolve alterar a vaga do PERMISSIONÁRIO **DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA,** para EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, passando para o seguinte ponto: **LOCALIZAÇÃO DO NOVO PONTO:** PONTO 05 – Endereço: Rua Marechal Cândido Rondon – ao Lado do Banco do Brasil
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a troca de ponto, realizada com prévia autorização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO será obrigatoriamente renovado, nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 086/2012.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 086/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Permitente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 652.083.829-20
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:17E381EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 049/2018
(Reajuste de Valor e Prorrogação do Prazo de Vigência)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE ESPORTES MERCURIO LTDA. - ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CENTRO DE ESPORTES MERCURIO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Josias Soares de Lima, 147, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.342.129/0001-20, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.264.579-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 095.177.889-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de OFICINAS DE JUDÔ, destinadas aos alunos das Escolas Municipais de Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 033/2018** e anexos, com valor firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2018 de R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), por hora/aula,' perfazendo o valor anual estimado de **R$ 176.282,40 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2.018, no percentual de 2,939124%, com base no índice INPC acumulado no período de Abril/2018 a Janeiro/2019, passando o valor da hora/aula para **R$ 30,86 (trinta reais e oitenta e seis centavos),** perfazendo o valor anual estimado de **R$ 181.456,80 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 1104 – 510 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 11 (onze) meses, passando o vencimento do prazo para **11 de Fevereiro de 2.020,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2.018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2.018), datado de 11 de Abril de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 11/03/2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA
Centro de Esportes Mercurio LTDA. - ME
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:2342B557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 3, de 11 de fevereiro de 2019 – Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello**. Matrícula:** 1218-1/1**. Data de saída:** -11/02/2019. **Data de retorno:** 13/02/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Encontro com Chefe da Casa Civil no Palácio Iguaçu para solicitação de recursos para o Município de Pato Branco; Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos para requisitar máquina de impressão para confecção de Carteira de Trabalho; Instituto das Águas do Paraná para requisitar aumento da porcentagem que é repassado pela Sanepar, conforme novo plano de saneamento básico aprovado no Município de Pato Branco. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

· **Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2019 – Beneficiário:** Leandro Gustavo Lamp**. Matrícula:** 1236-0/1**. Data de saída:** -11/02/2019. **Data de retorno:** 13/02/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Encontro com Chefe da Casa Civil no Palácio Iguaçu para solicitação de recursos para o Município de Pato Branco; Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos para requisitar máquina de impressão para confecção de Carteira de Trabalho; Instituto das Águas do Paraná para requisitar aumento da porcentagem que é repassado pela Sanepar, conforme novo plano de saneamento básico aprovado no Município de Pato Branco. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:37141FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 50/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 50/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 36/2018. PARTES: Município de Pato Branco e IVETE TEREZINHA FERRASSA. OBJETO: A locação de imóvel urbano, sendo um barracão com área construída de 450 m², localizado na Rua Itacolomi, n.º 1.703, sob o Lote n.º 09 da Quadra n.º 701, matrícula n.º 24.448, Bairro Amadori na cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizado para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso II do contrato original, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Engenharia e Obras levada a termo mediante protocolo nº 396755/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 16 de abril de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.678,52, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 56.142,24. Da Dot. Orçamentária: Despesas: 1616;1617 e seus respectivos Desdobramentos: 7049;4344. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Locadora.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FAD8CBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2019/GP. PREGÃO Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 21/2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 27/2019/GP. Pregão nº 09/2019 - Processo nº 21/2019. PARTES: Município de Pato Branco e SOMPO SEGUROS S/A. OBJETO: a Contratação de Seguro Compreensivo Empresarial,

para atender as necessidades da Administração Municipal, das Secretarias de Esporte e Lazer e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 9.600,00. DOT. ORÇ.: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer - 278120041.2.224.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00 - Dotação Orçamentária nº 2069. 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 154520019.2.021000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00 - Dotação Orçamentária nº 1586. PRAZO DE VIGÊNCIA: será o prazo da vigência da apólice, acrescido de 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 02 parcelas iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante a apresentação da apólice e verificação de início da vigência, e segunda parcela em 30 dias após o pagamento da primeira parcela. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDUARDO DAVID GARCIA
Procurador.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:001DA7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 09/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 09/2019. OBJETO: Contratação de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades da Administração Municipal, das Secretarias de Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, para a empresa: SOMPO SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com o valor certo e ajustado de R$ 9.600,00.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:65B82BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 – PROCESSO 44/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 19/2019 – Processo 44/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame denominado "Estudo de Painel Genético para Epilepsia", para paciente assistido pelo Sistema único de Saúde, em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000578-73.2019.8.16.0131, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 8.235,00. DOT. ORÇ.: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade – Fonte 303 – Despesa 2304 – Desdobramento 4158. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:99256641

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 006/2019 – Coord. Aprendizagem de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover Auxiliar Administrativo Aprendiz dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Emanueli Cristina Bianchetto Back	Auxiliar Adm. Aprendiz	Sec. De Saúde	Sec. De Educação e Cultura	06/03/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:03693D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 010/2017, 057/2016 e 007/2016, efetuada pelas Portarias nº. 080, 081 e 082/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Fabiana Mathias Roncatto	Professor PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Denise Aparecida Ruzza	Agente Comunitário de Saúde	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Airton da Silva Rossoni	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Sandra Jurkiewicz de Oliveira	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Lisete Tereza Kuhn	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:367AACB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde – Região Oeste.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Nome
Maria Lucia Pereira Ramos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE
Nome
Sabrina Maria Ferreira

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Maristela Aures Liviz

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO LESTE

Nome
Luiz Antonio Mello Boese

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3762A884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento nos cargos de Assistente em Saúde – função Técnica de Enfermagem e Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE

Nome

Tiago Augusto de Oliveira

Marcio Trindade

Bruna Freitas Camara

Orcinei Santos Rodrigues

Maria Cristina Kober

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome

Jucelia Pires de Lima

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A2F055F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Orientador Fisiocorporal – função Orientador Fisiocorporal – Natação e Hidroginástica e Orientador Fisiocorporal – Ginástica Ritmica

ORIENTADOR FISIOCORPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nome

Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronatto

ORIENTADOR FISIOCORPORAL – GINÁSTICA RITMICA

Nome

Dirlene Beltrame

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0DE6F63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/398361 de 27/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA***, matrícula nº 7445-4, do cargo de Enfermeiro, Função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:39215FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2019 de 25/01/2019 – Firmado com o Município de Clevelândia;
Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2019 de 18/02/2019 – Firmado com o Município de Bom Sucesso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1.º PERMUTAR, com ônus para o órgão de origem, servidoras abaixo relacionadas, no período de 25/01/2019 a 31/12/2019, conforme segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	C. H.
Janine dos Santos	Professora	20H
Nelsi Natalia Ihabuinski	Professora	20H
Rozana Cristina Pazin	Professora	20H
Rubia Anita Dums	Professora	20H

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C000AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/398422 de 28/02/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***SCHIRLEI ALVES ZANCKI,*** matrícula nº 100027-7, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 11 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EF9951E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/3/398498 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***PAULO HENRIQUE GONÇALVES***, matrícula nº 7594-9, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, após 01 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EEBFCE5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/3/398485 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO***, matrícula nº 8027-6, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Assistência Social, após 01 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0A844552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/3/398524 de 06/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***CLEUSA AQUINO MACHADO GIRARDI***, matrícula nº 7861-1, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 06 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:297B38D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ***LUCIANE HARACINCO NOVACH,*** para responder interinamente pelo Cargo de Chefe do Setor de Compras, até 30 de junho de 2019, sem acréscimo na sua remuneração.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E41656C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/398563 de 06/03//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **SOLANGE DA SILVA MATOS**, matrícula nº 7408-0, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 06 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:761A8519

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.279, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, que denominou via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A súmula da Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Denomina via pública de "Professor Ivo Luiz Fantinel". (NR)

Art. 2°O art. 1° da Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica denominada de "Professor Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Paraná". (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7888E342

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.280, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de "Dolovina Boff Bernardi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Dolovina Boff Bernardi",** via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4C736BCF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.281, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de "João Bernardi Filho".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"João Bernardi Filho",** via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:72EA147D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 140

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Inciso VII do art. 1º da Portaria nº 001, de 2 de janeiro de 2019, que nomeia membros da Comissão Especial para realização de vistoria, "in loco" da capacidade instalada das empresas que apresentarem propostas para prestação de serviços em saúde, via Chamamentos Públicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
VII - Janine Pessoto"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 7 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F5B0109E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.453, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco.

O Prefeito Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII e artigo 129 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Saúde,** a realizar-se no dia 30 de março de 2019, com credenciamento dos delegados às 8h00 e abertura oficial às 9h00, nas dependências da Faculdade de Pato Branco – FADEP, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100, Bairro Fraron, em Pato Branco/PR, sob os auspícios da Prefeitura de Pato Branco e Secretaria Municipal de Saúde, através do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º O Tema Central da Conferência será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS"**.
Art. 3º A XII Conferência Municipal de Saúde de Pato Branco será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora desta.
Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, expedirá mediante resolução o regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e aprovado em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas da XII Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura de Pato Branco.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:28560A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 24/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 24/2019

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó Especial, Espessante e Suplemento Nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital, cujas alterações *no edital*licitatório estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, **no dia 20/03/2019 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 20/03/2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

ANEXO X – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Item: 07; Quantidade: 100; Unid: UND; Descrição: Complemento alimentar NUTREN SENIOR pó: Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. EMBALAGEM A PARTIR DE 350 gramas.

LEIA-SE:

1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, **no dia 26/03/2019 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 26/03/2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

ANEXO X – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Item: 07; Quantidade: 100; Unid: UND; Descrição: Complemento alimentar similar ao NUTREN SENIOR pó: Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. EMBALAGEM A PARTIR DE 350 gramas.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 11 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:75CFC366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016.

Contrato Nº...: 032/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 14 de março de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 032/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 020/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, com transporte, tratamento e destino dos mesmos para local apropriado conforme legislação vigente.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 14 de março de 2019**:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 14 de março de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 11 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA
AMBSERV Sul Serviços Ambientais LTDA - Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A281CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

AVISO DE TRANSFERENCIA DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
ITEM: 36 – FUROSEMIDA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.
Empresa desistente do item: CIRURGICA ONIX – EIRELI
Empresa que assumiu o item: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor : R$ 0,4200.

www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B48BEF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.169/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório nº 21/2019 Pregão Presencial (SRP) nº 19/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 21/2019 Pregão Presencial (SRP) n.º 19/2019.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 21/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 19/2019, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 11 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C255261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 26/03/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 26/03/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

11/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE5C4819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS N.º 01/2019 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO DE TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS N.º 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a Chamamento Público: "IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência

social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Na atualidade, a busca por emprego está cada vez mais difícil, e a qualificação profissional torna-se necessária, nesse quesito o agronegócio vem ganhando força e mantendo o País, mesmo nos tempos de crise, sendo uma das principais economias do Município de Paula Freitas/PR. Diante disso o desenvolvimento do pequeno agricultor encontra-se de extrema importância para o desenvolvimento local e regional.
A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, vem desenvolvendo um papel de extrema importância nesse quesito, promovendo pedagogia de alternância com formação básica de aprendizado em conjunto com formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, onde jovens da região, dentre eles munícipes de Paula Freitas, buscam preparo para enfrentar o mercado.
Diante do exposto a entidade é de suma relevância, pois os alunos adquirem o conhecimento teórico e prático e assim aplicam esse conhecimento melhorando o desenvolvimento da agricultura familiar no ambiente inserido.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo para Termo de Fomento, através de Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20, pelo fato de que a referida entidade vem realizando o trabalho exposto de maneira satisfatória.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais) – (91)

Paula Freitas, 11 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF19F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paula Freitas/PR, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 01/2019, declarou a Dispensa de Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 11 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52F4E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062

Dispõe sobre designação de Servidor

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Giovana Derengoski Filisberto, Servidora Pública Municipal, investida no cargo Efetivo de Educador Infantil, portadora da carteira de identidade RG nº 7.371.373-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 020.646.359-63, para atuar como fiscal do Termo de Fomento nº 01/2019 de 11/03/2019, firmado entre o Município de Paula Freitas e a CASA FAMILIAR – Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F868D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2170

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts. 15 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

Orgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Alexandra Wiese CPF 719.561.749-15	Gislaine Carneiro de Campos – CPF 060.100.369-17 Zulmiro Schizzi – CPF 243.848.529-95
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano Lara CPF 976.434.089-04	Sandro Zbitkowski – CPF 018.205.489-61 Felipe Joly da Cruz –CPF 090.870.899-91
Secretaria Municipal de	Maria Cristina Fernandes	Gislaine Aparecida Soares Galle – CPF

Educação Cultura e Desporto	CPF 771.753.959-49	827.769.629-91 Marli Aparecida Valigura – CPF 494.198.469-20
Secretaria Municipal de Saúde	Silvana Aparecida Antonowicz 068.985.539-76	Claudia Legat Augustinho CPF 023.122.079-07 Marcio José Bernardini – CPF 592.171.093-34 Jociel Wacilkoski – CPF 073.877.209-75
Secretaria Municipal de Assistência Social		Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski - CPF 062.470.119-03
Departamento de Recursos Humanos	Patrícia Hermann Domingues CPF 029.452.549-13	Jucimari Dos Santos CPF 037.717.909-48 Hemerson José Kmita CPF 060.645.209-57
Secretária Municipal de Viação e Obras	José Walmir de Agostinho CPF 529.843.899-72	Cesário Gonçalves de Mello CPF 044.590.269-88 Gustavo Jensen CPF 752.276.739-34
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Wanderley de Oliveira Godoy CPF-339.499.059-87	Jones Augusto Dannemann CPF: 005.005.839-56
Departamento de Agricultura	Katiano Barbosa Barcelos CPF 074.866.299-50	Franciane Palhano – CPF 034.714.009-23 Solange Wollinger – CPF 934.036.589-53
Secretaria de Planejamento e Gestão	Luis Alberto Moreira de Castilho CPF 521.730.979-20	Rafael Dilay Malucelli CPF 034.784.009-53 Bruna Juliana Polsim Guimarães CPF: 070.303.489-82

Art. 2º - Fica designado o senhor Zulmiro Schizzi como presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.
Art. 3º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 4º - O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e assinatura do agente responsável, data do recebimento e o número deste ato.

Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.127/2018 de 03 de Dezembro de 2018.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B08A69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant de diárias. 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Destino: Guarapuava - Pr
Motivo: Paraná Cidade no dia 07/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E7865AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado e Rosemari Quadros da Silva
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transferência de paciente internado no dia 07/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EDE94D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Lapa – PR
Motivo: Transporte Atletas para Lutar Box Chinês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretaria de Educação C. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2F96229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 649,42
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 874,42
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Secretaria Infraestrutura e Logística, Assembleia Legislativa e Palácio Iguaçu no dia 13/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7ECB7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Sandro Zbitkowski , Felipe Joly da Cruz, Daniel Cristiano de Lara e Ezequiel Oleksichen
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Curso – Tribunal de Contas do Estado do Paraná ´- Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas. Dia 15/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:360386FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jeizel Marlon Fonseca de Córdova
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Ponta Grossa - PR
Motivo: Ofício 004-PRM05/005-13º BIB –Cire no dia 29/03/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:23F6493C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/2019

PORTARIA Nº. 17/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a sra: **Natiely Maynara Antoszczyszyn Maroli**, portador do CPF: 065.844.939-7, para o cargo de CHEFE DE GERENCIAMENTO DE VAGAS E VACINAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11/03/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:23A8036B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2019

PORTARIA Nº. 18/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de diretor da Escola Municipal Carlos Gomes;
CONSIDERANDO, a inexistência de vice-diretor na Escola Municipal Carlos Gomes;

CONSIDERANDO, ter transcorrido o lapso temporal superior a 2/3 do mandato do cargo vago, a que trata o artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 044/2016;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 044/2016, prever a substituição de diretor em caso de vacância do cargo, a ser nomeado pelo Prefeito,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a servidora CRISTIANE VERGUTZ para o cargo de Diretora da Escola Carlos Gomes que, salvo disposição em contrário, exercerá a função até a posse de novo Diretor eleito, nos termos do processo eleitoral, a que trata o Decreto nº 044/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 8 de março de 2.019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:14D76E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data da abertura: 11/03/2019
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 11 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1BBBDE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na R 3, 800, Quadra C6, bairro setor oeste, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.115-050, inscrita no CNPJ sob **nº 15.533.772/0001-66**, neste ato representado pelo **Sr. MAURO SCHENEKENBERG GUEDES,** portador do RG sob nº 788476 SSP/DV e CPF nº 316.493.431-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de BRASILIA, DISTRITO FEDERAL**, pelo valor de** R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 11 dias do mês de março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C1DBFD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 29/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.

DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Servidora Pública Municipal, a Senhora DEIVA CRISTINA TONINI DETONI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Datilografo/Digitador, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 199/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AA1E6C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 30/2019

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor ELOI THIESEN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BDBBCE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 31/2019

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor EDEVANDRO LUIZ GRANDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5925D212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2019 – Processo de Dispensa n° 005/2019.
Contratado: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME, CNPJ n. 04.059.566/0001-40.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Piên, Paraná.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
Valor total: R$ 5.432,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois Reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019.

Piên, Paraná, 28 de Fevereiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C4EE06FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 08 de março de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARGARETE WOICIECHOWSKI**, convocada pelo Edital nº 001/2019, residente e domiciliada em na Rua Gustavo Germano Brand, nº 130, Esquina Alexandre Weber, Bairro Progresso, São Bento do Sul – SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5017959 e CPF 061.083.409.67, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em Enfermagem,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

MARGARETE WOICIECHOWSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5DB3E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 002/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
13º	Josete de Souza Rocha

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C135E9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

PROCESSO N° 444/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Administração e Finanças**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de março de 2019, às 09:30 horas**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA4777C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: LUIZ SERGIO DOS SANTOS - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.787,50**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B76C3E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriele Luiza da Silva Gutierrez, portadora do RG n.º 14.618.610-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 125.979.179-32, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:0C152673

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 203 §2º do Regimento Interno, leva a conhecimento do **público em geral**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **exercício 2013- gestão do S.r. MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI –** estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **12/03/2019 a 10/05/2019.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:6A5A00F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 25.442/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.442/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019,** que tem por objeto a fornecimento e instalação de proteção tipo concertina na UBS Maria Francelina dos Santos, no muro do Cemitério Bom Jesus, no Departamento de Segurança Patrimonial, no CISA Macedo, CRAS Extensão, CREAS e no Abrigo para Adolescentes, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LM TELAS COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Curitiba, nº 345 – quadra L – lote 13, bairro Araçatuba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.625.897/0001-00, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 16.857,75 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7757EEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2019 PROCESSO Nº. 28.067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: CWR COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630 – Centro – Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.524.956/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de um barco para a manutenção no lago do Parque Municipal Jacob Simião. **Valor global**: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **Prazo:** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias e a Contratada deverá entregá-lo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra ou Empenho. **Data da assinatura:** 27/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEE1519A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21742/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, esclarece que houve alteração no edital e que a data publicada na 2° alteração do PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, se encontra divergente da data publicada nos meios de publicação (APM e Jornal Indústria & Comercio) e aviso de abertura da 2° alteração do edital sendo assim designa-se a nova data de abertura para o dia 27 março de 2019, as 9h.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D760E856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Nomear no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.0142/2018, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 1641, em 28 de novembro de 2018, como Defensor Dativo o servidor efetivo **Ericson Francisco de Paula - matrícula nº 733931**, para promover a defesa, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, do servidor A.O.S.C. - matrícula nº 830621, declarado revel nos termos do artigo 194, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 11 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12E20689

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7350/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/03/2019** até **27/08/2019** à servidora **VANESSA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR–** matrícula nº: 99243-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CB18C360

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7351/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cicero Danta de Oliveira	62200-1	Professor III Especialização (2º padrão)	01/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FE03676

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 034/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 028/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
50	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	FINAL DE LISTA
51	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:59A6F1F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 035/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 034/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
51	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/03/2019, às 13 h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1861F6F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°029/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
24	WILLIAN JOSE DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
26	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	APTA
27	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA	APTA
28	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7042C98E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 036/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
24	WILLIAN JOSE DA SILVA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
26	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	APTA
27	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA	APTA
28	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 15/03/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3E2819BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4918

DECRETO Nº 4918 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Exonera o senhor, WALLACE BUDKE DA SILVA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido de senhor WALLACE BUDKE DA SILVA portador da cédula de identidade RG nº 13.261.603-5 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 4311/2016.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:98C26F35

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4919

DECRETO Nº 4919 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a senhora, GABRIELLY ZARO FERREIRA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido da senhora GABRIELLY ZARO FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 13.346.851-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 4599/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:AB142AA4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR ao servidor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da cédula de identidade RG nº 3.207.441-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:93AB1ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 11/2019
11 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 09/2018, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem

a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo S. Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em curso; Licitações e Contratos nos Órgãos Públicos, promovido pela UVEPAR e DATALEGIS, na cidade de Curitiba (PR), nos dias 13, 14, e 15 de março de 2019;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 12/03/2019, seu retorno se dará no dia 15/03/2019;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 453,19 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diária em seu valor integral ao Servidor Jacson Marcelo S. Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.359,57 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos onze dias do mês de março do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8D0614C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 12/2019
11 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 09/2018, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Milton Wildgrube requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em curso; Licitações e Contratos nos Órgãos Públicos, promovido pela UVEPAR e DATALEGIS, na cidade de Curitiba (PR), nos dias 13, 14, e 15 de março de 2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 12/03/2019, seu retorno se dará no dia 15/03/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 453,19 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diária em seu valor integral ao Vereador Paulo Milton Wildgrube;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.359,57 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos onze dias do mês de março do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:15A3F6D8

CONTABILIDADE
LEI 2425

LEI Nº 2425
Data: 07 de Março de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02081 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1038– T.A. Atuação. Dos Cons. Tutelares – Equipam.....R$ 70.000,00 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suuplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 1038 – 2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00	*R$ 70.000,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:15A5ADA6

CONTABILIDADE
LEI 2426

LEI Nº2426
Data: 07 de Março de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
00861 – 3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte
104– Demais Imp.Vinculados a Educação Básica.....R$ 38.500,00(Super)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 104	*R$ 38.500,00*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FC8351B5

CONTABILIDADE
LEI 2427

LEI Nº 2427
Data: 07 de Março de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.156.742,97 (Hum milhão cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:
02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000– Recursos Ordinários (livres) .....R$ 75.000,00 (Super)

00190 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
509 – Gerenciamento do Trânsito.....R$ 1.371,42 (Super)

00210 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
511 – Taxas – Pela Prestação de Serviços .....R$ 4.111,51 (Super)

00250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres) .....R$ 75.000,00 (Super)

00260 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
510– Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 3.070,63 (Super)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública Art 149-A
00540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 40.000,00 (Super)

00590 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 300.000,00 (Super)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119– DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504– Outros Royalties e Comp.Financeiras Patr.....R$ 47.661,55 (Super)

06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00760 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
512– CIDE – (Lei 10.866/04 art 1º b) .....R$ 2.059,10 (Super)
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
104– Demais Imp.Vinculados a Educação Básica.....R$ 25.609,98 (Super)

00951 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
1034 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM.....R$ 14.894,95 (Super)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01090 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.

101– FUNDEB 60% .....R$ 30.257,98 (Super)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01160 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
107– Salário-Educação.....R$ 35.411,40 (Super)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Merenda Escolar
01350 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuíta
115– Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 54.739,29 (Super)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
01430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000– Recursos Ordinários (livres) .....R$ 86.802,50 (Super)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento Da Secretaria Municipal de Saúde
01480 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00 (Super)

01640 – 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 189.514,90 (Super)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde
01750 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 90.000,00 (Super)

01780 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 70.000,00 (Super)

13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02790 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
555 – Sanepar – Comp.Finan.Meio Ambiente.....R$ 1.237,76 (Super)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 000	*R$ 236.802,50*
Fonte 101	*R$ 30.257,98*
Fonte 104	*R$ 25.609,98*
Fonte 107	*R$ 35.411,40*
Fonte 115	*R$ 54.739,29*
Fonte 303	*R$ 359.514,90*
Fonte 504	*R$ 47.661,55*
Fonte 507	*R$ 340.000,00*
Fonte 509	*R$ 1.371,42*
Fonte 510	*R$ 3.070,63*
Fonte 511	*R$ 4.111,51*
Fonte 512	*R$ 2.059,10*
Fonte 555	*R$ 1.237,76*
Fonte 1034	*R$ 14.894,95*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6FE8F404

CONTABILIDADE
DECRETO 4920

DECRETO Nº. 4920
Data: 07 de Março de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2425 de 07 de Março de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 70.000,00(Setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02081 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1038– T.A. Atuação. Dos Cons. Tutelares – Equipam.....R$ 70.000,00 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suuplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 1038 – 2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00	*R$ 70.000,00*

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1AB63197

CONTABILIDADE
DECRETO 4921

DECRETO Nº. 4921
Data: 07 de Março de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2426 de 07 de Março de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 38.500,00(Trinta e Oito mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
00861 – 3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte
104– Demais Imp.Vinculados a Educação Básica.....R$ 38.500,00(Super)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 104	*R$ 38.500,00*

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:96FFA0D0

CONTABILIDADE
DECRETO 4922

DECRETO Nº. 4922
Data: 07 de Março de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2427 de 07 de Março de 2019, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 1.156.742,97(Hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000– Recursos Ordinários (livres) .....R$ 75.000,00 (Super)

00190 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
509 – Gerenciamento do Trânsito.....R$ 1.371,42 (Super)

00210 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
511 – Taxas – Pela Prestação de Serviços .....R$ 4.111,51 (Super)

00250 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres) .....R$ 75.000,00 (Super)

00260 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
510– Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 3.070,63 (Super)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública Art 149-A
00540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 40.000,00 (Super)

00590 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 300.000,00 (Super)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119– DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504– Outros Royalties e Comp.Financeiras Patr.....R$ 47.661,55 (Super)

06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00760 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
512– CIDE – (Lei 10.866/04 art 1º b) .....R$ 2.059,10 (Super)
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -
00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
104– Demais Imp.Vinculados a Educação Básica.....R$ 25.609,98 (Super)

00951 – 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
1034 – Apoio Financeiro aos Municípios AFM.....R$ 14.894,95 (Super)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01090 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
101– FUNDEB 60% .....R$ 30.257,98 (Super)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01160 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
107– Salário-Educação.....R$ 35.411,40 (Super)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Merenda Escolar
01350 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuíta
115– Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 54.739,29 (Super)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
01430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000– Recursos Ordinários (livres) .....R$ 86.802,50 (Super)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento Da Secretaria Municipal de Saúde
01480 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 10.000,00 (Super)

01640 – 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 189.514,90 (Super)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde
01750 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 90.000,00 (Super)

01780 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

303 – Saúde – Receitas Vinc.(E.C. 29/00 – 15%).....R$ 70.000,00 (Super)

13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02790 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
555 – Sanepar – Comp.Finan.Meio Ambiente.....R$ 1.237,76 (Super)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Fonte 000	*R$ 236.802,50*
Fonte 101	*R$ 30.257,98*
Fonte 104	*R$ 25.609,98*
Fonte 107	*R$ 35.411,40*
Fonte 115	*R$ 54.739,29*
Fonte 303	*R$ 359.514,90*
Fonte 504	*R$ 47.661,55*
Fonte 507	*R$ 340.000,00*
Fonte 509	*R$ 1.371,42*
Fonte 510	*R$ 3.070,63*
Fonte 511	*R$ 4.111,51*
Fonte 512	*R$ 2.059,10*
Fonte 555	*R$ 1.237,76*
Fonte 1034	*R$ 14.894,95*

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:80B0F11F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:80523D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - PERMISSÃO DE USO DE RESIDÊNCA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e seguindo a Lei Estadual Nº 10.129, de 12 de novembro de 1992, estabelece os seguintes procedimentos de **Permissão de Uso** para a ocupação de residência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação:

I – PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROTOCOLADO DE PERMISSÃO DE USO SEGUINDO O Artigo 2º DA LEI ESTADUAL Nº 10.129/92

I.I- INDICIAÇÃO DE POLICIAL MILITAR
A Direção da Instituição de Ensino deverá:
Encaminhar Ofício ao Comando da 2ª CIA PORECATU, solicitando indicação de um Policial Militar para ocupar a residência junto a Instituição Municipal de Ensino;

Convocar o Conselho Escolar, em conjunto com a Associação de Pais – APM e o candidato a permissionário, registrando em Ata a reunião de indicação e aprovação do Permissionário:

2.1- na reunião se fará leitura e explanação dessa Instrução Normativa, do Termo de Permissão de Uso, e do Regimento Interno da Instituição de Ensino, para ciência e conhecimento de suas cláusulas;

Instruir o processo, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará à Secretaria de Planejamento, os seguintes documentos:
Ofício da Direção da Instituição de Ensino à Secretaria Municipal de Educação com indicação do nome do Permissionário conforme – Anexo I;
Ofício do Comando da 2ª CIA PORECATU, devidamente carimbado e assinado, com indicação do nome do Policial Militar;
Termo de Compromisso (Anexo IV) assinado pelo Permissionário e Cônjuge;
Requerimento conforme modelo (anexo II);
Cópia da Ata da reunião do Conselho Escolar/APM conforme item 2 deste tópico;
Fotocópia dos documentos pessoais:
Carteira de Identidade;
Contracheque;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
RG das pessoas que irão residir na casa (dependentes);

Na inexistência de Policial Militar interessado em exercer esta atividade, o Comando da 2ª CIA PORECATU enviará Ofício para a Direção da Instituição Municipal de Ensino, informando o não interesse pelo "Uso Permissionário" da residência pelo público interno, colocando a mesma à disposição.

I.II – INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTÁVEL DA EDUCAÇÃO

Na ocorrência da situação descrita no item I.I – 4, a Direção da Instituição de Ensino deverá:
Selecionar outra pessoa que não possua imóvel próprio e que deverá ser um servidor público municipal da ativa- profissional da educação de serviços gerais e/ou merendeira (o) estável lotada na Instituição de Ensino,
na inexistência de um servidor público municipal-profissional da educação lotado na Instituição, poderá estar lotado em outra instituição de Ensino.

Convocar o Conselho Escolar em conjunto com a APM e o candidato a permissionário, registrando em Ata a reunião de indicação e aprovação do Permissionário;
2.1- na reunião se fará leitura e explanação dessa Instrução Normativa, do Termo de Permissão de Uso, e do Regimento Interno da Instituição de Ensino, para ciência e conhecimento de suas cláusulas;

Instruir o processo, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará à Secretaria de Planejamento, os seguintes documentos:
Ofício da Instituição de Ensino à Secretaria Municipal de Educação com a indicação do nome do Permissionário conforme modelo – Anexo I;
Ofício do Comando da 2ª CIA PORECATU, devidamente carimbado e assinado, informando o não interesse pelo "Uso Permissionário" da residência por Policial Militar;
Requerimento conforme modelo (Anexo II);
Cópia da Ata da reunião do Conselho Escolar/APM conforme item 2, deste tópico;
Termo de Compromisso (Anexo IV), assinado pelo permissionário e cônjuge;
Fotocópia dos documentos pessoais:
Carteira de Identidade;
Holerite;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
RG dos dependentes que irão residir na casa;

I.III – INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO
Na inexistência de um servidor público municipal-profissional da educação de serviços gerais/merendeira, o fato deverá ser registrado em Ata, e a Direção da Instituição Municipal de Ensino comunicará a Secretaria Municipal de Ensino, que, juntamente com o Poder Executivo Municipal, poderá indicar um funcionário público Municipal Efetivo da ativa, conduzindo como descrito no item I.II.

II- PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR O PROTOCOLADO DE PERMISSÃO DE USO, SEGUINDO O ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL 10.129/92
Convocar o Conselho Escolar em conjunto com a Associação de Pais e Mestres- APM registrando em Ata a reunião de indicação do Permissionário, com avaliação de desempenho;

Instruir o processo protocolado na Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará à Secretaria de Planejamento do município com os seguintes documentos:
Ofício da Direção da Instituição de Ensino à Secretaria Municipal de Educação com indicação do nome do Permissionário conforme modelo – Anexo I;
Requerimento conforme modelo (Anexo II);
Cópia da Ata da reunião do Conselho Escolar conforme item 1, deste tópico;
Fotocópia dos documentos pessoais:
Carteira de Identidade;
Holerite;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
RG dos dependentes que irão residir na casa;

III- PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO "TERMO DE PERMISSÃO DE USO"
A Direção da Instituição de Ensino deverá:
Convocar o Conselho Escolar juntamente com a Associação de Pais e Mestres-APM e Permissionário, registrando em Ata a avaliação sobre o desempenho, referente às atribuições que lhe forma designadas, conforme Instrução Normativa e Termo de Permissão de Uso visando a aprovação da renovação da Permissão de Uso;
Fica vedada a renovação da PERMISSÃO DE USO, em caso de aposentadoria do funcionário;
Fica vedado a renovação da PERMISSÃO DE USO caso o permissionário tenha adquirido imóvel próprio.

Instruir o processo protocolando na Secretaria Municipal de Educação, que encaminhara à Secretaria Municipal de Planejamento, com os seguintes documentos:
Ofício da Direção da Instituição de Ensino à Secretaria Municipal de Educação solicitando a renovação da permissão de uso (Anexo I);
Requerimento conforme modelo (Anexo II);
Cópia da Ata da reunião do Conselho Escolar conforme item 1, deste tópico;
Cópia do "Termo de Permissão de Uso" vigente;
Caso o Estabelecimento de Ensino não protocole a renovação do "Termo de Permissão de Uso", 30 dias antes do término de sua vigência, não será mais considerada a renovação e a Direção da Instituição de Ensino deverá seguir os trâmites de "Novo Termo de Permissão de Uso", seguindo todos os critérios já descritos nos itens I e II.

IV- QUANTO AOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO
Respeitar e acatar o Regimento Interno da Instituição Municipal de Ensino;

Reportar-se sempre à Direção da Instituição de Ensino em qualquer situação de dúvida com relação ao imóvel que ocupa;

Estabelecer um convivência de bom relacionamento e respeito com toda a comunidade Escolar;

Responder pelos atos das pessoas que freqüentam ou residem no imóvel ocupado;

Colaborar com a segurança da Instituição Municipal de Ensino no sentido de inibir furtos, roubos e depredações do Patrimônio Público, nos períodos fora do horário de aula, efetuando vistoria após o fechamento da Instituição Estadual de Ensino. Entende-se por vistoria a verificação de portas, janelas, luzes, alarmes (sistema de segurança em geral);

Entrar em contato com a Polícia Militar quando verificar, em qualquer momento, uma situação de suspeita dentro ou entorno da escola, e quando ocorrer quaisquer situações como delitos, crimes ou danos causados no interior da Instituição, deverá ser lavrado Boletim de Ocorrência, a fim de instruir a Ata a ser lavrada "a posteriori" pela Secretaria da Instituição;

Comunicar imediatamente à Direção ou ao responsável pela Instituição Municipal de Ensino quando observar alguma situação de emergência elétrica, hidráulica ou decorrente de sinistros;

Conservar o imóvel onde reside e suas dependências (quintal, jardins, canteiros, calçadas e outros) em perfeitas condições de higiene e limpeza;

Acompanhar a inspeção da casa juntamente com o Diretor da Instituição de Ensino ou com funcionário indicado pelo mesmo, na ocupação do imóvel o Laudo de Vistori (Anexo V) devidamente preenchido, e devolvê-la nas mesmas condições de higiene e conservação recebidas, bem como as chaves do imóvel e da Instituição Municipal de Ensino, podendo constar relatório fotográfico;

Desocupar no prazo de 30 (trinta) dias o imóvel a contar da notificação (ou comunicação para desocupação do imóvel) recebida no caso de rescisão do Termo de Permissão de Uso;

Comunicar por escrito à Direção da Instituição, com antecedência de 30 (trinta) dias, caso decida encerrar o contrato do "Termo de Uso", antes do término de sua vigência;

Cumprir com todos os itens acima, além dos descritos no "Termo de Permissão de Uso", que se referem ao Permissionário;

Quando da ausência do Permissionário Policial Militar por um período longo, (férias, curso, acompanhamenteo de pessoa enferma da família, viagem) o mesmo deverá comunicar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de documento à Direção e Ao Comando

da 2ª CIA PORECATU, podendo apresentar seu substituto temporário (sugere-se outro Policila Militar ou pessoa de confiança) que responderár na sua ausência. Quando a ausência for por um período superior a 90 (noventa) dias, providenciar substituição do Permissionário.

Em caso de dissolução de casamento ou união estável, o Permissionário perderá o direito de "Permissão de Uso", devendo automaticamente desocupar a residência em 30 (trinta) dias (rescisão do "Termo de Permissão de Uso");

No inicio da ocupação do imóvel, assinar com o cônjuge o Termo de Compromisso (Anexo IV), que integrará o Termo de Permissão de Uso, para todos os efeitos.

V- QUANTO AOS DEVERES DO DIRETOR

Reportar-se sempre à Secretaria Municipal de Educação em qualquer situação de dúvida quanto à função do Permissionário ou quanto a ocupação do imóvel;

Obedecer aos prazos para requerimento de Permissão de Uso do Imóvel, conforme parágrafo único da cláusula do "Termo de Permissão de Uso". Caso isto não ocorra no prazo determinado é de responsabilidade da Secretaria de Educação cobrar providências junto à Direção da Instituição Municipal de Ensino, que se responsabilizará por qualquer irregularidade do permissionário, neste ínterim;

Vedar a posse, pelo Permissionário, de qualquer animal nos limites das dependências da Instituição Municipal de Ensino, sob pena de rescisão do "Termo de Permissão de Uso";

Providenciar a documentação necessária, protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação e acompanhar o trâmite do processo da "Permissão de Uso";

Priorizar o uso do imóvel a um Policial Militar;

Não havendo disponibilidade de Policial Militar para exercer a atividade de Permissionário, anexar ao processo de Permissão de Uso, ofício do Comando da 2ª CIA PORECATU, contendo esse informação e posteriormente seguindo o descrito no item I.II;

Registrar em Ata própria todo e qualquer incidente que ocorra durante o período de permanência do Permissionário no imóvel; em caso de Policial Militar, oficializar o Comando da 2ª CIA PORECATU solicitando providências em relação ao comportamento do Permissionário ou de seus familiares;

Anexar ao protocolado, quando da renovação de "Termo de Permissão de Uso", registro em Ata homologada pelo Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres-APM, sobre o desempenho do Permissionário;

Proceder conforme orientações abaixo, quando da necessidade, a qualquer momento, de rescisão do "Termo de Permissão de Uso";

Justificar o motivo da rescisão em Ata lavrada juntamente com Conselho Escolar, APM e Permissionário;

Informar ao Permissionário, por meio de ofício, (Anexo III) quando não houver mais interesse em mantê-lo na função, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação da casa. As 2 (duas) vias do oficio deverão ser assinadas pela Direção da Instituição Municipal de Ensino, pelo Permissionário e pelo comandante da 2ª CIA PORECATU, quando Policial Militar e pelo Secretário (a) Municipal de Educação, quando funcionário da municipal efetivo;

***** registrar no espaço próprio do ofício uma observação caso o Permissionário se negue a assinar o campo "De acordo";

***** Caso seja Policial Militar, encaminhar ofício ao comandante da 2ª CIA PORECATU, relatando:
- a solicitação de rescisão do "Termo de Permissão de Uso", expondo as razões da medida;
- a recusa do policial em assinar a notificação;
- solicitar manifestação por parte do Comandante da 2ª CIA PORECATU;

9.3- Em caso de recusa do Permissionário em assinar o ofício que trata da desocupação da residência, protocolar na Secretaria Municipal de Educação os documentos citados nos itens 9.1 e 9.2, com encaminhamento ao Poder Executivo do Município, o qual, julgando necessário encaminhará para providências cabíveis;

9.4- Realizar inspeção inicial e final do imóvel juntamente com o permissionário, ou designar funcionário para tal, mediante "Laudo de Vistoria" (Anexo VI) para registro das condições de higiene e conservação do imóvel, complementando-o sempre que possível por documentação fotográfica anexando-o ao protocolado;

9.5- receber e conferir as cópias de todas as chaves confiadas ao permissionário, no inicio e durante a permissão de uso;

Informar ao Permissionário, através de cópia impressa, sobre o Regimento Interno da Instituição Municipal de Ensino;

Comunicar ao Permissionário por escrito sobre eventuais alterações na rotina da Instituição Municipal de Ensino;

Acompanhar o desenvolvimento das atribuições do Permissionário em conformidade com a presente instrução;

Colaborar para o desenvolvimento da estrita atividade do Permissionário;

Estabelecer uma convivência de bom relacionamento e respeito com o Permissionário e sua família;

VI- COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orientar a Direção das Instituições de Ensino Municipal quanto à documentação necessária para instruir protocolado seguindo a Lei Estadual Nº 10.129, de 12 de novembro de 1992;

Acompanhar o período de vigência dos Termos de Permissão de Uso, das Instituições de Ensino Municipal, devendo, encaminhar e-mail ou carta informativa da expiração do contrato de permissionário com 60 dias de antecedência para encaminhamento de desocupação da casa ou renovação do contrato, sempre que a Direção da Instituição de Ensino não o fizer;

Quando da renovação do Termo de Permissão de Uso, observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término e sua vigência, para protocolar renovação, conforme cláusula quarta, parágrafo primeiro, do referido Termo;

Para os casos em que haja desacordo, durante a vigência do Termo, entre as partes envolvidas, no Termo de Permissão de Uso (Instituição de Ensino/Permissionário), a Secretaria Municipal de Educação deverá intermediar conciliação, observando a legislação vigente. Caso não haja acordo, protocolar documentação necessária, acompanhado de parecer técino devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação, encaminhando ao Setor de Planejamento e Poder Executivo Municipal;

Analisar, emitir Parecer Técnico e Termo de Permissão de Uso;

VII- FLUXO DA TRAMITAÇÃO DOS PROTOCOLADOS

A Direção da Instituição de Ensino Municipal protocola junto à Secretaria Municipal de Educação de interesse na indicação do Permissionário, anexando os documentos necessários;

A Secretaria Municipal de Educação emite Parecer Técnico e encaminha à Secretaria de Planejamento;

Se o protocolado estiver em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.129, de 12 de novembro de 1992, a Secretaria Municipal de

Educação emite Parecer Técnico assinado pelo Secretário Municipal de Educação, e anexa o "Termo de Permissão de Uso" em 3 (três) vias originais, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento para assinatura do representante legal do Poder Executivo Municipal;

Após, s Secretaria Municipal de Planejamento encaminha o protocolado com as 3 (três) vias do "Termo de Permissão de Uso" para assinaturas da Direção da Instituição de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do Permissionário e seu cônjuge e por 2 (duas) testemunhas;

Retornar à Secretaria Municipal de Educação para finalização dos trâmites legais;

A Secretaria Municipal de Educação arquiva uma via do "Termo de Permissão de Uso", e encaminha o protocolado com duas vias do "Termo de Permissão de Uso" à Instituição de Ensino Municipal. Na Instituição de Ensino Municipal deverá ficar arquivado o protocolado com uma via do Termo, a outra via deverá ser entregue ao Permissionário;

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

A "Permissão de Uso" será concedida pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser renovada por igual período, mediante Avaliação conjunta do Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres - APM, com parecer expresso.

Os casos omissos serão analisados/homologados por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Setor Jurídico Municipal, Comando da 2ª CIA PORECATU e representante legal do Poder Executivo Municipal.

Porecatu (PR), 11 de Março de 2019.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Secretário Municipal De Educação
Port. 004/17

MARCELO GOMES
Secretário Municipal De Planejamento

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I

(Modelo de Ofício Indicando o Permissionário)

Porecatu (PR), ___ de _____ de 20__

Ofício nº ___ /____

Ilmo Senhor:

A Direção da Escola Municipal ..... vem indicar o Policial Militar/Funcionário Público Estadual, Sr. (a) ....., RG ....., para atuar como Permissionário nesta Instituição Municipal de Ensino, conforme Lei nº 10129/92 e Instrução Normativa nº 01/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento- Porecatu-PR.

Segue cópia da Ata lavrada em reunião com a Associação de Pais e Mestres e o Conselho Escolar e demais documentos necessários.

Atenciosamente,

_____
Direotor (a) Nome/RG

À Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Planejamento
PORECATU – PARANÁ

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, ... RG ....., abaixo assinado, residente e domiciliado no município de ....., Policial Miliatar/Funcionário Público Estadual (outra denominação), venho solicitar à Vossa Senhoria a "Permissão de Uso" da residência situada na Escola Municipal ....., do qual a mantenedora é a Prefeitura Municipal de Porecatu e sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Informo que residirei com:
Nome ..... – Conjuge
Nome ..... – (grau de parentesco – filho- etc)

Nestes termos,
Peço deferimento.

Município, ... de ..... de 20.....

_____
Assinatura do Permissinário

_____
Direção do Estabelecimento de Ensino

ANEXO III

(Modelo de Ofício para rescisão do Termo de Permissão de Uso)

Oficio nº ...../..... Municipio,.... de ..... de 20.....

Senhor Permissionário:

A Direção da Escola Municipal ..... vem informar que não há mais interesse em mantê-lo como Permissionário nesta Instituição de Ensino, solicitando que a residência seja desocupada em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento deste Ofício.

Atendiosamente,

_____
Diretor (a) (Nome/RG)

De acordo: _____
Permissionário/Esposa

_____
Testemunha

Observação (se necessário)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

(Fulano de Tal), RG ....., profissão ..... e (Fulana de Tal), RG ....., profissão ....., casados/constituindo união estável nos termos do Código Civil Brasileiro, assumem por meio deste Termo de Compromisso a responsabilidade de mante sob sua guarda e total responsabilidade o imóvel da Escola Municipal ....., de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu – Paraná.
Se porventura vier a ocorrer violação de um dos requisitos da Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso, pela dissolução do casamento/da união estável, ou pela separação de corpos, tem ciência do dever de comunicar imediatamente este fato a esta Direção e ao Comando da 2ª CIA PORECATU (em caso de Policial Militar) por meio de documento assinado por ambos.
Estamos cientes também de que, a partir da ocorrência desse evento, teremos 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a critério da Direção, para desocupar o imóvel, sujeitando-se, assim não agirem, a ação de reintegração de posse, além de outras sanções previstas em Legislação Civil ou Militar.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Municipio ....., de ..... de 20.....

Permissionário (nome/assinatura)

Cônjuge (nome/assinatura)

ANEXO V

Comprovação de não interesse em residir na casa da Instituição de Ensino

Nós abaixo assinado, Funcionários Públicos Municipal da Educação, da Escola Municipal ....., declaramos que não temos interesse em ocupar a residência edificada nesta Instituição de Ensino.

Nome ..... RG ..... Assiantura .....
Nome ..... RG ..... Assiantura .....
Nome ..... RG ..... Assiantura .....
Nome ..... RG ..... Assiantura .....
Nome ..... RG ..... Assiantura .....
Nome ..... RG ..... Assiantura .....
Nome ..... RG ..... Assiantura .....

Município, ... de ..... de 20.....

_____
Direção da Instituição de Ensino

ANEXO VI

"LAUDO DE VISTORIA"

VISTORIA EXECUTADA NA ESCOLA MUNICIPAL _____
SITUADA NA _____
DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PARA PERMISSÃO DE USO AO Sr (a) .....

O presente instrumento é parte integrante do Termo de Permissão de Uso (anexo VII) firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PERMISSIONÁRIO.

O permissionário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constados na ocasião da devolução do bem, ou qualquer modificação no imóvel sem a permissão oficial de quem de direito ocasionando sem ônus para o Permissionário.

O "Laudo de Vistoria" foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de PERMISSÃO DE USO, datado de (data do contrato), para todos os fins e efeitos de direito.

ESTADO GERAL DO IMOVEL
(relatar breve sobre estado do imóvel)
_____

ANEXO VII

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARA NÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Governador Paulo Pimentel nº 504, doravante denominada CONCEDENTE, outorga o (a) .....RG ..... CPF..... doravante denominado PERMISSIONÁRIO, "Permissão de Uso" do bem público do Município de Porecatu-Paraná, localizado na Escola Municipal ....., no município de Porecatu, NRE de Londrina, imóvel este constituído de edificação para uso exclusivamente residencial, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA
A PERMISSAO DE USO é instituo adstrito ao Direito Administrativo consubstanciado em ato administrativo discricionário, precário, gratuito, revogável a qualquer momento por interesse da Administração, não se enquadrando nos ditames contratuais regidos pelo Código Civil ou legislação pertinente à locação.

CLAUSULA SEGUNDA
A PERMISSÃO DE USO não transfere a propriedade, tampouco a posse do imóvel a qualquer título, que continua sendo de pleno direito do Município de Porecatu-Paraná, sendo permitido somente o uso do PERMISSIONÁRIO (A), em caráter precário.

CLAUSULA TERCEIRA
A outorga da "Permissão de Uso" é concedida preferencialmente, conforme o disposto MP artigo 2º da Lei Estadual nº 10.129, de 12 de Novembro de 1992, ao policial militar que preencher os requisitos da Lei, sendo os primordiais o escelente comportamento, a estabilidade na corporação e família constituída;

CLÁUSULA QUARTA
A "Permissão de Uso" é concedida pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser renovada por igual período, mediante Avaliação conjunta do Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres - APM, com parecer expresso.
Parágrafo Primeiro: A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada impreterivelmente na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A falta desse requerimento ensejará a desocupação imediata do imóvel na data do vencimento da presente permissão.

Parágrafo Segundo: A recisão do termo dar-se-á mediante justificativa expressa da direção da escola, juntamente com o conselho escolar e Associação de Pais e Mestres - APM.

Parágrafo Terceiro: A rescisão do termo dar-se-á a qualquer tempo cabendo as partes interessadas, a comunicação num prazo mínimo de 30 dias (trinta dias), salvo o policial militar transferido em objeto de serviço.

CLAÚSULA QUINTA:
Esta PERMISSÃO DE USO é concedida e formalizada em razão da solicitação feita em data de **...../...../.....**, através do protocolado **nº .....,** pelo (a), e deferida por esta Secretaria Municipal de Educação, em **...../...../.....**

CLÁUSULA SEXTA: Constituem-se deveres do (a) PERMISSIONÁRIO (A):
a) Garantir a segurança no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público, exclusivamente no horário noturno, férias e recesso escolar;
b) atender e informar imediatamente a direção da escola, ou seu substituto, as situações que requeiram soluções emergenciais;
c) respeitar e acatar o regimento interno do estabelecimento de ensino onde está situado o imóvel, bem como, regulamentos emanados da Secretaria Municipal de Educação de Porecatu-Paraná;
d) prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico para com a direção e demais integrantes da comunidade escolar;
e) providenciar sua substituição e comunicar, de forma expressa, preferencialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à direção do estabelecimento de ensino, qualquer tipo de afastamento;
f) arcar com os ônus financeiros e outras defesas pessoais provenientes de gastos com telefone, gás e outros necessários à conservação do imóvel e adjacente, por ele (a) ocupado;
g) acompanhar a vistoria da casa, no vencimento do termo de permissão de uso e, entregar as chaves e o imóvel nas mesmas condições de higiene e conversação recebidas.

Parágrafo primeiro: Excluem-se das obrigações mencionadas *in retr*o, quaisquer espécies de prestação de serviços relacionadas à conservação do estabelecimento de ensino, e/ou funções atinentes aos auxiliares administrativos e de serviços gerada.

Parágrafo segundo: O período de afastamento que trata a clausula sexta, alínea "e" deste termo, restringe-se ao prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos e ou 20 (vinte) dias alternados durante o ano letivo.

CLAUSULA SÉTIMA:
O Município de Porecatu arcará com as despesas de água luz, e com a preservação do imóvel conforme a cláusula nona do presente termo.

CLAUSULA OITAVA
O uso de que trata a presente permissão é de fim exclusivo e restrito à moradia do (a) PERMISSIONÁRIO (A), esposa (o), filhos, e parentes de primeiro grau, sendo vedada à transferência ou extensão de uso a terceiros.

CLAUSULA NONA
Ficam vedadas as alterações das características físicas do imóvel de uso, permitidas, somente nos casos definidos pelo artigo 96 do Código Civil Brasileiro e, nas seguintes condições:
Benfeitorias voluntárias, com prévia e expressa autorização da Concedente, a expensas do Permissionário;
Benfeitorias úteis, a expensas do Permissionário;
Benfeitorias necessárias, executadas pelo Permissionário, podendo, se reconhecida pelo Município de Porecatu, quanto à real emergência e necessidade, serem ressarcidas.

Parágrafo único: As benfeitorias voluptuárias e úteis introduzidas no imóvel serão a ele incorporadas e nele permanecerão quando da entrega ou desocupação. Não cabendo em qualquer hipótese o ressarcimento das despesas decorrentes.

CLAUSULA DÉCIMA:
Cabe ao diretor do estabelecimento de ensino cumprir as obrigações legais, prezar pelo bom funcionamento para com o (a) permissionário (a) e sua família, bem como prestar informações exatas ao Município de Porecatu-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, das situações fáticas decorrentes do uso do imóvel.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A outorga de permissão de uso é personalíssima, sendo intransferível a condição de permissionário, deste contrato a qualquer outra pessoa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Não havendo interesse da Administração no prosseguimento da presente PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO (A) desocupará o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da comunicação da Administração, independentemente de qualquer ação ou interpelação judicial, sob pena de responder judicialmente "ação de reintegração de posse", movida pela Procuradoria Geral do Município – Órgão competente para defesa dos interesses do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A infringência, pelas partes envolvidas, à quaisquer das normas discriminadas neste contrato, implicará em processo administrativo disciplinar.
O presente termo de permissão de uso fica lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porecatu (PR), ... de ..... de .....

Secretário Municipal De Educação
Concedente

Prefeito
Concedente

Secretário Municipal De Planejamento
Concedente

PERMISSIONÁRIO
RG.....

CONJUGE DO PERMISSIONÁRIO
RG.....

DIREÇÃO ESCOLAR
RG.....
DECRETO.....

TESTEMUNHA
RG.....

TESTEMUNHA
RG.....

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BEFC3116

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/19

APOSENTA, POR TEMPO DE SERVIÇO, A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICIPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista do requerimento protocolado sob nº 013/19,

D E C R E T A :

Artigo 1º **-** Fica aposentada, por tempo de serviço, a partir desta data, **SORAIA CRISTINA MAZLUM**, matrícula nº 491-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, posicionada no Nível 19, Grau B, integrante do quadro de funcionários estatutários desta municipalidade, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme demonstrativo de proventos no Anexo Único.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogadas as em as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**,** Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (08.03.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 032/19, de 08 de março de 2019

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

MÊS: FEVEREIRO/2019

Nome	**SORAIA CRISTINA MAZLUM**	
Matricula	491-1	
01	Provento Integral (Tabela/Nível 14-A).	R$ 4.566,11
12	Anuênio - 34%	R$ 1.552,47
36	Função Gratificada Proporcional	R$ 924,53
Total anual (R$ 7.043,11 x 12)		R$ 84.517,32

Base de Cálculo: Aposentadoria 100% com proventos integrais nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A4D524AB

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 129/2018 carta convite nº 05/2018, de um lado o Município de Porecatu, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Construtora Mendes & Martins Ltda ME, CNPJ nº 31.140.800/0001-31, sediada à Rua do Jaburu, nº 208, bairro Waldemar Hauer, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.030-430, através do representante Renato Martins Mendes portador do RG nº 10.495.267-4 SESP/PR, CPF nº 091.686.979-29, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 24 de março de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:63FD215E

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o Fundo Municipal de Saúde através do Município de Porceatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão , inscrito no CNPJ nº 09.412.450/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e o Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa Constutora Mendes & Martins Ltda ME, CNPJ nº 31.140.800/0001-31, sediada à Rua do Jaburu, nº 208, bairro Waldemar Hauer, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.030-430, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por Renato Martins Mendes portador do RG nº 10.495.267-4 SESP/PR, CPF nº 091.686.979-29, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 131/2018 Tomada de Preços nº 05/2018, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 14 de março de 2019.
Cláusula Segunda: Prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 29 de março de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:34FF8497

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto:
Valor máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 28.590,00
Lote 2 R$ 27.220,00
Lote 3 R$ 55.815,97
Lote 4 R$ 10.528,20
Lote 5 R$ 12.720,00
Lote 6 R$ 650,00
Lote 7 R$ 6.000,16

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-436
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2A779ABD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/19

PORTARIA Nº. 074 /19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **VERA LÚCIA MATOS DOS SANTOS DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 13312-011 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 28 de fevereiro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove. (11.03.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6838EF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 694/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à empresa **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA ME – CNPJ 72.157.480/0001-00** com valor global máximo de R$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), referente à Cota Principal e à Cota Reservada.

Porto Amazonas, 1º de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4ABF0C3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N°005/19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, com recurso VIGIASUS , conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 12 de marçoaté às 17 horas do dia 24 de março de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 25 de março de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 73.350,07 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 11 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88E73334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 04/2019

"INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAR E DIRIGIR O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR"

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Concurso - CEC, designando os vereadores para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	CARGO OFICIAL
Milton Vilas Boas Junior	9.556.062-8 076.760.629-93	Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha	4.877.878-0 924.979.269-72	2º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis	7.654.932-0 023.383.989-55	Vereadora

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Concurso a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Concurso Público para provimento do cargo de Contador.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como presidente, o Srº. Milton Vilas Boas Junior.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 11 de março de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F63A7188

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE 009/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da inexigibilidade de licitação nº 009/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
Assunto: Ato de inexigibilidade de Licitação nº 008/2019

Leia-se:
Assunto: Ato de inexigibilidade de Licitação nº 009/2019

Maringá, 11 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:789E4BFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 22 de março de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 17.846,32 (dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 11 de março de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:44E35D70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **30/01, 01/02 08/02 e 15/02/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:89E90179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6644/2019

SÚMULA: Altera Decreto nº 5888/2017 que "Nomeia Gestor de Parceria para o Chamamento Público n. 02/2017."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante da Lei Federal n. 13019/2014,

CONSIDERANDO o constante do art. 13, V do Decreto Municipal n. 5606/2017 e do processo administrativo nº 5264/2018

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 5888/2017 para que passe a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º Nomeia a servidora Esterlin Schraiber Trevisan Fracaro, inscrita no CPF n. 030.123.939-86, Professora, como Gestora da Parceria no Chamamento Público n. 02/2017, que tem como objeto o atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A9BA3BEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6647/2019

Altera o Anexo III do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Altera o anexo III do Decreto nº 6116/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - **Responsáveis da SMELJ** pelo recebimento de material/serviço:

- Karen Neres dos Santos
- Loreny Pereira da Silva

- Giovana Biss

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5B3ACD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019
MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018 e em atenção ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 9077/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
- Solicitamos a forma presencial devido aos produtos licitados são para abastecimento da frota e será em um raio de 7 km, sendo que o posto de abastecimento distante gera custos para o deslocamento. Possuímos veículos de grande porte que geram custo elevado para deslocamento e com restrição de circulação.
- Os licitantes interessados deverão possuir endereço para abastecimento em um raio não superior a 07 km (sete quilômetros) da sede do Departamento de Infraestrutura, Rua Severiano Rolim de Moura, n° 100, Jardim Pinheiros, Quatro Barras/PR.

LEIA-SE:
- Solicitamos a forma presencial devido aos produtos licitados são para abastecimento da frota e será em um raio de 10 km, sendo que o posto de abastecimento distante gera custos para o deslocamento. Possuímos veículos de grande porte que geram custo elevado para deslocamento e com restrição de circulação.
- Os licitantes interessados deverão possuir endereço para abastecimento em um raio não superior a 10 km (dez quilômetros) da sede do Departamento de Infraestrutura, Rua Severiano Rolim de Moura, n° 100, Jardim Pinheiros, Quatro Barras/PR.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 25 de março de 2019 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2019 às 09h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de março de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F01DD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg e 45 Kg, em atendimento as necessidades das secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 26 de março de 2019 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:941093D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
Pregão Eletrônico SRP / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente para aplicação a frio, para a realização de serviço paliativo e emergencial em vias públicas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 12/03/2019 às 13h20 do dia 26/03/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 26/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 26/03/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1A246D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **09/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 01/2019 – Inexigibilidade** OBJETO**: Atualização dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, leis complementares, leis Ordinárias, Decretos, Decretos legislativos, Resoluções e Portarias do Executivo) expedidos pelo Município.** Contratado**: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.725.725/0001-35**. Valor: **R$ 16.221,72** (dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:39DE8883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19489/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2019

Processo: 19489/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 05/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no licenciamento anual de firewall em modo APPLIANCE, com licenciamento de antivírus para estações e servidores e seus respectivos suporte, gestão e treinamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 08 (oito) dias do mês de Março de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) ITSCON TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.067.719/0001-66 - EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1705, Jornal Agora Paraná edição 3591. Ambas as publicações no dia 28 de Fevereiro de 2019, postadas no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B0408C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19303/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2019.

Processo: 19303/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 06/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico nos sistemas de segurança tais como: sistemas de CFTV, sistemas de alarmes, sistemas de portão eletrônico, sistema de campainha eletrônica e interfone nas edificações desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 08 (oito) dias do mês de Março de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) TASSIO ANDELISON GREIN ME CNPJ: 05.616.639/0001-10- EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1703, Jornal Agora Paraná edição 3590. Ambas as publicações no dia 26 de Fevereiro de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de Março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F7703062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 17897/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 117/2018

Processo: 17897/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 117/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de inspeção veicular da frota municipal dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 08 (oito) dias do mês de Março de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA EPP – CNPJ: 06.277.258/0001-16 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1703, Jornal Agora Paraná edição 3590. Ambas as publicações no dia 26 de Fevereiro de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de Março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7E24EC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 14521/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2018

Processo: 14521/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 115/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 07 (sete) dias do mês de Março 2019 ás 09:00 (nove) horas na sede da

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) RAUPP INDUSTRIA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 05.560.817/0001-38 – EMPRESA HABILITADA, 2) EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA – CNPJ 10.993.235/0001-85 – EMPRESA HABILITADA, 3) GABRIEL FARY ME – CNPJ: 27.517.454/0001-90 – EMPRESA HABILITADA, 4) C R CAPELARI SOLUÇÕES – CNPJ: 17.118.094/0001-09 – EMPRESA HABILITADA, 5) PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – CNPJ: 19.052.023/0001-78 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de Março de 2019

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9CFEAC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6645/2019

Súmula: Exonera a Senhora MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA, RG nº 9.388.007-2/PR e CPF nº. 050.078.329-28, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Física", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2019.

Quatro Barras, 08 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2DB0CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 988/2019
EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 3237/2019;
II) Cargo do servidor: Contador - SMAFP
III) Período de afastamento: 21/03/2019 a 21/03/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para treinamento do Plano Anual de Fiscalização - PAF 2019 e Prestação de Contas 2018.

Quatro Barras, 11 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:268C28E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os servidores listados a seguir para responder pelos Departamentos indicados, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Diego Cordeiro Da Silveira para responder pelo Departamento de Almoxarifado;
- Miguel Martin Fernandez Junior para responder pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão;
- Cheron Rothemann para responder pelo Departamento de Compras;
- Edina Andreatta Mocelin para responder pelo Departamento de Contabilidade;
- Ellen Correa Wandembruck Lago para responder pelo Departamento de Licitação;
- Leandro Esperancette para responder pelo Departamento de Patrimônio;
- Vanessa Da Silva Dos Santos para responder pelo Departamento de Protocolo;
- Jessica da Silva Priebe para responder pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Pedro Ari Beninca para responder pelo Departamento de Tesouraria;
- Juliana Mabilin De Lima Leite para responder pelo Departamento de Tributação;

Com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A349BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora MONIQUE APARECIDA BOSSARDI, RG nº. 8.929.468-1/PR, cargo de "Professor" (Padrão 2), licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 13 de Março de 2018.

Quatro Barras, 08 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FCFF183B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2019
Dispensa de Licitação nº 09/2019

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: AMX Consultoria de Investimentos Ltda - EPP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira.

CONTRATO Nº: 002/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.0001.2.002 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - Administrativa
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C1C1CBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.110, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2071- 497 – Vigilância em saúde.....R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2018 e cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:

Superávit Financeiro:
497 – Vigilância em saúde.....R$ 14.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
2100 - 497 – Vigilância em saúde.....R$ 5.150,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E48F352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 47/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 022, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer mais um turno por período temporário os professores a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA	**E. M. Do Campo Dep. João Leopoldo Jacomel**	**20**	**01/02**
ADRIANA RESNER PREISSLER	**CMEI João Ribeiro de Moura**	**20**	**01/02**
ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**04/02**
CLARISSE SENN DA CRUZ	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**04/02**
COZIMA FARAH	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**01/02**
DANIELE DOS SANTOS	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**04/02**
DENISE VALERIO	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**04/02**
IVANA MARIA RIBAS PINTO	**Secretaria Municipal de Educação**	**20**	**04/02**
ELENICE MONICA PRZYBYLOK	**E.M. do Campo Miguel Lecz**	**20**	**04/02**
ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA	E.M. Padre Antonio	20	04/02
JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	E.M. Padre Antonio	20	04/02
LIONETE STEINCK GOSTENSKI	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20	01/02
LUCIANE RAUTH SIQUEIRA	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	04/02
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI	CMEI João Ribeiro de Moura/Pré	20	01/02
MARIA NILZA BARBOSA DE L. RIBAS	E.M. Padre Antonio	20	04/02
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	CMEI Esperança do Amanhã	20	01/02
MARIELE RIBEIRO	E.M. do Campo Bom Jesus	20	04/02
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	E.M. do Campo Bom Jesus	20	04/02
MARILDE TABORDA RIBAS	E.M. Padre Antonio	20	04/02
MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ	Secretaria Municipal de Educação	20	
MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	E.M. Leonor Moura de Andrade	20	04/02
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	E.M. Padre Antonio	20	01/02
NELLI TEIDER SCROBOT	E.M. do Campo São João	20	01/02
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	Secretaria Municipal de Educação	20	01/01
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	01/02
ROSILENE APARECIDA SOEK	E.M. Padre Antonio	20	04/02
SELMA MARIA LENARTOVICZ	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20	04/02
SILVANA SANTOS RIBAS	E.M. Padre Antonio	20	04/02
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	CMEI João Ribeiro de Moura/Pré	20	01/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD19EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 48/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 022/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	**Local**	**n°. de horas**	**a partir**
DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	**Docência sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**04/02**
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	
JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**04/02**
MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**04/02**
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**04/02**

Art. 2º A designada receberá 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8278565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 49/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 022/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras municipais pelo exercício na função de Assessoria Pedagógica conforme a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**Nº DE HORAS**
MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ	**Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**	**40**
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	Assessoria Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	40

Art. 2º As designadas receberão 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6EAD7420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 50/2019

A PrefeitA Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professores a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**Nº DE HORAS**
ADRIANA RESNER PREISSLER	**Coordenação Pedagógica/E.M. Padre Antonio**	**20**
COZIMA FARAH	**Coordenação Pedagógica/E.R.M. Vilson Hasselmann**	**20**
NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC	Coordenação Pedagógica/E.M. Padre Antonio	40
MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	Coordenação Pedagógica/CMEI João Ribeiro de Moura	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCD61888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 51/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 24/2019/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Ficam transferidos as servidoras públicas municipais conforme descrição abaixo:

PROFESSOR(A)	LOCAL	a partir
ELISANGELA GADONSKI PRADO	**CMEI João Ribeiro de Moura**	**04/02**
ROSELI ZEPSON SIQUEIRA	CMEI João Ribeiro de Moura	04/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:738AF478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 52/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 25738, de 11/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 11/02/2019 a 25/02/2019, para CASSIANE MEINELECKI, RG nº. 8.098.642-4/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C883F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 53/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALESSANDRA FAOT ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.663.513-7/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B65E87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 54/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DANIEL ALVES DA CRUZ, portador do RG nº 7.705.086-8/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1C72CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 55/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 024, de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	**E. M. Padre Antonio**	**04**	**18/02**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6708BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1182, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.109, de 07 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Abre no abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2071- 497 – Vigilância em saúde.....R$ 20.000,00

Total .....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro de 2018 e cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:
Superávit Financeiro:
497 – Vigilância em saúde.....R$ 14.850,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
2100 - 497 – Vigilância em saúde.....R$ 5.150,00

Total .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFE072DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.183, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a forma de concessão do adicional previsto no inciso XI, do art. 60, da Lei nº 419/98.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 62, I da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Ao deferir a concessão do adicional previsto no inciso XI, do art. 60, da Lei nº 419/98; deverá o(a) Chefe do Poder Executivo atentar para os seguintes limites:
I - até 40% (quarenta por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para àqueles servidores que se enquadram em até 03 (três) dos critérios previstos na legislação de referência;
II - de 41% (quarenta e um por cento) a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para àqueles servidores que se enquadram em até 04 (quatro) dos critérios previstos na legislação de referência; e
III - de 81% (oitenta e um por cento) a 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do cargo efetivo para àqueles servidores que preenchem os 05 (cinco) critérios previstos na legislação de referência; ou quando a responsabilidade por suas atividades puder lhes recair pessoalmente.

§ 1º Ao analisar o enquadramento dos servidores quanto ao disposto na alínea 'b', do inciso XI, do art. 60 da Lei nº 419/98, deverá o(a) Chefe do Poder Executivo levar em consideração não só o conhecimento relacionado ao cargo específico, mas, sobretudo, o conhecimento amplo necessário para desempenhar as atividades que lhe forem confiadas.

§ 2º Ao analisar o enquadramento dos servidores quanto ao disposto na alínea 'c', do inciso XI, do art. 60 da Lei nº 419/98, deverá o(a) Chefe do Poder Executivo levar em consideração não só a responsabilidade perante a administração pública municipal, mas perante outros órgãos e entidades públicas e/ou privadas.

§ 3º Ao analisar o enquadramento dos servidores quanto ao disposto nas alíneas 'd' e 'e', do inciso XI, do art. 60 da Lei nº 419/98, deverá o(a) Chefe do Poder Executivo levar em consideração a habitualidade das atividades desenvolvidas naquelas condições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019; e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61658C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 INEXIGIBILIDADE º 06/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado as Licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE- ASSUNRAD CNPJ nº 08.628.811/0001-43

Projeto	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo
01	Administração	Viabilizar auxilio/subsidio de caráter financeiro com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores e gerando beneficio aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da Educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional.	**133.000,00**
VALOR GLOBAL			**133.000,00**

Declaramos credenciado a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Fevereiro de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F3AA1763

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE º 07/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado as Licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ n 75.838.672/0001-70.

Projeto	Área	Descrição do Objeto	Valor Máximo
01	Educação	Viabilizar auxilio de caráter financeiro com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação da saúde através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar.	**55.000,00**
VALOR GLOBAL			**55.000,00**

Declaramos credenciado a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Fevereiro de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DEBECEAA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 031/18 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018, CONTRATO FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: C F MERCURIO CNPJ nº 29.707.927/0001-48
OBJETIVO: Contratação de empresa habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o NASF (Núcleo de Apoio ao Programa da Família).
VALOR DO ADITIVO: R$ 38.586,46 (Trinta oito mil quinhentos e oitenta seis reais e quarenta seis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 11/03/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F86589E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CELIO DOS SANTOS SOARES, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2018 á 13/01/2019 ao Servidor público Municipal **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG n° 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº 596.048.089-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 084 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4F13DCE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 a Servidora pública Municipal **DRIELLY**

FERNANDA FARIA, portadora da CI/RG n° 9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº085 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3FBB6ED7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO SABINO, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 á 01/08/2019 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 086 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9D65445C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2018 á 17/02/2019 ao Servidor público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.559-6/PR, inscrito no CPF nº 507.705.279-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 087 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:92B0FD2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JUAREZ FERREIRA DE JESUS, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2017 á 11/08/2018 ao Servidor público Municipal **JUAREZ FERREIRA DE JESUS**, portador da CI/RG n° 19.844.049/SP, inscrito no CPF nº 517.542.749-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 088 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D816B7A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 01/04/2018 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 7.777.103-4/PR, inscrito no CPF nº 037.413.589-40 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº089 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019
.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0D0D66E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VAGNER DUARTE, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/03/2018 á 02/03/2019 ao Servidor público Municipal **VAGNER DUARTE**, portador da CI/RG n°7.580.432-7/PR, inscrito no CPF nº 033.493.159-25 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº090 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D23B18AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 01/04/2019 á 30/04/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2018 á 19/02/2019 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 091 de 11/03/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:476B81AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.613/19 11/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir de 06/03/2019**,** conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Renato Mulbeier	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF25E84F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.768/19 06/03/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 58.040,18 (cinquenta e oito mil, quarenta reais e dezoito centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
108000113	Transferências de Outros Programas
Valor	58.040,18

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 58.040,18

Valor	58.040,18

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F921C568

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - I

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 19/03/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE DA COLETA DO LIXO

ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	1º
ANDRÉIA FARIA PRESTES	2º
PALOMA CASAGRANDE	3º
CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇAO	4º
PAULO NEIS DA SILVA	5º
SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	6º

AGENTE DE DEFESA CIVIL

JEFFERSON RODRIGO MENDES	1º
MATHEUS PONTE	2º
BRUNA SOTT	3º
LEONILDO ANDRADE	4º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ANDREA CARMEM FERRONATTO	1º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RAFAELA GOULARTE AMARAL	1º

FONOAUDIÓLOGA

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS

JEAN LUIZ FAGUNDES	1º
JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	2º
DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	3º
EVANDRO DALLEK	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	1º
LEONARDO MATHEUS BURATTI	2º
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	3º
LUAN RAFAEL PEREIRA	4º
JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	5º
EDIMAR PADILHA DA SILVA	6º

PROFESSOR DE INGLÊS

FLÁVIA DAIANI FERRON	1º

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

DEBORA TATIANE FALCADE	1º
ALINE DO ROCIO COSTA	2º
ELSA STEINKE	3º
GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	4º
JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	5º
BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	6º
PATRICIA INÊS PERARDT	7º
INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	8º

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

KELLI DAMER POGORZELSKI	1º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em onze de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61EF0FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 11/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83754D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELLI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2019
VALOR TOTAL: R$147.729,99 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5CF18428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2019

ABERTURA: DIA: 28/02/2019 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR

EMPRESA VENCEDORA:

-SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELLI ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 147.729,99** (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

REALEZA, AOS vinte e oito dias de fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B8D604B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 136/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:INSTITUTO PROE
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE ABRIL DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA:11/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3E07149D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE ABRIL DE 2020 E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGPM, ALTERANDO O VALOR MENSAL PARA R$ 4.089,39 (QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 57, INCISO II E 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017
DATA DA ASSINATURA:11/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DF0684F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 003/2019 (Vinculado ao Processo de Dispensa n.° 006/2019)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADO: NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA-ME – CNPJ: 02.495.854/0001-11
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) microcomputador de mesa visando atender necessidades administrativas do Poder Legislativo, conforme especificações proposta.
VALOR: R$ R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
ASSINAM: Cassiano Fabris e Nilson Luiz Ascari/Liliane Fatima Mariani Ascari
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7F5C00AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 166.155,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0B2EC101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 020/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.168,00 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:26D42548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rotta e Sutili Recapadora de Pneus Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.942,00 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DCDA2558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 022/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 40.660,00 (quarenta mil seiscentos e sessenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:776F411F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a servidora Ana Paula Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ana Paula Zanini**, portadora do R.G. nº 10.141.942-8, inscrita no CPF nº 068.986.229-60, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 07 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DF35B757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 064 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Jessica Lago para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Jessica Lago**, portadora do R.G. nº 5.732.224 SSP/SC, inscrita no CPF nº 089.954.459-20, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:75A06E83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2019)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças de 0 à 6 anos de idade, na modalidade Educação Infantil.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 127.806,68 (cento e vinte e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).
TIPO DA PARCERIA: Colaboração
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 12 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 1.748/2016, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial para crianças de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade, na educação infantil, primeira etapa da educação básica.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 11 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 11 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D5037918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 036

Decreto nº 036/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **01/03/2019**, o Sr.ª LUCIANO PADILHA DE MORAIS, inscrito no RG: n°: 8.616.176-1 e CPF: 046.029.739-22, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:39A9849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 037

DECRETO Nº 037/2019

SÚMULA:Aposenta servidor público voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida aNEREU VITALI, brasileiro, viúvo, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, portador da Cédula de Identidade RG nº8670480/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº07899130972, aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sem Paridade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.023,80 (dois mil, vinte e três reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º -Fica exonerado a partir de 11 de fevereiro de 2019, NEREU VITALI, brasileiro, viúvo, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, portador da Cédula de Identidade RG nº8670480/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº07899130972,por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 11 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:2A666C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ nº. 03.739.465/0001-57
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
VALOR TOTAL: R$ 327.774,70 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CBC74BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
VALOR TOTAL: R$ 55.599,75 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E720A239

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

VALOR TOTAL: R$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A16EDA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 006/2019a proponente **J S MAQUINAS DE COSTURA LTDA** ,inscrita no CNPJ sob o n.º **13.942.367/0001-67**,visando a locação de maquinas de costura , para o período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) total de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 11 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:74212459

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP, CNPJ nº. 26.575.903/0001-94
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
VALOR TOTAL: R$ 85.967,50 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:37608DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME, CNPJ nº. 07.270.992/0001-16
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
VALOR TOTAL: R$ 39.443,70 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos))
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:11/03/2019

Reserva do Iguaçu, 11 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CEDA15E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2019 (CONTRATO 18/2018)

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
OBJETO: CURSOS NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0068-54
Rio Azul, 08 de março de 2019
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:18/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:16/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ nº.: 73.471.963/0068-54
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Duração do contrato: 08/03/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 08/03/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BCA36EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 073/2019

PORTARIA Nº. 073/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr JAIRO DE SOUZA**,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 05/04/2018, a partir do dia 11 de março de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:34714948

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 082/2019

PORTARIA Nº. 082/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR 60 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:49BC8E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **Nomear,** a partir desta data, o senhor **MARCELO ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA**, portador da CI.RG.nº.9.328.089-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, junto ao Gabinete do vereador Marco Antonio Santana, percebendo a remuneração da simbologia padrão AP-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Março de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5073418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOÇÃO Nº 01/2019

A Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no **dia 12 de março do corrente ano, às 9 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para tratar a respeito de remoções:

1. Ariane Stresser dos Santos
2. Beatriz Coutinho Machado
3. Claudiane Miranda de Castro
4. Dirlei Terezinha da Bonfim
5. Francieli Stresser Rosa Ribeiro
6. Greice Cristina Schineider
7. Jessica Bonfim Machado
8. Jessica Bonfim Stresser
9. Jocelaine Geffer Fermino
10. Noel Ribeiro
11. Rogério Rutz Ribeiro
12. Sara Martinson
13. Simone Stresser dos Santos
14. Solange de Fátima Bonfim
15. Zeneide de França Leite

Rio Branco do Sul, 11 de março de 2019

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:05CEA483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento em primeira instância do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 001/2019
Auto de Infração nº29118
Autuado: HENRIQUE PERETO CORNIANI
CNPJ: 18.133.396/0001-00
Data da Autuação: 03/01/2019
Data da Decisão: 18/02/2019
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002);

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 250 FCA, correspondente a R$ 662,75 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em 18/02/2019.

Rolândia - PR, 08 março de 2019.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B999B9DE

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
64	MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BBC825F9

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Horário: 14h00 às 15h00
Data: 08/03/2019

PROFESSOR DE ARTE

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11	DANIELE ROSA ZOCCOLI	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5931568

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Horário: 09h00 às 10h00
Data: 13/03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11	SUZANA PIRES DE GODOY	APTO
12	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	AUSENTE
13	INÊS DE FATIMA BENETOLLI	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EB3B0300

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
21	RUBIANE GIOVANI FONSECA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D236458

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
28	LIGIA MARIA MANTINE	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCAD78D9

SECRETARIA GERAL
19ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 15/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/ PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos,por ocasião de sua convocação para contratação,deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	MARILÚ MORETTI ARRUDA

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C16B671C

SECRETARIA GERAL
20ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 15/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/ PR

1. O atendimentos erá por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer a legação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação de vida mente preenchida e atualizada) e ao testado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, de verão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ANDRE KEY DE OLIVEIRA
15	TANIA CASTELLAZZI
16	ELIANE FARIAS CORDEIRO

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALEXANDRE COITINHO

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3D293FBB

SECRETARIA GERAL
21ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 15/03/2019 - Sexta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia/ PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados apto sou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer a legação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação de vida mente preenchida e atualizada) e ao testa do médico de verão ser providencia dos pelo próprio candidato.

Notado Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, de verão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	FLAVIA CRISTINA CAMILOTTI TONIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	ALESSANDRA GASPAR DA SILVA

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:774AB21C

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Horário: 09h00 às 10h00
Data: 13/03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11	SUZANA PIRES DE GODOY	APTO
12	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	AUSENTE
13	INÊS DE FATIMA BENETOLLI	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos

menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01E39010

SECRETARIA GERAL
21ª CHAMADA RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Horário: 09h00 às 10h00
Data: 13/03/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
65	SILVIA CRISTINA BRAZ	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F508B30F

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.900, de 21 de Maio de 2018 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no processo para contratação de serviços de confecção de parede divisória na Secretaria Municipal de Educação.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 139-149, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 139-149 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 152-154, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 07 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9941C1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PMR

PROCESSO Nº 059/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DAS OFICINAS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem das competições da Federação Paranaense de Futebol de Salão (Campeonato Estadual Sub 17 e Sub 20).

Valor : R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D74322D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 82/2019

PORTARIA Nº. 82/2019

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Estabelecimento na Lei Municipal nº023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 11 de março de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **LUIZ CARLOS ZANCO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 7.909.792 6 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.776.949-25, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01 datado de 13 de abril de 2018, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de provimento de **MOTORISTA** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 76, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3464FE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF7876C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 PROCESSO 37/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Março de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C9771D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 029/2019

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 035/2019, de 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 11 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42AFF092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens móveis que especifica e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros:
Marcio Luis Manfredini, portador do RG nº 6.354.745-00 SSP/PR e do CPF nº 020.313.639-05 Presidente, Solismar Pesseti RG nº 5.742.598-9 SSP/PR e do CPF nº 825.703.029-53, Secretário e Ibanes da Silva, portador do RG nº 8.353.612-8 SSP/PR e do CPF nº 033.691.129-73.

A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado do bem móveis abaixo especificado:

1. VEÍCULO ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE V6, ANO 2009/2009, PLACA AQZ-3657, CHASSI 9532452R5AR001028;
2. MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2013/2013, CHASSI JCB2132435JCB;
3. VEÍCULO CHEVROLET COBATL 1.4 LTZ ANO 2015/2015, PLACA BAD-7396, CHASSI 9BGJC6930FB224099;
4. VEICULO FIAT DOBLO AMBULANCIA ANO 2013/2013, PLACA AXM-2032, CHASSI 9BD223156D2033183;
5. VEÍCULO FIAT DUCATO MARTICAR 16, ANO 2016/2016, PLACA BAT-8317, CHASSI 93W245H3RG2159444;
6. TRATOR AGRÍCOLA MF 265/2 MOTOR PERKINS 650 CV 8 VELOCIDADE, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 1997 E SÉRIE 265.

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 13 de Março de 2019 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7F8F2771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 PROCESSO 38/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 22 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para realizar a conferencia municipal dos direitos da pessoa idosa em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C3C01A3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 056-2019

PORTARIA Nº. 056/2019

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, ANDREIA MOREIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento a servidora Municipal, **ANDREIA MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG 5.149.926-6 SSP-PR e CPF 066.711.499-84, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, pelo período de 12(doze) meses com inicio 07 de março de 2019 e termino em 06 de março de 2020 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:869F3740

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055-2019

PORTARIA Nº 055/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Valcir Risso	Motorista	03/04/2007	2016/2017	11/03/19 à 09/04/19
02	Valdecir dos Santos Vieira	Gari	01/02/2012	2017/2018	11/03/19 à 09/04/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DD89873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.641/2019

DECRETO N.º 1.641/2019

Súmula: Dispõe do ressarcimento ao erário público de valores devidos, originários de multas de trânsito da frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito, quando da condução da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota municipal de Santa Cecília do Pavão, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor/condutor ou do secretário (a) municipal em proteger o patrimônio público contra o abuso indevido da frota pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

CONSIDERANDO por fim, que é de responsabilidade do condutor por sua culpa, o pagamento das multas de infrações de trânsito no exercício de suas funções dirigindo a frota municipal;

DECRETA:
Artigo 1º - Os procedimentos para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público efetivo e temporário, secretários ou cargos em comissão do Município de Santa Cecília do Pavão, em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, quando na condução da frota municipal e o procedimento de interposição de recurso à respectiva infração de trânsito, a ser realizada pelo causador da infração, obedecerá ao disposto neste Decreto.

DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Artigo 2º - São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais:

I - O condutor, pelas infrações decorrentes de atos praticados na utilização da frota pública, inclusive por locação ou cessão, por infrações/multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II – O (a) Secretário (a) Municipal que a frota foi utilizada, não sendo possível identificar o condutor das infrações/multas;

III – O (a) Secretário (a) de Transportes ou Diretor, pela falta da exigência do **"Diário de Bordo",** no qual são de competência a fiscalização e liberação do **Abastecimento da Frota**;

IV – Não haverá qualquer ressarcimento ou penalidade, quando a infração/multa é aplicada por culpa da municipalidade.

DA COMPETÊNCIA

Artigo 3º - Compete ao Controle Interno:

I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promovendo abertura de processo e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias ao Secretário (a) Municipal de Transportes para identificação do condutor e da Secretaria que utilizou a frota no prazo de 10 (dez) dias.

II – Após verificação, notificar o Secretário (a) da secretaria responsável pela utilização da frota para providências e assinatura da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, CRLV da frota e outros necessários no prazo de 10 (dez) dias;

III - Preencher a notificação com os dados do condutor, e, após isso, encaminhar a documentação necessária para a Procuradoria Jurídica, para impetrar defesa ou comunicação ao órgão competente no prazo de 5 (cinco) dias;

IV - Se for verificado que a Notificação/Autuação não foi encaminhada no prazo estabelecido, caberá ao Controle Interno, ou Secretário (a) da pasta que utilizou a frota ou da Procuradoria Jurídica a responsabilidade individual pelo pagamento da multa, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

V – Encaminhar ao Recursos Humanos "TERMO" ou "Desconto em Folha de Pagamento" dos valores e parcelas atribuídos para desconto junto a remuneração do condutor/infrator;

VI - Em caso de recebimento da multa após o desligamento do condutor da municipalidade, deverá o condutor ser notificado para manifestação em 10 (dez) dias ou inscrever em divida ativa os valores no Departamento de Cadastro e Tributação.

Artigo 4º - Compete à Procuradoria Jurídica do Município:

I – Orientar e auxiliar o secretário, servidor ou condutor sobre a documentação necessária para o fiel cumprimento deste decreto;

II – Elaborar, encaminhar e acompanhar a defesa de autuação ou recurso administrativo junto ao órgão competente;

III - Provido ou Improviso o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Controle Interno para providências legais;

Artigo 5º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Proceder o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito;

Parágrafo único - Em caso de exoneração do servidor o valor referente à multa deverá ser descontado na rescisão.

DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Artigo 6º - É de inteira responsabilidade de o condutor informar ao seu Secretário (a) Municipal vinculado, toda e qualquer eventualidade relacionada à sua CNH - Carteira Nacional de Habilitação e a frota pública.

§ 1º - O condutor da frota pública será formalmente comunicado pelo Secretário (a) da pasta que está lotado ou que utilizou a frota, sobre a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito.

§ 2º - Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§ 3º - Fica a critério do condutor infrator o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao Controle Interno.

§ 4º - Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o Secretário (a) da pasta competente deverá comunicar o fato

ao Controle Interno e Procuradoria Jurídica, a fim de providenciar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

§ 5º O condutor que não assinar a notificação no prazo será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

DO DESCONTO

Artigo 7º - O condutor comparecerá perante o Controle Interno para recolher sua assinatura para autorizar o Departamento de Recursos Humanos o "Desconto em Folha de Pagamento" dos valores que trata este Decreto.

§ 1º Havendo recusa por parte do condutor ou responsável em apor sua assinatura no "Desconto em Folha de Pagamento", tal fato será registrado e assinado em “TERMO” pelo Controle Interno, Secretário (a) de Finanças e 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§ 2º O termo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento do desconto.

§ 3º O parcelamento da penalidade será descontada em parcelas mensais não excedentes à quinta parte do total bruto da remuneração ou provento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

Artigo 9º - O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Artigo 10 - O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

Artigo 11 - As infrações cometidas anteriores a data da publicação do presente Decreto, ficará a cargo da Procuradoria Jurídica do Município adotar medidas para ressarcimento dos valores por força do Decreto Municipal nº 466/2007.

Artigo 12 - È de responsabilidade do Secretário (a) de Finanças efetuar o pagamento, podendo ser realizado a qualquer tempo por motivo justificado, encaminhando os comprovantes de quitação das multas ao Controle Interno e Procuradoria Jurídica do Município para as devidas providências.

Artigo 13 - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:094C9AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE N° 03/2018
TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, com área de 23.821,85 m2, contendo os seguintes serviços: retirada de pedras irregulares, demolição de pavimento, brita graduada, lavagem e limpeza da pista, imprimação, pintura de ligação, tapa-buracos com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, reperfilamento com recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pintura de faixas de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, placa de obra e placas de comunicação visual.

DECIDE,

ANULAR PARCIALMENTE, como penalidade por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório objeto da Tomada de Preços n° 03/2018, reconhecendo e decretando a INVALIAÇÃO DO ATO DE INABILITÇAÇÃO e aqueles e aqueles derivados, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme autoriza a jurisprudência do Tribunal de Contas da União constante dos acórdãos TCU n° 1904/2008, 2264/2008, 1698/2012, 249/2012, 972/2012, 643/2012, todos do Plenário;

HABILITAR o licitante Construtora Liotto Ltda, até então inabilitada, por ter apresentado certidão simplificada da Junta Comercial, com prazo de validade para consulta expirado, mas com data de expedição não superior a seis meses a sessão de recebimento dos envelopes;

INVALIDAR também o ato de classificação das propostas, bem como a sessão de abertura dos envelopes das propostas e os atos de classificação que declararam a proposta vencedora, tendo em vista os efeitos jurídicos da supressão do ato de habilitação na modalidade tomada de preços o que afeta diretamente o certame;

DETERMINAR o retorno do certame a fase de aceitação das propostas e o **REFAZIMENTO** dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado, com a consequente realização de nova sessão para recebimento das propostas das empresas habilitadas, incluindo a empresa Construtora Liotto Ltda, até a classificação de uma que atenda aos requisitos do edital;

DETERMINAR a realização de nova sessão para abertura dos envelopes das propostas até a apuração de proposta que atenda aos requisitos previstos antecipadamente no edital;

DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos meios regulares disponíveis para o procedimento disponíveis para o procedimento licitatório de tomada de preços, de acordo com o art. 49, §3° da Lei n° 8.666/93;

ENCAMINHAR o processo administrativo ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para publicidade e, após, devolver os autos a Comissão de Licitação para retomada e continuidade da licitação, a partir da fase de aceitação das propostas.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DFC599E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de eventos, seminários, solenidades oficiais e campanhas institucionais.
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 26/03/2019
ABERTURA: As 13h30m de 26/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3EB1385C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jaime Gonçalves da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jaime Gonçalves da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.185.540-1 e CPF/MF sob o n.º 572.643.689-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 01/02/2017, a partir de 11 de Março de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 10 de Abril de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:13749729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	29.603.272,15	29.144.089,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.979.528,38	1.827.676,89
IMPOSTOS	1.653.974,67	1.386.487,28
TAXAS	343.754,36	378.315,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-18.200,65	62.874,10
CONTRIBUIÇÕES	765.380,18	776.436,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	765.380,18	776.436,60
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.538,42	3.562,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.538,42	3.562,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	849.818,92	1.017.929,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	592.319,14	370.082,25
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	29.833,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	107.748,47	167.941,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	149.751,31	450.072,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.962.712,28	25.517.547,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	257.557,84	257.235,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.705.154,44	25.260.311,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.293,97	937,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.293,97	937,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	24.091.180,84	22.341.875,87
PESSOAL E ENCARGOS	12.138.911,32	11.268.343,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.714.990,34	9.034.635,26
ENCARGOS PATRONAIS	2.372.377,36	2.191.127,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	51.543,62	42.581,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	454.907,69	435.685,76
APOSENTADORIAS E REFORMAS	316.165,95	299.861,58
PENSÕES	138.741,74	135.824,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.867.705,54	7.951.861,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.547.649,30	3.243.735,06
SERVIÇOS	5.265.260,15	4.708.126,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.796,09	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	453.265,99	952.029,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	209.237,59	283.904,55
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	136.797,53	588.303,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	107.230,87	79.821,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.668.409,67	1.589.438,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.264.813,68	1.207.992,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	61.258,56	50.682,04
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	342.337,43	330.764,44
TRIBUTÁRIAS	491.920,63	125.536,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	481.920,63	108.026,94
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	17.509,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.060,00	18.980,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	16.060,00	18.980,00
Resultado Patrimonial Do Período	5.512.091,31	6.802.214,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.833.423,79	3.551.400,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	757.801,69	567.758,01
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	435.210,22	398.071,86

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DA2491FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2019 DATA: 11/03/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ANGELA LOIRI CAPELESSO	CONSELHEIRA TUTELAR	08/03/2019 à 06/04/2019	07/04/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 08/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D21ABEC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2019 DATA: 11/03/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JANAINA PERETTO	TECNICA DE ENFERMAGEM	11/03/2019 à 09/04/2019	10/04/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC767B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Duzentos e Quarenta dias), com início em 11/04/2019 e término em 11/07/2019, conforme cláusula quarta do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/07/2019.

Prazo de Vigência: 11/07/2019.

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8CE5F70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 19/2019

Ref. Licitação Tomada de preços nº 2/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

Objeto:Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR Santa Lúcia, com área total de 518,87 m², com Muro de Fechamento em Bloco de Concreto com área total de 288,72 m² e Cisterna para captação de água pluvial, edificado sobre o Lote Rural nº155-B, Gleba 10, Imóvel Andrada, Município de Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.

Valor:R$ 597.401,56 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 06/09/2019.

Prazo de Vigência: 06/09/2019.

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9FD9F736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA N.º 008/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**003**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CASEMIRO PASA**
CPF N.º	**213.040.689-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**828.270-6 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/03/2019**
FIM:	**15/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Controle Interno (Atuação, Fiscalização e Noções de Auditoria Governamental).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:078C3E85

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA N.º 009/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**004**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**
CPF N.º	**032.142.789-08**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/03/2019**
FIM:	**15/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Controle Interno (Atuação, Fiscalização e Noções de Auditoria Governamental).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:011CCE27

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

PORTARIA N.º 010/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**005**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MANFREDO GERMANO KNAPP**
CPF N.º	**179.891.320-87**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**2.363.280-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**13/03/2019**
FIM:	**15/03/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Curso junto a UNICURSOS – Controle Interno (Atuação, Fiscalização e Noções de Auditoria Governamental).**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FB8832E4

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08 de março de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C7AC2A19

CONTABILIDADE
16-DECLARAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro
I N 36/2009 do TCE –PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	158.000,00	17.926,25	17.926,25
Outras Despesas Correntes	263.000,00	229,00	229,00
REPASSE DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	8.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	126.800,00	0,00	0,00
TOTAL			**18.155,25**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 08 de março de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DC7A30B5

CONTABILIDADE
17- DECLARAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Fevereiro

LRF ART 63	
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	18.155,25
Receita do Estado	0,00
TOTAL	**18.155,25**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 08 de março de 2019.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7968BEA4

CONTABILIDADE
11-RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	256.300,00	0,00	256.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.955.817,35	765.041,76	16.190.775,59
Investimentos	15.440.817,35	530.561,25	14.910.256,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.515.000,00	234.480,51	1.280.519,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.955.817,35	765.041,76	16.190.775,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.699.517,35	765.041,76	15.934.475,59

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6386B740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

OBJETO: Alienação de bens moveis pertencentes ao patrimônio público municipal, autorizado pela lei 2.708/2019, conforme especificações e denominações constantes no presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por Lote.
DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO - O leilão será realizado no dia **01 de Abril de 2019**, **a partir das 10 horas**, na Avenida Brasil, 1431, centro. **Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se no seguinte endereço**: Avenida Brasil, 550, centro, antiga Prefeitura.
A **SUPERBID** disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam **acompanhar o leilão e ofertar seus lances** através do **PORTAL www.superbid.net**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do município de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço www.pmsas.pr.gov.br, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 1431 – Centro, por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, e no PORTAL www.superbid.net.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:503A16DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 125/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI,** e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2019 de 28/02/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto

Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/03/2019 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/03/2019 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD5AC101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 159/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872332/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:201511F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LUANA FERREIRA DE MELLO, Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/11/2014, conforme Portaria 345/14 de 12/11/2014, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/11/2015 a 31/10/2016, a partir de 111/03/2019devendo retornar ao trabalho em 31/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:23010CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 047/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 11/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 31/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4ABD7A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2019 DL 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2019
CONTRATO 53/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP.
CONTRATADA: J.R.PERES RANIERI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.R.PERES RANIERI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0FCE0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 012/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **26/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **26/03/2019**. Objeto: Aquisição de produtos de Padaria e Confeitaria entre outros gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, capacitação e demais atividades pertinentes as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. VALOR MÁXIMO – R$ 59.450,75 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:06042569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **DINA DO CARMO PONTES NUNES,** RG 4.432.583-7, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, **PADRÃO VELHO,** e de 01/06/2012 a 31/05/2017, **PADRÃO /NOVO, conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 08 de março de 2019, devendo retornar ao trabalho em 07 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B1AAF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 013/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **27/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **27/03/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de venda e montagem de divisórias para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor Máximo – R$ 14.875,26 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5BF16835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2019 - CONVOCA CANDIDATO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vaga de funcionário exonerado, por aposentadoria, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: MOTORISTA

LEOVIR GARMATE - CLASSIFICAÇÃO - 9º

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7EC17BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 014/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **28/03/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **28/03/2019**. Objeto: Aquisição de pranchas de eucalipto para confecção e manutenção de pontes atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor Máximo – R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:882B6B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2019 DL 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019
CONTRATO Nº 48/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO À 04 (QUATRO LINHAS) QUE DERAM FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7932D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, aos Professores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2019.

NOME	NÍVEL
ADELITA SCHEFFER PORTELA	PD-E-1
ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	PD-E-1
ANA CLAUDIA DE SOUZA	PD-B-1
ANDRIELLI CUNHA SAMPAIO	PD-E-1
ANGELICA BATISTA ANTUNES	PD-E-1
CAMYLA GAVIOLI CESTARIO	PD-E-1
CARILA LEÃO FONSECA	PD-E-1
CAROLAINE MACHADO PADILHA	PD-E-1
CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO	PD-E-1
ELIANE AVILA BARBOSA	PD-E-1
ELIZANGELA DOS SANTOS	PD-E-1
ENAIRA POTTIRA DE ALMEIDA M. ARGENTINO	PD-E-1
FERNANDA ALVES FERNANDES	PD-D-1
FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	PD-E-1
HELENA MARIA CORREA COSTA	PD-B-1
IDELENA FURTADO GOMES	PD-E-1
INEZ SOARES PEDRO VIEIRA	PD-E-1
IRACI CAMARGO DE SOUZA	PD-E-1
IRAN GUILLEN PONS	PD-E-1
IVONE ROSA DE CARVALHO	PD-E-1
JAKELINE DA SILVA SALLES MARTINS	PD-E-1
JESSIKA MORAIS SANTANA	PD-E-1
JOICE CORREA DOS SANTOS RIBEIRO	PD-E-1
KARINA TOSTI	PD-D-1
MARIA CRISTINA SOARES	PD-D-1
MARIA ROSA SUTIL DE GASPERI	PD-E-1
MARINEZ FAUSTINO DA SILVA	PD-D-1
MICHELI DELCOLLI BONTORIM	PD-E-1
MURILO BARRERA RODRIGUES	PD-B-1
SOCRATES JUNIOR DA SILVA	PD-E-1
ZENAIDE WASCHISKI ELIAS	PD-E-1
ZENI MOREIRA	PD-E-1

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EB50EE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 016/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 034/2018:

Matr.	Nome	Cargo
16061	CASSIA MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 13/03/2019 à 12/03/2020.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DBC0BA60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 027/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 17/2018 e artigo 1º da Portaria 167/2018, da servidora abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Cargo
1492/1	Vanessa Paulik Daller	Professor

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 31/12/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0B3F796C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 01/2019

Súmula: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art.1º- Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de São José da Boa Vista conforme determinação legal do Decreto Nº 260/2019 do Prefeito Municipal.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de saúde Lidiane Campos Joaquim de Paiva Rolim e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) , situado na rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 17.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizada que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Lidiane Campos Joaquim de Paiva Rolim
II. Coordenador Geral: Alice Aparecida Braga da Silva
III. Coordenador Adjunto: Márcia Mendes de Oliveira
IV. Secretária Executiva: Juliane Campos Joaquim
V. Tesoureiro: Aramys de Oliveira Vasconcelos
VI. Secretária de Credenciamento: Fabiana Aparecida Ferreira
VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Katiane Keyt Vieira Simões
VIII. Relatores: Dayane Prado
Vera Lúcia Oliveira da Costa
Anna Cláudia Godinho

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III.Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 02 de abril de 2.019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 05 de abril de 2.019, no CRAS, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Será realizada (01) uma pré-conferência que terá por finalidade levantar problemas por área geográfica e escolher delegados da Conferência.

Art. 8º - A pré-Conferência será realizada no seguinte local:
29 de março de 2.019 no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

Art. 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferência farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Art. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista, 07 de Março de 2.019.

ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA
Presidente

LIDIANE CAMPOS JOAQUIM DE PAIVA ROLIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:64773AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 038/2019
DATA: 25 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:942AC200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Buscar paciente: Rosileila Flavio Souza Ribas no Hospital Psiquiátrico de Londrina – PR.
Data: 11 de março de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 11 de março de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CE32FE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 07/2019.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veiculo tipo Sedan zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 07/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	IDISA VEICULOS LTDA	R$ 184.800,00
ITEM 02	DESERTO	DESERTO

São José das Palmeiras, 27/02/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:475AB8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 07/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) veiculo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro, destinado a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
A Empresa vencedora foi: Idisa Veiculos Ltda, com o valor de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:41C4A71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro, destinado a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Idisa Veiculos Ltda
VALOR: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 06 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2C9A7C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 11 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 020, de 11 de março de 2019.

Designa Equipe Técnica de acompanhamento, estudos e avaliação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos e do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de acompanhamento, estudos e avaliação dos Planos instituídos pelas Leis n° 651/2011 e 652/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Equipe Técnica de acompanhamento, estudos e avaliação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos e do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de São Pedro do Iguaçu, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Aldoir Zampiva – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

II –Valdinete Santana Gavenda – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

III – Solano Gabriel Cecchin Prates – Procurador do Município;

IV – Luzia Ingildo Bonjour – Representante da Secretaria de Assistência Social;

V – Ana Cristina Mandotti Cardoso da Silva – Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais;

VI – Júlia Gracieli Rambo – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento;

VII – Geovani Fernando Sauer – Representante da Secretaria de Saúde;

VIII – Marcos Batista Maia – Representante da Secretaria de Administração no Distrito de Luz Marina;

IV – Jair Ritter – Representante da Secretaria de Obras e Urbanismo;

X – Claudia Pereira de Souza – Representante Do Sindicato dos Servidores Municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:19CB7BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA CAT 120K CJAP04863 MOTOR KHX4059 – 3FWS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: R$: 55.182,39 (cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Sapopema, 07 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B376AD51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 91/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 91/2018
Pregão Nº 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 21/2018**
CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Paraná, à Avenida Guilherme de Almeida, 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - telefone: 43 3338-7720 - email adipal@bol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78 neste ato representada pelo Sr. Gilmar Santeli, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 8.363.291 e C.P.F. nº 237.843.269-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais). Referente ao contrato nº 91/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 91/2018, com vigência até o dia 08/06/2019.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E2AD8C82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 92/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 92/2018
Pregão Nº 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 21/2018**

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná, situada na rua Motary nº 692, - Santana - telefone 42 3624-2244 - email licitamourao@bol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03 neste ato representada pelo Sr.

Fábio Luiz Szychta, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.336.607-0 SSP/PR e C.P.F. nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Referente ao contrato nº 92/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 92/2018, com vigência até o dia 08/06/2019.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4623104F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2018

EXTRATO DO 1TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2018
Pregão Nº 21/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 21/2018**

CONTRATADA: Carga Sul Comercio de Pneus Eireli EPP pessoa jurídica de direito privado, situado Rua Rio Grande do Sul, 396 - CEP: 86804390 - BAIRRO: JD Apucarana cidade Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.998.979/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Mendes Gonçales**,.residente e domiciliado Apucarana/PR, á Rua Andorinha , 72 - CEP: 86804390 - BAIRRO: JD. Apucarana, portador da Cédula de Identidade nº. 10092312-2, e CPF nº. 085.827.059-56.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.526,00(sete mil quinhentos e vinte e seis reais). Referente ao contrato nº 93/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 93/2018, com vigência até o dia 08/06/2019.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0CFD4398

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO 11/2019

RESULTADO DO TESTE SELETIVO 11/2019
GABARITO

Questão	01	02	03	04
Conhecimentos Gerais – Questão 01	X			
Conhecimentos Gerais – Questão 02	X			
Conhecimentos Gerais – Questão 03			X	
Conhecimentos Gerais – Questão 04		X		
Conhecimentos Gerais – Questão 05		X		
Conhecimentos Gerais – Questão 06	X			
Conhecimentos Gerais – Questão 07	X			
Conhecimentos Gerais – Questão 08	X			
Conhecimentos Gerais – Questão 09				X
Conhecimentos Gerais – Questão 10		X		
Português – Questão 01			X	
Português – Questão 02				X
Português – Questão 03				X
Português – Questão 04			X	
Português – Questão 05		X		
Matemática – Questão 01	X			
Matemática – Questão 02	Anulada			
Matemática – Questão 03			X	
Matemática – Questão 04			X	
Matemática – Questão 05	X			

RESULTADO TESTE SELETIVO Nº 11/2019

TECNICO EM RADIOLOGIA	
NOME	PONTUAÇÃO
FABIANE M. DO PRADO LEAL	8,0
THAIS MARTINS DE LIMA	7,0

Sapopema (PR), 11 de março de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8438E132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1666/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 89º da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
I**nterromper**, a partir desta data, o período de **FÉRIAS**, concedida através da Portaria de nº. 1610/2019, do servidor **ISRAEL HENRIQUE SANTOS** matricula 13781, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2A104CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1665/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Angelo Edilson Bernardino	Depto. Administrativo	01/02/2016 a 31/01/2017
Cleusa Aparecida Santos	Depto. de Saúde Coletiva	31/01/2018 a 30/01/2019
Marli Barreto da Silva	Depto de Saúde Coletiva	01/02/2016 a 01/01/2017
Zuliane dos Santos	Depto de Odontologia	05/07/2017 a 04/07/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B167A5AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	73.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07FD0569

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 350/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-6.072 MANUTENÇÃO DO FMACA
6411.757.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
6442.757.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$53.712,34

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-2.078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6921.758.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$51.115,99
6922.765.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$40.115,15
6790.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
6820.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$5.000,00
6850.934. 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
6920.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$10.000,00
6860.935.3.3.90.39.00.00. O.S.T.P.J.....R$ 27,35
6770.936.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
6800.936.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
6870.936.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$840,72
6923.936.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$2.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.244.0016-2.079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA
6930.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
6940.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$12.000,00
6950.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
6960.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$3.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.244.0016-2.080 MANUTENÇÃO DO CRAS
7010.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
7030.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$5.000,00
7050.934.3.3.90.39.00.00
O.S.T.P.J.....R$7.000,00
7070.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$10.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 757, 758, 765, 934, 935 e 936.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9231090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2032/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.676,67 (duzentos e setenta e nove

mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.676,67 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 150.000,00 (EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5740.000.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e material permanente.....**R$ 24.086,39 (EA)**
5741.504.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e material permanente.....**R$ 32.690,28 (EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2064 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
5810.000.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e material permanente.....**R$ 6.847,14 (EA)**
5811.507.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e material permanente.....**R$ 66.052,86 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000, 504 e 507.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3586EAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2030/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 350/2019 DE 11/03/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.952,37 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-6.072 MANUTENÇÃO DO FMACA
6411.757.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
6442.757.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$53.712,34

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-2.078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6921.758.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$51.115,99
6922.765.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$40.115,15
6790.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
6820.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$5.000,00
6850.934. 3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
6920.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$10.000,00
6860.935.3.3.90.39.00.00. O.S.T.P.J.....R$ 27,35
6770.936.3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
6800.936.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
6870.936.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$840,72
6923.936.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$2.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.244.0016-2.079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA
6930.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
6940.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$12.000,00
6950.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
6960.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$3.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.244.0016-2.080 MANUTENÇÃO DO CRAS
7010.934.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.046,94
7030.934.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.F.....R$5.000,00
7050.934.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.J.....R$7.000,00
7070.934.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$10.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 757, 758, 765, 934, 935 e 936.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA7F8885

SECRETARIA DE SAUDE
DECISÃO

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Seleção de Entidade de direito privado sem fins lucrativos para se qualificar como organização social no âmbito do Município de Sengés, a fim de futuramente caso consagre-se vencedora em certame,

celebrar contrato de gestão visando o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Especial no que se refere à Análise dos documentos da Qualificação das entidades interessadas em prestar os serviços do objeto deste Edital, nos termo da Lei Federal 9.637/1998 e Lei Municipal 254/2017, conforme relacionado abaixo:

QUALIFICAÇÕES DEFERIDAS:
INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – CNPJ 07.638.566/0001-92.
INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS – CNPJ 12.043.455/0001-38.
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE – CNPJ 44.563.716/0001-72
BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ 50.351.626/0001-10
Concomitante, acompanha o referido processo, documento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, declarando aprovada a qualificação das entidades supracitadas.

QUALIFICAÇÃO INDEFERIDA:
AGENCIA NACIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (ARGOS), CPJ 11.616.685/0001-11
Da Qualificação indeferida Cabe Pedido de Reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar da ciência da Decisão, através da publicação deste ato, ficando o Relatório da Comissão à disposição do Requerente junto à Comissão Especial na Secretaria de Saúde.

Concomitante, acompanha o referido processo, documento emitido pela Secretária Municipal de Saúde, declarando não aprovada da entidade supracitada.

Encaminhe-se esta decisão para a Secretaria Municipal de Saúde, onde permanecerá o processo, com vista franqueada aos interessados, tudo mediante as devidas e legais publicações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:25A7E446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: Substitui membros representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I, nomeados pelo Decreto nº 143/2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para representarem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes membros:

- Obras Sociais Santa Terezinha: Luiz Alexandre Pereira – Titular, em substituição a Senhora Danielle Carolina Fernandes;

- Igreja Presbiteriana Independente: Ludgera Biazoto – Titular, em substituição ao Senhor Luiz Carlos Almeida e Jussara Favoreto – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 143/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA1FA5E7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042/2019

Convoca a IV Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis, a ser realizada no dia 20 de março de 2019, às 8:30 horas, tendo como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".**
Art. 2° - A Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso, será realizada nas dependências da **Estância Grill,** situada à Rua Padre Jonas Vaz Santos, 317.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Presidente do C.M.D.I

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B41EBFB0

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Súmula: Aprovar Comissão para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2019, Ata Nº 25.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Comissão para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo composta por:
- Fábio Henri que Araújo da Costa;
- Lys Thaiany C. Alves;
- Leila Cristina Kurek Morcelli;
- Rosiane C. Carvalho;
- Elizandra Emília Cardoso Dias;
- Mariana Priscila Gonçalves.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 08 de Março de 2019.

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE969819

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C0A23358

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO RECALQUE DA FIGUEIRA.

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5927ECAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA- N.º 030, 11 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2017, convocado para o cargo: Médico Especialista, para a mesma função.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Nomear,a partir de 06 de Fevereiro de 2.019,para o Cargo: **Médico Ginecologista e Obstetrícia,** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: **Flávia Carniele e Silva,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 228.917.978-77, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.017.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 06 de Fevereiro de 2.019, revogada as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7F93E375

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 031 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Jader da Silva**	**CPF: 042.910.539-83**	
Contrato:	005/2019	**Vigência:** 25/02/2019	**A** 26/03/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	003/2019		
Contratado(s):	*Marajó Bella Via Automóveis LTDA*	**CNPJ:** 86.986.296/0001-87	
Objeto:	O objeto tem por finalidade proceder a revisão de 20.000km no veículo Fiat Mobi-placas BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.		
Valor:	R$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos).		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 25 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:337C77A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 032, 011 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39 da Lei Municipal 2.032/2.012.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade anotada pela Justiça Estadual da Comarca de Sertanópolis, no sentido de se disponibilizar profissional da área de psicologia para realização de uma intervenção na modalidade de psicodiagnóstico clínico, junto a Vara de Família, Infância e Juventude.
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da prestação continuada deste serviço junto aos pacientes, atendidos também pelo Poder Judiciário.
CONSIDERANDO que as horas extras geram excessiva despesa aos cofres públicos, ofendendo o princípio da economicidade;
CONSIDERANDO AINDA que o servidor manifestou expressa anuência, **RESOLVEM:**
Art. 1º) CONCEDER, a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2.019, ampliação da prorrogação da jornada de trabalho ao servidor ADILSON DE ANDRADE, CPF/MF 029.044.749-60, titular do cargo: Psicólogo, passando das atuais 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, na forma do Artigo 39 da Lei Municipal 2.029/2012.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4363A1CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 033, 11 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância, nos termos do *Artigo 309 da Lei Municipal n.º 2.029/12*:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
Nos termos do 309 da Lei Municipal 2.029/2012 - **RESOLVEM:** instaurar SINDICÂNCIA para apurar eventual responsabilidade dos profissionais envolvidos no atendimento da senhora Romilda de Souza Seti no Hospital São Lucas em data de 15/10/2018, bem como eventual conduta Diretor Superintendente, em relação a ausência de instauração de procedimento quanto aos desdobramentos do atendimento mencionado.
Artigo 1.º) -: Designar como integrantes da Comissão os servidores: HENRIQUE ZANONI, advogado, inscrito no CPF/MF 045.033.969-60, GABRIELA MARTINEZ ROMAN, enfermeira, inscrita no CPF/MF 062.587.649-08 e GILSON LUIZ ANDRADE ZEPEDA WILLS, médico, inscrito no CPF/MF 076.338.447-01 que, sob a presidência do primeiro, deverão dar início aos trabalhos em 5 dias e concluí-los em 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:752F4430

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 006/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas** na Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR, (fone: 43.3232-8900/ 32328902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de nº 001/2019** na modalidade **Tomada de Preço**, sendo do tipo **Menor Preço do item**, obedecendo as **Diretrizes do BIRD.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: aquisição de veículo 0km (zero quilometro) sendo do tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, ano/modelo 2019, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2018 para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

ILTO DE SOUZA PEDRO
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1AD7ED3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas** na Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR, (fone:43.3232-8900/32328902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de nº 003/2019** na modalidade **Pregão Presencial**, sendo do tipo **Menor Preço do item**,
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: *Aquisição de Gerador de energia de emergência 100 KWA de acordo com a **RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017**, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.*

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Saúde-SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:351F6D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MENOR APRENDIZ Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, resolve convocar o candidato apto no Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2018, de 03/05/2018, e aprovados conforme edital nº 005/2018.

RESOLVE:

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, munido de documentação pessoal e do responsável legal bem como exames médicos.

CARGO: Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz

Classificação	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
7º	PEDRO HENRIQUE DE O. FERNANDES	13.431.483-4	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:31AE2F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 049/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 03/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Assucena Fulber Preussler	10	11/03/2019 à 20/03/2019	Secretaria de ADministração	2018/2018
Marilene Maria Karling Horn	10	18/03/2019 à 27/03/2019	Secretaria de Promoção Social	2018/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 11 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 11/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A5CE6F3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME, CNPJ:***

28.895.469/0001-55, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO ONLINE VIA REDE SOCIAL FACEBOOK DA RADIO CHOPINZINHO"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 28.895.469/0001-55
Vigência: *DE 11/03/2019 ATÉ 11/03/2020."*
Valor: R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)".
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CF2D4D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATADA	**EDUARDO CECATTO DOS SANTOS**	**CNPJ**	**28.895.469/0001-55**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 28.895.469/0001-55, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO ONLINE VIA REDE SOCIAL FACEBOOK DA RADIO CHOPINZINHO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 11/2019**		
VALOR	**3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**		
VIGÊNCIA	**11/03/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC9B69DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, PARA AQUSIÇÃO DE LIVROS EM VARIADAS HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E.I.E.F*.**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Vigência: *11/03/2019 até 11/03/2020*
Valor: *R$ 7.986,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3BEDFBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATADA	**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**	**CNPJ**	**02.593.711/0001-42**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, PARA AQUSIÇÃO DE LIVROS EM VARIADAS HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E.I.E.F**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 12/2019**		
VALOR	**7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)**		
VIGÊNCIA	**11/03/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B4A44903

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	92.426,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C0B703AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2019
CONTRATO: 17/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ Nº: 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85570-000– CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 92.426,50 (Noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 11 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:71A87BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 2778/2019

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para o exercício de 2018, os funcionários **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **ELAINE APARECIDA PEREIRA**, Agente de Saúde, portadora do RG. Nº. 9.866.005-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 056.574.859-95 e **RAFAEL RABELO CRUZ**, Secretário de Planejamento, portador do RG. Nº. 9.614.890-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 072.015.989-02.

A Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria nº. 2848/2018 de 09 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ED16515C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2018 - ID Nº. 1865

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quinta do contrato inicial, prorrogando sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, para a data de 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9382581E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017 - ID Nº. 1687

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Keity Priscila França Calabrezi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 03 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Keity Priscila França Calabrezi
KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:324BB158

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2017 - ID Nº. 1673

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVENIOS, SEM LIMITES DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BBC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Clovis Ney da Silva,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 04 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CLOVIS NEY DA SILVA
BBC Consultoria Financeira LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D69A3BB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2018 - ID Nº. 1866

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MARIO RIBEIRO BORGES – OURO VERDE ALTO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cleber Ruiz Martinez,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 05 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:805FE884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 08 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Portaria n.º 07, de 01 de março de 2019, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Cleusa Aparecida Rodrigues,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público, por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora "CLEUSA APARECIDA RODRIGUES", pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, a partir de 04 de março de 2019.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2019, data da publicação da Portaria de concessão de aposentadoria.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5432AA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2391

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2391, de 11 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2391/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.0052 0	1.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.34490520000000000000.0052 0	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00520	11.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 11 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:73D8586D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **VASNI DE OLIVEIRA SANTOS CHAMBERLAIN SIQUEIRA**, inscrita no R.G. sob o nº 4.320.495-5/SSP/PR, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por interrupção de licença concedida por meio da Portaria nº 54, de 04 de agosto de 2017, em virtude do interesse do serviço público, conforme § 1º, do art. 86, da Lei Municipal nº 50, 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8F2503BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **VANI CORDEIRO DA CRUZ**, inscrita no R.G. sob o nº 6.430.394-5/SSP/PR, ao cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por interrupção de licença concedida por meio da Portaria nº 36, de 05 de abril de 2017, em virtude do interesse do serviço público, conforme § 1º, do art. 86, da Lei Municipal nº 50, 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0FA436FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e nomeada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Vaine Luquini, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade com RG n° 5.693.677-7/SSP/PR.
Membros:
Ricardo Levandovski, Diretor de Saúde da Família, portador da cédula de identidade com RG n° 8.514.976-8/SSP/PR;
Kátia Juliane de Paula, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.328.224-1/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:012E4AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão Especial de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Vilma Muzzolon, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.362.162-5/SSP/PR;
Membros:
Rosilene Ferreira da Rocha, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.598.142-4/SSP/PR.
José Alex da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 10.523.779-0/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0F8C8B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3197, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KELLI DO ROCIO ROZÁRIO ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.300.529-9/SSP/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:619B338A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19 de fevereiro de 2019 e término em 19 de maio de 2019, à servidora **MARIA DENIR TABBERT GRASSI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.445.622-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C8AB4DA3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 02/2019 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 01/2019.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA LUIZA MAZETTO BEZERRA	001	DEFERIDA
CÁTIA ISABEL CLAUDINO	002	DEFERIDA
FERNANDA AKEMY TANIDA	003	DEFERIDA
KELI DAIANE CAMARGO	004	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:14AFDD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 33/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MEIRE IZIDORO SANTOS, portador(a) do RG nº 29.987.461-8 SSP/SP e do CPF nº 348.996.298-26, para o Cargo de "PSICOLOGO", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 12 de março de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de Março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FF28E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e o Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade de do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019.
Valor de Referência: 60.000,0 (sessenta Mil reais).
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 22/03/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 11 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:66C9CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo diesel S10) para Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2019.
Valor de Referência: R$ 1.507.830,00
Abertura da Licitação: 14h00 do dia 22/03/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 11 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:595A402E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.533/19

Data 08.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.40.00(59)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.40.00(60)-504	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.40.00(256)-303	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 184.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(44)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(55)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(56)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.34.00(253)-303	Outras Desp. Pessoal Decorr. de Contr. Terceir.	R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 184.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E48E8188

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3534/2019

DECRETO Nº 3534/2019
Data 11.03.19

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Monalise Tonial**, ocupante do cargo efetivo de Aux. De Serviços Gerais, matrícula nº 304-2/1, portadora da CI/RG nº. 9.247.999 4 SSP/PR e do CPF nº 069.248.709-37, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4720B2BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3535/2019

DECRETO Nº 3535/2019
Data 11.03.19

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva **Alyne Barbosa Dionisio,** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico -40 horas, matrícula n° 159-7/1, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 002/2008, portadora do CPF nº 058.422.679-93 e da CI/RG nº. 6.369.675-7 SSP/PR.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Farmacêutico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FDD92573

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3536/2019

DECRETO Nº 3536/2019
Data 11/03/2019

Súmula. Nomeia Servidora efetiva Municipal, para ocupar o cargo de Diretora do Hospital Municipal (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1688/2017 e 1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Servidora Municipal **Tania Conradi Tavares**, ocupante do cargo efetivo de Aux. De Enfermagem I, matrícula nº 2358-2/1, portadora do CPF nº 635.385.719-53 e da CI/RG nº 4.356.290-8 SSP PR, para ocupar o cargo de Diretora do Hospital Municipal (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1693/2018 de 18.01.18, CC-3.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 2740/17 e 2876/17, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0F8B1E91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 34/2019

EDITAL Nº. 34/2019
11/03/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
26	Keila Patricia Mocelin Dario	Escola Mun.de Campo Salgado Filho

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
05	Silvani Duarte Da Silva	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocadas as aprovadas acima descritas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de

Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:99421A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 732/2019

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2019, o crédito adicional Especial no valor de R$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), a seguir especificado:

05.022.08.242.0008.2088 Apoio a Pessoa com Deficiência
3.3.90.30.00.00 000 Material de consumo..... R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00 802 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit nas fontes:

- 000 (Recursos Ordinários – Livres)..... R$ 15.300,00
- 802 (Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III)..... R$ 240.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFB4A479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 10/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/12/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA (CNPJ N° 02.283.230/0001-30).
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA (CNPJ N° 02.283.230/0001-30) para o fornecimento de peças e manutenção de equipamento multifuncional marca RICOH MODELO MP 2051.
Valor: R$ 7.003,00 (sete mil e três reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a presente contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes utiliza o equipamento multifuncional marca RICOH MODELO MP 2051para realização de diversos trabalhos tanto da Secretaria quanto das Escolas da Rede Municipal de Ensino, cuja a qual encontra-se danificada desde o final do ano de 2018 assim sem utilidade, diante disso e sabendo que o Município não conta com profissionais habilitados, no corpo dos seus servidores para as devidas manutenções é que se faz necessária a referida contratação, destacamos que o equipamento é de excelente qualidade e com economicidade nas impressões o que torna viável a manutenção. Por ocasião da Licitação Pregão Eletrônico N° 151/2018 ter sido declarada Deserta, nosso pedido de contratação direta,por essas razões a contratação é URGENTE o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 05/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E503F676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA CNPJ N° 02.283.230/0001-30 para o fornecimento de peças e manutenção de equipamento multifuncional marca RICOH MODELO MP 2051, pelo valor de 7.003,00 (sete mil e três reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR),11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C514ADB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 137/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestutura e Obras desta municipalidade, o senhor Edevino Parteka, portador do CPF n. 037.606.519-25 e RG n. 8.399.938-1/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA411BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 138/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Avaliação de Áreas Industriais do Município de Turvo para Regularização Fundiária conforme Art. 10 da Lei nº 60/2018 de 12 de Dezembro de 2018, que deverá ser composta por 10 pessoas, sendo 5 representantes do Poder Público e 5 representantes dos Industriários do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa.

Representantes do Poder Público:
Ricardo Cristoforu (Secretária de Planejamento e Projetos)
Cândido Emilio Falcão Figueiredo Filho (Secretária da Fazenda)
Cezar Augusto Machado (Secretária de Indústria e Comércio)
Patrick Odair Oliveira (Assessoria Jurídica)
Clemerson Luiz Borges (Secretária de Administração)

Representantes dos Industriários:
Alberto Gilmar Paulowski
Edson Luis Orso
Fabiano Paulowski
João Paulo Drewinski
Marcos Karoulos

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:943474C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 310/2018, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 21/2019", cujo objeto é Aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de março de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1036C564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de telhas e cumeeiras ecológicas e telhas translúcidas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 25/03/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 25/03/2019
Início da Sessão: 25/03/2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 43.120,20 (quarenta e três mil cento e vinte reais e vinte centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal,

com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7E10E512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a senhora Margarete Ferreira, servidora efetiva no cargo de professora, matricula 1002801, para desempenhar a função de coordenadora pedagógica da Escol Municipal Frida Rickli Naiverth, no periodo de 04 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, concedendo gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto a mesma estiver respondendo pela coordenação pedagógica.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FA7FF95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e principalmente o requerimento protocolado sob n. 118/2019

RESOLVE:

Art.1° - Prorrogar a licença maternidade de Angelita de Cássia Garcia, servidora efetiva no cargo de auxiliar educacional, de 28 de fevereiro de 2019 a 28 de abril de 2019, conforme previsto na Lei Municipal n. 17/2015, em seu artigo 131.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:13F35559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e principalmente o requerimento protocolado sob n. 121/2019

RESOLVE:

Art.1° - Reenquadrar Aline Poteriko Meira, servidora efetiva no cargo de professora, da classe C-01, para a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em LIBRAS LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de março de 2019.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C449746E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art.1° - Conceder férias regulares para o servidor Ari Ruths Carriel, no período de 01 a 30 de abril de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E567934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art.1° - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Eliane Aparecida Pedrozo, no período de 01 a 30 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5593DA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 144/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art.1° - Conceder férias regulares para a servidora Elizangela Mendes Pereira Jorge, no período de 11 de março de 2019 a 09 de abril 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1CF664A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a senhora Franciele Paola Jeczmionski Silvestre, inscrita no CPF/MF sob n. 069.332.239-06 e RG n. 10.113.320-6/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 11 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:921FF25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve, e
DECRETA:
Artigo 1º: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme a Lei Federal 8.142/90;
Artigo 2º: Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de Fevereiro de 2019, fica convocada a **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Turvo – PR para o dia **12 de Abril de 2019;**
Artigo 3º: O tema central da Conferência será ***"Democracia e Saúde: Saúde como um direito – Consolidação e Financiamento do SUS";***
Artigo 4º: A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida de Turvo;
Artigo 5º: A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Municipal de Saúde, Coordenador Geral e Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Artigo 6º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;
Artigo 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da municipalidade, ao décimo segundo dia do mês de Março de Dois Mil e Dezenove.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D8188D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 07/2019

Contrato Administrativo nº 78/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 31/2018– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** Pedro de Moura Cadena, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.381.849-00 residente na Comunidade Rural Fazenda Marrecas, Turvo (PR) – **Objeto:** Exploração e Extração de Cascalho- **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 08/03/2019 e término em 07/09/2019 – **Valor global:** R$ 2.000,00 dois mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4C6FAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 63/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º. Determinar a substituição da servidora **MILENE PASQUALIM BOGUT DOS ANJOS** pela servidora **ELIANE XAVIER PAES**, para ocupar a mesma função de SUPLENTE junto a **COMISSÃO LICITAÇÕES**, desta Prefeitura Municipal, criada Pelo Decreto nº 4/2019.
Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C0C99B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB ERRATA

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios) de 04 de março de 2019, Edição 1707.

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (93) DO CONTRATO Nº 0002/2016 (12)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016

LÊ-SE:

TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (93) DO CONTRATO Nº 0002/2016 (12)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 01/2016

União da Vitória, 11 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:23104359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2019 (5078) DO CONTRATO N.º 23/2018 (4487) PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 – PROCESSO Nº 201/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: *FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 23/2018 (4487) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 03/03/2019 e a terminar em 02/06/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3C45C082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2019 (5079) DO CONTRATO N.º 24/2018 (4488) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 32/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, Nº 433, Centro de União da Vitória, o qual será destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 24/2018 (4488) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/03/2019 e a terminar em 04/03/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 24/2018 (4488), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:10BB48DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 890/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEORGEA VANESSA SOUZA**, portadora do CPF nº 027.765.079-84, Farmacêutica responsável pela Vigilância Sanitária do Município de União da Vitória-PR, retroativo a 1º de março de 2019.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6057F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VERÊ – PR

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART.1º- O Presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, Organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Verê Criado pela Lei Municipal n°224/91 e regulamentado pela Lei Municipal n° 228/05.

ART.2º-OConselhoMunicipaldeSaúdedeVerê-Paraná, é um Órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal Das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS no Município de Verê-Paraná.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

ART3º- Sempre juízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições E competências do Conselho Municipal de Saúde de Verê–Paraná: I-Definiras prioridades das ações de saúde em harmonia com as Diretriz e semana das da Conferência Municipal de Saúde;
II-Desenvolver e fomentar relacionamento com os Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Saúde, visando à integração no gerenciamento do SUS.
III-Desenvolver e fomentar o relacionamento como Poder Legislativo do Município.
IV-Acompanhara elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde;

V-Avaliar e acompanhar a execução da Política de Saúde no Município, Propondo correções quando necessário;
VI-Avaliar, controlar e acompanhara efetiva municipalização das ações De saúde, tendo como parâmetros, as Diretrizes da Política Municipal de Saúde e respeitando as características loco-regionais de naturezas Epidemio lógicas e organizacionais;
VII-Deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS e recursos oriundos do orçamento próprio do Município, propondo critérios e fiscalizando as programações e execuções
Orçamentais do FMS e da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII-Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de Saúde prestados a população, pelas pessoas físicas e jurídicas de Natureza públicas ou privadas, integrantes do SUS/Verê;

IX-Acompanhar e fiscalizar a celebração, denúncia e rescisão de Contratos de convênios entre o Poder Público e Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços de saúde;
X-Avaliar, controlar e acompanhara participação do Gestor Municipal nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, inclusive apreciando a celebração de convênios;

XI-Incentivar o efetivo controle social dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;
XII-Solicitar e ter acesso às informações necessárias pertinentes à Estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculado são SUS, Respeita das as disposições legais e regimentais;
XIII-Desenvolver ações junto às instituições públicas ou privadas como Intuito de melhoraras condições de saúde da população;
XIV-Participar no controle e avaliação da política municipal de Saúde do Trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente De trabalho;
XV-Participar do controle e avaliação das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

XVI-Subsidiara política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico, educacional na área da saúde;
XVII-Acompanhar e Aprovar o Plano de Contingência apresentando pelo Coordenador da Dengue para os casos de Dengue, Zika e Chikungunya;
XVIII-Acompanhar a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos Serviços dos Agentes de Combate a Endemias, através da apresentação Dos relatórios de visitas realizadas;
XIX-Acompanhar o controle e avaliação do SUS, recomendando Mecanismos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento Das necessidades da população, especial mente no que diz respeito à Qualidade dos serviços prestados;
XX-Propor e analisaras estratégias de capacitação e política de recursos Humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS;
XXI-Desenvolver ações junto ao Legislativo e Executivo Municipal, no Sentido de garantira aplicação de recursos financeiros na gestão, respeitandoaEmendaConstitucional29,viabilizandoauniversalização da saúde, de acordo como Plano Municipal de Saúde aprovado pelo CMS de Verê;
XXII-Desenvolver ações junto ao Legislativo e Executivo Estadual e Federal, no sentido de que estas esferas de governo respeitem e Implementem o financiamento do setor de saúde de acordo como Estabelecido na Emenda Constitucional 29.
XXIII-Difundir informações efetivas que possibilitem à população do Município o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;
XXIV-Apreciaras Deliberações da Comissão Inter gestora Biparti te do Estado do Paraná;
XXV-Convocaras Conferências Municipais de Saúde e Temáticas de Saúde, estruturando comissões organizadoras para este fim.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA

ART.4º-O Conselho Municipal de Saúde de Verê é composto por Representação Paritária de *50%* (cinquenta por cento) de representantes de USUÁRIOS de serviços de saúde, *25%* (vinte e cinco por cento) de Representantes de PROFISSIONAIS DE SAÚDE vincula dos ao SUS, 12, 5% (doze e meio porcento) de PRESTA DO RESDE SERVIÇOS em saúde, e 12, 5% de REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA, na área da saúde.
§1º-O manda todas entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde.
§2º-A alternância de titular ida de e suplência das entidades eleitas Será após dois anos de mandato.
§3º-A entidade eleita como suplente não será necessária mente da Mesma entidade do titular.
ART.5º-O Conselho Municipal de Saúde de Verê/PR será Coordenado por uma MESADIRETORA, eleita entre seus membros, Composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1ºSecretário, 2ºSecretárioe Secretária Executiva.
§1º-O manda todos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, eleita em plenária, por indicação do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.
§2 º- A composição da mesa diretora poderá ser alterada quando houver a substituiçção dos Membros pelas Entidades eleitas, desde que respaldada pelo Conselho Municipal e aprovada em reunião ordinária.
§3 º- As vagas na Mesa Diretora são da Entidade que indicará os Membros.
§4 º- A Presidência da Mesa Diretora e do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá em Regime de Alternância, sendo que 01 mandato para Representantes Governamentais com o Vice-Presidente de Entidade Não Governa mental.
ART.6º-São competências da Mesa Diretora:
I-Prepararas reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde;
II-Criar mecanismos para acolheras de núncias, reivindicações e Sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada Através da secretária executiva;
III-Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Verê, as denúncias, reivindicações e sugestões aos Organismos competentes solicitando a toma da de providências cabíveis, Comunicando posterior mente a plenária do Conselho;
IV-Apoiar, acompanha reavaliar o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Verê;
V-Coordenar o trabalho dos funcionários em disponibilidade do Conselho Municipal de Saúde de Verê;

ART.7º- São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Verê, sempre juízo de outras funções que lhe forem conferidas:
I-Representar o Conselho Municipal de Saúde de Verê, junto aos órgãos públicos;
II-Coordenaras reuniões plenárias do CMS;
III-Criar mecanismos para porem prática às de liberações e manadas das Reuniões plenárias do CMS, trazendo para discussão em plenária, as Pautas que informem sobre os temas deliberados;
IV-Convocaras reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS;
V- Dar encaminhamento as Deliberações da Plenária do CMS;

ART.8º-É atribuição do Vice-Presidente do Conselho Municipal De Saúde de Verê, substituir o Presidente em suas falta se impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

ART.9º-São atribuições do 1º Secretário do Conselho Municipal De Saúde de Verê:
I-Colaborar com a Mesa Diretora e de mais membros do CMS em todos Os assuntos conformes o licitação;
II- Responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS;

ART.10º-São atribuições do 2º Secretário do Conselho Municipal De Saúde de Verê:
I- Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;
II-Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS em todos Os assuntos conforme solicitação;
ART.11º-O Conselho Municipal de Saúde de Verê, contará com Um Secretario Executivo, subordinada a mesa Diretor a cujas atribuições incluem:
I-Elaborar a atadas reuniões plenárias do CMS;
II-Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS;
III-Organização e guardados documentos do CMS;
IV-Encaminhar convocação aos Conselheiros;
V–Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

§1º-O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Verê será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo a sua Nome ação ser referenda da pela plenária do CMS.

§2º-O secretário executivo será obrigatoriamente funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Verê.

ART.12º- O Conselho Municipal de Saúde de Verê, no que se Refere a seus membros reger-se-á pelas seguintes disposições:

I- Os órgãos, entidades e instituições representa das no CMS poderão a Qualquer tempo propor por intermédio de ofício ao CMS, a substituição Dos seus representantes;
II-O órgão, entidade ou instituição (titulares e suplentes),que não se Fizer representar pelos seus membros no CMS em três reuniões ordinárias Consecutivas ou a quatro intercaladas**,** anualmente, sem justificativa será Desligado do CMS.
III–O conselheiro, entidade ou órgão poder á comunicara justificativa de Ausência até o início da reunião, oficializando por escrito (e-mail, ofício e atestado) posterior mente a Secretária Executiva, em até cinco dias, caso contrário será considera do faltoso.
Paragrafo Único–No caso da entidade possuir duas vagas (titular e suplente), poderá ser representado por apenas um dos membros durante a reunião.
IV- As entidades, instituições ou órgãos representados no CMS pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta Consecutiva ou da terceira intercalada através de correspondência da Secretária Executiva do CMS, para que a entidade proceda com a regularização, através de ofício encaminhado a Secretária Executiva do CMS , até 5 (quinze) dias antes da próxima reunião.
§1ºA entidade ou órgão que deixar de indicar um membro em Substituição aos faltos os, perderá a vaga.

§2º Será comunicada a entidade que tiver participa do da Distribuição de vagas na Conferência Municipal de Saúde e não tenha Consegui do uma vaga no CMS, que permanecerá numa lista de espera e Será convocada através de ofício, para manifestar interesse em indicar um representante, comprazo máximo de 15 (quinze) dias antes da próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde para homologação.
§3º Não há vendo lista de espera de entidades da Conferência Municipal de Saúde, ficará a cargo do segmento representa do no atual conselho, reunir-se em reunião ordinária ou extraordinária e apresentar indicação até 15 (quinze) dias antes da próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde para homologação.
V-No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS, serão Substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercer em Os mesmos direitos e deveres dos titulares;
VI- Quando um membro do conselho solicitar afasta mento por motivos particulares, a entidade será comunicada oficialmente, para que proceda com a indicação de novo representante, no prazo máximo de 15(quinze) dias.
Parágrafo Único – Não havendo indicação da entidade no prazo estipulado, será atribuída à falta para a mesma em todas as reuniões
Que a vaga estiver sem representante, mesmo que a entidade esteja Representa da por um de seus membros (quando esta possuir duas vagas), Podendo a entidade perder a vaga, conforme consta no ART.12°, inciso II.
VII-O exercício da função de Conselheiro não será remunerada considerando-se como serviço público relevante;
VIII-OCMS através da sua Secretária Executiva solicitará a dispensa do Trabalho de seus Conselheiros às suas respectivas empresas e instituições, quando requeri do pelo conselheiro.

ART.13º-A Secretaria Municipal de Saúde de Verê propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento do CMS de Verê.

CAPITULO IV
DA SELEIÇÕES DA MESA DIRETORA

ART14º-As eleições para os cargos da Mesa Diretora ocorrerão na Primeira reunião ordinária posterior a Conferência Municipal de Saúde.
§1ºAs eleições e posse da Mesa Diretora serão realizadas na Mesma reunião em que for dada posse ao novo Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido no ART.14º.
§2ºAs eleições serão obrigatoriamente o primeiro ponto de pauta Da reunião, através de voto aberto.

ART.15º-Nos anos em que houver renovação do Conselho Municipal de Saúde, a Mesa Diretora em exercício de verá convocar todos os membros, titulares e suplentes do novo conselho, devidamente homologados por publicação, para reunião extraordinária com objetivo de esclarecer o funcionamento do CMS, com data anterior a determinada para a realização da posse do novo conselho e eleição da Mesa Diretora.

ART.16º No caso da entidade substituir seu representante, a Qualquer tempo, e este fazer parte da Mesa Diretora, o Conselho Municipal De Saúde preencherá a vaga da Mesa Diretora em eleição direta e singular.
§1º O conselheiro indicado pela entidade para substituir seu Representante poderá cândida tar-separa o cargo da vaga aberta seguindo a paridade.

CAPITULO V
DO FUNCIONAMENTO

ART.17º- O Conselho Municipal de Saúde de Verê tomará as suas Decisões em reuniões plenárias, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

ART.18º-As reuniões plenárias do CMS de Verê instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 2/3 ou mais de seus membro Titulares e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos da hora Marca da para a reunião, com maioria simples (50%+1) dos conselheiros.
Parágrafo Único: Considera-se membro titular o suplente quando Em exercício.

ART.19º- O CMS reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e Extra ordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros, salvo mês de janeiro, período considera do interstício.
§ 1ºAs reuniões ordinárias serão realizadas mediante um calendário em data pré-definida, no início deca da ano, conforme de liberação da plenária;

§2ºSerá encaminhada comunicação aos membros titulares e Suplentes do CMS informando: local, data, horário da reunião e pauta, com Antecedência de 05 (cinco) dias corridos que precede mas reuniões ordinárias;
§3º A reunião extra ordináriafar-se-á após convocação com Antecedência mínima de 02(dois)dias úteis, estabelecendo local, data, Horário e assunto(s)a ser(em)tratado(s).
§4ºAs reuniões terão duração de no máximo 3 (três) horas, onde a Pautadas reuniões ordinárias do CMS será composta de:
I–Apreciação da Ata com duração de até 10 minutos;
II–Expediente Interno com duração de até 30 minutos;
III–Ordem do Dia com duração de até 02 (duas) horas;
IV–Assuntos Gerais ocupando o restante do tempo;

ART.20º- As reuniões do CMS de verão ser abertas a participação De qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito a voz.

ART.21º- As deliberações do CMS serão toma das pela maioria Simples dos Conselheiro sem condição de voto, salvo contido no ART.35º Deste Regimento.

ART.22º- Cada entidade, instituição ou órgão representa dono CMS terá direito a voto, as erexercido pelo membro titular indicado, ou na ausência, pelo respectivo suplente, ficando as segurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do respectivo titular.
§1º Caberá a Mesa Diretora, através do Presidente, em casos de urgência, aprerrogativade de liberar "*Ad Referendum*" da plenária;
§2ºAs de liberações "*Ad Referendum*" de verão ser homologadas Pelos demais conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura;
§3º É vedado o voto por procuração;
§4ºO voto será declarado em todas as votações.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.23º-O presente Regimento Interno poderá ser altera dono todo, ou em parte em reunião plenária convocada para este fim, mediante

voto favorável de 2/3 ou mais dos seus membros titular e se/ou suplentes em exercício.
§1ºPoderão ser apresentadas propostas de alteração do regimento Por qualquer membro, mediante requerimentos ubscritopor1/3(um terço) dos membros titulares do CMS.
§2ºPoderão ser criadas reuniões itinerantes, de acordo com proposta Da Mesa Diretor a e aprovado em plenária.

ART.24º-A Atual Mesa Diretor aterás eu manda to vigente conforme o descrito no ART.14ºdeste Regimento Interno.

ART.25º-O manda todo atual conselho fica consignado à vigência da Conferência Municipal de Saúde.

ART.26º-Os casos o missos serão resolvidos em sessão plenária.

ART.27º-O presente Regimento Interno entrará em vigor na data De sua aprovação o em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde, e posterior publica do em diário oficial.

Verê, Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:CEF3E0AC

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 872/19

Súmula. Nomeia DANIEL GONÇALVES para o cargo efetivo de PEDREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 018/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado DANIEL GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 1.732.232-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.429.151-76, para o cargo efetivo de PEDREIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:037A14A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		17.898.531,43	11.681.398,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.453.030,29	11.672.802,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.453.030,29	11.672.802,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.445.501,14	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.445.501,14	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	8.596,77
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	8.596,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.936.113,38	21.086.900,95
IMOBILIZADO		25.936.113,38	21.086.900,95
BENS MÓVEIS		3.055.536,93	2.989.004,63
BENS IMÓVEIS		24.067.558,58	18.973.570,45
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.186.982,13)	(875.674,13)
TOTAL		**43.834.644,81**	**32.768.299,72**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		10.373,09	564.692,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.688,39	564.692,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.688,39	564.692,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.684,70	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.684,70	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**10.373,09**	**564.692,66**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	43.824.271,72	32.203.607,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.620.664,66	6.779.842,13
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.203.607,06	25.989.309,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(565.544,13)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.824.271,72**	**32.203.607,06**
TOTAL	43.834.644,81	32.768.299,72

ATIVO FINANCEIRO	15.453.030,29	11.681.398,77	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.987.211,08	2.092.063,71
ATIVO PERMANENTE	28.381.614,52	21.086.900,95	**PASSIVO PERMANENTE**	8.684,70	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**38.838.749,03**	**30.676.236,01**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		26.257.187,82	25.921.430,62
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**26.257.187,82**	**25.921.430,62**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
76 Recursos Ordinários (Livres)	10.511.232,88	9.589.335,06
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
705 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(45.413,67)	0,00
TOTAL	**10.465.819,21**	**9.589.335,06**

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional A autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA é uma entidade jurídica de direito público.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.

3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

4 - Método de Depreciação A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear , também conhecido como das cotas constantes, no qual se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo.

5 - Ativo Circulante O acréscimo apresentado no Ativo Circulante de R$ 2.445.501,14, ocorreu devido à evidenciação dos valores a receber, em virtude da Inscrição da Dívida Ativa Não Tributária pela Taxa de Prestação de Serviços.

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:F7899367

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 08/03/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.203.159,23	20.428.878,96	20.989.003,42	560.124,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	380.838,82	(69.161,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	450.000,00	450.000,00	380.838,82	(69.161,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.499.159,23	19.709.430,53	20.532.066,51	822.635,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.499.159,23	19.709.430,53	20.532.066,51	822.635,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.000,00	269.448,43	76.098,09	(193.350,34)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	229.000,00	244.448,43	66.189,97	(178.258,46)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	9.908,12	(15.091,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	20.796.840,77	21.146.840,77	3.987.005,01	(17.159.835,76)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.796.840,77	21.146.840,77	2.108.007,43	(19.038.833,34)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.796.840,77	20.796.840,77	1.758.007,43	(19.038.833,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.878.997,58	1.878.997,58
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.878.997,58	1.878.997,58
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.000.000,00	41.575.719,73	24.976.008,43	(16.599.711,30)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	40.000.000,00	41.575.719,73	24.976.008,43	(16.599.711,30)
DÉFICIT (VI)	0,00	10.205.382,38	0,00	(10.133.235,66)
TOTAL (V) = (III+IV)	40.000.000,00	51.781.102,11	24.976.008,43	(26.732.946,96)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.591.102,11	11.591.102,11	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	11.591.102,11	11.591.102,11	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.313.159,23	19.314.926,28	15.690.005,19	14.757.818,59	14.756.130,20	3.624.921,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.354.100,00	5.361.100,00	5.196.345,38	5.196.345,38	5.196.345,38	164.754,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.959.059,23	13.953.826,28	10.493.659,81	9.561.473,21	9.559.784,82	3.460.166,47
DESPESAS DE CAPITAL	25.496.840,77	32.276.175,83	9.213.856,52	5.160.520,43	5.160.520,43	23.062.319,31
INVESTIMENTOS	25.496.840,77	32.276.175,83	9.213.856,52	5.160.520,43	5.160.520,43	23.062.319,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.000.000,00	51.781.102,11	24.903.861,71	19.918.339,02	19.916.650,63	26.877.240,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	40.000.000,00	51.781.102,11	24.903.861,71	19.918.339,02	19.916.650,63	26.877.240,40
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	72.146,72	5.057.669,41	5.059.357,80	(72.146,72)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	51.781.102,11	24.976.008,43	24.976.008,43	24.976.008,43	26.805.093,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				

		(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.347.061,05	714.436,85	714.436,85	632.624,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.347.061,05	714.436,85	714.436,85	632.624,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.310,00	0,00	0,00	180.310,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	180.310,00	0,00	0,00	180.310,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.527.371,05	714.436,85	714.436,85	812.934,20	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.781,35	1.781,35	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.781,35	1.781,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	562.911,31	562.911,31	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	562.911,31	562.911,31	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	564.692,66	564.692,66	0,00	0,00

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:C6BB1222

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 08/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	24.976.008,43	19.797.930,40	**Despesa Orçamentária (VI)**	24.903.861,71	15.196.974,36
Ordinária	24.976.008,43	19.797.930,40	**Ordinária**	24.903.861,71	15.196.974,36
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.098.809,59	2.815.098,99	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.399.324,79	968.790,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.681.398,77	5.234.134,14	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	15.453.030,29	11.681.398,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.672.802,00	5.225.537,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.453.030,29	11.672.802,00
Realizável	8.596,77	8.596,77	Realizável	0,00	8.596,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	42.756.216,79	27.847.163,53	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	42.756.216,79	27.847.163,53

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:7744E63F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:08/03/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**27.421.509,57**	**19.797.930,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		21.987.264,20	19.012.708,78

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.000.211,57	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		380.838,82	475.037,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		350.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.758.007,43	249.005,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.945.187,55	61.178,80
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.800.844,91**	**13.018.088,27**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.673.133,11	3.809.409,63
ENCARGOS PATRONAIS		428.672,20	349.019,93
BENEFÍCIOS A PESSOAL		157.480,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		101.147,52	3.586,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.657.343,49	1.653.092,12
SERVIÇOS		8.063.045,45	6.604.355,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		311.308,00	340.169,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		11.817,15	11.657,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	3.450,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		51.246,14	54.771,12
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		205.161,66	188.576,07
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		140.490,19	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		11.620.664,66	6.779.842,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.160.520,43	1.194.603,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas-			

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:DBFA92CB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento					
ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.111.598,51	1.111.598,51	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.111.598,51	1.111.598,51	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	224.219,32	224.219,32	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	224.219,32	224.219,32	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 45 - 1 PRESERVE FUNDO DE PREV. DOS SERV. DE SARANDI	0,00	224.219,32	224.219,32	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 6 - 0 SECRETARIA DA RECEITA FEDMINIS. DAFAZENDA	0,00	154.400,80	154.400,80	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 101 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	250.155,62	250.155,62	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 101 - 5 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	0,00	146.085,82	146.085,82	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1717 - 5 Patricia Renata Pires de Souza	0,00	3.874,19	3.874,19	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2024 - 9 Elza dos Santos André	0,00	3.386,66	3.386,66	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 115 - 5 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI	0,00	5.906,80	5.906,80	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 114 - 7 ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI	0,00	60.589,57	60.589,57	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 62 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	122.397,69	122.397,69	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1831 - 7 SICREDI UNIÃO PR/SP - COOP. DE CRÉDITO E INVEST. L. A. UNIÃO PR/SP	0,00	129.422,27	129.422,27	0,00
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 51 - 5 CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.	0,00	2.379,29	2.379,29	0,00
2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 265 - 8 VIACAO GARCIA LTDA	0,00	468,48	468,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 6 - 0 SECRETARIA DA RECEITA FEDMINIS. DAFAZENDA	0,00	1.953,00	1.953,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 178 - 3 CISDENTE - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DENTAL	0,00	6.359,00	6.359,00	0,00
Despesa Orçamentária		2.092.063,71	24.090.927,51	21.195.780,14	4.987.211,08
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	24.903.861,71	19.916.650,63	4.987.211,08
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		2.092.063,71	(812.934,20)	1.279.129,51	0,00
Total da Dívida Flutuante		2.092.063,71	25.202.526,02	22.307.378,65	4.987.211,08

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:B4137E21

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 08/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	24.976.008,43	19.797.930,40
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	20.989.003,42	19.548.924,66
Receita Patrimonial	380.838,82	475.037,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.532.066,51	16.592.818,50
Outras Receitas Originárias	76.098,09	2.481.069,08
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.987.005,01	249.005,74
Intergovernamentais	2.108.007,43	249.005,74
da União	1.758.007,43	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	249.005,74
de Municípios	350.000,00	0,00
Intragovernamentais	1.878.997,58	0,00
DESEMBOLSOS	22.307.378,65	14.073.701,05
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.196.345,38	4.161.133,03
SANEAMENTO	5.196.345,38	4.161.133,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.111.033,27	9.912.568,02
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.999.434,76	9.189.532,74
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.111.598,51	723.035,28
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.668.629,78	5.724.229,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.668.629,78	5.724.229,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.681.398,77	5.234.134,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.453.030,29	11.681.398,77

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador
CRC: PR 055289-O/4

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:472E0F6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 ID:7002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
EDITAL N° 0120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SIRIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.024.323/0001-05

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38865	Kit p/ Gás de Cozinha. Contém: 01 Registro/Regulador GLP-13, vazão 1kg/ h. gás aprox. 01m de mangueira 3/8". Material: PVC incolor, deve conter faixa amarela ao longo do comprimento, contendo certificação, prazo de validade, nome do fabricante, aprovado pelo INMETRO. E 02 braçadeiras de ½" x ¾". Validade mín. de 05 anos após a data de fabricação, no qual deve estar disponível na embalagem do produto.	Unidade	332	R$27,50	9.130,00	IMAR
2	38866	Kit p/ Gás de Cozinha. Contém: 01 registro de alta pressão, aprox.. 01m de mangueira 5/16" alta pressão, p/ 300psi e 02 abraçadeiras de 3/8" x ½".	Unidade	314	R$17,30	5.432,20	WOLFER

		Validade mín. de 05 anos após a data de fabricação, no qual deve estar disponível no produto.					
3	34935	Abraçadeira : 1/2" x 3/4" (13 á 19mm). Em Aço Carbono com acabamento Zincado.	Unidade	628	R$0,99	621,72	BELLOSA
4	34936	Abraçadeira : 3/8" x 1/2" (10 á 13mm). Em Aço Carbono com acabamento Zincado.	Unidade	610	R$0,98	597,80	BELLOSA
5	34940	Mangueira p/ Gás de Cozinha (doméstico) GLP-13. Material: PVC incolor, deve ter uma faixa amarela ao longo do comprimento, contendo a marca de certificação, o prazo de validade, e o nome do fabricante. Aprovado pelo INMETRO.	metro	550	R$5,99	3.294,50	PLASBON
6	34942	Registro / Regulador p/ Gás de Cozinha GLP-13. Vazão de 01kg/h de gás. Cano de entrada tipo borboleta P13. Cano de saída 3/8". Aprovado pelo INMETRO e Garantia mín. de 05 anos após a data de fabricação.	Unidade	288	R$17,50	5.040,00	IMAR
8	38862	Registro/regulador p/ gás (alta pressão). Cano de entrada tipo borboleta P13. Cano de saída 5/16".Contendo norma da ABNT.	Unidade	240	R$11,40	2.736,00	WOLFER
Total: R$ 26.852,22 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).							

Sarandi, 25 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DF5D7C56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019 ID: 7041 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 05.127.739/0001-82

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
13	30911	Cadeira p/ Coleta de Sangue. Estrutura produzida em tubos 7/8' pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura elestrostática à pó na cor branca. Assento, Encosto e Braço frontal c/ estofados em espumas, revestidos em couríssimo. Pés com ponteiras plásticas. Dimensões aprox. (cm): 45 x 55 x 90. Estofamento disponível nas cores branca, verde e azul.	Unidade	2	R$289,00	578,00	CHS119
42	38255	Mesa de Exames. ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 1,80 M x 0,60 M x 0,80 M (CxLxA).	Unidade	15	R$630,00	9.450,00	CHS194
58	37974	Poltrona Hospitalar. RECLINAÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.COR: AZUL MARINHO, VERDE ESCURO OU GRAFITE	Unidade	24	R$579,00	13.896,00	CHS118
60	30949	SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, COM RODÍZIOS DE 2", COM 5 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS TÉRMINO EM X, CAPA PROTETORA PARA OS PÉS	Unidade	22	R$170,00	3.740,00	CHS222

Total: R$ 27.664,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D243EF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT 003/2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

CONCURSO	CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2018	001/2019	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF – QUEIMADOS	R$ 1.381,20	40h/sem	28/02/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:51A6B919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTAS EXPLICATÍVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT é uma Pessoa Jurídica de Direito Público, constituída sob a forma de Autarquia, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, que constitui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré, cujos beneficiários são os servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como seus respectivos dependentes, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, bem como suas autarquias e fundações.
Incumbe ao IPMAT o pagamento de aposentadorias e pensões, nos termos da legislação aplicável.
O IPMAT foi criado pela Lei Municipal nº 891, de 09 de maio de 2002, sendo que por ela é regido, bem como pelas demais legislações federais correlatas. A última alteração no Estatuto Social do IPMAT foi realizada através do Decreto 823/2013.
No decorrer do exercício de 2018 foi proposta a alteração no plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, proposta esta encaminhada ao Ministério da Fazenda nos autos do processo SEI 10133.101407/2018-39. A alteração no plano de custeio recebeu parecer favorável da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda por meio do Parecer SEI 44/2018/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF.
O plano de custeio do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré sofreu alterações através da Lei 2109/2018 e Decreto 111/2018, com estas alterações a contribuição normal e mensal de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré passou de 19% sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1% incidente sobre a mesma base, para 15% sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1% incidente sobre a mesma base.
As alterações provocadas no plano de custeio, provocaram déficit atuarial no montante de R$ 86.289.311,02 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze reais dois centavos), valor este a ser equacionado através de aportes financeiros mensais no valor de R$ 217.777,78 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840 de 21 de dezembro de 2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP) e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em reais (R$).

BALANÇO PATRIMONIAL
1 – ATIVO
1.1- ATIVO CIRCULANTE
1.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
A composição dos saldos bancários, que compõe este grupo de Contas é a seguinte, conforme extrato bancário:

Saldos conforme extrato bancário		
Banco / Agência / Conta	**Saldo em 31/12/2018**	**Saldo em 31/12/2017**
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 580-6	0,00	343,58
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 2323-9	0,00	-
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 7771-2	30,00	6.868,92
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 25609-3	-	227,98
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 26317-6	0,00	-
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 4-0	8.473,12	924.229,76
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 39-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6	55.629,39	49.823,16
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71006-4	-	3,16
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 48-2	258,92	1.135,98
TOTAL	**64.391,43**	**982.632,54**

A conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil Agência 1265-3 Conta 25.609-9 foi encerrada em 23/04/2018, por este motivo a referida conta apresentou saldo em 31/12/2017 e não apresentou saldo em 31/12/2018. No momento do encerramento da referida conta, a mesma apresentava R$ 0,00 de saldo, desta forma não foi necessário a realização de transferência bancária.
A conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil Agência 1265-3 Conta 26317-6 foi aberta em 23/05/2018, por este motivo a referida não constava nas demonstrações contábeis de 31/12/2017.
A conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal Agencia 2863 Conta nº 71006-4 foi encerrada em 23/03/2018, por este motivo a referida conta apresentou saldo em 31/12/2017 e não apresentou saldo em 31/12/2018. No momento de encerramento da referida conta, a mesma apresentava saldo de R$ 3,16, valor este que foi transferido para a conta bancária mantida junto à Caixa Econômica Federal Agência 2863 conta 4-0 no dia 23/03/2018.
A conta bancária mantida junto ao Banco Itaú Agência 6705 Conta 2323-9 foi aberta em 30/05/2018, por este motivo a referida conta não constava nas demonstrações contábeis de 31/12/2017.

Saldos conforme razão contábil		
Banco / Agência / Conta	**Saldo em 31/12/2018**	**Saldo em 31/12/2017**
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 580-6	0,00	0,00
Banco Itaú / Agência 6705 / Conta Corrente 2323-9	0,00	-
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 7771-2	30,00	6.894,93
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 25609-3	-	227,98
Banco do Brasil / Agência 1265-3 / Conta Corrente 26317-6		-
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 4-0	8.454,47	925.843,54
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 39-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6	55.629,39	46.061,38
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71006-4	0,00	3,16
Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 48-2	277,57	3.227,93
TOTAL	**64.391,43**	**982.258,92**

No exercício financeiro de 2017, as diferenças apresentadas entre o saldo contábil e o saldo bancário, referiam-se a conciliações bancárias. As diferenças, bem como a regularização, encontram-se demonstradas abaixo:

Número conta	Saldo bancário (a)	Saldo contábil (b)	Diferença (a-b)	Data regularização	Tipo regularização

Itaú 580-6	343,58	0,00	343,58	04/01/2018	Lançamento bancário
BB 7771-2	6.868,92	6.894,93	(26,01)	25/01/2018	Transferência bancária da conta CEF 48-2 para conta BB 7771-2
CEF 4-0	924.229,76	924.121,06	108,70	25/01/2018	Transferência bancária no valor de 58,03 e 50,67 da conta CEF 4-0 para conta CEF 48-2
CEF 48-2	1.135,98	1.188,67	(52,69)	25/01/2018 31/01/2018	Transferência bancária no valor de 58,03 e 50,67 da conta CEF 4-0 para conta CEF 48-2 / Transferência bancária da CEF 48- 2 para BB 7771-2 no valor de 26,01
CEF 71005-6	49.823,16	49.823,12	0,04	26/02/2018	Referente a diferença de 0,04 no pagamento de IRRF de meses anteriores, diferença esta paga junto com os boletos bancários pagos no dia 26/02/2018

No exercício financeiro de 2018, as diferenças apresentadas entre o saldo contábil e o saldo bancário, referem-se a diferenças entre saldos das fontes de recursos.
As diferenças, bem como a regularização, encontram-se demonstradas abaixo:

Número conta	Fonte de recurso	Saldo bancário (a)	Saldo contábil (b)	Diferença (a-b)	Data regularização	Tipo Regularização
CEF 4-0	2040	8.473,12	8.454,47	18,65	31/12/2018	Lançamento contábil 539/2018, onde foi debitada a conta 48-2 e creditada a conta 4-0
CEF 48-2	1001	258,92	277,57	(18,65)	31/01/2019	Transferência bancária da conta CEF 4-0 para conta 48-2

1.1.3 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A composição dos saldos contábeis, que compõe este grupo de Contas, referem-se a créditos previdenciários a receber a curto prazo e outros créditos previdenciários parcelados, conforme descrito abaixo:

Máscara	Saldo em 31/12/2018
1.1.3.6.2	**8.110.230,82**
1.1.3.6.2.01	2.871.145,54
1.1.3.6.2.02	4.361.692,68
1.1.3.6.2.99	877.392,60

As tabelas abaixo descrevem a composição dos valores apresentados:

Máscara: 1.1.3.6.2.01.01	
Descrição: Contribuições do RPPS a Receber - Patronal	
Competência	**Valor**
Folha de pagamento mês 09/2018	766.103,36
Folha de pagamento mês 10/2018	770.097,92
Folha de pagamento mês 11/2018	443.256,68
Folha de pagamento mês 12/2018	437.655,45
Folha de pagamento 13º salário 2018	454.032,13
TOTAL EM 31/12/2018	**2.871.145,54**

Máscara: 1.1.3.6.2.02.01					
Descrição: Créditos Previdênciários do RPPS Parcelados - Patronal					
Lei Autorizativa do parcelamento	**Número do Acordo**	**Origem da dívida**	**Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social**	**Número de parcelas firmadas**	**Saldo em 31/12/2018**
1994/2017	00891/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada, relativa ao período de 05/2017 a 07/2017	16/08/2017	60	514.738,92
1989/2017	00781/2017	Reparcelamento dos acordos: 741/2014, 39/2014, 415/2015, 34/2016, 784/2016, 2693/2013 e 1107/2016 referente a contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao período de 08/2012 a 11/2016	08/08/2017	200	1.807.088,76
1989/2017	00733/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de previdência Social, relativo ao período 12/2016 e 13/2016	07/08/2017	200	44.651,64
1989/2017	00783/2017	Repactuação do reparcelamento 00116/2012, devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência social, relativo ao período de 07/2004 a 07/2009.	10/08/2017	200	92.630,64
2048/2018	232/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 09/2017 à 12/2017.	07/02/2018	60	603.525,60
2048/2018	818/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 01/2018 à 02/2018.	11/06/2018	60	329.101,20
2100/2018	1125/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 03/2018 à 08/2018.	05/09/2018	60	969.955,92
TOTAL EM 31/12/2018					**4.361.692,68**

Máscara: 1.1.3.6.2.99.02					
Descrição: Outros créditos previdenciários parcelados					
Lei Autorizativa Do parcelamento	**Número do Acordo**	**Origem da dívida**	**Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social**	**Número de parcelas firmadas**	**Saldo devedor em 31/12/2018**
1154/2006	00006/2006	Recompra de imóveis	23/03/2006	420	877.392,60
TOTAL EM 31/12/2018					**877.392,60**

1.1.4 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

As aplicações financeiras foram realizadas de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução CMN 4.604/2017.
No tocante a marcação dos títulos e valores mobiliários que integram a carteira de investimentos do IPMAT, os mesmos são marcados a mercado mensalmente conforme disciplina a Portaria do Ministério da Fazenda nº 577 de 27 de dezembro de 2017.
No tocante a marcação dos investimentos em títulos de emissão do Tesouro Nacional, foram contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, conforme prevista na Portaria do Ministério da Fazenda nº 577 de 27 de dezembro de 2017 e na Portaria do Ministério da Fazenda nº 4 de 05 de fevereiro de 2018.
As aplicações financeiras seguiram a Política de Investimentos aprovada no dia 29 de novembro de 2017, pelo Conselho Municipal de Previdência em sua quarta reunião ordinária do exercício de 2017.
Os saldos constantes nas demonstrações contábeis consideram o preço da cota atualizado para a data do balanço.
A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

DENOMINAÇÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31.12.2017
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	0,00	11.520.638,19
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TIT PUBLICO FI	1.659.775,36	1.501.591,06
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TIT PUBLICO FI	2.315.418,28	10.815.292,09
BB PREVIDENCIARIO ACOES GOVERNANCA FI	856.540,74	753.703,58

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TIT PUBLICO FIC FI	1.215.586,45	247.562,06
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TIT PUBLICO FI	2.314.772,58	1.374.397,68
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TIT PUBLICO FI	4.166.621,10	3.814.805,57
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL	571.351,32	1.519,34
BRASIL PORTOS ATIVOS LOGISTICOS FIP	387.152,63	465.167,44
RB Capital Renda II FII	782.062,74	704.918,72
(A) SUBTOTAL - BANCO DO BRASIL	**14.269.281,20**	**31.199.595,73**
Títulos Públicos	7.015.812,34	6.666.245,76
FI Brasil DI LP	3.266.762,68	18.309.815,19
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	14.585.994,57	13.300.578,60
Caixa FI Brasil IMA Geral Tít Púb R		3.745.036,21
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	4.224.651,50	16.569.002,01
FIC Novo Brasil IMA-B Renda Fixa LP	0,00	18.659.479,41
Caixa FI AÇÕES Brasil IBX-50	591.622,07	526.334,24
FIA Caixa Brasil IBOVESPA	4.006.570,00	3.498.494,00
Caixa FI Brasil IMA-B TIT PUBL RF	13.060.011,07	16.935.970,16
Caixa FI Ações BDR Nível I	0,00	4.046.068,04
FI Caixa Brasil IMA B5+ TP RF LP	13.081.886,85	8.593.804,13
Caixa FIC Premium Ref DI LP	0,00	437.300,14
Caixa FI Multimercado RV30 LP	3.119.650,58	0,00
FIA Caixa Institucional BDR Nível 1	5.269.626,10	0,00
FIC Ações Valor Dividendos	3.122.608,85	0,00
Caixa FIC Capital Protegido Bolsa Valores Multimercado	5.997.494,12	0,00
Caixa FI Ações Infraestrutura	4.595.961,89	0,00
Caixa Fi Brasil IDKA IPCA 2A RF LP	18.427.215,94	0,00
Caixa Fic Brasil Gestão Estratégica	22.745.850,64	0,00
(B) SUBTOTAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**123.111.719,20**	**111.288.127,89**
Itaú Soberano Simples FIC	37,35	0,00
Itaú Institucional Ações Phoenix	9.515.075,77	0,00
Itaú Institucional Alocação Dinamica II	5.534.137,59	0,00
(C) SUBTOTAL - BANCO ITAÚ	**15.049.250,71**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C)	**152.430.251,11**	**142.487.723,62**

1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

1.2.1 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

Os créditos realizáveis a longo prazo são representados por saldos a receber do Município de Almirante Tamandaré relativos a acordos de parcelamentos de contribuições previdenciárias e de recompra de imóveis. Todos os acordos foram firmados em obediência a legislação aplicável, tendo sido autorizados por lei e pelo Ministério da Previdência.

Máscara	Saldo em 31/12/2018
1.1.1.1.2.06	**45.970.160,08**
1.2.1.1.2.06.02	35.934.589,44
1.2.1.1.2.06.99	10.035.570,64

Os acordos vigentes em 31.12.2018 eram os seguintes:

Máscara: 1.2.1.1.2.06.02					
Descrição: Créditos Previdênciários do RPPS - Patronal					
Lei Autorizativa do parcelamento	**Número do Acordo**	**Origem da dívida**	**Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social**	**Número de parcelas firmadas**	**Saldo em 31/12/2018**
1994/2017	00891/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada, relativa ao período de 05/2017 a 07/2017	16/08/2017	60	1.372.637,12
1989/2017	00781/2017	Reparcelamento dos acordos: 741/2014, 39/2014, 415/2015, 34/2016, 784/2016, 2693/2013 e 1107/2016 referente a contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao período de 08/2012 a 11/2016	08/08/2017	200	25.901.605,56
1989/2017	00733/2017	Parcelamento de contribuição patronal devida e não repassada ao Regime Próprio de previdência Social, relativo ao período 12/2016 e 13/2016	07/08/2017	200	640.006,84
1989/2017	00783/2017	Repactuação do reparcelamento 00116/2012, devido e não repassado ao Regime Próprio de Previdência social, relativo ao período de 07/2004 a 07/2009.	10/08/2017	200	1.319.986,62
2048/2018	232/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 09/2017 à 12/2017.	07/02/2018	60	1.911.164,40
2048/2018	818/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 01/2018 à 02/2018.	11/06/2018	60	1.151.854,20
2100/2018	1125/2018	Parcelamento de valores de contribuição patronal devidas e não repassadas ao RPPS relativos ao período de 03/2018 à 08/2018.	05/09/2018	60	3.637.334,70
TOTAL EM 31/12/2018					**35.934.589,44**

Máscara: 1.2.1.1.2.06.99					
Descrição: Outros créditos previdenciários parcelados					
Lei Autorizativa do parcelamento	**Número do Acordo**	**Origem da dívida**	**Data da consolidação do termo junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social**	**Número de parcelas firmadas**	**Saldo devedor em 31/12/2018**
1154/2006	00006/2006	Recompra de imóveis	23/03/2006	420	10.035.570,64
TOTAL EM 31/12/2018					**10.035.570,64**

Os saldos devedores referentes a parcelamentos vincendos apurados em 31/12/2018 eram os seguintes:

Acordo	Parcelas vincendas curto prazo	Saldo vincendo curto prazo (A)	Parcelas vincendas longo prazo	Saldo vincendo longo prazo (B)	Total = (A+B)
0006/2006	12	877.392,60	255	10.035.570,64	10.912.963,24
0891/2017	12	514.738,92	32	1.372.637,12	1.887.376,04
0783/2017	12	92.630,64	171	1.319.986,62	1.412.617,26
0733/2017	12	44.651,64	172	640.006,84	684.658,48
0781/2017	12	1.807.088,76	172	25.901.605.56	27.708.694,32
0232/2018	12	603.525,60	38	1.911.164,40	2.514.690,00
0818/2018	12	329.101,20	42	1.151.854,20	1.480.955,40
1125/2018	12	969.955,92	45	3.637.334,70	4.607.290,62

TOTAL	**5.239.085,28**		**45.970.160,08**	**51.209.245,36**

Os saldos devedores vincendos apurados em 31/12/2017 eram os seguintes:

Acordo	Parcelas vincendas	Saldo vincendo
0006/2006	279	10.712.100,11
0891/2017	56	2.190.629,69
0783/2017	195	1.372.724,79
733/2017	196	665.099,68
0781/2017	196	26.917.176,71
TOTAL		**41.857.730,98**

1.2.3 – IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado estão avaliados pelo seu valor de aquisição.

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Aquisições	Baixas	Saldo em 31/12/2018
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.691,80	1.649,00	-	13.340,80
BENS DE INFORMATICA	51.605,00	-	-	51.605,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.628,23	33.628,00	-	109.256,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	200,40	-	-	200,40
IMÓVEIS	134.893,00	-	-	134.893,00
TOTAL	**274.018,43**	**35.277,00**	**-**	**309.295,43**

2 – PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações constantes nesta conta referem-se a restos a pagar processados que foram pagos no início do exercício de 2018.

Credor	Nº empenho	Nº liquidação	Data de liquidação	Valor	Data vencimento	Data pagamento
Betha Sistemas LTDA	063/2018	370/2018	28/12/2018	110,00	07/01/2019	08/01/2019
Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA	132/2018	371/2018	27/12/2018	2.310,00	08/01/2019	08/01/2019
Total				**2.420,00**		

2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS

2.1.8.8.1.01 CONSIGNAÇÕES

O saldo desta conta no valor de R$ 55.629,39 refere-se a retenções em caráter consignatário (empréstimos consignados em folha de pagamento de aposentados e pensionistas), que estavam depositados na Caixa Econômica Federal / Agência 2863 / Conta Corrente 71005-6, aguardando o débito dos valores consignados em folha de pagamento, por parte da instituição financeira Caixa Econômica Federal.

2.1.8.9 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

2.1.8.9.1.14 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O saldo desta conta refere-se a valores devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, referente a compensação entre regimes de previdência. Os valores não foram pagos ao INSS no exercício de 2018 devido ao fato do RGPS estar bloqueado para recebimento de compensação previdenciária desde o mês 04/2018.

Credor	Nº empenho	Nº liquidação	Data de liquidação	Valor	Data vencimento
INSS	128/2018	260/2018	27/08/2018	5.909,57	20/05/2018
INSS	129/2018	261/2018	27/08/2018	5.909,57	20/06/2018
INSS	130/2018	262/2018	27/08/2018	5.909,57	20/07/2018
INSS	131/2018	263/2018	27/08/2018	5.909,57	20/08/2018
INSS	134/2018	305/2018	24/10/2018	5.909,57	20/09/2018
INSS	141/2018	306/2018	24/10/2018	5.909,57	20/10/2018
INSS	153/2018	335/2018	05/11/2018	5.909,57	20/11/2018
INSS	164/2018	348/2018	05/12/2018	11.819,14	20/12/2018
TOTAL				**53.186,13**	

2.2– PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

2.2.1 PROVISÕES DE LONGO PRAZO

A provisão a longo prazo é representada pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias.

As provisões foram contabilizadas em conformidade com o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e a Nota Técnica Atuarial, ambas elaboradas pelo Atuário responsável e enviadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social em 10/07/2018 e 24/03/2017 respectivamente, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de dezembro de 2014.

A provisão considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Almirante Tamandaré - PR e seus dependentes legais.

O Atuário Responsável pela elaboração dos cálculos atuariais é o Sr. Luiz Cláudio Kogut, registro no MIBA n. 1.308.

A composição dos saldos que compõe este grupo de Contas é a seguinte:

Provisão	Saldo em 31.12.2018	Saldo em 31.12.2017
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	103.582.240,17	81.358.884,31
BENEFÍCIOS A CONCEDER	82.453.368,32	80.374.447,75
AJUSTES NO PLANO	1.790.277,57	1.395.689,18
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**187.825.886,06**	**163.129.021,24**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Contribuições

Contribuições Sociais

Os saldos constantes neste grupo de contas, encontram-se detalhados abaixo:

Máscara	Descrição	Valor
4.2.1	**Contribuições Sociais**	**21.108.194,06**
4.2.1.1.1.01.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo – RPPS	4.197.968,20
4.2.1.1.1.02.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil – RPPS	4.660.242,76
4.2.1.1.1.02,02	Contribuição do Servidor Aposentado Civil – RPPS	27.323,18
4.2.1.1.5.01.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil – RPPS	2.871.145,54
4.2.1.1.2.99	Outras Contribuições Sociais – RPPS	9.351.514,38

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras
Os valores constantes neste grupo de contas encontram-se detalhados abaixo:

Descrição	Fonte de recursos	Valor
Remuneração de Investimentos em renda fixa	2040	11.437.013,10
Remuneração de Investimentos em renda fixa	1551	678.148,78
Remuneração de Investimentos em renda fixa	1001	199.323,21
Remuneração de Investimentos em renda variável	2040	7.986.841,20
Remuneração de Investimentos em Fundos Imobiliários	2040	82.315,09
TOTAL		**20.383.641,38**

Transferências e Delegações Recebidas
Transferências Intra Governamentais
Os saldos constantes neste grupo de contas referem-se a Taxa de Administração para o RPPS recebidos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré. O Detalhamento dos valores recebidos por credor, encontra-se abaixo:

Credor	Valor recebido no exercício de 2018
Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré	649.600,23
Câmara Municipal de Almirante Tamandaré	1.639,59
TOTAL	**651.239,82**

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Os valores apresentados neste grupo de contas referem-se Receitas arrecadadas a título de Compensação entre RPPS/RGPS, Restituições de despesas de exercícios anteriores e Restituição por pagamentos indevidos, conforme discriminado abaixo:

Data	Valor	Descrição	Contribuinte
08/05/2018	586.347,48	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
07/06/2018	44.924,63	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
06/07/2018	44.620,29	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
07/08/2018	44.924,63	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
10/09/2018	44.341,73	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
05/10/2018	42.633,35	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
08/11/2018	44.348,27	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
07/12/2018	88.682,36	Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS	INSS
31/01/2018	30,00	Restituição de despesas de exercícios anteriores	Caixa Econômica Federal
10/01/2018	256,20	Restituição por pagamento indevidos	Alex Alves Rodrigues
15/01/2018	256,20	Restituição por pagamento indevidos	Alex Alves Rodrigues
05/10/2018	954,00	Restituição por pagamento indevidos	Banco Itaú Unibanco S/A
05/10/2018	1.715,73	Restituição por pagamento indevidos	Banco Itaú Unibanco S/A
TOTAL	**944.034,87**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
Juros e Encargos de Mora
O saldo apresentado nesta conta, no valor de R$ 252,14 refere-se a duas situações ocorridas no exercício de 2018, conforme detalhamento a seguir:
O valor de R$ 2,14 refere-se a despesa com juros bancários lançados conta corrente.
A despesa ocorreu em virtude de falha no recebimento do extrato mensal de investimentos, extrato este que apresenta o valor e data ser cobrado os valores devidos a título de Taxa de Administração e Despesa com Taxa Selic sobre Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.
Diante do não recebimento em tempo hábil dos extratos e consequentemente o desconhecimento do valor devido, não foi possível realizar o resgate de valores aplicados em Fundos de Investimentos para quitar a os valores devidos a título de Taxa de Administração e Despesa com Taxa Selic sobre Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.
Desta forma a instituição financeira responsável pela cobrança dos valores devidos a título de Taxa de Administração e Despesa com Taxa Selic, realizou a cobrança no valor de R$ 2,14.
O valor foi reconhecido pela contabilidade no Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica) / Detalhamento da despesa 3.3.90.39.37.00.00.00.00 (Juros) através da Nota de Empenho 49/2018, liquidada pela Nota de Liquidação 94/2018 e paga com a Ordem de Pagamento 98/2018.
Importante registrar que esta despesa não causou danos ao erário, pois foi realizada em 14/02/2019, através de depósito na conta bancária 104/2863/006/48-2 a restituição do pagamento.
Sendo esta restituição registrada pela contabilidade na Rúbrica 1.9.2.2.06.1.1.00.00.00 em 14/02/2019.
O valor de R$ 250,00 refere-se a multa imposta pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil no valor de R$ 500,00 através do auto de infração 0900107.2018.7316004.
A multa em tela refere-se à entrega em atraso da Declaração Acessória DCTF, cujo prazo final de entrega findou-se em 21/02/2014 e a entrega ocorreu somente em 27/01/2015. A multa foi reconhecida pela contabilidade em 30/10/2018 através da nota de empenho nº 152/2018.
Com o objetivo de minimizar os prejuízos causados ao Erário e tendo em vista a concessão de 50% de desconto para o pagamento a vista da multa, cujo vencimento era em 26/11/2018, foi realizado o pagamento no valor de R$ 250,00 em 07/11/2018 através da Ordem de pagamento 329/2018.

Com o objetivo de apurar a responsabilidade pela não entrega da Declaração Acessória no prazo, e possível ressarcimento ao Erário, foi aberto processo administrativo através do protocolo 0018.0002164/2019, processo este que encontra-se em tramitação. No período limite para entrega e na data de entrega da DCTF, tanto o Responsável Técnico pela Contabilidade quanto a Responsável Legal que assinam as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 , não faziam parte do quadro de servidores desta Autarquia Previdênciária.

Almirante Tamandaré 20 de fevereiro de 2019.

ANDERSON WIENS
Contador CRC/PR 068790/O-0

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Diretor de Finanças e Patrimônio

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

CARLOS ROBERTO ZILLI
Controlador Interno

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:29458B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.415 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
581	BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	M	PARA	3.3	N
961	CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1.4	L	PARA	1.4	M
2421	LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	M	PARA	2.2	N
4111	ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
4601	SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	M	PARA	2	N
951	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA 40H	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
641	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MOTORISTA 40H	DE	1	M	PARA	1	N
9776	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9779	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2	B	PARA	2	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5ED1371

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.416 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9754	ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	DE	4	C	PARA	4	D
9769	GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	C	PARA	2.2	D
9771	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGO SOCIAL	DE	2	A	PARA	2	B
9756	KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2.3	C	PARA	2.3	D
2501	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	ENGENHEIRO CIVIL	DE	3	N	PARA	3	O
3871	ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	M	PARA	4	N
9768	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	3.4	B	PARA	3.4	C
9758	PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9762	ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	C	PARA	4	D
9764	SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	B	PARA	4	C
9761	SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	C	PARA	4	D
9755	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	4	C	PARA	4	D
9766	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	DE	4	B	PARA	4	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de dezembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC3A65D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.417 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10133	ALINE YUMI MUKAI	ODONTOLOGO	DE	4	A	PARA	4	B
10132	AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	DE	3.3	N	PARA	3.3	O
10134	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	DE	2	A	PARA	2	B
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	3.3	B
10135	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	DE	4	A	PARA	4	B
9597	EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	DE	4	B	PARA	4	C
9594	JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.1	D	PARA	2.1	E
10129	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	DE	3.4	A	PARA	3.4	B
4821	WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	L	PARA	4	M

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5B1C1A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.418 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
51	ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
191	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
9959	ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	DE	2.2	D	PARA	2.2	E
9586	CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	D	PARA	1.1	E
1171	DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	K	PARA	3.2	L
1361	GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	M	PARA	4	N
9584	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	2	D	PARA	2	E
9592	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
9587	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.3	D	PARA	3.3	E
3551	MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.1	I	PARA	2.1	J
10123	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA	ENFERMEIRO	DE	3	A	PARA	3	B
10128	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	DE	3.1	A	PARA	3.1	B

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15F08423

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.419 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9806	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DE	1.1	C	PARA	1.1	D
9805	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA 40H	DE	2.1	B	PARA	2.1	C
9413	ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	D	PARA	4	E
9639	ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	D	PARA	1	E
9788	ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.3	C	PARA	2.3	D
9641	ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
731	CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	DE	4	M	PARA	4	N
9793	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
8721	EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	F	PARA	3.3	G
9635	EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	D	PARA	1	E
9830	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
9640	ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
8731	GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA 40H	DE	1.1	F	PARA	1.1	G
9791	JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3	B	PARA	3	C
2051	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DE	2.1	M	PARA	2.1	N
9789	JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	C	PARA	2	D
9645	JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
9643	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
9647	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO 40H	DE	2	D	PARA	2	E
9833	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3.1	C	PARA	3.1	D
9782	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2.1	C	PARA	2.1	D
9781	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9783	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3	B	PARA	3	C
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	C	PARA	2.2	D
9800	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	C	PARA	2	D
9418	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	3.4	E	PARA	3.4	F
9646	MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.1	D	PARA	2.1	E
9831	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
7691	NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA 40H	DE	1	G	PARA	1	H
9802	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	D	PARA	4	E
9412	ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	E	PARA	4	F
9787	ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	C	PARA	3.3	D
9798	ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.1	C	PARA	3.1	D
9797	SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	C	PARA	1	D
9642	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	D	PARA	2.2	E
9792	VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2.2	C	PARA	2.2	D

9806	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DE	1.1	C	PARA	1.1	D
9805	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA 40H	DE	2.1	B	PARA	2.1	C
9413	ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	D	PARA	4	E
9639	ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	D	PARA	1	E
9788	ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.3	C	PARA	2.3	D
9641	ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
731	CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	DE	4	M	PARA	4	N
9793	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
8721	EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	F	PARA	3.3	G
9635	EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	D	PARA	1	E
9830	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
9640	ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
8731	GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA 40H	DE	1.1	F	PARA	1.1	G
9791	JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3	B	PARA	3	C
2051	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DE	2.1	M	PARA	2.1	N
9789	JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	C	PARA	2	D
9645	JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
9643	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
9647	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO 40H	DE	2	D	PARA	2	E
9833	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3.1	C	PARA	3.1	D
9782	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2.1	C	PARA	2.1	D
9781	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9783	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3	B	PARA	3	C
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	C	PARA	2.2	D
9800	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	C	PARA	2	D
9418	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	3.4	E	PARA	3.4	F
9646	MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.1	D	PARA	2.1	E
9831	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
7691	NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA 40H	DE	1	G	PARA	1	H
9802	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	D	PARA	4	E
9412	ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	E	PARA	4	F
9787	ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	C	PARA	3.3	D
9798	ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.1	C	PARA	3.1	D
9797	SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	C	PARA	1	D
9642	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	D	PARA	2.2	E
9792	VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2.2	C	PARA	2.2	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE143AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 02/2019 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
057	082.345.429-14	NATALIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	6,0	1º
052	082.861.449-02	GABRIELLE GALDINO PEREIRA	5,5	2º
025	060.840.439-09	EDÊ ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	5,0	3º
069	057.583.149-94	NOÊMIA BARBOSA DE MIRANDA SEGANTINI	5,0	4º
002	081.359.459-65	JOICE HÉLLIDA VATER	4,0	5º
070	131.559.199-57	MARIANE CRESPAN	3,5	6º
031	080.261.769-79	JULLIA NUNES ZALILIO	2,5	7º
003	073.629.039-79	JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA	2,0	8º
076	105.000.569-43	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	1,5	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
021	084.541.119-56	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	4,5	1º
001	067.143.189-79	PAULO LEANDRO DE SOUZA	3,5	2º

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
050	084.718.779-96	TAINARA CAROLINA SILVA	7,0	1º

035	083.641.969-36	MARIA EDUARDA MARTINS	5,5	2º
043	094.651.499-26	BRUNA LETÍCIA SENCI	5,5	3º
008	126.401.969-60	AMANDA ACABIO DE ANDRADE	5,5	4º
054	109.542.979-54	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	5,0	5º
034	117.734.849-74	ANA JÚLIA DA SILVA RODRIGUES	4,5	6º
030	108.416.679-85	ÍRIS VITÓRIA TEIXEIRA DE AMORIM	3,5	7º
036	069.149.089-90	ANNA LÍVIA S. NUNES FERREIRA	2,5	8º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
032	077.166.709-48	NATHALIA LORRANY MARTINS DOS REIS	6,0	1º
074	067.990.049-74	LUIZ MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	6,0	2º
058	071.872.439-95	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	5,5	3º
071	100.797.219-07	PAOLA MARQUES RAMOS	5,0	4º

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
062	106.242.459-00	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	7,0	1º
048	115.465.839-20	NAIDIBELY FRANCISCO LEODORO	7,0	2º
046	109.135.979-29	LAURA DOS SANTOS NOGUEIRA	6,0	3º
041	114.964.299-82	ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	6,0	4º
061	089.294.529-06	MARIA LUIZA P. DE DEUS	5,5	5º
012	407.672.448-85	GABRIEL AGNELO DE SOUZA	5,5	6º
026	077.768.959-62	ANA BEATRIZ SARGI	5,5	7º
028	095.795.799-89	GABRIELLE GOBATO BRÁZ DA SILVA	5,5	8º
049	115.415.909-45	KETILYN PIETRA DA SILVA JORGE	5,5	9º
068	092.372.079-05	JORGE LUIZ NSCIMENTO MOTA	5,5	10º
015	114.130.459-79	GIOVANA FELICIANO SILVA	5,5	11º
060	116.571.639-67	RAYNARA LOURRANY CALHEGA FONSECA	5,5	12º
064	080.018.779-22	JULIA FERNANDA FAVARO	5,0	13º
051	102.446.099-18	ANA JULIA TROVELO	5,0	14º
067	106.922.039-66	IGOR GUILHERME CAVALARI	5,0	15º
075	109.340.529-56	MAÍSA DALAVA DE ALMEIDA	5,0	16º
024	098.762.909-32	JÚLIA RODRIGUES PALMA	4,5	17º
022	087.595.139-26	ARTHUR ISAAC SOARES PEREIRA	4,5	18º
066	073.136.819-33	ANDRÉ FELIPE ALVES MOREIRA	4,5	19º
039	082.432.949-02	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	4,5	20º
040	475.941.768-04	LARISSA GABRIELA R. FRANCISCO PINTO	4,5	21º
045	078.017.499-28	GABRIELLY NATHANY PEREIRA FONSECA	4,5	22º
042	099.779.919-60	KAROLAINE ROSA DE OLIVEIRA	4,5	23º
072	146.482.409-60	AMANDA RAMOS ANTONIO	4,0	24º
009	083.500.169-57	SARA EGÍDIA DUARTE BRASILEIRO	4,0	25º
014	068.240.699-65	LARISSA RAFAELA ROCHA	4,0	26º
023	109.855.839-16	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	4,0	27º
056	122.879.199-08	MARIA ELISA LOPES	4,0	28º
017	074.347.549-66	DÉBORA FERNANDA DOS SANTOS PAZ	4,0	29º
013	080.999.459-30	MATHEUS H. P. GIMENES	4,0	30º
029	116.103.323-80	WAGNER DA SILVA DOS REIS JUNIOR	4,0	31º
033	057.676.127-00	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	3,5	32º
007	102.322.839-40	ANA CARLA APª RODRIGUES	3,5	33º
055	073.825.589-08	GABRIEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	3,5	34º
037	085.225.869-00	GLEYSE KELLY DOS REIS	3,0	35º
053	117.678.149-92	DARA KEYLA BARTOLOMEU DE ALMEIDA	3,0	36º
047	14.174.262-0	TATIANA DA SILVA DINIZ	2,5	37º
044	084.157.659-04	THAIS DA SILVA BRITO	2,0	38º
016	067.883.809-70	KAROLAINE DA SILVA SEREFIM	1,5	39º

Andirá, 11 de março de 2019.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CACC0B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA

ANEXO II DO EDITAL 01/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)						
Tia Niva						
Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	JAMIL FERRARI FILHO	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI	12/06/2016	06/02/2019	2,1	AGUARDANDO
2º	FLAVIA RAFAELLY PEREIRA GRITTEN	CINTIA RUBIM PEREIRA	12/02/2017	26/02/2019	1,7	AGUARDANDO

3º	ARTHUR GUILHERME BOARON CUNHA	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA	07/04//16	14/02/2019	0,2	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**LAURA SOPHIA COSTA**	**JOICE DA SILVA COSTA**	**23/02/2016**	**13/02/2019**	**1,8**	**APROVADO**
2º	JHENIFFER KAMILLY PEREIRA GRITEM	CINTIA RUBIM PEREIRA	14/12/2015	26/02/2019	1,7	AGUARDANDO
BRINCANDO E CRIANDO						
Classificação	**Berçário**	**Responsável INDIAMARI**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**LUIZA ALMEIDA DA SILVA NABOSNE**	**ALMEIDA DA SILVA**	**25/10/2018**	**25/02/2019**	**0,2**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**VICTOR GABRIEL DA LUZ DOS ANJOS**	**MARILEI DA LUZ**	**01/05/2017**	**15/02/2019**	**1,7**	**APROVADO**
2º	**LAURA LIMA PATEKI**	**THIAGO PAEKI**	**04/03/20018**	**13/02/2019**	**1,1**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**AGATHA SOFFIA LIMA PATEKA**	**THIAGO PATEKI**	**29/04/2016**	**13/02/2019**	**1,1**	**APROVADO**
2º	**DANIEL PEDRON LECH**	**VANESSA PEDRON**	**07/02/2017**	**13/02/2019**	**0,3**	**APROVADO**
Margarida Chiló						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**JOÃO INACIO SANTOA MARTINS**	**JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS**	**29/10/2018**	**28/02/2019**	**0,8**	**APROVADO**
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**BRAYAN FREITAS VICHINESKI**	**LORIANE FREITAS DA SILVA**	**14/02/2018**	**27/02/2019**	**0,8**	**APROVADO**
2º	AYLLA DA SILVA SALES	ADILSON JOSE SALES	03/10/2017	12/02/2019	0,7	AGUARDANDO
3º	EMANUELLY CHEVA	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	21/05/2017	26/10/2018	0,6	AGUARDANDO
4º	MARIA JULIA VERONEZI	HEVERTON VERONEZI	08/02/2018	15/02/2019	0,6	AGUARDANDO
5º	ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA	21/12/2017	07/12/2018	0,5	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
2º	PIETRO VICENTE LOCATELI ZANETTI	SUELI REGINA SOARES LOCATELLI ZANETI	05/05/2016	28/01/2019	0,8	APROVADO
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	LEONARDO LOPES ANTUNES	MARIA APARECIDA LOPES	02/01/2016	30/11/2018	1,8	AGUARDANDO
2º	MIGUEL LONGO	ELLEN CARINA CAMPOS DE ASSIS	22/06/2015	22/08/2018	1,5	AGUARDANDO
3º	PIETRA VIEIRA BERTON(1ª opção)	RONALDO BERTON	18/09/2015	17/08/2018	1,4	AGUARDANDO
5º	MATEUS ANTONIO DEBAX GREGO	ELIANE DEBAX GREGO	07/11/2015	20/11/2018	0,7	AGUARDANDO
Jardim da Alegria						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	LORENA RAMOS NATEL	TAMARA RAMOS DOS SANTOS	09/10/2018	26/02/20019	0,5	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	KEYLA PRISCILA BORGES DOS SANTOS	NYCOLI THALITA BORGES DOS SANTOS	16/07/2017	27/02/2019	1,8	AGUARDANDO
2º	LORENZO RAMOS NATEL	TAMARA RAMOS DOS SANTOS	27/06/2017	26/02/2019	0,5	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**HARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**	**SHEILA DOS SANTOS DE ASSIS**	**13/12/2015**	**14/02/2019**	**0,6**	**APROVADO**
CANTINHO DA SERRA						
Classificação	**Maternal II B**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1.º	**MARIA EDUARDA RAMOS**	**JOAO ANTONIO PORTELA RAMOS**	**19/03/2016**	**01/03/2019**	**0,4**	**APROVADO**

Nota Explicativa:

1 - Lista provisória sujeita a alterações

2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item4.3

4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:508CB120

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 08/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	49.141.149,59	47.124.882,21	Despesa Orçamentária (VI)	45.310.966,07	43.779.051,29
Ordinária	35.211.235,90	34.525.752,68	Ordinária	30.551.632,89	31.765.920,68
Vinculada	13.929.913,69	12.599.129,53	Vinculada	14.759.333,18	12.013.130,61
Transferências do FUNDEB	7.208.095,12	6.522.877,04	Transferências do FUNDEB	7.199.851,63	6.735.342,10
Transferências Voluntárias	1.192.594,38	657.178,97	Transferências Voluntárias	2.008.742,22	955.480,13
Alienação de Bens	255,93	4.023,68	Alienação de Bens	8.019,44	66.101,76
Outras Origens	1.891.193,17	1.444.640,21	Outras Origens	1.528.504,06	1.347.708,67
Transferências de Programas	3.093.441,26	3.028.671,04	Transferências de Programas	2.751.468,26	2.890.970,89
Operações de Crédito	544.333,83	941.738,59	Operações de Crédito	1.262.747,57	17.527,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	240.667,82	108.020,99	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.412.000,00	2.412.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.014.593,91	7.163.076,80	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.942.374,74	7.243.357,95
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.909.916,27	8.948.345,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.640.986,78	9.909.916,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.909.916,27	8.909.405,01	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.640.986,78	9.909.916,27
Realizável	0,00	38.940,50	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	68.306.327,59	63.344.325,51	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	68.306.327,59	63.344.325,51

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E34A9840

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Balsa Nova				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 08/03/2019	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	48.949.470,00	49.796.927,42	47.165.025,95	(2.631.901,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.908.377,00	7.161.969,26	6.852.690,37	(309.278,89)
IMPOSTOS	6.829.933,00	6.829.933,00	6.220.098,83	(609.834,17)
Descontos Concedidos	(32.666,00)	(32.666,00)	0,00	32.666,00
Renúncia	(165.120,00)	(165.120,00)	0,00	165.120,00
TAXAS	276.230,00	529.822,26	632.591,54	102.769,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.315,00	555.315,00	664.745,30	109.430,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	555.851,00	555.851,00	664.745,30	108.894,30
Descontos Concedidos	(160,00)	(160,00)	0,00	160,00
Renúncia	(376,00)	(376,00)	0,00	376,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.772,00	1.144.037,45	354.296,89	(789.740,56)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.119.646,00	1.143.911,45	354.296,89	(789.614,56)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	126,00	126,00	0,00	(126,00)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.983,00	71.983,00	22.391,38	(49.591,62)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.150,00	64.150,00	22.391,38	(41.758,62)
Descontos Concedidos	(100,00)	(100,00)	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.933,00	7.933,00	0,00	(7.933,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.273,00	40.736.872,71	39.234.301,38	(1.502.571,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.501.368,00	19.033.467,71	15.853.944,48	(3.179.523,23)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.971.196,00)	(2.971.196,00)	(2.336.845,10)	634.350,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.655.905,00	21.693.405,00	22.926.882,13	1.233.477,13
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.236.116,00)	(4.236.116,00)	(4.428.244,79)	(192.128,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	35.000,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.207.312,00	7.207.312,00	7.183.564,66	(23.747,34)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.750,00	126.750,00	36.600,63	(90.149,37)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	150,00	150,00	567,05	417,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	111.600,00	111.600,00	31.824,06	(79.775,94)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	4.209,52	(10.790,48)
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.705,00	3.668.741,54	1.976.123,64	(1.692.617,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.562.915,00	1.603.915,00	544.217,74	(1.059.697,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.562.915,00	1.603.915,00	544.217,74	(1.059.697,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.790,00	2.014.826,54	1.431.905,90	(582.920,64)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	763.409,00	184.075,00	(579.334,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.790,00	1.251.417,54	1.247.830,90	(3.586,64)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	50.596.175,00	53.465.668,96	49.141.149,59	(4.324.519,37)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	50.596.175,00	53.465.668,96	49.141.149,59	(4.324.519,37)
DÉFICIT (IV)	0,00	2.960.702,60	0,00	(2.960.702,60)
TOTAL (V) = (III+IV)	50.596.175,00	56.426.371,56	49.141.149,59	(7.285.221,97)
	0,00	5.497.902,60	5.497.902,60	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.497.902,60	5.497.902,60	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	44.833.399,00	49.069.000,88	40.269.658,61	38.275.178,98	38.174.081,33	8.799.342,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.865.768,00	22.184.973,25	21.045.899,88	21.045.899,88	21.045.899,88	1.139.073,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	309.202,00	309.202,00	252.943,15	229.776,46	229.776,46	56.258,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.658.429,00	26.574.825,63	18.970.815,58	16.999.502,64	16.898.404,99	7.604.010,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.693,00	7.167.487,68	5.041.307,46	1.884.786,63	1.798.500,20	2.126.180,22
INVESTIMENTOS	2.498.727,00	6.676.305,27	4.556.465,16	1.429.786,00	1.343.499,57	2.119.840,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	9.216,41	9.216,41	9.216,41	9.216,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	481.966,00	481.966,00	475.625,89	445.784,22	445.784,22	6.340,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.058.975,00	56.426.371,56	45.310.966,07	40.159.965,61	39.972.581,53	11.115.405,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	48.058.975,00	56.426.371,56	45.310.966,07	40.159.965,61	39.972.581,53	11.115.405,49
SUPERÁVIT (IX)	2.537.200,00	0,00	3.830.183,52	8.981.183,98	9.168.568,06	(3.830.183,52)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	50.596.175,00	56.426.371,56	49.141.149,59	49.141.149,59	49.141.149,59	7.285.221,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	77.837,15	1.976.464,90	1.759.931,76	1.759.931,76	91.700,32	202.669,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.449,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.449,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	21.846,08	21.846,08	21.846,08	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.388,01	1.954.618,82	1.738.085,68	1.738.085,68	91.700,32	197.220,83
DESPESAS DE CAPITAL	149.196,02	1.663.551,78	1.591.557,38	1.557.279,92	83.402,06	137.788,36
INVESTIMENTOS	145.181,77	1.634.337,69	1.562.343,29	1.528.065,83	79.387,81	137.788,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.014,25	29.214,09	29.214,09	29.214,09	4.014,25	0,00
TOTAL	227.033,17	3.640.016,68	3.351.489,14	3.317.211,68	175.102,38	340.458,33

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b- c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F90B36C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão1/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

FORNECEDOR: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ: 01.356.570/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	WOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.0 12 V FLEX 2018/2019 BCR- 2343 BCR-2351 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	BRASIL VEÍCULOS SEGUROS	UNID	3	R$1.500,0000	R$4.500,0000
5	PEUGEOT –PARTNER FURGÃO (AMBULÂNCIA) 1.6 16 V FLEX 2018/2019 BER-0849 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	BRASIL VEÍCULOS SEGUROS	UNID	1	R$4.950,0000	R$4.950,0000
7	RENALT- MASTER FURGÃO (AMBULÂNCIA) 2.3 16 V DCI 2018/2019 BCQ-5837 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	BRASIL VEÍCULOS SEGUROS	UNID	1	R$5.950,0000	R$5.950,0000

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHEVROLET –SPIN LTZ 1.8 8 V ECONOFLEX 2018/2019 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	R$1.980,0000	R$1.980,0000

	ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.					
2	WOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.6 16 V MSI FLEX 2018/2019 BCO-5709 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	R$1.550,0000	R$1.550,0000

FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	VOLKSWAGEM – ONIBUS 2018/2019 17.230 EOD 4 X2 DIESEL BRO-9635 CASCO – R$ 439.000,00 DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	SV PORTO SEGURO	UNID	1	R$12.000,0000	R$12.000,0000
6	MERCEDES BENS- SPRINTER 415- CDI VAN LUXO- TETO ALTO 2.2 BI-TB 2018/2019 BCR-2355 COBERTURA : COMPREENSIVA CASCO – FIPE 100% DMT- R$ 150.000,00 DCT – R$ 250.000,00 APP – R$ 100.000,00 DMO- R$ 100.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO. VIDROS/PARABRISA (DIANTEIRO, TRASEIRO, LATERAL E VIGIA). FOROIS, LANTERNAS E RETROVISORES.	SV PORTO SEGURO	UNID	1	R$6.500,0000	R$6.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 37.430,00 (trinta e sete mil , quatrocentos e trinta)

Valor Total do Fornecedor: R$3.530,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: três mil, quinhentos e trinta reais

BARBOSA FERRAZ, 15 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F93CFB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 002/2019. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 002/2019, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Elide Giaretta	015.084.369-08	Linha Palmas	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	256,8 kg	**R$ 2.452,44**	**R$ 4.715,58**
			Pão integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	198 kg	**R$ 2.263,14**	
Glaucelina de Almeida Mello	051.778.649-44	Assentamento Santa Bárbara	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	51 kg	**R$ 487,05**	**R$ 1.334,85**
			Bolo de fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	60 kg	**R$ 847,80**	
Celui Giaretta	848.044.679-04	Linha Palmas	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	323,4 kg	**R$ 3.088,47**	**R$ 4.473,78**
			Pão integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	121,2 kg	**R$ 1.385,31**	
Simone Malinoski	033.245.139-95	Linha Rosário	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	338,4 kg	**R$ 3.231,72**	**R$ 8.011,34**
			Bolo simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	190 kg	**R$ 2.717,00**	
			Pão integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	42 kg	**R$ 480,06**	

			Bolo de fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	112 kg	**R$ 1.582,56**	
Terezinha Wilmers	925.202.199-04	Assentamento Sonho de Rose	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	347,4 kg	**R$ 3.317,67**	**R$ 4.072,05**
			Pão integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	66 kg	**R$ 754,38**	
Soeli Marcia Marcon	989.876.909-20	Linha Rosário	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	21,6 kg	**R$ 206,28**	**R$ 7.534,96**
			Bolo simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	156 kg	**R$ 2.230,80**	
			Pão integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	213,6 kg	**R$ 2.441,44**	
			Bolo de fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	188 kg	**R$ 2.656,44**	
Rosmali de O. Santos	016.481.239-37	Assentamento Doze de Abril	Bolo de fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	332 kg	**R$ 4.691,16**	**R$ 5.549,16**
			Bolo simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	60 kg	**R$ 858,00**	
Janete Bueno	827.978.709-72		Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	61,2 kg	**R$ 584,46**	**R$ 3.975,66**
			Bolo de fubá	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	240 kg	**R$ 3.391,20**	
Marta Ferreira Bueno	036.935.799-53	Linha Bracatinga	Pão branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	99 kg	**R$ 945,45**	**R$ 1.864,42**
			Pão integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	73,2 kg	**R$ 918,97**	

BITURUNA, 11 DE MARÇO DE 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8C71F1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057 2019

DECRETO Nº 057/2019
Data 11/03/2019

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2010, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2010, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Ana Martini	Auxiliar de Creche	11/02/2026	11/02/2019	Apto
02	Andréia Oriole Ferreira	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
03	Arlete Ferreira Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
04	Carla Valéria Fernandes dos Santos	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
05	Clarenice Loch Muller	Professora	18/02/2016	18/02/2019	Apto
06	Cleonir Necre Zavarezzi	Cozinheira	11/02/2016	11/02/2019	Apto
07	Daiane de Oliveira	Professora	10/02/2016	10/02/2019	Apto
08	Diana Geraldo Signorini	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
09	Dianda Cristina Kossmann	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
10	Daniela de Araújo Zorzi	Auxiliar Administrativo	22/02/2016	22/02/2019	Apto
11	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	Motorista de Transporte Escolar	07/02/2016	07/02/2019	Apto
12	Eliane Terezinha Gerstner Krein	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
13	Enevilde Golfetto Antonelo	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
14	Érica de Oliveira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
15	Francyele Lemes Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
16	Géssica Lopes Pinto	Professora	22/02/2016	22/02/2019	Apto
17	Gilmara Percisi Pereira	Zeladora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
18	Gilmar dos Santos Godinho Azevedo	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
19	João Henrique Alioncio dos Santos	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
20	José Spézia	Motorista do Transporte Escolar	17/02/2016	17/02/2019	Apto
21	Judite Coelho Ferreira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
22	Julia Coelho de Abreu	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
23	Julio Cesar Rossi Lopes	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
24	Kleber de Abreu	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
25	Leandro Rodrigo Ferreira	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
26	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
27	Maiara Aparecida Gelinski	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
28	Maristela Aparecida Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2016	11/02/2019	Apto
29	Marta da Cruz	Zeladora	20/02/2016	20/02/2019	Apto
30	Michele Cristina Geier	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
31	Noili Antunes Maciel	Professora	11/02/2016	02/02/2019	Apto
32	Queila Catiane Dalek	Cozinheira	15/02/2016	15/02/2019	Apto
33	Regiani Begnini	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto

34	Roberta da Silva	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
35	Rosemar de Oliveira Campos	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
36	Salete Maria Ciszewski Franco	Zeladora	15/02/2016	15/02/2019	Apto
37	Sirlei Cleci Caimi Costa	Professora	11/02/2016	11/02/2016	Apto
38	Suzana Maia Emerick	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
39	Vanessa Menezes Muller	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:832D0B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**, Senhor **Nilson Antonio Feversani** e a Servidora **Andreia Zanella**, Presidente da Comissão Organizadora, conforme atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para os seguintes empregos temporários: **MÉDICO - ESF**, para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família e **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atendimento junto a Clínica da Mulher, localizado no Município de Bom Sucesso do Sul - PR. A contratação será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1434/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Teste Seletivo Simplificado – TSS, tem por finalidade a seleção de candidatos para contratação temporária para compor a equipe de profissionais que atuam nas unidades de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul - PR, visando contiuidade das serviços médicos, até que outros profisionais sejam contratados mediante Concurso Público, cujo processo está em andamento.

1.2. A contratação por tempo determinado visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, até a efetivação de servidores do Concurso Público, para exercício de emprego público, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

1.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.

1.4. Este TSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

1.5. Antes de se inscrever no TSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Teste Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A participação dos candidatos no TSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o MUNICÍPIO reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço público de saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este TSS, publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio dos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, bem como informar a Comissão deste TSS sobre mudanças em seus dados cadastrais.

1.8. O Teste Seletivo Simplificado – TSS, será disciplinado pela Comissão instituída através da Portaria nº 048 de 8 março de 2019, publicada em 11 de março de 2019, constituída em sua maioria por servidores públicos concursados e será regido por este Edital.

1.9. As dúvidas podem ser sanadas através do fone: (46) 3234-1135 ou no endereço eltrônico: rh@bssul.pr.gov.br, com Emerson.

2. DA DIVULGAÇÃO

– Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Teste Seletivo Simplificado serão divulgados de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitua de Bom Sucesso do Sul, situada na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As **inscrições serão realizadas de forma presencial ou pela internet e não terão custo para os candidatos**, no período de **13 de março a 28 de março de 2019,** podendo ser prorrogado por ato da Comissão, nos seguintes horários: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

3.2. As inscrições presenciais serão realizadas na Divisão de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura, na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Município de Bom Sucesso do Sul – PR, no horário citado no item 3.1. As dúvidas podem ser sanadas através do fone: (46) 3234-1135.

3.2.1. As inscrições podem ser feitas via internet, no endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br, no ícone Teste Seletivo Simplificado - inscrições. Neste caso, os documentos mencionados no item 3.8 deste edital, deverão ser postados na versão pdf, no próprio link da inscrição e os originais encaminhados à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no endereço mencionado no item 3.2
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4. O formulário de inscrição (Anexo V) deverá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no endereço mencionado no item 3.2, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.
3.5. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma do previsto no item anterior.
3.6. O candidato deverá ler atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo V), sendo responsável pelos dados preenchidos.
3.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
3.8. No ato da inscrição (presencial ou eletrônica), o candidato deverá apresentar, fotocópia legível dos documentos de requisitos básicos listados abaixo, devidamente acompanhados de seus originais para fins de aferição de autenticidade:
I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
II. Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima e experiência profissional exigidas para a função pretendida:
a) Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso. No caso da Declaração de Conclusão do Curso, está deverá ser expedida no prazo de até 30 (trinta) dias que antecedem a data da inscrição;
3.9. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Teste Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
3.10. É admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de outorga de poderes seja original e contenha assinatura do Outorgante com firma reconhecida.
3.10.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.11. Não poderão participar do Teste Seletivo Simplificado, os membros da Comissão do Certame, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.
3.12. O Edital, contendo seus anexos, estará disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, para consulta e impressão.
3.13. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 3.8. e de acordo com todas as regras deste Edital.
3.14. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Teste Seletivo Simplificado.
3.15. O candidato poderá realizar inscrição em apenas uma das funções ofertadas pelo Teste Seletivo Simplificado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1. No dia **29 de março de 2019**, a Comissão Organizadora publicará de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, Edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h00, do dia **02 de abril de 2019**, no endereço indicado no item 3.4, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
4.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos.
4.4. O deferimento ou indeferimento do recurso e a lista definitiva de inscrições homologadas serão publicados no dia **03 de abril de 2019**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul e via internet nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br. O Teste contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente junto à Comissão do Teste Seletivo, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
4.5. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
4.6. Não serão aceitos recursos por e-mail ou pelo Correio.
4.7. A Comissão, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.8. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participarem do Teste Seletivo Simplificado previsto neste Edital e terão seus documentos analisados pela Comissão.

5 DAS FUNÇÕES E VAGAS
5.1 O Teste Seletivo Simplificado visa à contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o exercício de funções temporárias nas vagas a seguir:

Funções Públicas	Nº vagas	Carga horária semanal
Médico – ESF	1	40 horas
Médico Ginecologista e Obstetra	1	20 horas

5.2. Os profissionais atuarão no período diurno, de segunda a sexta-feira, de acordo com as orientações do Departamento de Saúde do Município.
5.3. As funções temporárias, a descrição de suas atividades, carga horária, vagas de ampla concorrência, vagas para deficientes, vagas para afrodescendentes, remuneração e requisitos de formação estão dispostos no Anexo II.

6. DAS VAGAS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
6.1. Não serão possivel a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois serão apenas uma vaga para cada emprego público.
6.2. O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Teste Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
6.4. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases da seleção, não cabendo recurso em favor de sua situação.
6.5. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina do Paraná e o carimbo do médico.

6.6. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
6.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Teste Seletivo Simplificado.

7. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTE
7.1. Não será possível a reserva de vagas ao candidato afrodescendente, pois serão apenas uma vaga para cada emprego público.
7.2. O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. DA ETAPA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1. Etapa única – Análise de pontuação por formação e experiência profissional, comprovados para todas as funções temporárias, de caráter classificatório.

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
9.1. Para as funções descritas no Anexo II deste Edital e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III.
9.2. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na função pública a ser ocupada pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
9.3. A análise dos documentos por formação e experiência profissional, considerada neste Teste Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria, são discriminados conforme Anexo IV:
9.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o Cargo/Emprego/Função pública e o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas;
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Emprego/Função pública e a data de início e término da prestação do serviço;
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
10.1. O resultado preliminar da etapa de Análise dos documentos será divulgado no dia **08 de abril de 2019**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio da afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, situado a Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, não sendo, portanto, informado via telefone.
10.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO TESTE SELETIVO
11.1. O resultado final da etapa de Análise dos Documentos será divulgado no dia **11 de abril de 2019**, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, no endereço já mencionado e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada função pública conforme exposto no Anexo II deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Será eliminado do Teste Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função temporária e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste Edital.
12.2. Os candidatos serão classificados e ordenados em listas para cada uma das funções temporárias, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
12.3. A classificação final dos candidatos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.
12.4. A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;
12.4.1. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente;
12.4.1.1. O candidato de idade superior ao concorrente, dando-se preferência ao mais velho;
12.4.1.2. Estado civil, dando-se preferência ao candidato casado ou em união estável;
12.4.1.3. A quantidade de dependentes, dando-se preferência ao que tiver maior número de dependentes.

13. DOS RECURSOS
13.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul – PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul – PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
13.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
13.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Recursos Humanos, em formulário de Interposição de Recursos – Anexo VI, na sede do MUNICÍPIO e no horário de expediente de 08h00 às 12h00 e das 13:30min às 17:30min.
13.2.2. Dentro do prazo estipulado no item 13.1, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo VI.
13.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
13.3. A decisão do recurso será publicada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo I, de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de

Bom Sucesso do Sul – PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul – PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
13.3.1. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, e-mail ou via postal.
13.3.2. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.
13.3.3. A autoridade competente para julgar os recursos será o Presidente Da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
13.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
13.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

14. DA HOMOLOGAÇÃO
14.1. O Teste Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Prefeitodo MUNICÍPIO e será publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul – PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul – PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por função temporária, em conformidade com este Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO
15.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Teste Seletivo Simplificado.
15.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
15.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Teste Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.
15.4. O Edital de Convocação será divulgado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul – PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul – PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste Edital.
15.4.1. O candidato classificado deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no máximo até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação.
15.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do MUNICÍPIO, na data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no item 15.6.2.
15.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo atender as exigências da Medicina do Trabalho para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do empregado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do MUNICÍPIO, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
15.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo MUNICÍPIO.
15.6.2. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, acompanhada do original, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
d) Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento e certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver, acompanhada do original.
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
f) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
g) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
i) 1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
j) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, conforme exigida na função, acompanhado do original.
k) Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, acompanhado do original.
l) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso (Conforme Item 9.3.1).
m) Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
o) Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Município em titularidade do empregado.
p) Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por indicação do MUNICÍPIO, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
q) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
r) Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
s) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
t) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
u) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
v) Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
x) Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
y) Certidão negativa de antecedentes criminais.
15.7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **03** (três) dias úteis, para dar o aceite da vaga perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
15.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

16. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
16.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

16.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
16.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
16.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento da função pública.
16.5. Possuir 18 anos completos na data da posse.
16.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício da função pública.
16.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
16.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
16.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
16.10. Ter aptidão compatível com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo MUNICÍPIO.
16.11. Possuir todos os requisitos exigidos para a função constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes do Plano de Empregos e Salários do MUNICÍPIO.
16.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos de idade, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
16.13. Não exercer cargo público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
16.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

17. DA VALIDADE
17.1. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

18. DO PRAZO CONTRATUAL
18.1. Os aprovados no presente Teste Seletivo Simplificado celebrarão contrato válidos até a nomeação de servidor efetivo aprovado no Concurso Público em andamento, isso não ocorrendo, o contrato poderá valer até 24 (vinte e quatro) meses no total.

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
19.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do MUNICÍPIO;
c) por iniciativa do contratado; e
d) pelo provimento do emprego público efetivo, por candidato aprovado em Concurso Público.

20. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Todas as publicações referentes a este Teste Seletivo Simplificado até a sua homologação serão divulgadas de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul – PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul – PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
20.2. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
20.3. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
20.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Teste Seletivo Simplificado.
20.5. Todas as despesas relativas à participação no Teste Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, são de responsabilidade do próprio candidato.
20.6. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do MUNICÍPIO, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
20.7. Todas as publicações referentes a este Teste Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos.
20.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de Rerratificação, Adendo ou Aviso, publicado de forma resumida em diário oficial: Diário do Sudoeste e na íntegra por meio por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul – PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, CEP: 85.515-000, Centro, Bom Sucesso do Sul – PR e via internet nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
20.9. Após o término do Teste Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Teste será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
20.10. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.
20.11. A Comissão Organizadora do TSS 01/2019 permanecerá constituída até a homologação do Teste Seletivo Simplificado.

Bom Sucesso do Sul, 11 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

ANDREIA ZENELLA
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 002/2019 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

12/03/2019	Publicação do Edital do Teste Seletivo
13/03/2019 à 28/03/2019	Período de Inscrições dos candidatos e entrega de títulos e documentos
29/03/2019	Homologação Provisória das Inscrições
02/04/2019	Prazo Final para Recursos
03/04/2019	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições

04/04/2019 à 05/04/2019	Análise dos Títulos e documentos
08/04/2019	Resultado parcial da análise dos títulos
10/04/2019	Prazo Final para apresentação de Recursos
11/04/2019	Publicação dos resultados dos recursos, Resultado Final e Homologação do Certame
15/04/2019	Convocação para aceite, entrega dos documentos e exames admissionais

EDITAL Nº 002/2019 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Função pública, remuneração, carga horária, vagas de ampla concorrência, requisitos de formação.

Emprego função Pública	Remune-ração	Carga Horária	Vaga deAmpla Concorrência	Requisitos de Formação
Médico - ESF	15.246,44	40	1	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe
Médico Ginecologista e Obstetra	7.360,45	20	1	Diploma de conclusão de curso em medicina e de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, fornecido por instituição Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

EDITAL Nº 002/2019 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS MÉDICOS

MÉDICO – ESF (Estratégia Saúde da Família)

Descrição Sintética: Atuar permanentemente nas unidades de saúde, comunidades e domicílios; examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; autorizar internações e remoções; determinar cirurgias; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes.

Atribuições típicas:
I - atender a todos os componentes das famílias, independente de sexo e idade;
II - comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto bio-psicossocial, envolvendo ações inclusive em indivíduos saudáveis;
III – ações desenvolvidas na Unidade de Saúde, comunidade e nos domicílios;
IV – prestar assistência integral aos pacientes sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares;
V - realizar educação em saúde no posto de saúde e em locais próximos às comunidades;
VI – valorizar a relação médico/paciente e médico/família;
VII – abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias, e outros procedimentos ambulatoriais;
VIII – registrar em ficha do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados;
IX – desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Médico Ginecologista e Obstetra

Descrição Sintética:
Prestar atendimento na área da saúde da mulher incluindo diagnósticos, exames e tratamento, consultas em ginecologia e obstetrícia e procedimentos necessários.

Atribuições Típicas:
I – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
II – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
III – manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
IV – prestar atendimento em urgências e emergências médicas;
V – prestar cirurgias de pequeno porte em ambulatórios;
VI – encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência;
VII – assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
VIII – participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
IX – proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
X – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XI – participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
XII – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XIII – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente;
XIV – efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público;
XV – participar de comissões permanentes ou especiais;
XVI – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

XVII – controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
XVIII – preencher fichas médicas das clientes;
XIX – auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
XX – atender ao parto e puerpério;
XXI – dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
XXII – prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
XXIII – participar de programas voltados para a saúde pública;
XXIV – solicitar recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; atender a pacientes em casos de urgência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação;
XXV – desempenhar outras atividades correlatas e afins.

EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICO:

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS				
Nome:		Nº Inscrição:		
RG:	Órgão Exp:	UF:		CPF:
2 - EXAMINADORES				
Nome do examinador:				
Nome examinador auxiliar:				
2 – FUNÇÃO PRETENDIDA:				
3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
3. 1. Formação Acadêmica		**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontuação Atingida**
3.1.1. Certificado de Doutoradona área de conhecimento do emprego público de pretensão		10,0	10,0	
3.1.2. Certificado de Mestrado na área de conhecimento doemprego público de pretensão		5,0	5,0	
3.1.3. Especialização na área de conhecimento da função de pretensão (carga horária mínimade 360 horas)		2,5	5,0	
3.2. Experiência Profissional		**Pontos**	**Pontos Máximos**	**PontuaçãoAtingida**
3.2.1. Atividades no setor públicoou privado, relacionada à formação acadêmica		1,0 por ano	10,0	
TOTAL DE PONTOS			30,0	
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS				
Assinatura do examinador (a)		**Assinatura do examinador auxiliar**		
Data: / /		**Data:** / /		

EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Celular 1:	Telefone Fixo 1:		
Telefone Celular 2:	Telefone Fixo 2:		
E-mail 1:			
E-mail 2:			
Portador de deficiência: Sim ( )Não ( )	Afrodescendente: Sim ( ) Não ( )		
2 –FUNÇÃO PRETENDIDA:			
3 – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do Candidato (a)	**Assinatura do Recebedor (a)**		

- - - - - - - - - -

5 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do Recursos Humanos)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por:	Data: / /

EDITAL Nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	CPF:	Nº Inscrição:
Edital:	Emprego Público:	
2 – NATUREZA DO RECURSO		
Conforme previsto no item nº 9 deste edital - Processo Seletivo Simplificado 002/2019 do MUNICÍPIO, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do MUNICÍPIO, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como: a) Indeferimento da inscrição; b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional; c) Contra a totalização dos pontos obtidos na entrevista, desde que se refira a erro de cálculo das notas. d) Contra o resultado da entrevista. e) Contra aos critérios de desempate. f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019. g) Outras situações previstas em lei.		
3 – IDENTIFIQUE A LETRA CORRESPONDENTE AO ITEM 2 DESTE		
FORMULÁRIO PARA A QUAL INTERPÕE RECURSO:		
4 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO		
5 – PEDIDO DO CANDIDATO		

6 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Assinatura do Candidato (a)	**Assinatura Recebedor (a)**
Nº Inscrição:	Data: / /

---

7 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (de preenchimento do Recursos Humanos)	
Candidato:	Nº Inscrição:
Recebido por:	Data: / /

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5E93038E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000 CNPJ 32.517.511/0001-71.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.517.511/0001-71**, com sede a Rua Guanabara, nº 146, Garagem, Centro, Cep: 85430-000 na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS TREVIZAN**, Portador da Cédula de Identidade nº. **1018412617/SSP-SP** e do CPF nº. **CPF 290.920.000-00**, residente e domiciliado na cidade de Brganey, na Rua Guanabara, nº 146, Garagem, Centro, Cep: 85430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 001/2019, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/substituição de bancos, cortinas, forros laterais e traseiro, para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão-de-obra para reparo e substituição**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.

Planilha de serviços acrescidos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNIDADE	QTD	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
06	Concerto da forração do teto (trocar a peça de 2x2 de lamina branca)	r$ 900,00	serviço	01	25%	R$ 1.125,00
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 19.712,00						
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 19.937,00						

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem prestados, pois teve a necessidade da colocação de mais uma lâmina branca 2x2 para concerto da forração do teto.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Braganey, 11 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

LUIZ CARLOS TREVIZAN
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C55FEDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo dos produtos, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 1, 2 e 3 do lote 1 constantes na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,07	1,9544	0,06	3,13	587.500,00	1.838.875,00
1	2	Diesel S-10	L	3,10	1,9355	0,06	3,16	193.000,00	609.880,00
1	3	Gasolina Comum	L	3,89	4,8843	0,19	4,08	145.500,00	593.640,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão dos preços, adita-se a importância de **R$ 74.475,00** (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.047.905,00** (três milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:45232A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 035/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FARMACIA SANTA MARIA CARLOPOLENSE LTDA - ME - CNPJ Nº 00.947.667/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACECLOFENACO 100 MG - CAIXA C/ 12 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,00	240,00
1	2	ACIDO ASCORBICO 100 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	6,80	204,00
1	3	ACICLOVIR 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	18,00	360,00
1	4	ALENDRONATO SÓDIO 70 MG - CAIXA C/ 4 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	8,00	160,00
1	5	ALLOPURINOL 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	6,50	130,00
1	6	ALLOPURINOL 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	17,60	352,00
1	7	ALPRAZOLAM 0,25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	10	3,00	30,00
1	8	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	10	7,00	70,00
1	9	ALPRAZOLAM 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	10	11,50	115,00
1	10	ALPRAZOLAM 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	10	12,90	129,00
1	11	AMILORIDA 2,5 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	10	4,80	48,00
1	12	AMIODARONA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	7,50	300,00
1	13	AMIODARONA 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	20,00	600,00
1	14	AMITRIPTILINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	6,50	195,00
1	15	AMITRIPTILINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	18,40	552,00
1	16	AMOXICILINA 500 MG - CAIXA C/ 21 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	12,39	247,80
1	17	ANLODIPIN A 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	21,50	860,00
1	18	ANLODIPINA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	11,80	236,00
1	19	ATENOLOL 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	13,20	396,00
1	20	ATENOLOL 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	6,10	183,00
1	21	ATORVASTATINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	16,10	322,00
1	22	ATORVASTATINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	25,10	753,00
1	23	AZITROMICINA 500 MG - CAIXA C/ 3 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	10,00	200,00
1	24	BENZOBROMARONA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	14,50	580,00
1	25	BETACAROTENO 30 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,80	444,00
1	26	BEZAFIBRATO 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	70	12,00	840,00
1	27	BROMAZEPAM 3 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	9,00	270,00
1	28	BROMAZEPAM 6 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	12,30	369,00
1	29	BROMOPRIDA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	6,00	180,00
1	30	BUPROPIONA 150 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	22,50	675,00
1	31	CALCIO 600- VIT. D3 400 UI - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	15,00	300,00
1	32	CARVEDILOL 12,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	11,50	230,00
1	33	CARVEDILOL 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	23,00	460,00
1	34	CARVEDILOL 6,25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	5,60	168,00
1	35	CASTANHA DA INDIA 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	8,40	336,00
1	36	CEFALEXINA 500 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	25	11,50	287,50
1	37	CETIRIZINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	7,10	284,00
1	38	CETOCONAZOL 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	14,20	710,00
1	39	CETOPROFENO 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	7,20	432,00

1	40	CETOTIFENO 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	70	8,10	567,00
1	41	CICLOBENZAPRINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,50	690,00
1	42	CICLOBENZAPRINA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	8,10	486,00
1	43	CINARIZINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS.	SANTA MARIA	CX	60	4,00	240,00
1	44	CITRATO DE CALCIO 250 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	9,00	540,00
1	45	CIMETIDINA 100 MG - 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	3,00	180,00
1	46	CLOBETASOL 0,05 % CREME 10 GR	SANTA MARIA	TUB	60	1,80	108,00
1	47	CIPROFIBRATO 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	23,00	690,00
1	48	CIMICIFUGA 20 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,00	330,00
1	49	CILOSTAZOL 50 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,00	420,00
1	50	CIPROFLOXACINO 500 MG - CAIXA C/ 14 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,50	435,00
1	51	CIPROTERONA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	53,50	1.070,00
1	52	CITALOPRAM 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	20,40	816,00
1	53	CLARITROMICINA 500 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	28,50	570,00
1	54	COLAGENO 500 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	2,80	56,00
1	55	CLOMIPRAMINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,50	255,00
1	56	CLOMIPRAMINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	26,00	780,00
1	57	CLORDIAZEPOXIDO 10 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,50	345,00
1	58	CLONAZEPAM 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	8,50	340,00
1	59	CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	29,40	882,00
1	60	CLOROQUINA DIFOSFATO 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,50	345,00
1	61	CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	7,00	280,00
1	62	CLOXAZOLAM 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	14,80	592,00
1	63	CODEINA 30 - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	20,00	400,00
1	64	CUMARINA 15/TROXERRUTINA 90 - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	90	15,00	1.350,00
1	65	DEFLAZACORT 6 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,90	447,00
1	66	DIACEREINA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	26,50	795,00
1	67	DIOSMINA 450 /HESPERIDINA 50 - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	19,50	780,00
1	68	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS.	SANTA MARIA	CX	40	3,50	140,00
1	69	DIIDROERGOCRISTINA 6 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	21,30	426,00
1	70	DILTIAZEN 30 MG - 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	5,50	110,00
1	71	DIPIRONA 500 MG - CAIXA C/ 30 CMP.	SANTA MARIA	CX	40	1,90	76,00
1	72	DIAZEPAM 2,5 - 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	3,80	152,00
1	73	DOMPERIDONA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	5,50	330,00
1	74	DOXAZOSINA 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,00	660,00
1	75	DOXAZOSINA 4 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	23,00	690,00
1	76	DOXEPINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,50	435,00
1	77	DOXICICLINA 100 MG - CAIXA C/ 15 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	11,50	460,00
1	78	DULOXETINA 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	44,10	2.646,00
1	79	ENALAPRIL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,00	240,00
1	80	ESCITALOPRAM 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	14,40	288,00
1	81	FLUNARIZINA 10 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	2,70	54,00
1	82	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	11,50	230,00
1	83	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	8,50	510,00
1	84	EZETIMIBA 10 MG/SINVASTATINA 20 - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	12,80	384,00
1	85	FAMOTIDINA 40 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	11,50	460,00
1	86	FENOFIBRATO 200 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,50	345,00
1	87	FINASTERIDA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	26,00	780,00
1	88	FLUCONAZOL 150 MG - CAIXA C/ 4 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	5,50	330,00
1	89	FLUOXETINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	8,50	340,00
1	90	GABAPENTINA 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,80	444,00
1	91	GENFIBROZILA 600 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	19,50	585,00
1	92	GINKGO BILOBA 120 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	22,00	660,00
1	93	GINKGO BILOBA 80 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,80	444,00
1	94	GLIMEPIRIDA 2 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,80	264,00
1	95	GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,90	447,00
1	96	GLUCOSAMINA 1500/CONDROITINA 1200 - CAIXA C/ 30 SACHES	SANTA MARIA	CX	50	22,80	1.140,00
1	97	GLUCOSAMINA 500/CONDROITINA 400 - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	28,00	560,00
1	98	HIDROXICLOROQUINA 400 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	21,90	657,00
1	99	HIDROXIZINE 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	14,50	290,00
1	100	HYPERICUM 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	11,50	575,00
1	101	IMIPRAMINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	5,00	300,00
1	102	IBUPROFENO 200 MG - CAIXA C/ 30 CMP.	SANTA MARIA	CX	60	5,50	330,00
1	103	IMIPRAMINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,50	690,00
1	104	INDOMETACINA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	8,50	510,00
1	105	ISOFLAVONA 120 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,50	690,00
1	106	ITRACONAZOL 100 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	14,50	580,00
1	108	LANZOPRAZOL 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	15,40	462,00
1	109	LEVOFLOXACINO 500 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	19,50	585,00
1	110	LISINOPRIL 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	80	11,00	880,00
1	111	LORATADINA 10 MG - CAIXA C/ 12 CAPS	SANTA MARIA	CX	80	5,50	440,00
1	112	LOVASTATINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	80	8,50	680,00
1	113	MELOXICAM 15 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,50	690,00
1	114	METILDOPA 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	7,00	420,00
1	115	METRONIDAZOL 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,00	330,00
1	116	METROPROLOL TARTARATO 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	14,00	840,00
1	117	METOTREXATE 2,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	13,00	780,00
1	118	NALTREXONA 10 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	10	19,40	194,00
1	119	MINOCICLINA 100 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	38,00	1.900,00
1	120	MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	38,50	2.310,00
1	121	NIFEDIPINA 10 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	5,00	200,00
1	122	NIMESULIDA 100 MG - CAIXA C/ 12 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	4,00	240,00
1	123	NIMODIPINA 30 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	11,50	460,00
1	124	NISTATINA 5000,000 UI - CAIXA C/ 16 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	9,00	540,00
1	125	NORTRIPTILINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	7,00	350,00
1	126	NORTRIPTILINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	15,60	468,00
1	127	OLANZAPINA 2,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	33,00	1.320,00
1	128	OMEGA 3 1000 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,00	420,00
1	129	OMEPRAZOL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	7,00	350,00

1	130	ORLISTAT 120 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	8,00	400,00
1	131	OXIBUTININA 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,50	345,00
1	132	PANTOPRAZOL 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	11,50	575,00
1	133	PAPAINA 1 GR - 1 SACHE	SANTA MARIA	SCH	60	2,00	120,00
1	134	PARACETAMOL 100 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	50	4,00	200,00
1	135	PAROXETINA 20 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	11,50	460,00
1	136	PASSIFLORA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	7,10	426,00
1	137	PIRACETAM 400 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	8,00	160,00
1	138	PIROXICAM 10 MG - 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	3,80	114,00
1	139	PENTOXIFILINA 100 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,50	345,00
1	140	PREDNISOLONA 5 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,00	240,00
1	141	PREDNISONA 5 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,00	240,00
1	142	PHYLLANTHUS NIRURI 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	90	10,00	900,00
1	143	QUETIAPINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,50	690,00
1	144	RAMIPRIL 5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	17,50	700,00
1	145	RANITIDINA 150 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	5,50	330,00
1	146	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,00	660,00
1	147	ROSUVASTATINA 5 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,40	432,00
1	148	RUTINA 100 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	11,50	230,00
1	149	SERTRALINA 25 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	12,80	512,00
1	150	SERTRALINA 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	15,00	600,00
1	151	SINVASTATINA 10 MG C/ 30 COMP.	SANTA MARIA	CX	60	8,50	510,00
1	152	SILIMARINA 140 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	16,30	978,00
1	153	TADALAFILA 5 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	25,60	512,00
1	154	TANSULOSINA 0,4 MG - CAIXA C/ 20 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	28,60	572,00
1	155	TENOXICAN 20 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	5,50	330,00
1	156	TERBINAFINA 250 MG - CAIXA C/ 15 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	23,00	1.380,00
1	157	TETRACICLINA 500 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,00	420,00
1	158	TIAMINA 300 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	11,50	230,00
1	159	TIBOLONA 2,5 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	30,00	1.200,00
1	160	TICLOPIDINA 250 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	40	17,50	700,00
1	161	TOPIRAMATO 50 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	14,00	420,00
1	162	TRIANCINOLONA 2,5 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	11,00	220,00
1	163	UC II 40 MG - 10 SACHES	SANTA MARIA	SCH	50	20,00	1.000,00
1	164	TRAMADOL 50 MG - CAIXA C/ 10 CAPS	SANTA MARIA	CX	20	8,50	170,00
1	165	VALERIANA 100 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	11,50	690,00
1	166	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	38,50	1.155,00
1	167	VITAMINA B1 100 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	8,50	255,00
1	168	VITAMINA B12 1000 MCG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	7,00	210,00
1	169	VITAMINA B6 100 MG - 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	30	11,50	345,00
1	170	VENLAFAXINA 75 MG - CAIXA C/ 30 CAPS	SANTA MARIA	CX	60	19,00	1.140,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 83.264,30 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 83.264,30 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Carlópolis, 11 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FCC88A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **7/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na Clausula segunda da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARAGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARAGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: DAHIANE CRISTINA GONÇALVES POSSAMAI 07685192926
ENDEREÇO: AVENIDA OITO DE DEZEMBRO Nº 452, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.039.652/0001-26
REPRESENTANTE: Dahiane Cristina Gonçalves Possamai, portadora da Cédula de Identidade nº 10.294.255-8/SSP/PR, inscrita no CPF nº 076.851.929-26, residente e domiciliado à Avenida Oito de Dezembro Nº 452, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	720	Quilo	Pão tipo caseirinho, peso médio 50gr a unidade. (p/ CMEI, sendo que a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta até as 08:00 horas da manhã).	Casa do Pão	10,75	7.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer
1 – **PRODUTOS NÃO PERECIVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
2 –**PRODUTOS PERECIVEIS**: em até **1 (dia)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 0 e 111
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - Para cada secretaria deve ser feita nota fiscal separada, mesmo que a entrega aconteça em uma única oportunidade para todas as solicitantes.

I – Em caso de dúvida antes de emitir a nota fiscal a empresa dever confirmar para qual secretaria é cada produto, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Dahiane Cristina Gonçalves Possamai07685192926
DAHIANE CRISTINA GONÇALVES POSSAMAI
Representante Legal
CPF076.851.929-26

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E2F81A58

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **7/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na Clausula segunda da presente ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARAGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARAGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 590, CENTRO – CATANDUVAS/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos Grzybowskl, portador do CPF 746.361.389-53, e do RG 5.227.821-0/SSSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 590, Centro – Catanduvas/Pr

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	10	Pacote	Açúcar colorido, embalagem 500gr. Cores a escolher	Incas	12,35	123,50
8	600	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	Alto Alegre	10,75	6.450,00
14	600	Unidade	Água mineral 20L	Fontana Oro	9,80	5.880,00
18	25	Pacote	Alimento colorífico 500g	Incas	4,75	118,75
22	100	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Frimesa	14,45	1.445,00
33	600	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g	Prodasa	3,88	2.328,00
36	1000	Caixa	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	Melitta	13,08	13.080,00
37	30	Pacote	Caldo de galinha em pó, 1kg.	Sazon	15,75	472,50
39	20	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	Incas	1,28	25,60
40	30	Pacote	Canela em pó, embalagem de 10g.	Incas	0,95	28,50
42	600	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Miolar	16,60	9.960,00
43	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Miolar	22,70	6.810,00
52	20	Unidade	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	Nestlê	8,90	178,00
59	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem de 40g.	Incas	1,38	69,00
60	70	Pacote	Chocolate granulado, embalagem de 500g.	Incas	7,00	490,00
63	20	Unidade	Corante para fins alimentícios, 10 ml, cores a escolher.	Incas	2,85	57,00
64	20	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	Incas	1,90	38,00
69	20	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	Fronteira	18,85	377,00
70	20	Unidade	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete- emustab, embalagem de 200g.	Selecta	6,95	139,00
82	2	Saca	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo) embalagem de 25 kg	Amafil	145,00	290,00
83	5	Saca	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg.	Amafil	94,00	470,00
87	30	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 150g.	La Violetera	4,25	127,50
89	30	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg.	Zago	54,90	1.647,00
95	800	Litro	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.	Santa Clara	3,80	3.040,00
111	30	Pacote	Noz moscada em pó, embalagem de 10g.	Incas	2,18	65,40
112	15	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	Incas	1,95	29,25
113	600	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Coamo	3,50	2.100,00
114	5	Pacote	Orégano desidratado, embalagem 500gr.	Incas	33,89	169,45
119	30	Quilo	Pimentão a granel	Maçã Verde	4,94	148,20
120	500	Pacote	Pirulito, embalagem de 480 g, contendo 24 unidades cada pacote, sabores diversos.	Peccin	6,89	3.445,00
122	50	Litro	Preparo para o creme tipo chantili, embalagem de 1litro.	Fleischmann	16,85	842,50
123	200	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem.	Frimesa	27,90	5.580,00
128	100	Pacote	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	Incas	1,88	188,00
137	20	Pacote	Uva passa embalagem de 250g	Zaeli	3,95	79,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**66.291,15**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer
1 – **PRODUTOS NÃO PERECIVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
2 –**PRODUTOS PERECIVEIS**: em até **1 (dia)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 0 e 111
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497

02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - Para cada secretaria deve ser feita nota fiscal separada, mesmo que a entrega aconteça em uma única oportunidade para todas as solicitantes.

I – Em caso de dúvida antes de emitir a nota fiscal a empresa dever confirmar para qual secretaria é cada produto, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

J. C. Grzybowski & CIA LTDA
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKL
Representante Legal
CPF: 746.361.389-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F94DEA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **7/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na Clausula segunda da presente ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARAGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARAGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SUPERMERCADO ZANARDI - EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA OITO DE DEZEMBRO, Nº 541, ALTO ALEGRE – CATANDUVAS/PR
CNPJ: 19.649.192/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: Taina Lovatel Zanardi, portadora do CPF 090.546.209-27, e do RG 10.706.190-8/SSSP-PR, residente e domiciliada a Avenida Adolfo Chagas, Nº 541, Bairro Alto Alegre – Catanduvas/Pr

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	unidade	Abacaxi em calda em rodelas, embalagem 800gr.	Lar	9,00	180,00
5	80	Unidade	Acelga (cabeça)	Sidinsoki	1,98	158,40
9	50	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g.	Geriba	4,72	236,00
10	10	Pacote	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg.	Nossa Terra	10,98	109,80
11	30	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	Alto Alegre	13,15	394,50
13	20	Unidade	Adoçante líquido de 100 ml.	Adocyl	2,49	49,80
15	200	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	Crystal	13,99	2.798,00
19	30	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 250g.	Zaeli	7,19	215,70
20	100	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g	Sabor Sul	3,98	398,00
21	15	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg.	Apti	5,24	78,60
23	150	Pacote	Arroz parabolizado tipo 01, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 05 kg.	Cinderela	12,90	1.935,00
24	20	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem de 500g	Sabor Sul	14,38	287,60
26	200	Pacotes	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g.	Pietrobom	7,90	1.580,00
30	20	Litros	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970 ml.	Jamel	11,89	237,80
35	40	Pacote	Brócolis em maço	Sidinoski	2,90	116,00
38	40	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	Apti	1,99	79,60
41	50	Pacote	Canjiquinha de milho, embalagem de 500 gr.	Geriba	1,69	84,50
54	100	Pacote	Chá de camomila 10g	Leão	2,89	289,00

55	200	Pacote	Chá para chimarrão 10g	Chá do Campo	2,44	488,00
56	20	Maço	Cheiro verde 150g	Sidinoski	1,98	39,60
57	50	Unidade	Chicória (cabeça)	Sidinoski	1,98	99,00
61	30	Pacote	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	Apti	3,29	98,70
65	400	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	Santa Clara	7,50	3.000,00
67	15	Pacote	Doce de amendoim - tipo paçoca, embalagem 1 kg.	Makito	11,93	178,95
75	40	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	Pinduca	5,73	229,20
78	1200	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	Koene	11,83	14.196,00
80	20	Pacote	Farinha para quibe 500g	Geriba	2,99	59,80
81	50	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	Zaeli	4,63	231,50
84	180	Pacote	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg.	Sabor Sul	5,89	1.060,20
88	40	Unidade	Goiabada 1 kg.	Predilecta	6,49	259,60
90	180	Bandeja	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades	Unibaby	3,42	615,60
93	20	Unidade	Leite de coco, embalagem 200 ml.	Sococo	5,34	106,80
94	100	Unidade	Leite em pó, pacote de 400g.	Ilolay	9,90	990,00
98	200	Quilo	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 1 kg.	Parati	4,73	946,00
99	250	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 500g.	Liza	4,18	1.045,00
101	50	Quilo	Mandioca	Sidinoski	3,89	194,50
103	50	Unidade	Manteiga extra sem sal, tablete com 200gr.	Frimesa	6,97	348,50
107	180	Pacote	Milho pipoca, embalagem de 500g.	Sabor Sul	1,92	345,60
110	180	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1 kg.	Frimesa	7,78	1.400,40
117	20	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g	Sabor Sul	5,94	118,80
118	20	Unidade	Pêssego em calda em metades, embalagem 800gr.	João e Maria	8,89	177,80
124	50	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	Geriba	3,24	162,00
125	1000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	Conti	3,97	3,970,00
129	120	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg.	Ario	1,97	236,40
134	250	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.	Trink	14,95	3.737,50
135	150	Pote	Tempero sem pimenta, embalagem com 300g.	Zaeli	2,94	441,00
138	100	Unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característico, embalagem de 750 ml.	Koller	3,67	367,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**44.371,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer
1 – **PRODUTOS NÃO PERECIVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
2 –**PRODUTOS PERECIVEIS**: em até **1 (dia)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 0 e 111
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - Para cada secretaria deve ser feita nota fiscal separada, mesmo que a entrega aconteça em uma única oportunidade para todas as solicitantes.

I – Em caso de dúvida antes de emitir a nota fiscal a empresa dever confirmar para qual secretaria é cada produto, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Supermercado Zanardi -EIRELI
TAINA LOVATEL ZANARDI
Representante Legal
CPF: 090.546.209-27

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:50C04B4C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **7/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na Clausula segunda da presente ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARAGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARAGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS Nº 520, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador do CPF 809.691.609-25, e do RG 5.158.298-5 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Oito, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-PR

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Unidade	Abacaxi		4,60	368,00
3	80	Quilo	Abóbora cabotiá		2,75	220,00
4	60	Quilo	Abobrinha		3,00	180,00
6	350	Unidade	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	Chocomil	4,80	1.680,00
12	80	Pacote	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagens de 250 gramas.	Fermix	7,98	638,40
16	80	Unidade	Alface (cabeça)		1,95	156,00
17	150	Pacote	Alho a graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150g	Cialho	4,60	690,00
27	300	Quilo	Banana Caturra		2,80	840,00
28	150	Quilo	Batata Doce		2,45	367,50
29	350	Quilo	Batata Inglesa		4,10	1.435,00
31	100	Quilo	Beterraba		4,65	465,00
32	20	Pacote	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100gr.	Astral	1,90	38,00
34	600	Pacote	Biscoito sortido doce sem recheio com dupla embalagem com 400g	Prodasa	3,68	2.208,00
50	250	Quilo	Cebola		2,98	745,00
51	100	Quilo	Cenoura		3,55	355,00
53	600	Caixa	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.	Mate Leão	3,75	2.250,00
58	150	Quilo	Chocolate fracionado em barra, 1 kg.	Harold	23,30	3.495,00
62	30	Quilo	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg.	Ducoco	34,30	1.029,00
66	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	Gloria	2,88	720,00
68	100	Pote	Doce de fruta, tipo geléia, embalagem de 1 kg.	Oliveira	7,65	765,00
71	350	Pacote	Erva mate para chimarrão, embalagem de 1 kg.	Verdelandia	9,97	3.489,50
72	150	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	Quero	1,68	252,00
73	5	Unidade	Essência Aroma Artificial Alimentício Líquido 30 ml, aromas a escolher.	Astral	2,90	14,50
74	200	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	Quero	8,90	1.780,00
76	80	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	Indiana	3,78	302,40
77	80	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg.	Sinha	3,28	262,40
79	100	Saca	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25 kg.	Bung	94,50	9.450,00
85	250	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500g.	Fermix	6,85	1.712,50
86	170	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	Royal	6,70	1.139,00
91	200	Quilo	Laranja a granel		2,68	536,00
92	300	Unidade	Leite condensado, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	Vencedor	3,95	1.185,00
97	70	Quilo	Maçã nacional a granel		5,45	381,50
100	130	Quilo	Mamão formosa a granel		6,35	825,50
102	120	Quilo	Manga a granel		5,85	702,00
104	180	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg.	Cremosy	8,40	1.512,00
105	300	Quilo	Melancia		2,47	741,00
106	130	Quilo	Melão		3,70	481,00
108	150	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	Quero	1,67	250,50
109	400	Pacote	Mistura para bolo, sabores a escolher, embalagem com 450g.	Apti	2,97	1.188,00
115	600	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	Granja	4,85	2.910,00
121	450	Unidade	Pó parra gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g.	Apti	2,50	1.125,00
126	80	Quilo	Repolho a granel		2,80	224,00
127	80	Pacote	Sagu, embalagem de 500g.	Prata	4,90	392,00
132	180	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	Quero	1,96	352,80
133	850	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	Piko	3,27	2.779,50
136	250	Quilo	Tomate a granel		3,86	965,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**53.598,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer
1 – **PRODUTOS NÃO PERECIVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
2 –**PRODUTOS PERECIVEIS**: em até **1 (dia)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 0 e 111
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARAGRAFO SEXTO - Para cada secretaria deve ser feita nota fiscal separada, mesmo que a entrega aconteça em uma única oportunidade para todas as solicitantes.

I – Em caso de dúvida antes de emitir a nota fiscal a empresa dever confirmar para qual secretaria é cada produto, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município De Catanduvas LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti E CIA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:662FBD96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO**

DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM E CMEI, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **7/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na Clausula segunda da presente ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARAGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
PARAGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALMIR AMERICANO MARCELINO
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS Nº 503, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Americano Marcelino, portador do CPF 058.847.369-32, e do RG 9.666.816-3SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Alvez Vaz nº 361, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-PR

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	25	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Resende	17,75	443,75
44	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	Max Boi	13,60	4.080,00
45	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Max Boi	18,65	5.595,00
46	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Max Boi	15,60	4.680,00
47	400	Quilo	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. Vale	6,10	2.440,00
48	200	Quilo	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. Vale	6,48	1.296,00
49	400	Quilo	Carne de porco resfriada, tipo pernil, Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Max Boi	10,50	4.200,00
96	60	Quilo	Linguiça tipo calabresa	Resende	22,00	1.320,00
116	300	Quilo	Peito de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	C. Vale	8,10	2.430,00
130	100	Quilo	Salame	Miolar	17,45	1.745,00
131	250	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	Coopavel	15,98	3.995,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**32.224,75**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer
1 – **PRODUTOS NÃO PERECIVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
2 –**PRODUTOS PERECIVEIS**: em até **1 (dia)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 0 e 111
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARAGRAFO SEXTO - Para cada secretaria deve ser feita nota fiscal separada, mesmo que a entrega aconteça em uma única oportunidade para todas as solicitantes.

I – Em caso de dúvida antes de emitir a nota fiscal a empresa dever confirmar para qual secretaria é cada produto, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valmir Americano Marcelino
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC2BC318

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA E TURISMO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **8/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Quanto aos materiais – tecido, tamanhos, quantidades, etc, deverá ser obedecido/seguido o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte integrante da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: PONTOCOM BRINDES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIONISIO SPESSATO N° 132, FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ: 18.036.328/0001-23
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand, portadora da Cédula de Identidade nº 6.350.392-4/SSP/PR, inscrita no CPF nº 021.394.299-23, residente e domiciliado à Rua dos Crisântemos nº 78, Bairro Jardim Floresta, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor preto. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	100	Pontocom Brindes	14,98	1.498,00
2	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor preto. Tamanho infantil 8 ao 16	UN	150	Pontocom Brindes	13,98	2.097,00
3	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	370	Pontocom Brindes	13,98	5.172,60
4	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho infantil 4 ao 16	UN	275	Pontocom Brindes	11,98	3.294,50
5	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	40	Pontocom Brindes	11,98	479,20
TOTAL DO FORNECEDOR						**12.541,30**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso 303, 494, 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 303, 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso497
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 936, 938, 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000, 840, 934
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pontocom Brindes LTDA - ME
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal
CPF 021.394.299-23

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9A27096C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA E TURISMO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **8/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Quanto aos materiais – tecido, tamanhos, quantidades, etc, deverá ser obedecido/seguido o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte integrante da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RAFAEL F. FERNANDES
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO N° 3313, BAIRRO CANCELLI, CASCAVEL-PR
CNPJ: 20.256.261/0001-84
REPRESENTANTE: Rafael Francisco Fernandes, portadora da Cédula de Identidade nº 8.191.591-1/SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.417.129-10, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos nº 3313, Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Camiseta Branca 60% algodão com Gola Redonda na cor Verde escuro,barra da manga verde escuro. Sendo 15 tamanho P, 20 tam M, 15 tam G e 10 tam GG.	UN	60	RFLS	16,87	1.012,20
8	Camiseta tradicional com gola redonda, manga curta, confeccionada em poliviscose, em cores a serem definidas conforme campanhas, com estampas variadas (mangas, frente e costas) Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Tamanhos: PP/P/M/G/GG/EGG	UN	550	RFLS	13,87	7.628,50
9	Camiseta gola polo, confeccionada em tecido de algodão, na cor a serem definida, mangas curtas com viés da cor a ser escolhida, aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na altura do peito do lado esquerdo, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior a categoria de cada funcionário e na manga direita o logo do APSUS. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada. Tamanhos PP, P, M, G, GG E EGG	UN	200	RFLS	28,87	5.774,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**14.414,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso 303, 494, 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 303, 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso497
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 936, 938, 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000, 840, 934
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rafael F. Fernandes
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
Representante Legal
CPF 035.417.129-10

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:34BA1D67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208/842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, CULTURA E TURISMO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **8/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Quanto aos materiais – tecido, tamanhos, quantidades, etc, deverá ser obedecido/seguido o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte integrante da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO N° 338, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 28.451.892/0001-66
REPRESENTANTE: Fernando Luiz Manica, portadora da Cédula de Identidade nº 8.825.492-9/SSP/PR, inscrita no CPF nº 068.517.299-62, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina nº 667, Bairro Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Camiseta Tecido dry performace 100% poliester 110gr, Sublimação total da peça. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta cores verde e azul escuro. Tamanho P, M, G, GG e EX	UN	500	Ativa	17,00	8.500,00
10	Jaleco manga longa, confeccionado em tecido de gabardine, na cor branco, modelo feminino e masculino, gola tipo blazer, cinto na parte das costas, com dois bolsos inferiores e 1 bolso superior do lado esquerdo com logo da profissão, nome e categoria aplicado em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas – PR e na manga esquerda logo do APSUS. Estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EGG	UN	50	Ativa	40,78	2.039,00
TOTAL DO FORNECEDOR						10.539,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso 303, 494, 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 303, 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso497
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 936, 938, 941
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000, 840, 934
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA Fonte de recurso 000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06/03/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

T- Shirt Indústria e Comercio LTDA
FERNANDO LUIZ MANICA
Representante Legal
CPF 068.517.299-62

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A3B79926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 044/2019 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 944.377,43 (Novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 944.377,43 (Novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2004	Atividades Jurídicas		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	03.00.000	600,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	01.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.000	1.000,00
04.128.0006.2009	Formação de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	01.00.000	3.500,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01.00.000	3.600,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2019	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03.00.555	16.350,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDEB		
12.361.0013.2033	Fundeb Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	03.00.102	1.510,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1006	Aquisição de Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.00.145	228.912,00
07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.00.495	68.983,04
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.00.494	123.668,52
3.1.90.16.99.00	Abono Gratificação PMAQ	03.00.494	3.214,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	03.00.494	192.166,55
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.00.495	2.233,45
10.301.0019.2043	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.00.494	12.646,86
3.1.90.16.99.00	Abono Gratificação PMAQ	03.00.494	11.275,87
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.00.494	29.547,74
3.1.90.16.99.00	Abono Gratificação PMAQ	03.00.494	2.449,70
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	03.00.303	550,00
10.305.0019.2048	Programa Nac. Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.00.000	6.800,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03.00.497	37.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03.00.000	75,00
3.1.90.16.99.00	Abono Gratificação PMAQ	03.00.494	459,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6057	Projeto Anjo da Guarda		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	3.005,00
08.243.0021.6054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	130,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.00.000	2.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.00.000	600,00
08.244.0021.2060	Bloco de Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.00.000	18.200,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1016	Pavimentação de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	158.100,00
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.200,00
TOTAL			944.377,43

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 690.160,43 (seiscentos e noventa mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	188.105,00
3.00.102	Fundeb 40%	1.510,00
3.00.303	Saude Receitas Vinculadas 15%	550,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.428,94
3.00.495	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.216,49
3.00.497	Vigilância em Saúde	37.000,00
3.00.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	16.350,00
TOTAL		690.160,43

II – O valor de R$ 25.305,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.00.000	10.000,00
04.128.0006.2009	Formação de Recursos Humanos		

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	01.00.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.00.000	2.000,00
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01.00.000	3.600,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6057	Projeto Anjo da Guarda		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.000	3.005,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.200,00
TOTAL			25.305,00

III – O valor de R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) com o provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL, da fonte 145 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAR nº 201900197-4 - Ônibus Rural Escolar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:6A7B0BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 546/2018 – Pregão Eletrônico nº 107/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 1675/2019, faz-se necessária a atualização dos preços do **Item 117 – Lote 01 – FEIJÃO PRETO COMUM**, considerando o expressivo aumento do custo.
Fica alterado o valor do produto, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	117	61216	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SOBERANO	Kg	2,94	4,99

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80B3C56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de transporte coletivo urbano para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do prazo de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1849/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência, a partir de 11 de abril de 2019 para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de abril de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	54482	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PASSAGEM	50.000,00	3,35	167.500,00

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:529F121B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária adição de meta ao contrato para manutenção dos serviços de médico generalista, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2042/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade e valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) de Horas Plantão	Valor (R$) Total de Horas Plantão
10	55446	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME	H	390,00	100.74	39.288,60

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50147692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE					Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.093.381,33	959.986,64			
IMOBILIZADO	1.093.381,33	959.986,64	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-78.365,68	-78.365,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	410.928,00	277.533,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.394,69	13.785,60
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277.533,31	263.747,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.093.381,33**	**959.986,64**
TOTAL	**1.093.381,33**	**959.986,64**	**TOTAL**	**1.093.381,33**	**959.986,64**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**1.093.381,33**	**959.986,64**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**1.093.381,33**	**959.986,64**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	113.580,79
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**113.580,79**	**113.580,79**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante as ocorrências de seus respectivos fatos geradores.		

GOIOERE, 14/02/2019

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC
CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CC56EC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 10/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDÃ, E 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU., PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UND	01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL ZERO KM, USO INSTITUCIONAL. PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO SEDAN. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRATA; 04 PORTAS LATERAIS; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL); POTÊNCIA DE MOTOR 140 CV; DIREÇÃO ELÉTRICA; FREIOS ABS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE ATÉ 5 PESSOAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 4600 M; LARGURA DE 1750 M; ENTRE EIXOS DE 2690 M E ALTURA DE 1450 M; AR CONDICIONADO; RÁDIO AM, FM ENTRADA USB E AUX-IN; AIR BAG DUPLO E LATERAIS; TOMADA DE 12V; PORTAS E VIDROS COM TRAVA ELÉTRICA; ALARME OU SISTEMA ANTI-FURTO; RODAS DE LIGA LEVE; LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS DIANTEIRO COM TEMPORIZADOR/VENTILADO/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; TAPETES; BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; BANCOS EM COURO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; FARÓIS DE NEBLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 52 LITROS; PORTA MALA DE 440 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS; ANO: 2018/2019. DEMAIS ITENS DE SÉRIE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	CHEVROLET CRUZE 1.4 LT	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00

VALOR TOTAL R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 26 de fevereiro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Cidinei Aparecido Vaz

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FDBC1205

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 11/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDÃ, E 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU., PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	UND	03	**DESCRIÇÃO BÁSICA:** • VEÍCULO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10 M³, ORIGINAL DE FABRICA, ZEROKM, 5ª OU 6ª MAIS RÉ MODELO DO ANO DA ENTREGA (2018) OU DO ANOPOSTERIOR, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIAMONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA),ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTASTRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS.	RENAULT /MASTER FURGÃO L2H2	R$ 239.000,00	R$ 717.000,00

VALOR TOTAL R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 26 de fevereiro de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Viviane de Moraes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D502778A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA					
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH					
SETOR DE CONTABILIDADE					Exercício: 2018
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL					
1 - PODER LEGISLATIVO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	331.365,31	292.228,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			

(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	331.365,31	292.228,75			
Bens Móveis	209.715,25	170.578,69			
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	331.365,31	292.228,75
			Resultado do Exercício	39.136,56	6.303,67
			Resultado de Exercícios Anteriores	292.228,75	285.925,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	331.365,31	292.228,75
TOTAL	331.365,31	292.228,75	TOTAL	331.365,31	292.228,75
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	331.365,31	292.228,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				331.365,31	292.228,75
Compensações					
ESPECIFICAÇÕES			ESPECIFICAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
* Balanço Encerrado.					

IPORA, 31 de Dezembro de 2018.

SERGIO LUIZ BORGES
Presidente
CPF 493.019.779-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:945B86A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CONJUNTO DE AGASALHO ADULTO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS P, M, G, GG E XG ADULTO.	MARQUES	UN	300	96,00	28.800,00
16	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA	MARQUES	UN	1000	14,90	14.900,00

	FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.					
21	KIMONO REFORÇADO BRANCO OU AZUL INFANTIL JUDÔ. EM BRIM GROSSO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO E REFORÇO NAS PARTES DE MAIOR DESGASTE. COM OU SEM PAT NO OMBRO E NAS COSTAS. O KIMONO DEVE SER COMPOSTO POR CASACO (UAGUI) , CALÇA (SHITABAKI) E FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA. TAMANHOS 1 -90CM, 2 - 100CM, 3 - 110CM, 4 - 115CM, 5 - 120CM, 6 - 125CM, 8 - 130CM, 10 - 140CM E 12 - 150CM.	YAMA	UN	100	130,00	13.000,00
22	KIMONO TRANÇADO BRANCO OU AZUL JUVENIL, COMPOSTO POR CASACO EM TRANÇADO DUPLO E COM CALÇA EM SARJA GROSSA BRANCA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA DE 750 GR/M. CALÇA EM SARJA BRANCA COM 300 GR/M COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA. TAMANHOS: A1-ATÉ 160CM, A2- ATÉ 170CM, A3-ATÉ 180CM, A4- ATÉ 185CM. COM FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA.	YAMA	UN	100	198,00	19.800,00
23	KIMONO DE JUDO BRANCO E AZUL ADULTO, CASACO (BLUSÃO) TECIDO TRANÇADO, 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 750 GR/M2 - COM REFORÇOS . CALÇA REFORÇADA , DUPLA DA COXA PARA BAIXO. TAMANHOS: A1-ATÉ 160CM, A2- ATÉ 170CM, A3-ATÉ 180CM, A4- ATÉ 185CM, A5- ATÉ 190CM. COM FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA.	YAMA	UN	100	198,00	19.800,00
24	FAIXA ALGODÃO PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CONTA COM SEIS COSTURAS EM DIVERSAS CORES. COMPOSIÇÃO: PARTE INTERNA: 95% POLIPROPILENO / 5 % POLIESTER PARTE EXTERNA: 100% ALGODÃO. TAMANHO 1: MEDINDO 220CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 2: MEDINDO 250CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 3: MEDINDO 270CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 4: MEDINDO 290CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 5: MEDINDO 310CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA.	YAMA	UN	250	23,00	5.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 102.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NATÁLIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES
Marques Uniformes Profissionais LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0708ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	20	1.376,00	27.520,00
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI OU ATLETISMO.	HEATD	KIT	20	167,00	3.340,00
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO E JUVENIL, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	HEATD	KIT	10	229,00	2.290,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG INFANTIL. . CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO	HEATD	KIT	10	800,00	8.000,00

	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.					
6	UNIFORME BASQUETE MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG ADULTO. CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	880,00	8.800,00
7	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	800,00	8.000,00
8	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO, CONF LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	880,00	8.800,00
9	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
10	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
11	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
12	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	890,00	8.900,00
13	UNIFORME FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
19	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG ADULTO. CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	930,00	9.300,00
20	CAMISETAS CONFECCIONADAS 90% POLIAMIDA E 10 % DE ELASTANO COM NO MÍNIMO 190G/M², COR A SER DEFINIDA, ESTAMPADA EM SERIGRAFIA E CONTENDO O NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRAS DO ESTADO E A MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETAREIA E EM VÁRIOS TAMANHOS.	HEATD	UN	600	17,00	10.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59EE24BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO. PARA JOVENS E CRIANÇAS TAMANHO P, M E G.	SERGIO CONFECÇÕES	KIT	25	169,00	4.225,00
15	CONJUNTO DE AGASALHO INFANTIL TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14-16).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	200	86,50	17.300,00
17	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10, 12, 14 E 16 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	140,00	15.400,00
18	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG INFANTIL. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	140,00	15.400,00
25	KIT DE SACOLAS EM PAPEL EM BRANCO MINIMO 180G/M² COM ALÇA, IMPRESSA EM OFFSET COLORIDA NOS QUATRO LADOS EXTERNOS DA SACOLA E NO LAYOUT DA PROVA (MEDIDA 25MM X 35MM).	KASSUIA	UN	520	1,98	1.029,60
26	NÚMEROS DE PEITO EM ALGODÃO OU PVC COM ALFINETES, PARA FIXAÇÃO E SERRILHADO COM QUALIDADE SUPERIOR, ACABAMENTO PERFEITO, SERRILHAS QUE REALMENTE FUNCIONAM E CENTRALIZADAS, FURAÇÕES CENTRALIZADAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS 20CM POR 20CM. EM DIVERSAS CORES.	AUTOMAÇÃO MARINGA	UN	2020	1,80	3.636,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.990,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB792F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40 MM, ½ CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	BIOLINE	UNID	48	3,10	148,80
35	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30 CMx30 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UNID	10	134,00	1.340,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.488,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AB9D8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 073/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	MARLEX	UNID	40	78,00	3.120,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25EC084B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADA EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	2,90	208,80
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), NR.2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,80	403,20
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR.1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) NR.0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	3,30	792,00
7	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	3,00	432,00
9	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), NR. 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,00	144,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES NR. 3-0, COM AGULHA 31MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	2,90	696,00
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL) NR. 4-0 COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	144	2,90	417,60
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO) NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA , AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	244	3,50	854,00
13	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. -2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,85	532,80
14	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENT, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
15	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	1440	1,80	2.592,00
16	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	960	1,80	1.728,00
17	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	288	1,80	518,40
19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR	COVIDIEN	UNID	192	1,80	345,60

	CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.					
20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
21	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) NR. 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,80	432,00
23	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO NR. 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAEGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	240	1,60	384,00
29	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	4,00	192,00
30	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
32	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), NR. 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	48	3,50	168,00
33	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	COVIDIEN	UNID	72	3,00	216,00
36	FIO DE SUTURA, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	COVIDIEN	UNID	24	7,80	187,20
VALOR TOTAL.....R$ 14.080,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RUBEM KAZUO TANNO DSE SOUZA
JR Comércio de Fios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9970819E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABRIDOR DE LATAS INOX: ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM INOX	VIEL	UN	44	8,98	395,12
6	BACIA PLASTICA 32L: BACIA PLASTICA EM AMTERIAL RESISTENTE ATÓXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 32 LITROS CORES VARIADAS	ARQPLAST	UN	55	35,50	1.952,50
8	BANDEJA MEDIA: BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23CM	IMPORT	UN	60	68,90	4.134,00
11	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS	GALITOS	UN	113	10,00	1.130,00
12	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	GALITOS	UN	114	15,00	1.710,00
16	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 20 LITROS	PLASMONT	UN	82	85,00	6.970,00
17	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 50 LITROS	ARQPLAST	UN	85	100,00	8.500,00
21	COLHER EM AÇO INOX: COLHER DE MESA PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 197MM	BARIQUELO	UN	112	5,50	616,00
24	CONCHA EM AÇO INOX: CONCHA EM AÇO INOX COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO	ABB MIX	UN	84	20,00	1.680,00
26	ESCORREDOR DE ARROZ PLASTICO: ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO ATÓXICO EM COR VARIADA	PLASNEW	UN	37	5,50	203,50
29	ESCUMADEIRA DE INOX: ESCUMADEIRA DE AÇO INOX COM MEDIDA DE 29CM A 31 CM	ABB MIX	UN	82	18,90	1.549,80
32	FACA DE CORTE DE INOX 8": FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO DE POLICARBONATO COM 29CM A 32CM DE COMPRIMENTO	CIMO	UN	135	24,00	3.240,00

33	FACA DE MESA FEITA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 198MM	BARIQUELO	UN	257	5,90	1.516,30
34	FACA DE PÃO INOX: FACA PARA PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO COM 7 POLEGADAS E COMPRIMENTO ENTRE 36CM A 38 CM	MARTINAZZO	UN	47	12,00	564,00
37	GARFO DE INIX: GARFO DE MESA PRODUZIDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 198MM	BARIQUELO	UN	257	5,90	1.516,30
38	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 9L: COM PÉS RETRATEIS, ALÇA E TORNEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 9 LITROS DE LIQUIDO	NICOPAN	UN	128	130,00	16.640,00
40	JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA: JARRA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO	PLASMONT	UN	74	38,00	2.812,00
41	JARRA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA 2 LITROS: JARRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO	GIPLAST	UN	91	11,00	1.001,00
44	JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC PLASTICO: JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE 5 PEÇAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,8 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS	JAGUAR	UN	74	55,00	4.070,00
50	PEGADOR DE MACARRÃO INOX: PEGADOR DE MASSA EM INOX COM FORMATO PINÇA.	RIO TIJUCA	UN	35	19,00	665,00
51	POTE DE PLÁSTICO 14 LITROS: POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 14 LITROS.	PLASMONT	UN	64	40,00	2.560,00
52	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 3 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	RAINHA	UN	100	19,00	1.900,00
53	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	RAINHA	UN	100	25,00	2.500,00
54	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 7,5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS.	JAGUAR	UN	100	35,00	3.500,00
57	RALADOR DE ALUMÍNIO 4 FACES: RALADOR EM AÇO INOX RESISTENTE COM ALÇA SUPERIOR, COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM.	IMPORT	UN	53	25,00	1.325,00
61	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE: RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE COM TAMANHO APROXIMADO DE 26 CM.	GENIAL	UN	140	70,00	9.800,00
63	TÁBUA DE CARNE PLÁSTICA GRANDE EM POLIPROPILENO: TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMANHO APROXIMADO DE 50X30 CM NA COR BRANCA.	PLASBRAS	UN	52	55,00	2.860,00
64	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO.	HILTON	UN	438	7,90	3.460,20
VALOR TOTAL.....R$ 88.770,72						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC34308C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BACIA DE ALUMINIO 22 LITROS: BACIA DE ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 22 LITROS	REDAR	UN	45	70,00	3.150,00
5	BACIA PLASTICA 11L: BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATOXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS CORES VARIADAS	ARGPLAST	UN	58	8,90	516,20
9	BOLEIRA COM TAMPA REDONDA: PORTA BOLO EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30CM	PARAMONT	UN	21	40,50	850,50
10	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	NIGRO	UN	110	44,90	4.939,00
22	COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIPROPILENO 60CM: COLHER EM POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE A 160º C COM 60 CM DE COMPRIMENTO	PLANETA	UN	76	85,00	6.460,00
23	CONCHA DE ALUMINIO: CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO	REDAR	UN	92	13,00	1.196,00
25	COPO DE VIDRO AMERICANO: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE PARA 190ML DE ARMAZENAMENTO	AMERICANO	UN	516	1,80	928,80
27	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX: ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE COM PORTA TALHERES EM PLASTICO	NIQUELART	UN	43	85,00	3.655,00
28	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 20L N° 45: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM DIÂMETRO DE 45CM	REDAR	UN	37	170,00	6.290,00
30	ESPREMEDOR DE ALHO: ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	PLANETA	UN	32	4,49	143,68
31	ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL INOX BIVOLT: ESPREMEDOR EM AÇO INOX BIVOLT 500W CAPACIDADE DE 1 LITRO	SISPERO	UN	34	265,00	9.010,00
36	FUNIL PLASTICO GRANDE: FUNIL PLASTICO GRANDE PARA COZINHA EM MATERIAL ATÓXICO	ALVE	UN	74	8,50	629,00
39	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS COM TAMPA: JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO ATÓXICO	CISPER	UN	79	26,00	2.054,00
42	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES: JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADES LISO COM CAPACIDADE DE 460ML	NADIR	UN	114	15,00	1.710,00
46	PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº28: PANELA CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 15	ARARY	UN	34	130,00	4.420,00

	LITROS					
49	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	FORTALEZA	UN	37	155,00	5.735,00
55	PRATO DE VIDRO FUNDO: PRATO DE VIDRO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	UN	367	7,50	2.752,50
56	PRATO DE VIDRO RASO: PRATO DE VIDRO RASO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA.	DURALEX	UN	409	7,50	3.067,50
58	REFRATÁRIO 3,2 LITROS OVAL: ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS.	MARINEX	UN	47	42,00	1.974,00
59	REFRATÁRIO OVAL 4 LITROS: ASSADAEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	MARINEX	UN	50	85,00	4.250,00
60	REFRATÁRIO RETANGULAR 3,6 LITROS: ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS.	MARINEX	UN	48	58,00	2.784,00
62	SALADEIRA RETANGULAR SEM TAMPA 5 LITROS: SALADEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	ARQPLAST	UN	46	7,50	345,00
65	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO.	DURALEX	UM	418	8,50	3.553,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.413,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C08CE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ASSADEIRA RETANGULAR N° 3 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA Nº 3 EM ALUMINIO RESISTENTE	VISSOTEX	UN	47	50,00	2.350,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR N° 4 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA N° 4 EM ALUMINIO RESISTENTE	VISSOTEX	UN	48	60,00	2.880,00
7	BANDEJA GRANDE: BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X28CM	GP INOX	UN	60	68,00	4.080,00
13	BULE DE ALUMINIO 2 LITROS: BULE DE ALUMINIO POLIDO COM CABO CAPACIDADE 2 LITROS	VIGOR	UN	36	43,90	1.580,40
14	CAÇAROLA DE ALUMINIO 12 L N°32: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS	MAX	UN	37	119,00	4.403,00
15	CAÇAROLA DE ALUMINIO 22,3L N°38: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 22,3 LITROS	MAX	UN	38	175,00	6.650,00
18	CANECÃO DE ALUMINIO 3,4 L N° 16: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS	MAX	UN	36	42,00	1.512,00
19	CANECÃO DE ALUMINIO 1,5 L N° 12: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	MAX	UN	38	24,90	946,20
20	CANECÃO DE ALUMINIO 2,5 L N° 14: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	MAX	UN	37	31,90	1.180,30
35	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO Nº24: FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO COM CABO, DIÂMETRO DE 24CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	MAX	UN	50	125,00	6.250,00
43	JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC ALUMINIO: JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO 5 PEÇAS COM AS SEGUINTES CAPACIDADES APROXIMADAS: 4,7 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS	MAX	UN	35	150,00	5.250,00
45	PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº20: PANELA CALDEIRÃO NUMERO 20 LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS	MAX	UN	35	100,00	3.500,00
47	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 22: PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS LATERAIS EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	MAX	UN	36	110,00	3.960,00
48	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM ALUMINIO	NIGRO	UN	34	385,00	13.090,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.631,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROGÉRIO AMBROSIO
Copa Comércio de Utilidades Domésticas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DEDFAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 224/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR, POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6GB, PADRÃO DDR3 1066/1333 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD): MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA DRIVE ÓPTICO: NO MÍNIMO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE REDE WIRELESS IMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	LENOVO	UN	20	3.038,00	60.760,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB497328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 225/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS:TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 3.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SCANER HP	UN	3	3.600,00	10.800,00
5	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	PROJETOR ACER	UN	11	2.320,00	25.520,00
13	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100 MBPS, CATEGORIA DE NO MÍNIMO CAT 5E, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TURBO LINK	METRO	522	1,39	725,58
19	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	UN	22	409,00	8.998,00
20	PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, PARA CONECTOR DE REDE TIPO RJ 45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	27	36,00	972,00
21	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	INTELBRAS	UN	17	699,00	11.883,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.898,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDENIR MARTINS PEREIRA
Compunor Equipamentos Para Informática LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1945BED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 226/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD)	LETTECH ACER MICROSOFT	UN	48	2.700,00	129.600,00

	MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)					
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)	LETTECH ACER MICROSOFT	UN	15	2.700,00	40.500,00
6	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1150, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	INTEL	UN	19	868,00	16.492,00
7	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1150, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	GIGABYTE	UN	36	380,00	13.680,00
17	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	AEROCOLL	UN	86	173,90	14.955,40
25	MICROCOMPUTADORES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V – 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERVACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. DRIVER ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD TECLADO USB COM 104 TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT 2 COMPATICIEL COM O WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 10. MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CDS DE INSTALAÇÕES DOS DRIVE E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO)	LETTECH AOC MICROSOFT	UN	6	5.935,00	35.610,00
VALOR TOTAL.....R$ 250.837,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Kleber Arrabaça Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC155247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	AOC	UN	38	840,00	31.920,00
16	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	DICOMP	UN	117	0,24	28,08
24	PAD COOLER GAMER, DUAL FAN, IGUAL OU MAIOR QUE 15" COM BASE METALICA, ERGONÔMICA E ANGULOS AJUSTAVEIS NO MINIMO 2 USB, COM NO MINIMO 2 FAN COOLERS DE 14 CM , COM VOLTAGEM: 5V DC, TAXA DE RUÍDO: 23 DBA E FLUXO DE VENTO IGUAL OU MAIOR: 70 CFM (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER	UN	30	117,60	3.528,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.476,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:89EA072D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	FURUKAWA SOHO PLUS	METRO	323	1,89	610,47
15	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS.	GENERICO	UN	31	9,90	306,90

GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)						
VALOR TOTAL.....R$ 917,37						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC94804E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TP-LINK	UN	39	117,00	4.563,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA
Sirlene dos Santos da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B94AF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB COM INTERFACE SATA, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE ST1000DM 01	UN	28	175,00	4.900,00
9	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE STEA 1000 400	UN	29	280,00	8.120,00
10	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KINGSTON KVR 1333D 3N9/4	UN	42	159,00	6.678,00
11	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	NVIDIA GEFORCE GT 710	UN	33	225,00	7.425,00
22	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TP-LINK SG1024G	UN	11	405,00	4.455,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.578,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS
Erick Willian Vinholi dos Santos 09653000993

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC46A578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 231/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	EVA MADEIRAS	METRO	1000	3,98	3.980,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/10MM C/ FENOL	DEBORTOLI	UNID	100	34,60	3.460,00
3	CHAPA MADEIRIT 2 ,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	DEBORTOLI	UNID	150	44,80	6.720,00
4	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 14 MM C/ FENOL	DEBORTOLI	UNID	100	68,00	6.800,00
5	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1 CM X 3,00 M	EVA MADEIRAS	UNID	1000	7,30	7.300,00
8	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	EVA MADEIRAS	METRO	1000	1,80	1.800,00
9	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	EVA MADEIRAS	METRO	700	11,10	7.770,00
10	TÁBUA DE GREVILHA 2,5 X 25 CM	MS MADEIRAS	METRO	1000	10,70	10.700,00
11	TÁBUA GREVILHA 2, 5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	1000	13,28	13.280,00
12	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	EVA MADEIRAS	METRO	800	7,80	6.240,00
13	VIGA DE 5X15 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	EVA MADEIRAS	METRO	800	12,80	10.240,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.290,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27DABC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2018 - PERÍODO: 1 A 12

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**353.289,92**	**284.837,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	353.289,92	284.837,06	Resultados Acumulados	353.289,92	284.837,06
Bens Móveis	248.466,63	180.013,77	Resultado do Exercício	68.452,86	1.454,00
Bens Imóveis	104.823,29	104.823,29	Resultados de Exercícios Anteriores	284.837,06	283.383,06
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**353.289,92**	**284.837,06**
TOTAL	**353.289,92**	**284.837,06**	**TOTAL**	**353.289,92**	**284.837,06**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	353.289,92	284.837,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**353.289,92**	**284.837,06**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

Notas Explicativas

1 – ATIVIDADE A Câmara Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito públicos interno, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, Centro, da cidade de Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 86.877.743/0001-60, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, dedica-se a elaboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente: a) Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência; b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor; c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis. d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

BALANÇO PATRIMONIAL Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer m dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados , cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA9A1DC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Data: 01/03/2019
Processo: 23/2019
Edital de Pregão
Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.Reuniram-se no dia 01/03/2019, as 13:00:24, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	CNPJ: 05.665.084/0001-04
5094	C P SUZUKI	CNPJ: 22.129.469/0001-68
4769	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	CNPJ: 26.924.834/0001-87
3488	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	CNPJ: 08.014.368/0001-10
1867	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	CNPJ: 04.400.137/0001-94
5090	MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA06948031978	CNPJ: 29.412.858/0001-45
5092	MARIADORACI LOPES 01544911955	CNPJ: 31.732.998/0001-42
5095	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	CNPJ: 24.313.128/0001-73
5089	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	CNPJ: 29.345.622/0001-33
3695	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	CNPJ: 01.578.641/0001-90

ITEM 1 - FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01			
COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	10,2000
5092	MARIA DORACI LOPES 01544911955	Sim	8,0000

5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	5,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,2000
1	MARIADORACI LOPES 01544911955	0,0000	5,9000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	5,8900	
2	MARIADORACI LOPES 01544911955	0,0000	5,8700	
2	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	5,8500	
3	MARIADORACI LOPES 01544911955	0,0000	5,8000	
3	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	5,8500
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).				
Observação: Após a abertura da documentação do participante MARIA DORACI LOPES 01544911955, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.				
ITEM 2 - FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01				
COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,8300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	10,2000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	5,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,8300
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,2000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	5,8500	
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 3 - FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G – IMP 01 COR 16X11CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).				
ITEM 4 - FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G – IMP 01 COR 16X11CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu 0,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).				
ITEM 5 - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP				
01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,9500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9300	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,9500
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9300 (noventa e três centavos).				
ITEM 6 - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP				
01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,9500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000		0,9300
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,9500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9300 (noventa e três centavos).				
ITEM 7 - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,6500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,9000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	5,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,6500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,9800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	5,9900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 8 - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,6500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,9000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	5,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,6500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,9800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	5,9900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 9 - LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	80,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	75,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	40,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	39,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	39,9800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	39,9900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 39,9800 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 10 - LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	80,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	75,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	40,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000		39,9800
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 39,9800 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 11 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	8,1700	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	4,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,9800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	4,9900
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 12 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	8,1700	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	6,1000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,9800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	6,1000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelovalor de R$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 13 - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS – SUFITE 180G - IMP 01				
COR - MEDIDA 20X30CM - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,1500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,1500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).				
ITEM 14 - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS – SUFITE 180G - IMP 01				
COR - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).				
ITEM 15 - BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	11,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	10,2000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,1000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	9,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,2000
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).				
ITEM 16 - BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	11,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	11,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	10,2000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	9,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,2000
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).				
ITEM 17 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2800
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).				
ITEM 18 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2800
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).				
ITEM 19 - ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	95,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	75,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	40,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	40,0000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu 95,0000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu 75,0000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 20 - ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	95,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	75,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	40,0000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	95,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	75,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).				
ITEM 21 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	83,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	75,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	50,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	50,0000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	83,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	75,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).				
ITEM 22 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM-COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	83,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	75,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	50,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	50,0000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	83,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	75,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).				
ITEM 23 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	21,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	20,0000	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	18,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	18,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,9900(dezessete reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 24 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30-COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	21,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	20,0000	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	18,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	18,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,9900 (dezessete reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 25 - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	150,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	110,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	65,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	64,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	65,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 64,9900 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 26 - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	150,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	110,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	65,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	64,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	65,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 64,9900 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 27 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	69,0000	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	65,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	50,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	50,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	69,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.			
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).			
ITEM 28 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM - COTA RESERVADA ME/EPP			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	69,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	65,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	50,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	69,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	65,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 50,0000 (cinqüenta reais).				
ITEM 29 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	27,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	25,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	24,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	23,9000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	24,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).				
ITEM 30 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	27,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	25,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	24,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	23,9000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	24,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 23,9000 (vinte e três reais e noventa centavos).				
ITEM 31 - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	4,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,9900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 32 - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	10,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA15427213856	0,0000	4,9900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 33 - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	4,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,9900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 34 - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,9900	

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 35 - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	9,2000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	7,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	7,8000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 36 - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	7,8000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 37 - AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,2000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	4,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,9900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 38 - AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,2000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	6,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,2000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,9900	

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

ITEM 39 - CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS – COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,3000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,5200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5000 (cinquenta centavos).

ITEM 40 - CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS – COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,3000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,5200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5000 (cinquenta centavos).

ITEM 41 - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,8500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 42 - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 FLS – COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,8500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de e oitenta e cinco centavos).

ITEM 43 - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,7500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,7500 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 44 - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM -COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	6,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,7500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,7500 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 45 - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,1000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	7,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).
ITEM 46 - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,1000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	7,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).
ITEM 47 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	4,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,1000 (quatro reais e dez centavos).
ITEM 48 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	4,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	4,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 4,1000 (quatro reais e dez centavos).
ITEM 49 - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,3300
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,8900	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 50 - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM -COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,3300
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,3300
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,8500	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 51 - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,3300
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,8900	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 52 - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM -COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,3300

5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu 10,3300	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu 9,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,8500	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,8500 (nove reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 53 - BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,1800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,1000	
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	5,5000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu 5,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu 12,1800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu 7,1000	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 54 - BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,8000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,1000	
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	5,5000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,8000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,1000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 55 - BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,3300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,8000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,6000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	7,6000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,3300
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8000
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 7,6000 (sete reais e sessenta centavos).				
ITEM 56 - BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,3300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,8000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,5000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	7,5000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu 10,3300	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu 9,8000	
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 57 - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4500	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,2200
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).				
ITEM 58 - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5000	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4500	

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 59 - BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 60- BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.- COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 61 - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	8,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,3000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,1000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	8,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 62 - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	8,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,3000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,1000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	8,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 63 - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	7,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,0000
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	5,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,3000	
2	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	5,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 64 - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	7,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,0000
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000

1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,3000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).				
ITEM 65 - BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	6,7000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	6,7000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,9800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 66 - BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	6,7000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	6,7000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,9800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).				
ITEM 67 - FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4500	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3800
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).				
ITEM 68 - FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4500	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3800
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).				
ITEM 69 - BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	10,0000	
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	9,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	8,9000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,8900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
2	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	8,9000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,8900 (oito reais e oitenta e nove centavos).				
ITEM 70 - BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	10,0000	
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	9,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,8900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,8900 (oito reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 71 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	600,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	399,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 399,9900 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 72 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	399,9900	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 399,9900 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 73 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	8,5000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 74 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	8,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	8,5000	

O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 75 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	8,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	8,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5400 (oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITEM 76 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,5000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	8,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	8,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5400 (oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITEM 77 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	5,4500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,2600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,2600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000

1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	5,4500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,2600 (cinco reais e vinte e seis centavos).				
ITEM 78 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	5,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,2600	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,2600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	5,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,2600 (cinco reais e vinte e seis centavos).				
ITEM 79 - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,9900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,2500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,2500	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 80 - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	7,9900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,2500	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 81 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO – 14 X 20 CM, .				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,2600	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,2500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,2600
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 82 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO – 14 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	6,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,2600	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,2500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,2600
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 83 - FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	0,1900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
2	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 84 - FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,2000

1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 85 - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	2,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).				
ITEM 86 - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	2,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).				
ITEM 87 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,6600	
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	5,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 88 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,6600	
5096	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Não	5,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 89 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 90 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 91 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	

1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 92 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 93 - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5900	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 94 - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,6800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 95 - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 96 - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 97 - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM – IMP 1 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).				
ITEM 98 - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM – IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).				
ITEM 99 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	Sim	1,1200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 100 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G – IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,1200	
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	Sim	1,1200	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,9000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 101 - ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3500	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	0,2800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3500
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 102 - ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3500	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	0,0000	0,2800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3500
O licitante SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856 pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 103 - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3900	
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4300
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 104 - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4300
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 105 - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3200	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3200
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 106 - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105 - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3200	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3200
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 107 - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4100	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).				
ITEM 108 - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4100	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).				
ITEM 109 - CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado Valor	da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3600	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 110 - CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 111 - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,6500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,6300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6300	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6300 (sessenta e três centavos).				
ITEM 112 - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,6500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,6300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6300	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6300 (sessenta e três centavos).				
ITEM 113 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,8500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,6600	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,8500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 114 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,8000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,6600	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,8000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 115 - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 116 - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR – COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 117 - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V – MEDIDA 14X20CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4200	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3900	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4200
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 118 - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V – MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4200	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,3900	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4200
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,3900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 119 - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).

ITEM 120 - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5200	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada

de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).				
ITEM 121 - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	26,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,8300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	10,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	10,5000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	26,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,8300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 122 - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	26,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,8300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	10,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	10,5000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	26,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,8300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 123 - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 124 - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 125 - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 126 - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 127 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5100	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5100
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).				
ITEM 128 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5100	

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5100
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).				
ITEM 129 - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5600	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 130 - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,5700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 131 - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,6700	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 132 - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,6700	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 133 - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,1800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1200	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1200	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,1800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1100	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,0900	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).				
ITEM 134 - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,1800	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1200	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1200	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,1800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,0900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1200
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).				
ITEM 135 - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,2000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,1900	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).				
ITEM 136 - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R $)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,2000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,1900	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).				
ITEM 137 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).				
ITEM 138 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3300	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).				
ITEM 139 - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 140 - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3800 (trinta e oito centavos).				
ITEM 141 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	8,8400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,8400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 142 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	8,8400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,8400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada				

de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 143 - FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 144 - FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 145 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	3,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,3700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,3700	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	3,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,3700 (um real e trinta e sete centavos).				
ITEM 146 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	3,4000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,3700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,3700	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	3,4000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,3700 (um real e trinta e sete centavos).				
ITEM 147 - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	2,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,0900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,0800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,0800 (um real e oito centavos).				
ITEM 148 - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	2,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,0800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,0800 (um real e oito centavos).				
ITEM 149 - BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor	da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim		12,1000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		9,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 150 - BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 151 - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,1700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,1700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 152 - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim		9,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		5,1700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,1700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 153 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2600	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,2600
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).

ITEM 154 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,2800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).

ITEM 155 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).

ITEM 156 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).

ITEM 157 - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,0000	

1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).				
ITEM 158 - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).				
ITEM 159 - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,1400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,1400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).				
ITEM 160 - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,1400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,1400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4900	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).				
ITEM 161 - CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,1400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,1400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).				
ITEM 162 - CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G – IMP CROMIA - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,1400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,1400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4900 (quarenta e nove centavos).				
ITEM 163 - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	3,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,4400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,4400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 164 - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	3,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,4400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,4400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).				
ITEM 165 - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4200	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,4200
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 166 - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	0,4200	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	0,4200
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 167 - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	15,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,1700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	15,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 168 - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	15,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,1700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	15,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 169 - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR – SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	15,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	15,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 170 - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR – SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	15,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	15,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 171 - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS – SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1300	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1400

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 172 - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS – SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3000

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1300	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).				
ITEM 173 - BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 174 - BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor	da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 175 - BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado Valor		da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	17,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	9,3200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3200
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 176 - BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 177 - BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 178 - BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	18,1000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	18,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				

ITEM 179 - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1900	

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 180 - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 181 - FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 182 - FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).				
ITEM 183 - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	2,3400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	2,3400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9800 (noventa e oito centavos).				
ITEM 184 - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	2,3400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	2,3400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9800 (noventa e oito centavos).				
ITEM 185 - FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3700	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3700
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1700
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).				
ITEM 186 - FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,3700	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,1800	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,1700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3700
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1700
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).				

ITEM 187 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,0000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).				
ITEM 188 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	10,0000	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,0000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).				
ITEM 189 - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2200	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2200
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).				
ITEM 190 - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,4400	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2200	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2200
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).				
ITEM 191 - BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 192 - BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	17,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 193 - CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,0000	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	12,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,3400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,3400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,3400 (cinco reais e trinta e quatro centavos).				
ITEM 194 - CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor	

			da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,0000	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	12,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	5,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	5,3400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,3400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,3400 (cinco reais e trinta e quatro centavos).				
ITEM 195 - BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I – SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4700	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4800
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4700 (oito reais e quarenta e sete centavos).				
ITEM 196 - BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I – SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4700	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4700 (oito reais e quarenta e sete centavos).				
ITEM 197 - BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 198 - BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	12,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	12,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 199 - BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,9000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 200 - BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,8500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,0000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,8500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove				

centavos).

ITEM 201 - BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,8500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	7,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,8500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 202 - BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS				
- COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	9,8500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	7,3400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	7,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,0000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	9,8500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,3400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 203 - PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,9900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,9500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,9400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	1,9900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9300	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9300 (noventa e três centavos).				
ITEM 204 - PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE – COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,9900	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,9500	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,9400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	1,9900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9300	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9300 (noventa e três centavos).				
ITEM 205 - CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,8700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,8700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).				
ITEM 206 - CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	0,8700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,4000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,3900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,8700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).				
ITEM 207 - BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G – MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	15,2000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,1700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1700
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 208 - BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G – MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	15,2000	

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	9,1700	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	8,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	15,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1700
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 209 - CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO – PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,4500	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,6400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6400	
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,3000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).				
ITEM 210 - CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO – PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	1,3000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,6400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,3000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6400 (sessenta e quatro centavos).				
ITEM 211 - BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES – MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	3,3500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,4700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,4500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4700
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 212 - BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	3,3500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,5000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,4700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,4500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4700
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 213 - PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO – PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	2,4700	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	2,4700
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).				
ITEM 214 - PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO – PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	2,4700	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,1000	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	1,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	2,4700
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).				
ITEM 215 - CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO – MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado Valor		da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	3,1400
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	3,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	3,0900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,0800	

2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0900
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,0800 (três reais e oito centavos).				
ITEM 216 - CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO – MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	7,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	3,1400	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	3,1000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1400
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,0800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,0800 (três reais e oito centavos).				
ITEM 217 - REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS – CARBONADOS - IMP 01 COR – MEDIDA 10X14CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	7,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	3,1500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	3,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	2,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 218 - REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR – MEDIDA 10X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Sim	7,0000	
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	3,1500	
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	3,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	2,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DE PRÉ HABILITAÇÃO A EMPRESA GUILHERME GONÇALVES PADOVESI (5093) FOI DESCLASSIFICADA POIS APRESENTOU DOCUMENTO COM DATA SUPERIOR A 60 DIAS, O REPRESENTANTE RETIROU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO. A EMPRESA CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME (5091), DEIXOU DE APRESENTAR A MÍDIA ELETRÔNICA (CD/PEN DRIVE OU SIMILAR), SENDO, PORTANTO DESCLASSIFICADA. CONTINUANDO, ANTES DO INÍCIO DA FASE DE LANCES, AUSENTARAM-SE DA SESSÃO AS EMPRESAS: CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME (5091), TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928 (5089), MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA 06948031978 (5090), GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA (3488), C P SUZUKI (5094), V AMBROZIO INFORMATICA - ME (3695). A EMPRESA ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, ESTAVA SEM REPRESENTANTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769) E SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO A EMPRESA MARIA DORACI LOPES 01544911955 (5092) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE CUMPRIR EXIGÊNCIA EDITÁLICIA DO ITEM 13.4 - 13.4.1. PARA A EMPRESA SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) QUE APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM DATA VENCIDA, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 12.03.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:15 horas do dia 1 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio. Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.				

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRAJUNIOR - ..... Representante
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIOALEXANDRE ZARKE - ..... Representante
DOUGLAS DEARAÚJO - ..... Representante
EDSON YUKIO SUZUKI - ..... Representante
VALDIRAMBROZIO - ..... Representante
APARECIDO CLAUDENIR CORREA - ..... Representante
LEANDRO JOSE DOS SANTOS - ..... Representante
MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA - ..... Representante
WILISON CORREAKICHILESKI - ..... Representante
PAULO CESAR PADOVESI - ..... Representante
JOSÉ CARLOS CONTREIRAS - ..... Representante
- ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2019B792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	20/2019
	Processo de Licitação:	20/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	05/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Março de 2019, às 09:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2019, Licitação nº 3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3707 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGASALHO: BLUSA/JAQUETA E CALÇA: BLUSA AGASALHO, Jacypolplus composição 100% poliéster gramatura 175 gm2, sendo: Jaqueta (Blusa), com as seguintes características: a) cor cereja com detalhe em branco, galão personalizado 2 cm logo do Município de Lobato; b) gola do mesmo tecido acima, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; c) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; d) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; e) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; f) bordado industrial do brasão do Município de LOBATO, frente, lado esquerdo e bordado costas com a palavra "ESCOLA MUNICIPAL; g) com forro PV 100% poliéster; h) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo, com fechamento em zíper, fabricação nacional, fixado em máquina reta.	Un	600,00		0,0000	100,00	60.000,00
2	CALÇA com as seguintes características: a) cor cereja com detalhes brancos, galão personalizado 2 cm logo do Município de lobato b) sem forro; c) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; d) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; e) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; f) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas; Laudo técnico do tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo; TAMANHOS ADULTO E INFANTIL CAMISETAS MANGA CURTA: CAMISETA MANGA CURTA, GOLA V, camisetas fio escócia anti pelling composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm2 na cor branca com detalhe em cereja com logo serigrafia frente e costas tamanhos variados, junto com etiqueta fornecedor , devera vir Tiger com garantia produto anti pelling; Laudo técnico tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo TAMANHOS ADULTO E INFANTIL	Un	1.400,00		0,0000	19,00	26.600,00

Participante: 3707 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BERMUDAS MASCULINAS, Jacypolplus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: a) cor cereja, detalhes logo do Município de lobato; b) sem forro; c) fechamento lateral, entre pernas em costura reta e em overloque; d) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; e) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; f) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL Laudo técnico tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo	Un	600,00		0,0000	21,00	12.600,00
4	BERMUDA FEMININA, suplex nacional, na cor cereja, composição 100% poliéster gramatura 175 gm2 TC, com detalhes na cor branca na lateral, cós alto na cintura, com bordado lateral industrial logo do Município de Lobato; Laudo técnico tecido aprovado pelo INMETRO e nome própria empresa laudo	Un	600,00		0,0000	28,00	16.800,00
Total do Participante -------->							116.000,00
Total Geral ---------->							116.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Março de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ANDELUCI
Representante

JOSÉ MARIO DA CRUZ
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C0BAE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPETÊNCIA 02/2019

CONTROLE INTERNO DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2019
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO ALEP E EVENTO DE POSSE DOS DEPUTADOS - ASSINAR CONVÊNIOS DE VEÍCULOS NO SEDU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1009	01/02/2019	01/02/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO PARANÁCIDADE - ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONVÊNIOS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1089	04/02/2019	04/02/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PALÁCIO DO GOVERNO, SEDU, ALEP E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1308	11/02/2019	11/02/2019
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	20022	PROCURADOR CHEFE	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO SEDU E NO DNPM	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1311	11/02/2019	11/02/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO DR, REUNIÃO NO SEIL E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NO SEDU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1346	13/02/2019	13/02/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS E SEED SOBRE A PROVA PARANÁ	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1500	19/02/2019	20/02/2019
TOTAL:					**R$ 1.850,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR CARTEIRA DE TRABALHO NO TEM	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1280	08/02/2019	11/02/2019
JOSSOEL NICOLAICO	3581	DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM GRUPOS DE MOTOCICLISTAS SOBRE ENCONTRO DURANTE A XXIII KIWI FEST	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1505	19/02/2019	20/02/2019
TOTAL:					**R$ 120,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA	CURITIBA/PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1188	06/02/2019	08/02 à 09/02/2019
ELSON ROGÉRIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS E SEED SOBRE A PROVA PARANÁ	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1501	19/02/2019	20/02/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS E SEED SOBRE A PROVA PARANÁ	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1502	19/02/2019	20/02/2019
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/SC	TRANSPORTE DE JOVENS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE NO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE BLINDADO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1718	22/02/2019	25/02/2019
TOTAL:					**R$ 415,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR LESEUX CESAR	3108	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	LEVAR OFÍCIO NO DR, SOBRE PEDIDO DE COMODATO DE UMA USINA DE ASFALTO FRIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1284	08/02/2019	08/02/2019
TOTAL:					**R$**				

					100,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	961	01/02/2019	01/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	962	01/02/2019	01/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	963	01/02/2019	01/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	964	01/02/2019	01/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	966	01/02/2019	01/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	969	01/02/2019	01/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AZR 9140, PARA CONSERTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	971	01/02/2019	02/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	974	01/02/2019	02/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	976	01/02/2019	02/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	979	01/02/2019	04/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	980	01/02/2019	04/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	981	01/02/2019	04/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	983	01/02/2019	04/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AZR 9140, PARA CONSERTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1080	04/02/2019	04/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AYK 6779, PARA CONSERTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1081	04/02/2019	04/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1082	04/02/2019	05/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1084	04/02/2019	05/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1085	04/02/2019	05/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1086	04/02/2019	05/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1129	05/02/2019	05/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1130	05/02/2019	05/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1132	05/02/2019	06/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1134	05/02/2019	06/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1136	05/02/2019	06/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1137	05/02/2019	06/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1138	05/02/2019	06/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1139	05/02/2019	06/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1182	06/02/2019	07/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1183	06/02/2019	07/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1185	06/02/2019	07/02/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1190	06/02/2019	08/02 à 09/02/2019
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1192	06/02/2019	08/02 à 09/02/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1194	06/02/2019	08/02/2019

IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1229	07/02/2019	07/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1230	07/02/2019	07/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1231	07/02/2019	08/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1232	07/02/2019	08/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1233	07/02/2019	08/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1234	07/02/2019	08/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1235	07/02/2019	08/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1286	08/02/2019	09/02/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1287	08/02/2019	10/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1288	08/02/2019	11/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1289	08/02/2019	11/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1290	08/02/2019	11/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1291	08/02/2019	11/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1292	08/02/2019	11/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1293	08/02/2019	11/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1297	11/02/2019	11/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1298	11/02/2019	12/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1300	11/02/2019	12/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1301	11/02/2019	12/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1302	11/02/2019	12/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1303	11/02/2019	12/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1304	11/02/2019	12/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	SÃO PAULO/SP	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 360,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1306	11/02/2019	12/02/2019
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	6º CICLIO DE DEBATES EM SAUDE DO TRABALHADOR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1322	12/02/2019	14/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1334	12/02/2019	12/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1335	12/02/2019	13/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1336	12/02/2019	13/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1337	12/02/2019	13/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1338	12/02/2019	13/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1339	12/02/2019	13/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1342	13/02/2019	14/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1343	13/02/2019	14/02/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1344	13/02/2019	14/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1345	13/02/2019	14/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1362	14/02/2019	14/02/2019

ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCK- 6247, PARA OFICINA ESPECIALIZADA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1363	14/02/2019	15/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1364	14/02/2019	15/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1365	14/02/2019	15/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1366	14/02/2019	15/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1367	14/02/2019	15/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1368	14/02/2019	15/02/2019
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	PLANEJAMENTO DA VIGILÂNCIA (QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO) E PEGAR FRASCOS PARA AS COLETAS DE ÁGUA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1394	14/02/2019	15/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1425	15/02/2019	16/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	LONDRINA/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1426	15/02/2019	16/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1427	15/02/2019	17/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1428	15/02/2019	18/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1429	15/02/2019	18/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1430	15/02/2019	18/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1431	15/02/2019	18/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1432	15/02/2019	18/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1433	15/02/2019	18/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1424	15/02/2019	18/02/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS E COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE	R$ 200,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	1460	18/02/2019	19/02 à 20/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1483	18/02/2019	19/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1484	18/02/2019	19/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1485	18/02/2019	19/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1486	18/02/2019	19/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1487	18/02/2019	19/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1506	19/02/2019	20/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1507	19/02/2019	20/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1508	19/02/2019	20/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1509	19/02/2019	20/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1510	19/02/2019	20/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1532	20/02/2019	21/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1533	20/02/2019	21/02/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1534	20/02/2019	20/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1663	21/02/2019	21/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1664	21/02/2019	22/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1665	21/02/2019	22/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1666	21/02/2019	22/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1667	21/02/2019	22/02/2019

PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1668	21/02/2019	22/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1669	21/02/2019	22/02/2019
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1670	21/02/2019	22/02/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	0 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1719	22/02/2019	23/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1723	22/02/2019	23/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1724	22/02/2019	24/02/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1725	22/02/2019	24/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1726	22/02/2019	25/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1727	22/02/2019	25/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1728	22/02/2019	25/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1729	22/02/2019	25/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1730	22/02/2019	25/02/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1731	22/02/2019	25/02/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1750	25/02/2019	25/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1765	25/02/2019	26/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1766	25/02/2019	26/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1767	25/02/2019	26/02/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1848	26/02/2019	27/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1849	26/02/2019	27/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1851	26/02/2019	27/02/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1852	26/02/2019	27/02/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1853	26/02/2019	26/02/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA VISITA A FAMILIAR INTERNADO NA UTI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1885	27/02/2019	27/02/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1886	27/02/2019	27/02/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1887	27/02/2019	28/02/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1888	27/02/2019	28/02/2019
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1889	27/02/2019	28/02/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1890	27/02/2019	28/02/2019
TOTAL:					**R$ 6.925,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	CONDUZIR SERVIDORAS MUNICIPAIS PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA QUALIFICADA E DEPOIMENTO ESPECIAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1236	07/02/2019	08/02/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR SERVIDORAS MUNICIPAIS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA QUALIFICADA E DEPOIMENTO ESPECIAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1237	07/02/2019	09/02/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM TRATAMENTO DENTÁRIO E ATENDIMENTO MÉDICO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1462	18/02/2019	19/02/2019
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	4023	CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM TRATAMENTO DENTÁRIO E ATENDIMENTO MÉDICO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1488	18/02/2019	19/02/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE MENOR QUE SOFREU SUBTRAÇÃO DE INCAPAZ - CRIME CONTRA A FAMÍLIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1624	21/02/2019	22/02/2019
ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	20021	CONSELHEIRA TUTELAR	CURITIBA/PR	BUSCA DE MENOR QUE SOFREU SUBTRAÇÃO DE INCAPAZ - CRIME	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1625	21/02/2019	22/02/2019

				CONTRA A FAMÍLIA		PERNOITE			
VALERIA SOKOLOWSKI	10021	CONSELHEIRA TUTELAR	CURITIBA/PR	BUSCA DE MENOR QUE SOFREU SUBTRAÇÃO DE INCAPAZ - CRIME CONTRA A FAMÍLIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1626	21/02/2019	22/02/2019
TOTAL:					**R$ 370,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR E IAP	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1196	06/02/2019	06/02/2019
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO SEDU E NO DNPM	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1310	11/02/2019	11/02/2019
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO DER, REUNIÃO NO SEIL E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NO SEDU	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1346	13/02/2019	13/02/2019
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NO INSTITUTO DAS ÁGUAS, REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SEIL E REUNIÃO NO DETRAN	R$ 400,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1409	15/02/2019	18/02 à 19/02
LUIS HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NO INSTITUTO DAS ÁGUAS, REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SEIL E REUNIÃO NO DETRAN	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1410	15/02/2019	18/02 à 19/03
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁCIDADE E NA CAIXA ECONÔMICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1854	26/02/2019	26/02/2019
TOTAL:					**R$ 940,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	REUNIÃO COM GRUPOS DE MOTOCICLISTAS SOBRE ENCONTRO DURANTE A XXIII KIWI FEST	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1504	19/02/2019	20/02/2019
TOTAL:					**R$ 100,00**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	PALMEIRA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	251	11/01/2019	12/01/2019	R$ 60,00	27/02/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10902	14/11/2018	14/11/2018	R$ 35,00	13/02/2019**
** Foi efetuada devolução em 24/01/2019, porém o doc voltou.									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A7CFC7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores e conselheiros abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 13 de Março e retorno no dia 15 de Março do corrente ano, para participar do Evento: 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 8º Congresso Estadual da ASSIMPASC, promovido pela ABIPEM – Assoc. Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Diretora Presidente	844.848.299-91	02	184	3,089	1.136,72
Adriana Mendes Rodrigues	Assessora de Gabinete	026.599.499-30	02	144	3,089	889,60
Ederval Nascimento	Conselheiro	711.200.929-49	02	112	3,089	691,91
Georgette Jacyra Pesch Silva	Conselheira	397.819.929-72	02	112	3,089	691,91
Henrique Makoto Furuta	Diretor de Revisão de Benefícios	301.653.248-48	02	144	3,089	889,60
Janete Isabel Passos	Conselheira	606.362.899-15	02	112	3,089	691,91
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheira	587.960.029-72	02	112	3,089	691,91
Lilian de Souza Rodrigues	Conselheira	339.889.609-00	02	112	3,089	691,91
Maurício dos Prazeres Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	02	112	3,089	691,91
Sidnei França dos Santos	Diretor de Adm. e Finanças	911.001.949-91	02	144	3,089	889,60
Zenilda Souza Costa Cruz	Conselheira	738.515.669-04	02	112	3,089	691,91

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 08 de Março de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D5DB6598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira
Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx.Postal 315 – CEP 87:704-040
Instrução Normativa nº 003/2019

DETERMINA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.967/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí os procedimentos a serem observados na avaliação de desempenho;

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º A Câmara Municipal de Paranavaí dará conhecimento prévio aos servidores dos critérios e das normas a serem utilizadas na avaliação de desempenho a qual trata esta Instrução Normativa.
Art. 3º O servidor poderá consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho.
Art. 4º Considera-se chefia imediata, o ocupante de cargo em comissão diretamente responsável pela supervisão das atividades executadas pelo servidor.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Art. 5º A avaliação de desempenho será realizada anualmente devendo ser concluída até o dia 15 do mês de dezembro, para que a progressão funcional possa vigorar a partir do dia 01 de janeiro do ano seguinte.
Art. 6º A avaliação de desempenho será realizada pelo chefe imediato do servidor analisado, por meio da Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo I), a qual considerará os seguintes critérios:
I. Assiduidade;
II. Pontualidade;
III. Disciplina;
IV. Capacidade de iniciativa;
V. Produtividade;
VI. Responsabilidade;
VII. Cooperação;
VIII. Qualidade do trabalho;
IX. Administração do tempo;
X. Compromisso ou desempenho profissional;
XI. Utilização do material e patrimônio público;
XII. Cursos de atualização e aperfeiçoamento.
§ 1º A avaliação levará em consideração o comportamento do servidor no cumprimento de suas atribuições e deveres funcionais e sua iniciativa na busca de opções para melhorar a prestação do serviço público.
§ 2º A avaliação dos itens I a XI deste artigo será realizada por meio de questões objetivas com pontuação de 1 a 5. Sendo 1 para desempenho insuficiente e 5 para desempenho superior.
§ 3º A avaliação do item XII – Cursos de atualização e aperfeiçoamento – será realizada por meio da apresentação de certificados comprobatórios da participação do servidor em cursos, palestras ou eventos no período avaliado.
§ 4º Caberá a Chefia Imediata decidir pela aceitação dos certificados de participação em cursos, palestras ou eventos, considerando a pertinência dos mesmos quanto às atribuições e desenvolvimento do servidor.
§ 5º As Fichas de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida com caneta nas cores azul ou preta e não poderá conter rasuras, borrões, uso de corretivo ou marcações dúbias.
Art. 7 Concomitante a avaliação realizada pela chefia imediata, o servidor realizará sua autoavaliação por meio da Ficha de Auto-Avaliação (Anexo II), a qual deverá ser apresentada à chefia imediata quando este for convocado à entrevista de Avaliação de Desempenho.

Art. 8 A Entrevista de Avaliação de Desempenho será realizada entre a chefia imediata e o servidor avaliado, com o propósito de dar ciência ao servidor quanto aos resultados de sua avaliação e discorrerem sobre os aspectos que podem ser melhorados em seu desempenho.
§ 1º Ao término da entrevista de Avaliação de Desempenho, o servidor deverá, no local apropriado da ficha de Avaliação de Desempenho, concordar ou discordar do resultado de sua avaliação. As fichas de Avaliação de Desempenho e de Auto-Avaliação deverão ser encaminhadas para a Comissão de Gestão de Servidores para continuidade do processo da progressão funcional, com a apresentação de parecer.
§ 2º O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá, no prazo de cinco dias, interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Gestão de Servidores, que deverá se reunir, junto com um representante da Mesa Diretora, para emitir parecer conclusivo fundamentado no mesmo prazo, a contar da data de recebimento do recurso.
§ 3º Para que possa avaliar o recurso administrativo interposto pelo servidor, a Comissão de Gestão de Servidores solicitará ao chefe imediato do servidor que declare, em despacho, e no prazo de dois dias, as razões pelas quais concluiu pelos resultados da avaliação.
§ 4º A Comissão de Gestão de Servidores deverá dar ciência ao servidor, à chefia imediata e ao Presidente do Legislativo, dos resultados do recurso administrativo antes de prosseguir com o processo de progressão funcional dos servidores.

§ 5º O pedido de recurso será cabível uma única vez em cada período avaliatório.

DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO
Art. 9 Para fins de concessão da Progressão por Merecimento, esta considerará a nota obtida na avaliação dos itens I a XI da Ficha de Avaliação de Desempenho e será concedida da seguinte forma:
I – O servidor terá direito a elevação em dois graus pela Progressão por Merecimento se obtiver nota acima de 4,5 ;
II – O servidor terá direito a elevação em um grau pela Progressão por Merecimento se obtiver nota acima de 3,0 e até 4,4 ;
III – O servidor que obtiver nota inferior a 3,0 não terá direito a Progressão por Merecimento, e terá o seu Desempenho classificado como Insatisfatório.
Art. 10 Caso o desempenho do servidor seja classificado como Insatisfatório, a Câmara Municipal de Paranavaí deverá promover as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, dentre as quais, a inscrição de seus servidores em cursos de treinamento e capacitação, ou caso não seja o caso, a punição.
Art. 11 Para fins de concessão da Progressão por Conhecimento, esta considerará os seguintes fatores:
I - Avanço de 2 graus a servidor que apresentar certificado de conclusão de um segundo curso médio (técnico), superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, ou instituições reconhecidas dentro do país, desde que este não tenha sido utilizado para a promoção.
II - Avanço de 1 grau para servidor que apresentar certificados ou diplomas de capacitação e aperfeiçoamento, de acordo com a somatória da carga horária, conforme especificação a seguir:

Grupo Operacional	Carga Horária
Básico	Mínimo de 20 horas
Médio	Mínimo de 30 horas
Superior	Mínimo de 40 horas

III - Avanço de 1 a 2 graus a servidor que ministrar curso ou capacitação interna de relevância para o setor público, desde que autorizado pelo Diretor Geral ou Presidente, e cujo conhecimento tenha adquirido por conta própria sem receber contraprestação, incluindo hora-extra, conforme especificação a seguir:

Carga Horária	Pontuação
De 05 a 15 horas	Avanço de 1 grau
Acima de 15 horas	Avanço de 2 graus

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 12 Todos os anexos desta Instrução Normativa deverão estar disponíveis para download no sitio oficial da Câmara Municipal de Paranavaí.
Art. 13 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.
Art. 14 Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.
Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
Coord. Da Uni. De Controle Interno

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO			
Nome:			
Cargo:		Lotação:	
Período de Avaliação:			
CONCEITUAÇÃO			
Com base no quadro abaixo, preencha, para cada fator avaliado, o campo denominado CONCEITO, de acordo com as seguintes definições:			
(1) Desempenho Insuficiente	O desempenho do servidor é insuficiente para que possa realizar as atribuições do cargo que ocupa;		
(2) Baixo Desempenho	O desempenho do servidor normalmente é abaixo do desejado;		
(3) Desempenho Regular	O desempenho do servidor é regular e, algumas vezes, abaixo da média esperada;		
(4) Bom Desempenho	O desempenho do servidor é bom, atende às expectativas;		
(5) Desempenho Superior	O desempenho do servidor é excelente, sempre acima do esperado.		
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
FATORES			CONCEITO
I - ASSIDUIDADE: avalia a frequência diária ao trabalho.			
O servidor não costuma faltar no trabalho e quando se ausenta, tempestivamente, informa ao chefe imediato, e dá encaminhamento ao trabalho, sem causar impactos à organização.			

II - PONTUALIDADE: avalia o cumprimento de horário.	
Cumpre o horário de trabalho estabelecido, e comunica ao gestor imediato situações que impliquem alterações no horário, em prazo compatível, sem prejuízo à instituição.	
III - DISCIPLINA: avalia o cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.	
O servidor trabalha em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto do Servidor e Código de Ética do Servidor, respeita as leis, normas e regulamentos relativos aos cumprimentos dos deveres como cidadão e servidor público.	
IV - CAPACIDADE DE INICIATIVA: avalia a capacidade de iniciativa para a solução de problemas.	
O servidor toma providências na resolução de problemas buscando alternativas independentemente de cobrança.	
V - PRODUTIVIDADE: avalia a quantidade de trabalho e resultados obtidos dentro do prazo.	
O servidor cumpre suas tarefas dentro de padrões de excelência de qualidade técnica e cumprimento dos prazos exigidos.	
VI - RESPONSABILIDADE: avalia o comprometimento e empenho nas suas atividades.	
O servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, e responde pelas suas atitudes, conduta moral e ética profissional.	
VII - COOPERAÇÃO: avalia como o servidor auxilia e colabora com a instituição e os demais.	
O servidor interage e coopera no desenvolvimento de ideias, atividades e soluções para atingir os objetivos da instituição. Tem capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos mais diversos níveis hierárquicos, incluindo não só servidores, mas também o público.	
VIII - QUALIDADE DO TRABALHO: avalia a qualidade na entrega das atividades da função.	
A qualidade do trabalho entegue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.	
IX - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO: avalia se executa o trabalho no tempo devido.	
O servidor cumpre prazos estabelecidos, tem capacidade de planejamento e executa as tarefas sem prejuízo à instituição.	
X - COMPROMISSO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL: avalia a execução das atribuições.	
O servidor se esforça em prol da organização, mostra interesse, possui disponibilidade de tempo para atividades extras, desempenha seu trabalho dando seu melhor.	
XI - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO PÚBLICO: zela pelos materiais e equipamentos.	
O servidor é responsável e zeloso com o material de trabalho e o patrimônio público, demonstrando preocupação com a sua otimização e preservação. Zela também pela economia e a boa utilização dos recursos públicos.	
SOMA DOS RESULTADOS	
PONTUAÇÃO FINAL (Soma dos resultados/11)	

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO				
Todos os cursos contabilizados deverão constar de cópia dos certificados ou diplomas com visto do avaliador junto a esta Ficha de Avaliação de Desempenho.				
I - O servidor apresentou certificado ou diploma de conclusão de um segundo curso médio (técnico), superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado?				
( ) SIM	( ) NÃO			
II - O servidor apresentou certificado ou diploma de capacitação e aperfeiçoamento correlatos com a atividade da Câmara?				
( ) SIM	( ) NÃO		Somatório de horas apresentadas:_____	
III - O servidor ministrou curso ou capacitação interna de relevância para o setor público, autorizado pelo Diretor Geral ou Presidente, sem receber contraprestação?				
( ) SIM	( ) NÃO		Somatório de horas ministradas:_____	
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA				
Eu, _____, ocupante do cargo de _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2019.				
Data: ____/____/____			_____ Assinatura da Chefia	
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):				
Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, DECLARO estar ciente de todo o Conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos na Instrução Normativa nº 003/2019, através de requerimento de recurso a ser protocolizado junto à Comissão de Gestão de Servidores. ( ) CONCORDO com os resultados desta avaliação de desempenho. ( ) NÃO CONCORDO com os resultados desta avaliação de desempenho.				
Data: ____/____/_____			_____ Assinatura do Servidor	
Obs.:_____				

ANEXO II

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome:		
Cargo:	Lotação:	
Período de Avaliação:		
CONCEITUAÇÃO		
Com base no quadro abaixo, preencha, para cada fator avaliado, o campo denominado CONCEITO, de acordo com as seguintes definições:		
(1) Desempenho Insuficiente	O desempenho do servidor é insuficiente para que possa realizar as atribuições do cargo que ocupa;	
(2) Baixo Desempenho	O desempenho do servidor normalmente é abaixo do desejado;	
(3) Desempenho Regular	O desempenho do servidor é regular e, algumas vezes, abaixo da média esperada;	
(4) Bom Desempenho	O desempenho do servidor é bom, atende às expectativas;	
(5) Desempenho Superior	O desempenho do servidor é excelente, sempre acima do esperado.	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
FATORES	CONCEITO
I - ASSIDUIDADE: avalia a frequência diária ao trabalho.	
O servidor não costuma faltar no trabalho e quando se ausenta, tempestivamente, informa ao chefe imediato, e dá encaminhamento ao trabalho, sem causar impactos à organização.	
II - PONTUALIDADE: avalia o cumprimento de horário.	
Cumpre o horário de trabalho estabelecido, e comunica ao gestor imediato situações que impliquem alterações no horário, em prazo compatível, sem prejuízo à instituição.	
III - DISCIPLINA: avalia o cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.	
O servidor trabalha em consonância com os princípios estabelecidos no Estatuto do Servidor e Código de Ética do Servidor, respeita as leis, normas e regulamentos relativos aos cumprimentos dos deveres como cidadão e servidor público.	
IV - CAPACIDADE DE INICIATIVA: avalia a capacidade de iniciativa para a solução de problemas.	
O servidor toma providências na resolução de problemas buscando alternativas independentemente de cobrança.	
V - PRODUTIVIDADE: avalia a quantidade de trabalho e resultados obtidos dentro do prazo.	
O servidor cumpre suas tarefas dentro de padrões de excelência de qualidade técnica e cumprimento dos prazos exigidos.	
VI - RESPONSABILIDADE: avalia o comprometimento e empenho nas suas atividades.	
O servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, e responde pelas suas atitudes, conduta moral e ética profissional.	
VII - COOPERAÇÃO: avalia como o servidor auxilia e colabora com a instituição e os demais.	
O servidor interage e coopera no desenvolvimento de ideias, atividades e soluções para atingir os objetivos da instituição. Tem capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos mais diversos níveis hierárquicos, incluindo não só servidores, mas também o público.	
VIII - QUALIDADE DO TRABALHO: avalia a qualidade na entrega das atividades da função.	
A qualidade do trabalho entegue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.	

IX - ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO: avalia se executa o trabalho no tempo devido.	
O servidor cumpre prazos estabelecidos, tem capacidade de planejamento e executa as tarefas sem prejuízo à instituição.	
X - COMPROMISSO OU DESEMPENHO PROFISSIONAL: avalia a execução das atribuições.	
O servidor se esforça em prol da organização, mostra interesse, possui disponibilidade de tempo para atividades extras, desempenha seu trabalho dando seu melhor.	
XI - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO PÚBLICO: zela pelos materiais e equipamentos.	
O servidor é responsável e zeloso com o material de trabalho e o patrimônio público, demonstrando preocupação com a sua otimização e preservação. Zela também pela economia e a boa utilização dos recursos públicos.	
SOMA DOS RESULTADOS	
PONTUAÇÃO FINAL (Soma dos resultados/11)	
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA	
Eu, _____, ocupante do cargo de _____, declaro ter recebido esta Ficha de Auto-Avaliação de Desempenho durante a Entrevista de Avaliação de Desempenho e de discorrer junto ao servidor(a) avaliado(a) sobre os aspectos que podem ser melhorados em seu desempenho.	
Data: ____/____/_____	____ Assinatura da Chefia
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):	
Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, DECLARO ter preenchido esta Ficha de Auto-Avaliação de Desempenho em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2019.	
Data: ____/____/_____	___ Assinatura do Servidor
Obs.:_____	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:19DF8469

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 14/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7390	277490A000335554	04/01/2019	55412
ADF0755	277490A000335603	05/01/2019	55412
AFK7115	277490A000133932	04/01/2019	55412
AFW2604	277490A000335199	05/01/2019	55412
AKH8384	277490A000335196	05/01/2019	55412
AKH8384	277490A000133942	04/01/2019	55412
ALT7989	277490A000335193	05/01/2019	55412
ALT7989	277490A000133945	04/01/2019	55412
AMG2737	277490A000133943	04/01/2019	55412
AMJ6321	277490A000335200	05/01/2019	55412
ANP8754	116100E008316465	19/01/2019	72340
ANS1027	277490A000133950	04/01/2019	55412
APC8390	277490A000335556	04/01/2019	55412
APH8815	277490A000335194	05/01/2019	55412
APS3311	277490A000133941	04/01/2019	55412
AQP6796	277490A000335551	04/01/2019	55412
ART5667	277490A000335602	05/01/2019	55412
ART5667	277490A000133947	04/01/2019	55412
ASE5173	116100E008233353	19/01/2019	54870
ASV7164	116100E008316467	20/01/2019	72340
ATQ7019	277490A000335553	04/01/2019	55412
ATT5160	277490A000335552	04/01/2019	55412
AUE4932	277490A000335605	05/01/2019	55412
AUG5835	277490A000133924	04/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335601	05/01/2019	55412
AUG5835	277490A000133948	04/01/2019	55412
AVQ2966	277490A000133933	04/01/2019	55412
AVQ2966	277490A000335555	04/01/2019	55412
AVX4150	277490A000133926	04/01/2019	55412
AWQ8279	277490A000133937	04/01/2019	55412
AWX9170	277490A000133940	04/01/2019	55412
AXC6108	277490A000335604	05/01/2019	55412
AXK4717	277490A000133927	04/01/2019	55412
AYJ9469	277490A000335511	15/01/2019	76252
AYN4258	277490A000133930	04/01/2019	55412
AYN7428	277490A000133939	04/01/2019	55412
AYP4928	277490A000335557	04/01/2019	55412
BAK7403	277490A000133936	04/01/2019	55412
BAX8487	277490A000335197	05/01/2019	55412
BBQ1664	277490A000133934	04/01/2019	55412
BCQ0427	277490A000133923	19/01/2019	76252
CEB4404	277490A000133946	04/01/2019	55412
CVA4608	277490A000133949	04/01/2019	55412
DDP7060	277490A000133935	04/01/2019	55412
DGO5621	116100E008316466	19/01/2019	72340
ESQ4439	277490A000335192	05/01/2019	55412
ESQ4439	277490A000133944	04/01/2019	55412
ESQ4439	277490A000133925	04/01/2019	55412
HQJ3850	277490A000335198	05/01/2019	55412
KAF0877	277490A000133928	04/01/2019	55412
KAF0877	277490A000133938	04/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000133931	04/01/2019	55412
PQA7374	277490A000335195	05/01/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D99DA943

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 14/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL5700	277490NIC0018957	19/12/2018	50020	R$ 293,47
AFV8666	277490NIC0019057	03/01/2019	50020	R$ 195,23
AGJ0551	277490NIC0019068	09/01/2019	50020	R$ 293,47
AHP5185	277490NIC0019062	08/01/2019	50020	R$ 195,23
AHR7999	277490NIC0019055	03/01/2019	50020	R$ 130,16
AKA8281	277490NIC0019077	09/01/2019	50020	R$ 293,47
ALB2011	277490NIC0019079	12/01/2019	50020	R$ 293,47
ALK5682	277490NIC0018987	27/12/2018	50020	R$ 293,47
ALW8887	277490NIC0019097	12/01/2019	50020	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0018958	19/12/2018	50020	R$ 130,16
ANU1409	277490NIC0018977	21/12/2018	50020	R$ 255,39
AOC8338	277490NIC0019032	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AOK6353	277490NIC0019035	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AQB7800	277490NIC0018988	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AQN3147	277490NIC0019030	03/01/2019	50020	R$ 586,94
AQN3147	277490NIC0019052	03/01/2019	50020	R$ 130,16
AQS2268	277490NIC0019099	12/01/2019	50020	R$ 195,23
AQX7436	277490NIC0019095	12/01/2019	50020	R$ 195,23
ARF1552	277490NIC0019093	12/01/2019	50020	R$ 293,47
ARL9752	277490NIC0019072	09/01/2019	50020	R$ 293,47
ARL9919	277490NIC0019085	12/01/2019	50020	R$ 1.173,88
ARL9919	277490NIC0019000	27/12/2018	50020	R$ 880,41
ASW0149	277490NIC0019024	03/01/2019	50020	R$ 293,47
ASW7076	277490NIC0019006	27/12/2018	50020	R$ 293,47
ASZ4206	277490NIC0019014	27/12/2018	50020	R$ 195,23
ASZ4206	277490NIC0019090	12/01/2019	50020	R$ 130,16
ATY8773	277490NIC0018975	19/12/2018	50020	R$ 293,47
AUC3158	277490A000133549	08/12/2018	55414	R$ 195,23
AUD9004	277490NIC0019031	03/01/2019	50020	R$ 130,16
AUE1568	277490NIC0018956	19/12/2018	50020	R$ 293,47
AUR6618	277490NIC0019019	03/01/2019	50020	R$ 1.760,82
AUR6618	277490NIC0018967	19/12/2018	50020	R$ 1.173,88
AUR6618	277490NIC0018997	27/12/2018	50020	R$ 1.467,35
AUS4259	277490NIC0019008	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AVC5594	277490NIC0019038	03/01/2019	50020	R$ 586,94
AVN5688	277490NIC0018982	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AVO3269	277490NIC0019094	12/01/2019	50020	R$ 293,47
AVR0574	277490NIC0019096	12/01/2019	50020	R$ 195,23
AWG1331	277490NIC0019064	09/01/2019	50020	R$ 293,47
AWH1871	277490NIC0019002	27/12/2018	50020	R$ 880,41
AWM1192	277490NIC0019013	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AWN1548	277490NIC0019054	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AWP8438	277490NIC0019040	03/01/2019	50020	R$ 260,32
AWS8822	277490NIC0019060	08/01/2019	50020	R$ 195,23
AWU0818	277490NIC0019027	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AWV5989	277490NIC0019037	03/01/2019	50020	R$ 586,94
AWX5843	277490NIC0019023	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AXD0649	277490NIC0019021	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AXM0305	277490NIC0018996	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AXT9465	277490NIC0019076	09/01/2019	50020	R$ 293,47
AXW5213	277490NIC0018990	27/12/2018	50020	R$ 586,94
AXX5058	277490NIC0019001	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AXZ5653	277490NIC0018972	19/12/2018	50020	R$ 130,16
AXZ7331	277490NIC0019061	08/01/2019	50020	R$ 293,47
AYG6759	277490NIC0019004	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AYH5401	277490NIC0019091	12/01/2019	50020	R$ 293,47
AYK7446	277490NIC0019020	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AYS8934	277490NIC0018960	19/12/2018	50020	R$ 293,47
AYU6037	277490NIC0019088	12/01/2019	50020	R$ 586,94
AYX6263	277490NIC0019074	09/01/2019	50020	R$ 293,47
AZA2624	277490NIC0019017	28/12/2018	50020	R$ 85,13
AZA9006	277490NIC0019018	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AZF5623	277490NIC0018986	27/12/2018	50020	R$ 195,23
AZJ2503	277490NIC0019009	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AZN7932	277490NIC0018995	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AZR9386	277490NIC0019047	03/01/2019	50020	R$ 1.173,88
AZS4472	277490NIC0019086	12/01/2019	50020	R$ 293,47
AZU2309	277490NIC0019026	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AZW6508	277490NIC0019012	27/12/2018	50020	R$ 293,47
AZW8962	277490NIC0019034	03/01/2019	50020	R$ 293,47
AZY2684	277490NIC0019089	12/01/2019	50020	R$ 293,47
AZY9375	277490NIC0018980	27/12/2018	50020	R$ 195,23
AZZ1374	277490NIC0018964	19/12/2018	50020	R$ 293,47

AZZ9959	277490NIC0019073	09/01/2019	50020	R$ 293,47
BAA2418	277490NIC0018992	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BAD5543	277490NIC0019066	09/01/2019	50020	R$ 293,47
BAI3499	277490NIC0019098	12/01/2019	50020	R$ 585,69
BAJ0683	277490NIC0018989	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BAM8454	277490NIC0018976	19/12/2018	50020	R$ 195,23
BAO1180	277490NIC0018966	19/12/2018	50020	R$ 293,47
BAS2377	277490NIC0018973	19/12/2018	50020	R$ 293,47
BAS4344	277490NIC0018969	19/12/2018	50020	R$ 293,47
BAS4442	277490NIC0019007	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BAU6686	277490NIC0019045	03/01/2019	50020	R$ 586,94
BAW7702	277490NIC0019028	03/01/2019	50020	R$ 293,47
BAX2180	277490NIC0018984	27/12/2018	50020	R$ 586,94
BAY7290	277490NIC0019029	03/01/2019	50020	R$ 293,47
BAZ3360	277490NIC0019042	03/01/2019	50020	R$ 130,16
BAZ7220	277490NIC0018959	19/12/2018	50020	R$ 1.173,88
BAZ7220	277490NIC0018971	19/12/2018	50020	R$ 1.467,35
BBA9084	277490NIC0018974	19/12/2018	50020	R$ 195,23
BBC5255	277490NIC0019041	03/01/2019	50020	R$ 293,47
BBF1004	277490NIC0018985	27/12/2018	50020	R$ 88,38
BBF3902	277490NIC0019011	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BBG1453	277490NIC0018994	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BBG4473	277490NIC0018981	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BBI0802	277490NIC0019081	12/01/2019	50020	R$ 586,94
BBJ5952	277490NIC0019050	03/01/2019	50020	R$ 293,47
BBL9116	277490NIC0019059	05/01/2019	50020	R$ 130,16
BBO0769	277490NIC0018970	19/12/2018	50020	R$ 293,47
BBQ8348	277490NIC0019065	09/01/2019	50020	R$ 880,41
BBQ8348	277490NIC0019056	03/01/2019	50020	R$ 293,47
BBR6989	277490NIC0018978	22/12/2018	50020	R$ 195,23
BBT7947	277490NIC0018999	27/12/2018	50020	R$ 130,16
BBU5267	277490NIC0019016	27/12/2018	50020	R$ 195,23
BBU5267	277490NIC0018962	19/12/2018	50020	R$ 293,47
BBU6741	277490NIC0018993	27/12/2018	50020	R$ 293,47
BBW8106	277490NIC0019082	12/01/2019	50020	R$ 293,47
BCG9540	277490NIC0019078	09/01/2019	50020	R$ 293,47
BCH1476	277490NIC0019067	09/01/2019	50020	R$ 293,47
BCH2776	277490NIC0018983	27/12/2018	50020	R$ 195,23
BEE6040	277490NIC0019087	12/01/2019	50020	R$ 293,47
BEE9070	277490NIC0018965	19/12/2018	50020	R$ 1.173,88
BEI5070	277490NIC0019063	09/01/2019	50020	R$ 195,23
BEL7176	277490NIC0019010	27/12/2018	50020	R$ 260,32
BER0931	277490NIC0019083	12/01/2019	50020	R$ 1.760,82
BES1218	277490NIC0018963	19/12/2018	50020	R$ 293,47
CNP5243	277490NIC0019049	03/01/2019	50020	R$ 130,16
CVP7387	277490NIC0018991	27/12/2018	50020	R$ 293,47
CYT9381	277490NIC0019084	12/01/2019	50020	R$ 293,47
CYU3965	277490NIC0019003	27/12/2018	50020	R$ 293,47
DFO1416	277490NIC0019043	03/01/2019	50020	R$ 293,47
DYC5220	277490NIC0019048	03/01/2019	50020	R$ 293,47
ERE0937	277490NIC0018961	19/12/2018	50020	R$ 130,16
FFL6500	277490NIC0018979	27/12/2018	50020	R$ 195,23
FFO5870	277490NIC0019036	03/01/2019	50020	R$ 293,47
FFT9506	277490NIC0019071	09/01/2019	50020	R$ 130,16
FPY5245	277490NIC0018968	19/12/2018	50020	R$ 293,47
FRI4906	277490NIC0019053	03/01/2019	50020	R$ 293,47
IUV1382	277490NIC0019075	09/01/2019	50020	R$ 293,47
IYD3295	277490NIC0018998	27/12/2018	50020	R$ 293,47
KRG7218	277490NIC0019069	09/01/2019	50020	R$ 293,47
MPH7430	277490NIC0019022	03/01/2019	50020	R$ 293,47
NJV4580	277490NIC0019039	03/01/2019	50020	R$ 293,47
NZX6531	277490NIC0019080	12/01/2019	50020	R$ 293,47
OLM5079	277490NIC0019005	27/12/2018	50020	R$ 2.054,29
OLM5079	277490NIC0019051	03/01/2019	50020	R$ 2.641,23
OLM5079	277490NIC0019025	03/01/2019	50020	R$ 2.347,76
OOG7881	277490NIC0019070	09/01/2019	50020	R$ 293,47
PSY5948	277490NIC0019046	03/01/2019	50020	R$ 293,47
PZV8230	277490NIC0019058	03/01/2019	50020	R$ 195,23
QNA0432	277490NIC0019015	27/12/2018	50020	R$ 195,23
QNO1026	277490NIC0019033	03/01/2019	50020	R$ 293,47
QNO1026	277490NIC0019044	03/01/2019	50020	R$ 586,94
QNS9721	277490NIC0019092	12/01/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B9C5DC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 09/2019 - RESULTADO CONCURSO PÓS RECURSO

EDITAL Nº 009/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.

TORNA PÚBLICO: Nota da Prova Objetiva Pós Recursos dos candidatos regularmente inscritos para as funções de Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Caminhão, Merendeira, Agente de Trânsito, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saneamento, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Eletricista Predial, Técnico de Saúde Bucal, Advogado, Biomédico, Bioquímico, Contador, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Generalista, Médico para atuar em Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico para atuar em Psiquiatria, Médico Radiologista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional.

Pato Branco, 08 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	Adm.	Constit.	Proc.Civil	Trib. e Financ.	Trabalho e Proc.do Trabalho	Urbanístico e Ambiental	Penal e Proc. Penal	Civil e Empresarial	CARGO	NASCIMENTO
217385	Jaqueline Luciane Sandri Kessler	1º	Aprovado	68	13	14	12	12	8	6	2	1	ADVOGADO	21/03/1974
176611	Elisandra Funghetto	2º	Aprovado	68	12	15	14	13	7	5	1	1	ADVOGADO	02/09/1984
197564	Vanderlei Ribeiro Da Silva	3º	Aprovado	62	14	11	12	13	5	5	1	1	ADVOGADO	05/04/1971
167595	Daniel S Goulart	4º	Aprovado	59	11	12	10	13	4	7	1	1	ADVOGADO	15/12/1969
219455	Vinicius Tavares Silva	5º	Aprovado	59	12	12	12	11	4	6	1	1	ADVOGADO	08/02/1994
202121	Luiz Felipe Maciel	6º	Aprovado	59	12	10	13	12	5	4	1	2	ADVOGADO	09/02/1995
218638	Mariah Dagios Garbin	7º	Aprovado	58	11	10	12	12	6	5	1	1	ADVOGADO	17/10/1988
220154	Henrique Sbersse	8º	Aprovado	57	9	10	14	12	5	5	1	1	ADVOGADO	20/03/1993
164751	Scheila Cristiane Grefin	9º	Aprovado	57	12	10	13	12	5	3	1	1	ADVOGADO	22/07/1994
214596	Robson Cristiano Guidini	10º	Aprovado	55	9	11	13	8	5	7	1	1	ADVOGADO	02/08/1990
214917	Monica Malacarne Babinski	11º	Aprovado	54	10	9	13	9	6	4	1	2	ADVOGADO	06/02/1986
190987	Eduardo Palmeira Vasconcellos	12º	Aprovado	53	10	12	9	6	7	6	1	2	ADVOGADO	04/06/1987
217714	Felipe Eduardo Porfirio Magalhaes	13º	Aprovado	53	12	9	13	6	5	6	1	1	ADVOGADO	19/03/1993
218057	Diego Rafael Michelon Herzog	14º	Aprovado	50	9	10	11	12	1	5	1	1	ADVOGADO	25/03/1990
189808	Gisele Aquino Costa	15º	Aprovado	49	12	9	9	10	3	3	2	1	ADVOGADO	04/05/1990
217724	Juliana Terhorst Di Domenico	16º	Aprovado	49	10	10	8	10	4	5	1	1	ADVOGADO	11/11/1991
165738	Patrícia Castilho Da Silva Cioccari	17º	Aprovado	48	10	7	12	9	4	4	1	1	ADVOGADO	01/01/1987
214964	Pablo Henrique Fraporti	18º	Aprovado	45	8	7	14	9	3	2	1	1	ADVOGADO	06/11/1996
185105	Jose Francisco Machado Martins	19º	Aprovado	44	10	6	11	4	5	6	1	1	ADVOGADO	11/01/1989
173992	Yngred Taynar Walhanuik Preslak	20º	Aprovado	43	8	8	12	5	3	5	1	1	ADVOGADO	29/11/1994
171738	Vitor Hugo Pilatti	21º	Aprovado	42	7	7	11	5	6	3	2	1	ADVOGADO	22/02/1993
218416	Luana Varaschim Perin	22º	Aprovado	41	11	8	7	8	4	1	1	1	ADVOGADO	10/03/1992
219979	Nataly Klabunde Da Silva	23º	Aprovado	40	11	6	7	8	2	4	1	1	ADVOGADO	13/09/1992
198995	André Luiz Rodrigues Hamera	-	Eliminado	39	11	5	7	8	2	3	2	1	ADVOGADO	08/10/1995
216551	Cleverson Malagi	-	Eliminado	39	9	7	6	9	2	4	1	1	ADVOGADO	27/01/1977
219507	Santino Vidal Dos Santos	-	Eliminado	38	6	9	7	4	4	5	2	1	ADVOGADO	22/06/1958
217942	Greicy Kelin Boggio	-	Eliminado	38	5	5	9	6	6	5	1	1	ADVOGADO	22/05/1990
220090	Cristiane De Melo Brizola	-	Eliminado	35	9	9	4	4	4	2	2	1	ADVOGADO	10/07/1980
171443	Amanda Simonetti Nunes De Oliveira	-	Eliminado	34	3	5	9	10	4	1	1	1	ADVOGADO	28/01/1995
219408	Ligia Mariane Weber	-	Eliminado	31	7	4	8	4	3	3	1	1	ADVOGADO	31/08/1990
219780	Rodrigo Mizerski	-	Eliminado	30	5	5	6	8	2	2	1	1	ADVOGADO	13/11/1986
170915	Bruno Simonetti Dall Agnol	-	Eliminado	28	5	4	5	6	3	2	1	2	ADVOGADO	11/12/1992
215062	Tatiane Débora Dos Santos	-	Eliminado	27	7	6	2	4	3	3	1	1	ADVOGADO	03/01/1992
172922	Renata Lacerda Borges Scamati	-	Eliminado	49	9	9	7	9	7	6	2	0	ADVOGADO	06/01/1981
219989	Felipe José Piassa	-	Eliminado	61	10	12	14	13	4	6	2	0	ADVOGADO	04/12/1992
172369	João Eduardo Gotens Silvachi	-	Eliminado	48	7	10	11	8	4	6	2	0	ADVOGADO	28/09/1992
217804	Marlô Cristina Ribeiro Pompéo	-	Eliminado	43	6	8	10	7	5	5	2	0	ADVOGADO	05/06/1985
219665	Ewerton Queiroz Rodrigues	-	Eliminado	58	13	9	13	11	6	4	2	0	ADVOGADO	03/03/1994
217730	Fernanda Pietrobon Deparis	-	Eliminado	56	10	9	13	13	5	4	2	0	ADVOGADO	01/02/1995
164085	Thais Lara Guedes	-	Eliminado	40	8	6	7	8	5	4	2	0	ADVOGADO	02/10/1994
218152	Kamila Kaplan Silva	-	Eliminado	36	4	7	6	9	4	4	2	0	ADVOGADO	22/05/1990
217625	Hellen Carla David	-	Eliminado	34	3	5	10	6	4	4	2	0	ADVOGADO	09/10/1996
219732	Cledineia Rovea Correa	-	Eliminado	33	6	3	10	7	1	4	2	0	ADVOGADO	04/07/1974
180795	Felipe Rudiger	-	Eliminado	47	7	9	11	9	6	3	2	0	ADVOGADO	26/02/1994
192571	Ana Carolina De Oliveira Meneguzzi	-	Eliminado	45	5	10	13	7	5	3	2	0	ADVOGADO	05/08/1992
192124	Dafnne Christine Magalhães Petrycoski	-	Eliminado	29	5	5	4	6	4	3	2	0	ADVOGADO	29/09/1993
217933	Eduardo Henrique Benthac Ecker	-	Eliminado	31	7	4	7	5	3	3	2	0	ADVOGADO	26/08/1993
219367	Juliana Pasa	-	Eliminado	28	4	4	7	5	4	2	2	0	ADVOGADO	11/07/1982
218423	Claudecir Santos	-	Eliminado	29	7	3	6	5	4	2	2	0	ADVOGADO	23/05/1985
218067	Raquel Michelline Da Silva Nascimento	-	Eliminado	60	11	13	11	10	7	7	1	0	ADVOGADO	03/10/1974
175353	Thaís Gabriela Piovezana Dos Santos	-	Eliminado	35	9	4	6	3	5	7	1	0	ADVOGADO	17/04/1993
217840	Luciano Dorochowicz	-	Eliminado	50	13	4	12	10	3	7	1	0	ADVOGADO	28/01/1992
193790	César Cristiano Pereira Júnior	-	Eliminado	64	12	14	13	12	6	6	1	0	ADVOGADO	07/10/1979
177487	Ismael Silva Brizolla	-	Eliminado	59	12	10	14	11	5	6	1	0	ADVOGADO	07/09/1993
218292	Francine Kettermann Cavalli	-	Eliminado	57	9	12	13	12	4	6	1	0	ADVOGADO	13/02/1995
176259	Guilherme Di Luca	-	Eliminado	60	11	13	14	11	4	6	1	0	ADVOGADO	17/09/1977
218000	Joao Paulo Frai	-	Eliminado	46	9	9	11	7	3	6	1	0	ADVOGADO	28/04/1987
219570	Ronaldo Aparecido Fabbris	-	Eliminado	40	9	5	8	9	2	6	1	0	ADVOGADO	05/08/1988
181159	Silvana Zarth Soares Ferreira	-	Eliminado	64	14	14	13	9	8	5	1	0	ADVOGADO	31/12/1985
218881	Elivelton Dos Santos	-	Eliminado	54	10	10	11	11	6	5	1	0	ADVOGADO	03/02/1992

218043	Luís Carlos Morais De Lima	-	Eliminado	48	9	9	10	8	6	5	1	0	ADVOGADO	16/07/1989
217856	Carlos Rodrigo Tanajura Barreto	-	Eliminado	64	14	13	13	13	5	5	1	0	ADVOGADO	15/09/1977
163858	Rafaela Cabral Ferronato	-	Eliminado	47	8	10	9	9	5	5	1	0	ADVOGADO	21/06/1994
165768	Claudia Lissa Maekawa	-	Eliminado	43	12	7	5	8	5	5	1	0	ADVOGADO	03/02/1988
187687	Carolina Limberger	-	Eliminado	49	12	10	9	7	5	5	1	0	ADVOGADO	03/03/1994
196058	Henrique Antonio De Lima	-	Eliminado	53	11	7	11	14	4	5	1	0	ADVOGADO	14/08/1993
217875	Danielli Peres Mendes	-	Eliminado	54	11	12	11	10	4	5	1	0	ADVOGADO	29/03/1992
165149	Ana Paula Ritzmann	-	Eliminado	40	6	6	8	10	4	5	1	0	ADVOGADO	25/08/1986
219968	Gabriela Nunes	-	Eliminado	42	9	6	9	8	4	5	1	0	ADVOGADO	05/06/1996
217884	Alexandre Otani	-	Eliminado	46	11	8	7	11	3	5	1	0	ADVOGADO	23/04/1979
218525	Daniela Inae Maldonado Dias	-	Eliminado	44	9	9	10	8	2	5	1	0	ADVOGADO	02/05/1993
199311	Rodrigo Olivo	-	Eliminado	30	3	5	8	6	2	5	1	0	ADVOGADO	10/09/1984
216856	Caroline Xavier Simões	-	Eliminado	34	6	9	9	3	1	5	1	0	ADVOGADO	29/07/1993
219278	Kátia Cristina Szydloski	-	Eliminado	50	10	8	11	11	5	4	1	0	ADVOGADO	19/12/1988
220219	Tayná Torres Oliva Costa E Silva	-	Eliminado	41	9	5	9	8	5	4	1	0	ADVOGADO	04/07/1986
190806	Bruna Thaisa Ribeiro Cruz	-	Eliminado	46	9	7	14	6	5	4	1	0	ADVOGADO	20/03/1997
187996	Suélen Zdziarski	-	Eliminado	33	8	7	5	3	5	4	1	0	ADVOGADO	14/08/1993
215411	Camila Maceno Dos Santos	-	Eliminado	45	9	10	10	7	4	4	1	0	ADVOGADO	23/04/1991
171850	Renata Pessi	-	Eliminado	45	8	11	11	7	3	4	1	0	ADVOGADO	02/08/1993
175603	Larissa Panzarini Dalchiavon	-	Eliminado	36	7	7	8	6	3	4	1	0	ADVOGADO	25/01/1990
217901	Bruno André Roldo	-	Eliminado	33	7	6	7	5	3	4	1	0	ADVOGADO	20/11/1992
218596	Francine Ribeiro Borba	-	Eliminado	38	8	5	9	9	2	4	1	0	ADVOGADO	12/10/1990
218719	Joao Vianei Moreira Costa	-	Eliminado	41	9	8	10	7	2	4	1	0	ADVOGADO	09/08/1972
216063	Eunice Folador Valério	-	Eliminado	32	8	3	8	6	2	4	1	0	ADVOGADO	10/06/1977
186587	Ana Flávia Will	-	Eliminado	35	7	9	6	6	2	4	1	0	ADVOGADO	19/07/1994
187775	Darci Diego Lemes Bertolini	-	Eliminado	32	6	8	6	5	2	4	1	0	ADVOGADO	24/04/1994
180998	Alexandre Coletto Da Rocha	-	Eliminado	51	8	10	12	11	6	3	1	0	ADVOGADO	27/07/1985
165577	Adelar Monteiro Barreto	-	Eliminado	45	8	10	9	8	6	3	1	0	ADVOGADO	05/11/1986
217695	Otavio Augusto Copatti Dos Santos	-	Eliminado	42	11	7	8	6	6	3	1	0	ADVOGADO	17/12/1993
172203	Aliandra Waciliqui Aires	-	Eliminado	35	8	7	5	7	4	3	1	0	ADVOGADO	06/07/1970
184185	Helio Pedro Lazzarini	-	Eliminado	37	7	7	10	5	4	3	1	0	ADVOGADO	16/12/1985
189283	Andrea Cristina Silva Falcão	-	Eliminado	28	5	5	6	4	4	3	1	0	ADVOGADO	12/08/1972
217687	Caroline Cenci	-	Eliminado	31	11	5	3	4	4	3	1	0	ADVOGADO	22/02/1994
189371	Amanda Hudema	-	Eliminado	33	8	7	5	6	3	3	1	0	ADVOGADO	17/04/1995
201729	Andreia Siminkoski Tonetto	-	Eliminado	36	8	8	8	5	3	3	1	0	ADVOGADO	25/06/1996
220069	Rodrigo Kozakiewicz	-	Eliminado	40	10	9	7	8	2	3	1	0	ADVOGADO	20/04/1979
186547	Maria Cristina Aveles Meister	-	Eliminado	32	9	3	6	8	2	3	1	0	ADVOGADO	17/07/1966
170675	Renata Santos Dos Reis	-	Eliminado	31	4	7	9	5	2	3	1	0	ADVOGADO	13/08/1986
188676	Nara Cristina Moraes Farias	-	Eliminado	21	5	4	4	2	2	3	1	0	ADVOGADO	08/01/1988
165037	Marcelo Barbosa Chalito	-	Eliminado	30	6	7	9	3	1	3	1	0	ADVOGADO	17/04/1992
176975	Juliana Poletto Sabadin	-	Eliminado	40	4	8	11	9	5	2	1	0	ADVOGADO	15/08/1986
218148	Eliane Demoliner	-	Eliminado	30	6	6	4	7	4	2	1	0	ADVOGADO	29/05/1991
220143	Ricardo Martins	-	Eliminado	35	9	6	8	5	4	2	1	0	ADVOGADO	10/10/1985
179681	Daiane Peixe	-	Eliminado	30	5	8	6	4	4	2	1	0	ADVOGADO	18/12/1986
180989	Eder Todeschini	-	Eliminado	29	7	6	6	3	4	2	1	0	ADVOGADO	12/10/1979
219415	Lucia H. Constantinopolos Severo Pereira Batista	-	Eliminado	40	8	8	10	8	3	2	1	0	ADVOGADO	02/07/1983
217957	Ana Fernanda Babinski Veronese	-	Eliminado	35	8	4	10	7	3	2	1	0	ADVOGADO	21/08/1992
218402	Nayara Crystyny Caldas	-	Eliminado	26	6	2	8	4	3	2	1	0	ADVOGADO	01/11/1994
217814	Jaíne Cristina Milani	-	Eliminado	30	7	6	8	3	3	2	1	0	ADVOGADO	28/04/1995
167183	Ana Elise Morais Marques	-	Eliminado	30	8	6	4	7	2	2	1	0	ADVOGADO	12/03/1983
218193	Ivete Terezinha Branqueli Ribeiro Sa Silva	-	Eliminado	30	7	6	6	6	2	2	1	0	ADVOGADO	20/06/1977
215305	Ana Paula Tecchio Gonçalves	-	Eliminado	26	6	6	4	5	2	2	1	0	ADVOGADO	24/08/1989
220199	Thaís Caroline Passos	-	Eliminado	27	5	5	6	5	4	1	1	0	ADVOGADO	18/05/1996
168506	Jocilene Queiroz Meyer	-	Eliminado	31	5	7	9	6	2	1	1	0	ADVOGADO	12/08/1980
218385	Fabiane Camila Maboni	-	Eliminado	30	8	4	8	6	2	1	1	0	ADVOGADO	09/08/1995
218192	Tatiane Lobchenko	-	Eliminado	26	7	5	6	4	2	1	1	0	ADVOGADO	16/11/1987
173417	Rafael Dos Santos	-	Eliminado	16	6	2	4	1	1	1	1	0	ADVOGADO	04/02/1991
219451	Poliana Madlene Schmitz	-	Eliminado	43	9	3	13	6	6	6	0	0	ADVOGADO	11/04/1995
220138	Mônica Steffens	-	Eliminado	37	4	6	11	6	4	6	0	0	ADVOGADO	13/11/1996
217748	Karin Anne Schwertz	-	Eliminado	41	10	9	8	4	3	6	0	1	ADVOGADO	17/05/1992
220152	Rafael Ronsani Figura	-	Eliminado	37	7	8	7	7	2	6	0	0	ADVOGADO	05/04/1996
215669	Vanessa Brachtvogel	-	Eliminado	45	8	8	10	9	5	5	0	0	ADVOGADO	07/07/1988
174529	Angelina Moraski Cabral	-	Eliminado	40	9	7	8	6	5	5	0	0	ADVOGADO	30/05/1990
219914	Marley Trevisan Sabadin	-	Eliminado	44	8	5	9	13	4	5	0	0	ADVOGADO	02/06/1974
169631	Rafaela Gubert Cherobin	-	Eliminado	40	7	8	7	9	4	5	0	0	ADVOGADO	08/10/1994
204417	Josiane Raquel Pozzebon	-	Eliminado	45	8	12	10	6	4	5	0	0	ADVOGADO	01/06/1989
220032	Vanderlei Da Silva	-	Eliminado	33	6	7	6	5	4	5	0	0	ADVOGADO	21/10/1983
217847	Pedro Franco De Lima	-	Eliminado	33	6	7	8	3	4	5	0	0	ADVOGADO	15/11/1968
220096	Gisele Dal Molin Cristo Chiamenti	-	Eliminado	36	9	6	10	3	3	5	0	0	ADVOGADO	06/04/1991
163750	Vanessa Costella	-	Eliminado	39	6	5	10	9	5	4	0	0	ADVOGADO	17/06/1989
199243	Isadora De Oliveira Boff	-	Eliminado	43	6	9	10	8	5	4	0	1	ADVOGADO	18/10/1996
214501	Camila Nayara Dalavechia	-	Eliminado	41	8	8	8	8	5	4	0	0	ADVOGADO	02/03/1990
218580	Cassiane Gemi	-	Eliminado	37	2	10	9	7	5	4	0	0	ADVOGADO	31/08/1982
219554	Murilo Machado	-	Eliminado	34	5	5	7	7	5	4	0	1	ADVOGADO	18/02/1996
164999	Catherine Emanuele Cadorin	-	Eliminado	36	8	2	10	9	3	4	0	0	ADVOGADO	04/12/1996
216639	Erlon Carlos Dos Santos	-	Eliminado	44	11	7	11	8	3	4	0	0	ADVOGADO	01/01/1986
219860	Gabrieli Ribas De Morais	-	Eliminado	33	4	6	7	8	3	4	0	1	ADVOGADO	20/12/1993
219749	Dainah Zanete Vilas Boas Rocha	-	Eliminado	39	12	5	6	8	2	4	0	2	ADVOGADO	05/08/1994
180606	William Marcio Camphorst	-	Eliminado	37	9	5	10	7	2	4	0	0	ADVOGADO	30/01/1992
191599	Carolina Hofmann Vareli	-	Eliminado	37	9	6	11	5	2	4	0	0	ADVOGADO	29/04/1994
219230	Vanessa Zanatta Pena	-	Eliminado	32	10	5	5	6	1	4	0	1	ADVOGADO	11/05/1994
178804	Willian Daniel Vanzo Charão	-	Eliminado	21	3	4	7	2	1	4	0	0	ADVOGADO	19/01/1990

163792	Leticia Gabriela Camargo Franco De Lima	-	Eliminado	40	7	7	12	3	7	3	0	1	ADVOGADO	13/11/1995
184111	Viviane Bello Savicki	-	Eliminado	34	4	7	9	5	6	3	0	0	ADVOGADO	11/12/1986
218516	Mauricio Jacobi Dos Santos	-	Eliminado	36	7	4	7	9	5	3	0	1	ADVOGADO	01/08/1981
168608	Suzane Pan	-	Eliminado	37	6	7	8	8	5	3	0	0	ADVOGADO	28/03/1989
219508	Amanda Paggi Marques	-	Eliminado	35	7	5	10	5	5	3	0	0	ADVOGADO	12/06/1996
218411	Leticia Rodrigues Daros	-	Eliminado	31	7	4	5	8	4	3	0	0	ADVOGADO	08/05/1997
217767	Juliano Roberto Kubaski	-	Eliminado	43	10	9	11	7	3	3	0	0	ADVOGADO	30/12/1984
218278	Felipe Secco	-	Eliminado	30	5	3	10	6	3	3	0	0	ADVOGADO	09/10/1996
219643	Aline Schaedler Fontana	-	Eliminado	31	12	5	4	4	3	3	0	0	ADVOGADO	02/05/1988
218173	Wilson Luciano Schmitz	-	Eliminado	32	9	6	6	6	2	3	0	0	ADVOGADO	07/12/1974
171729	Suzimara Dalponte Klipstein	-	Eliminado	23	4	4	4	6	2	3	0	0	ADVOGADO	05/08/1981
163619	Julia Urnau De Bortoli	-	Eliminado	36	4	8	13	6	1	3	0	1	ADVOGADO	22/12/1994
174165	Horrana Moura Moreira	-	Eliminado	48	11	7	10	11	7	2	0	0	ADVOGADO	05/11/1988
180889	Grazieli Cacciatori	-	Eliminado	34	7	3	7	9	6	2	0	0	ADVOGADO	15/09/1992
182504	Dérick Wessleenn Fernandes	-	Eliminado	37	9	7	6	6	6	2	0	1	ADVOGADO	28/06/1993
219969	Aline Silveira Rodrigues	-	Eliminado	33	6	7	7	5	6	2	0	0	ADVOGADO	16/02/1987
191372	Anaile Isabele Oldoni	-	Eliminado	45	5	11	10	10	5	2	0	2	ADVOGADO	14/01/1993
192402	Keila Aparecida Martins Basso Sasso	-	Eliminado	36	8	7	9	5	5	2	0	0	ADVOGADO	09/02/1981
186971	Ani Carolini Pereira	-	Eliminado	40	7	9	7	11	4	2	0	0	ADVOGADO	13/02/1991
164171	Ivan Miguel Da Silva Ferraz	-	Eliminado	27	6	3	7	6	3	2	0	0	ADVOGADO	29/09/1966
218426	Júlia Cavalcanti Roman	-	Eliminado	29	4	6	9	5	3	2	0	0	ADVOGADO	31/10/1995
184367	Elizandro Andrei Brocco	-	Eliminado	36	6	8	7	10	2	2	0	1	ADVOGADO	30/03/1978
173741	Denise Aparecida Mussini	-	Eliminado	33	10	6	5	8	2	2	0	0	ADVOGADO	04/06/1976
219420	Daiane Ruzza	-	Eliminado	31	6	8	6	7	2	2	0	0	ADVOGADO	19/10/1985
215093	Leonardo Borella	-	Eliminado	27	5	7	5	6	2	2	0	0	ADVOGADO	09/02/1989
219375	Laiz Siane Silva	-	Eliminado	34	7	8	10	5	2	2	0	0	ADVOGADO	20/12/1991
220173	Ana Paula De Azevedo De Almeida Rocha	-	Eliminado	33	10	8	9	2	2	2	0	0	ADVOGADO	06/03/1992
163570	Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber	-	Eliminado	23	3	5	7	5	1	2	0	0	ADVOGADO	20/03/1992
217751	Diego Francismar Roberti	-	Eliminado	33	6	5	10	6	5	1	0	0	ADVOGADO	21/06/1995
219912	Anderson Elias Ferst	-	Eliminado	32	7	6	9	4	5	1	0	0	ADVOGADO	09/10/1980
185247	Daiane De Mello Moraes	-	Eliminado	30	5	7	7	6	4	1	0	0	ADVOGADO	15/06/1996
181617	Anizio Micuanski Junior	-	Eliminado	35	7	9	9	3	4	1	0	2	ADVOGADO	11/01/1989
196812	Marcela Lúcia Moretto	-	Eliminado	31	7	6	7	8	2	1	0	0	ADVOGADO	26/01/1985
220091	Kleberson Pedroso Machado	-	Eliminado	32	7	6	11	5	2	1	0	0	ADVOGADO	04/04/1976
179671	Bruna Kolberg Leal	-	Eliminado	24	5	4	7	4	2	1	0	1	ADVOGADO	21/11/1992
190983	Cacieli Aline Bachi	-	Eliminado	31	8	8	6	6	1	1	0	1	ADVOGADO	21/02/1990
214738	Crislaine Iasmin Nowotny	-	Eliminado	18	4	6	2	3	1	1	0	1	ADVOGADO	20/03/1997
219981	Marcio Alves Rodrigues	-	Eliminado	19	6	2	6	2	1	1	0	1	ADVOGADO	10/02/1988
195515	Michelli Cristina Marcante	-	Eliminado	33	7	7	6	7	5	0	1	0	ADVOGADO	21/11/1978
218414	João Paulo Wagner Muraro	-	Eliminado	32	8	9	7	6	2	0	0	0	ADVOGADO	11/08/1992
192159	Yan Gabriel Nascimento Da Rosa	-	Eliminado	24	0	7	4	3	5	4	1	0	ADVOGADO	06/02/1994

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
216503	Maiara Ignacio Costa	1º	Aprovado	47	4	9	34	BIOMÉDICO	03/08/1993
172453	Rosangela Da Rosa	2º	Aprovado	43	4	5	34	BIOMÉDICO	28/07/1985
210036	Julia Bertolini	3º	Aprovado	41	5	6	30	BIOMÉDICO	19/03/1990
164453	Rafayla Caroline Volochati	4º	Aprovado	41	5	6	30	BIOMÉDICO	20/08/1993
187603	Claudenice Santos Gobbo	5º	Aprovado	41	4	9	28	BIOMÉDICO	07/08/1989
218318	João Paulo Viecieli	6º	Aprovado	40	5	5	30	BIOMÉDICO	01/05/1988
218063	Diego Americano Lopes	7º	Aprovado	40	5	5	30	BIOMÉDICO	23/11/1996
214863	Ananda Marques De Godoi	8º	Aprovado	40	3	7	30	BIOMÉDICO	08/02/1987
214527	Daniella Luana Santos	9º	Aprovado	39	3	6	30	BIOMÉDICO	30/01/1998
219991	Luiz Henrique Silva De Lima	10º	Aprovado	38	5	5	28	BIOMÉDICO	07/07/1995
196093	Felipe Cristiano Kloster	11º	Aprovado	38	4	6	28	BIOMÉDICO	12/11/1986
218315	Marcia De Oliveira	12º	Aprovado	38	4	6	28	BIOMÉDICO	02/12/1991
196423	Alan Jose Branco	13º	Aprovado	37	2	5	30	BIOMÉDICO	02/03/1984
185418	Eloisa Fernandes Da Costa	14º	Aprovado	37	5	4	28	BIOMÉDICO	07/07/1991
217636	Camila Lima Sanita	15º	Aprovado	37	5	4	28	BIOMÉDICO	21/03/1997
217490	Gabriela Da Silva	16º	Aprovado	37	4	5	28	BIOMÉDICO	16/05/1997
217609	Joao Paulo Ribeiro Barbosa	17º	Aprovado	37	5	6	26	BIOMÉDICO	19/04/1989
176371	Ana Carolina Ceni De Moura	18º	Aprovado	36	3	3	30	BIOMÉDICO	30/06/1987
220023	Francini Yumi Kagimura Somensi	19º	Aprovado	36	4	6	26	BIOMÉDICO	18/05/1989
219758	Paula Borges	20º	Aprovado	35	4	5	26	BIOMÉDICO	05/05/1995
220254	Marilde Canton Brandielli	21º	Aprovado	35	5	6	24	BIOMÉDICO	08/02/1986
180995	Iana Carolina Ramos	22º	Aprovado	34	4	4	26	BIOMÉDICO	11/06/1991
219428	Adriane Godinho	23º	Aprovado	34	3	5	26	BIOMÉDICO	26/01/1983
206632	Marizieli Lazzarotto Mendes	24º	Aprovado	33	3	4	26	BIOMÉDICO	30/06/1990
218478	Renata Da Silva Carneiro Souza	25º	Aprovado	33	3	4	26	BIOMÉDICO	17/07/1991
165569	Hamanda Cavalcante De Souza Curado Picolo	26º	Aprovado	33	3	6	24	BIOMÉDICO	22/12/1986
202212	Karla Morais Silva	27º	Aprovado	32	4	4	24	BIOMÉDICO	08/02/1984
217437	Marcela Aline Ferreira	28º	Aprovado	32	3	7	22	BIOMÉDICO	06/12/1995
215454	Maria Goretti Damasceno	29º	Aprovado	31	3	4	24	BIOMÉDICO	05/07/1970
204797	Luciana Lucas De Mello	30º	Aprovado	31	4	5	22	BIOMÉDICO	28/09/1995
219239	Willian Rafael Zanotto	31º	Aprovado	31	2	7	22	BIOMÉDICO	07/12/1987
216068	Mariana Euzébio Vieira	32º	Aprovado	31	4	7	20	BIOMÉDICO	11/05/1994
164920	Talita Bavaresco	1º	Aprovado	47	4	5	38	BIOQUÍMICO	17/11/1992
198956	Franciane Rios Senger	2º	Aprovado	46	5	7	34	BIOQUÍMICO	23/10/1991
165954	Patricia Nicola	3º	Aprovado	42	2	6	34	BIOQUÍMICO	30/05/1996
217349	Mariani Patron Vicentin	4º	Aprovado	42	4	6	32	BIOQUÍMICO	19/05/1984
219963	Simone Cristani	5º	Aprovado	40	5	5	30	BIOQUÍMICO	07/10/1985
219618	Luana Cichoski	6º	Aprovado	40	4	8	28	BIOQUÍMICO	09/12/1997
215913	Alini Andreola Bellan	7º	Aprovado	38	5	5	28	BIOQUÍMICO	13/09/1991
189812	Danielli De Lara	8º	Aprovado	38	4	6	28	BIOQUÍMICO	04/01/1990
167384	Letícia Ramos De Lima	9º	Aprovado	38	5	7	26	BIOQUÍMICO	11/08/1994

217628	Paulo Rogerio Acosta	10º	Aprovado	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	27/02/1982
214694	Daiane Fatima Martinello	11º	Aprovado	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	23/08/1991
175863	Alana Mazzetti	12º	Aprovado	37	5	6	26	BIOQUÍMICO	03/05/1993
183081	Flavia Pereira Fernandes	13º	Aprovado	36	5	5	26	BIOQUÍMICO	21/02/1985
219804	Eliz Cassieli Pereira Pinto	14º	Aprovado	36	5	5	26	BIOQUÍMICO	03/06/1993
190596	Fabricio Leandro Cezário Da Silva	15º	Aprovado	35	5	4	26	BIOQUÍMICO	06/02/1996
217896	Renata Augusta Dos Santos	16º	Aprovado	35	4	5	26	BIOQUÍMICO	24/04/1992
219814	Debora Regina Rieger	17º	Aprovado	35	5	6	24	BIOQUÍMICO	23/02/1997
217943	Katia Caroline Franca Dalanhol	18º	Aprovado	35	4	7	24	BIOQUÍMICO	25/02/1987
176774	Paula Renata Galvao Branchi	19º	Aprovado	34	4	4	26	BIOQUÍMICO	01/09/1994
214633	Janice Alves De Campos	20º	Aprovado	34	4	4	26	BIOQUÍMICO	02/03/1995
167307	Cristieli Monteiro Dos Santos	21º	Aprovado	34	5	5	24	BIOQUÍMICO	30/04/1982
217990	Tatiane Barbosa	22º	Aprovado	34	3	7	24	BIOQUÍMICO	11/05/1993
217843	Poliana De Oliveira	23º	Aprovado	33	3	4	26	BIOQUÍMICO	31/08/1995
215482	Fernando Marcos Bottega	24º	Aprovado	33	5	8	20	BIOQUÍMICO	25/04/1995
219824	Yhara Marianna Severgnini Mezzomo	25º	Aprovado	32	3	7	22	BIOQUÍMICO	30/04/1991
176380	Bruno Andre Nunes Da Silva	1º	Aprovado	36	5	7	24	CONTADOR	10/12/1994
164522	Elaine Camila Lanhi	2º	Aprovado	35	4	5	26	CONTADOR	17/09/2000
215064	Stephanie Maria Kehl	3º	Aprovado	35	5	6	24	CONTADOR	19/10/1993
176435	Karine Dezanet	4º	Aprovado	35	4	7	24	CONTADOR	28/11/1996
193823	Edson Luiz Pedroso	5º	Aprovado	34	5	7	22	CONTADOR	04/11/1992
216852	Fabio Junior Simionatto	6º	Aprovado	33	4	5	24	CONTADOR	23/04/1993
189491	Valesca Maria De Souza	7º	Aprovado	32	5	5	22	CONTADOR	17/02/1993
167344	Rodrigo Locatelli	8º	Aprovado	32	4	6	22	CONTADOR	13/10/1992
174246	Fabiana Mazzuco	9º	Aprovado	32	4	6	22	CONTADOR	07/07/1997
215828	Mariana Weis	10º	Aprovado	32	5	9	18	CONTADOR	21/09/1985
219279	Marcos José Brandoli De Lima	11º	Aprovado	31	2	7	22	CONTADOR	28/06/1987
219325	Ariane Aparecida Ronskoski	1º	Aprovado	43	4	7	32	FISIOTERAPEUTA	22/11/1996
214804	Elisangela Lourdes Artifon Zanatta	2º	Aprovado	42	5	7	30	FISIOTERAPEUTA	07/09/1984
166576	Mariana Risso	3º	Aprovado	40	4	6	30	FISIOTERAPEUTA	01/12/1994
193840	Jossinelma Camargo Gomes	4º	Aprovado	39	4	5	30	FISIOTERAPEUTA	28/11/1995
217530	Elis Fernada Faquin	5º	Aprovado	36	3	3	30	FISIOTERAPEUTA	04/10/1996
219675	Nubia Gonzatti	6º	Aprovado	36	4	6	26	FISIOTERAPEUTA	14/05/1995
219996	Bárbara Rissardi	7º	Aprovado	35	5	4	26	FISIOTERAPEUTA	13/02/1993
215762	Graziela Bareta	8º	Aprovado	35	5	6	24	FISIOTERAPEUTA	11/08/1993
215445	Caroline Baldin	9º	Aprovado	35	4	7	24	FISIOTERAPEUTA	07/06/1995
218582	Bruna Luizi Bertolini Deotti	10º	Aprovado	35	4	7	24	FISIOTERAPEUTA	24/09/1996
218240	Bruno Rafael Fávero Marcondes	11º	Aprovado	34	3	5	26	FISIOTERAPEUTA	23/09/1991
218033	Renan Marcolin	12º	Aprovado	34	4	6	24	FISIOTERAPEUTA	21/03/1993
187476	Elaine Da Rosa	13º	Aprovado	34	5	7	22	FISIOTERAPEUTA	21/01/1994
218569	Heloise Dellê Sens	14º	Aprovado	33	4	3	26	FISIOTERAPEUTA	05/08/1987
170747	Camila Rickli	15º	Aprovado	33	5	4	24	FISIOTERAPEUTA	26/06/1990
217180	Christian Mello Dos Santos	16º	Aprovado	33	4	7	22	FISIOTERAPEUTA	13/04/1993
165087	Ana Clara Daros Massarollo	17º	Aprovado	33	4	7	22	FISIOTERAPEUTA	27/02/1995
197259	Carmem Katsue Kohatsu	18º	Aprovado	32	3	5	24	FISIOTERAPEUTA	08/09/1982
220094	Rafaela Carbonari Fogolari	19º	Aprovado	32	5	5	22	FISIOTERAPEUTA	19/11/1984
219523	Elis Marina Romão De Lima	20º	Aprovado	32	4	6	22	FISIOTERAPEUTA	09/09/1995
181811	Bruno Roberto Bobloski	21º	Aprovado	32	3	7	22	FISIOTERAPEUTA	23/12/1989
168405	Daiana Paula Garbossa	22º	Aprovado	31	4	3	24	FISIOTERAPEUTA	10/05/1988
218102	Joyce Da Silva Brito Joyce Brito	23º	Aprovado	31	4	5	22	FISIOTERAPEUTA	17/12/1995
217905	Natalia Fialkowski Pagani Dala Costa	24º	Aprovado	31	2	7	22	FISIOTERAPEUTA	16/12/1992
218131	Mayra Caroline Ronsani	25º	Aprovado	31	5	6	20	FISIOTERAPEUTA	04/11/1992
168874	Negliane Trombetta	1º	Aprovado	43	6	7	30	FONOAUDIÓLOGO	31/03/1986
218534	Priscilla Mayara Dal Molin	2º	Aprovado	41	4	7	30	FONOAUDIÓLOGO	04/10/1989
215880	Adriane Fatima Prati Peralta	3º	Aprovado	39	5	6	28	FONOAUDIÓLOGO	13/05/1978
178523	Caroline De Moura Bueno	4º	Aprovado	39	4	7	28	FONOAUDIÓLOGO	23/02/1988
218674	Amanda Breda	5º	Aprovado	38	5	7	26	FONOAUDIÓLOGO	30/06/1993
217545	Mariane Telles Santos Gustmann Wulff	6º	Aprovado	37	4	7	26	FONOAUDIÓLOGO	30/10/1994
219919	Carolina Caputo Simões Py	7º	Aprovado	36	4	6	26	FONOAUDIÓLOGO	20/07/1983
219046	Silvana Maria Giordani	8º	Aprovado	33	5	6	22	FONOAUDIÓLOGO	08/05/1968
166348	Ricardo Scarmagnani	1º	Aprovado	66	5	7	54	MÉDICO GENERALISTA	06/04/1992
186224	Jean Carlos Broetto Besinella	2º	Aprovado	66	4	8	54	MÉDICO GENERALISTA	27/08/1984
218454	Debora Frigotto	3º	Aprovado	65	5	6	54	MÉDICO GENERALISTA	18/02/1991
219267	Fabio Jose Christo Weinschutz	4º	Aprovado	64	4	9	51	MÉDICO GENERALISTA	16/09/1961
178301	Guilherme Cordeiro	5º	Aprovado	63	4	8	51	MÉDICO GENERALISTA	27/01/1992
220171	Alan Bueno	6º	Aprovado	62	5	6	51	MÉDICO GENERALISTA	13/09/1985
219473	Marcela Alzyra Rodrigues Dos Santos	7º	Aprovado	61	5	8	48	MÉDICO GENERALISTA	05/12/1991
217961	Leticia Moreno De Barros	8º	Aprovado	60	5	7	48	MÉDICO GENERALISTA	28/01/1986
181673	Helen Cecilia Klein Dos Santos	9º	Aprovado	59	5	6	48	MÉDICO GENERALISTA	18/05/1992
217613	Emanuelle Reis Da Silva	10º	Aprovado	58	5	8	45	MÉDICO GENERALISTA	05/05/1993
218538	Gustavo Torres Barros	11º	Aprovado	57	4	8	45	MÉDICO GENERALISTA	19/07/1982
215009	Adhan Rizzi De Vieira	12º	Aprovado	57	4	8	45	MÉDICO GENERALISTA	24/11/1990
218708	Jean Alexsandro Mendes	13º	Aprovado	55	5	5	45	MÉDICO GENERALISTA	22/01/1975
187972	Gean Carlos Costa	14º	Aprovado	53	3	5	45	MÉDICO GENERALISTA	23/07/1992
217815	Paulo Henrique De Bortolli Junior	15º	Aprovado	53	4	7	42	MÉDICO GENERALISTA	14/08/1993
163687	Orlando Alberton Neto	16º	Aprovado	52	5	5	42	MÉDICO GENERALISTA	14/09/1992

217738	Ceres Martins Tajara	17º	Aprovado	52	4	6	42	MÉDICO GENERALISTA	09/02/1977
167411	Alexandre Favretto Pastorello	18º	Aprovado	52	3	7	42	MÉDICO GENERALISTA	16/12/1992
217024	Flaviano Augusro Barboza Borges	19º	Aprovado	52	5	8	39	MÉDICO GENERALISTA	15/06/1991
219730	Rodrigo Eiji Fujita	20º	Aprovado	51	5	4	42	MÉDICO GENERALISTA	31/08/1979
220016	Celyna Scariot Grezzana	21º	Aprovado	51	4	5	42	MÉDICO GENERALISTA	16/09/1993
217717	Paulo Ricardo Frantz Teixeira	22º	Aprovado	50	5	6	39	MÉDICO GENERALISTA	15/09/1977
220204	Tatiane Mieko Watanabe	23º	Aprovado	48	4	5	39	MÉDICO GENERALISTA	19/01/1979
218270	Sabrina Boaretto	24º	Aprovado	48	4	5	39	MÉDICO GENERALISTA	18/12/1993
218640	Roberta Madureira De Araújo	25º	Aprovado	47	4	4	39	MÉDICO GENERALISTA	11/05/1985
219569	Noeli De Fatima Rossi	26º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	28/12/1967
198320	Jackson Dumont Horta	27º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	12/04/1978
219679	Alessandra Basílio E Silva	28º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO GENERALISTA	23/08/1980
195334	Thomas André Fiorio	29º	Aprovado	46	3	7	36	MÉDICO GENERALISTA	17/05/1995
219666	Marina Martinichen Furlaneto	30º	Aprovado	46	5	8	33	MÉDICO GENERALISTA	24/10/1994
218015	Veridiana Tischer	31º	Aprovado	45	4	5	36	MÉDICO GENERALISTA	25/06/1993
216211	Edvaldo Lisboa Santos	32º	Aprovado	44	4	4	36	MÉDICO GENERALISTA	14/11/1977
218274	Michele Lopes Igansi	33º	Aprovado	44	4	7	33	MÉDICO GENERALISTA	08/09/1981
172013	Roberto Frederico Conrado Rivas Marquez	34º	Aprovado	42	4	5	33	MÉDICO GENERALISTA	06/05/1977
168525	Emerson Machado	35º	Aprovado	41	5	6	30	MÉDICO GENERALISTA	27/02/1954
219920	Leonardo Lara Ribeiro	36º	Aprovado	41	5	9	27	MÉDICO GENERALISTA	30/06/1976
218553	Thassia Georgiana Roldo	37º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO GENERALISTA	17/12/1988
199601	Jéssica Koslinski Dos Reis	38º	Aprovado	40	3	7	30	MÉDICO GENERALISTA	18/12/1992
198258	Estevão Luiz Langer	39º	Aprovado	37	5	5	27	MÉDICO GENERALISTA	17/12/1980
217283	Isabelle Gomes Dantas De Barcelos	1º	Aprovado	46	5	5	36	MÉDICO GINECOLOGISTA	28/02/1984
219470	Camila Da Silva Vieira Amorim	2º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO GINECOLOGISTA	21/04/1984
193874	Mariana Franco Torres	3º	Aprovado	40	3	5	32	MÉDICO GINECOLOGISTA	17/03/1986
188627	Patricia Arlete Gomes Da Silva	4º	Aprovado	39	4	7	28	MÉDICO GINECOLOGISTA	08/07/1964
203963	Dayana Leticia Bauer Dos Santos	5º	Aprovado	38	5	3	30	MÉDICO GINECOLOGISTA	05/09/1991
218630	Demian Ricardo Scialla Ordones	1º	Aprovado	49	5	8	36	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	24/09/1978
217401	Fernanda Madureira De Araujo	2º	Aprovado	37	6	5	26	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	25/10/1981
183037	Samyra Soligo Rovani	3º	Aprovado	36	4	6	26	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	19/05/1992
163962	Giana Daclê Telles	4º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO P/ ATUAR GERIATRA	22/10/1965
217547	Lucas Vinicius Bortoli Debarba	1º	Aprovado	53	5	8	40	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	20/07/1991
217604	Tissiana Maria Falcão Muller Posser	2º	Aprovado	50	5	9	36	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	14/10/1985
197490	Audrey Gotardi	3º	Aprovado	48	5	7	36	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	07/05/1988
217965	Thiago Barcellos De Campos	4º	Aprovado	41	3	6	32	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	31/12/1979
202909	Andressa Covolan	5º	Aprovado	40	5	5	30	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	04/11/1985
192925	Edisson Alberto Hauschildt Junior	6º	Aprovado	38	4	6	28	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	07/09/1979
217346	Helder Soccol Junior	7º	Aprovado	34	4	6	24	MÉDICO P/ ATUAR PSIQUIATRIA	25/02/1985
186041	Mabelli Duarte Boa Morte	1º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO PEDIATRA	29/06/1985
164597	Marcelo Oliveira Falcão	2º	Aprovado	46	5	7	34	MÉDICO PEDIATRA	27/08/1968
177890	Alice Donato Gonzalez	3º	Aprovado	43	4	7	32	MÉDICO PEDIATRA	27/12/1978
173538	Cassiani Santin	4º	Aprovado	42	3	5	34	MÉDICO PEDIATRA	20/08/1987
191141	Eduarda Marinho Vasconcelos	5º	Aprovado	42	6	6	30	MÉDICO PEDIATRA	06/12/1990
219685	Rodrigo Comnisky Berlatto	6º	Aprovado	41	5	4	32	MÉDICO PEDIATRA	17/01/1984
220172	Anakarina Perdun Bueno	7º	Aprovado	41	4	9	28	MÉDICO PEDIATRA	10/02/1981
164802	Tatiane Rotta Migliorini Silverio	8º	Aprovado	38	3	5	30	MÉDICO PEDIATRA	01/03/1988
178071	Debora Carolina Scherer	9º	Aprovado	38	4	6	28	MÉDICO PEDIATRA	12/02/1986
219445	Mauricio Scabeni	10º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO PEDIATRA	07/02/1980
218650	Eloisa Tonial Zanella	11º	Aprovado	33	5	6	22	MÉDICO PEDIATRA	09/12/1989
220059	Alan Bueno	1º	Aprovado	54	5	9	40	MÉDICO PLANTONISTA	13/09/1985
177438	Carolina Oldoni	2º	Aprovado	52	4	8	40	MÉDICO PLANTONISTA	23/04/1994
218037	Pedro Henrique Gonçalves Vieira	3º	Aprovado	50	4	6	40	MÉDICO PLANTONISTA	04/01/1982
165662	Marcia Maria Da Silva	4º	Aprovado	47	4	7	36	MÉDICO PLANTONISTA	21/04/1979

219999	Gabriela Josefa Moraes	5º	Aprovado	45	3	6	36	MÉDICO PLANTONISTA	12/11/1993
217745	Juliane Santos Kubaski	6º	Aprovado	45	4	7	34	MÉDICO PLANTONISTA	16/08/1986
201518	Petra Cristina Van Den Bogert	7º	Aprovado	44	5	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	02/09/1989
216239	Rafael Bulyk Veiga	8º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO PLANTONISTA	20/09/1994
220201	Maria Lara Picolo	9º	Aprovado	44	4	10	30	MÉDICO PLANTONISTA	03/03/1993
190695	Eglea Yamamoto Della Justina	10º	Aprovado	43	4	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	20/10/1993
191703	Rafael Moraes Da Trindade	11º	Aprovado	43	4	7	32	MÉDICO PLANTONISTA	01/12/1986
218296	Jonatha Da Conceição Silva Lima	12º	Aprovado	42	3	5	34	MÉDICO PLANTONISTA	31/07/1988
168884	Marcelo Luis Fim	13º	Aprovado	42	4	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	12/05/1977
180976	Greice Isabel Birck	14º	Aprovado	42	4	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	15/04/1983
219843	Viviane De Sa Pereira	15º	Aprovado	42	4	10	28	MÉDICO PLANTONISTA	30/03/1981
217646	Mariana Komada Prado	16º	Aprovado	41	3	4	34	MÉDICO PLANTONISTA	04/05/1993
202916	Luiz Henrique Gabriel	17º	Aprovado	41	4	5	32	MÉDICO PLANTONISTA	15/01/1990
216223	Bruna Zucchi Dariva	18º	Aprovado	41	3	6	32	MÉDICO PLANTONISTA	06/01/1989
219736	Charles Felipe Welter	19º	Aprovado	41	4	7	30	MÉDICO PLANTONISTA	04/05/1983
218342	Jaqueline Crestani	20º	Aprovado	40	4	4	32	MÉDICO PLANTONISTA	11/01/1988
219680	Alessandra Basílio E Silva	21º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	23/08/1980
183135	Paulo Eduardo Matioli Pimenta	22º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	26/09/1989
217633	Amaury Ramon Sauvesuk	23º	Aprovado	40	4	6	30	MÉDICO PLANTONISTA	05/04/1993
168222	Felipe De Bem Scarsanela	24º	Aprovado	40	4	8	28	MÉDICO PLANTONISTA	23/08/1986
217664	Ramon Willian Silvestre Zarpellon	25º	Aprovado	40	4	8	28	MÉDICO PLANTONISTA	26/12/1990
219769	Ewerton Leandro Soares Silva	26º	Aprovado	40	3	9	28	MÉDICO PLANTONISTA	14/01/1982
214813	Raphael Henrique Zolinger	27º	Aprovado	40	4	10	26	MÉDICO PLANTONISTA	22/08/1986
219731	Rodrigo Eiji Fujita	28º	Aprovado	39	5	6	28	MÉDICO PLANTONISTA	31/08/1979
217344	Helder Soccol Junior	29º	Aprovado	39	5	6	28	MÉDICO PLANTONISTA	25/02/1985
219469	Edvaldo Amorim De Sousa	30º	Aprovado	39	4	9	26	MÉDICO PLANTONISTA	12/12/1972
217489	Victoria Langer Cechin	31º	Aprovado	38	3	5	30	MÉDICO PLANTONISTA	21/12/1990
218275	Michele Lopes Igansi	32º	Aprovado	38	5	5	28	MÉDICO PLANTONISTA	08/09/1981
218166	Marco Antonio Terreri	33º	Aprovado	38	6	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	25/09/1982
182090	Felipe Balem Borges Da Silva	34º	Aprovado	38	6	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	28/11/1988
219975	Guilherme Erdmann Maia	35º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO PLANTONISTA	21/01/1995
177368	Vamilly Leal De Jesus Santos	36º	Aprovado	37	6	5	26	MÉDICO PLANTONISTA	08/05/1987
218178	Stephanie Kosmos Nicolaou Terreri	37º	Aprovado	36	5	5	26	MÉDICO PLANTONISTA	23/02/1987
219484	Fernanda Madureira De Araujo	38º	Aprovado	36	3	7	26	MÉDICO PLANTONISTA	25/10/1981
218286	Fernanda Francini Slongo	39º	Aprovado	36	3	7	26	MÉDICO PLANTONISTA	17/11/1989
220218	Felipe Alende Rodrigues	40º	Aprovado	36	3	9	24	MÉDICO PLANTONISTA	13/04/1981
164782	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	41º	Aprovado	35	6	5	24	MÉDICO PLANTONISTA	26/01/1967
179723	Mario Ortiz Hurtado	42º	Aprovado	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	23/09/1973
163847	Tulio Cesar Augusto Rivas Marquez	43º	Aprovado	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	27/06/1979
219667	Marina Martinichen Furlaneto	44º	Aprovado	35	4	7	24	MÉDICO PLANTONISTA	24/10/1994
208413	Rodolfo Engelbert	45º	Aprovado	34	4	4	26	MÉDICO PLANTONISTA	23/05/1974
220203	Mauricio Scabeni	46º	Aprovado	34	4	4	26	MÉDICO PLANTONISTA	07/02/1980
219352	Paulo Rafael Valerio	47º	Aprovado	34	2	6	26	MÉDICO PLANTONISTA	29/06/1982
220093	Rivair Pelin Damaceno	48º	Aprovado	34	4	6	24	MÉDICO PLANTONISTA	31/03/1983
188592	Rhanyel Dolci De Vargas	49º	Aprovado	34	3	11	20	MÉDICO PLANTONISTA	13/02/1995
169017	Camila Pollom	50º	Aprovado	33	4	3	26	MÉDICO PLANTONISTA	26/05/1991
215877	Paulo Roberto Aveles	51º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO PLANTONISTA	16/02/1968
178073	Debora Carolina Scherer	52º	Aprovado	32	4	6	22	MÉDICO PLANTONISTA	12/02/1986
190326	Adhan Charlleys Inacio Gomes	53º	Aprovado	31	2	7	22	MÉDICO PLANTONISTA	12/11/1991
193635	Dany Cristhiann Da Silva Carvalho	54º	Aprovado	31	4	7	20	MÉDICO	24/04/1970

								PLANTONISTA	
174629	Edso Luiz Costa Zaparoli	1º	Aprovado	44	6	8	30	MÉDICO RADIOLOGISTA	12/07/1985
218633	Enio Antonio Bonamigo Junior	2º	Aprovado	38	4	6	28	MÉDICO RADIOLOGISTA	26/09/1991
219288	Gustavo Rybarczyk Leal Gomes	3º	Aprovado	38	5	7	26	MÉDICO RADIOLOGISTA	23/05/1975
218864	Fabricio Pasin	4º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO RADIOLOGISTA	02/12/1979
218019	Silvia Regina Bedin	1º	Aprovado	55	5	6	44	MÉDICO VETERINÁRIO	07/04/1968
219313	Carolina Dutra Minozzo	2º	Aprovado	54	6	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1994
164226	Franciele Fankhauser	3º	Aprovado	53	5	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	28/06/1993
218308	Marco Aurélio Steffani Junior	4º	Aprovado	52	4	8	40	MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/1992
218573	Amanda Chagas Da Silva	5º	Aprovado	50	4	6	40	MÉDICO VETERINÁRIO	25/05/1985
213760	Flávia Do Prado Augusto Amaro	6º	Aprovado	50	5	9	36	MÉDICO VETERINÁRIO	08/11/1994
198019	Andriéle Taila Predebon	7º	Aprovado	49	5	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/1992
189272	Alessandra Kozelinski	8º	Aprovado	49	5	8	36	MÉDICO VETERINÁRIO	06/03/1996
215056	Karine Mayara Garmus	9º	Aprovado	48	5	5	38	MÉDICO VETERINÁRIO	03/04/1991
219802	Kimberli Barbosa	10º	Aprovado	48	4	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/1994
217786	Ingridi Fernanda De Bona	11º	Aprovado	47	3	6	38	MÉDICO VETERINÁRIO	07/11/1995
218654	Daiana Mazzuco	12º	Aprovado	47	5	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	31/03/1993
177287	Caiane Tasca	13º	Aprovado	46	5	5	36	MÉDICO VETERINÁRIO	06/11/1992
218649	Rui Reis De Cerqueira	14º	Aprovado	46	4	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	18/08/1961
219725	Zilmara Maria Welfer Czekoski	15º	Aprovado	46	3	7	36	MÉDICO VETERINÁRIO	20/07/1984
219837	Andressa Ieni Pazio	16º	Aprovado	45	5	4	36	MÉDICO VETERINÁRIO	12/02/1994
193218	Jeferson Scharone Moura	17º	Aprovado	45	3	6	36	MÉDICO VETERINÁRIO	24/05/1993
217823	Mônica Lima Dos Santos	18º	Aprovado	45	4	7	34	MÉDICO VETERINÁRIO	29/03/1991
189914	Bruna Natálli Bortoluzzi	19º	Aprovado	44	5	3	36	MÉDICO VETERINÁRIO	25/11/1992
199831	Amanda De Fatima Lapchensk	20º	Aprovado	44	5	5	34	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/1991
167186	Camila Miglioranza	21º	Aprovado	44	4	6	34	MÉDICO VETERINÁRIO	04/05/1996
217782	Laura Alice Levien Mews	22º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO VETERINÁRIO	13/12/1975
217397	Flavia Roberta Smiderle	23º	Aprovado	44	4	8	32	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/1993
217952	Fatiane Rodrigues De Melo	24º	Aprovado	43	4	7	32	MÉDICO VETERINÁRIO	06/08/1986
219588	Ana Claudia Martins Zeni	25º	Aprovado	42	4	4	34	MÉDICO VETERINÁRIO	23/03/1994
220146	Filipe Ferrão Rosetti	26º	Aprovado	42	4	8	30	MÉDICO VETERINÁRIO	28/08/1988
219421	Vanessa Araujo Da Silva	27º	Aprovado	42	4	8	30	MÉDICO VETERINÁRIO	04/04/1992
164536	Luan Eduardo Marmentini	28º	Aprovado	42	5	9	28	MÉDICO VETERINÁRIO	08/06/1993
219505	Angélica Link	29º	Aprovado	41	4	3	34	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1993
181726	Welinton Tomazini	30º	Aprovado	41	3	4	34	MÉDICO VETERINÁRIO	07/07/1987
183000	Camila Zardo De Nardi	31º	Aprovado	41	4	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	21/08/1991
182321	Fabiano Alves Da Silva	32º	Aprovado	41	4	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	30/12/1991
190248	Julian Tairone Hedler	33º	Aprovado	41	3	6	32	MÉDICO VETERINÁRIO	25/06/1984
220024	Caroline Marie Sundin De Paula	34º	Aprovado	41	4	7	30	MÉDICO VETERINÁRIO	02/11/1987
190306	Felipe Strucher	35º	Aprovado	41	4	7	30	MÉDICO VETERINÁRIO	20/12/1990
217557	Luciano Augusto Benin	36º	Aprovado	41	4	9	28	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981
190019	Bruna Todeschini Vieira	37º	Aprovado	40	4	4	32	MÉDICO VETERINÁRIO	13/09/1989
217550	Jana Eliza Bassetto	38º	Aprovado	40	3	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	26/01/1993
219918	Gisele Dyba Lemuny	39º	Aprovado	40	3	5	32	MÉDICO VETERINÁRIO	03/03/1993
163660	João Guilherme Vivan Cremasco	40º	Aprovado	40	5	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	30/08/1985
217501	Carlos Henrique Bucher	41º	Aprovado	39	3	4	32	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1978
217597	Lenise Machado Alves	42º	Aprovado	39	5	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	20/08/1993
163814	Amanda Cristina Chiochetta	43º	Aprovado	39	4	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	11/12/1990
219809	Marla Schneider	44º	Aprovado	39	4	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	29/01/1992
218075	Celio Neckel	45º	Aprovado	39	4	7	28	MÉDICO VETERINÁRIO	22/02/1984

177205	Ingrith Neves	46º	Aprovado	39	4	7	28	MÉDICO VETERINÁRIO	07/03/1991
164421	Caroline Carneiro Padilha	47º	Aprovado	39	3	8	28	MÉDICO VETERINÁRIO	26/09/1986
219829	Giancarlo Boaretto	48º	Aprovado	39	3	8	28	MÉDICO VETERINÁRIO	12/09/1991
217326	Daltro Souza De Almeida	49º	Aprovado	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/1954
219878	Diely Maria Battistella	50º	Aprovado	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996
219868	Bruna Willemann Furlanetto	51º	Aprovado	38	4	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	22/07/1996
201438	Daniela Lorencena	52º	Aprovado	38	3	5	30	MÉDICO VETERINÁRIO	31/05/1994
190213	Cristiane Adriana Biondo Hedler	53º	Aprovado	38	6	4	28	MÉDICO VETERINÁRIO	27/12/1986
214551	Guilherme David Rama	54º	Aprovado	37	4	5	28	MÉDICO VETERINÁRIO	20/03/1993
219232	Willian Mendes	55º	Aprovado	37	5	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/1995
218374	Rodrigo Stanislawski	56º	Aprovado	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	18/03/1991
203399	Lorien Hilda Sander	57º	Aprovado	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	23/01/1994
169383	Daniela Brustolin	58º	Aprovado	37	4	7	26	MÉDICO VETERINÁRIO	14/02/1996
182814	Naidiel Renã Galon	59º	Aprovado	36	5	3	28	MÉDICO VETERINÁRIO	19/09/1989
217756	Marriê Louise Cavalli	60º	Aprovado	36	3	5	28	MÉDICO VETERINÁRIO	03/12/1994
218584	Emanuel Onofre De Souza Guedes	61º	Aprovado	36	4	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	14/02/1993
182417	Gabriel Franca Nagamatsu	62º	Aprovado	36	4	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	09/05/1994
189894	João Henrique Bonaldo	63º	Aprovado	36	4	8	24	MÉDICO VETERINÁRIO	16/12/1996
174238	Fabrizio Cristiano Dias De Oliveira	64º	Aprovado	35	1	4	30	MÉDICO VETERINÁRIO	09/10/1985
216088	Annylise Telesca Galera	65º	Aprovado	35	3	6	26	MÉDICO VETERINÁRIO	22/10/1990
184092	Ana Carolina Burtet	66º	Aprovado	35	2	9	24	MÉDICO VETERINÁRIO	19/08/1986
208690	Daniela Rita Deparis Pivatto	67º	Aprovado	34	3	5	26	MÉDICO VETERINÁRIO	30/01/1986
186927	Luciana Gonzales Seus Perondi	68º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/1971
172303	Jonatas Silvano Bocchi	69º	Aprovado	33	4	5	24	MÉDICO VETERINÁRIO	12/04/1994
217442	Graziela Zoculotto Lovatto	70º	Aprovado	32	4	4	24	MÉDICO VETERINÁRIO	17/05/1985
184628	Luana De Fatima Debas	71º	Aprovado	32	5	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	24/03/1997
217134	Talia Cristina Francescon Dahmer	72º	Aprovado	32	5	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	13/05/1997
219889	Viviane Yukari Hibaru	73º	Aprovado	31	5	4	22	MÉDICO VETERINÁRIO	29/11/1995
170025	Lukas Schiochet	74º	Aprovado	31	4	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	30/03/1996
218567	Marcelo Valiati	1º	Aprovado	48	3	7	38	ODONTÓLOGO	14/12/1997
168847	Daiane Bruna Forgiarini	2º	Aprovado	48	4	8	36	ODONTÓLOGO	22/09/1995
165247	Patricia Locatelli Alves	3º	Aprovado	47	3	8	36	ODONTÓLOGO	09/08/1987
178086	Isabela Pickler Bonetti	4º	Aprovado	46	5	5	36	ODONTÓLOGO	06/09/1995
215272	Andressa Secco	5º	Aprovado	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	15/06/1994
217862	Maria Carolina Wessling	6º	Aprovado	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	18/04/1996
172590	Poliana Alexandra Martinello	7º	Aprovado	45	4	5	36	ODONTÓLOGO	28/06/1997
190257	Juli Caroline Giacomelli	8º	Aprovado	45	3	8	34	ODONTÓLOGO	07/11/1995
220076	Andressa Gass	9º	Aprovado	44	5	3	36	ODONTÓLOGO	28/07/1986
163826	Camila Girardi Florentino	10º	Aprovado	44	3	5	36	ODONTÓLOGO	05/04/1996
219962	Andressa Mara Cavazzini	11º	Aprovado	44	4	6	34	ODONTÓLOGO	10/07/1994
196946	Joana Leticia Vendruscolo	12º	Aprovado	44	4	8	32	ODONTÓLOGO	12/10/1996
219935	Letícia De Souza Moraes	13º	Aprovado	43	5	8	30	ODONTÓLOGO	24/06/1995
163744	Helen Patricia Fernandes	14º	Aprovado	42	4	4	34	ODONTÓLOGO	09/10/1994
219315	Pollyana Zution	15º	Aprovado	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	13/09/1985
220205	Nathassia Emanuely De Medeiros	16º	Aprovado	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	19/10/1993
215884	Luana Kelin Baldessar Warmling	17º	Aprovado	42	4	6	32	ODONTÓLOGO	23/07/1996
217736	Suzycley Gonçalves Agra Almeida	18º	Aprovado	42	6	6	30	ODONTÓLOGO	14/12/1982
219184	Elisa Usanovich Maschio	19º	Aprovado	42	5	7	30	ODONTÓLOGO	06/11/1996
169219	Taila Alves	20º	Aprovado	41	4	5	32	ODONTÓLOGO	23/09/1985
174862	Thamara Fracaro Caleffi	21º	Aprovado	41	4	5	32	ODONTÓLOGO	27/12/1990
217777	Marcos Antonio Ferronato Filho	22º	Aprovado	41	5	6	30	ODONTÓLOGO	22/08/1992
215951	Hevelyn Xavier Luciano	23º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	31/10/1990
220123	Alana Rubia Balbinot	24º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	15/04/1993
218382	Letícia Sartor	25º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	29/05/1995
219306	Naiandra Batisti Baldissera	26º	Aprovado	41	4	7	30	ODONTÓLOGO	13/09/1995
175502	Stella Pietrobom Deparis	27º	Aprovado	41	3	8	30	ODONTÓLOGO	20/09/1992
167229	Guilherme Louzano Pinheiro	28º	Aprovado	41	3	10	28	ODONTÓLOGO	15/01/1997
203807	Mônica Dutra Ferreira Battisti	29º	Aprovado	40	4	4	32	ODONTÓLOGO	24/04/1991
178550	Thiago Ludovico Cavinato	30º	Aprovado	40	4	4	32	ODONTÓLOGO	27/05/1991
218520	Thayna Nathally Petry De Paula	31º	Aprovado	40	3	5	32	ODONTÓLOGO	27/05/1994
173252	Charysson Vinicius Benetti	32º	Aprovado	40	3	5	32	ODONTÓLOGO	16/06/1997
191270	Talita Piassa Mafessoni	33º	Aprovado	40	4	6	30	ODONTÓLOGO	12/08/1991
174607	Estefeli Schmitt	34º	Aprovado	40	4	6	30	ODONTÓLOGO	10/09/1995
219213	Alesandra Ribeiro	35º	Aprovado	40	5	7	28	ODONTÓLOGO	31/03/1997
219517	Isadora Benato Dos Santos	36º	Aprovado	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	27/08/1989

188322	Luis Henrique Cunico	37º	Aprovado	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	25/03/1993
219767	Gabriela Aparecida Tomazzini	38º	Aprovado	39	4	5	30	ODONTÓLOGO	08/10/1993
218698	Leticia Cristine Antonioli	39º	Aprovado	39	5	8	26	ODONTÓLOGO	22/06/1996
218125	Vívian Dutra Kuhn	40º	Aprovado	38	4	4	30	ODONTÓLOGO	28/05/1991
170598	Elizangela Berres	41º	Aprovado	38	3	5	30	ODONTÓLOGO	04/08/1994
163967	Thaís Neffthaly Amaral	42º	Aprovado	38	3	5	30	ODONTÓLOGO	22/09/1994
214626	Simone Lozada Reis	43º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	27/02/1976
173595	Alice Rossetto Fonseca	44º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	12/07/1990
220102	Vinícius Marangon Santos	45º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	17/09/1994
219742	Larissa Regina Gomes Acco	46º	Aprovado	38	4	6	28	ODONTÓLOGO	14/07/1996
168367	Fernanda Mafioletti Kozelinski	47º	Aprovado	38	3	7	28	ODONTÓLOGO	29/09/1992
164978	Daniela Ambrósio	48º	Aprovado	38	3	7	28	ODONTÓLOGO	20/08/1993
170833	Gabriela Dagios Amadori	49º	Aprovado	38	5	7	26	ODONTÓLOGO	27/08/1995
181812	Carina Caramanico	50º	Aprovado	38	4	8	26	ODONTÓLOGO	07/07/1995
193982	Lucas Correa Bello	51º	Aprovado	38	6	8	24	ODONTÓLOGO	15/08/1995
181841	Daniela Aparecida Machado	52º	Aprovado	37	4	3	30	ODONTÓLOGO	03/10/1996
215195	Carol Pirola Simionato	53º	Aprovado	37	3	4	30	ODONTÓLOGO	25/03/1996
218558	Douglas Dellbruger	54º	Aprovado	37	3	6	28	ODONTÓLOGO	18/04/1996
166202	Heloisa Marchesi	55º	Aprovado	37	2	7	28	ODONTÓLOGO	26/11/1995
178151	Brígida Regina Casagrande Baumgardt	56º	Aprovado	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	05/08/1986
166506	Aline De Avila Costa	57º	Aprovado	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	19/08/1992
183965	Keila Bracker	58º	Aprovado	37	5	6	26	ODONTÓLOGO	15/09/1996
217974	Nayra Cerila Ferreira Da Costa	59º	Aprovado	36	4	4	28	ODONTÓLOGO	26/08/1996
218982	Kelen Virgínia Periolo Bernardi	60º	Aprovado	36	5	5	26	ODONTÓLOGO	13/04/1981
211636	Anyelli Mayara Heydt	61º	Aprovado	36	5	5	26	ODONTÓLOGO	15/02/1995
164287	Anne Adanir Elisa Secco	62º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	31/05/1992
163574	Allanna Michelly Gallas Dreher	63º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	24/03/1994
219392	Felipe Hermann Antunes	64º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	30/09/1994
163558	Aline Cappoani	65º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	08/03/1995
219594	Tainara Barbieri	66º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	10/11/1995
218271	Ingrid Sandy De Oliveira	67º	Aprovado	36	4	6	26	ODONTÓLOGO	01/05/1996
163624	Layne Loureiro Galinski	68º	Aprovado	36	5	7	24	ODONTÓLOGO	25/08/1994
217091	Gabriela Spanholi Tamagno	69º	Aprovado	36	4	8	24	ODONTÓLOGO	26/04/1998
193504	Anna Cristina Da Silva Nascimento	70º	Aprovado	36	5	9	22	ODONTÓLOGO	07/10/1983
164875	Priscilla Milene Perera Vedelago	71º	Aprovado	35	4	5	26	ODONTÓLOGO	16/10/1985
214718	Ana Carla Rossoni De Col	72º	Aprovado	35	3	6	26	ODONTÓLOGO	28/12/1996
164948	Lisiane Marcelli Dalmédico Ioris	73º	Aprovado	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	01/09/1994
164934	Letícia Cerbaro Aguiar	74º	Aprovado	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	10/03/1995
164733	Matheus Eduardo Debortoli	75º	Aprovado	35	4	7	24	ODONTÓLOGO	28/07/1998
218109	Larissa Mazorana	76º	Aprovado	34	3	3	28	ODONTÓLOGO	04/08/1995
175829	Saionara Halila Gomes Caetano	77º	Aprovado	34	4	4	26	ODONTÓLOGO	09/05/1972
218107	Rafael Maggioni Lorenzett	78º	Aprovado	34	4	4	26	ODONTÓLOGO	06/09/1995
217716	Laís Prado Jacomini	79º	Aprovado	34	2	6	26	ODONTÓLOGO	14/02/1996
172505	Rodrigo Aurélio Vieira Carmelo	80º	Aprovado	34	4	6	24	ODONTÓLOGO	19/04/1993
219173	Bruna Kamila Rottini	81º	Aprovado	34	4	6	24	ODONTÓLOGO	18/11/1997
179830	Andressa Crystina Giacomini Dos Santos	82º	Aprovado	33	4	3	26	ODONTÓLOGO	09/04/1992
191436	Fernanda Daiana Krindges	83º	Aprovado	33	2	5	26	ODONTÓLOGO	17/03/1996
174122	Marina Marcante Rostirolla	84º	Aprovado	33	2	5	26	ODONTÓLOGO	07/09/1996
166197	Aracellys Menino Melo	85º	Aprovado	33	5	4	24	ODONTÓLOGO	10/06/1994
165226	Marcela Bedin Boldrini	86º	Aprovado	33	4	5	24	ODONTÓLOGO	26/04/1995
217697	Camila Bruscato Farinon	87º	Aprovado	33	5	6	22	ODONTÓLOGO	06/12/1996
220257	Paolla Bernieri Magnabosco	88º	Aprovado	32	3	3	26	ODONTÓLOGO	07/09/1997
168614	Caroline Casagrande	89º	Aprovado	32	1	5	26	ODONTÓLOGO	08/04/1991
171910	Bruna Conterno	90º	Aprovado	32	4	4	24	ODONTÓLOGO	10/03/1989
189960	Guilherme Augusto Moreira	91º	Aprovado	32	3	5	24	ODONTÓLOGO	19/04/1994
219435	Fabíola Saurin Brum	92º	Aprovado	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	21/09/1992
216819	Ananda Larissa Da Rosa	93º	Aprovado	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	14/12/1996
215382	Eluisa David Machado	94º	Aprovado	32	4	6	22	ODONTÓLOGO	07/11/1997
199869	Camila De Rossi	95º	Aprovado	31	2	3	26	ODONTÓLOGO	03/08/1993
190312	Susan Emanuely Priotto	96º	Aprovado	31	1	6	24	ODONTÓLOGO	13/09/1996
167738	Heloisa Maria Basso	97º	Aprovado	31	5	4	22	ODONTÓLOGO	12/07/1988
220077	Karla Caroline Strapazzon	98º	Aprovado	31	5	4	22	ODONTÓLOGO	17/01/1998
186032	Gabrieli Fabiani	99º	Aprovado	31	3	6	22	ODONTÓLOGO	18/10/1996
177353	Bruna Trindade	100º	Aprovado	31	5	6	20	ODONTÓLOGO	12/07/1995
172853	Darah Novaes Amadori	101º	Aprovado	31	5	6	20	ODONTÓLOGO	31/07/1997
164528	Thairine Pilar	1º	Aprovado	48	4	6	38	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/08/1992
189264	Priscila Dos Santos Ramos	2º	Aprovado	47	3	8	36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/01/1994
218492	Débora Silva De Oliveira	3º	Aprovado	44	5	5	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/06/1986
220245	Bruna Boligon	4º	Aprovado	44	3	7	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/04/1997
177098	Danusa Menegat	5º	Aprovado	43	3	6	34	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/03/1991
217534	Rita Elaine Machado Oliveira	6º	Aprovado	38	5	5	28	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16/05/1972
217778	Thaiane Ebina Ferreira	7º	Aprovado	36	2	4	30	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/06/1994
214475	Adelaide Johan Gomes Da Silva	-	Eliminado	21	5	4	12	BIOQUÍMICO	24/03/1976
219910	Adrielly Eduarda Junkes	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	26/07/1995
217764	Alan Cezar Carini	-	Eliminado	17	3	2	12	CONTADOR	22/05/1995
220048	Alan Marcel Ribeiro	-	Eliminado	29	4	3	22	CONTADOR	14/04/1987
185667	Alice Maria Feldkircher	-	Eliminado	30	2	6	22	FONOAUDIÓLOGO	04/10/1999
175460	Aline Berns	-	Eliminado	17	3	2	12	MÉDICO VETERINÁRIO	03/11/1992
177093	Aline Fernandes Leme	-	Eliminado	30	2	6	22	BIOMÉDICO	26/07/1991
218287	Allan Denir Selke	-	Eliminado	24	4	6	14	CONTADOR	12/06/1995
217509	Ana Paula Witt	-	Eliminado	28	4	4	20	MÉDICO VETERINÁRIO	18/10/1995

220141	Anakarina Perdun Bueno	-	Eliminado	27	3	4	20	MÉDICO PLANTONISTA	10/02/1981
219998	Anderson Da Conceiçao Antonio	-	Eliminado	30	3	5	22	BIOMÉDICO	09/02/1993
215380	Andréia Fiori	-	Eliminado	26	3	5	18	FISIOTERAPEUTA	08/01/1993
168348	Andressa Dos Santos Galvan	-	Eliminado	21	5	4	12	FISIOTERAPEUTA	12/06/1994
219617	Andressa Giordani Lopes	-	Eliminado	30	3	5	22	BIOMÉDICO	07/02/1987
217924	Andressa Luisa Lucini	-	Eliminado	24	5	5	14	FISIOTERAPEUTA	05/03/1997
217689	Bruna Da Silva Rauber	-	Eliminado	30	5	5	20	CONTADOR	08/12/1997
218110	Bruna Fiorentin Hofman	-	Eliminado	24	4	4	16	FISIOTERAPEUTA	29/10/1994
215139	Bruna Luiza Fiorio	-	Eliminado	27	4	7	16	FISIOTERAPEUTA	26/11/1994
170252	Bruna Luiza Tessaro	-	Eliminado	30	4	6	20	FISIOTERAPEUTA	30/09/1992
173012	Brunna Presmini Barbosa	-	Eliminado	30	4	6	20	ODONTÓLOGO	04/07/1995
218345	Bruno Mayer	-	Eliminado	19	4	3	12	MÉDICO VETERINÁRIO	16/06/1993
195437	Camila Aparecida Colombeli	-	Eliminado	27	3	4	20	BIOMÉDICO	09/12/1996
217976	Camila Do Nascimento Almeida	-	Eliminado	26	4	4	18	FONOAUDIÓLOGO	01/08/1990
194407	Camila Ribeiro	-	Eliminado	30	4	6	20	CONTADOR	26/05/1992
189145	Carla Perusso De Marchi	-	Eliminado	12	3	3	6	BIOQUÍMICO	17/10/1987
181820	Carlos Henrique Gasparini	-	Eliminado	28	3	5	20	ODONTÓLOGO	26/06/1994
177057	Caroline Cattani	-	Eliminado	29	4	5	20	MÉDICO VETERINÁRIO	31/03/1994
205377	Cassio Cicheleiro	-	Eliminado	25	1	4	20	FISIOTERAPEUTA	03/09/1994
214896	Cecilia Mussini	-	Eliminado	28	4	4	20	FISIOTERAPEUTA	20/11/1998
174472	Cintia Fernandes Iung	-	Eliminado	22	3	5	14	FISIOTERAPEUTA	24/02/1992
163730	Clademir Ronsani	-	Eliminado	20	3	5	12	CONTADOR	16/08/1976
169453	Cleide Cristina Scherer	-	Eliminado	24	3	5	16	CONTADOR	05/12/1983
174537	Cleidir Rossarolla	-	Eliminado	26	5	5	16	FONOAUDIÓLOGO	28/05/1981
167590	Crislaine Martins Da Silva Pinto	-	Eliminado	26	3	5	18	FISIOTERAPEUTA	10/07/1994
220042	Cristiane Moreira De Souza	-	Eliminado	21	3	4	14	FISIOTERAPEUTA	02/02/1986
220047	Cristiane Rodrigues De Campos Abreu	-	Eliminado	23	3	6	14	CONTADOR	07/03/1986
219489	Daiana Linck Santos	-	Eliminado	26	5	5	16	CONTADOR	16/11/1998
197291	Daiana Regina De Bortoli Pagnoncelli	-	Eliminado	13	4	3	6	CONTADOR	07/07/1981
218049	Daiana Sott Scheuer	-	Eliminado	24	5	5	14	CONTADOR	19/05/1988
214471	Daiane Cristina Stangherlin	-	Eliminado	19	0	5	14	FISIOTERAPEUTA	09/09/1991
174770	Daiane Luiza Scortegagna	-	Eliminado	23	5	6	12	CONTADOR	21/04/1985
215558	Daiani Francielli Calgaro	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	11/07/1990
219495	Daise Balotin	-	Eliminado	26	4	6	16	CONTADOR	07/02/1993
219215	Dario Della Pasqua	-	Eliminado	27	5	2	20	ODONTÓLOGO	15/02/1979
217360	Dayana Cristina Verdi	-	Eliminado	28	4	4	20	ODONTÓLOGO	15/06/1984
217959	Dayane De Souza	-	Eliminado	23	2	5	16	CONTADOR	10/09/1997
218042	Debora Tais Atz	-	Eliminado	29	6	7	16	CONTADOR	03/01/1995
217835	Deborah Eunice Avila Ribas	-	Eliminado	28	3	5	20	FONOAUDIÓLOGO	26/11/1993
219871	Edegar Luiz Del Sent	-	Eliminado	27	4	5	18	CONTADOR	27/05/1982
196883	Edna Colla	-	Eliminado	30	4	6	20	BIOQUÍMICO	03/04/1994
164914	Eduardo Fernando Grellert Branco	-	Eliminado	24	4	6	14	FISIOTERAPEUTA	13/05/1985
190789	Eduardo Pessotto Godoy	-	Eliminado	24	4	4	16	CONTADOR	04/07/1993
203932	Elaine Maria Ceresa	-	Eliminado	21	3	4	14	CONTADOR	23/04/1979
220067	Elenice Cristina Sandrin	-	Eliminado	19	2	3	14	FISIOTERAPEUTA	05/04/2018
220086	Elisandro Lando	-	Eliminado	26	4	2	20	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1991
163678	Ellen Karoline Mendes	-	Eliminado	26	2	6	18	FONOAUDIÓLOGO	02/03/1994
219664	Ellis Regina Penteado	-	Eliminado	16	4	4	8	FISIOTERAPEUTA	10/08/1993
219881	Eloisa Antunes Dalsente	-	Eliminado	19	3	6	10	BIOQUÍMICO	20/11/1996
218603	Elouisa Bringhentti	-	Eliminado	30	5	7	18	BIOQUÍMICO	07/07/1992
184553	Eluana Machado	-	Eliminado	30	3	5	22	BIOMÉDICO	30/08/1996
217521	Emanuel Fernando Meneghini	-	Eliminado	24	3	7	14	CONTADOR	14/03/1996
187270	Emelaine Salete De Oliveira	-	Eliminado	26	5	5	16	CONTADOR	14/06/1996
168579	Eridiane Lanzarin	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	24/03/1989
205666	Evandro Antonio Maciel	-	Eliminado	29	4	5	20	FISIOTERAPEUTA	05/09/1994
217683	Evandro Balbinotti	-	Eliminado	26	4	4	18	CONTADOR	08/10/1981
217712	Evellyn Renata Vanzin	-	Eliminado	25	5	4	16	FISIOTERAPEUTA	04/09/1997
217799	Fabiane Tesser Rebonatto	-	Eliminado	27	4	5	18	ODONTÓLOGO	15/06/1981
219688	Fabíola Pan Guarez	-	Eliminado	26	3	3	20	FONOAUDIÓLOGO	18/09/1986
220116	Fernando Dal Vesco	-	Eliminado	30	5	7	18	CONTADOR	21/11/1996
176383	Fernando Florentino Ferreira	-	Eliminado	30	2	6	22	MÉDICO PLANTONISTA	10/03/1983
217643	Franciele Bussolaro De Oliveira	-	Eliminado	29	3	6	20	FONOAUDIÓLOGO	10/06/1979
163973	Francieli Rosa Da Silva Ludwig	-	Eliminado	23	2	3	18	BIOMÉDICO	27/03/1985
208757	Francielli Winck	-	Eliminado	25	4	5	16	FISIOTERAPEUTA	28/11/1977
219774	Gabriela Machado	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	16/12/1991
211681	Gabriela Massarotto Guareze	-	Eliminado	27	4	5	18	BIOQUÍMICO	30/11/1991
184848	Gabriela Rodrigues Gonçalves	-	Eliminado	27	4	5	18	FISIOTERAPEUTA	15/10/1994
168384	Gabriele Chevbotoer	-	Eliminado	30	2	4	24	FONOAUDIÓLOGO	26/05/1989
220033	Gelson Eduardo De Cezaro	-	Eliminado	26	4	4	18	MÉDICO VETERINÁRIO	13/02/1989
168948	Giovane Hartman	-	Eliminado	24	4	4	16	FISIOTERAPEUTA	04/01/1996
217802	Giovanni Guimaraes Dezanoski	-	Eliminado	15	1	4	10	CONTADOR	27/02/1979
217394	Giseli Balen Alberton Bernardi	-	Eliminado	20	3	5	12	FISIOTERAPEUTA	14/01/1987
214575	Giselle Dias Sangaletti	-	Eliminado	27	3	6	18	CONTADOR	25/11/1979
219896	Guilherme Augusto Granzotto	-	Eliminado	27	1	6	20	ODONTÓLOGO	10/01/1976
191514	Heloisa Gabriel Branco	-	Eliminado	28	5	7	16	ODONTÓLOGO	09/09/1986
188932	Heloise Barros	-	Eliminado	24	5	5	14	CONTADOR	20/03/1997
219348	Hudson Betiate Da Cruz	-	Eliminado	27	4	3	20	ODONTÓLOGO	09/07/1993
220213	Iara Giacomel	-	Eliminado	29	4	3	22	FISIOTERAPEUTA	28/02/1984
215765	Indianez Maria Casa Nova	-	Eliminado	21	3	4	14	FISIOTERAPEUTA	05/02/1984
207426	Isabela Dalmolin Dos Santos	-	Eliminado	27	4	5	18	CONTADOR	02/05/1997
220139	Isabella Veigas Siqueira	-	Eliminado	28	3	3	22	CONTADOR	18/03/1997
219210	Ivaldo Detogni	-	Eliminado	22	3	5	14	CONTADOR	01/08/1968
164744	Janaina Vedana Montanari	-	Eliminado	27	5	8	14	BIOQUÍMICO	03/11/1987
218212	Jeniffer Machado De Aguiar	-	Eliminado	20	4	2	14	FISIOTERAPEUTA	05/07/1993

217214	Jenilza Da Silveira	-	Eliminado	19	2	3	14	FISIOTERAPEUTA	01/06/1987
217622	Jéssica Musial	-	Eliminado	20	3	7	10	FISIOTERAPEUTA	09/10/1993
219491	Jéssica Sobieray Szymanski	-	Eliminado	26	5	3	18	BIOMÉDICO	15/01/1991
182450	Jessica Teixeira De Andrade	-	Eliminado	29	5	6	18	CONTADOR	22/07/1991
185539	Joao Ricardo De Deus	-	Eliminado	19	4	5	10	FISIOTERAPEUTA	24/01/1987
178936	Joelmir Carlos Martins	-	Eliminado	30	5	5	20	CONTADOR	12/02/1985
218562	Johnny Robson Picolotto	-	Eliminado	21	3	2	16	CONTADOR	28/10/1972
217503	José Augusto Severo Sandri	-	Eliminado	24	4	4	16	CONTADOR	04/04/1976
215904	Joziane Teixeira De Andrade	-	Eliminado	28	5	5	18	CONTADOR	23/09/1992
183099	Jucelia Candido	-	Eliminado	27	2	5	20	MÉDICO PLANTONISTA	17/11/1982
202060	Julia Ribas Bortot	-	Eliminado	26	4	6	16	FISIOTERAPEUTA	13/09/1991
218243	Julia Semin	-	Eliminado	30	4	4	22	FONOAUDIÓLOGO	10/11/1994
216677	Juliane Martarello Mombach	-	Eliminado	24	6	4	14	FISIOTERAPEUTA	10/08/1989
215307	Kassila Carli Farias	-	Eliminado	30	3	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	06/11/1993
220078	Kátia Lampugnani Fontana Vargas	-	Eliminado	30	5	5	20	ODONTÓLOGO	02/10/1983
217878	Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera	-	Eliminado	26	5	3	18	MÉDICO VETERINÁRIO	27/03/1993
201961	Kelly Cristina Demin	-	Eliminado	22	1	3	18	FISIOTERAPEUTA	01/12/1993
218332	Lais Caroline Spinello	-	Eliminado	25	4	5	16	FISIOTERAPEUTA	06/07/1995
219800	Larissa Paula Osowski	-	Eliminado	23	4	5	14	BIOQUÍMICO	13/10/1997
220156	Leocadia Cristina Girardi Finato	-	Eliminado	18	5	3	10	CONTADOR	11/03/1977
219993	Leonardo Cesar Schuck	-	Eliminado	24	4	2	18	BIOMÉDICO	27/11/1998
197371	Luana Cadorin	-	Eliminado	28	4	6	18	CONTADOR	25/09/1997
218635	Lucas Zamboni Estrapassão	-	Eliminado	28	2	4	22	MÉDICO VETERINÁRIO	19/04/1994
215810	Luciana Cardoso Da Silveira	-	Eliminado	23	5	6	12	FISIOTERAPEUTA	30/08/1990
217655	Maila Cristina Malagi Bussolaro	-	Eliminado	23	4	5	14	FISIOTERAPEUTA	02/05/1980
189206	Marcelo Giasson	-	Eliminado	28	4	4	20	CONTADOR	06/06/1981
196887	Marcielli Sessi Ferreira	-	Eliminado	24	5	5	14	CONTADOR	31/01/1992
197320	Marcos De Favero	-	Eliminado	27	4	5	18	CONTADOR	27/03/1988
195559	Maria Carolina Karling Paula	-	Eliminado	28	4	6	18	FISIOTERAPEUTA	26/04/1994
173177	Maria Imaculada Da Silva	-	Eliminado	29	3	4	22	FONOAUDIÓLOGO	08/12/1995
164078	Marina Cristina Geron	-	Eliminado	30	3	3	24	CONTADOR	24/01/1989
218297	Marina Dondel Dambros Boesing	-	Eliminado	25	4	5	16	FISIOTERAPEUTA	07/07/1992
172562	Marli Biazussi	-	Eliminado	24	1	5	18	FISIOTERAPEUTA	10/08/1995
220191	Mateus Magri	-	Eliminado	21	3	4	14	CONTADOR	28/02/1988
218172	Mauricio Leite	-	Eliminado	27	4	5	18	FISIOTERAPEUTA	27/07/1994
200303	Natalia Moretto Signor	-	Eliminado	30	3	5	22	FISIOTERAPEUTA	24/12/1996
217746	Nathiéli Celso	-	Eliminado	19	3	4	12	FISIOTERAPEUTA	15/10/1996
220167	Naudieri Provensi	-	Eliminado	23	5	4	14	CONTADOR	09/11/1995
190734	Neide Keiko Yamamoto	-	Eliminado	24	3	3	18	ODONTÓLOGO	17/02/1964
178413	Patrícia Brisola Ponciano	-	Eliminado	26	3	5	18	CONTADOR	17/07/1980
219723	Patricia Cecilio Raslosnek	-	Eliminado	28	4	4	20	TERAPEUTA OCUPACIONAL	28/02/1984
169243	Patricia Dall Olmo	-	Eliminado	30	4	4	22	FISIOTERAPEUTA	26/02/1991
203609	Patrícia Piasentini	-	Eliminado	16	2	4	10	FISIOTERAPEUTA	06/02/1989
218293	Paulo Henrique De Bortolli Junior	-	Eliminado	26	3	5	18	MÉDICO PLANTONISTA	14/08/1993
164833	Paulo Ricardo De Souza Centenaro	-	Eliminado	25	4	5	16	CONTADOR	17/08/1989
201649	Pedro Alberto Mozzer	-	Eliminado	23	3	6	14	CONTADOR	21/05/1960
191491	Poliana De Quadros Necker	-	Eliminado	25	3	4	18	FISIOTERAPEUTA	08/08/1996
185515	Rafael De Souza Tyburski	-	Eliminado	21	3	6	12	FISIOTERAPEUTA	22/06/1987
208422	Rayanne Karoline Farias Da Costa	-	Eliminado	28	2	6	20	FISIOTERAPEUTA	01/06/1988
217330	Renata Fistarol	-	Eliminado	26	4	4	18	BIOMÉDICO	19/10/1991
165124	Reves De Paula Bachmann	-	Eliminado	29	2	5	22	MÉDICO VETERINÁRIO	10/01/1996
184604	Rodolfo Vendrame Gritti	-	Eliminado	28	4	4	20	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1992
165234	Rodrigo Akira Furukawa	-	Eliminado	29	3	6	20	MÉDICO PLANTONISTA	03/06/1976
219847	Rodrigo Naconeski	-	Eliminado	29	3	6	20	BIOQUÍMICO	19/07/1991
218321	Rosangela Pasquali	-	Eliminado	26	3	5	18	CONTADOR	06/05/1968
216055	Rosilene Da Rosa Benini	-	Eliminado	26	3	3	20	CONTADOR	02/12/1991
177147	Rudinei Fernando Pesseti	-	Eliminado	23	4	3	16	CONTADOR	22/09/1994
170270	Sabrina Forlin	-	Eliminado	25	4	5	16	MÉDICO VETERINÁRIO	01/02/1996
196520	Sabrina Ribas Abatti	-	Eliminado	22	5	7	10	FISIOTERAPEUTA	29/06/1994
200635	Sara Cristina Ribeiro	-	Eliminado	20	2	2	16	MÉDICO VETERINÁRIO	10/07/1995
207928	Schauana Marilia Ricardo	-	Eliminado	30	3	7	20	BIOMÉDICO	16/10/1997
219681	Sheila Aparecida Knebel Ruaro	-	Eliminado	28	4	4	20	CONTADOR	21/08/1981
218371	Sidimara Camargo Da Silveira Freitas	-	Eliminado	28	5	5	18	FISIOTERAPEUTA	29/10/1993
218090	Silviane Daiane Guarneri	-	Eliminado	24	4	4	16	CONTADOR	12/02/1988
219422	Simara Aparecida Ferreira De Souza	-	Eliminado	19	3	4	12	CONTADOR	12/12/1986
217499	Solange Dranski	-	Eliminado	26	2	8	16	FISIOTERAPEUTA	13/12/1985
218594	Sonia Mara Rosa Da Silva	-	Eliminado	16	5	5	6	BIOQUÍMICO	24/08/1989
165218	Sonicelly Ozorio Pegoraro	-	Eliminado	22	2	4	16	BIOQUÍMICO	23/07/1991
182954	Suellyn Cristina Junkes	-	Eliminado	23	3	6	14	FISIOTERAPEUTA	20/02/1995
184256	Tainá Monaquel Raitz Steinheusen	-	Eliminado	29	3	4	22	FISIOTERAPEUTA	07/06/1995
177765	Tatiane Boastik	-	Eliminado	22	2	6	14	FISIOTERAPEUTA	23/01/1994
193763	Tatiane Tochetto	-	Eliminado	24	3	3	18	CONTADOR	07/02/1983
218234	Thamilee Pizzatto	-	Eliminado	29	6	3	20	MÉDICO PLANTONISTA	15/05/1993
217809	Thissiany Traesel	-	Eliminado	25	5	4	16	FONOAUDIÓLOGO	18/12/1987
169242	Tiago Luis Sartori Gonçalves	-	Eliminado	15	2	1	12	CONTADOR	11/10/1988
218329	Vanessa Leal De Jesus Santos	-	Eliminado	28	2	6	20	MÉDICO PLANTONISTA	08/05/1987
164464	Wagner Braun	-	Eliminado	28	3	5	20	MÉDICO VETERINÁRIO	13/06/1987

219649	Wellida Thais Pereira De Avila	-	Eliminado	28	3	3	22	FISIOTERAPEUTA	31/03/1993
215429	Wesley Rick Guarez	-	Eliminado	30	5	5	20	FISIOTERAPEUTA	03/03/1995

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
196998	Henrique Morilia Da Silva	1º	Aprovado	39	2	5	32	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/1983
217969	Leandro Becher Furlanetto	2º	Aprovado	38	5	5	28	AGENTE DE TRÂNSITO	18/06/1984
218174	Edson Luiz Brisola	3º	Aprovado	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	24/10/1977
214932	Juliana A. Guerrieri Westendorff De Oliveira	4º	Aprovado	35	4	5	26	AGENTE DE TRÂNSITO	07/06/1984
167876	Carlos Eduardo Gross Alves	5º	Aprovado	35	5	6	24	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1999
218098	Cristhian Stahnke Teles	6º	Aprovado	33	4	5	24	AGENTE DE TRÂNSITO	24/06/1983
165535	Cristiane Ayres Dos Santos	7º	Aprovado	32	3	3	26	AGENTE DE TRÂNSITO	14/07/1985
214710	Graciele Vidal Dos Santos	8º	Aprovado	32	2	4	26	AGENTE DE TRÂNSITO	09/11/1981
218313	Lucas Ricardo Alves	9º	Aprovado	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	09/11/1984
217841	Pâmela Caroline Vallendorf	10º	Aprovado	32	4	4	24	AGENTE DE TRÂNSITO	22/03/1989
176329	Kelly De Sá Dias	11º	Aprovado	31	3	2	26	AGENTE DE TRÂNSITO	04/09/1984
218008	Dijavan Borges Da Silva	12º	Aprovado	31	5	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	11/08/1998
218034	Katielle Momo	13º	Aprovado	31	4	3	24	AGENTE DE TRÂNSITO	12/02/1991
168982	Rosimara De Assis Correia	14º	Aprovado	31	4	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	19/05/1990
191806	Leandro Geron	15º	Aprovado	30	3	5	22	AGENTE DE TRÂNSITO	05/03/1993
219191	Matheus José Locatelli	16º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	17/09/1991
182560	Paulo Junior Duarte Staats	17º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	16/04/1993
172649	Fernanda Waszczuk Moreira	18º	Aprovado	29	4	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	10/09/1998
217705	Silvano Glowka	19º	Aprovado	29	3	4	22	AGENTE DE TRÂNSITO	27/07/1979
184469	Humberto Alexander Da Silva Tartari	20º	Aprovado	29	1	6	22	AGENTE DE TRÂNSITO	12/12/1990
177420	Ademir José Lopes	21º	Aprovado	28	2	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	25/05/1987
220073	Rodinei Dos Santos	22º	Aprovado	28	3	3	22	AGENTE DE TRÂNSITO	11/02/1983
219258	Matheus Eduardo Krause	23º	Aprovado	28	3	5	20	AGENTE DE TRÂNSITO	09/07/1993
217685	Diego Cristiano Antunes De Oliveira	24º	Aprovado	27	1	2	24	AGENTE DE TRÂNSITO	16/11/1987
219283	Jaqueline Favero Buganssa	25º	Aprovado	27	4	1	22	AGENTE DE TRÂNSITO	05/05/1997
218106	Vanessa Gleissi Ramos	26º	Aprovado	27	3	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	10/12/1990
220225	Rejanes Dias Dos Santos	27º	Aprovado	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	07/06/1975
165059	Felipe Luiz Battisti	28º	Aprovado	27	4	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	13/01/1999
177168	Claudio Dos Santos	29º	Aprovado	26	2	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	11/09/1973
186704	Mirian Rodrigues Schutt	30º	Aprovado	26	2	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	06/10/1987
217378	Alcione Lovato	31º	Aprovado	26	4	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	18/03/1977
216966	Daniele Reineri	1º	Aprovado	41	5	4	32	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/11/1983
175610	Aline Bohn	2º	Aprovado	36	5	3	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/10/1992
208973	Mirian Alves Tagliari	3º	Aprovado	36	4	4	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1976
188941	Aline Carla Badia	4º	Aprovado	35	4	3	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/04/1999
178328	Nicoli Gabriele De Carli	5º	Aprovado	35	5	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/07/1991
215003	Tiago Wandscher	6º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/01/1991
220025	Marcus Massola	7º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/07/1996
189019	Leonardo Baldissera	8º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/09/1990
164016	Cristiane Dos Santos	9º	Aprovado	33	2	5	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29/06/1992
219850	Ana Carolina De Souza Cavilha	10º	Aprovado	32	3	1	28	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/01/1994
165457	Rosani Daluz Marcelino	11º	Aprovado	32	4	2	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/04/1981
219431	Gabrielly Cristina Galvão	12º	Aprovado	31	4	1	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/1999
186182	Fernanda Aparecida Brocco Bertan	13º	Aprovado	31	3	2	26	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/10/1994
182485	Ana Cristina Mota Da Silva	14º	Aprovado	31	5	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/10/1999
164709	Gabrielli Aparecida Mello Dos Santos	15º	Aprovado	31	3	6	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/10/1993
170995	Alan Antonio Matielo	16º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/01/1968
165699	Karine Gisele Mafra Dreher	17º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1990
217551	Nathalia Tonial Meurer	18º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/08/1996
217602	Rodrigo Cortivo	19º	Aprovado	29	2	3	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/11/1976
215496	Daiane Lasta Belusso	20º	Aprovado	29	1	4	24	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/04/1989
173625	Diane Zancanaro	21º	Aprovado	29	3	4	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/04/1988
217637	Matheus Andrade Silva	22º	Aprovado	29	5	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/09/1999
173080	Debora Da Silva Tamankieviez	23º	Aprovado	28	4	2	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/03/1988
219819	Adriana Marisa Klein Rezzardi	24º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/06/1967
184507	Chaiane Maciel	25º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/10/1987
217404	Marilia Dranka	26º	Aprovado	28	4	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/02/1994
219459	Perobson Hulde Arruda Junior	27º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/05/1998
167486	Eduarda Kamilli Gaicomelli	28º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/01/2000
180485	Maria Helena Kurpel Rossatto	29º	Aprovado	27	4	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/06/1998
202355	Vera Lucia Wurster Gasparetti	30º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/03/1977
163974	Suelen Rodrigues Brasil	31º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/08/1992
168088	Betuel Tiago Alves Ribeiro	32º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/03/1995
164197	Cleidimara Rodrigues	33º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/06/1991
165203	Anderson Luiz Gollo	34º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/11/1986
217587	Daiane Medeira Forte	35º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	08/03/1995
165683	Lucieli Fabrisdos Santos	36º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/01/1987
218456	Camila Casagrande	37º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/11/1998
219621	Pamela Felix Aguiar	38º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/08/2000
218438	Ana Paula Dias Pinheiro Da Silva	39º	Aprovado	26	2	6	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	07/09/1983
219533	Miriam Arl	1º	Aprovado	43	5	6	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/04/1992
219951	Kamila Poliana Pilatti	2º	Aprovado	42	4	4	34	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/04/1996
181734	Adriano Gomes Debastiane	3º	Aprovado	41	5	4	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/12/1978
217592	Ana Iris Fossatti	4º	Aprovado	40	5	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/04/1995
177222	Ana Carolina Ferreira	5º	Aprovado	40	6	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/07/1999
163628	Deyse Pegorini Rodrigues	6º	Aprovado	39	3	2	34	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/06/1991
169620	Letícia Liberato Amorim	7º	Aprovado	39	5	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/08/1991
220140	Valdair Matt Medeira	8º	Aprovado	38	2	4	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/07/1986
219971	Nilza Klipel Colla	9º	Aprovado	37	3	2	32	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/03/1973
167681	Maria Cristina Kober Armiliato	10º	Aprovado	37	2	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/10/1981
218223	Fernando Favretto	11º	Aprovado	37	2	5	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/04/1985
216505	André Tonet Ponciano	12º	Aprovado	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/11/1983
172493	Alisson Antonio Moreno	13º	Aprovado	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/11/1993
175313	Paola Aparecida Borges	14º	Aprovado	37	5	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/02/1994

219504	Rafala Cristina Larcher Fantin	15º	Aprovado	37	3	6	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/03/1988
190996	Camilla Gabriela Melo Ampessan	16º	Aprovado	36	5	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1989
186550	Jhenifer Marafigo	17º	Aprovado	36	5	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/02/1999
186695	Davi Fernandes Junior	18º	Aprovado	36	5	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/2000
187569	Sabrina Maria Ferreira	19º	Aprovado	36	4	6	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/08/1986
170392	Patricia Ribeiro Da Silva	20º	Aprovado	35	4	3	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1993
218338	Jonas Antonio Morelatto	21º	Aprovado	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1986
188598	Ivete Carriel Gula	22º	Aprovado	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/11/1987
217895	Jonatan Douglas De Oliveira	23º	Aprovado	35	3	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/01/1992
215749	Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	24º	Aprovado	35	2	5	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/05/1992
217293	Edilaine Aparecida Luz	25º	Aprovado	35	6	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/02/1983
203997	Juliane Regina Lanzarin	26º	Aprovado	35	5	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/11/1977
220020	Paola Bragamonte Pereira Borba Alves	27º	Aprovado	34	2	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/04/1985
185712	Rosana Aparecida Dos Santos	28º	Aprovado	34	2	4	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/11/1986
217993	Daniela Carolina Dos Santos	29º	Aprovado	34	5	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/01/1990
217703	Andressa Cristina Da Silva	30º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/12/1998
218177	Thatyane Chioquetta Dos Santos	31º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1985
219344	Denis Damasio	32º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/10/1989
190370	Matheus Eurides Godois	33º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/08/1990
182451	Jessica Keilla Santin	34º	Aprovado	34	3	5	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1993
188794	Siones Marli Ballan Bayerl	35º	Aprovado	34	2	6	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/12/1981
218016	Eliane Magda Martelli	36º	Aprovado	34	6	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/07/1991
217690	Andriele Albergoni De Souza	37º	Aprovado	33	2	1	30	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/11/1980
217485	Fabricia Eveline Hartmann	38º	Aprovado	33	3	2	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/12/1981
219946	Valeria Aparecida Schuster	39º	Aprovado	33	4	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/07/1992
171027	Patricia Cardoso De Oliveira	40º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1988
164794	Marizandra Zanatta	41º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/04/1991
218071	Roseli Fernandes	42º	Aprovado	33	5	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/04/1990
219454	Pamela Mayara Schmitz	43º	Aprovado	33	4	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/07/2001
173032	Paulo Antonio Duarte	44º	Aprovado	32	3	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/12/1980
173476	Jackson Perusso	45º	Aprovado	32	3	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/09/1985
217117	Carlos Roberto Almeida Do Prado Júnior	46º	Aprovado	32	2	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/08/1979
219363	Pedro Henrique Argenton	47º	Aprovado	32	2	4	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/05/1995
219208	Breno Catafesta Ascari	48º	Aprovado	32	5	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/04/2001
218012	Edimir Ricardo Laskoski	49º	Aprovado	32	4	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/03/1976
217610	Claudiovani Anschau	50º	Aprovado	32	4	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/04/1999
177037	Gabriel Wosniah	51º	Aprovado	32	4	6	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/05/1991
214652	Janaina Pereira De Oliveira Silva	52º	Aprovado	31	2	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1982
176899	Francieli Volpato	53º	Aprovado	31	5	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/02/1990
219581	Reinaldo Vebber	54º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/01/1971
214907	Adenilson Da Silva Alves	55º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1997
219875	Mayara De Fatima Mohr	56º	Aprovado	31	4	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/06/1997
175195	Eliza Cardoso Siqueira	57º	Aprovado	30	3	1	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/12/1984
216477	Doraci Miranda De Lima	58º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1967
218091	Neide Porte Ferreira De Almeida	59º	Aprovado	30	1	3	26	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/09/1987
217418	Leonilce Teles Dos Santos Boscatto	60º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/02/1980
187400	Mariana Rombaldi	61º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/02/1993
166514	Nayara Luiza Nora	62º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/05/1994
194387	Adriana Fiorese Santin	63º	Aprovado	30	3	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/1997
175852	Paulo Ricardo Ribeiro	64º	Aprovado	30	2	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1976
193963	Ivone Teresinha Dalmagro Pedroso	65º	Aprovado	30	1	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/04/1965
217920	Idalina Aparecida Amaral Duarte	66º	Aprovado	30	1	5	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/12/1983
218390	Denise Trento	67º	Aprovado	30	5	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/06/1980
169517	Marcia Elizangela Vaz	68º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/04/1989
220088	Cristian Augusto Kalinke	69º	Aprovado	30	4	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/05/1997
218116	Jair De Fragas	70º	Aprovado	30	3	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1973
214759	Angelica Totti	71º	Aprovado	30	3	5	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/03/1986
166118	Eloise Martinelli	72º	Aprovado	29	4	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/01/1998
169834	Karollyne Maria Bertol	73º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/03/1979
216243	Emanueli Lúcia Dala Costa	74º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/07/1991
176237	Cassiana Giacomini Rodrigues	75º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/05/1994
219218	Cristiana Rodrigues Lazzeri	76º	Aprovado	29	2	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/12/1976
217902	Ionara Maria Fagundes Agertt	77º	Aprovado	29	2	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/06/1980
219752	Wellington Marcos Fellini	78º	Aprovado	29	1	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/07/1973
193930	Eurivan Schaufelberger	79º	Aprovado	29	1	4	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/09/1985
192045	Jhenifer Cordeiro	80º	Aprovado	29	5	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/11/1993
177179	Noely De Oliveira	81º	Aprovado	29	4	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/12/1968
166107	Alisson Adriano Santos Odorice	82º	Aprovado	29	3	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/12/1989
188233	Mayara Malicheski De Almeida	83º	Aprovado	29	3	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/09/1996
167002	Makielli Cristina Rufatto	84º	Aprovado	28	3	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/05/1991
177291	Solange Maria Pereira Lima	85º	Aprovado	28	1	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1977
186422	Lidiane Batista Kaminski	86º	Aprovado	28	1	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/03/1988
181168	Caroline Antunes De Oliveira Schlappkolh	87º	Aprovado	28	4	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1992
168016	Debora Ilizana Santos	88º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1985
214916	Gustavo Girardelli Da Rosa	89º	Aprovado	28	3	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/06/1994
183637	Grasiela Do Arrial	90º	Aprovado	28	2	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/04/1982
200817	Cintianara Ferreira	91º	Aprovado	28	2	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/09/1993
173395	Marcel Natanael Poleski	92º	Aprovado	28	4	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/11/1996
217624	Amanda Caroline Cassemiro De Souza	93º	Aprovado	28	3	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/07/1994
164418	Emanuel Mateus Colombo	94º	Aprovado	28	3	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1998
220155	Glaocio Martinelli	95º	Aprovado	27	3	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/02/1983
215364	Merary Dezam Berto	96º	Aprovado	27	3	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/10/1991
220018	Maristela Moretto	97º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1969
190536	Suelen Cristina Schwalenberg Bertoldi	98º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/10/1987
201746	Taiane Canoth	99º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/07/1989
218713	Eduardo Sady Viganó	100º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/03/2000
216624	Jeferson Dionisio Martins	101º	Aprovado	27	2	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/2001
166071	Doacir Lazzeri	102º	Aprovado	27	1	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/09/1987
170180	Cristiana Felini Da Silva	103º	Aprovado	27	1	4	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/05/1988

173064	Kellys Regina Dallo Joia	104º	Aprovado	27	4	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/08/1979
170385	Ana Caroline Dos Santos Duarte	105º	Aprovado	27	4	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/10/1999
217978	Elisandra Nath Copatti	106º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	12/06/1980
215925	Nilson Dzwielewski	107º	Aprovado	27	3	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/08/1986
220144	Daniel De Abreu	108º	Aprovado	27	5	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/11/1972
182103	Ieda Magali Giacomet	109º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1965
217830	Valdineia Giroletti	110º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1977
173578	Ivone Faust	111º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1978
219340	Joceli De Fátima Gustmann Dos Santos	112º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/04/1981
196504	Edineia Coles Didomenico Marcante	113º	Aprovado	26	1	3	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/10/1993
184985	Salete De Fatima Menezes Da Silva	114º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/05/1964
220028	Maristela Gramin Ramos	115º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/11/1979
187894	Rosiane Porto Oleksun	116º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1995
181836	Eduardo De Oliveira Dos Santos	117º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/02/2001
175841	Alessandra Carla Detofol	118º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/05/1978
218147	Francieli Oliveira	119º	Aprovado	26	3	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/02/1979
167247	Luciane Aparecida Dipp Ramos Dos Santos	120º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/10/1985
175355	Rosangela Ines Schacker	121º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/12/1989
217426	Marisa De Fatima Correa Dos Santos	122º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/11/1995
217796	Paula Elizie Barro	123º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/03/1998
164257	Jaqueline Cristiane De Oliveira Miniuk	124º	Aprovado	26	1	5	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/12/1998
219228	Thais Nesello	125º	Aprovado	26	5	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/07/1995
219984	Natália Viana Rodrigues	126º	Aprovado	26	4	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/1988
190769	Rosane Marlei Pagnoncelli	127º	Aprovado	26	2	6	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/07/1979
219654	Luciana Albrecht	128º	Aprovado	26	2	6	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/10/1993
219339	Silviana Pott Sassi	1º	Aprovado	44	5	1	38	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/06/1976
215253	Taiana Ronssen De Souza	2º	Aprovado	41	4	3	34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/07/1986
214911	Maria Luiza Cazuni	3º	Aprovado	41	5	4	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/10/1998
163879	Caroline Lemes Da Silva	4º	Aprovado	37	1	2	34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06/11/1998
214681	Cleudes Dalla Maria Moreira	5º	Aprovado	37	2	3	32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/03/1977
169577	Simone Rizello	6º	Aprovado	37	4	3	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/03/1987
196971	Valeria Maria De Souza	7º	Aprovado	36	4	2	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/11/1992
217198	Daniela Balan	8º	Aprovado	35	4	1	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26/11/1986
219985	Luciana Casiraghi Fiorini	9º	Aprovado	34	1	3	30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/03/1979
219898	Patricia Daleffe Didone De Lorensi	10º	Aprovado	34	4	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/05/1975
164034	Silvana Eschembach Alves Da Cruz	11º	Aprovado	34	3	3	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/04/1982
173214	Juliana Emilia De Faveri	12º	Aprovado	34	5	3	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/02/1980
215387	Chirlei Danieli Bayerl	13º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24/07/1987
215241	Polyani Aparecida De Souza	14º	Aprovado	34	4	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1997
217518	Francieli Taísa Tomkiel	15º	Aprovado	33	3	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/03/1983
184522	Silmara Sueli Stadnik De Freitas	16º	Aprovado	33	3	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	09/09/1993
165678	Leciani Rezena	17º	Aprovado	32	3	1	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/01/1993
164533	Vanessa Michelli Carneiro	18º	Aprovado	32	2	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/07/1990
168329	Jessica De Souza Borges Batista	19º	Aprovado	32	2	2	28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/11/1991
175102	Elisa Tania Frigo	20º	Aprovado	32	5	1	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11/10/1979
214765	Maria Onice De Souza	21º	Aprovado	32	4	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	08/09/1963
170241	Marly Aparecida Zaboroski	22º	Aprovado	32	3	3	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/03/1969
188453	Edineia Sandra Da Silva Schmidt	23º	Aprovado	32	2	4	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/09/1982
184878	Alini Chaves Mussolini	24º	Aprovado	31	4	1	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1997
220079	Dirlei Salete Toledo	25º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/09/1975
220202	Patrícia Consoli	26º	Aprovado	31	4	3	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/04/1989
220147	Sirlene Wasem	27º	Aprovado	31	3	4	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/04/1992
219199	Janaina Oliva Borsatti	28º	Aprovado	31	4	5	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/08/1996
164893	Franciely Ferreira Dos Santos	29º	Aprovado	31	4	5	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/07/1997
215633	Fátima Viviane Prates Rodrigues	30º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/05/1983
163810	Juliana Cristina Barbieri Matiuzzi	31º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/05/1986
166584	Gabriele Eduarda De Oliveira	32º	Aprovado	30	2	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/04/1999
218055	Aline Rita Gustmman De Souza Balena	33º	Aprovado	29	1	2	26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	07/11/1994
167090	Dirlene Joselia Pires	34º	Aprovado	29	3	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1974
168023	Patricia Salvi	35º	Aprovado	28	5	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/04/1991
218226	Lucélia Bugoni De Souza	36º	Aprovado	27	2	1	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/06/1986
164358	Dienifer Bós	37º	Aprovado	27	2	1	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/07/1997
176130	Moyra Daiane Dos Santos	38º	Aprovado	27	1	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/11/1986
197819	Joana Galvão Rosset	39º	Aprovado	27	1	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/07/1999
219629	Cleide De Oliveira Faitta Cardoso	40º	Aprovado	27	1	4	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/08/1989
183702	Renata Paula Pereira Da Silva	41º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	09/07/1991
187288	Kaliana Ketlen Borgert	42º	Aprovado	26	2	2	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/11/2000
176816	Danielli Aparecidaborges	43º	Aprovado	26	4	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/10/1996
219670	Loreci Aparecida De Souza	44º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/10/1985
218242	Rosa Maria Ayres Dos Santos	45º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/03/1988
187859	Andreia Fernandes	46º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/04/1991
218365	Layara De Quadros	47º	Aprovado	26	2	4	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/03/1997
217733	Emanuelle Cristina Pereira	1º	Aprovado	40	6	4	30	CUIDADOR SOCIAL	10/01/1998
188504	Ariane Velho Dos Santos Poter	2º	Aprovado	37	3	2	32	CUIDADOR SOCIAL	04/11/1986
196878	Marcelo Ribas De Camargo	3º	Aprovado	37	3	4	30	CUIDADOR SOCIAL	27/05/1982
218422	Simone Angela Gonzatti	4º	Aprovado	35	4	5	26	CUIDADOR SOCIAL	22/10/1983
219577	Évelin Priscila Dos Santos Ferreira	5º	Aprovado	34	2	4	28	CUIDADOR SOCIAL	15/07/1981
215187	Eduardo Ramos Cavalheiro Da Silva	6º	Aprovado	34	5	3	26	CUIDADOR SOCIAL	12/08/1995
218325	Julia Ferreira Ortolan Machado	7º	Aprovado	34	4	4	26	CUIDADOR SOCIAL	25/08/2000
215841	Elaine Aparecida De Souza	8º	Aprovado	34	3	5	26	CUIDADOR SOCIAL	02/02/1994
218344	Veriiane Malmann	9º	Aprovado	33	5	4	24	CUIDADOR SOCIAL	25/03/1981
217999	Alberto Da Silva De Araujo	10º	Aprovado	33	4	5	24	CUIDADOR SOCIAL	04/04/1995
217719	Josiane Aparecida Pereira	11º	Aprovado	32	3	3	26	CUIDADOR SOCIAL	06/11/1991
214557	Keitli Narai Nicolai	12º	Aprovado	32	2	4	26	CUIDADOR SOCIAL	05/01/1999
214666	Luana Aparecida Rocha	13º	Aprovado	32	5	3	24	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1988
219296	Joyce Bach Livoni	14º	Aprovado	32	4	4	24	CUIDADOR SOCIAL	14/09/1996
217945	Cleia Mara Lodi	15º	Aprovado	31	5	4	22	CUIDADOR SOCIAL	27/03/1976
205385	Cristiane Simone Jesus	16º	Aprovado	30	1	3	26	CUIDADOR SOCIAL	07/12/1980
165684	Amanda Caroline Cecchin	17º	Aprovado	30	4	2	24	CUIDADOR SOCIAL	25/11/1995

188810	Marcelo Antunes	18º	Aprovado	30	3	3	24	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1993
218677	Alysson Felipe Scherer Poletto	19º	Aprovado	30	3	3	24	CUIDADOR SOCIAL	09/10/2000
215663	Marcia Aparecida De Godoi	20º	Aprovado	30	2	4	24	CUIDADOR SOCIAL	24/05/1977
219798	Erica Renata Benzi	21º	Aprovado	30	2	4	24	CUIDADOR SOCIAL	05/11/1979
217327	Cristina Aparecida Rodrigues De Oliveira	22º	Aprovado	30	5	3	22	CUIDADOR SOCIAL	11/10/1996
175893	Fabiana Aparecida Dos Santos Quirino	23º	Aprovado	30	4	4	22	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1991
214957	Cristiane Mara Paloschi	24º	Aprovado	30	5	5	20	CUIDADOR SOCIAL	25/01/1991
197319	Alexsandro Tavares De Souza	25º	Aprovado	29	4	1	24	CUIDADOR SOCIAL	29/05/1996
167953	Aline Aparecida Battistella	26º	Aprovado	29	5	2	22	CUIDADOR SOCIAL	30/04/1993
166154	Marina Madureira	27º	Aprovado	29	4	3	22	CUIDADOR SOCIAL	21/08/1986
205219	Laís Amanda Lovato	28º	Aprovado	29	4	5	20	CUIDADOR SOCIAL	26/02/1999
215687	Lázara Larissa Borges Da Silva	29º	Aprovado	28	4	2	22	CUIDADOR SOCIAL	25/04/1988
220148	Naura De Moura Rodrigues Dos Santos	30º	Aprovado	28	3	3	22	CUIDADOR SOCIAL	30/05/2001
217427	Wagner Costa Nunes	31º	Aprovado	28	2	4	22	CUIDADOR SOCIAL	01/09/1980
218372	Juliana Armiliato De Godoy	32º	Aprovado	28	1	5	22	CUIDADOR SOCIAL	16/08/1979
177017	Karine Hengem De Lima	33º	Aprovado	28	4	4	20	CUIDADOR SOCIAL	15/01/1996
194840	Luiza Aguiar	34º	Aprovado	27	3	2	22	CUIDADOR SOCIAL	17/02/1998
215955	Mariana De Farias	35º	Aprovado	27	2	3	22	CUIDADOR SOCIAL	18/05/1998
219188	Cristiane Teberoski Heindrickson	36º	Aprovado	27	1	4	22	CUIDADOR SOCIAL	10/04/1995
179515	Daiane Alves Dreher Avilla	37º	Aprovado	27	4	3	20	CUIDADOR SOCIAL	07/11/1994
218360	Marcos Roberto Antunes Pohl	38º	Aprovado	27	5	4	18	CUIDADOR SOCIAL	10/07/1989
175732	Elizandra Cardoso	39º	Aprovado	27	5	4	18	CUIDADOR SOCIAL	12/09/1992
219853	Marione Salete Zilli	40º	Aprovado	26	3	3	20	CUIDADOR SOCIAL	05/07/1974
182923	Maieli Poliane Valentin	41º	Aprovado	26	2	4	20	CUIDADOR SOCIAL	26/01/2000
219812	Eduardo Froner	1º	Aprovado	36	3	5	28	ELETRICISTA PREDIAL	12/07/1995
219965	Julio Cesar Souza Rodrigues	2º	Aprovado	34	4	4	26	ELETRICISTA PREDIAL	23/02/1979
218481	Flavio Roberto Ruzza	3º	Aprovado	33	5	6	22	ELETRICISTA PREDIAL	19/07/1991
186762	Leonardo Martins Pires	4º	Aprovado	32	4	6	22	ELETRICISTA PREDIAL	15/04/1976
163822	Paulo Dos Santos	5º	Aprovado	31	2	3	26	ELETRICISTA PREDIAL	05/08/1981
219233	Roque Dos Santos Morais	6º	Aprovado	29	2	3	24	ELETRICISTA PREDIAL	23/09/1966
218662	Marcos Raphael Loyola Dangui	7º	Aprovado	29	4	5	20	ELETRICISTA PREDIAL	11/11/1979
165461	Miguel Locks De Souza	8º	Aprovado	27	5	2	20	ELETRICISTA PREDIAL	06/12/1995
169821	Ericson Grotto	9º	Aprovado	27	3	4	20	ELETRICISTA PREDIAL	19/08/1987
218065	Leandro Antonio Pires	10º	Aprovado	26	3	5	18	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/1985
219826	Paulo Roberto Dal Ponte	11º	Aprovado	26	5	5	16	ELETRICISTA PREDIAL	10/02/1986
164241	Andréa Da Rocha Brustolin	1º	Aprovado	29	3	2	24	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	04/12/1977
214494	Edna Vasconcelos Bochmann	2º	Aprovado	29	2	3	24	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	15/06/1993
164977	Elaine Zamaria	3º	Aprovado	27	5	4	18	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	17/02/1974
191086	Lurdes Bernadete Vargas	4º	Aprovado	26	2	2	22	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	03/10/1967
164055	Solange Aparecida Dalapicola	-	Eliminado	25	1	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	06/03/1980
171153	Ana Claudia Leonardi	-	Eliminado	25	1	2	22	CUIDADOR SOCIAL	19/11/1993
172964	Roseli Aparecida Telles	-	Eliminado	25	1	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/04/1973
218502	Eliane Aparecida Da Cruz Dias Do Amaral	-	Eliminado	25	1	2	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/05/1974
199121	Josiane Da Silveira E Silva Lemes	-	Eliminado	25	2	1	22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/12/1976
167417	Everton Bozio	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/09/1990
176254	Deividi Rulikoski Domingues	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/12/1989
180826	Vanuse De Moraes	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/06/1988
203377	Realci Terezinha Fabricio	-	Eliminado	25	1	4	20	CUIDADOR SOCIAL	07/02/1970
216528	Thayllan Klaesener Marchiori	-	Eliminado	25	1	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	24/08/2000
218581	Thais Ottoni	-	Eliminado	25	1	4	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/11/1994
164347	Patricia Marques Antunes	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/07/1996
164519	Renata Rosa Magno	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/04/1993
217723	Claudecir Do Nascimento	-	Eliminado	25	2	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	24/12/1982
217842	Dirleia Zolet	-	Eliminado	25	2	3	20	CUIDADOR SOCIAL	01/06/1979
217938	Roseli Teresinha Pimentel Keller	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/11/1972
219289	Ana Lucia Guerra	-	Eliminado	25	2	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	22/05/1990
219745	Rosane Lefchak	-	Eliminado	25	2	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1976
165147	Gilson Hilário Buenos	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/12/1975
186621	Edna Paula Feo	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/04/1985
193677	Enilceia Pereira De Avila	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/09/1972
217851	Ana Caroline Bonfim Dos Santos	-	Eliminado	25	3	2	20	AGENTE DE TRÂNSITO	10/03/1994
218165	Edina Aparecida Chaves	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/11/1985
219818	Lidiane Valendorf	-	Eliminado	25	3	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/09/1980
183712	Luciane Joceli Colla	-	Eliminado	25	4	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/02/1980
185985	Jhon Alan Ludwig	-	Eliminado	25	4	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/05/1993
219365	Hayana Da Rosa De Souza	-	Eliminado	25	4	1	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/11/1999
219972	Rafael Joaquim Maia	-	Eliminado	25	2	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	05/07/1984
184326	Pedro Estefano Barro	-	Eliminado	25	3	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/09/2000
220242	Luiz Henrique Da Silva	-	Eliminado	25	3	4	18	CUIDADOR SOCIAL	26/06/1994
164032	Maria Aparecida Da Silva	-	Eliminado	25	4	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/05/1979
164749	Mariza Terezinha Vidal	-	Eliminado	25	4	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/08/1986
218185	Vanessa Veloso Girelli Da Silva	-	Eliminado	25	4	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/07/1990
218816	Josemar De Souza	-	Eliminado	25	4	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	24/03/1989
219838	Cristiane Fernandes Cerqueira Santos	-	Eliminado	25	4	3	18	CUIDADOR SOCIAL	21/05/1978
165262	Eraldo Donizete Da Silva	-	Eliminado	25	5	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/06/1984
203601	Kevin Vicente Arving	-	Eliminado	25	5	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	13/06/1998
218210	Eliandro Zancanaro	-	Eliminado	25	4	5	16	AGENTE DE TRÂNSITO	05/01/1986
176904	Vlademir José Wieczynski	-	Eliminado	24	1	1	22	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/05/1976
172249	Raquel Pedroso	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/08/1991
186486	Sibeli Da Silva Galvao	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/06/1996
214891	Jociel Huri Antonietti	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/01/1981
215402	Saiara Nogueira Martins	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/11/1994
218155	Sonia Maria Dos Reis	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/07/1978
219880	Tiago Francisco Dutra	-	Eliminado	24	1	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	29/09/1983
220027	Patrícia Rafael Felix	-	Eliminado	24	1	3	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/09/1997
174526	Gabriel Augusto Santos Lopes	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/12/1991
176932	Cleonice Riveiro Duarte	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/09/1994
215469	Scheila Chenet Da Rocha	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/06/1982
217461	Gracieli Soares	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/09/1981

218523	Lidiane Zini	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/06/1995
219395	Simone Elizabete De Jesus	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1981
219883	Simone Madrione Gorlin	-	Eliminado	24	2	2	20	AGENTE DE TRÂNSITO	28/01/1975
220051	Cristiane Floriano Dos Santos	-	Eliminado	24	2	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/01/1984
218336	Gisseli Dos Santos Lima De Oliveira	-	Eliminado	24	3	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/06/1988
178557	Alexandre Dal Pra Bussolaro	-	Eliminado	24	1	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	02/03/2000
215065	Marli Isabel Souza Da Silva	-	Eliminado	24	1	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	31/12/1991
220179	Jose Francisco Major	-	Eliminado	24	1	5	18	AGENTE DE TRÂNSITO	14/05/1978
169068	Renata Brusamarello	-	Eliminado	24	2	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/07/1985
180474	Jussara De Jesus Miranda	-	Eliminado	24	2	4	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/02/1982
183224	Bruno Henrique Froza Lauxen	-	Eliminado	24	2	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	10/09/1999
214949	Hendrica Zanatta Dutra	-	Eliminado	24	2	4	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/06/1996
219051	Guilherme Walter Pereira	-	Eliminado	24	2	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	11/03/1992
166179	Edina Coronetti	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/02/1994
215727	Leoni Xavier De Lima	-	Eliminado	24	3	3	18	CUIDADOR SOCIAL	04/11/1970
216493	Marilde Bach	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/02/1990
217317	Ana Paula Alves Prestes	-	Eliminado	24	3	3	18	CUIDADOR SOCIAL	10/07/1982
217927	Kauanna Dias Do Amaral	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	29/07/1998
219414	Tanaiara Luiza Furlan	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	29/05/1993
219835	Vilma Aparecida Da Silva Camargo	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/09/1990
220013	Jean Alisson Becker Onofre	-	Eliminado	24	3	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/01/1988
219976	Pâmela Norberto Tigre	-	Eliminado	24	4	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/08/1998
176729	Darllyanne De Santana Silva Marinho	-	Eliminado	24	4	4	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/11/1997
182910	Erica Lopes Pereira	-	Eliminado	24	4	4	16	CUIDADOR SOCIAL	17/03/2000
215838	Larissa Andrieli Da Mata	-	Eliminado	24	4	4	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/09/2000
178303	Mayra Cristina De Jesus	-	Eliminado	23	1	2	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/12/1991
189710	Paula Tarcyane Moreno Salomão	-	Eliminado	23	1	2	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/07/1991
198753	Lucas Filipe Wessling	-	Eliminado	23	1	2	20	ELETRICISTA PREDIAL	21/12/1996
215328	Gildo Luiz Topazio	-	Eliminado	23	1	2	20	AGENTE DE TRÂNSITO	21/09/1972
178609	Fernanda Hupalo Koslinski	-	Eliminado	23	2	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/10/1988
197235	Emanueli Geovana Da Silva	-	Eliminado	23	2	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/09/1997
166068	Maria Caroline Morais Makximovitz	-	Eliminado	23	1	4	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/03/2001
165317	Leandro Bonifácio Amaral	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/04/1996
167100	Jeferson Rogério Dos Santos	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	13/02/1997
172483	Andressa Grando	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/02/1994
178107	Tatiani Gonçalves	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	04/10/1986
191063	Rudinei Dellazari	-	Eliminado	23	2	3	18	ELETRICISTA PREDIAL	14/12/1982
192578	Ana Caroline Dos Santos Gomes Zini	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/01/1994
193478	Dhiullye Copatti Hartwig	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/04/1994
201595	Ana Paula Marinhuk	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	18/11/1982
217429	Tatiane Ribeiro Dos Santos	-	Eliminado	23	2	3	18	CUIDADOR SOCIAL	19/04/1989
217872	Iracilda Lima Da Rosa Lachman	-	Eliminado	23	2	3	18	CUIDADOR SOCIAL	12/08/1963
217907	Jessica Paula Oliveira	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	11/07/1992
218039	Tafarel Willian Gilioli	-	Eliminado	23	2	3	18	AGENTE DE TRÂNSITO	20/04/1999
218162	Sabrina Valentin	-	Eliminado	23	2	3	18	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1986
218290	Vilson De Melo	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/02/1970
218307	Paulo Giovani Duarte Pires Da Cunha	-	Eliminado	23	2	3	18	ELETRICISTA PREDIAL	19/11/1989
219715	Rossana Knopf Dos Santos	-	Eliminado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/03/1990
166942	Maria Cristina De Medeiros Oliveira	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/08/1972
173353	Roseli De Lima Francescon	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1972
190477	Zenir Schwalenberg	-	Eliminado	23	3	2	18	CUIDADOR SOCIAL	06/12/1968
193559	Miriam Rosane Rosin	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/08/1984
216855	Vitória Dos Santos Giacobbo	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30/07/2000
217482	Marcos Fernando Gomes	-	Eliminado	23	3	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	12/08/1993
218066	Joselaine Bueno	-	Eliminado	23	3	2	18	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/04/1989
219453	Claudio Da Rosa	-	Eliminado	23	3	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	14/10/1979
220226	Kauan Henryque De Oliveira Santos	-	Eliminado	23	3	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	17/01/2002
166201	Marciano Carvalho De Lima	-	Eliminado	23	4	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	09/05/1992
179964	Tatiani Novach	-	Eliminado	23	4	1	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/10/1976
218153	Franslei Rodrigues Vieira	-	Eliminado	23	4	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	16/09/1991
166223	Daniele Da Silva	-	Eliminado	23	2	5	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/10/1994
217822	Maria Eduarda Da Costa	-	Eliminado	23	2	5	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	27/09/1999
219869	Valdecir Luis Ronsoni	-	Eliminado	23	2	5	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/01/1967
219982	Lourenço Edmar Sasso	-	Eliminado	23	2	5	16	ELETRICISTA PREDIAL	02/08/1962
164451	Lidiane Ferreira Rodrigues De Medeiros	-	Eliminado	23	3	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	18/08/1992
187643	Ivone Antonia Guimaraes Swiech	-	Eliminado	23	3	4	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	31/01/1966
219268	Anelize Cristina Soares	-	Eliminado	23	3	4	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/03/1996
220211	Thiago Muller	-	Eliminado	23	3	4	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/08/1992
164431	Bruna Eduarda Borges Da Silva	-	Eliminado	23	4	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/04/1994
176550	Ismael Eduardo Schuster	-	Eliminado	23	4	3	16	CUIDADOR SOCIAL	22/07/1990
217921	Sheila Leal	-	Eliminado	23	4	3	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/04/1988
219916	Cleiton José Friedrichs	-	Eliminado	23	4	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	06/04/1989
219620	Jocelaine Baroni	-	Eliminado	23	5	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/08/1986
219907	Regiane Cordeiro Da Silva	-	Eliminado	23	5	2	16	CUIDADOR SOCIAL	05/01/1982
218539	Simone Americano	-	Eliminado	23	4	5	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/11/1987
175193	Thais Regina Sutil Alves	-	Eliminado	23	5	4	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/1999
178155	Patricia Fortes Cerqueira	-	Eliminado	22	1	1	20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/08/1983
217812	Ana Paula Knebel	-	Eliminado	22	1	1	20	CUIDADOR SOCIAL	01/06/1981
218541	Vanilde Zanin	-	Eliminado	22	1	1	20	CUIDADOR SOCIAL	20/02/1979
220164	Andriele De Lourdes Monteiro Da Silva	-	Eliminado	22	1	1	20	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/06/1987
165336	Sara Maria Sponchiado	-	Eliminado	22	1	3	18	CUIDADOR SOCIAL	17/10/1991
219785	Renan Da Silva	-	Eliminado	22	1	3	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/05/1993
163975	Fabiane Poletto Castelli	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/02/1987
168253	Thais Regina Gonçalves Dos Santos	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/02/1993
176906	Ana Claudia Alves Rodrigues	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/03/1989
181111	Suzana Toniazzo	-	Eliminado	22	2	2	18	CUIDADOR SOCIAL	06/11/1980
183494	Dirceia Aparecida De Carvalho Ferreira	-	Eliminado	22	2	2	18	CUIDADOR SOCIAL	09/02/1974
219108	Patricia Ribeiro Albani	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13/11/1993
219544	Sabrina Das Graças Andyjak Da Silva	-	Eliminado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/12/1998

172215	Simone Rezena	-	Eliminado	22	3	1	18	CUIDADOR SOCIAL	04/09/1985
200870	Marcelo Augusto Facin	-	Eliminado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/06/1994
215077	Emillen Larissa Nunes Ribeiro	-	Eliminado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/09/1995
217944	Cácia Rachwal	-	Eliminado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	25/01/1975
218100	Wilson Leandro Boeira	-	Eliminado	22	2	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	09/06/1973
219844	Leonardo Felippe De Carvalho	-	Eliminado	22	2	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	18/05/1991
165031	Giovana Batistuzzi	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	13/03/1994
181067	Maria Cristina Girelli	-	Eliminado	22	3	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/11/1992
182291	Guilherme Henrique Zatta	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	23/11/1999
215216	Marisol De Fatima Moraes Gralha	-	Eliminado	22	3	3	16	CUIDADOR SOCIAL	23/10/1966
217617	Giseli Kehrvald	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	26/01/1989
218436	Wellinton Alan Boeira	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	20/12/1998
219821	Allan Antonio Menegon	-	Eliminado	22	3	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/01/1994
219901	Ivone Cadore Cardoso	-	Eliminado	22	3	3	16	CUIDADOR SOCIAL	04/05/1964
219936	Thales Augusto Marino	-	Eliminado	22	3	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	12/07/1991
219893	Pâmela Cristine Braga	-	Eliminado	22	4	2	16	CUIDADOR SOCIAL	01/04/1999
178830	Débora Thielen Rissardi	-	Eliminado	22	5	1	16	CUIDADOR SOCIAL	06/10/1992
181736	Emanuel Medina	-	Eliminado	22	2	6	14	AGENTE DE TRÂNSITO	19/09/1995
187130	Allison Felipe Sai	-	Eliminado	22	3	5	14	AGENTE DE TRÂNSITO	06/08/1986
217919	Luis Ramon Zeni	-	Eliminado	22	3	5	14	ELETRICISTA PREDIAL	14/08/1995
218376	Ana Cristina Duarte	-	Eliminado	22	3	5	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/04/1978
218400	João Paulo Zamarchi	-	Eliminado	22	3	5	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/10/1997
217421	Lucas Francisco Dalmaso	-	Eliminado	22	4	4	14	ELETRICISTA PREDIAL	24/11/1994
219708	Marines Stella	-	Eliminado	22	4	4	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/02/1975
219753	Angra Magali Borille Pereira	-	Eliminado	22	4	4	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/11/1988
164409	Patrícia Dos Santos Monteiro	-	Eliminado	22	5	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	20/01/1997
180190	Tiago Da Costa Linhares	-	Eliminado	22	4	6	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/12/1993
164304	Dayane Fonsecados Santos Comiran	-	Eliminado	21	1	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	04/07/1990
184166	Regiani Postal	-	Eliminado	21	1	2	18	CUIDADOR SOCIAL	10/05/1981
215485	Juliane Antunes Da Silva	-	Eliminado	21	1	2	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	22/07/1984
218007	Helena Alves Borges Sebastião	-	Eliminado	21	1	2	18	AGENTE DE TRÂNSITO	26/05/1989
218316	Rosani De Souza Moreira	-	Eliminado	21	1	2	18	CUIDADOR SOCIAL	11/11/1972
219950	Jovita Barros	-	Eliminado	21	1	2	18	CUIDADOR SOCIAL	19/12/2000
218180	Vanessa Adriana De Oliveira	-	Eliminado	21	2	1	18	CUIDADOR SOCIAL	10/10/1980
218486	Rosália De Fátima Terhorst	-	Eliminado	21	2	1	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/03/1971
219264	Ana Beatriz Lustosa Antonichen	-	Eliminado	21	2	1	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24/01/1995
163729	Tatiani Keli Rufato Matielo	-	Eliminado	21	1	4	16	AGENTE DE TRÂNSITO	05/07/1995
219390	Cleuza De Fátima Do Amaral Lopes	-	Eliminado	21	1	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/08/1978
220106	Josiele Dos Santos	-	Eliminado	21	1	4	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/04/1989
164520	Andressa Carneiro	-	Eliminado	21	2	3	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06/11/1994
166465	Jaqueline Freitas De Morais	-	Eliminado	21	2	3	16	CUIDADOR SOCIAL	28/08/1995
172779	Emanuel Terebinto	-	Eliminado	21	2	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1988
181435	Patricia De Almeida Barbosa	-	Eliminado	21	2	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	20/11/1998
215489	Sidney Gomes De Lara	-	Eliminado	21	2	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	17/10/1979
218299	Bruna Muller	-	Eliminado	21	2	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	09/09/1995
181897	Analice Antunes	-	Eliminado	21	3	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	23/04/1980
186589	Letiane De Souza	-	Eliminado	21	3	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/06/1996
217997	Rose Meri Demezuk	-	Eliminado	21	3	2	16	CUIDADOR SOCIAL	23/08/1973
218723	Jorge Augusto Stalschmidt	-	Eliminado	21	3	2	16	ELETRICISTA PREDIAL	02/07/1987
163768	Bruna Eduarda Bohn De Lima	-	Eliminado	21	3	4	14	CUIDADOR SOCIAL	31/03/2000
220068	Sandra Aparecida Fernandes	-	Eliminado	21	3	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	23/07/1976
164449	Ludiane De Souza Chaga	-	Eliminado	21	4	3	14	CUIDADOR SOCIAL	07/10/1979
173465	Camila Doner Da Silva	-	Eliminado	21	4	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	08/09/1989
181041	Aline Da Silva Moreira	-	Eliminado	21	4	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1996
165205	Arthur Lopes Abi	-	Eliminado	21	5	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/03/1995
163884	Ana Paula Schumann	-	Eliminado	21	4	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/09/1990
218164	Adriano Luiz Baesso	-	Eliminado	21	4	5	12	AGENTE DE TRÂNSITO	20/06/1981
173037	Erminio João Da Cruz	-	Eliminado	20	1	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	09/08/1956
217540	Joao Marcos De Souza	-	Eliminado	20	1	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	01/04/1987
217955	Wagner Junior Provensi	-	Eliminado	20	1	1	18	AGENTE DE TRÂNSITO	22/01/1984
167673	Cezar Augusto Vassolowski	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/12/1992
177268	Silvia Maria Levinski Dos Santos	-	Eliminado	20	1	3	16	CUIDADOR SOCIAL	03/05/1996
181283	Alberi Rodrigues De Chaves	-	Eliminado	20	1	3	16	ELETRICISTA PREDIAL	07/09/1985
214873	Jocieli Antonina Da Silva Bordin	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/08/1995
218410	Carlos Eduardo Smiderle	-	Eliminado	20	1	3	16	AGENTE DE TRÂNSITO	21/03/2001
220192	Maria Luiza Kerber Cerry	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/03/1982
166274	João Vitor Rodrigues	-	Eliminado	20	2	2	16	AGENTE DE TRÂNSITO	26/06/2000
175138	Arlete Alievi	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/07/1977
178318	Cleusa Aparecida Moraes Varela	-	Eliminado	20	2	2	16	CUIDADOR SOCIAL	18/03/1968
181359	Rosangela Izabel Ceccon Burille	-	Eliminado	20	2	2	16	CUIDADOR SOCIAL	04/07/1965
181604	Douglas Pereira Da Silva	-	Eliminado	20	2	2	16	AGENTE DE TRÂNSITO	24/05/1996
214646	Daniel Jhonathan Rosa Dos Santos	-	Eliminado	20	2	2	16	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/1999
217536	Daiane Da Rosa Floriano	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/12/1984
218080	Talita Cristina Machado	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1985
220052	Josmar Correia	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	31/12/1980
170023	Lidiane Fernanda Dos Santos	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/07/1998
187876	Julia Sartori Bagnara	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/08/2000
217881	Helena Lewandowski	-	Eliminado	20	3	1	16	CUIDADOR SOCIAL	22/05/1963
218388	Maria Regina Linhares Dos Santos	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/08/1999
164681	Gabriele Gerlach Preto	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	10/01/1990
190287	Guilherme Gonçalves	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	20/12/2000
215483	Eva Marli Pinto De Lima Duarte	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	25/07/1982
217164	Rogério Possamai	-	Eliminado	20	2	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	21/01/1969
219060	Ivanete Lusa	-	Eliminado	20	2	4	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/12/1969
176286	Leticia De Campos Prestes	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/12/1999
184918	Sandra Mara Lopes	-	Eliminado	20	3	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	17/11/1993
214642	Keila Aparecida Bromberger	-	Eliminado	20	3	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	30/05/1994
214715	Bernardo Campara	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/08/2000
215625	Celso Roquepüttov	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/05/1964

217139	Juliane Battistin	-	Eliminado	20	3	3	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	14/08/1976
219604	João Vitor Guerra	-	Eliminado	20	3	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	13/10/2000
177432	Vanusa Carli Nogueira	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/09/1987
215712	Ana Paula Brusamarello	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/01/1994
218251	Vera Lucia Benato Alves Da Silva	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/05/1980
219432	Milton Cezar Daneluz Bocchese	-	Eliminado	20	4	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/09/1994
219958	Eliane Dos Santos	-	Eliminado	20	2	6	12	CUIDADOR SOCIAL	02/06/1983
218009	Alexandre Felipe De Almeida	-	Eliminado	20	3	5	12	AGENTE DE TRÂNSITO	26/02/1997
218014	Maikon Daniel Bygunas	-	Eliminado	20	3	5	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/03/1990
218255	Eduardo Bordin	-	Eliminado	20	3	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	18/03/1997
218619	Rafael Mello Da Luz	-	Eliminado	20	3	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/02/1996
183376	Kadu Felipy De Oliveira Borça	-	Eliminado	20	4	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	17/11/1997
168274	Marciane Alves De Almeida	-	Eliminado	19	1	2	16	CUIDADOR SOCIAL	26/08/1995
216845	Sirlene Alves Barbosa	-	Eliminado	19	1	2	16	CUIDADOR SOCIAL	22/01/1975
217911	Francisco Sidinei Duarte	-	Eliminado	19	1	2	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/08/1982
163799	Cristiane Del Moro Godois	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/05/1991
164019	Keila Aparecida De Melo Cezar	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/07/1998
215109	Tais Da Silveira Batista	-	Eliminado	19	2	1	16	CUIDADOR SOCIAL	25/04/1991
217854	Joice Mara Do Nascimento Perin	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/06/1984
217947	Gilvana Brangrates	-	Eliminado	19	2	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	25/01/1979
218529	Francois Tamara Czarnobai De Morais	-	Eliminado	19	2	1	16	CUIDADOR SOCIAL	05/02/1976
217639	Waldinei Girardi	-	Eliminado	19	1	4	14	AGENTE DE TRÂNSITO	12/11/1976
218157	Carina De Souza	-	Eliminado	19	1	4	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/10/1995
163852	Rozineli Dalponte	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/07/1982
170249	Marines Ferreira Pizato	-	Eliminado	19	2	3	14	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	20/10/1984
181612	Gilmar Pedroso	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	11/11/1980
215676	Eduardo José Ritti	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	25/08/2000
218023	Edinilson Andolhe	-	Eliminado	19	2	3	14	CUIDADOR SOCIAL	14/10/1957
218361	Cleriana Scolari	-	Eliminado	19	2	3	14	CUIDADOR SOCIAL	04/02/1991
218693	Adilso Da Silva Nunes	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	20/11/1986
218846	Marli De Col	-	Eliminado	19	2	3	14	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	11/03/1978
219892	Iluir Andrade	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/11/1965
219938	Ana Paula Baldin	-	Eliminado	19	2	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	01/11/1985
166781	Geovana Cardoso	-	Eliminado	19	3	2	14	CUIDADOR SOCIAL	09/07/1985
182003	Amanda Luiza Tanterffer	-	Eliminado	19	3	2	14	CUIDADOR SOCIAL	13/04/2000
217272	Saulo Candido Silva	-	Eliminado	19	3	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	01/06/1970
217588	Maria Cristina Hrchorovicz	-	Eliminado	19	3	2	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/04/1988
163713	Valter Rosa	-	Eliminado	19	4	1	14	ELETRICISTA PREDIAL	07/06/1965
170808	Andrei Batistelli	-	Eliminado	19	2	5	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	22/10/1993
219806	Guilherme Antunes Wolek	-	Eliminado	19	3	4	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	17/08/1999
215770	Vanessa Alves	-	Eliminado	19	4	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/12/1999
218424	Henrique Emanuel Martins Janzkovski	-	Eliminado	19	4	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/03/2000
182959	Edevandro Silveira	-	Eliminado	19	5	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1997
170129	Ricardo Antônio Wustro Netto	-	Eliminado	19	5	4	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/11/1997
166275	Márcio Martins	-	Eliminado	18	1	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	21/10/1979
175262	Joao Anastacio Lopes Filho	-	Eliminado	18	1	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	23/10/1958
176283	Beatris Da Silva	-	Eliminado	18	1	1	16	CUIDADOR SOCIAL	18/02/1983
218219	Gilberto Pinheiro Da Silva	-	Eliminado	18	1	1	16	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/1985
219327	Jaqueline Aparecida Ruzza	-	Eliminado	18	1	1	16	AGENTE DE TRÂNSITO	18/06/1997
219368	Deise Carine De Lima	-	Eliminado	18	1	1	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06/05/1996
163606	Bianca Aparecida Piacentini Quesada	-	Eliminado	18	1	3	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/11/1991
164687	Leila Cristieli Klempovus	-	Eliminado	18	2	2	14	CUIDADOR SOCIAL	04/09/1991
165473	Jaqueline Trauthmann	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/09/1985
171396	Eliane Terres Portela	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/06/1966
214991	Teresa Marchetti	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/03/1968
218916	Deborah Cristina Borges	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	28/01/2000
220097	Edson Do Pilar	-	Eliminado	18	2	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	26/06/1977
185683	Jucemar Landin	-	Eliminado	18	3	1	14	AGENTE DE TRÂNSITO	19/09/1979
217906	Tainara Barbara Puhl	-	Eliminado	18	3	1	14	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/2001
163596	Joice Bettiato	-	Eliminado	18	1	5	12	AGENTE DE TRÂNSITO	09/08/1983
165903	Fernanda Leila Gambeta	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	31/08/1999
214892	Rodrigo Bordin	-	Eliminado	18	2	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	04/05/1991
218101	Luiza Mara Santin Senhor	-	Eliminado	18	2	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	09/04/1988
218146	Jaqueline Thais Cardoso	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/10/1997
166172	Cintia Iara Do Nascimento Siqueira	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	28/11/1992
179705	Juliana Maria Stacessin	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	29/06/1992
180528	Leila Apareceida Zini Carneiro	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/05/1972
185880	Edson Junior Fereira Pedroso	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	16/02/1975
189886	Ronaldo Reis Paim De Farias	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	24/04/1993
194865	Andreia Fernanda Ecker	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/05/1992
214860	João Vitor Basquera	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/11/1999
217506	Julia Marta Henz Ely	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/09/1988
217548	Luiz Vinicius Da Silva De Araujo	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	12/07/1996
218418	Aline Lara Da Silva	-	Eliminado	18	3	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	18/12/1993
219284	Luana Anai Cola Da Luz	-	Eliminado	18	3	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/02/1991
218611	Douglas Silva Santana	-	Eliminado	18	4	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	30/04/1987
194085	Eliane Longen	-	Eliminado	18	3	5	10	AGENTE DE TRÂNSITO	27/08/1975
217806	Angelita Aparecida Glinke	-	Eliminado	18	4	4	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	19/06/1977
218310	Walter Francisco Louzano	-	Eliminado	18	4	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	12/11/1975
180361	Francieli Dos Santos De Araujo	-	Eliminado	18	5	5	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/09/2000
215591	Dauan Dos Santos	-	Eliminado	17	1	2	14	CUIDADOR SOCIAL	20/05/1996
217750	Adriana Antunes De Carvalho Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	CUIDADOR SOCIAL	05/08/1982
218095	Claudete Duarte Dos Santos	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10/12/1969
218354	Scarlet Bruna De Mello	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/07/1998
219587	Maria Dolores Girelli Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/08/1970
219817	Edivaldo Batista Souza	-	Eliminado	17	1	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	24/06/1986
219906	Leandro Artuzo Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/1991
181645	Aline Aparecida Dalapicola	-	Eliminado	17	2	1	14	CUIDADOR SOCIAL	09/10/1997
185677	Leandro Antonio Sustisso	-	Eliminado	17	2	1	14	AGENTE DE TRÂNSITO	20/06/1977

212353	Salete Lopes	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10/07/1979
219562	Larissa De Lurdes Pscheidt	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09/08/1982
167484	Adriana Guarez Dutra	-	Eliminado	17	1	4	12	AGENTE DE TRÂNSITO	02/10/1991
215097	Tatiana Martini Foshera	-	Eliminado	17	1	4	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/10/1975
215124	Kleber Xavier Ourives	-	Eliminado	17	1	4	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	03/08/1982
218149	Marivani Gris De Almeida Sozua	-	Eliminado	17	1	4	12	CUIDADOR SOCIAL	27/03/1983
165337	Noeli Soares De Araujo	-	Eliminado	17	2	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	30/12/1982
172634	Lucia Helena Do Amaral De Lara	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26/05/1974
172714	Leonita Girardi Candido	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/09/1979
217634	Ângela Maria Rodrigues Miron Ferreira	-	Eliminado	17	2	3	12	CUIDADOR SOCIAL	16/07/1976
218135	Paula Rossi	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/04/1991
218300	Franciellen Anschau	-	Eliminado	17	2	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	07/09/1991
219456	Gilmar Freitas	-	Eliminado	17	2	3	12	ELETRICISTA PREDIAL	13/11/1988
219580	Vanilda Castelli	-	Eliminado	17	2	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	21/07/1988
167285	Daiane Pinheiro Figueiró	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	27/05/1998
185385	Mari Vone Bertoldo	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	25/01/1977
192178	Vagner Augusto Schaitler	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	10/05/1997
193374	Adriano José Schinaid	-	Eliminado	17	3	2	12	CUIDADOR SOCIAL	21/12/1985
199996	Gizele Claudia De Souza	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/05/1993
200851	Eduarda Ferreira	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	30/08/1999
206023	Airton Evandro Domiciano	-	Eliminado	17	3	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	28/11/1996
218032	Gabriel Felipe Da Silva Mass	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/01/2001
218915	Marines De Souza Borges	-	Eliminado	17	3	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/04/1976
165541	Isadora De Araújo Couto	-	Eliminado	17	4	1	12	AGENTE DE TRÂNSITO	29/10/1989
180211	Vivian Maiara Camargo Oliveira Da Silva	-	Eliminado	17	2	5	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16/05/1989
193588	Nathieli Naginski Ribeiro	-	Eliminado	17	4	3	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/09/1997
215085	Raquel De Souza	-	Eliminado	16	1	3	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	07/04/1988
218522	Mariela De Oliveira Paulino	-	Eliminado	16	1	3	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/10/1993
219636	Regina Aparecida Da Silva Lara	-	Eliminado	16	1	3	12	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02/07/1977
220063	Wellinton Luiz De Moraes Pinto	-	Eliminado	16	1	3	12	AGENTE DE TRÂNSITO	01/06/1997
217821	Marilene Ferreira	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20/12/1984
218070	Marcio Rodrigues Dos Santos	-	Eliminado	16	2	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	20/10/1994
218309	Jussara Lima Santos	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/03/1973
219535	Kelly Dos Santos Perin De Souza	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/03/1986
178153	Ana Claudia Girardi Do Sacramento	-	Eliminado	16	3	1	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	08/07/1996
219973	Viviane Alves	-	Eliminado	16	3	1	12	AGENTE DE TRÂNSITO	27/11/1984
184629	Evaldo Cesar Da Costa	-	Eliminado	16	1	5	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	31/05/1979
214589	Luciana Aparecida De Lima	-	Eliminado	16	1	5	10	AGENTE DE TRÂNSITO	23/07/1983
218001	Daniel Jose Frizon De Camargo	-	Eliminado	16	2	4	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/04/1991
164307	Cristina De Souza	-	Eliminado	16	3	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	15/12/1991
217737	Andres Neselo	-	Eliminado	16	3	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	11/06/1988
218375	Ana Laura Penteado Monteiro	-	Eliminado	16	4	2	10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/06/2000
184926	Sergio Bueno Da Silva	-	Eliminado	16	4	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	01/08/1987
185483	Leandro Gabriel Baldissera	-	Eliminado	16	5	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	28/06/1996
217916	Paulo Cezar Fernande	-	Eliminado	15	1	2	12	AGENTE DE TRÂNSITO	15/12/1969
220085	Elton Siqueira De Oliveira	-	Eliminado	15	2	1	12	AGENTE DE TRÂNSITO	29/05/1991
166873	Viviane Soares De Araujo Muller	-	Eliminado	15	1	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	21/06/1988
214872	Marcelo Cocenski	-	Eliminado	15	1	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	22/05/1984
217887	Romário Robert Corrêa Gomes	-	Eliminado	15	1	4	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03/02/1994
219433	Marieli Ribinski	-	Eliminado	15	1	4	10	AGENTE DE TRÂNSITO	20/04/1988
171105	Cristian De Jesus Bernardo	-	Eliminado	15	2	3	10	AGENTE DE TRÂNSITO	01/05/1998
219870	Jaqueline Ponciano De Abreu	-	Eliminado	15	2	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	24/06/1998
185737	Jucemir Landin	-	Eliminado	15	3	2	10	ELETRICISTA PREDIAL	09/01/1974
214549	Marlon Schuanka Alves	-	Eliminado	15	3	2	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/08/1999
215394	Suzani Zoleti Barden	-	Eliminado	15	4	1	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/10/1980
173088	Erika Luiza Machado Vargas	-	Eliminado	15	3	4	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	28/05/2000
176926	Patricia Araujo Da Silva	-	Eliminado	15	3	4	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/08/1990
220045	Kaueh Patryck De Oliveira Borça	-	Eliminado	15	3	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	26/09/1996
194494	Leandro Rodrigues	-	Eliminado	14	1	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/04/1988
217710	Michelli Izidora Ruppel Mello	-	Eliminado	14	1	3	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	02/05/1985
189237	Rosimeri Seibel	-	Eliminado	14	2	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	23/11/1987
197481	Arquimedes Ferreira Da Silva	-	Eliminado	14	2	2	10	ELETRICISTA PREDIAL	03/04/1971
210540	Dantieli Buganssa Polasso	-	Eliminado	14	2	2	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	16/02/1988
164939	Simone Da Rosa	-	Eliminado	14	3	1	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	23/04/1993
197401	Francieli Antunes Dos Santos Da Silva	-	Eliminado	14	3	1	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	11/01/1988
217948	Evandro Israel Amaral Da Costa	-	Eliminado	14	1	5	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/01/1974
163965	Adrieli De Souza	-	Eliminado	14	3	3	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/04/1996
165665	Jeisieli Oliveira Soares	-	Eliminado	13	1	2	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27/09/1996
170116	Vilma De Fatima Lopes	-	Eliminado	13	1	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	14/07/1971
180879	Claudete Rosa	-	Eliminado	13	1	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	02/01/1992
218211	Jean Francisco De Ramos	-	Eliminado	13	1	2	10	AGENTE DE TRÂNSITO	25/05/1994
215560	Luiz Guilherme Robetti	-	Eliminado	13	1	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	18/11/1997
220208	Andressa Paola Atz	-	Eliminado	13	1	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	07/04/1993
177974	Elisangela Cristina Da Silva	-	Eliminado	13	2	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	23/11/1995
215648	Jean Sanguanini Domiciano	-	Eliminado	13	2	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	06/06/1998
219955	Fabiane Cadoso De Souza	-	Eliminado	13	2	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	25/10/1988
182277	Maria Sulani Reis	-	Eliminado	13	3	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	10/05/1969
192787	Evelin Rosina De Oliveira	-	Eliminado	13	3	2	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/06/1999
216671	Elielma Santos Da Cruz	-	Eliminado	13	3	2	8	CUIDADOR SOCIAL	24/03/1992
219964	Marcia Batistuz	-	Eliminado	13	3	2	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	17/09/1982
188698	Aline Da Silva Noronha	-	Eliminado	13	4	3	6	AUXILIAR DE SANEAMENTO	07/07/1998
219128	Jackeline Parmezan Do Amaral	-	Eliminado	13	4	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	15/06/1999
193650	Brunna Karoline Dos Santos	-	Eliminado	12	1	1	10	AGENTE DE TRÂNSITO	29/01/2000
218276	Joyce Leite Munslinger	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SANEAMENTO	13/03/1998
218357	Evelyn Cristina Antunes Dos Santos	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	25/04/2000
219763	Janete Granja Branco	-	Eliminado	12	1	1	10	CUIDADOR SOCIAL	19/01/1973
175721	Jonas Batista	-	Eliminado	12	1	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	30/11/1991
196600	Nelci Moreira Junior	-	Eliminado	12	1	3	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05/08/1990
198988	Creuni Das Graças Maranoski	-	Eliminado	12	1	3	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	01/07/1973

218442	Marco Antonio Wasmann De Oliveira	-	Eliminado	12	1	3	8	AGENTE DE TRÂNSITO	18/08/1960
178664	Juliana Roberta Ratko	-	Eliminado	12	2	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	06/03/1990
188808	Diana Iung Dalolmo	-	Eliminado	12	2	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	15/07/1998
219494	Gilson De Freitas	-	Eliminado	12	2	4	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30/07/1991
217391	Eliane Cristina De Almeida	-	Eliminado	12	3	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24/12/1985
218718	Marcelo Martins Dos Santos	-	Eliminado	12	3	3	6	AGENTE DE TRÂNSITO	21/05/1991
219625	Luana Marina De Souza	-	Eliminado	12	3	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	06/05/2001
216067	Rosana Aparecida Moreira	-	Eliminado	12	4	2	6	AGENTE DE TRÂNSITO	29/08/1977
217382	Jean Roberto Ferreira Soares	-	Eliminado	12	4	2	6	AGENTE DE TRÂNSITO	04/02/1994
217917	Luciana Ferreira De Lima Saidel	-	Eliminado	12	4	4	4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/02/1989
218334	Andressa Brustolin Pires	-	Eliminado	11	1	2	8	CUIDADOR SOCIAL	13/01/1995
220056	Jhonathan Rodrigues Pires Da Silva	-	Eliminado	11	1	2	8	AGENTE DE TRÂNSITO	19/01/1995
183186	Francieli Tajariol	-	Eliminado	11	2	1	8	AUXILIAR DE SANEAMENTO	18/06/1994
188003	Patrick De Almeida Barbosa	-	Eliminado	11	1	4	6	AGENTE DE TRÂNSITO	28/04/2000
167483	Eliane Dalla Valle	-	Eliminado	11	2	3	6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02/04/1985
197356	Luciane Luiz De Lara	-	Eliminado	11	3	2	6	AGENTE DE TRÂNSITO	18/11/1991
219597	Elidiane Paula Picinato	-	Eliminado	10	1	1	8	AGENTE DE TRÂNSITO	26/12/1985
220099	Maria Anita Correa De Lima	-	Eliminado	9	1	2	6	CUIDADOR SOCIAL	18/11/1987
219644	Jackson Luiz Leiria	-	Eliminado	9	2	1	6	AGENTE DE TRÂNSITO	19/08/1964
164433	Diogo Braz	-	Eliminado	7	1	2	4	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/1992
218200	Estela De Loures Alves	-	Eliminado	7	2	1	4	AGENTE DE TRÂNSITO	01/11/1987
219265	Terezinha De Fatima Barboza Da Silva	-	Eliminado	22	4	0	18	CUIDADOR SOCIAL	23/08/1972
168597	Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	-	Eliminado	15	3	0	12	AGENTE DE TRÂNSITO	27/07/1983
182034	Elizabete Aparecida Kurpel Rossatto	-	Eliminado	16	2	0	14	CUIDADOR SOCIAL	12/10/1966
200439	Vildete De Fatima Gustmann Dolinski	-	Eliminado	14	2	0	12	CUIDADOR SOCIAL	12/11/1973
217793	Cleiciane Maria Chioquetta	-	Eliminado	10	2	0	8	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	04/05/2001
218663	Vilma De Almeida De Freitas	-	Eliminado	20	2	0	18	AUXILIAR DE SANEAMENTO	21/12/1977
219771	Jane Carvalho	-	Eliminado	18	2	0	16	AGENTE DE TRÂNSITO	17/10/1985
219954	Noeli Soares	-	Eliminado	12	2	0	10	AGENTE DE TRÂNSITO	26/03/1990
182964	Marcia Izamara Aschi Da Silva	-	Eliminado	11	1	0	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	21/04/1992
164400	Luiz Martins Moreira	-	Eliminado	17	0	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	27/08/1975
164537	Jéssica Mariana Rosa	-	Eliminado	20	0	4	16	CUIDADOR SOCIAL	05/03/1992
166159	Dirce Aparecida Da Silva	-	Eliminado	28	0	2	26	AGENTE DE TRÂNSITO	18/09/1980
166610	Inesita Bonetti	-	Eliminado	14	0	2	12	CUIDADOR SOCIAL	24/07/1967
171417	Marco Antonio De Souza	-	Eliminado	12	0	4	8	AGENTE DE TRÂNSITO	27/09/1987
172432	Eva Geronice Benin	-	Eliminado	29	0	1	28	AUXILIAR DE SANEAMENTO	27/11/1975
174701	Valdicléia Aparecida Moraes	-	Eliminado	25	0	1	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	10/06/1988
178171	Alessandra Ribeiro Zambonin	-	Eliminado	12	0	2	10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12/12/1998
190401	Edine Elisabete Siega	-	Eliminado	21	0	3	18	CUIDADOR SOCIAL	22/02/1969
192674	Rosangela Neves Dos Santos	-	Eliminado	21	0	3	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	14/11/1982
194079	Maria Alaide De Biassio	-	Eliminado	19	0	3	16	CUIDADOR SOCIAL	27/12/1979
200452	Cleiton Simão De Santana	-	Eliminado	22	0	4	18	AGENTE DE TRÂNSITO	27/11/1983
204952	Willian Ferreira	-	Eliminado	17	0	3	14	AGENTE DE TRÂNSITO	01/12/1993
205178	Rafael Gilioli	-	Eliminado	23	0	3	20	AGENTE DE TRÂNSITO	04/12/1995
205362	Claudiomir Bruneto	-	Eliminado	0	0	0	0	AUXILIAR DE SANEAMENTO	09/07/1974
205639	Stephany Christine Correia Marcondes	-	Eliminado	22	0	4	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/10/1992
214806	Maria Helena Ribeiro Pastore	-	Eliminado	10	0	2	8	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18/06/1969
215344	Elidiane Cristina Crescencio	-	Eliminado	19	0	1	18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/03/1984
216411	Luciane De Fatima Alves Barboza	-	Eliminado	26	0	2	24	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/05/1971
216444	Claudemir De Faria Hereck	-	Eliminado	19	0	3	16	AUXILIAR DE SANEAMENTO	26/01/1977
217393	Sonia Aparecida Mitrut	-	Eliminado	21	0	3	18	CUIDADOR SOCIAL	09/07/1972
217539	Sirlene Morais Pinto	-	Eliminado	22	0	2	20	CUIDADOR SOCIAL	22/08/1983
217546	Gilmar Teodoro Dos Santos	-	Eliminado	25	0	3	22	ELETRICISTA PREDIAL	05/09/1980
217583	Eli Sandra Rodrigues	-	Eliminado	27	0	3	24	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/09/1989
217688	Edenilson De Oliveira Mendes	-	Eliminado	13	0	1	12	AUXILIAR DE SANEAMENTO	06/08/1998
218138	Claudemir De Almeida Souza	-	Eliminado	24	0	4	20	AGENTE DE TRÂNSITO	07/02/1979
218182	Roseni De Fatima Borges De Oliveira	-	Eliminado	20	0	4	16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12/08/1973
218455	Tani Sedorko	-	Eliminado	16	0	4	12	CUIDADOR SOCIAL	29/05/1983
219374	Eliane De Oliveira	-	Eliminado	24	0	2	22	AGENTE DE TRÂNSITO	24/02/1980

INSCRICAO	NOME	Classificação	Status	TOTAL	LP	CG	ESP	CARGO	NASCIMENTO
216606	Elias Ferreira Prestes	1º	Aprovado	27	2	5	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/08/1981
220112	Fabiano Junior Medeiros	2º	Aprovado	27	5	4	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	15/06/1982
218022	Edinilson Andolhe	3º	Aprovado	25	2	3	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/10/1957
192481	Edson Roberto Dambrowski	4º	Aprovado	24	4	4	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	08/07/1969
163722	Thainná Gabryella De Lima Gelaski	5º	Aprovado	23	3	2	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/03/1999
164314	Jean Francisco De Ramos	6º	Aprovado	23	2	3	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/05/1994
218285	Alberi Giacomelli Junior	7º	Aprovado	22	1	1	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/01/1997
217791	Claudinei Paulo Machado	8º	Aprovado	22	3	1	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/06/1986
218326	Paulo Giovani Duarte Pires Da Cunha	9º	Aprovado	22	2	2	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/11/1989
215154	Norival Alves Medeiros	10º	Aprovado	22	3	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/04/1957
164387	Marcelo Izaias Dos Santos	11º	Aprovado	22	2	4	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	09/03/1985
200868	Marcelo Augusto Facin	1º	Aprovado	29	5	4	20	GARI DE CAMINHÃO	02/06/1994
199487	Joao Carlos Da Cruz	2º	Aprovado	28	3	3	22	GARI DE CAMINHÃO	17/03/1979
175088	Paulo Cesar Sustisso	3º	Aprovado	25	1	2	22	GARI DE CAMINHÃO	17/02/1982
219977	Edson Pedrinho Moraes	4º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	15/12/1976
220150	Adilson Da Silva Oliveira	5º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	06/12/1982
180971	Adenilson Lopes Dos Santos	6º	Aprovado	25	2	3	20	GARI DE CAMINHÃO	19/02/1996
164270	Lucimar De Arruda	7º	Aprovado	25	3	4	18	GARI DE CAMINHÃO	22/08/1984
217865	Eduardo Martins Portela	8º	Aprovado	24	3	1	20	GARI DE CAMINHÃO	23/06/1995
216035	Marcelino Koslowski Da Silva	9º	Aprovado	24	1	5	18	GARI DE CAMINHÃO	06/05/1985
217660	Thaina Gabriela Cardoso De Lima	10º	Aprovado	23	1	2	20	GARI DE CAMINHÃO	09/08/1998
172800	Anderson Rohweder Da Silva	11º	Aprovado	23	3	2	18	GARI DE CAMINHÃO	25/12/1990
182820	Angela Karina Borges De Lima	12º	Aprovado	23	1	4	18	GARI DE CAMINHÃO	02/09/1991
195050	Lauro Antonio Bueno De Lima	13º	Aprovado	23	5	2	16	GARI DE CAMINHÃO	04/01/1987
180908	Claudete Rosa	14º	Aprovado	23	3	4	16	GARI DE CAMINHÃO	02/01/1992
171135	Cristian De Jesus Bernardo	15º	Aprovado	23	5	4	14	GARI DE CAMINHÃO	01/05/1998
219677	Geiciane Yonara Machado Ferreira	16º	Aprovado	22	1	1	20	GARI DE CAMINHÃO	09/10/1997

218121	Alesson Ricardo Rodrigues	17º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1989
215776	Jonathan Souza Brasil	18º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	14/06/1997
219271	Cleiton Domingo	19º	Aprovado	22	2	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15/08/1997
164329	Alvaro Bertol	20º	Aprovado	22	4	2	16	GARI DE CAMINHÃO	12/01/1981
219257	Claudio Doiczman	21º	Aprovado	22	3	3	16	GARI DE CAMINHÃO	30/05/1975
167324	Julio Cesar Dos Santos	22º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	12/02/1973
217487	Vera Lucia Martins De Almeida	23º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	29/07/1982
217388	Rosa Crecencio Dos Santos	24º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	28/03/1983
214500	Bruno Eduardo Medino Padilha	25º	Aprovado	22	2	4	16	GARI DE CAMINHÃO	25/06/1998
219035	Stefany F. Schmidt Caramori Panchinhak	1º	Aprovado	34	6	4	24	MERENDEIRA	30/07/1993
215249	Taiana Ronssen De Souza	2º	Aprovado	31	4	3	24	MERENDEIRA	26/07/1986
217760	Iara Salete Betiatto	3º	Aprovado	30	5	3	22	MERENDEIRA	31/03/1961
163716	Karine Helena Da Costa Liscano	4º	Aprovado	29	6	3	20	MERENDEIRA	27/06/1982
219740	Camila Doner Da Silva	5º	Aprovado	28	4	2	22	MERENDEIRA	08/09/1989
216909	Anita Cecilia Dembinski	6º	Aprovado	28	4	4	20	MERENDEIRA	14/05/1978
178296	Jocelaine Muniz De Matos Pereira	7º	Aprovado	27	4	3	20	MERENDEIRA	12/01/1977
205893	Ana Maria Duarte	8º	Aprovado	27	4	5	18	MERENDEIRA	30/03/1970
184988	Salete De Fatima Menezes Da Silva	9º	Aprovado	26	4	2	20	MERENDEIRA	27/05/1964
170185	Elizabete Scariot Zolet	10º	Aprovado	26	4	2	20	MERENDEIRA	13/03/1972
203816	Neiva Ceresa Cadette	11º	Aprovado	26	3	3	20	MERENDEIRA	23/10/1964
215643	Francieli Dzubanski	12º	Aprovado	26	3	3	20	MERENDEIRA	01/10/1990
180308	Luana Dos Santos Fiatkoski	13º	Aprovado	26	2	4	20	MERENDEIRA	19/06/1998
177271	Silvia Maria Levinski Dos Santos	14º	Aprovado	26	5	3	18	MERENDEIRA	03/05/1996
191007	Juciela Da Silva	15º	Aprovado	25	3	2	20	MERENDEIRA	20/10/1985
220104	Cristiane De Chaves	16º	Aprovado	25	3	2	20	MERENDEIRA	10/12/1987
186022	Rosana Claudia Mendes Ferreira	17º	Aprovado	25	2	3	20	MERENDEIRA	07/09/1969
218062	Ana Paula De Almeida	18º	Aprovado	25	6	1	18	MERENDEIRA	28/04/1989
163999	Gislaine Almeida	19º	Aprovado	25	5	4	16	MERENDEIRA	30/11/1993
181973	Andreia Lopes Dos Santos Tanterffer	20º	Aprovado	24	2	2	20	MERENDEIRA	31/07/1979
217981	Pamela Wandreia Teixeira Machado	21º	Aprovado	24	2	2	20	MERENDEIRA	06/11/1983
218056	Aline Rita Gustmman De Souza Balena	22º	Aprovado	24	2	2	20	MERENDEIRA	07/11/1994
214885	Lucines De Fatima De Brum	23º	Aprovado	24	4	2	18	MERENDEIRA	02/01/1985
192331	Marines De Lourdes Froner	24º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	25/08/1976
218145	Sandra Mara Santos Salvi	25º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	02/12/1978
217996	Andreia Rodrigues	26º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	22/08/1985
172948	Amanda Carolini Pinto Guedes	27º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	23/07/1990
196779	Patricia De Fatima Arruda	28º	Aprovado	24	3	3	18	MERENDEIRA	14/05/1993
176743	Marli Isabel Souza Da Silva	29º	Aprovado	24	2	4	18	MERENDEIRA	31/12/1991
184853	Alvarina Do Carmo Sangalli	30º	Aprovado	24	4	4	16	MERENDEIRA	21/02/1986
212715	Liliane Djamila Carneiro Dos Santos	31º	Aprovado	23	2	1	20	MERENDEIRA	11/09/1984
181757	Daiane Buganssa	32º	Aprovado	23	2	1	20	MERENDEIRA	09/09/1996
177510	Josecleia Berlanda	33º	Aprovado	23	3	2	18	MERENDEIRA	09/06/1988
217665	Lindamir Elza Vaz	34º	Aprovado	23	2	3	18	MERENDEIRA	01/04/1985
167813	Jessica Nunes Dias	35º	Aprovado	23	2	3	18	MERENDEIRA	01/05/1988
164047	Viviane Dos Santos	36º	Aprovado	23	2	3	18	MERENDEIRA	07/12/1989
173630	Carla Jossiane Almeida	37º	Aprovado	23	1	4	18	MERENDEIRA	05/03/1985
220170	Daiane Pelin Damaceno	38º	Aprovado	23	1	4	18	MERENDEIRA	05/04/1987
215521	Susana Aparecida Robetti	39º	Aprovado	23	4	3	16	MERENDEIRA	10/07/1977
164091	Kelie Catiani Bello	40º	Aprovado	23	4	3	16	MERENDEIRA	20/02/1981
188587	Ivete Carriel Gula	41º	Aprovado	23	4	3	16	MERENDEIRA	22/11/1987
164225	Marcia Joceli Pacheco De Almeida	42º	Aprovado	23	3	4	16	MERENDEIRA	22/03/1979
176970	Jhenifer Bruna Ganske Florenço	43º	Aprovado	23	3	4	16	MERENDEIRA	07/07/1997
170010	Janaina Forosteski Correa De Almeida	44º	Aprovado	23	3	4	16	MERENDEIRA	08/11/1998
217425	Leidinalva Da Silva Zimmer	45º	Aprovado	23	6	3	14	MERENDEIRA	27/10/1980
218224	Lucélia Bugoni De Souza	46º	Aprovado	22	2	2	18	MERENDEIRA	22/06/1986
181051	Marcia De Carvalho	47º	Aprovado	22	1	3	18	MERENDEIRA	13/10/1977
205147	Solange De Bairros G. Dos Santos	48º	Aprovado	22	1	3	18	MERENDEIRA	24/07/1979
177747	Tânia Gessy Vilhalva Cuz	49º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	19/12/1963
219475	Dinacir Provensi	50º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	10/07/1978
175304	Cristiane Zini	51º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	03/05/1993
214880	Jocieli Antonina Da Silva Bordin	52º	Aprovado	22	3	3	16	MERENDEIRA	13/08/1995
173210	Rosângela Silva De Oliveira	53º	Aprovado	22	2	4	16	MERENDEIRA	22/02/1987
190398	Luana Aparecida Andrade	54º	Aprovado	22	5	3	14	MERENDEIRA	12/09/1988
218320	Roseli Fernandes	55º	Aprovado	22	4	4	14	MERENDEIRA	08/04/1990
185636	Neiva Maria Zaniol	56º	Aprovado	22	3	5	14	MERENDEIRA	10/06/1970
163946	Silvana De Moura Duarte	-	Eliminado	21	1	2	18	MERENDEIRA	01/11/1981
170513	Loiri Cavalheiro Dos Santos Oliveira	-	Eliminado	21	1	2	18	MERENDEIRA	04/09/1974
217386	Adriano Valendorf Sebastião	-	Eliminado	21	1	2	18	GARI DE CAMINHÃO	15/09/1986
219235	Dirlei Silvia Pancera	-	Eliminado	21	2	1	18	MERENDEIRA	07/11/1981
166090	Luciane Prestes	-	Eliminado	21	1	4	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/09/1978
163651	Roberto Ribeiro	-	Eliminado	21	2	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/02/1998
195540	Antonio Ribeiro Branco	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	13/06/1973
216280	Julia Mendes Cazuni Simionato	-	Eliminado	21	2	3	16	MERENDEIRA	01/02/1970
217370	Elvis Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	05/05/1988
217644	Jean Marcel Prestes	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	19/09/1991
217771	Dorvalina Noth	-	Eliminado	21	2	3	16	MERENDEIRA	14/04/1961
219650	Anderson Carvalho	-	Eliminado	21	2	3	16	GARI DE CAMINHÃO	05/05/1981
219942	Elizete Terezinha Andryjak Girelli	-	Eliminado	21	2	3	16	MERENDEIRA	18/03/1966
192594	Jaqueline Andressa Lohmann De Andrade	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	19/06/1985
214865	Rosane De Oliveira	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	17/12/1977
217563	Aline Mariane Vanso Marcante	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	29/01/1985
217726	Lindair Jakeline Gomes Guedes	-	Eliminado	21	3	2	16	MERENDEIRA	30/01/1966
217792	Mariza Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	21	3	2	16	GARI DE CAMINHÃO	22/05/1990
191713	Aires Antonio Atanagildo Dos Santos	-	Eliminado	21	2	5	14	GARI DE CAMINHÃO	11/07/1982
218543	Slaete Skoniezny	-	Eliminado	21	2	5	14	MERENDEIRA	26/06/1968
167557	Silvana Ribeiro Gomes	-	Eliminado	21	3	4	14	MERENDEIRA	20/08/1975
198286	Patrícia Toriani	-	Eliminado	21	3	4	14	MERENDEIRA	18/12/1985
184619	Zilda Isa Paludo De Arruda	-	Eliminado	21	4	3	14	MERENDEIRA	19/03/1971
219492	Margarete Tonello De Oliveira	-	Eliminado	21	3	6	12	MERENDEIRA	24/02/1971

163666	Lenira Do Nascimento Santos	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	03/04/1975
167485	Sebastiana Alves De Oliveira Dos Santos	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	20/01/1964
167908	Rogério Rodrigues Da Costa	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	20/10/1972
214776	Leandro Schuster	-	Eliminado	20	1	3	16	GARI DE CAMINHÃO	08/05/1986
216176	Rafael Dos Reis	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/12/1988
216514	Paola Regina Santana	-	Eliminado	20	1	3	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	15/01/2001
216887	Veroni De Fatima Carlin De Oliveira	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	06/06/1972
218863	Monica Cristi Dreher	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	05/12/1993
219743	Claudia Neves Basegio	-	Eliminado	20	1	3	16	MERENDEIRA	09/05/1966
164635	Valdineia Giroletti	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	05/04/1977
168358	Darci Jose Macedo	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	05/08/1977
170693	Janete Moretto	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	23/12/1975
185267	Joceli Pirola Bertol	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	01/04/1975
189126	Rosimeri Seibel	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	23/11/1987
215367	Arlindo De Lima Eleuterio	-	Eliminado	20	2	2	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/06/1974
217371	Rosi Cleia De Mattos	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	24/12/1982
218088	Lediane Aparecida Karpinski Dias	-	Eliminado	20	2	2	16	GARI DE CAMINHÃO	05/11/1985
220049	Andreia Aparecida Menezes	-	Eliminado	20	2	2	16	MERENDEIRA	14/04/1981
163760	Francielli Carolina Machado	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	10/05/1990
184518	Luana Camila Chiesa	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	20/07/1998
218246	Neiva Silva De Oliveira	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	17/12/1970
218391	Mauricio Da Silva	-	Eliminado	20	3	1	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	06/02/1993
219703	Márcia Ribeiro	-	Eliminado	20	3	1	16	MERENDEIRA	22/02/1988
165778	Nixon Moreira	-	Eliminado	20	2	4	14	GARI DE CAMINHÃO	17/03/1980
166572	Eliane Marcia Orliczek	-	Eliminado	20	2	4	14	MERENDEIRA	07/12/1976
217223	Clodoaldo Rodrigues	-	Eliminado	20	2	4	14	GARI DE CAMINHÃO	19/05/1981
217894	Jose Carlos Salvi	-	Eliminado	20	2	4	14	GARI DE CAMINHÃO	07/10/1976
219746	Juliane Regina Moraes	-	Eliminado	20	2	4	14	MERENDEIRA	21/02/1991
166074	Marcia Aparecida Pinto	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	20/10/1977
167427	Anderson Polazzo	-	Eliminado	20	3	3	14	GARI DE CAMINHÃO	16/06/1993
177488	Vanusa Carli Nogueira	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	15/09/1987
216107	Osmar Munslinger Junior	-	Eliminado	20	3	3	14	GARI DE CAMINHÃO	24/05/1991
216488	Ademilde Raquel Da Silva	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	03/04/1969
216873	Débora Queiroz Da Silva	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	07/07/1974
217967	Cristina Simone Cruz Macêdo	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	29/05/1986
219682	Leandro José Valmorbida	-	Eliminado	20	3	3	14	GARI DE CAMINHÃO	13/04/1989
220163	Ivonete Blotz	-	Eliminado	20	3	3	14	MERENDEIRA	25/02/1975
171554	Eversom Kruger	-	Eliminado	20	4	2	14	GARI DE CAMINHÃO	01/02/1994
192003	Claudemir Jose Lourenço	-	Eliminado	20	4	2	14	GARI DE CAMINHÃO	27/04/1982
163925	Sérgio Bento	-	Eliminado	20	2	6	12	GARI DE CAMINHÃO	07/01/1979
198952	Jeovane Carvalho	-	Eliminado	20	3	5	12	GARI DE CAMINHÃO	13/06/1994
217774	Pedro Cardoso Junior	-	Eliminado	19	1	2	16	GARI DE CAMINHÃO	16/06/1995
164176	Francelia Aparecida Titton Dos Passos	-	Eliminado	19	2	1	16	MERENDEIRA	19/11/1978
219324	Naiane Mognon	-	Eliminado	19	2	1	16	MERENDEIRA	27/03/1998
220087	Antonio Marcos Pereira	-	Eliminado	19	2	1	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/06/1993
172866	Erondina Kaminski	-	Eliminado	19	1	4	14	MERENDEIRA	22/09/1993
218137	Neiva Salete Almeida Da Rocha	-	Eliminado	19	1	4	14	MERENDEIRA	26/04/1968
163790	Marcio Madruga Lessa	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	08/03/1997
166109	Eliane Aguiar Novaes Santini	-	Eliminado	19	2	3	14	MERENDEIRA	01/12/1976
166408	Guilherme Prates Rodrigues	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	08/08/1997
169039	Adilson Vitorio	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/11/1985
170766	Tiago Stanqueviski	-	Eliminado	19	2	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/01/1988
217753	Selmar Antônio Wurlitzer	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	11/08/1968
218133	Cristian Willian Padia Carvalho	-	Eliminado	19	2	3	14	GARI DE CAMINHÃO	23/06/2000
219915	Marciele Flaviane Rodrigues	-	Eliminado	19	2	3	14	MERENDEIRA	10/07/1985
220003	Roseli Barbosa Pinho	-	Eliminado	19	2	3	14	MERENDEIRA	10/04/1973
189231	Ivete Blonkoski Pereira	-	Eliminado	19	3	2	14	MERENDEIRA	27/09/1960
217497	Jane Roberta Ilkiu	-	Eliminado	19	3	2	14	MERENDEIRA	19/01/1981
219583	Alan Fernando Monteiro	-	Eliminado	19	3	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	26/03/1991
219606	Jessica Cararo	-	Eliminado	19	3	2	14	MERENDEIRA	12/09/1997
219751	Gustavo Ribeiro Grando	-	Eliminado	19	3	2	14	GARI DE CAMINHÃO	20/08/1996
181182	Caroline A. De Oliveira Schlappkolh	-	Eliminado	19	4	1	14	MERENDEIRA	13/01/1992
217779	Daiane Monteiro Cardoso	-	Eliminado	19	4	1	14	MERENDEIRA	05/02/1992
167364	Fábio Antônio Da Silva	-	Eliminado	19	2	5	12	GARI DE CAMINHÃO	13/07/1983
217121	Andreia Bier De Ramos	-	Eliminado	19	2	5	12	MERENDEIRA	24/09/1986
218113	Everaldo Marcondes	-	Eliminado	19	2	5	12	GARI DE CAMINHÃO	11/06/1982
219240	Rosani Rocha	-	Eliminado	19	2	5	12	MERENDEIRA	01/01/1983
214712	Rozane Carmen Rossoni	-	Eliminado	19	3	4	12	MERENDEIRA	20/07/1970
176781	Carmem V. Saggin Dos Santos Pilatti	-	Eliminado	19	4	3	12	MERENDEIRA	16/07/1968
217935	Sheila Leal	-	Eliminado	19	6	3	10	MERENDEIRA	02/04/1988
185827	Eduardo De Oliveira Kruger	-	Eliminado	18	1	1	16	GARI DE CAMINHÃO	09/02/1994
215887	Andre Luis Fermino	-	Eliminado	18	1	1	16	GARI DE CAMINHÃO	22/10/1988
219923	Patricia Da Silva Rodrigues	-	Eliminado	18	1	1	16	MERENDEIRA	23/05/1991
220001	Andreia Aparecida Silveira	-	Eliminado	18	1	1	16	MERENDEIRA	13/03/1986
164046	Jair Antonio Rodrigues	-	Eliminado	18	1	3	14	GARI DE CAMINHÃO	09/02/1976
164190	Edna Salini	-	Eliminado	18	1	3	14	MERENDEIRA	23/09/1986
173201	Silsa José Viana Dos Santos	-	Eliminado	18	1	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	07/08/1976
215244	Neusa Maria Hammes Tedesco	-	Eliminado	18	1	3	14	MERENDEIRA	05/09/1977
216413	Neiva Aquino	-	Eliminado	18	1	3	14	MERENDEIRA	24/06/1962
219189	Janete Dos Santos Ribeiro	-	Eliminado	18	1	3	14	GARI DE CAMINHÃO	26/02/1984
220074	Lamaison Antonio Rodrigues	-	Eliminado	18	1	3	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/02/1996
164891	Vilmar Alves	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	25/09/1970
165303	Cleusa Berlanda Tondello	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	28/07/1983
166375	Isadora De Araújo Couto	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	29/10/1989
173107	Suzani Aparecida Tozetto	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	18/10/1978
176928	Elisangela Cristina Da Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	23/11/1995
189329	Claudia Simone Da Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	07/02/1984
198935	Ivan Lucas Siqueira Sauzen	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	03/11/2000
215477	Marilaine Pirolla	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	12/12/1987

215681	Lázara Larissa Borges Da Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	25/04/1988
217699	Flavio Queiroz Silva	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	04/10/1998
217788	Julio Cezar Dreher	-	Eliminado	18	2	2	14	GARI DE CAMINHÃO	18/05/1990
217860	Marciele Aparecida Dos Santos Adão	-	Eliminado	18	2	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	31/12/1987
217871	Iracilda Lima Da Rosa Lachman	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	12/08/1963
218207	Joice Ivanes Grezele Machado	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	21/07/1980
218369	Ironilde Varela Kozikoski	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	27/03/1975
219653	Jaqueline Do Amaral	-	Eliminado	18	2	2	14	MERENDEIRA	24/03/1982
163819	Chirlei Correia De Moura	-	Eliminado	18	3	1	14	MERENDEIRA	02/10/1971
173567	Ivone Faust	-	Eliminado	18	2	4	12	MERENDEIRA	08/06/1978
179576	Sidinei Baptista Avilla	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	07/07/1983
216498	Genival Dias De Oliveira	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	07/02/1990
217701	Alessandro Alves Dfa Silva	-	Eliminado	18	2	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	18/07/1989
218536	Marizete Rodrigues	-	Eliminado	18	2	4	12	MERENDEIRA	20/04/1969
164326	Sandra Mara Gomes Da Silva	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	26/02/1977
164954	Nelsi Ganske Florenço	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	24/12/1978
176994	Dirlene Joselia Pires	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	19/03/1974
183611	Lucia Maria Possa Marcon	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	20/05/1969
202927	Elisandro Silva De Aguiar	-	Eliminado	18	3	3	12	GARI DE CAMINHÃO	27/10/1988
215772	Josene Padilha	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	06/02/1968
217612	Elisandra Nath Copatti	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	12/06/1980
219190	Soleneia Pereira Ganske	-	Eliminado	18	3	3	12	MERENDEIRA	26/07/1978
174050	Juliana Miniuk Fragas	-	Eliminado	18	4	2	12	MERENDEIRA	31/01/1979
192359	Edson Ricardo Ecker	-	Eliminado	18	4	2	12	GARI DE CAMINHÃO	21/02/1983
215711	Sonia Aparecida Mitrut	-	Eliminado	18	4	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	09/07/1972
217514	Matheus Roger Bonetti	-	Eliminado	18	4	2	12	GARI DE CAMINHÃO	17/11/1998
219697	Vilma Monteiro Pedroso	-	Eliminado	18	4	2	12	MERENDEIRA	23/04/1965
199808	Lucimari Schuanka Alves	-	Eliminado	18	5	3	10	MERENDEIRA	25/01/1977
171036	Edimar Sutil	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	17/07/1985
171078	Lucia Trindade	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	08/11/1986
179624	Jeziane Rodrigues	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	27/07/1991
183929	Carla Naiara Ribeiro	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	10/08/1990
184252	Juliane Cordeiro Garcia	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	08/10/1986
185390	Queila Brusamarello	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	12/12/1980
186965	Adair Jose Marini	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/04/2018
192060	Andreia Marios Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	24/05/1983
215123	Kleber Xavier Ourives	-	Eliminado	17	1	2	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/08/1982
215424	Valeria Scinobli Guarez	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	11/07/1994
215859	Lucimara Maciel Albrecht	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	13/12/1982
217384	Ricardo Fultoso Da Silva	-	Eliminado	17	1	2	14	GARI DE CAMINHÃO	26/06/1985
218024	Lenita Lima De Albuquerque Debastiani	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	10/10/1985
218927	Marina Madureira	-	Eliminado	17	1	2	14	MERENDEIRA	21/08/1986
165325	Dulcineia Maria Pereira	-	Eliminado	17	2	1	14	MERENDEIRA	17/01/1985
167123	Eliseu De Lima	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	21/07/1982
218248	Tatielli Fernanda Dos Santos	-	Eliminado	17	2	1	14	MERENDEIRA	10/10/1994
219534	Antonio Celso Bechi	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	30/06/1970
220098	Deisiane Leite De Oliveira	-	Eliminado	17	2	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	28/02/1999
163927	Cristiana Felini Da Silva	-	Eliminado	17	1	4	12	MERENDEIRA	04/05/1988
168580	Luis Carlos De Oliveira	-	Eliminado	17	1	4	12	GARI DE CAMINHÃO	01/11/1992
215210	Eloiz Da Silva Zanin	-	Eliminado	17	1	4	12	GARI DE CAMINHÃO	21/03/1988
218134	Dilson Junior De Almeida	-	Eliminado	17	1	4	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	05/04/1979
219957	Izolete Aparecida Florêncio De Borba	-	Eliminado	17	1	4	12	GARI DE CAMINHÃO	01/07/1982
164058	Jeferson Dos Reis Klose	-	Eliminado	17	2	3	12	GARI DE CAMINHÃO	15/11/2000
174946	Alcemira Aparecida Trautmann	-	Eliminado	17	2	3	12	MERENDEIRA	31/08/1965
179211	Neumar Borges De Oliveira	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/07/1981
201994	Ronaldo Fogassa	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/09/1986
220195	Carlos Alexandre Marculino Da Silva	-	Eliminado	17	2	3	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/11/1979
165562	Talita Maria Zacchi	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	01/05/1984
172111	Ana Salete Trentin	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	13/07/1967
178081	Jaqueline Fontoura De Freitas	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	22/06/1994
184220	Loreni Satirio	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	14/03/1981
215126	Ana Claudia Antunes	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	07/04/1994
217912	Katia Regina Bier Fernande	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	10/09/1973
218143	Daiane Valendorf Vaz	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	19/01/1984
218384	Jessica Robeiro Dos Santos	-	Eliminado	17	3	2	12	MERENDEIRA	26/07/1997
219248	Ildefonso Batista Prates Junior	-	Eliminado	17	3	2	12	GARI DE CAMINHÃO	11/07/1994
190361	Elizete Das Graças Antunes Fernandes	-	Eliminado	17	4	1	12	MERENDEIRA	17/04/1962
218470	Ivone Hartwig	-	Eliminado	17	2	5	10	MERENDEIRA	26/06/1966
219550	Maria Gorete Borges Scalci	-	Eliminado	17	2	5	10	MERENDEIRA	06/03/1967
219641	Mauricio Furtoso Rodrigues	-	Eliminado	17	2	5	10	GARI DE CAMINHÃO	01/11/1980
175428	Amanda Ribeiro	-	Eliminado	17	3	4	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	26/01/1995
216668	Vanderleia Dos Santos	-	Eliminado	17	3	4	10	MERENDEIRA	14/10/1983
219905	Alan Gerson Zucolotto	-	Eliminado	17	4	3	10	GARI DE CAMINHÃO	08/04/1992
217956	Vanessa Pires Vieira	-	Eliminado	17	5	2	10	MERENDEIRA	19/07/1993
215894	Mariane Barbosa Pinto	-	Eliminado	16	1	1	14	MERENDEIRA	19/10/1994
220127	Vagner Varotto Pereira	-	Eliminado	16	1	1	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	22/07/1989
164273	Eliseu De Oliveira Souza	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	23/02/1983
196900	Everton Luiz França	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	27/01/1978
215322	Clair Pedro Girardi	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	16/08/1971
217423	Debora Regina Vieira	-	Eliminado	16	1	3	12	MERENDEIRA	02/04/1986
218156	Tiago Monteiro	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	28/09/1995
218279	Barbara Regensburger Wagner	-	Eliminado	16	1	3	12	MERENDEIRA	12/04/1994
219750	Janete Terezinha Moraes Hartkpf	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	22/06/1976
219952	Everson Braigner Da Rosa	-	Eliminado	16	1	3	12	GARI DE CAMINHÃO	10/10/1987
165572	Geisa Carla Meira	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	07/08/1984
167342	Eva Marli Pinto De Lima Duarte	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	25/07/1982
168558	Cassandra Dias Crecencio	-	Eliminado	16	2	2	12	GARI DE CAMINHÃO	22/08/1996
170049	Luara Leticia Inhesta	-	Eliminado	16	2	2	12	GARI DE CAMINHÃO	27/03/1998
213806	Ediane Aparecida Kmita Fernandes	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	09/03/1990

214980	Rosinei Carvalho De Lima	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	20/03/1978
217700	Gilvandro Lemes Do Amaral	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	09/01/1980
218216	Samara Regina Curinga Da Silva	-	Eliminado	16	2	2	12	MERENDEIRA	26/08/1999
219770	Diego De Oliveira Carvalho	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	05/02/1998
219908	Otavio Fross	-	Eliminado	16	2	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/01/1986
163828	Marina Denise S. Oliveira Rodrigues	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	01/02/1992
214908	Neuza Lopes Mussini	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	06/05/1962
217575	Ana Claudia Buffon	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	06/02/1989
218709	Angelita Voitena	-	Eliminado	16	3	1	12	MERENDEIRA	09/01/1998
168975	Elizangela De Oliveira	-	Eliminado	16	2	4	10	MERENDEIRA	24/07/1986
174435	Eunice Dos Santos	-	Eliminado	16	2	4	10	MERENDEIRA	18/02/1998
180445	Sebastião Andre Da Silva	-	Eliminado	16	2	4	10	GARI DE CAMINHÃO	13/02/1966
184472	Jurandir Antonio Dos Santos	-	Eliminado	16	2	4	10	GARI DE CAMINHÃO	11/01/1965
215283	Ana Claudia Dreher	-	Eliminado	16	2	4	10	MERENDEIRA	26/07/1987
167578	Rosane Aparecida Machado Chaves	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	30/05/1974
175326	Rubens Paulo Da Silva	-	Eliminado	16	3	3	10	GARI DE CAMINHÃO	28/03/1982
180154	Vanessa Tavares Rerreira	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	24/06/1994
185772	Graciela Tessaro	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	20/01/1982
214839	Andrei Ricardo Basquera	-	Eliminado	16	3	3	10	GARI DE CAMINHÃO	27/02/1975
218139	Rosimari Rodrigues Tavares	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	07/09/1982
219661	Sonia Regina Duarte	-	Eliminado	16	3	3	10	MERENDEIRA	12/03/1971
167189	Márcia Aparecida Cadena	-	Eliminado	16	4	2	10	MERENDEIRA	20/02/1982
218570	Chirlei Danieli Bayerl	-	Eliminado	16	5	3	8	MERENDEIRA	24/07/1987
163777	Neusa Remus	-	Eliminado	15	1	2	12	MERENDEIRA	12/04/1975
166868	Bruma Aparecida Dutra Chagas	-	Eliminado	15	1	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	20/09/1996
175265	Sandra Machado	-	Eliminado	15	1	2	12	MERENDEIRA	23/08/1974
217868	José Igor Pinheiro Da Silva	-	Eliminado	15	1	2	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/12/1996
219712	Marcia Ana Giacomini Andrade	-	Eliminado	15	1	2	12	MERENDEIRA	04/11/1969
165214	Maria Santina Machado	-	Eliminado	15	2	1	12	MERENDEIRA	01/11/1971
186074	Leandro Luiz Rizello	-	Eliminado	15	2	1	12	GARI DE CAMINHÃO	10/01/1979
195356	Anderson Dos Santos	-	Eliminado	15	2	1	12	GARI DE CAMINHÃO	24/01/1989
214381	Clarice Brunetto Da Silva	-	Eliminado	15	2	1	12	MERENDEIRA	24/04/1977
217380	Eli Da Luz Ferreira	-	Eliminado	15	2	1	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	06/06/1979
219343	Janaína Andreia Zolim	-	Eliminado	15	2	1	12	MERENDEIRA	11/06/1975
219551	Clainor Pereira	-	Eliminado	15	2	1	12	GARI DE CAMINHÃO	13/05/1969
173400	Talyta Maria Ribeiro	-	Eliminado	15	1	4	10	MERENDEIRA	06/10/1999
168127	Paulo Roberto Do Amaral	-	Eliminado	15	2	3	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/02/1974
168494	Alessandro A. De Oliveira Zucolotto	-	Eliminado	15	2	3	10	GARI DE CAMINHÃO	10/07/1998
168700	Roseli Baesso	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	18/09/1977
176997	Alisson Adriano Santos Odorice	-	Eliminado	15	2	3	10	GARI DE CAMINHÃO	21/12/1989
181965	Joana De Jesus Da Cruz	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	24/02/1968
182487	Eliane Maria Echimbak	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	09/11/1979
217430	Carla Regina Dreher	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	06/12/1981
218399	Jusselene Salete Lanzarin	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	05/04/1963
218511	Loreci De Almeida	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	23/07/1982
219842	Ivonete Nunes Brasil	-	Eliminado	15	2	3	10	MERENDEIRA	19/10/1988
166026	Marisa Rodrigues	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	27/03/1979
166665	Edina Dos Santos	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	23/11/1979
215376	Debora Ilizana Santos	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	01/07/1985
217852	Denise Domiciano	-	Eliminado	15	3	2	10	MERENDEIRA	20/05/1990
219694	Robson Jose Ludwig	-	Eliminado	15	3	2	10	GARI DE CAMINHÃO	18/12/1995
219766	Ederson Valendolf Valério	-	Eliminado	15	4	1	10	GARI DE CAMINHÃO	07/03/1992
220039	Deigiane Carla Laurindo Da Silva	-	Eliminado	15	3	4	8	MERENDEIRA	12/01/1984
164087	Marcelo Lagranha	-	Eliminado	14	1	1	12	GARI DE CAMINHÃO	28/05/1990
171470	Dejanira Rosa De Oliveira	-	Eliminado	14	1	1	12	MERENDEIRA	02/05/1978
217839	Vanessa Corrêa Antunes Prestes	-	Eliminado	14	1	1	12	GARI DE CAMINHÃO	12/10/1998
165476	Fabio Rodrigues	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	04/04/1989
166816	Nilson De Almeida	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	11/04/1987
181300	Maristela Schneiguer	-	Eliminado	14	1	3	10	MERENDEIRA	25/12/1977
182643	Alexsandro Braatz Da Silva	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	08/11/1993
183727	Zoleide Fatima Braatz Da Silva	-	Eliminado	14	1	3	10	MERENDEIRA	29/03/1987
215499	Govani Belusso	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	14/08/1984
217321	Glaidson Leonarchik	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	14/11/1978
219756	Jessi Oliveira	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	25/07/1985
219848	Lucia Aparecida De Carvalho	-	Eliminado	14	1	3	10	MERENDEIRA	10/05/1982
220084	Diego Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	14	1	3	10	GARI DE CAMINHÃO	12/02/1993
166414	Daniel Rodrigues	-	Eliminado	14	2	2	10	GARI DE CAMINHÃO	13/11/1991
166752	Priscila Aparecida Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	30/07/1989
185309	Dominanda Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	25/08/1981
187427	Roseli Barreto	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	22/02/1970
188138	Dalva Da Silva Tavares	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	09/02/1971
213484	Edivaldo Kmita	-	Eliminado	14	2	2	10	GARI DE CAMINHÃO	25/05/1992
215128	Giovani Alves Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	GARI DE CAMINHÃO	06/11/1996
216458	Claudia Rosane Sell	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	05/12/1985
217323	Deise Daiana Furtoso Rodrigues	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	02/04/1985
217757	Ari Wlaczyga Da Silva	-	Eliminado	14	2	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/07/1971
217893	Eliane Machado Menegais Nelis	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	30/03/1983
218122	Patricia Batista	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	06/04/1992
218154	Eliane Monteiro Dos Santos	-	Eliminado	14	2	2	10	MERENDEIRA	25/02/1979
172500	Analice Fryde Vieira Da Silva	-	Eliminado	14	1	5	8	MERENDEIRA	03/09/1986
179044	Zenira Machado	-	Eliminado	14	3	3	8	MERENDEIRA	16/03/1970
215832	Cleuza Fortes	-	Eliminado	14	3	3	8	MERENDEIRA	30/07/1978
216314	Elizabete Terezinha Wasem	-	Eliminado	14	3	3	8	MERENDEIRA	08/02/1977
217619	Viler Ribas	-	Eliminado	14	3	3	8	GARI DE CAMINHÃO	21/06/1990
179675	Maisa De Fatima Kwapis	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	08/09/1993
181374	Francielly Sette Rodrigues	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	05/11/1985
181625	Gilmar Pedroso	-	Eliminado	13	1	2	10	GARI DE CAMINHÃO	11/11/1980
190057	Cleonice Ribeiro Dos Santos	-	Eliminado	13	1	2	10	GARI DE CAMINHÃO	06/06/1986
193482	Marcia Da Silva Alves	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	13/11/1995

218622	Airton Saldanha Padilha	-	Eliminado	13	1	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	14/05/1995
219683	Maristela Aparecida Barboza Da Silva	-	Eliminado	13	1	2	10	GARI DE CAMINHÃO	26/10/1982
220053	Andressa Menezes Da Roza	-	Eliminado	13	1	2	10	MERENDEIRA	12/09/1999
220121	Douglas Talau	-	Eliminado	13	1	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	22/12/1990
166433	Crislaine Domiciano	-	Eliminado	13	2	1	10	GARI DE CAMINHÃO	01/07/1994
167539	Edinalva Guedes Pinheiro	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	18/10/1979
171407	Tais Cardoso Borges De Lima	-	Eliminado	13	2	1	10	GARI DE CAMINHÃO	03/11/1995
178843	Weslei Eduardo Almeida Dos Santos	-	Eliminado	13	2	1	10	GARI DE CAMINHÃO	15/01/1996
215418	Eduardo Guarez	-	Eliminado	13	2	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	27/04/1996
219857	Marivane Dos Santos	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	01/12/1986
219900	Mirian Moreira	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	20/01/1985
219909	Rosenilda Da Luz Farias	-	Eliminado	13	2	1	10	MERENDEIRA	03/07/1985
220095	Michele Leite De Oliveira	-	Eliminado	13	2	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	30/03/1995
167335	Jaqueline Marini	-	Eliminado	13	1	4	8	GARI DE CAMINHÃO	31/03/1987
168731	Alan Dos Santos	-	Eliminado	13	1	4	8	GARI DE CAMINHÃO	17/10/1997
189756	Jose Manoel Barreto	-	Eliminado	13	1	4	8	GARI DE CAMINHÃO	03/05/1998
164985	Adriana Dos Santos	-	Eliminado	13	2	3	8	MERENDEIRA	07/03/1972
205321	Kevin Vicente Arving	-	Eliminado	13	2	3	8	GARI DE CAMINHÃO	13/06/1998
164499	Rubia Mara De Almeida	-	Eliminado	13	3	2	8	MERENDEIRA	13/05/1976
165557	Edson Fernandes	-	Eliminado	13	3	2	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	23/09/1979
167201	Eleandra Medeiros Wietholter	-	Eliminado	13	3	2	8	MERENDEIRA	14/01/1981
218005	Jocelane Terezinha Bahls	-	Eliminado	13	3	2	8	MERENDEIRA	25/01/1966
220014	Luciano Rodrigues Rosa	-	Eliminado	13	3	2	8	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1996
176973	André Da Silva Florenço	-	Eliminado	13	4	1	8	GARI DE CAMINHÃO	22/07/1976
214943	Marta Dos Santos Kaminski	-	Eliminado	13	4	1	8	MERENDEIRA	28/09/1981
167008	Rosineri Padilha	-	Eliminado	12	1	1	10	MERENDEIRA	24/10/1982
198891	Lenoir Terezinha Dutra	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	25/08/1970
219943	Wilian Antonio Busnello	-	Eliminado	12	1	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	11/01/1991
219978	Nathalia Santiago	-	Eliminado	12	1	1	10	MERENDEIRA	10/10/1997
163934	Maria Janete De Almeida	-	Eliminado	12	1	3	8	MERENDEIRA	30/09/1974
164265	Daniel Guedes	-	Eliminado	12	1	3	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/10/1985
170099	Linda Mara Oliveira Dos Santos	-	Eliminado	12	1	3	8	MERENDEIRA	22/03/1981
217819	Valmir Barbosa	-	Eliminado	12	1	3	8	GARI DE CAMINHÃO	17/01/1982
217962	Eloina Bronovski	-	Eliminado	12	1	3	8	MERENDEIRA	27/07/1960
167537	Eliane Dalla Valle	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	02/04/1985
195316	Mariane Rosa De Oliveira	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	29/03/1991
210363	Ivadir Polasso	-	Eliminado	12	2	2	8	GARI DE CAMINHÃO	16/01/1983
214514	Aleferson Caravalho	-	Eliminado	12	2	2	8	GARI DE CAMINHÃO	09/07/1998
215345	Juliana Aparecida Ferreira De Lima	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	26/12/1986
217496	Rosângela Rodrigues De Andrade	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	06/06/1985
217824	Eliane Nunes De Oliveira	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	06/04/1982
217870	Patricia Dreher De Lima	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	13/03/1993
217876	Rudineia Lanzarini Lavezzo	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	03/04/1980
217892	Guilherme Pires Moreira	-	Eliminado	12	2	2	8	GARI DE CAMINHÃO	18/04/1999
218258	Ana Paula Rekssua Ferreira	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	24/02/1984
218517	Maristela Aures Liviz	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	01/07/1971
218545	Emerson Schneiguer	-	Eliminado	12	2	2	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	26/09/2000
219330	Simone Francisca Dos Santos Leopoldino	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	15/03/1979
219699	Luciane Mattos Carvalho	-	Eliminado	12	2	2	8	MERENDEIRA	14/05/1995
214982	Rodrigo Veloso Santiago	-	Eliminado	12	3	1	8	GARI DE CAMINHÃO	03/12/1993
216731	Beatriz Olegario Dos Santos	-	Eliminado	12	3	1	8	MERENDEIRA	09/05/1998
217889	Luciene Rezende De Lima Da Silva	-	Eliminado	12	2	4	6	MERENDEIRA	04/04/1980
218047	Anderson De Almeida	-	Eliminado	12	2	4	6	GARI DE CAMINHÃO	23/06/1992
219748	Vandeleia Brizolla	-	Eliminado	12	3	3	6	MERENDEIRA	18/11/1996
218295	Margarete Maria Tyburski Cezar	-	Eliminado	12	4	2	6	MERENDEIRA	02/02/1968
170348	Cristiane Ayres Dos Santos	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	14/07/1985
177247	Odirlei Dos Santos	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	14/10/1984
178877	Clarice De Fatima Ferreira De Cristo	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	14/11/1979
181350	Jeferson De Almeida Barbosa	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	07/09/1975
208370	Micheli Casagrande Silvestro	-	Eliminado	11	1	2	8	MERENDEIRA	13/09/1984
215780	Tainara Schiochet	-	Eliminado	11	1	2	8	MERENDEIRA	23/01/1998
217416	Jacyra Aparecida Rodrigues Guilherme	-	Eliminado	11	1	2	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/06/1965
219811	Paulo Cezar Leiria Lopes	-	Eliminado	11	1	2	8	GARI DE CAMINHÃO	18/12/1979
219858	Laiana Correa Baptista Caicara	-	Eliminado	11	1	2	8	MERENDEIRA	21/08/1993
196769	Sadimar Rossi	-	Eliminado	11	2	1	8	GARI DE CAMINHÃO	30/03/1970
215480	Leonilda Pancera	-	Eliminado	11	2	1	8	MERENDEIRA	25/02/1968
218232	Andreia Alves	-	Eliminado	11	2	1	8	MERENDEIRA	18/10/1977
165263	Ivania Nunes Dias	-	Eliminado	11	2	3	6	MERENDEIRA	31/08/1985
183121	Jocemar Alves De Lima	-	Eliminado	11	3	2	6	MERENDEIRA	05/02/1979
218397	Jauri Salazar	-	Eliminado	11	3	2	6	GARI DE CAMINHÃO	21/12/1987
217582	Dirlei Aparecida Lopes	-	Eliminado	11	4	1	6	MERENDEIRA	12/11/1983
214658	Marilda Piacentini	-	Eliminado	10	1	1	8	MERENDEIRA	02/04/1963
172455	Neiva Aparecida Dos Santos Silva	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	28/04/1974
180217	Luan Mateus Da Cruz	-	Eliminado	10	1	3	6	GARI DE CAMINHÃO	03/05/1995
196802	Rosa Maria Rossi	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	06/04/1975
215570	Juliane Antunes Da Silva	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	22/07/1984
217694	Daiane Maier	-	Eliminado	10	1	3	6	MERENDEIRA	06/06/1993
219887	Ana Paula Mário Da Silva	-	Eliminado	10	1	3	6	GARI DE CAMINHÃO	28/07/1995
163655	Juliana Aparecida Lopes Da Silva	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	23/11/2000
193594	Rozelaine Maria Demo	-	Eliminado	10	2	2	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	16/04/1979
217869	Luciana Barbosa Dos Santos	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	23/07/1978
218259	Jocirleimaria Padoan Vaz	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	07/02/1968
219793	Enedir Beatriz Baranowski Vieira	-	Eliminado	10	2	2	6	MERENDEIRA	27/05/1971
164411	Juliana De Souza	-	Eliminado	10	2	4	4	MERENDEIRA	01/10/1983
172679	Patricia Rodrigues De Oliveia	-	Eliminado	9	2	1	6	MERENDEIRA	12/11/1994
215764	Luiz Alberto Da Silva Spanholi	-	Eliminado	9	2	1	6	GARI DE CAMINHÃO	08/05/1980
219659	Larissa Pires Da Cunha	-	Eliminado	9	2	1	6	MERENDEIRA	18/03/1992
219949	Katia Da Costa	-	Eliminado	9	2	1	6	MERENDEIRA	09/01/1984
199370	Willian Toni Gomes De Lima	-	Eliminado	9	1	4	4	GARI DE CAMINHÃO	04/07/1995

166480	Denise Aparecida Barbosa	-	Eliminado	9	2	3	4	MERENDEIRA	19/11/1983
217744	Catarina Do Carmo Barreto Chaves	-	Eliminado	8	1	1	6	MERENDEIRA	03/04/1964
190106	Carmelindo De Campos	-	Eliminado	8	1	3	4	GARI DE CAMINHÃO	08/01/1968
194961	Luiz Carlos Da Luz	-	Eliminado	8	2	2	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	02/01/1959
200992	Bianca Kelly Pagnoncelli Laperuta	-	Eliminado	8	2	2	4	MERENDEIRA	24/11/1979
218585	Angelita Camargo	-	Eliminado	7	2	1	4	MERENDEIRA	03/01/1990
217390	Anderson Jose Bonfim Dos Nascimento	-	Eliminado	7	1	4	2	GARI DE CAMINHÃO	18/03/1977
219710	Solange Graziele Weiss	-	Eliminado	7	1	4	2	GARI DE CAMINHÃO	30/12/1981
219733	Lucas Pacheco	-	Eliminado	7	1	4	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	13/04/1994
184210	Emerson Bochmann	-	Eliminado	7	3	2	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/02/1998
164232	Luiza Santos De Matos	-	Eliminado	6	1	1	4	MERENDEIRA	25/08/1969
219632	Paulo Henrique Santana	-	Eliminado	6	1	1	4	GARI DE CAMINHÃO	06/12/1997
178297	Debora Pessoa Matielo	-	Eliminado	6	2	2	2	MERENDEIRA	01/03/1972
165272	Eliana De Souza Borges	-	Eliminado	5	1	2	2	MERENDEIRA	01/11/1979
185658	Clarines Silva Ramos Vasiak	-	Eliminado	5	1	2	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	19/10/1981
217383	Lurdes Edemar Ferreira Da Silva	-	Eliminado	12	4	0	8	MERENDEIRA	01/04/1967
184113	Luciane Da Silva	-	Eliminado	9	3	0	6	MERENDEIRA	14/09/1985
188786	Daiana Ribeiro Da Silva	-	Eliminado	11	3	0	8	MERENDEIRA	28/04/1984
218256	Taciane De Fatima Madureira	-	Eliminado	15	3	0	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	12/07/1982
219944	Oledison Luiz Rodrigues	-	Eliminado	15	3	0	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	18/04/1999
220103	Wellerson Dos Santos	-	Eliminado	17	3	0	14	GARI DE CAMINHÃO	11/08/1995
163964	Sandra Pereira Domingos Carvalho	-	Eliminado	20	2	0	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	03/02/1990
167033	Douglas Henrique Palhano Da Silva	-	Eliminado	15	1	0	14	GARI DE CAMINHÃO	01/07/1993
167222	Geferson Cadena	-	Eliminado	1	1	0	0	MERENDEIRA	04/11/1986
177235	Marines Zambão Cchiavo	-	Eliminado	15	1	0	14	MERENDEIRA	04/04/1978
185734	Janice Figueiredo	-	Eliminado	13	1	0	12	MERENDEIRA	27/09/1988
202767	Marizete Soares	-	Eliminado	19	1	0	18	GARI DE CAMINHÃO	12/09/1989
217652	Lidia Alves De Mamann	-	Eliminado	11	1	0	10	MERENDEIRA	29/11/1971
218646	Maria Dilene Duarte	-	Eliminado	13	1	0	12	MERENDEIRA	16/01/1964
219720	Angelina Veiga	-	Eliminado	5	1	0	4	MERENDEIRA	30/08/1964
165449	John Henrique Cunha	-	Eliminado	12	0	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	06/07/1990
165533	Ruth Lopes Pereira	-	Eliminado	16	0	2	14	MERENDEIRA	19/04/1994
168796	Helta Mari Moureira Do Prado	-	Eliminado	18	0	2	16	MERENDEIRA	11/10/1963
169163	Viviane Rodrigues Da Silva	-	Eliminado	11	0	1	10	GARI DE CAMINHÃO	16/08/1985
171508	João Elias Galvão De Oliveira	-	Eliminado	17	0	3	14	GARI DE CAMINHÃO	22/02/1996
172573	Edina De Fatima Dos Santos	-	Eliminado	18	0	4	14	MERENDEIRA	06/11/1994
172995	Ires Noeli Guimaraes Cieslak	-	Eliminado	14	0	0	14	MERENDEIRA	11/03/1974
176126	Ana Claudia De Andrade Da Luz	-	Eliminado	19	0	3	16	MERENDEIRA	15/02/1991
177095	André Maciel Gonçalves De Jesus	-	Eliminado	5	0	1	4	GARI DE CAMINHÃO	08/10/1991
182501	Vilson Monteiro Barreto	-	Eliminado	15	0	3	12	GARI DE CAMINHÃO	13/02/1977
184773	Maria Graciete Gonçalves	-	Eliminado	9	0	3	6	MERENDEIRA	16/03/1978
187314	Valdecir Jusviak	-	Eliminado	12	0	2	10	GARI DE CAMINHÃO	20/09/1978
193182	Marina Fernandes	-	Eliminado	21	0	3	18	MERENDEIRA	09/10/1984
202626	Bruno Elias Valendorf	-	Eliminado	17	0	3	14	GARI DE CAMINHÃO	21/09/1990
214661	Silmara Pereira Da Silveira	-	Eliminado	18	0	2	16	MERENDEIRA	29/03/1977
215261	Jose Grankoski	-	Eliminado	11	0	1	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	20/05/1978
215325	Paulo Cesar Da Silva	-	Eliminado	12	0	2	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	24/12/1974
216484	Marilde Bach	-	Eliminado	15	0	5	10	MERENDEIRA	05/02/1990
217253	Marcelo Rosa De Oliveira	-	Eliminado	12	0	2	10	GARI DE CAMINHÃO	07/03/1989
217276	Jhonathan Everton Da Cunha	-	Eliminado	14	0	4	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	28/04/1996
217364	Rosinei Barbosa Dos Santos Belusso	-	Eliminado	12	0	4	8	MERENDEIRA	21/06/1974
217732	Maria De Lourdes Antunes Do Rosario	-	Eliminado	18	0	2	16	MERENDEIRA	21/10/1960
218085	Jair Joao Correa De Jesus	-	Eliminado	15	0	3	12	GARI DE CAMINHÃO	22/06/1970
218099	Celso Antônio De Oliveira	-	Eliminado	22	0	2	20	GARI DE CAMINHÃO	14/08/1972
218115	Danielle De Souza Guimarães	-	Eliminado	17	0	3	14	MERENDEIRA	02/08/1993
218123	Janaina Moraes	-	Eliminado	12	0	0	12	MERENDEIRA	16/06/1988
219409	Rosemeri Pereira	-	Eliminado	8	0	2	6	MERENDEIRA	03/12/1969
219671	Cleomar Luiz Antonio	-	Eliminado	17	0	3	14	GARI DE CAMINHÃO	24/06/1985
219834	Clemente Dzubanski	-	Eliminado	14	0	4	10	GARI DE CAMINHÃO	15/11/1979
219865	Elias De Jesus Mendes	-	Eliminado	5	0	1	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	08/06/1985
220055	Carlos Alexandre Domingo	-	Eliminado	9	0	3	6	GARI DE CAMINHÃO	03/05/1985
220134	Maristela Aparecida Barrozo	-	Eliminado	13	0	1	12	MERENDEIRA	14/04/1967
220177	Andre João Paulo Folle Dornelles	-	Eliminado	22	0	2	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	30/06/1980

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B3D325B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL ABERTURA PSS - PROFESSOR

EDITAL REGULADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 08/2019

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

• A necessidade de garantir o suprimento de pessoal nos casos de licença, demissão, exoneração, férias, aposentadoria, falecimento e em situações emergenciais enquanto se realiza o trâmite do processo do concurso público municipal;
• O fundamento previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 2º, V, da Lei Complementar nº 60/2014;
• Autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4387, de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.1 O presente Edital que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado a garantir o suprimento de pessoal nos casos de licença, demissão, exoneração, férias, aposentadoria, falecimento e em situações emergenciais, enquanto se realiza o trâmite do processo do concurso público municipal.

DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao provimento das vagas para os empregos públicos temporários no Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, discriminados no Anexo I, deste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente edital.

DO REGIME JURÍDICO

O pessoal contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS - será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu Artigo 481.
O pessoal admitido através do Processo Seletivo Simplificado – PSS terá contrato de trabalho firmado pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade.

DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

O requerimento de inscrição deverá ser efetuado através do **endereço eletrônico: http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/** no período de 12 a 18/03/2019.
No endereço eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital, o candidato deverá primeiramente acessar o Edital regulador do Processo Seletivo e fazer uma leitura atenta de seu inteiro teor e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Na seqüência, deverá acessar a opção "FAÇA SUA INSCRIÇÃO", preenchendo todas as informações solicitadas.
4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
DAS PROVAS

5.1 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e ao aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS

6.1 Os títulos (cópias simples), deverão ser protocolados, juntamente com a Ficha de Inscrição, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, à rua Caramuru, 271, Centro, no período de 12 a 18 de março de 2019, no horário das 8h as 12h e das 13:30h as 17:30h.

6.2 No momento da entrega dos documentos para a Prova de Títulos, no setor de Protocolo, o responsável pelo recebimento deverá numerar os títulos recebidos e fornecer ao candidato um comprovante de entrega de documentos, discriminando a quantidade de páginas recebidas.
6.3 No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre os mesmos, o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.

6.4 Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.
6.5 Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
6.6 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos, fora do local, dia e horário estabelecidos neste edital.
6.7 A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.
6.8 Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.
6.9 Graduação mínima exigida: a titulação mínima exigida para função, deverá ser entregue junto com os demais títulos, mediante apresentação de DIPLOMA ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, conforme descrito no Anexo I, sendo que este não será pontuado.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS

Os requisitos para pontuação dos títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:

7.1 Experiência Profissional: diretamente ligada à área de atuação da função (docência): através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho ou atestado emitido pelo Ente Público, constando, de forma clara a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.
7.1.1 Será pontuado o tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.
7.1.2 O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço, neste Edital.
7.1.3 Serão atribuídos 5 (pontos) para cada ano de trabalho.
7.1.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
7.1.5 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de mais de 08 meses, contar-se-á 01 (um) ano.
7.1.6 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2018.

7.2 Curso (s) de Aperfeiçoamento na área de atuação: adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função: comprovar mediante a apresentação de certificado que comprove, com clareza, a realização de curso(s) de aperfeiçoamento compatível diretamente com as atividades relacionadas à função, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado deverá conter informações, de

forma suficiente que permita avaliação e identificação da instituição de ensino certificadora, constando o nome e assinatura do responsável pela certificação, os dados da pessoa certificada (nome, RG ou CPF) e os dados identificadores do curso (nome, área, abrangência, finalidade, etc.) com a sua respectiva carga horária. Para pontuar neste quesito o título apresentado não poderá ser requisitado para comprovar a formação/habilitação mínima requerida para exercer a função.
7.3 Graduação em nível Superior: Para pontuar no quesito segunda graduação, o candidato deve comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, de Curso Superior - Licenciatura, além da formação mínima requerida para a função.
7.4 Pós-Graduação (Especialização *Lato Sensu*): Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível Lato Sensu, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à Área da educação.
7.5 Pós-Graduação (Mestrado *Strictu Sensu)*: Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível de Mestrado – Stricto Sensu, cuja área ou linha de Pesquisa seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à função correspondente.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Os Títulos dos candidatos serão avaliados conforme os requisitos estabelecidos pelo item 7 e critérios de pontuação estabelecidos pelo anexo III.
8.2 Os Títulos deverão estar diretamente relacionados com a área educacional.
8.3 Não serão computados como títulos os documentos que forem utilizados como pré-requisito para a contratação.
8.4 A comprovação deverá ser feita através de fotocópias dos títulos (diplomas, certificados) considerados dos últimos 05 (cinco) anos.
8.5 Na experiência relacionada a períodos de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.
8.6 No tempo de serviço para efeito de experiência profissional a contagem de meses que resultar em número igual ou superior a 08 (oito) meses, será arredondada para 1 (um) ano.
8.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
8.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
8.9 A conferência e a pontuação dos títulos entregues pelos candidatos serão efetuadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada especificamente para esta finalidade, para verificação das informações prestadas pelos candidatos durante o período previsto para inscrição e a entrega dos títulos.

???

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Quando convocado para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá apresentar os títulos originais para validar as cópias protocoladas, ficando sujeito a eliminação caso não os apresente.

9.2 Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, caso o candidato seja aprovado, deverá comprovar os requisitos abaixo no momento da contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função, estabelecidos pelo Anexo I, deste edital;
Não perceber Proventos de Aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;
Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida pelos títulos apresentados, conforme Anexo III.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
Possuir maior idade;
Tiver exercido a função de jurado, por convocação da Justiça Penal.

DOS RECURSOS

O prazo para o candidato interpor recurso contra a classificação provisória será de um dia útil após a divulgação da lista de classificação, referente à Prova de Títulos.
Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, protocolado na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no endereço: Rua Caramuru nº 271 – Centro – Pato Branco / PR. não sendo consideradas reclamações verbais.
Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, que emitirá Parecer conclusivo, postado via e-mail ao candidato, conforme e-mail informado no formulário de inscrição e o resultado de Deferimento ou Indeferimento, será divulgado no site relacionado ao PSS.

DAS DIVULGAÇÕES

Todas as divulgações referentes ao Processo seletivo, objeto deste edital, serão divulgados nos seguintes meios:
O extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;
13.1.2 A íntegra de todos os editais, incluindo os resultados de recurso será publicada no site: http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DA CONTRATAÇÃO
14.1 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade, conforme item 3.2.

14.2 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados por Edital específico, fixando prazo para assumir a vaga ao emprego público temporário.
14.3 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga, contados da data da publicação do edital.
14.4 O prazo previsto no item 14.2 deste Edital somente poderá ser prorrogado enquanto se aguarda a conclusão do exame psicológico e do exame médico admissional, a ser agendado pelo Município de Pato Branco.
14.5 Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito ao exame psicológico e exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função e atribuições do cargo, objeto da contratação.
14.6 No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital, através de documentos, declarações e exames.
14.7 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato de trabalho, que será estabelecido nos termos do artigo 481 da Legislação Trabalhista – CLT.
14.8 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
14.8 A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.387, de 28 de agosto de 2014, acrescido do valor de R$ 186,11 a título de Abono Salarial, conforme autorização dada pela Lei Municipal n.º 3.087 de 23 de janeiro de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
15.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
15.3 É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.4 O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
15.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
15.7 A contratação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, com regime estatutário.
15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado para este fim.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 08 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I, Edital nº 08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Quadro de Vagas, requisitos mínimos para exercer a função, Carga Horária Semanal e Remuneração

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
05	Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Curso Superior de Pedagogia concluído; ou curso de Licenciatura concluído, desde que precedido ou complementado de formação para o Magistério nível médio.	20	1.596,11
REMUNERAÇÃO:				
Salário: R$ 1.410,00				
Abono Salarial: R$ 186,11				

Anexo II, Edital nº 08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição Sintética das atribuições

EMPREGO PÚBLICO	Descrição das atividades
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	• Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; • levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; • zelar pela aprendizagem do aluno; • estabelecer mecanismos de avaliação; • implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • organizar registros de observação dos alunos; • participar de atividades extraclasse organizadas pela Escola; • realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e demais equipes da Escola; • participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; • colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; • participar de cursos de formação e capacitação;

	• participar da elaboração e execução do projeto político-pedagógico da Escola; • integrar órgãos complementares da escola; • executar tarefas afins.
ATRIBUIÇÕES COMUNS DE TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS: - Substituir os servidores efetivos, em caráter temporário, executando toda e qualquer atividade inerente à função.	

Anexo III, Edital nº 08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego Público (Temporário): **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
DADOS PESSOAIS:			
Nome: _____	Data de Nascimento:_____		
RG: _____	UF: _____		
GRADUAÇÃO APRESENTADA COMO PRÉ-REQUISITO:_____			
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Não preencher (uso da Banca Examinadora)**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada a área de atuação na Educação Básica.Em caso de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.	5 (cinco) pontos por ano,limitados ao total de 50 pontos		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora, limitados ao total de 50 pontos		
Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	20 (vinte) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 (quarenta) pontos		
Pós-Graduação*(Especialização Lato Sensu)*	30 (trinta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 60 (sessenta) pontos		
Pós-Graduação*(Mestrado* - Strictu Sensu)	50 (cinquenta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 100 (cem) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			
OBSERVAÇÃO:– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste edital.– O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias protocoladas no momento em que for chamado para assumir a vaga.			
Pato Branco, ____/____/_____.			
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	**ASSINATURA**	
Presidente			
Membro			
Membro			

Anexo IV, Edital nº 08/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI MUNICIPAL Nº 43872014			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
RG:	CPF:		SEXO: ( ) M ( ) F
Data de Nasc: ____/____/____	Naturalidade:		
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro:		Nº	
Bairro		Cep:	
Telefone Fixo: Celular:			
Município:	Estado:		
E-mail:			
REQUISITOS MÍNIMOS - Anexo I, Edital nº 08/2019			
1 - PEDAGOGIA			( ) SIM ( ) NÃO
2 - MAGISTÉRIO, MAIS CURSO SUPERIOR - LICENCIATURA			( ) SIM ( ) NÃO Especificar licenciatura:
Obs. Os cursos exigidos como requisitos mínimos, não serão considerados para pontuação.			

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2BEA77B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 185/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 185/2018, firmado entre as partes em data de 13 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, destinado às necessidades de consumo das

Unidades Administrativas, Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 185/2018, celebrado entre as partes em 13/07/2018, tendo como importe o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	EVANGELISTA	UN	25	220,00	5.500,00
TOTAL							**5.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
Fabrica De Artefatos De Cimento Evangelista LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DFD80C10

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PEDRO DOTTO - ME.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e PEDRO DOTTO - ME, neste ato representado pelo seu Administrador PEDRO DOTTO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 201/2018, firmado entre as partes em data de 25 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Lote 01						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO DE PLANALTO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IX.	H	250	58,00	14.500,00
TOTAL						**14.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PEDRO DOTTO
Pedro Dotto - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:146529FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 35/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
ADILSON BETELLI	ASSESSOR DE SECRETARIA	15/01/2018	14/01/2019	04/03/2019	02/04/2019
ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA	ASSESSOR DE DIVISÃO	15/02/2018	14/02/2019	06/03/2019	15/03/2019
ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERARIO	31/12/2017	30/12/2018	15/03/2019	13/04/2019
ALTIVIR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERARIO	31/12/2017	30/12/2018	15/03/2019	13/04/2019
ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2016	07/12/2017	07/03/2019	20/03/2019
ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2017	07/12/2018	21/03/2019	05/04/2019
ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/2017	28/02/2018	06/03/2019	04/04/2019
ARI ROSA DE OLIVEIRA	OPERARIO	15/01/2017	14/01/2018	10/03/2019	08/04/2019
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	10/03/2017	09/03/2018	07/03/2019	16/03/2019
CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2016	28/07/2017	11/02/2019	25/02/2019
CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2017	28/07/2018	26/02/2019	12/03/2019
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2017	06/03/2018	11/03/2019	30/03/2019
DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	16/03/2018	15/03/2019	11/03/2019	30/03/2019
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR (CEDIDO)	01/02/2018	31/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	21/09/2018	06/03/2019	20/03/2019
EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2017	20/07/2018	06/03/2019	04/04/2019
ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2017	14/07/2018	06/03/2019	15/03/2019
ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2017	25/09/2018	19/03/2019	17/04/2019
ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2016	25/09/2017	11/03/2019	18/03/2019
EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIG. DO SERVIÇO P.MUNICIPAL	04/03/2017	03/03/2018	07/03/2019	16/03/2019
GERSON LUIZ FERREIRA	DIRETOR ESPECIAL	19/07/2014	18/07/2015	06/03/2019	15/03/2019
IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/11/2015	09/11/2016	06/03/2019	15/03/2019
IRAN LUIS MAFRA	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/01/2018	01/01/2019	11/03/2019	30/03/2019
IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2017	28/03/2018	11/03/2019	25/03/2019
JACQUELINE BATISTA DE CASTRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	14/08/2017	13/08/2018	18/03/2019	27/03/2019
JAQUELINE MARU FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2017	30/09/2018	18/02/2019	19/03/2019
JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2017	02/05/2018	18/02/2019	09/03/2019
JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	02/01/2017	01/01/2018	06/03/2019	15/03/2019
KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2018	21/01/2019	12/03/2019	10/04/2019
KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/12/2016	30/11/2017	06/03/2019	15/03/2019
KEVLIN BRUNA TARTAIA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/03/2018	28/02/2019	13/03/2019	01/04/2019
LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2017	01/08/2018	07/03/2019	01/04/2019
LOI GARCIA DE REZENDE	OPERARIO	06/07/2016	05/07/2017	04/03/2019	02/04/2019
LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/02/2018	14/02/2019	14/03/2019	11/04/2019
LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	19/04/2017	18/04/2018	18/03/2019	29/03/2019
MARCELO LIMA NETO	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/01/2018	01/01/2019	07/03/2019	22/03/2019
MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR (CEDIDO)	01/02/2018	31/01/2019	01/02/2019	02/03/2019
MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA	ASSESSOR DE DIVISÃO	12/04/2017	11/04/2018	18/03/2019	06/04/2019
PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2017	28/03/2018	25/03/2019	10/04/2019
PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2018	28/03/2019	11/04/2019	23/04/2019
PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	02/05/2015	10/03/2018	06/03/2019	15/03/2019
RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2016	03/03/2017	18/03/2019	29/03/2019
RENATO RODRIGUES PADILHA	OPERARIO	01/12/2015	30/11/2016	10/03/2019	08/04/2019
TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA	SECRETARIA (O)	04/05/2016	03/05/2017	06/03/2019	25/03/2019
TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2017	17/11/2018	11/02/2019	01/03/2019
VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2017	03/08/2018	11/03/2019	09/04/2019
VIVIANE RODRIGUES	ZELADOR	22/04/2017	21/04/2018	06/03/2019	20/03/2019

Quatro Barras, 08 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E2026F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 07/03/2019**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.402.064,23	(1.017.935,77)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.402.064,23	(1.017.935,77)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.595.800,00	1.595.800,00	1.391.198,23	1.391.198,23	1.391.198,23	204.601,77

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.265.800,00	1.265.800,00	1.187.890,03	1.187.890,03	1.187.890,03	77.909,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	203.308,20	203.308,20	203.308,20	126.691,80
DESPESAS DE CAPITAL	824.200,00	824.200,00	10.866,00	10.866,00	10.866,00	813.334,00
INVESTIMENTOS	824.200,00	824.200,00	10.866,00	10.866,00	10.866,00	813.334,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.402.064,23	1.402.064,23	1.402.064,23	1.017.935,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.402.064,23	1.402.064,23	1.402.064,23	1.017.935,77
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.402.064,23	1.402.064,23	1.402.064,23	1.017.935,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	858,00	858,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	858,00	858,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.658,00	1.658,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0E75CB0C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 07/03/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.402.064,23	1.246.916,58
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.402.064,23	1.246.916,58
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.287.402,08	1.609.970,78	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	319.585,65	201.090,27	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	321.243,65	199.432,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	364.712,20	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.248.392,05	364.712,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.712,20	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.248.392,05	364.712,20
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.971.699,93	1.811.061,05	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.971.699,93	1.811.061,05

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3A6D0470

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.248.392,05	364.712,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.248.392,05	364.712,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.248.392,05	364.712,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		1.248.392,05	364.712,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2	1.248.392,05	364.712,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		61.140,36	57.145,25
IMOBILIZADO		61.140,36	57.145,25
BENS MÓVEIS		84.519,92	73.653,92
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		84.519,92	73.653,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		13.123,90	13.123,90
BENS DE INFORMÁTICA		17.872,50	17.872,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		37.691,99	32.323,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.062,00	6.564,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.769,53	3.769,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(23.379,56)	(16.508,67)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(23.379,56)	(16.508,67)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	3	(23.379,56)	(16.508,67)
TOTAL		**1.309.532,41**	**421.857,45**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	1.658,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.658,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.658,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.658,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	1.658,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**1.658,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.309.532,41	420.199,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		889.332,96	373.935,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		420.199,45	46.263,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.309.532,41**	**420.199,45**
TOTAL		1.309.532,41	421.857,45

ATIVO FINANCEIRO	1.248.392,05	364.712,20	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	1.658,00
ATIVO PERMANENTE	61.140,36	57.145,25	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.309.532,41**	**420.199,45**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício**

			Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	1.248.392,05	363.054,20
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**1.248.392,05**	**363.054,20**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

CONTEXTO OPERACIONAL

Câmara Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 00.942.397/0001-30, tendo sua sede na Avenida Fernandes de Andrade, número 330, no Centro da cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2018, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância com NBC T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade. Junto da completa observância dos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

PRÁTICAS CONTÁBEIS - RESUMO

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, possibilitando maior abrangência dos fatos e ações que tangem as Execuções Orçamentárias e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL O Balanço Patrimonial é composto por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos, e o Passivo, onde são mensuradas as obrigações da organização.

ATIVO CIRCULANTE

No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta entidade, apresentando-se com saldo, visto que, por força da Lei nº 1.056, datada em 08 de novembro de 2017, foi criado o Fundo Especial da Câmara Municipal de Quitandinha, através do qual é autorizada a permanência dos recursos excedentes aos gastos no Poder Legislativo.

O saldo bancário do exercício de 2017 foi de R$ 364.712,20 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e doze reais e vinte centavos), diminuído o valor de R$ 1.658,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) de restos a pagar, resultou, no período de 2017, em um Superávit Financeiro de R$ 363.054,20 (trezentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

No ano de 2018, o Superávit Financeiro foi no valor de R$ 885.337,85 (oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em função da aquisição de bens no valor de R$ 10.866,00 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais), subtraído a depreciação do período de R$ 6.870,89 (seis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Desse modo, o Superávit Financeiro acumulado é de R$ 1.248.392,05 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), vinculado ao fundo especial desta Câmara Municipal, destinado a construção e aquisição de bens móveis e imóveis, conforme previsto na Lei nº 1.056/2017.

3 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e a depreciação dos mesmos. No exercício de 2018, foram incorporados bens ao patrimônio no valor de R$ 10.866,00 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais), resultando em R$ 84.519,92 (oitenta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) o valor total dos bens móveis. A depreciação, no ano de 2018, foi de R$ 6.870,89 (seis mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 23.379,56 (vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) de depreciação acumulada. Os percentuais de depreciação aplicados a cada bem é de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. E, declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O total dos bens móveis, deduzindo as depreciações, resultou no valor de R$ 61.140,36 (sessenta e um mil e cento e quarenta reais e trinta e seis centavos) de Ativo Imobilizado.

O montante total do Ativo, no exercício de 2018, é de R$ 1.309.532,41 (um milhão e trezentos e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), sendo o resultado da disponibilidade bancária, acrescido do ativo não circulante.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser observadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações do Patrimônio Liquido. No exercício de 2018, foi apurado um resultado de R$ 889.332,96 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). E, o patrimônio líquido acumulado é de R$ 1.309.532,41 (um milhão e trezentos e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Quitandinha/PR 31 de dezembro de 2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ISABELA MARIA CANDIDO
Contadora
CRC/PR: 075624/O-9

ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A715E393

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:07/03/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.287.402,08	1.609.970,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.287.402,08	1.609.970,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.287.402,08	1.609.970,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		2.287.402,08	1.609.970,78
REPASSE RECEBIDO		2.287.402,08	1.609.970,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASNÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00

GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.398.069,12	1.236.035,05
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		989.004,58	905.436,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		989.004,58	905.436,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		989.004,58	905.436,93
ENCARGOS PATRONAIS		198.885,45	183.943,56
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		2.921,97	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		2.921,97	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		2.921,97	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		195.963,48	183.943,56
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		195.963,48	183.943,56
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.092,43	11.763,53
CONSUMO DE MATERIAL		17.092,43	11.763,53
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		17.092,43	11.763,53
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		186.215,77	129.509,56
DIÁRIAS		0,00	481,58
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	481,58
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		9.000,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		9.000,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		177.215,77	129.027,98
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		177.215,77	129.027,98
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.870,89	5.381,47
DEPRECIAÇÃO		6.870,89	5.381,47
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		6.870,89	5.381,47
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		889.332,96	373.935,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.866,00	16.263,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:028A99CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 07/03/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.606.987,73	1.809.403,05
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.606.987,73	1.809.403,05
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.287.402,08	1.609.970,78
Recebimentos Extraorçamentários	319.585,65	199.432,27
DESEMBOLSOS	1.723.307,88	1.444.690,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.187.890,03	1.089.380,49
LEGISLATIVA	1.187.890,03	1.089.380,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	535.417,85	355.310,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	215.832,20	155.878,09
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	319.585,65	199.432,27
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	883.679,85	364.712,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	883.679,85	364.712,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	364.712,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.248.392,05	364.712,20

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:444F0AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	16.660.679,76	15.224.002,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	13.925.943,61	12.467.817,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.925.943,61	12.467.817,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.645.762,37	2.667.211,71
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.602.907,42	2.602.907,42
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		42.854,95	64.304,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.420,15	30.420,15
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
ESTOQUES		58.553,63	58.553,63
ALMOXARIFADO		58.553,63	58.553,63

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	55.899.514,09	50.674.338,67
IMOBILIZADO		55.899.514,09	50.674.338,67
BENS MÓVEIS		17.001.929,72	15.100.824,55
BENS IMÓVEIS		38.897.584,37	35.573.514,12
TOTAL		**72.560.193,85**	**65.898.341,21**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3	488.846,36	1.086.425,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.476,19
PESSOAL A PAGAR		0,00	2.476,19
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	133.033,65
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	133.033,65
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		485.742,20	947.364,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		485.742,20	947.364,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.104,16	3.551,13
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.104,16	3.551,13
TOTAL DO PASSIVO		**488.846,36**	**1.086.425,78**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	72.071.347,49	64.811.915,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.244.279,40	10.007.173,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.827.068,09	54.804.741,81
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.071.347,49**	**64.811.915,43**
TOTAL	72.560.193,85	65.898.341,21

ATIVO FINANCEIRO	13.956.363,76	12.498.237,20	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.241.311,46	1.177.868,29
ATIVO PERMANENTE	58.603.830,09	53.400.104,01	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	133.033,65
SALDO PATRIMONIAL				**70.318.882,39**	**64.587.439,27**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2018**

Balanço Anual

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.095.465,29	3.073.530,87
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	188.599,26	125.794,00
102	Fundeb 40%	120,97	118,29
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.515,58	331.258,92
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	227.750,79	682.526,38
107	Salário-Educação	357.923,16	549.249,81
113	Transferências de Outros Programas	58.040,18	128.883,36
114	Transferências de Outros Programas	37,91	21.831,89
116	Transferências de Outros Programas	668,37	(4.194,53)
136	Transferências de Outros Programas	5.327,11	5.208,74
137	Transferências de Outros Programas	4.781,20	4.674,96
138	Transferências de Outros Programas	64.534,05	43.298,14
139	Transferências de Outros Programas	114.629,55	97.065,28
140	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.160,86	0,00
141	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	60.371,61	0,00
142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.160,86	0,00
143	Transferências de Outros Programas	21.207,30	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	385.536,89	93.845,65
316	Transferências de Outros Programas	107.386,31	148.053,85
331	Transferências de Outros Programas	0,00	19.155,90
332	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
333	Transferências de Outros Programas	0,00	25.002,71
334	Transferências de Outros Programas	17.676,84	17.456,71
336	Transferências de Outros Programas	85.779,95	138.149,51
337	Transferências de Outros Programas	9.152,88	934,23
338	Transferências de Outros Programas	47.412,17	46.358,72
339	Transferências de Outros Programas	97.710,88	250.425,78
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.743.869,32	0,00
495	Atenção Básica	723.567,34	1.474.349,27
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	545.801,69	959.477,20
497	Vigilância em Saúde	391.639,60	386.760,37
499	Gestão do SUS	3.953,30	3.947,58

500	Transferências de Outros Programas	616.138,73	580.152,38
501	Receitas de Alienações de Ativos	22,16	22,16
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.204,63	32.547,94
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353.609,31	236.364,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	294.145,16	90.309,27
511	Taxas - Prestação de Serviços	488,14	7.126,78
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	125.909,94	122.938,67
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.607,50	6.402,36
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.938,71	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.847,92	3.762,42
701	Transferências de Outros Programas	29.423,72	28.769,96
708	Transferências de Outros Programas	30.274,48	29.627,58
730	Transferências de Outros Programas	75,00	75,00
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.778,48	2.778,48
737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.458,51	4.458,51
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	461,01	461,01
759	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	508,18	508,18
765	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149,24	149,24
782	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	693,84	693,84
786	Transferências de Outros Programas	34.256,72	205.203,00
788	Transferências de Outros Programas	27.254,91	32.667,48
792	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
795	Transferências de Outros Programas	26.009,72	24.813,79
796	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
798	Convênio MDA Feira do Produtor	0,00	0,00
799	Transferências de Outros Programas	0,00	72.827,31
800	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
801	Transferências de Outros Programas	0,00	12.551,82
802	Transferências de Outros Programas	1.339,36	1.309,60
803	Transferências de Outros Programas	57,73	56,45
804	Transferências de Outros Programas	0,00	34.763,02
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.710,21	211.740,65
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	85.463,20	83.486,01
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.613,70	4.003,43
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.784,54	240.205,60
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.639,81	30.025,70
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32.340,21	44.661,45
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.082,10	75.031,83
813	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	117.000,00
814	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
815	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	134,89	0,00
816	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.218,91	0,00
817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	202.189,11	0,00
818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.189,11	0,00
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(398.614,48)	0,00
820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	446,64	0,00
821	Transferências Voluntárias Públicas Federais	201.998,39	0,00

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	335.927,07	0,00
823	Transferências de Outros Programas	50.096,43	0,00
824	Transferências Voluntárias Públicas Federais	68.967,40	0,00
825	Transferências Voluntárias Públicas Federais	270.921,40	0,00
826	Transferências Voluntárias Públicas Federais	97.598,51	0,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	3.300,47	3.300,47
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.089,71	6.089,71
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	264.415,28	225.004,96
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	274,08	274,08
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	27.633,11	26.868,40
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	53.336,06	52.850,86
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	65.862,12	45.320,95
TOTAL		**11.715.052,30**	**11.320.368,91**

Notas Explicativas

1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento bem como suas aplicações financeiras de recursos livres, vinculados a Educação, Sáude, Assistência Social e Outras Áreas.
CRÉDITOS A CURTO PRAZO - São as contas de direitos ou créditos de natureza tributária ou não tributárias não recebidos no prazo estabelecido, como exemplo Divida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Os bens Móveis e Imóveis são registrados pelo valo de aquisição, aguardando regulamentação para os critérios de depreciação.

3 - O Municipio de Realeza quitou no exercicio de 2018 o único Contrato de Divida Contratual que tinha, ficando deste forma sem nenhuma divída contratual, aumentando ainda mais sua capacidade de endividamento.

4 – Em linhas gerais o Balanço Patrimonial do Municipio de Realeza/PR não sofreu grandes variações que se fizessem explicações mais detalhadas, com algumas excessões em relação ao bens móveis e imóveis que foram adquiridos ou obras novas realizadas e incorporadas ao Patrimonio do Municipio.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7EB58F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO Nº 028/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 028/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
- MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 07 de março de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 11 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:175DFE0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
GRUPO INFORMAL:
Eloir Machado

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	25	Kg	Abobrinha Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,40	60,00
02	75	Und.	Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,95	221,25
03	750	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,47	1.852,50
06	60	Kg	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,38	142,80
09	200	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,43	886,00
10	325	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	2,54	825,50
11	100	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	356,00
12	200	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,78	956,00
15	200	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	456,00
17	125	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,66	457,50
20	200	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,53	906,00
24	75	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,88	216,00
26	225	Kg	Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,00	450,00
27	250	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,95	1.237,50
TOTAL FORNECEDOR					9.023,05

Junior Mendes Leal

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	100	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	356,00
15	200	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	456,00
16	60	Kg	Limão - de 1ª qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,13	247,80
25	350	Kg	Pêssego: in natura, de 1° qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	5,50	1.925,00
TOTAL FORNECEDOR					2.984,80

- Neli Jaime Sganzerla

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR

				UN	TOTAL
18	500	Kg	Macarrão: caseiro tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	11,38	5.690,00
19	25	Kg	Mel de abelha natural puro, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Entregar em embalagem apropriada e rotulagem conforme exigência da legislação. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	23,50	587,50
22	650	Kg	Pão caseiro: isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	9,65	6.272,50
23	250	Kg	Pão integral: isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	12,88	3.220,00
TOTAL FORNECEDOR					15.770,00

- Tarcizio Lucas Machado

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	25	Kg	Abobrinha Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,40	60,00
02	75	Und.	Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,95	221,25
03	750	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,47	1.852,50
06	60	Kg	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,38	142,80
09	200	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,43	886,00
10	325	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	2,54	825,50
11	100	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	356,00
12	200	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,78	956,00
15	200	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	456,00
17	125	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,66	457,50
20	200	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,53	906,00
24	75	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,88	216,00
26	225	Kg	Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,00	450,00
27	250	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,95	1.237,50
TOTAL FORNECEDOR					9.023,05

Total do Projeto: 36.800,90
PRODUTOR INDIVIDUAL:
Giovanni Edevaldo Wilaim Bona

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	120	UN	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	13,96	1.675,20
TOTAL DO PROJETO					1.675,20

Declaramos credenciados o Grupo Informal e o Produtor Rural acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 11 de março de 2018.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CFD8264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 091/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016 RETOMADA DA OBRA, PRAZO, REAJUSTE E REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **"GUAIRACÁ ENGENHARIA LTDA"** com sede na Rua Saldanha Marinho, n.º 1034, sala 105, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 18.141.777/0001-31, neste ato representada por seu sócio proprietário **SR. VILSON ANTONIO RODRIGUES**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Execução de Sistema de Abastecimento de Àgua com extensão total de 17.128m, para atender 113 ligações docimiciliares, no Distrito de Lageado dos Vieiras, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA: RETOMADA DA OBRA** Por solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica determinado o reinício da obra a partir do **dia 25/02/2019**, com atendimento as novas diretrizes definidas por este termo.**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL Parágrafo Primeiro:** Fica reduzido do valor contratual a importância de R$ 9.240,05 (nove mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos) valor referente ao

Termo Aditivo nº 02, considerando os serviços contemplados no mesmo não terem sido realizados em virtude da readequação da obra e não serão mais necessários. Na data da paralisação da obra os serviços há executar previam um pagamento no valor de R$ 105.901,88 (cento e cinco mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos) o qual será reduzido o valor de R$ 15.167,08 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos) e acrescido o valor de R$ 26.520,62 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) resultando um valor que reajustado pelo índice INCC/FGV previsto no contrato, será de **R$127.855,31 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).** Produtos/Serviços que apresentam quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
licitação	Roçada fina	50	1,372	68,60
licitação	Cerca de arame farpado com 14 fios	10	85,3875	853,88
licitação	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	6	34,2412	205,45
licitação	Profundidade 0 m < h <= 2 m	14	10,4076	145,71
licitação	Manual	6	7,7028	46,22
licitação	Mecânico	14	1,3916	19,48
licitação	DN 50	210	1,9208	403,37
licitação	Tubo PVC JEI PBA CL 12 NBR 5647 DN 50	316	6,272	1981,95
licitação	No outro lado da rua, passeio e rua sem pavimento	2	361,032	722,06
licitação	Colar de tomada PVC DN 50 3/4"	2	3,5085	7,02
licitação	AD PVC P/ PEAD S/ REGISTRO ESFERA DN 20 x 3/4"	2	2,695	5,39
licitação	T PVC rosca 3/4"	2	1,6954	3,39
licitação	Cot 90o. PVC rosca 3/4" c/ Reforço	6	4,6648	27,99
licitação	PL PVC rosca 3/4"	2	0,3822	0,76
licitação	Registro de pressão DN 3/4"	2	22,6478	45,30
licitação	Registro broca PP DN 3/4"	2	10,3684	20,74
licitação	Toco de tubo PVC rosca c/ 0,30m 3/4"	2	3,038	6,08
licitação	Toco de tubo PVC rosca c/ 0,40 m 3/4"	2	4,1355	8,27
licitação	Toco de tubo PVC rosca c/ 0,60m 3/4"	2	4,6844	9,37
licitação	Tubo polietileno DN 20	20	1,7934	35,87
licitação	Roçada fina	85	1,372	116,62
licitação	Em aço CA-50	1855	8,771	16270,21
licitação	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	20,70	34,2412	708,79
licitação	Niple duplo FG 2" (30937)	5	14,84	74,20
licitação	Te FG 2" (31470)	1	28,755	28,76
licitação	Tubo FG classe média c/ costura 2"	7	48,9	342,30
licitação	União FG c/ assento cônico de bronze 2"	1	71,6	71,60
licitação	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	15	34,2412	513,62
licitação	Manual	15	7,7028	115,54
licitação	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	3	34,2412	102,72
licitação	Profundidade 0 m < h <= 1 m	10,80	32,535	351,38
licitação	Carga e descarga	10,80	30,42	328,54
licitação	Manual	3	7,7028	23,11
licitação	Plana em madeira não aparelhada	5,20	59,26	308,15
licitação	Em aço CA-50	96	8,771	842,02
licitação	Chapisco fino, traço 1:3 em parede	8,40	7,7321	64,95
licitação	Emboço, traço 1:3:8 em parede	8,40	32,1048	269,68
licitação	Látex PVA, 2 dmão	9	10,6625	95,96
licitação	Luva FG 2"	6	13,9257	83,55
licitação	Niple duplo FG 2"	4	14,84	59,36
licitação	Tubo FG classe média c/ costura 2"	13	48,9	635,70
licitação	União FG c/ assento de ferro cônico longo 2"	6	71,6	429,60
licitação	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50 (20117)	2	33,68	67,36
VALOR TOTAL A ADITAR				**26.520,62**
VALOR DO REAJUSTE PELO INCC/FGV (9,04%)				**10.599,89**

Produtos/Serviços que não serão necessários a serem descontados.

CÓDIGO	SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Itens do termo aditivo 02 a serem reduzidos				**9.240,05**
Aditivo 2	Entrada em BT trifásica 50A	(1,00)	3.190,55	3.190,55
Aditivo 2	Revestimento com lajota pré-moldada de concreto 45 x 45 x 5 cm	(57,06)	R$ 67,22	3.835,54
Aditivo 2	Base em brita graduada	(7,42)	R$ 102,62	761,26
Aditivo 2	Guia de concreto pré-moldada	(28)	R$ 47,60	1.332,84
Aditivo 2	Condutor isolado - cabo 6,0 mm²	(26)	R$ 4,61	119,86
Itens que deverão ser suprimidos referentes aos materiais e mão de obra do poço que ficou inutilizado				**15.167,08**
licitação	Esmalte sintético	(3,00)	13,66	(40,98)
licitação	Cj submerso para P. Prof. até 5 CV - Posicionamento	(1,00)	230,07	(230,07)
licitação	Montagem de redutor de 2"	(20,00)	44,97	(899,44)
licitação	Válvula de retenção de portinhola simples até DN 100	(1,00)	110,61	(110,61)
licitação	Medidor de pressão de 1/2" e 1/4"	(1,00)	29,86	(29,86)
licitação	Carga e descarga	(1,00)	30,42	(30,42)
licitação	Transporte rodoviário	(100,00)	0,42	(42,14)
licitação	Bucha red FG 1" 1/2"	(1,00)	3,56	(3,56)
licitação	Bucha red FG 1" 3/4"	(2,00)	2,36	(4,72)
licitação	Bujão FG 1/2"	(1,00)	0,97	(0,97)
licitação	Curva FG 90º fêmea 2'	(3,00)	63,12	(189,37)
licitação	Luva FG 2"	(21,00)	13,93	(292,44)
licitação	Niple duplo FG 2"	(7,00)	14,84	(103,86)
licitação	Te FG 2"	(2,00)	28,76	(57,51)
licitação	Te red FG 2" 1"	(3,00)	28,17	(84,50)
licitação	Tubo FG classe média c/ costura 2"	(20,00)	48,90	(978,04)
licitação	União FG c/ assento de ferro cônico longo 2"	(2,00)	71,60	(143,20)

licitação	Adaptador PVC JE PBA bolsa / rosca DN 50	(1,00)	33,68	(33,68)
licitação	Conjunto moto-bomba Q=4,29m3/h, tensão = 254 Volts	(1,00)	9.095,09	(9.095,09)
licitação	Manômetro 0 a 20kgf / cm2 80mm bsp 1/2"	(1,00)	132,93	(132,93)
licitação	Válvula de retenção horizontal com disco e mola DN 2", conf. EB 11R	(1,00)	97,30	(97,30)
licitação	Válvula de esfera em FG roscável DN 2"	(1,00)	144,30	(144,30)
Licitação	Tubo PVC JEI PBA CL 15 NBR 5647 DN 50	(228,00)	10,62	(2.422,09)
VALOR TOTAL A REDUZIR				**24.407,13**

CLÁUSULA QUARTA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO Ficam acrescidos ao projeto inicial os serviços e materiais descritos na planilha. Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sinapi/Composic.	DEPOSITO PARA MATERIAIS	20,00	309,06	6181,2
Sinapi/Composic.	ROÇADA DENSA	35,00	2,86	100,06
Sinapi/Composic.	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CARROCERIA	55,00	41,89	2303,95
Sinapi/Composic.	Locação da obra sem auxílio de equipamento topográfico	33,00	2,66	87,79
Sinapi/Composic.	Moledo ou cascalho, prof. 1 m < h <= 2 m	10,00	95,08	950,83
Sinapi/Composic.	escavação em solo lamacento de 0 - 1	10,00	72,50	725,04
Sinapi/Composic.	escavação mecânica em profundidade de 0 - 2	30,00	13,35	400,64
Sinapi/Composic.	escavação em material de jazida	28,80	6,56	189,07
Sinapi/Composic.	carga e descarga de solo	169,60	2,45	415,27
Sinapi/Composic.	transporte de material	662,30	2,98	1972,29
Sinapi/Composic.	Perfuração manual A TRADO Ø 20 cm	17,00	59,08	1004,41
Sinapi/Composic.	Corte e arrasamento de estacas	17,00	86,23	1465,89
Sinapi/Composic.	Plana em chapa resinada e= 12 mm	40,10	73,52	2948,26
Sinapi/Composic.	forma e viga para pilar em chapa compensada de 10mm	16,60	95,15	1579,48
Sinapi/Composic.	forma de fundação	4,20	66,69	280,11
Sinapi/Composic.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	3,50	146,81	513,82
Sinapi/Composic.	ensecadeira em madeira	6,30	496,49	3127,87
Sinapi/Composic.	ensecadeira em sacos de areia	6,00	166,36	998,13
Sinapi/Composic.	enrocamento em pedra de mão	40,00	132,12	5284,63
Sinapi/Composic.	regularização de subleito	56,00	0,48	26,68
Sinapi/Composic.	Tubo FD PB JE2GS classe K7 DN150 conforme NBR 7675 - Barra de 6,00m (134457)	1,50	29,59	44,38
Sinapi/Composic.	Tubo FD PB JE2GS classe K7 DN250 conforme NBR 7675 - Barra de 6,00m (134473)	1,50	45,16	67,74
Sinapi/Composic.	Curva FG 45º fêmea 2" (166014)	2,00	79,59	159,18
Sinapi/Composic.	Curva FG 90º fêmea 2' (134163)	3,00	78,03	234,1
Sinapi/Composic.	Valvula esfera aço inox corpo bronze rosca bsp 2"	2,00	168,48	336,95
Sinapi/Composic.	Registro de Gaveta c/ flanges DN 150	1,00	636,28	636,28
Sinapi/Composic.	Registro de Gaveta c/ flanges DN250	1,00	1272,56	1272,56
Sinapi/Composic.	Conjunto motobomba submersível vazão 6,00m3/h, h.m.=15m.c.a, potência 1CV, monofásica 254v	1,00	3420,06	3420,06
Sinapi/Composic.	Condutor isolado - fio 10,0 mm²	244,00	5,66	1380,69
Sinapi/Composic.	tubulação PEAD (eletroduto) 32mm	115,00	0,66	76,4
Sinapi/Composic.	grelha em fg	1,00	837,77	837,77
Sinapi/Composic.	moto bomba	150,00	7,47	1121,04
Sinapi/Composic.	Cj submersível até 10 CV	1,00	273,55	273,55
Sinapi/Composic.	Tubo de concreto JE EA2 DN 1000	2,00	454,10	908,2
Sinapi/Composic.	Tampão de concreto para PV, incluindo caixilho	2,00	43,94	87,88
Sinapi/Composic.	Em aço CA-60	100,00	10,08	1008,34
Sinapi/Composic.	fck = 30,0 MPa	9,00	667,98	6011,86
Sinapi/Composic.	concreto não estrutural	1,50	467,86	701,79
Sinapi/Composic.	concreto ciclópico	6,00	465,97	2795,84
Sinapi/Composic.	brita	3,90	113,90	444,19
Sinapi/Composic.	base de brita	5,00	104,50	522,5
Sinapi/Composic.	Manual	15,00	29,71	445,7
Sinapi/Composic.	DE 63 mm	100,00	1,05	104,56
Sinapi/Composic.	Assentamento de PEAD ATÉ DE 125mm, em terra firme	100,00	3,96	395,74
Sinapi/Composic.	Adaptador de compressão para polietileno com rosca femea 63 x 2 "	1,00	92,49	92,49
Sinapi/Composic.	Adaptador de compressão para polietileno com rosca macho 63 x 2"	1,00	87,92	87,92
Sinapi/Composic.	Tubo PEAD DE 63mm PN6	100,00	12,15	1214,72
Sinapi/Composic.	ROÇADA DENSA	12,00	2,86	34,31
Sinapi/Composic.	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CARROCERIA	10,00	41,89	418,9
Sinapi/Composic.	Locação da obra sem auxílio de equipamento topográfico	12,00	2,66	31,92
Sinapi/Composic.	Manual	3,00	29,71	89,14
Sinapi/Composic.	Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em caminho de serviço	378,00	2,98	1125,67
Sinapi/Composic.	Perfuração manual A TRADO Ø 20 cm	18,00	59,08	1063,49
Sinapi/Composic.	fck = 20,0 MPa	1,80	698,00	1256,39
Sinapi/Composic.	CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 30MPA	3,00	745,27	2235,82
Sinapi/Composic.	Alvenaria de tijolo maciço 1/2 vez	8,40	106,97	898,54
Sinapi/Composic.	Lastro de brita	3,75	3,86	14,49
Sinapi/Composic.	Contrapiso em concreto não estrutural	2,16	31,57	68,18
Sinapi/Composic.	REVESTIMENTO EM PISO DE CONCRETO	1,10	722,47	794,71
Sinapi/Composic.	Cj horizontal 12,5 CV a 25 CV	1,00	1056,64	1056,64
Sinapi/Composic.	Junta rosqueada PVC 1.1/4" a 2"	5,00	36,60	182,98
Sinapi/Composic.	Tubo e conexão FG JR 1 1/4" a 2"	43,00	36,23	1557,69
Sinapi/Composic.	Bucha red FG 2" 1"	1,00	18,21	18,21
Sinapi/Composic.	Bucha red FG 2" 1.1/2"	1,00	18,21	18,21
Sinapi/Composic.	Cotovelo FG 2" (29734)	2,00	57,86	115,71
Sinapi/Composic.	Curva FG 90º fêmea 2'	1,00	86,65	86,65
Sinapi/Composic.	Curva FG 45º macho / fêmea 2"	4,00	65,15	260,6
Sinapi/Composic.	Niple duplo FG 1"	1,00	7,57	7,57
Sinapi/Composic.	Niple duplo FG 1.1/2"	1,00	14,82	14,82
Sinapi/Composic.	Válvula de retenção horizontal DN 50	1,00	273,81	273,81
Sinapi/Composic.	CAIXA DE ALVENARIA 50X50	1,00	339,65	339,65
Sinapi/Composic.	POÇO EM ANEIS	2,00	715,64	1431,28

Sinapi/Composic.	Conjunto Motobomba eixo horizont. Q=8,60m3 Hm=145,00mca 15 CV 380V trifásica. conf. Especif. básica	1,00	8039,45	8039,45
Sinapi/Composic.	Valvula esfera acionamento manual rosca BSP 2"	4,00	127,64	510,58
Sinapi/Composic.	Flange sem furação FG com sextavado e rosca BSP DN 2"	8,00	41,15	329,22
Sinapi/Composic.	Reservatório em Fibra de Vidro capacidade 10m3	1,00	4046,68	4046,68
Sinapi/Composic.	Hidroejetor (fornecimento do equipamento e instalação)	1,00	244,83	244,83
Sinapi/Composic.	Entrada em BT trifásica 50A	1,00	3670,64	3670,64
Sinapi/Composic.	limpeza final da obra	120,00	10,00	1200
VALOR TOTAL A ADITAR				**86.674,63**

Para composição dos valores foi utilizada a Tabela de Serviços SEIL/PRED - localidade Curitiba - JAN/2016. **CLÁUSULA QUINTA:** Considerando os serviços a serem aditados, reduzidos e os devidos reajustes, será acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 108.628,06** (cento e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 10.004 – 4.4.90.51.02.99 – Fonte 611 Dotação 5638 e 4.4.90.51.02.99 – Fonte 0 Dotação 5713. **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de execução em** mais **90 dias** a partir de 25/02/2019, considerando também o prazo restante do aditivo 02 após data de paralisação que são de 90 dias, perfazendo um total de 180 dias para a conclusão da obra. **Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência em** mais **360(trezentos e sessenta) dias** a partir de 25/02/2019.

Rio Negro, PR, 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:669190EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **ROMACO COMÉRCIO DE FOGÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 033, Vila Operária, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-179, fone: (43) 3255-2929, e-mail: adailtonmm@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 00.812.632/0001-50, representada pelo Sr. **ADAILTON MUNGO MAISTRO,** brasileiro, casado, empresário**,** residente na Avenida Salgado Filho, nº 277, apto. 302, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás e água, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	7.000	35963	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT.	10,15	71.050,00	SAFIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os itens 1 e 2 deverão estar de acordo com as seguintes normas da ABNT: NBR 6572 (NB156/84) Amostragem de gases liquefeitos de Petróleo; MB 205/70 Pressão de vapor de gases liquefeitos de Petróleo; MB 281/65 Determinação da corrosividade do GLP; MB 285/70 Ponto de ebulição dos 95% evaporados no GLP; NBR 6563 (MB327/83) Determinação de enxofre; MB 891/73 Determinação de resíduos em GLP.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente, devidamente autorizada por autoridade superior.

2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 15 (quinze) minutos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ROMACO COM. DE FOGÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1	RG n.º 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2DBA44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 PROCESSO 066/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 50.564 (cinqüenta mil e quinhentos e sessenta e quatro) passes, para os servidores do município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo:

Empresa	Qtd.Total	ADM	SAUDE	EDUCAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
GLO - Grande Londrina - (Londrina)	41.293,30	2.772	2.882	4.800	3,95	44.429,50
Metropolitanto Vição Garcia - (Londrina/Rolândia)	19.521	4.536	6.585	8.400	4,15	81.012,15
Metropolitanto Vição Garcia - (Apucarana/Rolândia)	3.318	504	1.214	1.600	4,55	15.096,90
Vysa - (Rolandia/ São Martinho)	13.101	7.308	4.993	800	3,50	45.853,50
TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé)	3.266	0	1.666	1.600	3,90	12.737,40
TUA - (Arapongas)	904	504	0	400	3,30	2.983,20
Total:	96710				Total R$:	198.976,45

Valor Total Estimado: R$ 198.976,45 (cento e noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA e TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD8BA8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.736.035,82**	**6.470.547,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.887.145,79**	**2.126.031,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.268.187,82	4.497.799,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	14.177,00	81.207,85
Créditos a Curto Prazo	1.367.092,89	1.943.272,46			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.647.889,67	1.705.176,51
Divida Ativa Tributaria	1.295.171,00	1.856.296,06	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	71.921,89	86.976,40	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	225.079,12	339.646,80
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	100.755,11	29.475,35	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**38.235.824,53**	**31.849.110,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.149.078,65**	**3.770.082,81**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	909.549,82	1.004.415,52
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.134.420,02	2.765.667,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	105.108,81	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.036.224,44**	**5.896.113,97**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.235.824,53	31.849.110,96	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.411.590,44	10.003.872,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	25.824.234,09	21.845.237,98	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.935.635,91	32.423.544,60
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.512.091,31	6.802.214,10
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	32.423.544,60	25.621.330,50
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.935.635,91**	**32.423.544,60**
TOTAL	**42.971.860,35**	**38.319.658,57**	**TOTAL**	**42.971.860,35**	**38.319.658,57**
ATIVO FINANCEIRO	3.297.663,17	4.527.275,15	PASSIVO FINANCEIRO	3.956.928,69	6.204.818,43
ATIVO PERMANENTE	39.674.197,18	33.792.383,42	PASSIVO PERMANENTE	3.149.078,65	3.770.082,81
SALDO PATRIMONIAL				**35.865.853,01**	**28.344.757,33**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	174.761,50	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**174.761,50**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-615.902,37	-926.608,89
02 - Transferências do FUNDEB	62.702,76	3.458,25
03 - Transferências Voluntárias	-1.347.956,28	-1.908.215,15
04 - Alienação de Bens	20.804,55	-287.438,92
05 - Operações de Crédito	0,00	3.073,32
08 - Regime Próprio de Previdência	0,00	321,68
09 - Transferências de Programas	896.207,55	1.287.111,42
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	675,47	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	324.202,79	150.755,00
TOTAL	-659.265,53	-1.677.543,29

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal nº 188/2017, de 20/12/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 189/2017, de 20/12/2017 –Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9ABBC3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**29.803.903,71**	**28.583.241,77**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.965.853,65**	**23.864.917,06**
Ordinária	16.891.317,86	15.424.551,27	Ordinária	15.616.614,20	14.279.622,44
Vinculada	12.912.585,85	13.158.690,50	Vinculada	12.349.239,45	9.585.294,62
Transferências do FUNDEB	3.807.824,31	3.370.632,65	Transferências do FUNDEB	3.751.848,01	3.408.755,97
Transferências Voluntárias	3.543.390,05	4.728.681,50	Transferências Voluntárias	3.000.138,15	1.511.433,91
Alienação de Bens	438.383,88	200.370,44	Alienação de Bens	161.421,22	489.559,35
Operações de Crédito	61,87	165,07	Operações de Crédito	3.135,19	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6,48	17,28	Regime Próprio de Previdência	328,16	0,00
Transferências de Programas	3.721.033,10	3.611.285,37	Transferências de Programas	4.203.716,38	2.987.822,02
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	4.728.681,50	Transferências Voluntárias	0,00	1.511.433,91
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.126,15	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.450,68	0,00
Outras Origens	1.346.760,01	1.247.538,19	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.174.201,66	1.187.723,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	257.557,84	257.235,60	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.264.813,68	1.207.992,00
Para a Execução Orçamentária	257.557,84	257.235,60	Para a Execução Orçamentária	1.264.813,68	1.207.992,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.111.585,33**	**4.843.496,93**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.171.991,53**	**6.946.570,90**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.060.543,34	1.020.618,08	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.255.039,44	2.437.541,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.576.227,79	1.621.933,72	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.403.015,28	2.262.595,93
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.474.814,20	2.200.945,13	Valores Restituíveis	2.513.936,81	2.246.433,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.527.275,15**	**2.862.780,81**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**3.297.663,17**	**4.527.275,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.497.799,80	2.833.305,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.268.187,82	4.497.799,80
Realizável	29.475,35	29.475,35	Realizável	29.475,35	29.475,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**39.700.322,03**	**36.546.755,11**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**39.700.322,03**	**36.546.755,11**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0A255B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.670.494,40	32.315.152,88	24.617.568,64	-7.697.584,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.862.640,00	2.962.640,00	2.502.962,47	-459.677,53
Impostos	1.958.100,00	2.058.100,00	2.113.745,45	55.645,45
Taxas	724.540,00	724.540,00	367.131,56	-357.408,44
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	22.085,46	-157.914,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.062.897,00	1.062.897,00	820.139,92	-242.757,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.062.897,00	1.062.897,00	820.139,92	-242.757,08
RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	856.557,79	111.730,87	-744.826,92
Receitas Imobiliárias	7.300,00	7.300,00	3.982,40	-3.317,60
Receitas de Valores Mobiliários	25.500,00	849.257,79	107.748,47	-741.509,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.100,00	71.100,00	1.556,02	-69.543,98

Receita Bruta de Serviços	71.100,00	71.100,00	1.556,02	-69.543,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.586.057,40	27.306.958,09	20.972.018,71	-6.334.939,38
Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	16.200.092,49	10.570.891,85	-5.629.200,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	7.156.865,60	6.600.756,56	-556.109,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	3.950.000,00	3.800.370,30	-149.629,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	209.160,65	154.160,65
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.600,00	-3.400,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	73.617,80	73.617,80
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	133.942,85	83.942,85
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.100,00	12.856.645,94	5.186.335,07	-7.670.310,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	-2.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.500,00	920.500,00	435.210,22	-485.289,78
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	435.210,22	-335.289,78
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	884,63	-20.115,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.568.600,00	9.415.145,94	4.750.240,22	-4.664.905,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	5.571.962,59	2.729.491,30	-2.842.471,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	3.843.183,35	2.020.748,92	-1.822.434,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.680.594,40	45.171.798,82	29.803.903,71	-15.367.895,11
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	36.680.594,40	45.171.798,82	29.803.903,71	-15.367.895,11
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	36.680.594,40	45.171.798,82	29.803.903,71	-15.367.895,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	847.750,48	847.750,48	-
Superávit Financeiro	-	847.750,48	847.750,48	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.134.554,40	27.794.011,28	22.165.927,78	21.976.233,49	21.220.306,89	5.628.083,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.172.680,60	14.472.387,28	12.552.677,37	12.552.677,37	12.518.699,82	1.919.709,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	209.335,00	209.237,59	209.237,59	209.237,59	97,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.641.873,80	13.112.289,00	9.404.012,82	9.214.318,53	8.492.369,48	3.708.276,18
DESPESAS DE CAPITAL	8.916.040,00	16.595.538,02	5.799.925,87	4.413.392,37	4.108.775,63	10.795.612,15
INVESTIMENTOS	8.038.040,00	15.459.873,02	5.042.124,18	3.655.590,68	3.350.973,94	10.417.748,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.000,00	1.135.665,00	757.801,69	757.801,69	757.801,69	377.863,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.330.594,40	44.669.549,30	27.965.853,65	26.389.625,86	25.329.082,52	16.703.695,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	35.330.594,40	44.669.549,30	27.965.853,65	26.389.625,86	25.329.082,52	16.703.695,65
SUPERÁVIT (VIII)	1.350.000,00	502.249,52	1.838.050,06	3.414.277,85	4.474.821,19	-1.335.800,54
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	36.680.594,40	45.171.798,82	29.803.903,71	29.803.903,71	29.803.903,71	15.367.895,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	45.841,59	180.274,01	162.971,62	163.053,98	62.052,86	1.008,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.841,59	180.274,01	162.971,62	163.053,98	62.052,86	1.008,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.411.011,96	1.441.659,71	3.239.961,30	3.239.961,30	120.164,02	492.546,35

INVESTIMENTOS	2.411.011,96	1.441.659,71	3.239.961,30	3.239.961,30	120.164,02	492.546,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.456.853,55	1.621.933,72	3.402.932,92	3.403.015,28	182.216,88	493.555,11

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	858.458,46	933.591,12	1.083.253,82	4.546,49	704.249,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.117,17	92.578,21	138.120,49	2.180,92	59.393,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.341,29	841.012,91	945.133,33	2.365,57	644.855,30
DESPESAS DE CAPITAL	93.345,16	87.026,96	171.785,62	720,17	7.866,33
INVESTIMENTOS	91.311,61	87.026,96	171.785,62	720,17	5.832,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.033,55	0,00	0,00	0,00	2.033,55
TOTAL	951.803,62	1.020.618,08	1.255.039,44	5.266,66	712.115,60

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5F862F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Tomada de preços NORMAL nº 2/2019, que teve como objeto Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR: Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR Santa Lúcia, com área total de 518,87 m², com Muro de Fechamento em Bloco de Concreto com área total de 288,72 m² e Cisterna para captação de água pluvial, edificado sobre o Lote Rural nº155-B, Gleba 10, Imóvel Andrada, Município de Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE RECICLÁGEM Construção de Barracão de Reciclagem com edificação de 01 (um) pavimento em alvenaria com estrutura pré-moldada com área total de 418,98 m² e uma edificação em alvenaria com dependências de apoio (bloco administrativo), com área total de 99,90 m².			UN	1,00	483.460,94	483.460,94
1	2	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO Construção de Muro de Fechamento em Bloco de Concreto com área total de 288,72 m².			UN	1,00	72.147,95	72.147,95
1	3	CONSTRUÇÃO DE CISTERNA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL Construção de Cisterna para captação de água pluvial contendo 2 caixas de 10.000 litros, com base sobre piso de concreto.			UN	1,00	41.792,67	41.792,67
TOTAL								597.401,56

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 597.401,56 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:985E5BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	61.285.782,65	61.285.782,65	8.650.353,19	14,11	8.650.353,19	14,11	52.635.429,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.091.800,00	5.091.800,00	473.853,93	9,31	473.853,93	9,31	4.617.946,07
IMPOSTOS	3.677.800,00	3.677.800,00	319.667,22	8,69	319.667,22	8,69	3.358.132,78
TAXAS	1.414.000,00	1.414.000,00	154.186,71	10,90	154.186,71	10,90	1.259.813,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	134.727,89	9,27	134.727,89	9,27	1.318.272,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.453.000,00	1.453.000,00	134.727,89	9,27	134.727,89	9,27	1.318.272,11
RECEITA PATRIMONIAL	422.605,00	422.605,00	52.684,47	12,47	52.684,47	12,47	369.920,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.810,00	16.810,00	1.701,54	10,12	1.701,54	10,12	15.108,46
VALORES MOBILIÁRIOS	361.795,00	361.795,00	47.874,66	13,23	47.874,66	13,23	313.920,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.000,00	44.000,00	3.108,27	7,06	3.108,27	7,06	40.891,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.064.677,65	54.064.677,65	7.980.809,67	14,76	7.980.809,67	14,76	46.083.867,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.725.667,00	27.725.667,00	3.672.244,01	13,24	3.672.244,01	13,24	24.053.422,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.734.010,65	16.734.010,65	2.549.062,88	15,23	2.549.062,88	15,23	14.184.947,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.000,00	55.000,00	7.203,57	13,10	7.203,57	13,10	47.796,43
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.550.000,00	9.550.000,00	1.752.299,21	18,35	1.752.299,21	18,35	7.797.700,79
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	8.277,23	3,38	8.277,23	3,38	236.722,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.378,55	0,00	1.378,55	0,00	(1.378,55)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	245.000,00	245.000,00	6.898,68	2,82	6.898,68	2,82	238.101,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.559.217,35	11.559.217,35	55.161,57	0,48	55.161,57	0,48	11.504.055,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	256.300,00	256.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	256.300,00	256.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.106.100,00	2.106.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.106.100,00	2.106.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.196.817,35	9.196.817,35	55.161,57	0,60	55.161,57	0,60	9.141.655,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.793.391,20	4.793.391,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793.391,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.403.426,15	4.403.426,15	55.161,57	1,25	55.161,57	1,25	4.348.264,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.845.000,00	72.845.000,00	8.705.514,76	11,95	8.705.514,76	11,95	64.139.485,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	72.845.000,00	72.845.000,00	8.705.514,76	11,95	8.705.514,76	11,95	64.139.485,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.845.000,00	72.845.000,00	8.705.514,76	11,95	8.705.514,76	11,95	64.139.485,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/03/2019 13:58

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DAD4B882

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	66.009.707,92	4.266.008,22
DESPESAS CORRENTES	55.689.182,65	55.689.182,65	6.459.484,19	6.459.484,19	49.229.698,46	6.326.835,72	6.326.835,72	49.362.346,93	3.935.371,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.236.050,00	31.236.050,00	3.870.026,52	3.870.026,52	27.366.023,48	3.870.026,52	3.870.026,52	27.366.023,48	2.051.008,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	380.000,00	75.227,48	75.227,48	304.772,52	75.227,48	75.227,48	304.772,52	75.227,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.073.132,65	24.073.132,65	2.514.230,19	2.514.230,19	21.558.902,46	2.381.581,72	2.381.581,72	21.691.550,93	1.809.135,77
DESPESAS DE CAPITAL	16.955.817,35	16.955.817,35	765.041,76	765.041,76	16.190.775,59	508.456,36	508.456,36	16.447.360,99	330.636,32
INVESTIMENTOS	15.440.817,35	15.440.817,35	530.561,25	530.561,25	14.910.256,10	273.975,85	273.975,85	15.166.841,50	96.155,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.515.000,00	1.515.000,00	234.480,51	234.480,51	1.280.519,49	234.480,51	234.480,51	1.280.519,49	234.480,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	66.009.707,92	4.266.008,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	66.009.707,92	4.266.008,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.480.988,81	1.480.988,81	(1.480.988,81)	1.870.222,68	1.870.222,68	(1.870.222,68)	4.439.506,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.845.000,00	72.845.000,00	8.705.514,76	8.705.514,76	64.139.485,24	8.705.514,76	8.705.514,76	64.139.485,24	8.705.514,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B530A778

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	100,00	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	100,00	66.009.707,92
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.459.607,00	5.459.607,00	710.718,96	710.718,96	9,84	4.748.888,04	647.033,10	647.033,10	9,47	4.812.573,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.300,00	2.632.300,00	230.672,00	230.672,00	3,19	2.401.628,00	229.752,00	229.752,00	3,36	2.402.548,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	159.410,78	159.410,78	2,21	975.589,22	159.410,78	159.410,78	2,33	975.589,22
SAÚDE	14.644.425,65	14.644.425,65	1.832.672,94	1.832.672,94	25,37	12.811.752,71	1.797.915,04	1.797.915,04	26,30	12.846.510,61
EDUCAÇÃO	21.669.950,00	21.669.950,00	2.270.827,58	2.270.827,58	31,43	19.399.122,42	2.229.610,92	2.229.610,92	32,62	19.440.339,08
CULTURA	25.000,00	25.000,00	1.951,76	1.951,76	0,03	23.048,24	1.951,76	1.951,76	0,03	23.048,24
DIREITOS DA CIDADANIA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
URBANISMO	5.018.505,03	5.018.505,03	359.975,83	359.975,83	4,98	4.658.529,20	138.401,93	138.401,93	2,02	4.880.103,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.232.800,00	191.454,34	191.454,34	2,65	1.041.345,66	191.454,34	191.454,34	2,80	1.041.345,66
AGRICULTURA	3.945.855,18	3.945.855,18	244.325,57	244.325,57	3,38	3.701.529,61	243.425,57	243.425,57	3,56	3.702.429,61
INDÚSTRIA	1.840.000,00	1.840.000,00	68.893,28	68.893,28	0,95	1.771.106,72	60.616,28	60.616,28	0,89	1.779.383,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	6.048,41	6.048,41	0,08	54.451,59	6.048,41	6.048,41	0,09	54.451,59
ENERGIA	742.200,00	742.200,00	30,51	30,51	0,00	742.169,49	30,51	30,51	0,00	742.169,49
TRANSPORTE	6.797.500,00	6.797.500,00	614.332,94	614.332,94	8,50	6.183.167,06	597.505,39	597.505,39	8,74	6.199.994,61
DESPORTO E LAZER	2.066.857,14	2.066.857,14	100.285,53	100.285,53	1,39	1.966.571,61	99.210,53	99.210,53	1,45	1.967.646,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.534.000,00	2.534.000,00	432.925,52	432.925,52	5,99	2.101.074,48	432.925,52	432.925,52	6,33	2.101.074,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	100,00	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	100,00	66.009.707,92

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:87DEDE88

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	100,00	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	100,00	66.009.707,92
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.459.607,00	5.459.607,00	710.718,96	710.718,96	9,84	4.748.888,04	647.033,10	647.033,10	9,47	4.812.573,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.135.607,00	5.135.607,00	671.043,52	671.043,52	9,29	4.464.563,48	609.387,66	609.387,66	8,92	4.526.219,34
DIFUSÃO CULTURAL	324.000,00	324.000,00	39.675,44	39.675,44	0,55	284.324,56	37.645,44	37.645,44	0,55	286.354,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.300,00	2.632.300,00	230.672,00	230.672,00	3,19	2.401.628,00	229.752,00	229.752,00	3,36	2.402.548,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.000,00	429.000,00	18.155,25	18.155,25	0,25	410.844,75	18.155,25	18.155,25	0,27	410.844,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.203.300,00	2.203.300,00	212.516,75	212.516,75	2,94	1.990.783,25	211.596,75	211.596,75	3,10	1.991.703,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	159.410,78	159.410,78	2,21	975.589,22	159.410,78	159.410,78	2,33	975.589,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.135.000,00	159.410,78	159.410,78	2,21	975.589,22	159.410,78	159.410,78	2,33	975.589,22
SAÚDE	14.644.425,65	14.644.425,65	1.832.672,94	1.832.672,94	25,37	12.811.752,71	1.797.915,04	1.797.915,04	26,30	12.846.510,61
ATENÇÃO BÁSICA	13.331.925,65	13.331.925,65	1.668.529,09	1.668.529,09	23,10	11.663.396,56	1.633.791,19	1.633.791,19	23,90	11.698.134,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.312.500,00	1.312.500,00	164.143,85	164.143,85	2,27	1.148.356,15	164.123,85	164.123,85	2,40	1.148.376,15
EDUCAÇÃO	21.669.950,00	21.669.950,00	2.270.827,58	2.270.827,58	31,43	19.399.122,42	2.229.610,92	2.229.610,92	32,62	19.440.339,08
ENSINO FUNDAMENTAL	19.354.450,00	19.354.450,00	2.129.578,26	2.129.578,26	29,48	17.224.871,74	2.088.361,60	2.088.361,60	30,55	17.266.088,40
ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	25.764,85	25.764,85	0,36	109.235,15	25.764,85	25.764,85	0,38	109.235,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.500,00	1.885.500,00	115.484,47	115.484,47	1,60	1.770.015,53	115.484,47	115.484,47	1,69	1.770.015,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
CULTURA	25.000,00	25.000,00	1.951,76	1.951,76	0,03	23.048,24	1.951,76	1.951,76	0,03	23.048,24
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	1.951,76	1.951,76	0,03	23.048,24	1.951,76	1.951,76	0,03	23.048,24
DIREITOS DA CIDADANIA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
URBANISMO	5.018.505,03	5.018.505,03	359.975,83	359.975,83	4,98	4.658.529,20	138.401,93	138.401,93	2,02	4.880.103,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.018.505,03	5.018.505,03	359.975,83	359.975,83	4,98	4.658.529,20	138.401,93	138.401,93	2,02	4.880.103,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.232.800,00	191.454,34	191.454,34	2,65	1.041.345,66	191.454,34	191.454,34	2,80	1.041.345,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.232.800,00	191.454,34	191.454,34	2,65	1.041.345,66	191.454,34	191.454,34	2,80	1.041.345,66
AGRICULTURA	3.945.855,18	3.945.855,18	244.325,57	244.325,57	3,38	3.701.529,61	243.425,57	243.425,57	3,56	3.702.429,61
EXTENSÃO RURAL	3.945.855,18	3.945.855,18	244.325,57	244.325,57	3,38	3.701.529,61	243.425,57	243.425,57	3,56	3.702.429,61
INDÚSTRIA	1.840.000,00	1.840.000,00	68.893,28	68.893,28	0,95	1.771.106,72	60.616,28	60.616,28	0,89	1.779.383,72
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.840.000,00	1.840.000,00	68.893,28	68.893,28	0,95	1.771.106,72	60.616,28	60.616,28	0,89	1.779.383,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	6.048,41	6.048,41	0,08	54.451,59	6.048,41	6.048,41	0,09	54.451,59
TURISMO	60.500,00	60.500,00	6.048,41	6.048,41	0,08	54.451,59	6.048,41	6.048,41	0,09	54.451,59
ENERGIA	742.200,00	742.200,00	30,51	30,51	0,00	742.169,49	30,51	30,51	0,00	742.169,49
ENERGIA ELÉTRICA	742.200,00	742.200,00	30,51	30,51	0,00	742.169,49	30,51	30,51	0,00	742.169,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	6.797.500,00	6.797.500,00	614.332,94	614.332,94	8,50	6.183.167,06	597.505,39	597.505,39	8,74	6.199.994,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.797.500,00	6.797.500,00	614.332,94	614.332,94	8,50	6.183.167,06	597.505,39	597.505,39	8,74	6.199.994,61
DESPORTO E LAZER	2.066.857,14	2.066.857,14	100.285,53	100.285,53	1,39	1.966.571,61	99.210,53	99.210,53	1,45	1.967.646,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.066.857,14	2.066.857,14	100.285,53	100.285,53	1,39	1.966.571,61	99.210,53	99.210,53	1,45	1.967.646,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.534.000,00	2.534.000,00	432.925,52	432.925,52	5,99	2.101.074,48	432.925,52	432.925,52	6,33	2.101.074,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	1.600.000,00	284.054,38	284.054,38	3,93	1.315.945,62	284.054,38	284.054,38	4,16	1.315.945,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	484.000,00	484.000,00	75.887,06	75.887,06	1,05	408.112,94	75.887,06	75.887,06	1,11	408.112,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	72.984,08	72.984,08	1,01	377.015,92	72.984,08	72.984,08	1,07	377.015,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.845.000,00	72.845.000,00	7.224.525,95	7.224.525,95	100,00	65.620.474,05	6.835.292,08	6.835.292,08	100,00	66.009.707,92
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/03/2019 14:02										

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A7A4C5EA

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.285.782,65	8.650.353,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.091.800,00	473.853,93
IPTU	1.374.000,00	50.290,19
ISS	1.067.000,00	165.186,71

ITBI	440.800,00	54.063,67
IRRF	796.000,00	50.126,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.414.000,00	154.186,71
Contribuições	1.453.000,00	134.727,89
Receita patrimonial	422.605,00	52.684,47
Aplicações Financeiras (II)	361.795,00	47.874,66
Outras Receitas Patrimoniais	60.810,00	4.809,81
Transferências correntes	54.064.677,65	7.980.809,67
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	2.986.896,92
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	1.407.131,27
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.050.568,23
Cota-Parte do ITR	27.000,00	180,74
Transferências da LC 87/1996	118.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	18.519.677,65	2.536.032,51
Demais receitas correntes	253.700,00	8.277,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	253.700,00	8.277,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.923.987,65	8.602.478,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.559.217,35	55.161,57
Operações de Crédito (VI)	256.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.106.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.106.100,00	0,00
Transferências de Capital	9.196.817,35	55.161,57
Convênios	8.179.817,35	49.161,57
Outras Transferências de Capital	1.017.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.302.917,35	55.161,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.226.905,00	8.657.640,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.689.182,65	6.459.484,19	6.326.835,72	3.935.371,90	12.777,90	395.098,37	293.771,30
Pessoal e encargos sociais	31.236.050,00	3.870.026,52	3.870.026,52	2.051.008,65	3.141,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	380.000,00	75.227,48	75.227,48	75.227,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.073.132,65	2.514.230,19	2.381.581,72	1.809.135,77	9.636,10	395.098,37	293.771,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.073.132,65	2.514.230,19	2.381.581,72	1.809.135,77	9.636,10	395.098,37	293.771,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.309.182,65	6.384.256,71	6.251.608,24	3.860.144,42	12.777,90	395.098,37	293.771,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.955.817,35	765.041,76	508.456,36	330.636,32	160.196,33	1.092.366,68	1.092.366,68
Investimentos	15.440.817,35	530.561,25	273.975,85	96.155,81	160.196,33	1.092.366,68	1.092.366,68
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.515.000,00	234.480,51	234.480,51	234.480,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.440.817,35	530.561,25	273.975,85	96.155,81	160.196,33	1.092.366,68	1.092.366,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.950.000,00	6.914.817,96	6.525.584,09	3.956.300,23	172.974,23	1.487.465,05	1.386.137,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.142.227,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.233,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.874,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.190.102,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(309.707,99)
DEDUÇÕES (XXIX)	7.440.578,98	7.481.041,52
Disponibilidade de Caixa	7.440.578,98	7.481.041,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.706.972,51	10.160.183,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	266.393,53	2.679.142,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.440.578,98)	(7.790.749,51)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		350.170,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.412.748,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(59.001,19)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.703.918,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.656.043,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:91E03C27

CONTABILIDADE
07- RESTOSPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**266.393,53**	**172.974,23**	**39.234,50**	**54.184,80**	**3.536.577,30**	**1.431.266,26**	**1.487.465,05**	**1.386.137,98**	**11.179,05**	**3.570.526,53**	**3.624.711,33**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	931,00	931,00	0,00	0,00	0,00	299,80	0,00	0,00	0,00	299,80	299,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	203.745,33	160.868,83	39.234,50	3.642,00	3.530.614,80	997.446,54	1.298.484,67	1.298.484,67	11.172,55	3.218.404,12	3.222.046,12
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	10.176,90	10.176,90	0,00	0,00	0,00	611,40	0,00	0,00	0,00	611,40	611,40
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.040,30	997,50	0,00	4.042,80	0,00	279.417,24	114.793,09	81.273,31	6,50	198.137,43	202.180,23
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.962,50	45.867,09	2.807,29	0,00	0,00	51.829,59	51.829,59
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.364,19	65.000,00	0,00	0,00	79.364,19	79.364,19
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	28.260,00	6.380,00	6.380,00	0,00	21.880,00	68.380,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**266.393,53**	**172.974,23**	**39.234,50**	**54.184,80**	**3.536.577,30**	**1.431.266,26**	**1.487.465,05**	**1.386.137,98**	**11.179,05**	**3.570.526,53**	**3.624.711,33**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3069AD06

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.677.800,00	3.677.800,00	319.667,22	8,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.374.000,00	1.374.000,00	50.290,19	3,66
1.1.1 - IPTU	977.000,00	977.000,00	8.258,66	0,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	397.000,00	397.000,00	42.031,53	10,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	440.800,00	440.800,00	54.063,67	12,26
1.2.1 - ITBI	438.000,00	438.000,00	50.807,37	11,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	3.256,30	116,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.067.000,00	1.067.000,00	165.186,71	15,48
1.3.1 - ISS	993.000,00	993.000,00	150.969,99	15,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	74.000,00	74.000,00	14.216,72	19,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	796.000,00	796.000,00	50.126,65	6,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.725.000,00	35.725.000,00	6.835.828,78	19,13
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.733.621,11	18,67
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.000.000,00	18.000.000,00	3.733.621,11	20,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.758.914,06	13,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	29.857,33	16,59
2.5 - Cota-parte ITR	27.000,00	27.000,00	225,90	0,84
2.6 - Cota-parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.313.210,38	54,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.402.800,00	39.402.800,00	7.155.496,00	18,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.800,00	12.800,00	88,29	0,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.005.400,00	2.005.400,00	193.853,87	9,67
5.1 - Transferências do salário-educação	794.000,00	794.000,00	159.623,84	20,10

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.196.000,00	1.196.000,00	34.126,20	2,85
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.400,00	15.400,00	103,83	0,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050,00	1.050,00	175,96	16,76
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.050,00	1.050,00	175,96	16,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.019.250,00	2.019.250,00	194.118,12	9,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.367.165,76	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	746.724,19	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	351.782,79	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	5.971,47	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	45,16	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	262.642,15	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.577.000,00	9.577.000,00	1.754.056,36	18,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	1.752.299,21	18,35
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	1.757,15	6,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	385.133,45	4,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.746.200,00	5.746.200,00	1.100.012,29	19,14	1.100.012,29	19,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.746.200,00	5.746.200,00	1.100.012,29	19,14	1.100.012,29	19,14
14 - OUTRAS DESPESAS	3.830.800,00	3.830.800,00	461.177,30	12,04	461.177,30	12,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.830.800,00	3.830.800,00	461.177,30	12,04	461.177,30	12,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.577.000,00	9.577.000,00	1.561.189,59	16,30	1.561.189,59	16,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	7.857,32
16.1 - FUNDEB 60%	7.857,32
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83.906,54
17.1 - FUNDEB 60%	39.721,17
17.2 - FUNDEB 40%	44.185,37
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.763,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.469.425,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	23,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.906,54
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	83.906,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.500,00	1.885.500,00	115.484,47	6,12	115.484,47	6,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.885.500,00	1.885.500,00	115.484,47	6,12	115.484,47	6,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.643.000,00	17.643.000,00	1.803.266,70	10,22	1.799.986,80	10,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.577.000,00	9.577.000,00	1.561.189,59	16,30	1.561.189,59	16,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.066.000,00	8.066.000,00	355.493,60	4,41	352.213,70	4,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(113.416,49)	0,00	(113.416,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	25.764,85	19,09	25.764,85	19,09
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.663.500,00	19.663.500,00	1.944.516,02	9,89	1.941.236,12	9,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	385.133,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.906,54
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	469.039,99
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.446.431,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	20,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.000,00	803.000,00	177.375,59	0,00	139.438,83	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.203.450,00	1.203.450,00	35.519,48	0,00	35.519,48	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.006.450,00	2.006.450,00	212.895,07	0,00	174.958,31	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	21.669.950,00	21.669.950,00	2.157.411,09	9,96	2.116.194,43	9,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	848.807,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.906,54	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.752.299,21	159.623,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	828.961,91	129.468,33
47.1 - Orçamento do Exercício	828.961,91	129.468,33
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.757,15	98,57
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.009.000,99	30.254,08
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.009.000,99	30.254,08
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/03/2019 14:07		

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:713B5F0F

CONTABILIDADE
09- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.106.100,00	0,00				2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.106.100,00	0,00				2.106.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.106.100,00	0,00				2.106.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.106.100,00	0,00				2.106.100,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Investimentos	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EE42B1A0

CONTABILIDADE
10- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.677.800,00	3.677.800,00	319.667,22	8,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	977.000,00	8.258,66	0,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	438.000,00	438.000,00	50.807,37	11,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	993.000,00	993.000,00	150.969,99	15,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.000,00	796.000,00	50.126,65	6,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.800,00	44.800,00	6.182,90	13,80
Dívida Ativa dos Impostos	353.000,00	353.000,00	47.010,58	13,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.000,00	76.000,00	6.311,07	8,30

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.725.000,00	33.725.000,00	6.835.828,78	20,27
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.733.621,11	20,74
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	225,90	0,84
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.313.210,38	54,72
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.758.914,06	13,53
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	29.857,33	16,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.402.800,00	37.402.800,00	7.155.496,00	19,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.806.422,65	6.806.422,65	437.431,64	6,43
Provenientes da União	5.922.412,00	5.922.412,00	431.431,64	7,28
Provenientes dos Estados	884.010,65	884.010,65	6.000,00	0,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.806.422,65	6.806.422,65	437.431,64	6,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.661.425,65	13.661.425,65	1.804.701,18	13,21	1.769.943,28	12,96
Pessoal e encargos sociais	6.280.500,00	6.280.500,00	1.055.132,57	16,80	1.055.132,57	16,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.380.925,65	7.380.925,65	749.568,61	10,16	714.810,71	9,68
DESPESAS DE CAPITAL	983.000,00	983.000,00	27.971,76	2,85	27.971,76	2,85
Investimentos	983.000,00	983.000,00	27.971,76	2,85	27.971,76	2,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.644.425,65**	**14.644.425,65**	**1.832.672,94**	**12,51**	**1.797.915,04**	**12,28**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.907.222,65	6.907.222,65	495.302,78	27,03	493.787,78	27,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.907.222,65	6.907.222,65	495.302,78	27,03	493.787,78	27,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	263.048,97	14,35	263.048,97	14,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.907.222,65**	**6.907.222,65**	**758.351,75**	**41,38**	**756.836,75**	**42,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.074.321,19**	**58,62**	**1.041.078,29**	**57,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-32.246,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	13.331.925,65	13.331.925,65	1.668.529,09	91,04	1.633.791,19	90,87
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.312.500,00	1.312.500,00	164.143,85	8,96	164.123,85	9,13
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.644.425,65**	**14.644.425,65**	**1.832.672,94**	**100,00**	**1.797.915,04**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EA6E8380

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	49.722.509,68	10.040.886,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:397561AC

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	72.845.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	72.845.000,00		
Receitas Realizadas	8.705.514,76		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		
Dotação Inicial	72.845.000,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	72.845.000,00		
Despesas Empenhadas	7.224.525,95		
Despesas Liquidadas	6.835.292,08		
Despesas Pagas	4.266.008,22		
Superávit Orçamentário	1.480.988,81		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	7.224.525,95		
Despesas Liquidadas	6.835.292,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	49.632.384,25		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.190.102,32	0,00 %
Resultado Primário	334.233,00	3.142.227,66	940,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	266.393,53	39.234,50	172.974,23	54.184,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.967.843,56	11.179,05	1.386.137,98	3.570.526,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.234.237,09	50.413,55	1.559.112,21	3.624.711,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.446.431,28	25% / 18%	20,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.100.012,29	60%	60,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Operações de Crédito		0,00		256.300,00
Despesa de Capital Líquida		765.041,76		16.190.775,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		2.106.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		2.110.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.041.078,29	15%		14,55 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:04DAC703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
10381	BRUNA BARBOSA CORREA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	15/07/2019 à 24/07/2019
4241	CRISTIANE LIMA AGUILAR	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2014 à 01/08/2015	06/03/2019 à 15/03/2019
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	01/04/2019 à 30/04/2019
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	11/03/2019 à 09/04/2019
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	11/07/2019 à 20/07/2019
6221	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	09/08/2017	09/08/2017 à 09/08/2018	20/03/2019 à 03/04/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7BB87186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2018
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	316.420,89	290.022,45
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	316.420,89	290.022,45
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	871.548,99	838.799,99
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	871.548,99	838.799,99
TOTAL DO ATIVO	**1.187.969,88**	**1.128.822,44**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	44.758,82	36.654,05
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.120,21	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	69.879,03	36.654,05
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.118.090,85	1.092.168,39
Superávits ou Déficits do Exercício	1.118.090,85	1.092.168,39
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.118.090,85	1.092.168,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.187.969,88**	**1.128.822,44**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	316.420,89	290.022,45
Ativo Permanente	871.548,99	838.799,99
Total do Ativo	1.187.969,88	1.128.822,44
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	69.879,03	36.654,05
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	69.879,03	36.654,05
Saldo Patrimonial (I- II)	**1.118.090,85**	**1.092.168,39**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	246.541,86	253.368,40
Total das Fontes de Recursos	246.541,86	253.368,40

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D9669FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	224.200,35	16,21	224.200,35	16,21	1.158.799,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	783.000,00	783.000,00	144.225,84	18,42	144.225,84	18,42	638.774,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	783.000,00	783.000,00	144.225,84	18,42	144.225,84	18,42	638.774,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	54.481,23	16,02	54.481,23	16,02	285.518,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	340.000,00	340.000,00	54.481,23	16,02	54.481,23	16,02	285.518,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.493,28	9,81	25.493,28	9,81	234.506,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.493,28	9,81	25.493,28	9,81	234.506,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.430.000,00	4.430.000,00	391.082,93	8,83	391.082,93	8,83	4.038.917,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.813.000,00	5.813.000,00	615.283,28	10,58	615.283,28	10,58	5.197.716,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.813.000,00	5.813.000,00	615.283,28	10,58	615.283,28	10,58	5.197.716,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	69.865,39	0,00	69.865,39	0,00	(69.865,39)
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	11,79	685.148,67	11,79	5.127.851,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FCA35030

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.763.000,00	5.763.000,00	685.148,67	685.148,67	5.077.851,33	685.148,67	685.148,67	5.077.851,33	680.630,28
DESPESAS CORRENTES	5.226.046,50	5.226.046,50	685.148,67	685.148,67	4.540.897,83	685.148,67	685.148,67	4.540.897,83	680.630,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.756.150,00	4.756.150,00	646.725,63	646.725,63	4.109.424,37	646.725,63	646.725,63	4.109.424,37	646.725,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.896,50	469.896,50	38.423,04	38.423,04	431.473,46	38.423,04	38.423,04	431.473,46	33.904,65
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	680.630,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	680.630,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	680.630,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C5D5938F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.156.000,00	2.156.000,00	13.420,79	13.420,79	2.142.579,21	13.420,79	13.420,79	2.142.579,21	13.420,79
DESPESAS CORRENTES	266.000,00	266.000,00	13.420,79	13.420,79	252.579,21	13.420,79	13.420,79	252.579,21	13.420,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	13.420,79	13.420,79	121.579,21	13.420,79	13.420,79	121.579,21	13.420,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.206.000,00	2.206.000,00	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.206.000,00	2.206.000,00	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	345.869,63	345.869,63	(345.869,63)	345.869,63	345.869,63	(345.869,63)	345.869,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	359.290,42	1.846.709,58	359.290,42	359.290,42	1.846.709,58	359.290,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:25B1CCBF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	238.066,11	19,26	238.066,11	19,26	997.933,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	66.461,41	10,79	66.461,41	10,79	549.538,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	66.461,41	10,79	66.461,41	10,79	549.538,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	171.604,70	27,68	171.604,70	27,68	448.395,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	620.000,00	620.000,00	171.604,70	27,68	171.604,70	27,68	448.395,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.000,00	970.000,00	121.224,31	12,50	121.224,31	12,50	848.775,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	16,29	359.290,42	16,29	1.846.709,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	16,29	359.290,42	16,29	1.846.709,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	16,29	359.290,42	16,29	1.846.709,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:21778710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 03/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
01/2019	03/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDACNPJ: 14.156.181/0001-54	11/03/2019	11/03/2020	R$ 104.920.05

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE MARÇO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:641EB46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA - ME – CNPJ nº 01.561.531/0001-16**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	10	PÇ	ABRAÇADEIRA 0820400	WURTH	5,00	50,00
2	5	PÇ	ABRAÇADEIRA ESCAPE 00023-2	JAHU	6,00	30,00
3	5	PÇ	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 00080-5	JAHU	1,50	7,50
4	6	PÇ	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 22-32 00062-1	JAHU	3,00	18,00
5	10	PÇ	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 00081-2	JAHU	1,50	15,00
6	20	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 01696-7	JAHU	1,00	20,00
7	10	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 80MM 01157-3	JAHU	1,00	10,00
8	4	UNID.	ADITIVO LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL ST3330BR	STP	90,00	360,00
9	4	UNID.	ADITIVO LIMPEZA SISTEMA DE INJEÇÃO FLEX ST2020BR	STP	90,00	360,00
10	15	L	ADITIVO RADIADOR 3890104	WURTH	23,00	345,00
11	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO 34277G	COFAP	295,00	590,00
12	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP32511	COFAP	443,00	886,00
13	48	PÇ	ANEL BICO 1756	DSC	1,25	60,00
14	4	PÇ	ANEL TRAVA ROLAMENTO 7669120	FIAT	15,00	60,00
15	1	PÇ	BARRA AXIAL 680496	VIEMAR	129,00	129,00
16	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO BRD4547	PERFECT	43,00	86,00
17	2	PÇ	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA 531.2159	AXIOS	36,00	72,00
18	2	PÇ	BIELETA ESTABILIZADOR JTSB0135	TRW	58,00	116,00
19	2	PÇ	BIELETA ESTABILIZADOR SK1215	SAMPEL	38,60	77,20
20	2	PÇ	BOBINA CE20014	DELPHI	125,00	250,00
21	2	PÇ	BOBINA IGNIÇÃO F000ZS0203	BOSCH	198,40	396,80
22	1	PÇ	BOBINA IGNIÇÃO F000ZS0206	BOSCH	218,00	218,00
23	2	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FE10103	DELPHI	145,60	291,20
24	2	PÇ	BOMBA DA AGUA VKPC4602	SKF	122,60	245,20
25	1	PÇ	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA JPR375	TRW	600,00	600,00
26	1	PÇ	BRAÇO LIMPADOR 213DP	GRANERO	37,00	37,00
27	1	PÇ	BRAÇO LIMPADOR 213EG	GRANERO	39,00	39,00
28	1	PÇ	BRAÇO LIMPADOR 777E	GRANERO	58,00	58,00
29	4	PÇ	BUCHA BANDEJA 011.1038	AXIOS	34,50	138,00
30	2	PÇ	BUCHA BANDEJA 0111526	AXIOS	75,65	151,30
31	3	PÇ	BUCHA BANDEJA 0211696	AXIOS	83,30	249,90
32	3	PÇ	BUCHA BANDEJA 0211697	AXIOS	83,50	250,50
33	4	PÇ	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA 0112357	AXIOS	52,00	208,00
34	2	PÇ	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA 7083084	FIAT	65,80	131,60
35	4	PÇ	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA 0112356	AXIOS	65,60	262,40
36	2	PÇ	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA 1338373080	FIAT	221,00	442,00
37	2	PÇ	BUCHA BANDEJA SP1115	SAMPEL	125,00	250,00
38	2	PÇ	BUCHA BANDEJA SP1116	SAMPEL	125,00	250,00
39	16	PÇ	BUCHA BANDEJA TRASEIRA 012.0399	AXIOS	15,00	240,00
40	4	KIT	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 60327-3	JAHU	9,00	36,00
41	4	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 60413-3	JAHU	5,00	20,00
42	4	PÇ	BUCHA BRAÇO 60438-6	JAHU	16,00	64,00
43	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE 0110690	AXIOS	28,30	113,20
44	4	PÇ	BUCHA FEIXE MOLA 0111521	AXIOS	35,30	141,20
45	6	PÇ	BUCHA FEIXE MOLA 0121635	AXIOS	91,00	546,00
46	4	PÇ	BUCHA JUMELO 7795363	FIAT	26,00	104,00
47	12	PÇ	BUCHA TIRANTE 0110438	AXIOS	14,25	171,00
48	4	PÇ	BUCHA TIRANTE 0111266	AXIOS	35,00	140,00
49	1	PÇ	CABO ACELERADOR 081.133	FANIA	39,00	39,00
50	3	JG	CABO VELA F00099C012	BOSCH	105,00	315,00
51	3	JG	CABO VELA F00099C130	BOSCH	83,00	249,00
52	1	PÇ	CANO ESCAPE 10623	TUPER	113,00	113,00
53	1	PÇ	CANO ESCAPE 10624	TUPER	125,00	125,00
54	1	PÇ	CANO ESCAPE 11614	TUPER	50,00	50,00
55	4	PÇ	CILINDRO FREIO C-3411	CONTROIL	55,0000	220,00
56	4	PÇ	COIFA HOMOCINETICA 86285-4	JAHU	22,3000	89,20
57	3	PÇ	COIFA HOMOCINETICA 59550-9	JAHU	23,0000	69,00
58	3	KIT	COIFA HOMOCINETICA 60312-9	JAHU	20,0000	60,00
59	3	PÇ	CONECTOR 5/16 X 5/16 COMB. 00691-3	JAHU	15,0000	45,00
60	2	PÇ	CORREIA 6PK1050	GATES	35,8000	71,60
61	3	PÇ	CORREIA COMANDO 40956X22	GATES	59,6500	178,95
62	2	PÇ	CORREIA COMANDO 88904447	ACDELCO	35,0000	70,00
63	2	PÇ	CORREIA HIDRÁULICO 3PK0895SF	GATES	86,0000	172,00
64	6	PÇ	COXIM AMORTECEDOR 0210407	AXIOS	38,5000	231,00
65	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR 0211127	AXIOS	183,0000	366,00
66	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR 0211128	AXIOS	185,0000	370,00
67	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR 11431-1	JAHU	48,0000	96,00
68	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR SP1308B	SSAMPEL	127,0000	254,00
69	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR SP2744	SAMPEL	176,6000	353,20
70	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR SP7070B	SAMPEL	245,0000	245,00
71	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR SP7071B	SAMPEL	245,0000	245,00
72	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR SP8117B	SAMPEL	86,5000	173,00

73	2	PÇ	COXIM CAMBIO 60775-2	JAHU	88,9000	177,80
74	1	PÇ	COXIM CAMBIO ESQUERDO CCERN10	RENAULT	330,0000	330,00
75	1	PÇ	COXIM CAMBIO SP-8151	SAMPEL	134,0500	134,05
76	6	PÇ	COXIM ESCAPE 02509-9	JAHU	10,0000	60,00
77	4	PÇ	COXIM ESCAPE 60298-6	JAHU	4,0000	16,00
78	3	PÇ	COXIM INFERIOR MOTOR SP-1072	SAMPEL	65,0000	195,00
79	3	PÇ	COXIM MOTOR 59096-2	JAHU	88,0000	264,00
80	1	PÇ	CREMALHEIRA CAIXA 8002	TRW	396,0000	396,00
81	1	PÇ	CREMALHERA CAIXA DIRECAO 8009	TRW	220,0000	220,00
82	2	PÇ	CUBO DIANTEIRO RODA HFCD42	HIPPERFREIO	67,6000	135,20
83	3	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO HFCT44	HIPPERFREIO	97,0000	291,00
84	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRO HFCT38	HIPPERFREIO	97,0000	194,00
85	4	PÇ	DISCO DE FREIO BD6848	FREMAX	198,0000	792,00
86	4	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO HF14	HIPPERFREIO	61,5000	246,00
87	4	PÇ	DISCO DE FREIO BD8766	FREMAX	198,5500	794,20
88	4	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO BD8767	FREMAX	191,0000	764,00
89	4	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO HF843	HIPPERFREIO	191,0000	764,00
90	4	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO HF42	HIPPERFREIO	128,0000	512,00
91	2	PÇ	DISCO DE FREIO HF570	HIPPERFREIO	75,0000	150,00
92	2	PÇ	FILTRO AR ARL8834	TECFIL	15,0000	30,00
93	2	PÇ	FILTRO AR FAP-3271	WEGA	73,0000	146,00
94	2	PÇ	FILTRO AR MOTOR ARL5139	TECFIL	70,0000	140,00
95	2	PÇ	FILTRO AR MOTOR ARS1029	TECFIL	42,6000	85,20
96	3	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL GI04/7	TECFIL	20,0000	60,00
97	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL KL582	METALLEVE	15,6000	62,40
98	2	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL PC947	TECFIL	58,0000	116,00
99	3	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3023	TECFIL	82,2500	246,75
100	2	PÇ	FILTRO OLEO PEL803	TECFIL	36,0000	72,00
101	3	PÇ	FILTRO ÓLEO REFIL PEL675	TECFIL	66,3000	198,90
102	4	PÇ	FILTRO ÓLEO WO-121	WEGA	19,5000	78,00
103	3	PÇ	FILTRO ÓLEO WO-330	WEGA	72,0000	216,00
104	2	PÇ	FLEXIVEL RODA DIANTEIRA RPFX00070	TRW	23,3500	46,70
105	2	PÇ	GUARNIÇAO BOMBA 1450	DS	23,0000	46,00
106	1	PÇ	INTERRUPTOR ÓLEO 3346	3RHO	36,0000	36,00
107	3	PÇ	JUNTA CATALIZADOR 99590	SABO	10,0000	30,00
108	3	PÇ	JUNTA COLETOR 84616	SABO	17,5000	52,50
109	4	PÇ	JUNTA COLETOR ESCAPE 84612	SABO	8,0000	32,00
110	3	PÇ	JUNTA ESCAPE 10922F1	SABO	11,0000	33,00
111	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA JHC03122	COFAP	171,6000	343,20
112	1	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA NJH08-6491	NAKATA	278,0000	278,00
113	3	PÇ	JUNTA TAMPA VALVULA 75613	SABO	25,0000	75,00
114	3	PÇ	JUNTA TAMPA VALVULA 76351	SABO	35,0000	105,00
115	2	KIT	AMORTECEDOR DIANTEIRO SK135S	SAMPEL	65,2500	130,50
116	2	KIT	COIFA CAMBIO 52153-9	JAHU	35,0000	70,00
117	2	KIT	COIFA HOMOCINÉTICA 10089	KITCIA	26,0000	52,00
118	2	KIT	HASTE AMORTECEDOR SK838S	SAMPEL	57,0000	114,00
119	2	KIT	TRAMBULADOR 10078	KITCIA	56,0000	112,00
120	10	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 00011-9	JAHU	18,5000	185,00
121	10	M	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 30158-2	JAHU	8,0000	80,00
122	2	PÇ	MOLA MESTRA SUSPENSÃO TRASEIRA 009410	FIAT	456,0000	912,00
123	2	PÇ	PALHETA PARABRISA AF21	BOSCH	28,5000	57,00
124	2	PÇ	PALHETA PARABRISA 15E	DYNA	56,0000	112,00
125	2	PÇ	PALHETA PARABRISA AF18	BOSCH	27,0000	54,00
126	4	PÇ	PALHETA PARABRISA AF20	BOSCH	26,0000	104,00
127	3	PÇ	PALHETA PARABRISA AF22	BOSH	31,5000	94,50
128	2	PÇ	PALHETA PARABRISA S460	DYNA	46,0000	92,00
129	2	PÇ	PALHETA PARABRISA TRASEIRO 14E	DYNA	56,9000	113,80
130	3	PÇ	PALHETA PARABRISA AF21	BOSCH	28,5000	85,50
131	3	JG	PASTILHA DE FREIO PD/1439	FRASLE	268,0000	804,00
132	3	JG	PASTILHA DE FREIO PD/1440B	FRASLE	207,0000	621,00
133	2	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PW272	WILLTEC	322,0000	644,00
134	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FBP2614	FREMAX	256,0000	256,00
135	2	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO N-293	COBREQ	222,0000	444,00
136	2	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PD652B	FRASLE	193,0000	386,00
137	1	JG	PASTILHA DE FREIO HQJ2261	BENDIX	135,0000	135,00
138	2	JG	PASTILHA DE FREIO HQJ3005	BENDIX	122,0000	244,00
139	1	JG	PASTILHA DE FREIO N-448	COBREQ	65,0000	65,00
140	3	JG	PASTILHA DE FREIO N-450	COBREQ	148,0000	444,00
141	2	JG	PASTILHA DE FREIO P-494	LONAFLEX	82,0000	164,00
142	2	JG	PASTILHA DE FREIO P-55	LONAFLEX	45,0000	90,00
143	2	JG	PASTILHA DE FREIO PD/25	FRASLE	47,2000	94,40
144	1	JG	PASTILHA DE FREIO PD338	FRSLE	70,8000	70,80
145	2	JG	PASTILHA DE FREIO PD669	FRASLE	166,8500	333,70
146	2	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO N-451	COBREQ	127,0000	254,00
147	2	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PW273	WILLTEC	308,0000	616,00
148	2	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO FBP1846	FREMAX	181,0000	362,00
149	1	PÇ	PIVO LIMPADOR 312D	GRANERO	49,0000	

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D903AB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº. 11.972.582/0001-94,
OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS, para Futuras e Eventuais Aquisições de Suprimentos para Impressoras (Toners, Cartuchos, tintas, cilindros e fitas), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER (ORIGINAL) NOVO 8K - TN3442 IMPRESSORAS BROTHER MFC-L5802DW/ MFC-L5902DW	brother	120,00	R$ 244,15	R$ 29.298,00
4	Toner 36A Impressora HP1120 (NOVO)	evolut	8,00	R$ 22,75	R$ 182,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 15 de fevereiro 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C5A784C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º8-2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J.L MARTINS INFORMÁTICA-ME,** CNPJ: sob nº. 23.186.928/0001-08,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS, para Futuras e Eventuais Aquisições de Suprimentos para Impressoras (Toners, Cartuchos, tintas, cilindros e fitas), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Toner 85A- Impressora HP 1102/HP1132 (Original)	nelprint	110,00	R$ 18,14	R$ 1.995,40
5	Toner 12A Impressora HP1020/1319 (NOVO)	nelprint	12,00	R$ 22,49	R$ 269,88
6	TONER TN420 IMPRESSORA BROTHER 7065DN (NOVO)	nelprint	6,00	R$ 33,17	R$ 199,02
7	Toner D104 Impressora Samsung ML1860	nelprint	12,00	R$ 41,24	R$ 494,88
8	Toner D101s - Impressora samsung 2165w (novo)	nelprint	6,00	R$ 46,49	R$ 278,94
10	KIT 4 TINTAS (PRETO/MAGENTA/AZUL/AMARELO) PARA IMPRESSORA EPSON L375 CADA FRASCO COM 500ML (NOVO)		6,00	R$ 163,24	R$ 979,44
11	Toner impressora Lexmark MS610DN (NOVO)	nelprint	24,00	R$ 187,42	R$ 4.498,08
12	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310DN (NOVO)	nelprint	10,00	R$ 179,92	R$ 1.799,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
194	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
JAMERSON LUCAS MARTINS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:836E3C35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º9/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA** sob nº. 75.026.138/0001-69,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, S10 e Etanol), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	Óleo Diesel comum	litros	80000	R$3,22	R$257.600,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.0006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das atividades do SAMU			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
165	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
367	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
389	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
409	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

PAULA FERNANDA STRAUB BALDÃO
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE785137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA**, CNPJ: nº.07.321.669/0001-24,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, S10 e Etanol), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina	litros	30000	R$4,12	R$123.600,00
2	Etanol	litros	20000	R$2,93	R$58.600,00
4	Diesel S10	litros	45000	R$3,30	R$148.500.00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.0006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das atividades do SAMU			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
165	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
255	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.017.26.782.0024.2080 Manutenção e Controle de Frotas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
367	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
389	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
409	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

REGIANE MARCHIORO DE BARROS
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C236EBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS 06820353944** desta.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Produtos de Panificação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO FRANCÊS - peso médio 50-60g - O produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigente. Entrega nas unidades escolares da sede.	KG	4150	R$7,95	R$32.992,50
2	Pão tipo Francês - peso médio 50-60gr - O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigente entrega nas unidades escolares do bairro Colônia Marques de Abrantes.	KG	1770	R$8,80	R$15.576,00
4	CHINEQUE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Com aproximadamente 70-75g. Entrega nas unidades escolares da Colônia Marquês de Abrantes	KG	200	R$10,30	R$2.060,00

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.015.12.306.0017.2032 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
243	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1001
244	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1107
245	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal JÉSSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS

Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57AD81F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	8.895,31	5.010,49	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	10.468,98
ESTOQUES	8.895,31	5.010,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO 0,00		10.468,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	288.341,41	343.309,55	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**10.468,98**
IMOBILIZADO	288.341,41	343.309,55			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	297.236,72	337.851,06
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-40.614,34	-71.645,64
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	337.851,06	409.496,70
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**297.236,72**	**337.851,06**
TOTAL	**297.236,72**	**348.320,04**	**TOTAL**	**297.236,72**	**348.320,04**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**297.236,72**	**348.320,04**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**10.468,98**
SALDO PATRIMONIAL				**297.236,72**	**337.851,06**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.159,35	65.342,48
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**68.159,35**	**65.342,48**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
1094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 288.341,41 - corresponde ao valor líquido contábil dos bens: 1º - MÓVEIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano, e 2º - IMÓVEIS - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo, e o saldo restante do valor investido, será amortizado em 11 anos (período restante do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços e fornecedores de bens, que possuem previsão de vigorar por um período em 2019.		

UNIAO DA VITORIA, 07/01/2019

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:31E7B0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.879.706,86	4.898.798,62	4.512.769,98	4.400.064,72	4.417.491,87	4.190.942,88	3.252.491,20	3.883.171,22	4.747.819,70	6.565.002,84	5.372.510,35	4.645.008,60	55.765.778,84	61.285.782,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.055,38	936.819,68	436.703,38	358.439,21	326.676,39	303.100,38	269.305,21	265.077,02	274.700,27	309.294,04	245.131,42	228.722,51	4.348.024,89	5.091.800,00
IPTU	87.092,93	535.929,56	138.246,73	115.209,52	72.808,11	66.024,23	50.521,43	27.746,75	24.548,96	30.295,16	24.825,15	25.465,04	1.198.713,57	1.374.000,00
ISS	92.366,66	83.373,23	90.718,35	90.356,38	78.379,07	78.639,13	85.010,17	83.356,55	92.674,34	105.114,97	71.151,09	94.035,62	1.045.175,56	1.067.000,00
ITBI	35.478,00	28.147,50	75.315,14	20.185,98	38.278,20	19.448,85	10.482,60	30.480,76	27.339,00	17.499,00	28.241,67	25.822,00	356.718,70	440.800,00
IRRF	57.991,18	59.498,08	53.613,28	56.490,59	58.374,74	62.724,74	46.001,62	51.734,07	54.602,12	84.224,40	45.068,26	5.058,39	635.381,47	796.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.126,61	229.871,31	78.809,88	76.196,74	78.836,27	76.263,43	77.289,39	71.758,89	75.535,85	72.160,51	75.845,25	78.341,46	1.112.035,59	1.414.000,00
Contribuições	77.720,44	133.526,40	91.547,56	89.839,30	75.758,22	237.298,69	63.031,46	52.127,68	49.943,96	256.753,48	67.491,20	67.236,69	1.262.275,08	1.453.000,00
Receita patrimonial	30.902,51	24.691,15	31.115,44	31.211,68	37.627,02	35.751,52	28.261,95	26.557,87	24.680,20	20.887,65	26.588,14	26.096,33	344.371,46	422.605,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,70	22.232,36	28.447,43	30.360,91	34.427,78	33.975,19	26.284,70	24.242,84	22.149,81	18.840,76	24.088,07	23.786,59	313.837,14	361.795,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.901,81	2.458,79	2.668,01	850,77	3.199,24	1.776,33	1.977,25	2.315,03	2.530,39	2.046,89	2.500,07	2.309,74	30.534,32	60.810,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Transferências correntes	4.344.252,41	3.795.444,95	3.946.101,37	3.915.749,19	3.974.296,04	3.605.252,70	2.888.367,75	3.535.163,05	4.393.635,05	5.973.197,33	5.029.746,70	4.318.228,73	49.719.435,27	54.064.677,65
Cota parte do FPM	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	18.846.745,89	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	752.702,33	891.329,41	940.997,68	670.087,16	1.074.687,82	927.380,34	788.846,48	1.119.167,15	974.884,64	1.037.565,62	985.848,76	773.065,30	10.936.562,69	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	338.845,34	131.411,14	65.677,17	42.903,76	48.604,13	36.060,22	31.765,69	34.323,70	17.968,50	40.743,54	962.610,96	350.599,42	2.101.513,57	2.400.000,00
Cota parte do ITR	281,52	60,18	29,17	52,81	274,76	396,75	5.172,13	16.752,95	217,59	320,32	87,74	138,16	23.784,08	27.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	0,00	0,00	60.148,60	118.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.684,00	15.677,07	15.977,51	17.545,43	14.765,05	15.968,67	15.966,40	16.205,77	15.558,50	18.747,44	14.504,00	15.353,33	190.953,17	180.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.937.723,83	1.394.234,90	1.252.383,13	1.619.931,39	1.033.802,12	1.283.468,33	1.033.017,49	1.198.088,94	1.941.225,04	2.353.705,45	1.287.458,81	1.224.687,84	17.559.727,27	18.339.677,65
Outras receitas correntes	32.776,12	8.316,44	7.302,23	4.825,34	3.134,20	9.539,59	3.524,83	4.245,60	4.860,22	4.870,34	3.552,89	4.724,34	91.672,14	245.000,00
DEDUÇÕES (II)	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	371.070,02	467.414,81	490.481,98	572.785,34	748.457,58	618.708,18	6.133.394,59	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	371.070,02	467.414,81	490.481,98	572.785,34	748.457,58	618.708,18	6.133.394,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.398.401,17	4.418.556,62	3.974.026,33	3.940.901,16	3.976.826,92	3.726.586,05	2.881.421,18	3.415.756,41	4.257.337,72	5.992.217,50	4.624.052,77	4.026.300,42	49.632.384,25	61.285.782,65

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:72BB6061

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.841,93	1.857.335,83	1.955.718,56	1.941.170,25	1.932.684,52	2.634.942,49	1.870.998,58	1.856.685,69	1.848.413,22	2.888.016,17	1.995.196,75	1.874.829,77	24.621.833,76	17.990,00
Pessoal Ativo	1.881.588,35	1.864.082,25	1.874.464,98	1.859.167,43	1.851.430,94	2.515.009,45	1.790.855,79	1.777.496,90	1.769.224,43	2.760.519,13	1.915.491,36	1.795.124,38	23.654.455,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.536.966,60	1.524.673,02	1.528.578,49	1.491.422,76	1.513.071,15	2.211.919,69	1.458.246,29	1.453.290,32	1.452.006,52	2.152.984,21	1.612.783,55	1.466.113,75	19.402.056,35	0,00
Obrigações Patronais	344.621,75	339.409,23	345.886,49	367.744,67	338.359,79	303.089,76	332.609,50	324.206,58	317.217,91	607.534,92	302.707,81	329.010,63	4.252.399,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.253,58	81.253,58	81.253,58	82.002,82	81.253,58	119.933,04	80.142,79	79.188,79	79.188,79	118.502,04	79.705,39	79.705,39	1.043.383,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.996,23	59.996,23	59.996,23	58.872,37	58.872,37	86.642,23	57.761,58	56.807,58	59.807,58	85.211,23	57.029,73	56.522,42	757.515,78	0,00
Pensões	21.257,35	21.257,35	21.257,35	23.130,45	22.381,21	33.290,81	22.381,21	22.381,21	19.381,21	33.290,81	22.675,66	23.182,97	285.867,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	(88.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(88.000,00)	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.995,00	0,00	0,00	11.995,00	17.990,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.965.841,93	1.857.335,83	1.955.718,56	1.941.170,25	1.932.684,52	2.634.942,49	1.870.998,58	1.856.685,69	1.848.413,22	2.888.016,17	1.995.196,75	1.874.829,77	24.621.833,76	17.990,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.632.384,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.075.594,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.556.790,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.639.823,76	51,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.680.666,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.396.633,40	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.112.600,06	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C79B2BED

